

REN 

TRANSPORTAMOS FUTURO

Relatório & Contas
2020

2020

EM NÚMEROS

REN  A rede de todas as redes.



Acenda a toda a informação da REN numa plataforma única. Descarregue a nossa app em:



INDICADORES DE ELETRICIDADE DE GÁS NATURAL



48,8TWh

Consumo de eletricidade

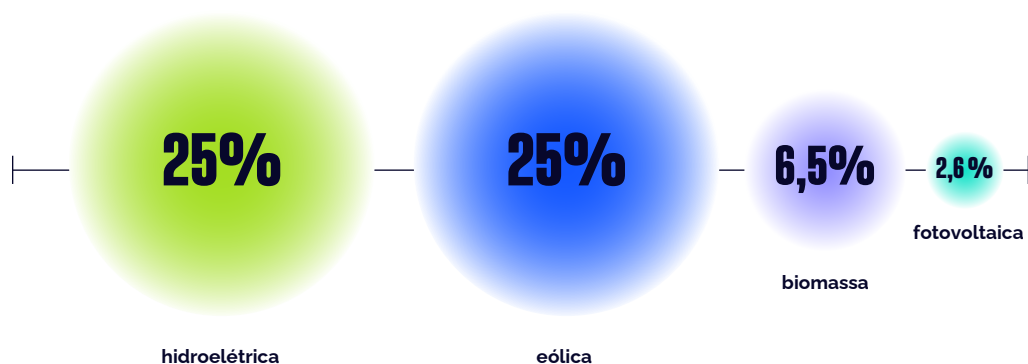


66,9TWh

Consumo de gás natural

59%

abastecimento nacional
proveniente de produção
renovável em 2020



INDICADORES FINANCEIROS



Investimento

173,3M€

em eletricidade e gás

INDICADORES DE DESEMPENHO



697-25mH

Colaboradores

de Formação

RAB médio

3 635,0M€

Resultado líquido

109,2M€



117 262

Árvores plantadas

ÍNDICE

01 MENSAGEM DO PRESIDENTE	6
02 ABORDAGEM (AO RELATÓRIO)	9
03 A REN NUM RELANCE	14
3.1. Perfil REN	15
3.2. Órgãos sociais, direções e outros responsáveis	18
3.3. Estrutura acionista	21
3.4. Marcos em 2020	22
3.5. Principais indicadores de desempenho	24
3.5.1. Indicadores financeiros	24
3.5.2. Indicadores de eletricidade	26
3.5.3. Indicadores de gás natural	27
3.5.4. Indicadores sociais e ambientais	39
3.6. Ativos regulados	39
3.6.1. Eletricidade	39
3.6.2. Gás natural	40
3.7. Infraestruturas técnicas	42
3.7.1. Eletricidade	42
3.7.2. Gás	45
3.8. Cadeia de fornecimento	51
3.9. Prémios e reconhecimentos	56
04 RELATÓRIO DE GESTÃO	57
4.1. Envolvente	58
4.1.1. Envolvente económica	58
4.1.2. Envolvente setorial	61
4.1.3. Envolvente regulamentar	65
4.2. Eletricidade	69
4.2.1. Exploração	69
4.2.2. Investimento	73
4.2.3. Ligações à rede	75

4.3. Gás natural	78
4.3.1. Exploração	78
4.3.2. Investimentos	84
4.3.3. REN Portgás Distribuição	85
4.4. Desenvolvimento de negócios	92
4.5. Outros negócios	93
4.5.1. ELETROGAS	93
4.5.2. TRANSEMEL	93
4.5.3. ENONDAS	94
4.5.4. RENTELECOM	94
4.5.5. REN TRADING	95
4.6. Desempenho financeiro	96
4.6.1. Resultados em 2020	96
4.6.2. RAB médio e investimento	100
4.6.3. Financiamento e dívida	103
4.7. Proposta de aplicação de resultados	105
4.8. Perspetivas 2021	106
05 SUSTENTABILIDADE NA REN	107
5.1. Abordagem de sustentabilidade	108
5.1.1. Estratégia de sustentabilidade	109
5.1.2. Partes Interessadas	111
5.2. Principais ações desenvolvidas	111
5.3. Gestão e desempenho	115
5.3.1. Sociais	115
5.3.2. Ambientais	135
06 CONTAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS	149
6.1. Demonstrações financeiras consolidadas	150
6.2. Demonstrações financeiras individuais	257
07 GOVERNO SOCIETÁRIO	314
PARTE I	
7.1. Informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade	315
7.1.1. Envolvente económica	315
7.1.2. Órgãos sociais e comissões	324
7.1.3. Organização interna	359
7.1.4. Remunerações	370
7.1.5. Transações com partes relacionadas	376

PARTE II

7.2. Avaliação do governo societário	380
--------------------------------------	-----

ANEXO 1 AO RELATÓRIO DE GOVERNO**RELATÓRIO ANUAL DE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
DA REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS**

1. Apresentação do relatório	393
2. A Comissão de Vencimentos	393
3. Resultados e incentivos	395
4. Política de remunerações	400
5. Alinhamento da política de remunerações com a criação de valor sustentável	402
6. Operacionalização da política de remunerações	406
7. Remunerações pagas aos Órgãos Sociais	408
8. Alinhamento da Assembleia Geral com a política de remunerações	412
9. Conclusão	412

ANEXOS **414**

1. Relatório de gestão	415
1.1. Legislação sobre energia publicada em 2020	415
1.1.1. Eletricidade	415
1.1.2. Gás natural	417

GLOSSÁRIO **419**

Glossário financeiro	420
Glossário técnico	421
Unidades	432

CONTACTOS **433**

REN



01

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Compromisso é elevar a eficiência operacional e providenciar um serviço público de excelência.

Unidos por melhor energia para todos.

TRANSPORTAMOS
COMPROMISSO

Gonçalo Morais Soares
CFO e membro da Comissão Executiva

Rodrigo Costa
*Presidente do Conselho de Administração
e da Comissão Executiva*

João Faria Conceição
COO e membro da Comissão Executiva



01

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O primeiro ponto da minha carta que acompanhou o Relatório e Contas de 2019 versava sobre a pandemia, que estava no seu início. Nada levaria a crer que, passado exatamente um ano, a situação iria atingir proporções tão graves.

Desde fevereiro de 2020 que vivemos dias muito difíceis. Tivemos uma primeira vaga da epidemia, uma segunda e uma terceira vagas. Em Portugal, já contabilizámos centenas de milhares de pessoas contagiadas e cerca de quinze mil vítimas mortais. Estes números são apenas uma parte do dramático impacto que a COVID teve no nosso país.

Na REN, apesar das dificuldades, temos conseguido ultrapassar todos os desafios operacionais que nos têm sido colocados. Combinamos sempre a preocupação do cumprimento da nossa missão com a preservação da segurança dos nossos colaboradores diretos e indiretos. E como muitas outras organizações, também demos o nosso contributo para ajudar a comunidade a enfrentar esta crise que ainda perdura.

Partindo sempre do cumprimento das recomendações das autoridades de saúde, conseguimos pôr em prática medidas extraordinárias que nos têm ajudado a ultrapassar com sucesso os obstáculos com que nos deparamos com frequência. Mantemos a esperança de que o caminho que se afigura agora mais positivo se consolide e que se estenda a todas as comunidades do globo.

2020 ficará marcado para sempre na nossa história como o ano em que fomos surpreendidos por uma doença que se revelou praticamente incontrolável, causando um número anteriormente inimaginável de vítimas.

Foi ainda o ano em que as escolas encerraram por diversas vezes; não fizemos viagens de trabalho ou de lazer; o teletrabalho passou a ser a regra para muitas pessoas; e ver estabelecimentos comerciais de todo o tipo encerrados foi a norma em vez da exceção.

**2020 FICARÁ
MARCADO
PARA SEMPRE
NA NOSSA
HISTÓRIA**

O confinamento em casa tornou-se um hábito recorrente que nos impede de viver como sempre o fizemos.

Na REN, sofremos como todos os cidadãos e tivemos vários casos de colaboradores com COVID. Podemos partilhar que, até ao momento, todos os nossos colegas recuperaram e encontram-se bem. Mas temos sempre de nos lembrar de que o perigo não passou. Não podemos deixar ainda de, em nome da REN, agradecer o empenho que as nossas equipas têm demonstrado, bem como partilhar as nossas condolências às famílias que viram entes queridos perderem a batalha contra esta doença.

O nosso ano foi uma luta constante para preservar a nossa capacidade de prestação de serviços.

Em março e abril, fomos obrigados a fazer uma interrupção no desenvolvimento de projetos de investimento. Mesmo neste curto período, não descurámos nenhuma atividade crítica e os índices de qualidade de serviço mantiveram-se sempre em níveis de excelência.

Em Portugal, bem como no Chile, embora tendo enfrentado os desafios referidos, os nossos resultados operacionais e financeiros ficaram alinhados ou superaram as nossas expectativas. Ao longo do ano, mantivemos sempre o mesmo foco e disciplina que nos são reconhecidos e que em situações como as que vivemos em 2020 se revelam particularmente eficazes.

O ponto mais negativo que perdura é a manutenção em vigor da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético, imposto que continua a absorver cerca de 30% do nosso resultado líquido. 2020 foi o sétimo ano consecutivo em que a nossa empresa esteve sujeita a este imposto, tendo já entregado ao Estado mais de 180 milhões de euros. Este valor corresponde a praticamente dois anos de resultados da empresa, o que pressiona o nosso valor de mercado e constitui um sério obstáculo à nossa capacidade de investimento.

Apesar desta situação, continuamos empenhados em manter a empresa no seu rumo de sustentabilidade, contando com o apoio dos nossos acionistas, nomeadamente os mais relevantes.

O Relatório e Contas que a seguir se apresenta tem a informação necessária a uma análise detalhada de toda a nossa atividade e resultados.

Esperamos que a consulta do documento contribua para a avaliação do nosso trabalho, não só de 2020, mas do triénio do mandato do presente Conselho de Administração.


Entre 2018 e 2020, observámos o plano que propusemos, tendo como objetivos estratégicos o cumprimento das nossas responsabilidades operacionais e a sustentabilidade económica e financeira da empresa.

Cumprimos também com os objetivos de remuneração dos nossos acionistas; com o continuado investimento nas nossas equipas técnicas e de gestão; e com a consolidação da nossa presença Internacional.

É ainda importante referir que a nossa gestão tem sido pautada pelo cumprimento dos princípios do Global Compact das Nações Unidas, sempre de acordo com as melhores práticas de governo societário e indo ao encontro das regras dos reguladores que supervisionam a nossa atividade.

Obrigado
Rodrigo Costa





REN

02

ABORDAGEM AO RELATÓRIO

Confiança traduz-se na entrega diária dos nossos colaboradores para fornecer um serviço permanente 24h por dia, 365 dias por ano.

Unidos por melhor energia ininterrupta.

TRANSPORTAMOS
CONFIANÇA

02

ABORDAGEM AO RELATÓRIO

Este relatório agrega a informação necessária para dar resposta aos nossos compromissos e obrigações legais de reporte financeiro, bem como aos nossos compromissos de reporte de sustentabilidade, e tem como objetivo fornecer informações transparentes sobre questões económicas, sociais e ambientais identificadas como mais relevantes para a empresa e para as suas partes interessadas, assim como práticas de governo societário e ética durante o ano de 2020. Desde a informação relativa a 2010, a REN integra o seu reporte financeiro e de sustentabilidade num único documento emitido anualmente. As demonstrações financeiras consolidadas e individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 18 de março de 2021. O restante conteúdo deste relatório foi também genericamente aprovado por este Conselho em 2021. É da opinião do Conselho de Administração que as informações constantes deste relatório refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e das diversas empresas que o compõem e dão uma visão geral balanceada e ajustada à realidade das suas políticas, organização, práticas e resultados operacionais nos domínios de sustentabilidade entendidos como mais relevantes, em conformidade com as normas e diretrizes de referência adotadas.

O conteúdo deste relatório é complementado com as seguintes informações de acesso público:

- Brochura de sustentabilidade 2020
- Website corporativo.

CONTEXTO DO REPORTE DE SUSTENTABILIDADE

Este relatório, tal como os anteriores, foi elaborado de acordo com as diretrizes do GRI (Global Reporting Initiative), padrão internacional para o desenvolvimento de modelos de sustentabilidade, e de acordo com a opção de conformidade «abrangente». Seguindo as orientações do GRI, foi feita uma análise dos temas materialmente relevantes que determinou o foco do relato nas questões de natureza social, ambiental e económica.

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005 à iniciativa United Nations Global Compact (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Este relatório constitui também o veículo para reportar essa informação, pelo que em anexo é apresentada a tabela de correspondência entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI e UNGC. Mais informação sobre esta iniciativa UNGC pode ser consultada no sítio da internet da REN (www.ren.pt).

A REN atende aos princípios da norma AA1000AP (inclusão, materialidade, capacidade de resposta e impacto). Este relatório demonstra igualmente o modo como esses princípios são incorporados na gestão dos nossos negócios, nomeadamente através da informação inserida no capítulo 5. Igualmente relevantes e tidos em conta são os princípios da norma NP-4469-1, através da qual a REN certificou o Sistema de Gestão de Responsabilidade Social.

» A REN
ATENDE AOS
PRINCÍPIOS
DA NORMA
AA1000AP. «

CONTEXTO DO REPORTE FINANCEIRO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Capítulo 6, Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2020. Devem entender-se como fazendo parte das Normas de Relato Financeiro quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – International Financial Reporting Standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e Standard Interpretation Committee (SIC), respetivamente, que tenham sido adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e pela Portaria 220/2015, de 24 de julho, de acordo com a estrutura concetual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Para mais informação sobre os princípios e regras adotados no domínio da informação financeira, ver capítulo 6.

As contas foram auditadas pela Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A..

CONTEXTO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A REN considera o governo societário um elemento-chave no exercício de cidadania corporativa ativa que o grupo assume, sendo gerador de um impacto positivo e de referência nas comunidades e ecossistemas com os quais a REN se relaciona, não apenas quanto à forma e conteúdo da informação divulgada aos seus acionistas e ao mercado, como também pela prossecução do rigor e excelência pelos quais se visam pautar todos os seus órgãos.

O reporte de governo societário é elaborado de acordo com o estabelecido na legislação e regulamentação em vigor, a que a REN se encontra sujeita em matéria de divulgação de informação sobre governo societário e enquanto sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

Em linha com as suas congéneres, a REN decidiu adotar as recomendações estabelecidas no Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), tendo o reporte em matéria de governo societário como referência precisamente as mais recentes recomendações desse código, assim como as normas de interpretação do mesmo.

Na parte final, o reporte de governo societário inclui uma análise do cumprimento do Código do IPCG, com o detalhe dos termos de adoção de cada uma dessas recomendações.

VERIFICAÇÃO EXTERNA INDEPENDENTE

Este documento foi sujeito a verificação externa independente pela PwC, de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (International Standard on Assurance Engagements 3000), considerando igualmente os princípios da norma AA1000AS (Accountability 1000 Assurance Standard – 2008), e com referência ao GRI e à norma AA1000AP (Accountability Principles – 2018), e à norma portuguesa NP-4469-1.

COBERTURA

Este relato abrange o desempenho financeiro e em matéria de sustentabilidade de todas as empresas do Grupo REN, de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

LISTA DE TÓPICOS MATERIAIS

Em conformidade com os requisitos das diretrizes GRI Standards, o presente relatório centra-se principalmente nas questões identificadas como relevantes, resultantes da análise de materialidade. Em linha com as recomendações do GRI, a REN auscultou os seus *stakeholders* e teve em consideração outros fatores externos e internos, tais como referenciais de sustentabilidade e relatos de sustentabilidade de pares, de onde se retirou os temas materialmente relevantes para efeitos de gestão de sustentabilidade, refletidos neste Relatório.

LISTA DE TEMAS MATERIALMENTE RELEVANTES

Política Ambiental / Sistemas de Gestão Ambiental

- Eficiência energética
- Biodiversidade
- Consciencialização e formação ambiental

Modelo de Governo

- Governo da sociedade
- Ética e conduta
- Gestão de risco e crise
- Envolvimento com as Partes Interessadas
- Anticorrupção

Higiene, Saúde e Segurança no trabalho

- Satisfação e Bem-estar dos Colaboradores

Gestão do capital humano e Diversidade

- Respeito pelos direitos humanos
- Gestão do capital humano e Formação
- Diversidade e Igualdade de Oportunidades

Impacto nas Comunidades

- Apoio às Comunidades locais

Segurança, Fiabilidade, Qualidade e Garantia de Fornecimento

- Inovação, investigação e tecnologia
- Integração dos mercados de energia
- Integração das energias renováveis
- Qualidade da informação sobre o serviço

REN



03

A REN NUM RELANCE

Crescimento é contribuir para qualidade do transporte de energia e para sua evolução sustentada e equilibrada.

Unidos por melhor energia para amanhã.

**TRANSPORTAMOS
CRESCIMENTO**

03

A REN NUM RELANCE

» A REN tem como atividade principal o transporte e a gestão de sistemas de transporte de energia, marcando presença nas áreas da eletricidade e do gás natural.«

3.1. PERFIL REN

3.1.1. O NOSSO MUNDO

Na Europa, é um dos poucos operadores com esta característica. Em detalhe:

- Na eletricidade, a REN intervém através do transporte em muito alta tensão (MAT) e da gestão técnica global (GTG) do sistema elétrico nacional, ao abrigo da concessão de serviço público por 50 anos, de que a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, é titular desde 2007;
- No gás natural, a REN intervém através do transporte em alta pressão (AP) e da GTG do sistema nacional de gás natural, da receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito e do armazenamento subterrâneo de gás, ao abrigo das concessões de serviço público, por 40 anos, de que a REN Gasodutos, S.A., a REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. e a REN Armazenagem, S.A. (respetivamente), sociedades do Grupo REN, são titulares desde 2006.

A REN, através da REN *Trading*, S.A., promove a gestão da energia a adquirir a dois centros eletroprodutores, no âmbito de contratos de aquisição de energia que não foram objeto de cessação antecipada.

Desde 2002, a REN encontra-se também presente no setor das telecomunicações através da RENTELECOM – Comunicações, S.A., constituída com o propósito de explorar a capacidade excedentária das redes de telecomunicações, essenciais ao suporte do transporte de eletricidade e de gás natural.

Em novembro de 2010, o Estado Português atribuiu à ENONDAS – Energia das Ondas, S.A., sociedade detida integralmente pela REN, uma concessão para a produção de energia das ondas numa zona-piloto a norte de São Pedro de Moel. A concessão tem um prazo de 45 anos e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas de ligação à rede elétrica pública.

» A REN ATUA
NO TRANSPORTE
DE ELETRICIDADE
EM MUITO ALTA
TENSÃO E DE GÁS
NATURAL EM ALTA
PRESSÃO.«

Um conjunto de funções de negócio do Grupo é executado pela REN Serviços, S.A. (REN Serviços), designadamente funções de apoio às concessões e de *back-office*. Para além destas ações de suporte, a REN Serviços funciona como extensão comercial da REN, prestando serviços de consultoria e/ou engenharia, dentro do setor energético, a terceiros.

Em outubro de 2017, o segmento de gás natural da REN passou a incluir também a rede de distribuição de gás natural na região Norte Litoral de Portugal, na sequência da aquisição, pela REN Gás, S.A. da totalidade do capital social da EDP Gás, S.G.P.S., S.A. e da sua subsidiária EDP Gás Distribuição, S.A. (atual REN Portgás Distribuição, S.A.), ao abrigo de concessão de serviço público, cujo contrato foi celebrado pela EDP Gás Distribuição, S.A. com o Estado Português, a 11 de abril de 2008 e com duração até 1 de janeiro de 2048. Este negócio incluiu ainda a aquisição da sociedade subsidiária EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A., mas em julho de 2018 foram alienadas as ações representativas da totalidade do capital social da, então, REN Portgás GPL, S.A. à ENERGYCO II, S.A.

No final de 2018, foi constituída no seio do Grupo a sociedade REN PRO, S.A. (REN PRO), tendo como objetivo diferenciar as funções de suporte mais orientadas para o mercado das funções mais focadas em concessões reguladas. Para além do cumprimento desse objetivo, a REN PRO visa concentrar os serviços de maior valor acrescentado e potencial para as empresas exteriores ao Grupo REN, nomeadamente nos serviços de comunicação e sustentabilidade, *marketing*, gestão comercial, desenvolvimento de negócios e consultoria e projetos de sistemas de informação.

Em outubro de 2019, através das suas subsidiárias com sede no Chile (Aerio Chile SpA e Apolo Chile SpA, subsidiária constituída em 2019), a REN adquiriu às empresas Compañía General de Electricidad, S.A. e Naturgy Inversiones Internacionales, S.A., a totalidade do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transmel, S.A., empresa que possui e opera 92 km de linhas de transporte elétrica e 5 subestações, localizadas maioritariamente no Norte do Chile e cuja receita é aproximadamente 93% regulada. Esta operação representou o segundo investimento que o grupo REN levou a cabo no Chile (depois da aquisição, em 2017, de participação relevante de 42,5% no capital social da Electrogas, S.A.).

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

A REN manteve as participações acionistas relevantes nas seguintes sociedades:

- a) Dando sequência ao acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico da energia elétrica, a REN detém:
- i. uma participação de 40% no capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), S.G.P.S., S.A., que por sua vez detém (i) 10% no capital social do OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. (ii) 50% do capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. e (iii) 50% do OMI – Polo Español, S.A.;

Por sua vez, a sociedade OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A. detém 50% do OMI CLEAR – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.G.C.C.C.C., S.A., sendo os restantes 50% detidos pelo OMI – Polo Español, S.A.; e

- ii. uma participação de 10% no capital social do OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A., a sociedade de direito espanhol contraparte do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A., tendo estas sociedades ainda uma participação (direta e/ou indireta) de 20% e 10%, respetivamente, no capital social do MIBGAS, S.A.;

Por sua vez, o OMEL – Operador del Mercado Ibérico de Energía, Polo Español, S.A. detém (i) 10% no capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A., (ii) 50% do capital social do OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Polo Português), Sociedade Gestora de Mercado Regulamentado, S.G.M.R., S.A., e (iii) e 50% do OMI – Polo Español S.A..

Através destas participações, a REN intervém na promoção do desenvolvimento do mercado da energia na Península Ibérica.

- b) MIBGAS, S.A., sociedade à qual foram atribuídas as funções principais do Operador do Mercado Organizado do Gás ou hub de gás na Península Ibérica, e na qual a REN, através da sua subsidiária REN Gasodutos, S.A., detém uma participação social de 6,67%.
- c) Coreso, S.A., sociedade de direito Belga com sede em Bruxelas, que é um dos Coordenadores de Segurança Regional europeus (RSC's) desempenhando as funções atribuídas a estas entidades pelos códigos europeus de mercado e de operação dos sistemas elétricos. A REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. detém atualmente uma participação societária de 7,90%.
- d) Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade concessionária da exploração do aproveitamento hidroelétrico de Cahora Bassa, Moçambique, e, em geral, da produção, transporte e comercialização de energia elétrica, incluindo a sua importação e exportação, onde a REN detém uma participação direta de 7,5%.
- e) Red Eléctrica Corporación, S.A., sociedade operadora de transporte de eletricidade do sistema elétrico espanhol, onde a REN Serviços, S.A., sociedade subsidiária da REN, detém uma participação de 1% do capital social.
- f) Electrogas, S.A., sociedade chilena que detém um gasoduto de grande relevância na zona central do Chile, na qual a REN, desde fevereiro de 2017, detém uma participação relevante de 42,5% do capital social. A operação concretizou-se através de uma sociedade com sede no Chile (a Aerio Chile SpA), na qual a REN, através da sua subsidiária REN Serviços, S.A., detém uma participação social de 100% e constituiu-se como um marco importante na internacionalização da REN (a que se seguiu, já em 2019, a aquisição da totalidade do capital social da empresa chilena Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel S.A.).
- g) MIBGAS Derivatives, S.A., sociedade que gere a negociação do mercado organizado de produtos de futuros de gás natural, de produtos spot de gás natural liquefeito e de produtos spot nas armazenagens subterrâneas na Península Ibérica, desde janeiro de 2018, que a REN detém uma participação social de 9,7%, através da sua subsidiária REN Gás, S.A..

3.2. ÓRGÃOS SOCIAIS, DIREÇÕES E OUTROS RESPONSÁVEIS (31.12.2020)

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Pedro da Maia, *presidente*

Rui Pereira Dias, *vice-presidente*

Conselho de Administração

Rodrigo Costa, *presidente*

João Faria Conceição, *vogal*

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Guangchao Zhu, *vice-presidente*¹

Mengrong Cheng, *vogal*

Lequan Li, *vogal*

Omar Al-Wahaibi, *vogal*

Jorge Magalhães Correia, *vogal*

Manuel Sebastião, *vogal*

Maria Estela Barbot, *vogal*

Gonçalo Gil Mata, *vogal*

José Luis Arnaut, *vogal*

Ana Pinho, *vogal*

Comissão Executiva

Rodrigo Costa, *presidente*

João Faria Conceição, *vogal*

Gonçalo Morais Soares, *vogal*

Comissão de Auditoria

Manuel Sebastião, *presidente*

Maria Estela Barbot, *vogal*

Gonçalo Gil Mata, *vogal*

Comissão de Vencimentos

João Duque, *presidente*

José Galamba de Oliveira, *vogal*

Fernando Neves de Almeida, *vogal*

Comissão de Governo Societário

José Luís Arnaut, *presidente*

Jorge Magalhães Correia, *membro*

Lequan Li, *vogal*

¹ Em representação da State Grid International Development Limited.

Comissão de Nomeações e Avaliação

Manuel Sebastião, *presidente*

Lequan Li, *vogal*

Omar Al-Wahaibi, *membro*

Rodrigo Costa, *membro*

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young, Audit & Associados, SROC, S.A., *efetivo*

Ricardo Miguel Barrocas André, ROC, *suplente*

Secretário da Sociedade

Marta Almeida Afonso, *efetivo*

Diogo Macedo Graça, *suplente*

DIREÇÕES E OUTROS RESPONSÁVEIS

Auditoria Interna: Hugo Domingos

Chief Technical Officer: Zhang Xin

UN Eletricidade

Exploração: Albertino Meneses

Gestão do Sistema: Albino Marques

UN Transmissão de Gás Natural

Exploração: Paulo Ferreira

Gestão do Sistema: Fernando Valter Diniz

UN Distribuição de Gás Natural

REN Portgás Distribuição:

Maria José Clara, *presidente*

Victor Baptista, *vogal*

Nuno Fitas Mendes, *vogal*

Apoio às Concessões

Planeamento de Redes: Rui Marmota

Gestão de Ativos: João Afonso

Investimento: Nuno Ribeiro

Regulação e Estatística: Pedro Furtado

Serviços Operacionais: Isabel Figueira

Agenda Europeia de Energia: Maria José Clara

Estudos e Inovação Operacional: Pedro Ávila

Funções de Suporte

Relação com os Investidores: Ana Fernandes

Controlo, Contabilidade e Fiscalidade: Brígida Palma

Recursos Humanos: Teresa Barreiros

Relações Institucionais: Maria José Clara

Sistemas de Informação: Inês Lucas

Edifícios e Serviços Gerais: João Correia Botelho

Compras: João Correia Botelho

Serviços Jurídicos: Marta Almeida Afonso

Gestão Financeira: Nuno Rosário

UN REN PRO

Planeamento e Desenvolvimento de Negócios: João Pedro Pires

Comunicação e Sustentabilidade: Margarida Ferreirinha

Gestão Comercial: Isabel Fernandes

Consultoria e Gestão de Projetos de IT: Inês Lucas

RESTANTES UN**RENTELECOM:**

Rui Franco

ENONDAS:

Victor Baptista

REN Finance:

Nuno Rosário

Transemel:

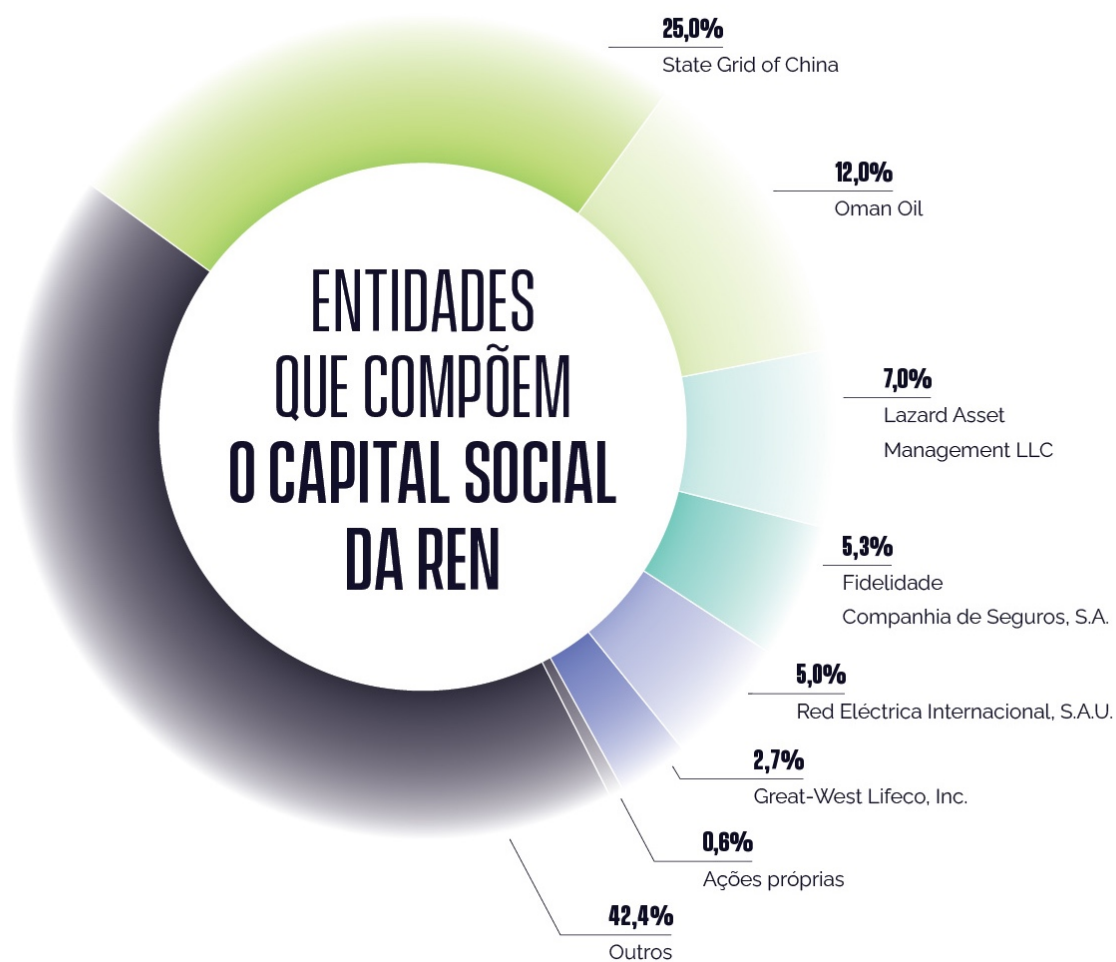
Rodrigo Guerrero

REN Trading:

Nelson Cardoso

Tiago Andrade e Sousa

3.3. ESTRUTURA ACIONISTA



3.4. MARCOS EM 2020

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO GRUPO REN

01
JAN

Foi registado, no dia 24 de janeiro, novo máximo histórico no gás transportado pela rede nacional, alcançando os 297,2 GWh, ultrapassando o anterior máximo de 275,3 GWh registado no dia 5 de dezembro de 2017.

O Grupo EllaLink fechou um acordo com a RENTELECOM para utilizar fibras escuras em Portugal e Espanha para completar a interconexão de DataCenters entre a Europa e América Latina através do cabo submarino que ligará Portugal ao Brasil e que será colocado em serviço em maio de 2021. Para a prestação deste serviço em Espanha a RENTELECOM recorreu a um acordo de parceria com a sua congénere REINTEL do grupo REE.

02
FEV

A REN, em parceria com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e a Universidade do Porto (UP), assinalou cinco anos de existência da Cátedra REN em Biodiversidade, com a realização do seu 3.º Simpósio, em Lisboa.

03
MAR

A REN, na qualidade de Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEO), recebeu aprovação pelas entidades competentes para o início da atividade de emissão e gestão de Garantias e Certificados de Origem (GO e CO).

04
ABR

A REN, a EDP, a Fundação Calouste Gulbenkian e a La Caixa/BPI são as primeiras entidades a apoiar o projeto ventilador pulmonar português, desenvolvido no CEiiA com a comunidade médica e científica em resposta à emergência nacional e global de saúde causada pela COVID-19.

05
MAI

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprovou o prolongamento extraordinário do período de regulação 2018-2020 do sector eléctrico até 2021, com a consequente aplicação em 2021 dos parâmetros regulatórios aprovados para o período de regulação 2018-2020.

A REN aderiu ao Manifesto «Aproveitar a crise para lançar um novo paradigma de desenvolvimento sustentável», promovido pelo BCSD Portugal, juntamente com outras 64 empresas, entre as quais mais de metade pertence ao PSI20.

06
JUN

A REN realizou a primeira emissão de garantias de origem (GOs), que certificam energia eléctrica produzida em Portugal a partir de fontes de energia renováveis.

A REN aderiu à Associação de Entidades Emissoras (AIB – Association of Issuing Bodies), uma associação que reúne todas as entidades europeias responsáveis pela certificação de energia verde.

A agência de notação de risco Fitch mantém o *rating* de longo prazo da REN em 'BBB' e revê o Outlook de estável para negativo.

07
JUL

A REN, a EDP, a Galp, a Martifer, a Vestas e diversos parceiros europeus propõem-se avaliar a viabilidade do projeto H2 Sines, que visa implementar um *cluster* industrial de produção de hidrogénio verde com base em Sines. O projeto responde ao desafio lançado pelo Governo português no âmbito da Estratégia Nacional para o Hidrogénio.

08
AGO

Aprovado o cofinanciamento comunitário a projeto da rede de transporte para ligação de centros eletroprodutores renováveis no mar ao largo de Viana do Castelo.

O Governo aprovou no dia 14 de agosto 2020 a Estratégia Nacional para o Hidrogénio EN-H2 (RCM 63/2020).

Aprovado o Decreto-Lei n.º 62/2020, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás (SNG), bem como os respetivos regimes jurídicos, incluindo o novo regime regulatório de produção de gases de origem renovável, entre os quais o hidrogénio.

O Governo português realizou com sucesso, nos dias 24 e 25 de agosto, o segundo leilão de capacidade de ligação de centrais fotovoltaicas. Em resultado deste leilão foi atribuída uma capacidade de ligação à rede elétrica de 670 MW distribuída por 12 lotes distintos, tendo sido atingido um novo recorde mundial com o preço de 11,14 euros MW-hora (MW/h), na modalidade de preço fixo.

09
SET

Portugal fez a primeira troca transfronteiriça de energia elétrica de “reserva de reposição” a nível europeu. Esta operação foi realizada através da plataforma transeuropeia do projeto TERRE (Trans-European Replacement Reserve Exchange), onde a REN participa desde 2013.

10
OUT

A REN classificou-se em 3.º lugar na categoria de Energia, no ranking "Portugal's Most Attractive Employers 2020", avaliação realizada pela Employer Branding Universum.

O consumo de gás natural para a produção de energia elétrica do Sistema Nacional atingiu, no dia 16 de outubro, um novo máximo histórico, alcançando um valor diário de 136,5 GWh.

A agência de notação de risco S&P mantém o *rating* de longo prazo da REN em 'BBB' e o Outlook em estável.

12
DEZ

A REN, juntamente com outros sete TSO (Operadores de transporte de energia), assume o compromisso de liderança na transição energética para um mundo mais sustentável e livre de carbono. Esta foi a posição comunicada aos seus fornecedores através de uma carta aberta intitulada "A Escolha mais Verde".

A REN entrou na fase de operação do projeto IGCC passando a participar no mecanismo de compensação de desvios (*imbalance netting*) dos sistemas elétricos da Europa Continental previsto no código europeu do mercado de balanço

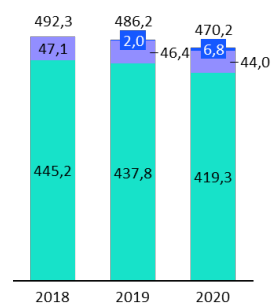
A REN Gasodutos integrou a European Clean Hydrogen Alliance, uma aliança europeia que tem como missão promover o desenvolvimento e implementação de tecnologias para a produção de hidrogénio verde, à escala europeia.

3.5. PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO

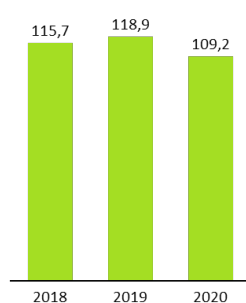
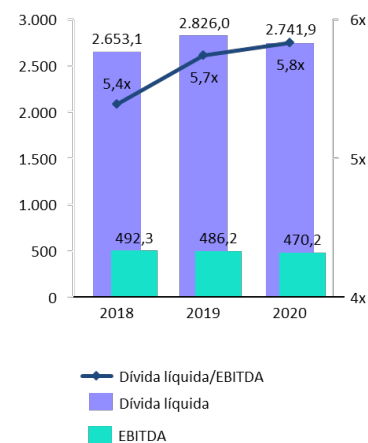
3.5.1. INDICADORES FINANCEIROS

RESULTADO DA EXPLORAÇÃO (MILHÕES DE EUROS)	2020	2019	2018	2017	2016	Δ%
EBITDA	470,2	486,2	492,3	487,5	476,0	-3,3%
EBIT	229,0	250,6	257,2	265,5	261,3	-8,6%
Resultados financeiros	-46,8	-52,5	-57,8	-61,2	-79,9	-10,9%
Resultado antes de impostos	182,2	198,1	199,5	204,3	181,4	-8,0%
Resultado líquido	109,2	118,9	115,7	125,9	100,2	-8,1%
Resultado líquido recorrente	131,7	144,8	137,2	154,8	126,3	-9,0%

EBITDA, M€



RESULTADO LÍQUIDO, M€

DÍVIDA LÍQUIDA/
EBITDA, M€

■ Transsemel
■ Portgás

— Dívida líquida/EBITDA
■ Dívida líquida
■ EBITDA

ATIVO, INVESTIMENTO E DÍVIDA (MILHÕES DE EUROS)	2020	2019	2018	2017	2016	Δ%
Taxa média remuneração do RAB, %	4,6%	5,1%	5,3%	6,1%	6,1%	-0,5p.p.
Investimento (Capex), milhões de euros	173,3	188,6	121,9	155,6	171,5	-8,1%
Dívida líquida, milhões de euros	2 741,9	2 826,0	2 653,1	2 756,2	2 477,7	-3,0%
Dívida líquida/EBITDA, x	5,83 x	5,74 x	5,39 x	5,30 x	5,20 x	0,09 x

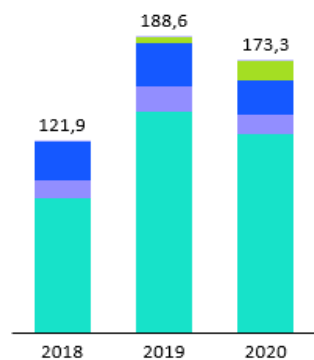
INVESTIMENTO

(MILHÕES DE EUROS)	2020	2019	2018	2017	2016
Eletricidade	126,4	140,9	85,6	134,8	157,5
Gás - Transporte	11,9	16,2	11,3	14,2	13,8
Gás - Distribuição	22,6	26,9	24,9	6,3	0,0
Internacional (Transemel)	12,1	4,5			
Outros	0,3	0,1	0,1	0,3	0,2
Investimento total	173,3	188,6	121,9	155,6	171,5

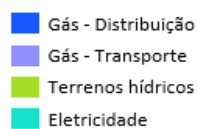
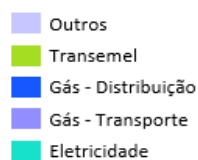
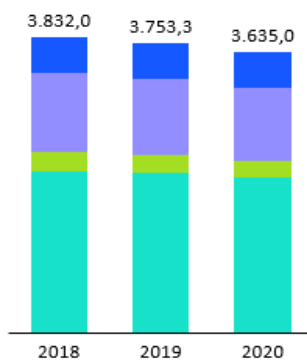
RAB MÉDIO

(MILHÕES DE EUROS)	2020	2019	2018	2017	2016
Eletricidade	2 000,0	2 061,4	2 091,9	2 138,4	2 152,6
Terrenos hídricos	217,9	230,4	242,9	255,6	268,3
Gás - Transporte	945,5	988,5	1 032,6	1 075,5	1 116,1
Gás - Distribuição	471,6	464,9	456,1	455,2	-
RAB médio total	3 635,0	3 753,3	3 832,0	3 924,7	3 537,1

INVESTIMENTO, M€



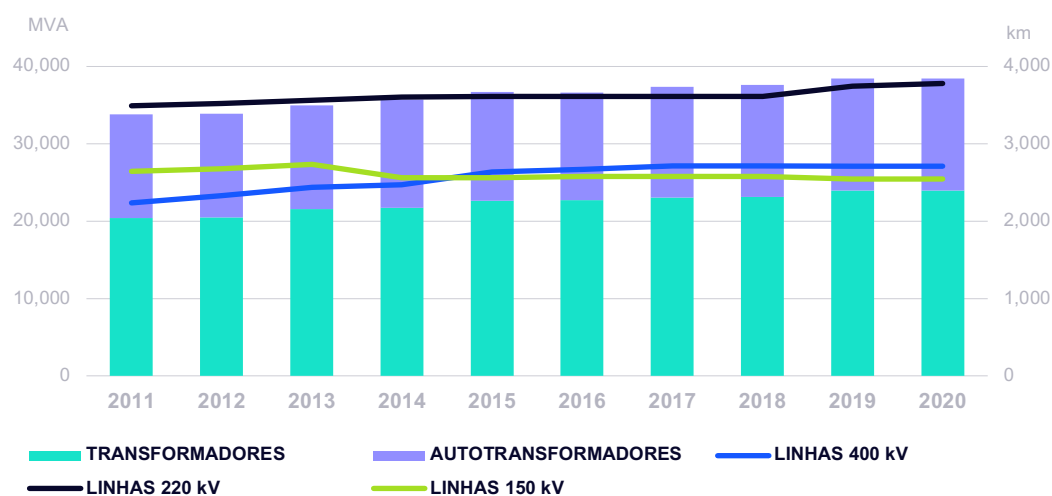
RAB MÉDIO, M€



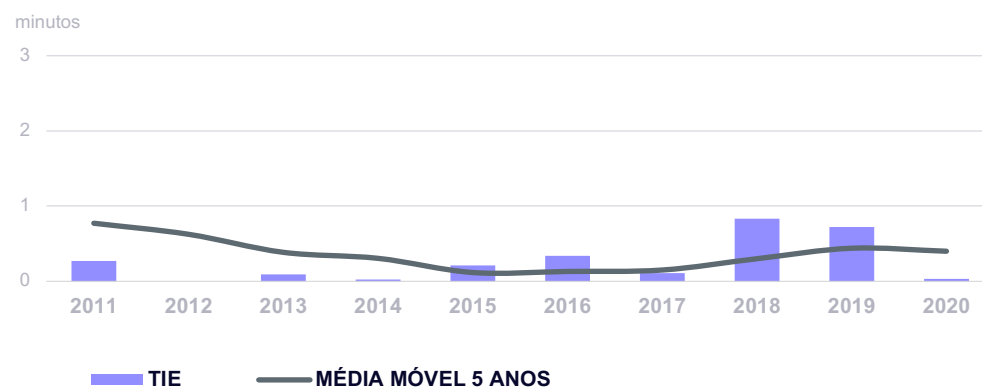
3.5.2. INDICADORES ELETRICIDADE

INDICADORES TÉCNICOS ELETRICIDADE	20	19	18	17	16
Consumo, TWh	48,8	50,3	50,9	49,6	49,3
Varição anual do consumo de eletricidade, %	-3,0%	-1,1%	2,6%	0,7%	0,6%
Potência instalada, MW	20 413	20 218	19 969	19 789	19 519
Energia transportada na RNT, TWh	42,8	43,0	47,2	47,2	46,7
Comprimento das linhas, km	9 036	9 002	8 907	8 907	8 863
Potência de transformação, MVA	38 463	38 463	37 638	37 382	36 636
Perdas no transporte de energia, %	1,84%	1,71%	1,66%	1,51%	1,72%
Tempo de interrupção equivalente, minutos	0,03	0,72	0,83	0,11	0,34

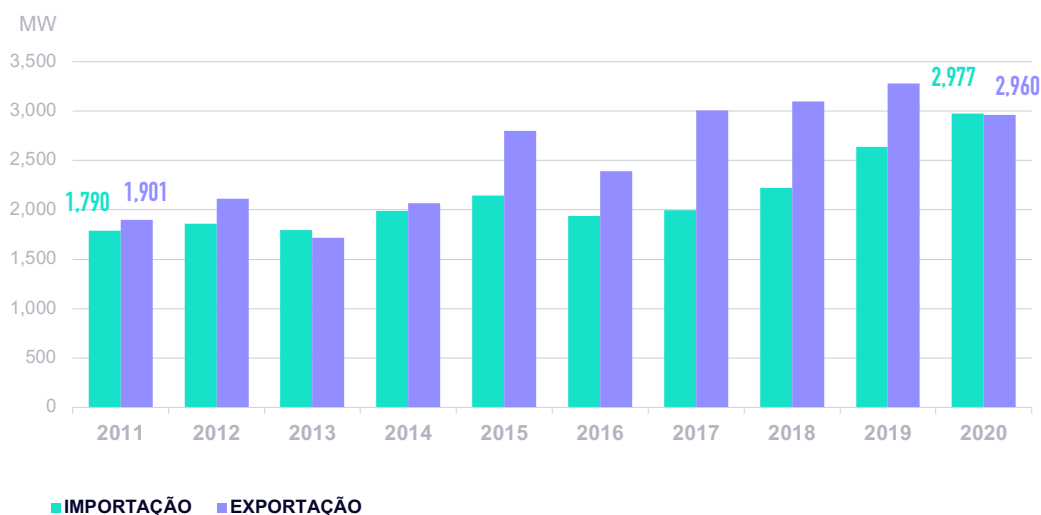
COMPRIMENTO DE LINHAS E POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO



EVOLUÇÃO DO TEMPO DE INTERRUÇÃO EQUIVALENTE (TIE), MINUTOS



CAPACIDADE MÉDIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, MW

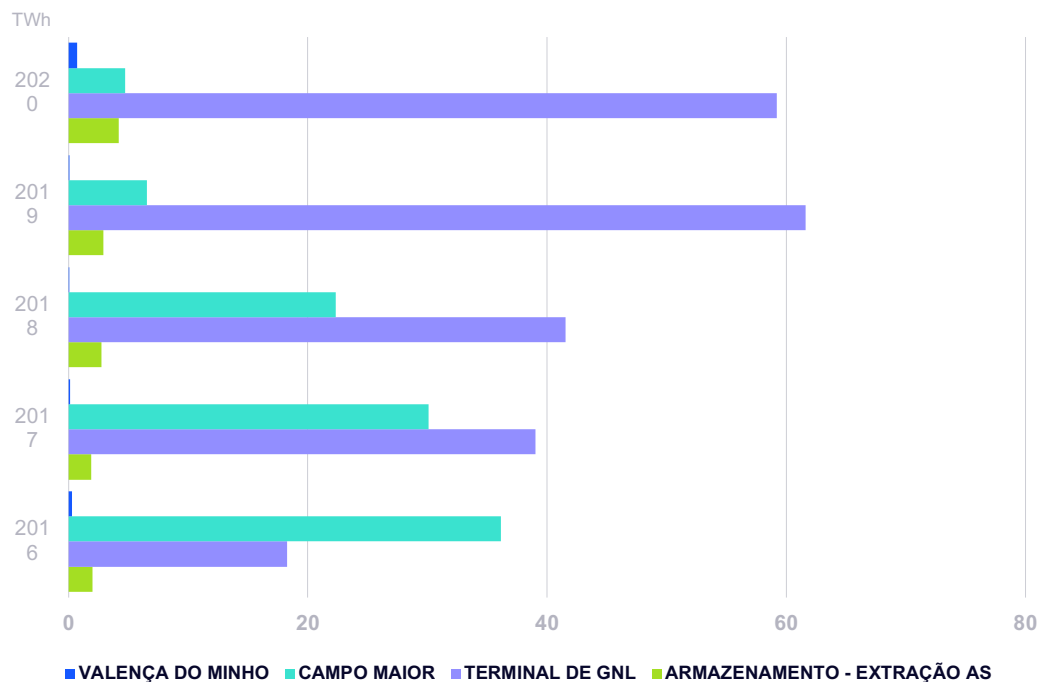


3.5.3. INDICADORES GÁS NATURAL

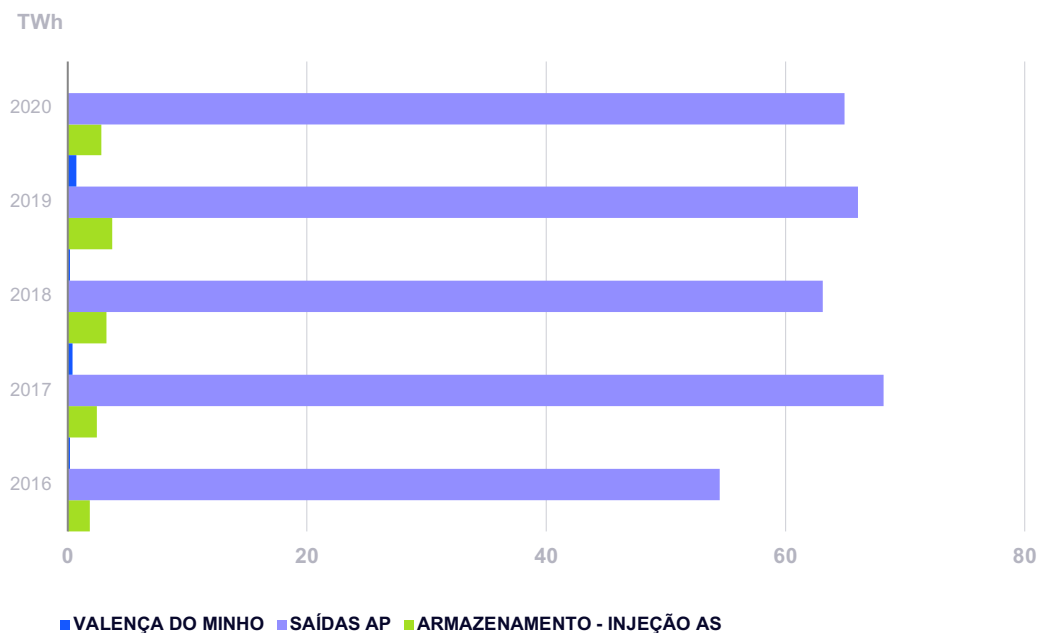
INDICADORES TÉCNICOS GÁS NATURAL	20	19	18	17	16
Consumo, TWh	66,9	67,9	64,8	69,7	52,2
Varição anual do consumo de gás natural, %	-1,6%	4,8%	-7,0%	24,8%	6,9%
Gás transportado pela RNTG, TWh	68,86	71,10	66,64	71,09	56,58
Comprimento dos gasodutos, km	1 375	1 375	1 375	1 375	1 375
Capacidade de armazenagem subterrânea de gás, Mm ³ (*)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Utilização da capacidade no ponto de entrada da RNTG – VIP Ibérico, %	56	59	91	99	103
Utilização da capacidade no ponto de entrada da RNTG – Terminal de Sines, %	112	109	105	103	96
Consumo abastecido pela REN Portgás Distribuição, TWh	7,3	7,3	7,3	7,2	7,1
Extensão das redes primária e secundária REN Portgás Distribuição, km	5 897	5 705	5 486	5 267	5 085
Duração média das interrupções REN Portgás Distribuição, minutos/cliente	3,85	10,13	1,92	1,73	4,47

(*) O volume indicado expressa a capacidade máxima disponível para fins comerciais, a qual é condicionada pela termodinâmica específica da armazenagem de gás natural em alta pressão em cavidades salinas.

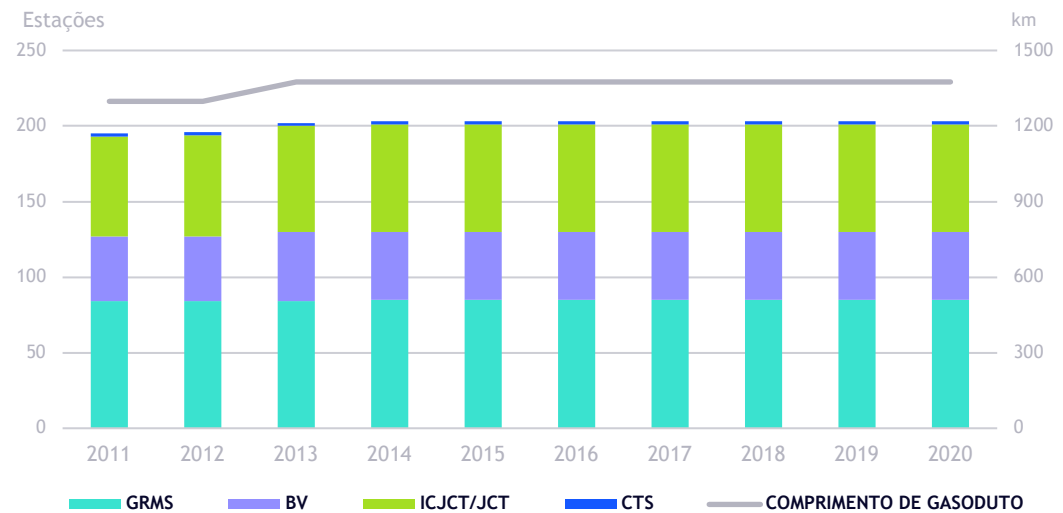
ENTRADAS NA RNTGN



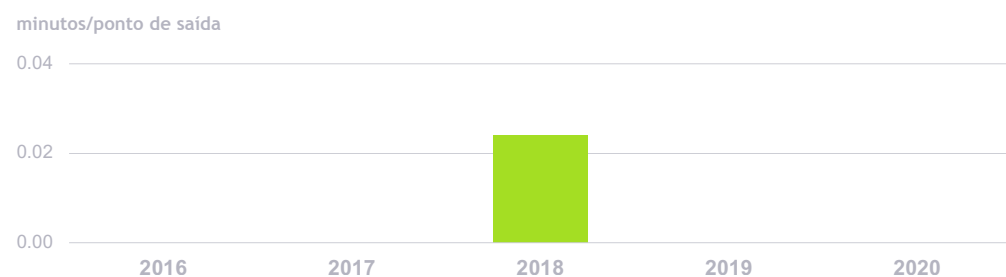
SAÍDAS DA RNTGN



RNTGN – CARACTERÍSTICAS



DURAÇÃO MÉDIA DAS INTERRUPÇÕES POR PONTO DE SAÍDA (DIPS)



3.5.4. INDICADORES SOCIAIS E AMBIENTAIS

A REN subscreveu em 2015 os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criados pelas Nações Unidas. Tendo em vista a concretização das metas definidas, a REN continua a promover, apoiar e desenvolver projetos que foram identificados como prioritários e alinhados com a estratégia de sustentabilidade da empresa e que estão diretamente relacionados com os ODS que a REN definiu como críticos: Educação de Qualidade, Igualdade de Género, Trabalho Digno e Crescimento Económico, Indústria, Inovação e Infraestruturas, Cidades e Comunidades Sustentáveis, Ação Climática, Proteger a Vida Terrestre, Parcerias para Implementação dos Objetivos.

A execução destes objetivos, articulados nos quatro eixos da estratégia de sustentabilidade da REN (bem-estar interno; envolvimento e satisfação das partes interessadas; proteção do ambiente; *governance* e ética), concretiza-se através de diversas ações e projetos colaborativos, entre os quais se destacam as diversas iniciativas do *Junior Achievement Portugal (JAP)*, o projeto EPIS, o programa de reflorestação das faixas de servidão “Juntos Plantamos o Amanhã”, o projeto MEDEA, o Prémio AGIR, o Prémio REN e a Cátedra REN em Biodiversidade, entre outros. De salientar ainda a associação da REN a um conjunto de empresas líderes no setor florestal, entidades não empresariais e I&D, para fundar a associação Forestwise – Laboratório Colaborativo para a Gestão Integrada da Floresta e do Fogo. Este consórcio está a trabalhar no desenvolvimento de projetos para a maior valorização da floresta portuguesa através da implantação de estratégias para gestão integrada da floresta e do fogo, no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndio.

» A REN
SUBSCREVEU
EM 2015 OS 17
OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL «

125 mil

**máscaras NK95
doadas ao Serviço
Nacional de Saúde**

Para cumprir os objetivos a que a REN se propôs, é necessário definir metas, mas são também imprescindíveis a entejada e o relacionamento humano. O deflagrar da epidemia de COVID-19 em 2020, a nível nacional e internacional, tornou a concretização destes objetivos um desafio ainda mais complexo. A REN, ao longo de todo o período da pandemia, reforçou o compromisso que tem com as instituições de todo o país contribuindo para a implementação de soluções relevantes na preservação da saúde pública e combate à COVID-19. Em março, com a doação de 125 mil máscaras com a especificação NK95 ao Serviço Nacional de Saúde, em maio, com a entrega de cerca de 75 mil máscaras de proteção individual aos Serviços Sociais dos Municípios de Valongo, Maia, Pombal e Lisboa, e de duas mil máscaras ao Centro de Dia de Bucelas e em junho com a doação de 30 mil máscaras à Santa Casa da Misericórdia de Sines. O financiamento do projeto ATENA (primeiros ventiladores "made in Portugal") e a contribuição para a aquisição de equipamento de diagnóstico para o Hospital do Litoral Alentejano, entre outros apoios, são também prova desse compromisso.

Ao abrigo do Programa NÓS, a REN pretende garantir condições de bem-estar, diversidade e inclusão, realização pessoal, conciliação entre a vida pessoal e profissional e a satisfação global dos colaboradores para potenciar o valor de cada um, que é uma das prioridades estratégicas da REN. Em 2020, um ano marcado pela gestão da pandemia, foram desenvolvidas 49 iniciativas, que envolveram 294 colaboradores da REN, no âmbito dos três pilares que constituem o programa: equilíbrio, igualdade e inclusão.

Reforçámos a comunicação interna, com programas e iniciativas que pretenderam aproximar os colaboradores. A iniciativa Nós, Mais Próximos, numa altura em que grande parte dos colaboradores estavam em teletrabalho, disponibilizou uma série de atividades em formato *online* desde *workshops*, aulas de ginástica à distância, incluindo também várias ações para os filhos dos colaboradores (yoga, dança, *workshops*), também eles em regime de aulas síncronas. Depois, a pensar num regresso em segurança dos colaboradores aos Locais de trabalho, a REN criou, em maio, um manual de boas-práticas e um vídeo com orientações "REN, regressar em Segurança". A página COVID-19 disponível na Intranet reuniu, de forma mais direta e intuitiva, informação variada sobre o tema: desde orientações e boas práticas de segurança e higiene a adotar quer no local de trabalho quer na vida pessoal, aos planos e procedimentos de atuação internos, passando ainda por informação diversa publicada pelos organismos de saúde nacional e mundial, normas e legislação aplicável, perguntas frequentes e até notícias e documentação publicada internamente no âmbito do novo coronavírus.

A estratégia de sustentabilidade da REN tem como um dos seus pilares fundamentais o envolvimento com a comunidade, que tem marcado a atuação da empresa no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa.

Em 2020, a 7.ª edição do Prémio AGIR da REN, dedicado ao tema da promoção do emprego e integração profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade, premiou, de entre as 45 candidaturas submetidas, o projeto "É um Restaurante", da Associação CRESCER (<https://crescer.org/>), o vencedor desta edição, que é um restaurante que emprega pessoas em situação de sem abrigo (PSSA), permitindo que estas PSSA usufruam de acompanhamento de carácter social, psicológico, acesso à saúde e habitação, entre outros, facilitando a inclusão na comunidade. Com a pandemia de COVID-19, o restaurante adaptou-se e começou a cozinhar e a distribuir comida para outras pessoas em situação de sem abrigo. Os restantes vencedores foram os projetos "Rede de Sorrisos", com uma iniciativa ligada ao apoio a PSSA beneficiários da Plataforma + Emprego, da Santa Casa da Misericórdia do Porto (<https://www.scmp.pt/>) e "TecMeUp", que ajuda pessoas com doenças mentais a terem maior autonomia e independência, promovido pelo Instituto São João de Deus, (<https://www.isjd.pt/>). Desde 2014, este prémio já beneficiou diretamente mais de 6511 pessoas, em todo o país.

No âmbito da inovação e do desenvolvimento do setor energético português, em cooperação com as instituições de ensino, destaca-se a atribuição do Prémio REN, o galardão de cariz científico mais antigo de Portugal, que contou, na sua 25.ª edição, com 28 candidaturas. Criado em 1995, o Prémio REN continua a demonstrar o sólido compromisso da REN em acompanhar as transformações e desenvolvimentos que têm moldado o setor da energia, a antecipar desafios, identificar questões e a propor soluções inovadoras.

As teses de mestrado vencedoras incidiram, em temas relacionados com conversão de energia de geração fotovoltaica com inércia sintética, a problemática da segurança e estabilidade dos sistemas elétricos e novas formas de análise das redes elétricas. Foram ainda distinguidas, com menções honrosas, duas teses de mestrado.

Juntamente com a Sociedade Portuguesa de Física, a REN voltou a distinguir com o Prémio MEDEA os trabalhos científicos de escolas que mais se destacaram no âmbito do tema dos campos eletromagnéticos. Os alunos, para além de adquirirem um maior conhecimento científico e desenvolverem o espírito crítico, são também desafiados a procurar informação cientificamente credível sobre os eventuais efeitos dos campos eletromagnéticos na saúde humana. Na edição de 2020, o MEDEA contou com a participação de 48 equipas, tendo o primeiro lugar sido atribuído a uma equipa de alunos da Escola Secundária José Gomes Ferreira, em Lisboa, tendo ainda sido distinguidas com menções honrosas três equipas de alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, de Vila Nova de Famalicão, da Escola Secundária Romeu Correia, no Feijó, em Almada, e da Escola Secundária Rainha Dona Leonor, em Lisboa.

As ações de voluntariado corporativo foram, no ano de 2020, profundamente afetadas pela pandemia de COVID-19. Foi mandatário suspender algumas atividades, tendo sido possível, nalguns casos, fazer o acompanhamento das mesmas em formato *online*. Algumas ações que fazem já parte do calendário REN não chegaram a realizar-se ou foram suspensas, como foi o caso da tradicional Limpeza da Tapada de Mafra, a preparação de ceias na Comunidade Vida e Paz, entre outras. Ainda assim, no início do ano de 2020, a REN realizou através do programa de Voluntariado Corporativo Share, 16 iniciativas de voluntariado que contaram com a participação de 79 colaboradores, que representa 11% dos colaboradores. Foram definidas, neste âmbito, iniciativas concretas para cada um dos três eixos de atuação que orientam a sua estratégia de voluntariado: educação, ambiente e apoio social.

Para além das ações de voluntariado, a REN reforçou o apoio às instituições, aumentando o montante de donativos atribuídos em 2020, designadamente no âmbito do combate à COVID-19.

No eixo da educação, é de realçar um aumento da participação de colaboradores nos programas de empreendedorismo para jovens da Junior Achievement Portugal (41 colaboradores), sendo que no decorrer da situação pandémica o programa foi adaptado para um formato *online* (www.japportugal.org). Na iniciativa Potencial REN – Explicações de matemática, um projeto de voluntariado de combate ao abandono e insucesso escolar, desenvolvido em parceria com a EPIS – Empresários para a Inclusão Social (www.epis.pt), sofreu também em 2020 uma paragem forçada com a pandemia de COVID-19 com o fecho das escolas). A REN manteve, no entanto, o seu apoio e em setembro de 2020 retomou o programa juntamente com o Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra, em formato *online*, tendo também oferecido aos alunos da Escola Seomara da Costa Primo, na Amadora, 6 computadores para que estes pudessem acompanhar as aulas *online*. No ano letivo 2019/2020 este programa contou com a participação de 23 voluntários REN e a edição 2020/2021 conta com mais cinco colaboradores relativamente ao ano passado.

No âmbito do apoio social, é de realçar os orçamentos participativos da REN. No total, foram eleitos 16 projetos, abrangendo um total de 9 distritos e 14 concelhos, que beneficiaram assim do apoio financeiro da REN no âmbito da Política de Responsabilidade Social e da Estratégia de Sustentabilidade da empresa, de apoio e proximidade às comunidades locais e proteção ambiental.

Em 2020, a REN voltou a juntar-se ao *Giving Tuesday* Portugal (www.givingtuesday.pt), uma iniciativa mundial de solidariedade que une empresas, organizações sociais e a sociedade civil para contribuir com bens de primeira necessidade, ter um ato de generosidade, ou até doar uma simples hora de voluntariado em prol de uma causa/instituição. Neste ano em que existiu uma adaptação às circunstâncias, em vez das ações presenciais nas instituições parceiras da REN, foi promovida uma recolha solidária nas diversas instalações da REN, de norte a sul, de bens alimentares, vestuário, brinquedos, e outros bens de primeira necessidade. No total, a REN doou bens às comunidades da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar (<http://www.misericordia-gondomar.pt>), ao Centro de Dia de Bucelas (www.iasfbucelas.pt), ao Centro Social de Ermesinde (<https://www.cse.pt>), ao Banco Alimentar de Sines (www.bancoalimentar.pt), ao Centro Paroquial da Ramada (<https://centrocomunitariodaramada.org/>), ao Centro Paroquial de São João de Brito (<https://paroquiasibrito.pt/centro-paroquial-de-sao-joao-de-brito/>), à Fundação Champagnat (<https://fundacaochampagnat.org/>), ao Banco do BÉBÉ (<https://www.bancodobebe.org/>), à Câmara Municipal de Lisboa (<https://www.lisboa.pt>), à Cercisiago em Sines (https://www.sines.pt/pages/813?poi_id=38), à Associação de Intervenção Comunitária "Trata-me por tu", em Vermoim, e ao Centro Social Paroquial da Ilha, em Pombal.

Ainda no eixo do apoio social, a REN manteve a ligação à Comunidade Vida e Paz, na preparação de ceias para os sem-abrigo da cidade de Lisboa durante os meses de janeiro e fevereiro. São também de destacar, mesmo em altura de pandemia, o apoio de voluntários à campanha de recolha de alimentos do Banco Alimentar, assim como as campanhas de recolha de roupas e brinquedos para crianças, de bens alimentares e materiais para animais, promovidas nas instalações da empresa, o apoio ao projeto de cuidados domiciliários da Fundação Gil (<https://fundacaodogil.pt/>), à associação "Kastelo – No Meio do Nada".

Em 2020, deu-se continuidade ao projeto Em Linha, através da participação de 5 voluntários que aderiram à iniciativa “Chamadas de Conforto” da Associação de Reformados da REN/EDP (www.arep.pt), que promove a interação entre antigos colaboradores.

A REN associou-se também ao movimento solidário Emergência abem: COVID-19, que permitirá apoiar cidadãos no acesso a cuidados de saúde que, devido ao panorama atual, apresentam necessidades específicas, decorrentes deste período tão difícil.

Na altura do Natal, e face ao período difícil que o país atravessa, a REN reforçou o apoio a 3 instituições que têm um papel especialmente relevante no acompanhamento da população mais carenciada: a APSA (Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger), a Comunidade Vida e Paz e a Federação dos Bancos Alimentares/Entreajuda.

No plano do ambiente, a ação anual de sensibilização ambiental da limpeza da Tapada de Mafra (www.tapadademaфра.pt), que já incidiu sobre 16 hectares de floresta, e a limpeza da praia do Belinho, no Parque Natural Litoral Norte, não se realizaram em virtude da Pandemia.

A REN manteve o apoio à prática de diversas modalidades de colaboradores, desde BTT, triatlo e corrida, tendo renovado o patrocínio à equipa de basquetebol em cadeira de rodas da APD Braga e ao atleta João Correia, na modalidade de atletismo em cadeira de rodas. Ao nível do apoio a instituições de cariz social, a REN apoiou as atividades da Associação Quinta Essência (www.quintaessencia.pt), que tem por missão maximizar a autonomia e integração de pessoas com atraso do desenvolvimento mental, e da Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (www.apsa.org.pt) e do seu programa de empregabilidade que visa o desenvolvimento de competências sociais, num contexto de inclusão e integração profissional e social. Neste segmento, a REN voltou a apoiar o Concerto “Por Um Novo Futuro”, da Associação Novo Futuro (www.novofuturo.org). No âmbito do apoio às artes, à cultura e à educação, a REN manteve as parcerias com o Museu Nacional de Arte Antiga (www.museudearteantiga.pt), com a Fundação Serralves (www.serralves.pt) e com a Fundação Arpad Szenes (www.fasvs.pt), da qual é mecenas.

No tema da proteção do ambiente, é de realçar o programa “Heróis de Toda a Espécie”, iniciativa de caráter pedagógico destinada a crianças dos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino de todo o país, que em virtude da pandemia não realizaram visitas às escolas este ano. No entanto mantivemos o *site* (www.heroisdetodaespecie.pt) em constante atualização para que pudesse ser utilizado pelos professores e pelos alunos. Mais de 500 alunos, de norte a sul do país, já participaram presencialmente neste projeto da REN, em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Ambiente e Transição Energética.

A proteção ambiental é, desde sempre uma preocupação da empresa, que tem como objetivo colaborar na criação de uma rede nacional colaborativa de defesa da floresta. Como tal, em julho, anunciámos a plantação de mais 30 mil espécies autóctones em Penacova. No mesmo mês, doámos 7 viaturas para ajudar na defesa da floresta contra incêndios nas sete corporações de Bombeiros Voluntários (Alvalade - Santiago do Cacém, Águas de Moura - Palmela, Marco de Canaveses, Ponte de Lima, Salto - Montalegre, Sacavém - Loures e Terras de Bouro) tendo doado também uma viatura ao Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais (CEIF), do Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC). Desde 2010, a REN plantou mais de 1 milhão de árvores, numa área superior a 3 mil hectares, substituindo espécies de rápido crescimento por espécies autóctones, mais resistentes ao risco de incêndio. Nestas reconversões foram abrangidos mais de 15 mil proprietários, que têm a possibilidade de obter rendimento de terrenos que estavam frequentemente ao abandono, promovendo, ainda, o aumento da biodiversidade.

Nesta matéria, foi também mantida a parceria com o Movimento ECO – Empresas Contra os Fogos (www.movimentoeco.pt), um programa que tem como objetivo potenciar a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco.

A nível interno, o ano de 2020 ficou, novamente, marcado pela situação pandémica, em que não foi possível realizar todas as ações que pretendíamos. No entanto, as questões ambientais mantêm-se relevantes e a urgência em fazer algo pela sobrevivência do planeta e das futuras gerações mantêm-se atual. A REN participou e publicitou o *webinar* “Bioeconomia florestal”, que se integra no projeto BIOTECFOR (www.biotecfor.com) e “A Floresta e o Fogo nos Tempos da Pandemia”, organizado pelo Laboratório Colaborativo Forestwise (<https://www.forestwise.pt/pt/institution/>). A REN é também uma das primeiras empresas portuguesas a aderir ao Act4nature, uma iniciativa promovida pela BCSD (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável), que tem como objetivo mobilizar e incentivar as empresas a proteger, promover e restaurar a biodiversidade.

No âmbito do eixo estratégico governance e ética, a REN é uma das empresas portuguesas signatárias da carta de compromisso “Business Ambition for 1,5.º”, uma iniciativa das Nações Unidas que desafia as empresas, a nível mundial, a criarem medidas de combate às alterações climáticas.

Enquanto membro fundador da Rede Portuguesa do United Nations Global Compact (www.unglobalcompact.org) cujo compromisso subescreve desde 2005, a REN tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, um plano de ação para a redução das suas emissões diretas, especialmente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta tensão. Neste contexto, designadamente, a REN participa em grupos de trabalho internacionais, onde são discutidas estas questões, e leva a cabo diferentes medidas para minimizar o impacto ambiental associado às emissões de gases com efeito estufa. A REN continua também a subscrever o Guia do CEO sobre Direitos Humanos do BCSD Portugal-Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (www.bcsdportugal.org), uma iniciativa que tem por objetivo incentivar os líderes empresariais a promover a defesa dos direitos humanos e a melhoria das condições de vida das pessoas.

A REN é ainda signatária do projeto Gestão Transparente.org – Guia Prático de Gestão de Riscos de Corrupção nas Organizações (www.gestaotransparente.org), que tem como principal objetivo sensibilizar o tecido empresarial e a sociedade civil em geral para os problemas associados ao fenómeno da corrupção, assim como para as vantagens advindas de uma identificação prévia dos seus riscos e da implementação de políticas e ações internas e externas de promoção da transparência e combate à corrupção.

A REN possui, igualmente, um protocolo com o Fórum de Organizações para a Igualdade – IGEN (www.forumigen.cite.gov.pt) que visa, entre outros, dinamizar ações e boas práticas em matéria de igualdade e não discriminação e tem um Código de Conduta do Grupo REN, revisto e monitorizado regularmente. Neste campo, a REN aderiu, em julho e agosto aos Programas das Nações Unidas para a Igualdade de Género (Target Gender Equality) e Empoderamento das Mulheres ([Women's Empowerment Principles](http://www.womenempowerment.org)). Os efeitos práticos destas ações da REN já se fazem sentir, com 33% de mulheres em cargos de direção.

Ainda no eixo do modelo de governo, a REN manteve, em 2020, a certificação atribuída pela APCER ao seu Sistema de Gestão de Responsabilidade Social (norma NP 4469-1), vendo assim reconhecidas as melhores práticas aplicadas na empresa ao nível da sustentabilidade e responsabilidade social.

CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

NÚMERO DE COLABORADORES	2020	2019	2018
Quadro Permanente	692	670	675
Homens	523	508	506
Mulheres	169	162	169
Contratos a Termo / Estágios	5	14	16
Homens	5	10	9
Mulheres	0	4	7
Total	697	684	691

No final de 2020 registam-se 697 colaboradores, mais 13 face a dezembro de 2019. Este crescimento deveu-se maioritariamente a substituições de saídas ainda ocorridas em 2018, mas também pela contratação para a empresa recém-adquirida, a Transemel.

A política de contratação da REN, bem como a consistência e maturidade da atividade, continua a refletir-se no tipo de relação contratual, sendo que a maioria dos colaboradores da REN são do quadro permanente.

IDADE E ANTIGUIDADE MÉDIAS	2020	2019	2018
Idade média (global)	45,40	45,39	44,71
Homens	45,98	46,16	45,47
Mulheres	43,60	42,98	42,51
Antiguidade média (global)	16,93	17,09	16,49
Homens	17,57	17,96	17,37
Mulheres	14,94	14,36	13,94

A idade média e a antiguidade média mantiveram-se face a 2019, situando-se nos 45 anos e nos 17 anos, respetivamente.

TAXA DE ROTATIVIDADE	2020	2019	2018
Global	4,82%	3,57%	3,90%
Homens	4,74%	2,82%	3,38%
Mulheres	5,06%	5,81%	5,46%

A Taxa de Rotatividade registou um ligeiro crescimento, em resultado da necessidade de substituição de algumas saídas naturais.

DIVERSIDADE DE GÉNERO	2020	2019	2018
Homens	528	518	515
Mulheres	169	166	176
Total	697	684	691
% Mulheres	24,25%	24,27%	25,47%

DIVERSIDADE DE GÉNERO NOS CARGOS DE GESTÃO	2020	2019	2018
Direção	27	27	28
Homens	18	18	20
Mulheres	9	9	8
Gestão	50	50	53
Homens	38	38	40
Mulheres	12	12	13
% Mulheres (Direção/Gestão)	27,27%	27,27%	25,93%

O peso de colaboradores do género feminino na REN manteve-se em 2020 face a 2019 (representando cerca de ¼ da população). Também nos cargos de gestão, o peso manteve-se constante face a 2019.

GRUPO FUNCIONAL	2020	2019	2018
Direção	27	27	28
Homens	18	18	20
Mulheres	9	9	8
Gestão	50	50	53
Homens	38	38	40
Mulheres	12	12	13
Quadros Superiores	385	375	372
Homens	278	270	261
Mulheres	107	105	111
Operacionais / Administrativos	235	232	238
Homens	194	192	194
Mulheres	41	40	44
Total	697	684	691

A estrutura organizacional da REN tem-se mantido muito estável nos últimos anos, demonstrando total alinhamento com as necessidades atuais e adequada aos desafios do negócio. O ligeiro aumento do número de colaboradores em 2020 relaciona-se essencialmente com substituições de saídas realizadas em anos anteriores, bem como com a constituição de equipa para a operação da Transemel, uma empresa adquirida em 2019 no Chile.

FAIXA ETÁRIA	2020	2019	2018
Até 29 anos	57	60	61
Homens	37	36	36
Mulheres	20	24	25
De 30 a 49 anos	394	382	397
Homens	291	284	292
Mulheres	103	98	105
50 anos ou mais	246	242	233
Homens	200	198	187
Mulheres	46	44	46
Total	697	684	691

A população da REN encontra-se maioritariamente entre os 30 e 49 anos. Em 2020 esta faixa etária representava cerca de 57% da população da REN.

QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS	2020	2019	2018
Doutoramento	3	3	4
Homens	2	2	3
Mulheres	1	1	1
Mestrado	159	143	139
Homens	106	94	90
Mulheres	53	49	49
Ensino Superior	308	309	311
Homens	222	222	218
Mulheres	86	87	93
Ensino Secundário	184	181	186
Homens	162	159	161
Mulheres	22	22	25
Ensino Básico	43	48	51
Homens	36	41	43
Mulheres	7	7	8
Total	697	684	691
Formação Superior (global)	67,43%	66,52%	65,70%
Homens	62,50%	61,39%	60,39%
Mulheres	82,84%	82,53%	81,25%

O peso dos colaboradores licenciados na REN (67%), ligeiramente superior a 2019, demonstra a aposta sustentada nas qualificações académicas dos nossos colaboradores.

FORMAÇÃO	2020	2019	2018
N.º de Horas de Formação (global)	25 325,10	29 858,00	29 930,40
Homens	19 432,50	21 423,00	22 510,80
Mulheres	5 892,60	8 435,00	7 419,60
N.º de Participantes (global)	3 432	3 959	3 897
Homens	2 470	2 933	2 876
Mulheres	962	1 026	1 021
N.º de Horas de Formação por colaborador	36,44	43,46	43,25
Homens	36,87	41,60	43,46
Mulheres	35,08	49,04	42,64
ÁREA DE FORMAÇÃO (N.º DE HORAS)	2020	2019	2018
Comportamental	7 064,80	4 877,00	5 685,70
Técnica	10 565,90	16 594,10	15 808,70
QAS	4 337,40	4 520,40	4 668,10
Gestão	3 357,00	3 866,50	3 767,90
Total	25 325,10	29 858,00	29 930,40

INDICADORES PROGRAMA NÓS

2020

N.º de Iniciativas	49
N.º de Participações	294

TAXA DE ABSENTISMO

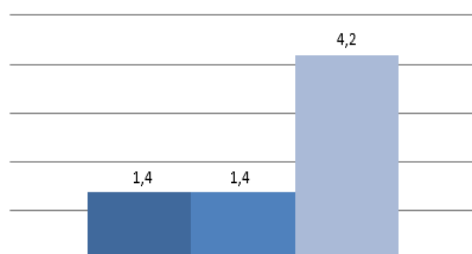
	2020	2019	2018
Global	2,13%	2,20%	2,11%
Homens	2,13%	1,88%	2,11%
Mulheres	2,12%	3,16%	2,09%

A taxa de absentismo da REN mantém-se estável e situa-se aproximadamente nos 2%.

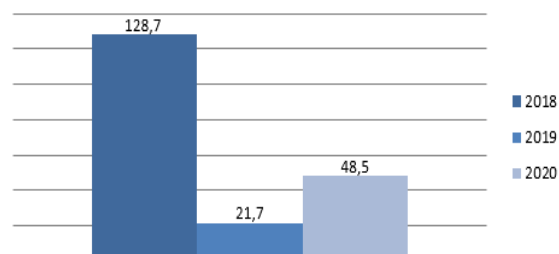
SEGURANÇA

ÍNDICES DE INCIDÊNCIA E GRAVIDADE – REN

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA

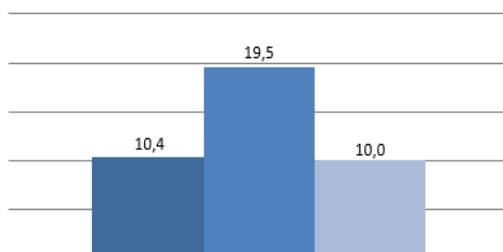


ÍNDICE DE GRAVIDADE

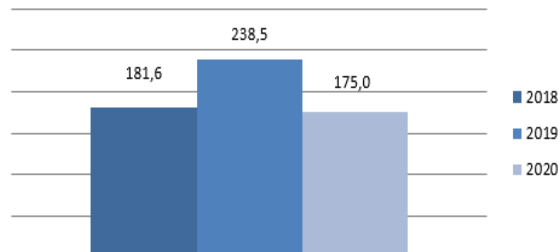


ÍNDICES DE INCIDÊNCIA E GRAVIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇOS E EMPREITEIROS

ÍNDICE DE INCIDÊNCIA



ÍNDICE DE GRAVIDADE



Nota: Para o cálculo dos índices apresentados nos gráficos acima, só foram considerados os acidentes em trabalho efetivo com dias perdidos.

CONSUMO DE ENERGIA NA REN (GJ)	2020	2019	2018
Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	369 071,30	372 808	269 580
Gás natural (caldeiras, pilotos e queimas controladas)	321 851,92	337 004	294 248
Gás propano	98,90	30	117
Gás natural	2 821,40	7 095	38 960
Combustível (gasóleo e gasolina)	21 936,68	27 768	23 477
Perdas na rede de transporte de eletricidade	2 842 778,34	2 647 516	2 826 004
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	24 56,52	2 290	1 614
Total	3 561 015	3 394 511	3 454 000

EMISSÕES

EMISSÕES DE GASES COM EFEITO ESTUFA (TON CO ₂ E)	2020	2019	2018
Âmbito 1	21 737	23 005	21 746
Purgas de gás natural (CH ₄)	1 159	1 080	7 61
Queima na flare	103	0	17
Autoconsumo de caldeiras	17 953	18 906	16 491
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	738	567	545
Gás natural (edifícios)	158	398	2186
Gás propano (edifícios)	6	2	7
Combustível (equipamentos e frota)	1 620	2 052	1 739
Âmbito 2	175 768	235 720	241 607
Eletricidade	20 197	29 096	21 039
Perdas elétricas na rede	155 571	206 624	220 568
Âmbito 3	106	557	559
Viagens de avião	106	557	559
	2020	2019	2018
Número de viagens de comboio (Lisboa-Porto)	66	378	326

A REN, através do seu programa de reflorestação das faixas de servidão, nos últimos anos (2010-2020) já plantou mais de 1 milhão de árvores numa área aproximada a 2 922 ha, tendo-se envolvido para o efeito mais de 17 mil proprietários.

Em 2020, procedeu-se à plantação de um total de **117 262 árvores**, numa área aproximada a **424 hectares**, destacando-se o **medronheiro** como uma das espécies mais plantadas, com uma área de 274 hectares (65%).

3.6. ATIVOS REGULADOS

3.6.1. ELETRICIDADE

ATIVIDADES NA ELETRICIDADE

A REN, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., exerce duas atividades reguladas: Gestão Global do Sistema (GGS) e Transporte de Energia Elétrica (TEE). Os proveitos permitidos das atividades GGS e TEE são recuperados pela aplicação de duas tarifas reguladas: a tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) e a tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT), respetivamente.

Ambas as tarifas são fixadas anualmente pela ERSE com base em dados previsionais, respeitantes à procura, custos, proveitos e investimentos.

O período de regulação em curso iniciou-se em 2018, tendo registado alterações face ao passado, designadamente ao nível da forma de regulação e atualização dos parâmetros regulatórios. As principais alterações foram: (i) a introdução do incentivo à racionalização económica dos custos com os investimentos do operador da RNT que substitui o incentivo à manutenção em exploração de equipamento em fim de vida útil económica, (ii) a revogação do incentivo ao aumento da disponibilidade dos elementos da RNT, (iii) a extensão da regulação por incentivos aos custos operacionais da atividade de GGS, (iv) os ganhos e perdas atuariais são excluídos das metas de eficiência sendo aceites com um valor fixo durante 11 anos e (v) os gastos com a faixa de combustível passaram a estar incluídos no *revenue cap*.

O fator de eficiência aplicado aos custos de exploração das atividades de TEE e GGS é de 1,5% (aplicável em 2019 e 2020). A taxa de remuneração anual é indexada à média aritmética anual (1 out n-1 a 30 set n) da cotação diária da rendibilidade das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos, o ponto de partida situou-se nos 270 b.p. para uma taxa de remuneração-base inicial de 5,5%. Os limites de variação da taxa de remuneração-base indexada para o período regulatório 2018-2020 são 4,50% e 9,50%.

A título excecional e devido à crise pandémica o período regulatório foi prolongado por mais um ano, até 2021, e os parâmetros fixados aplicam-se a 2021 com as devidas adaptações.

REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES

No atual período regulatório, que se iniciou em 2018, foi alargada a regulação por incentivos aos custos operacionais controláveis da atividade GGS, tendo-se mantido a metodologia de regulação dos custos associados ao investimento (taxa de remuneração aplicada aos ativos afetos à atividade, líquidos de amortizações e subsídios).

A atividade de TEE é regulada por incentivos: (i) ao investimento eficiente na rede de transporte, (ii) à eficiência nos custos de exploração através do estabelecimento de um limite máximo dos custos acrescido de uma componente em função do nível de atividade da empresa, (iii) à racionalização económica dos investimentos do operador da RNT (IREI).

O incentivo ao investimento pretende premiar, sob a forma de uma remuneração adicional à taxa-base, as eficiências obtidas nos investimentos sujeitos a custos de referência cujo valor se enquadre dentro dos parâmetros fixados.

O montante de custos de exploração fixado para o primeiro ano do período de regulação evolui, nos anos seguintes, com a taxa de variação do índice de preços implícito no Produto Interno Bruto (PIB) e com a meta de eficiência determinada pela ERSE, que para 2019 a 2021 é de 1,5%.

A este montante acresce a variação do OPEX decorrente do crescimento anual da rede de transporte (em quilómetros de linhas e em número de painéis nas subestações), calculado com os correspondentes custos incrementais, também fixados pela ERSE.

O incentivo à racionalização económica dos investimentos do operador da RNT pretende: (i) estimular o diferimento de investimentos de substituição de ativos totalmente amortizados que ainda exibem um desempenho funcional adequado – procurando ser tecnologicamente neutro e flexível nas decisões de investimento e na escolha do *mix* mais eficaz entre ativos novos e ativos existentes – fazendo variar o incentivo em função do rácio entre o valor médio do ativo líquido de amortizações e subsídios e o valor médio do ativo bruto em exploração, e (ii) garantir que, nas suas decisões de investimento, o operador da RNT continua a assegurar, um bom desempenho da rede, nomeadamente ao nível da qualidade de serviço prestada e da capacidade de interligação e da eficiência e segurança na operação da RNT.

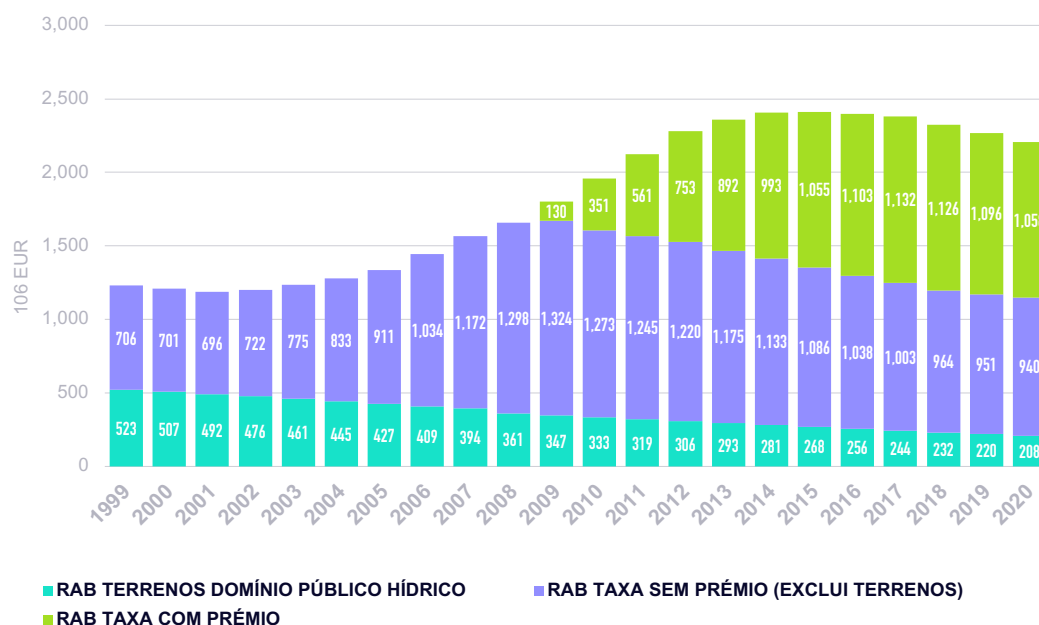
A base de ativos regulados (RAB) da eletricidade compreende o ativo líquido de amortizações e subsídios afeto às atividades de TEE e de GGS.

Na atividade da GGS, o princípio de valorização do RAB está assente numa base de custos históricos, sendo nestes casos aplicada a taxa de remuneração de 4,60%. O RAB médio da atividade da GGS foi, em 2020, de 36,7 milhões de euros. Ao ativo afeto a esta atividade há que considerar adicionalmente os terrenos do domínio público hídrico associados a aproveitamentos hidroelétricos, no montante de 208,2 milhões de euros, cuja remuneração, nos termos da Portaria 301-A/2013 de 14 de outubro, depende da classificação atribuída ao desempenho da entidade concessionária da RNT, por um grupo especificamente designado para o efeito, podendo a taxa variar entre -1,5% e +1,5%. Pela inexistência de relatórios de desempenho emitidos desde 2015, a ERSE indicou uma taxa nula com efeitos retroativos a 2017. Nesse sentido, para o ano 2020 considerou-se o valor de 0%.

Na atividade TEE, com o objetivo de fomentar um comportamento mais eficiente do operador da rede de transporte nos investimentos que realiza, foi introduzido no período regulatório 2009-2011 o mecanismo de custos de referência. Este mecanismo foi publicado em setembro de 2010, pelo Despacho n.º 14 430/2010, de 15 de setembro, com aplicação retroativa aos investimentos transferidos para exploração desde 2009. Teve a primeira atualização em 2015 com a entrada em vigor da Diretiva ERSE 3/2015 de 29 de janeiro. Assim, em 2020, o RAB médio sobre qual incide a taxa com prémio, de 5,35%, foi de 1058,5 milhões de euros, sendo os restantes 903,2 milhões de euros remunerados à taxa-base, sem prémio, de 4,60%.

O gráfico seguinte apresenta o valor do RAB para os diferentes grupos de ativos:

EVOLUÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULADA



As tarifas fixadas pela ERSE refletem ainda desvios tarifários que, dois anos depois, reconciliam (na medida em que sejam justificáveis e aceites pela ERSE) valores previstos e ocorridos de custos e proveitos, e de desvios de procura.

Os ajustamentos decorrentes dos desvios são recuperados ou devolvidos, dois anos depois de ocorrerem, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 1 ano, verificada em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2020, o saldo dos desvios é de 74,7 milhões de euros a recuperar pela REN Rede Eléctrica Nacional, S.A.

REN TRADING

A REN Trading coloca em mercado (MIBEL) a produção proveniente dos contratos de aquisição de energia elétrica (CAE) não cessados, relativos às centrais térmicas da Tejo Energia e da Turbogás.

A diferença entre o custo contratual no âmbito dos CAE e o proveito da venda em mercado da energia e serviços de sistema fornecidos pelas respetivas centrais, adicionada dos incentivos à otimização da sua gestão e à gestão eficiente das licenças de emissão de CO₂, é incorporada na tarifa de UGS suportada pelos consumidores de energia.

Os proveitos da REN Trading provêm dos incentivos definidos pela ERSE ao exercício da sua atividade, que têm subjacente uma partilha com os consumidores de energia elétrica dos benefícios da otimização e gestão de ofertas destas centrais. O valor final dos incentivos resulta da atuação da empresa, quer através da otimização das vendas de energia das centrais, quer através da minimização dos custos de aquisição de combustível e de licenças de emissão de CO₂.

O saldo em 2020 da conta de desvios tarifários resultantes da atividade de compra e venda de energia elétrica, no âmbito da gestão dos CAE, é de 156 milhões de euros a recuperar.

3.6.2. GÁS

ATIVIDADES NO GÁS

Estão sujeitas a regulação económica pela ERSE as seguintes atividades no gás:

- Transporte de gás em alta pressão – exercida pela REN Gasodutos, S.A.
- Gestão técnica global do SNG – exercida pela REN Gasodutos, S.A.
- Receção, armazenamento e regaseificação de GNL – exercida pela REN Atlântico Terminal de GNL, S.A.
- Armazenamento subterrâneo de gás – exercida pela REN Armazenagem, S.A.
- Distribuição de gás – exercida pela REN - Portgás Distribuição, S.A.

Em janeiro de 2020 iniciou-se um novo período de regulação de quatro anos que encerrará no final de 2023.

As principais alterações introduzidas pelo regulador foram: (i) extensão do período regulatório para 4 anos, (ii) a definição de parâmetros para ano civil; (iii) alteração do ano gás para o período de 1 out do ano n-1 a 30 set do ano n, o qual passa a coincidir com o ano de capacidade; (iv) a extensão da regulação por incentivos à atividade de uso global do sistema, excluindo os gastos não controláveis pela empresa,

Manteve-se a indexação da taxa de remuneração à média aritmética anual da cotação diária da rendibilidade das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos. O ponto de partida situa-se nos 150 p.b. para uma taxa de remuneração-base inicial de 5,2% na atividade de Distribuição de GN e de 5% nas restantes atividades. Os limites de variação da taxa de remuneração-base indexada para o período 2020-2023 foram alterados para 4,7% e 9,0% na atividade de distribuição e de 4,5% e 8,8% para as restantes atividades.

REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atualmente, o nível de custos de exploração aceites para o cálculo dos proveitos nas atividades sujeitas a regulação por incentivos tem um valor permitido que inclui uma parcela fixa e uma ou mais parcelas variáveis, dependentes de indutores de custo reconhecidos pelo regulador característicos de cada tipo de infraestrutura.

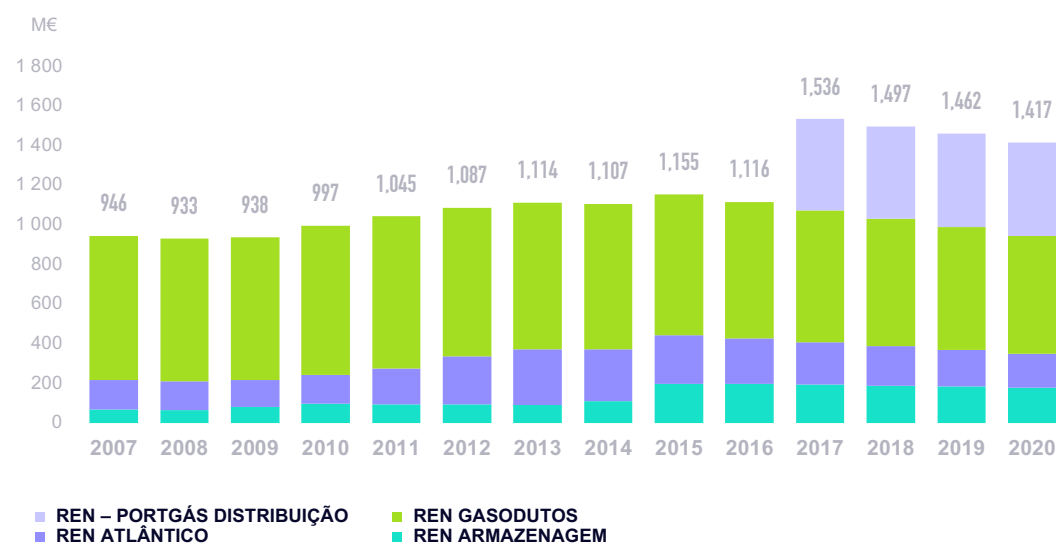
O valor aprovado para OPEX do primeiro ano do atual período de regulação evolui, nos anos seguintes, com as metas de eficiência estabelecidas e publicadas pela ERSE para esses anos e com a taxa de variação do índice de preços implícito no produto interno bruto (IPIB). A variável associada ao consumo de eletricidade no terminal de GNL (energia) evolui em função da variação média anual do preço da eletricidade no mercado de futuros, publicada pelo OMIP, e com a meta de eficiência estabelecida pela ERSE.

As metas de eficiência para o período regulatório em curso variam entre 2% e 3% ao ano.

Os proveitos relativos ao capital investido decorrem da remuneração dos ativos fixos em exploração, líquidos de amortizações e subsídios (RAB), definida pela entidade reguladora no início de cada período de regulação, adicionada das correspondentes amortizações. A taxa de remuneração aplicada à base de ativos regulada, em 2020, foi de 4,76% na atividade de Distribuição de Gás e de 4,56% nas restantes atividades.

A base de ativos regulados das empresas de gás teve a seguinte evolução até ao final de 2020:

EVOLUÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULADA



As tarifas são fixadas em função das estimativas de quantidades e do total dos proveitos permitidos apurados para cada atividade, que incluem a remuneração dos ativos, a recuperação do valor das amortizações e os custos operacionais estabelecidos, por atividade, bem como os ajustamentos tarifários de anos anteriores.

Os ajustamentos são recuperados ou devolvidos de forma transitória em cada ano com base em estimativas. O valor real dos ajustamentos decorrentes dos desvios é recuperado ou devolvido, dois anos depois de estes ocorrerem tendo em conta eventuais ajustamentos provisórios, sendo esse valor remunerado a uma taxa regulada, igual à média da Euribor a 12 meses verificada em cada ano, acrescida de um *spread* publicado anualmente pela ERSE para o ano em referência.

No final de 2020, o saldo dos desvios é de 82 milhões de euros a devolver às tarifas.

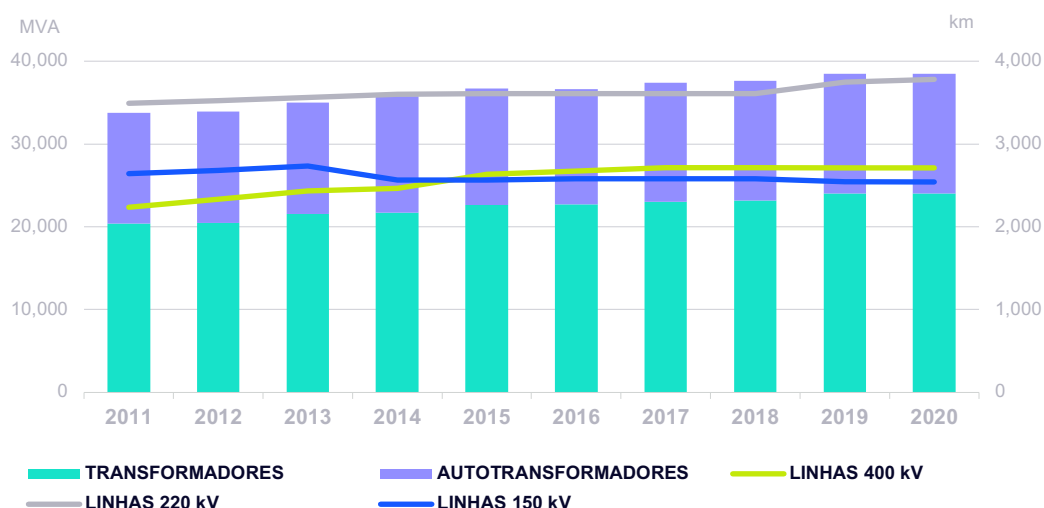
3.7. INFRAESTRUTURAS TÉCNICAS

3.7.1. ELETRICIDADE

Em finais de 2020, a rede nacional de transporte de eletricidade (RNT) era constituída por 9036 quilómetros de circuitos de linha, 68 subestações transformadoras e 14 postos de corte, de seccionamento e de transição. A RTN garante o escoamento da energia elétrica desde os centros eletroprodutor es até às subestações transformadoras, nas quais é feita a ligação, quer diretamente a consumidores em muito alta tensão quer a 60 kV entre a rede nacional de transporte e a rede nacional de distribuição.

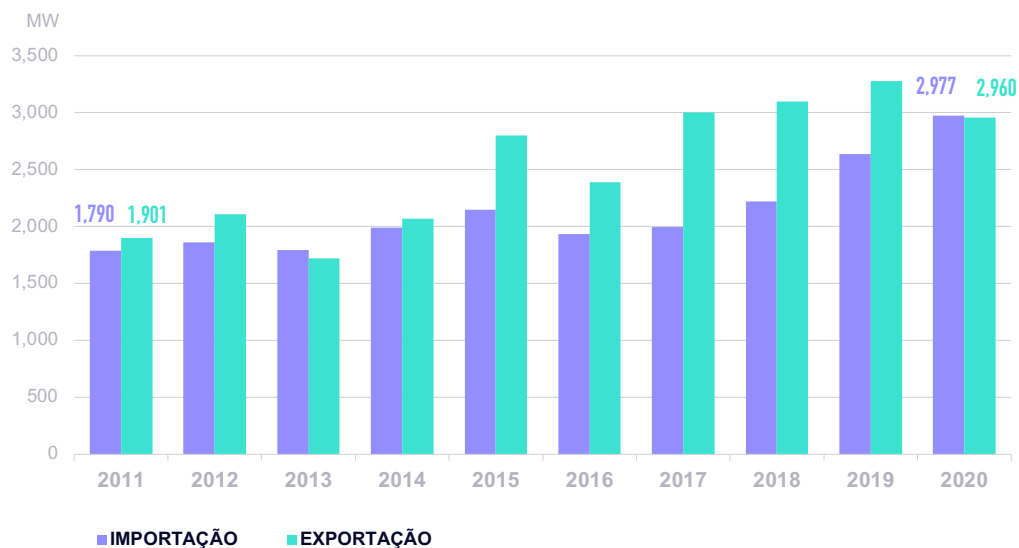
REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE	31/12/2020	31/12/2019	VARIAÇÃO
Comprimento de linhas em serviço (km)	9 036	9 002	0,4%
400 kV	2 711	2 711	0,0%
220 kV	3 780	3 746	0,9%
150 kV	2 545	2 544	0,0%
Potência de transformação em serviço (MVA)	38 463	38 463	0,0%
Autotransformação (MVA)	14 470	14 470	0,0%
400/220 kV	7 200	7 200	0,0%
400/150 kV	6 440	6 440	0,0%
220/150 kV	830	830	0,0%
Transformação (MVA)	23 993	23 993	0,0%
400/60 kV	4 250	4 250	0,0%
220/60 kV	12 977	12 977	0,0%
150/60 kV	6 306	6 306	0,0%
150/130 kV	140	140	0,0%
220/30 kV	320	320	0,0%

COMPRIMENTO DE LINHAS E POTÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO



A RNT estabelece igualmente a ligação com a rede europeia de transporte através de dez interligações (nove circuitos a 220 e 400 kV e um circuito a 130 kV) com a rede de transporte de Espanha. Esta interligação é assegurada operacionalmente por três circuitos a 220 kV no Douro Internacional, por seis circuitos a 400 kV, dois entre o Minho e a Galiza, um no Douro Internacional, um no Tejo Internacional, um entre o Alentejo e a Estremadura, e um entre o Algarve e a Andaluzia. Adicionalmente, como recurso em casos excecionais para apoio regional à rede de distribuição, está estabelecida uma linha a 130 kV entre o Minho e a Galiza.

CAPACIDADE MÉDIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, MW



REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE

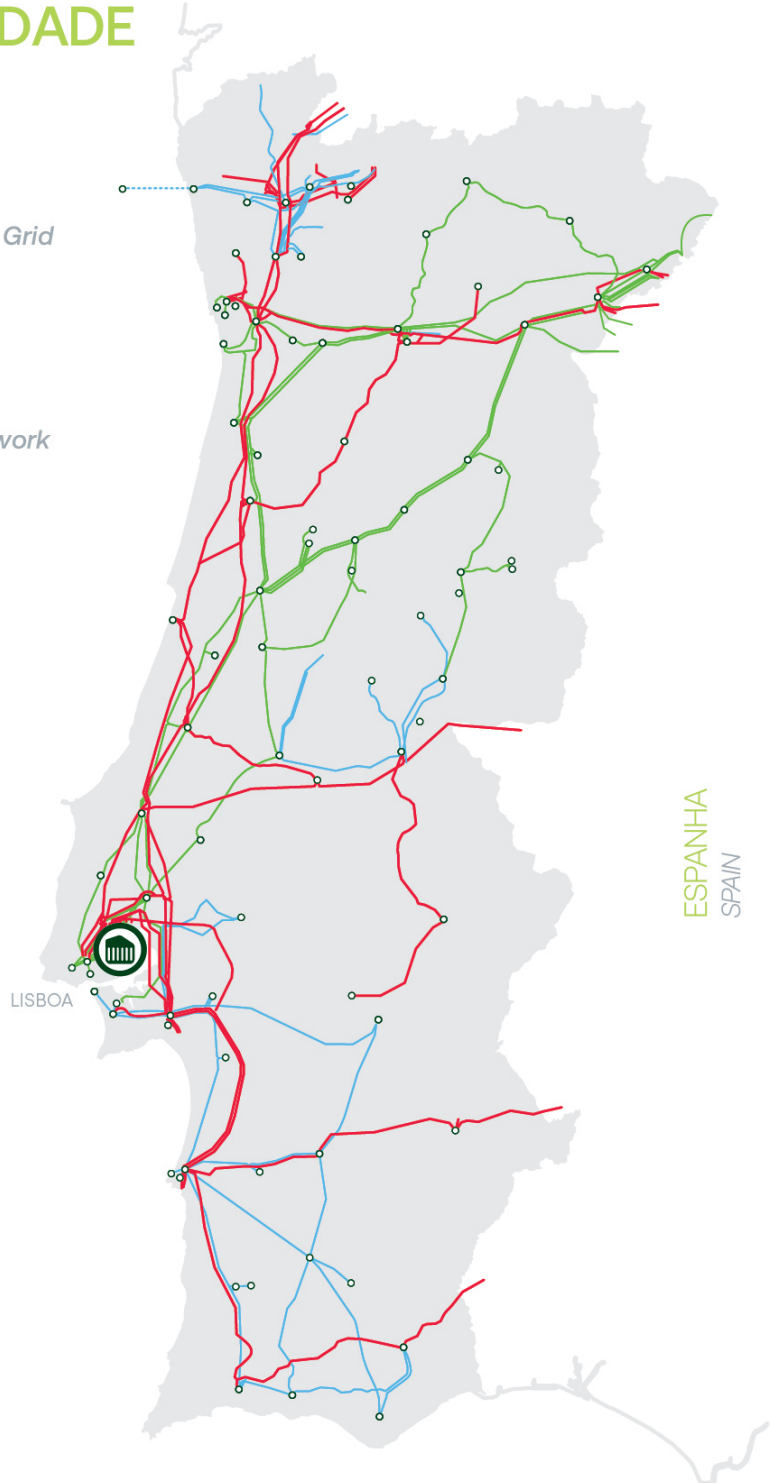
⚡ ELETRICIDADE

Rede Nacional de Transporte
National Transmission Grid

Rede de muito alta tensão
Very high-voltage network

PORTUGAL CONTINENTAL

- LINHA 400 kV
400 kV LINE
- LINHA 220 kV
220 kV LINE
- LINHA 150 kV
150 kV LINE
- - - - LINHA offshore
offshore line
-  DESPACHO NACIONAL
NATIONAL DISPATCH



ESPAÑA
SPAIN

3.7.2. GÁS

TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TERMINAL DE GNL

As infraestruturas de gás natural da REN compreendem:

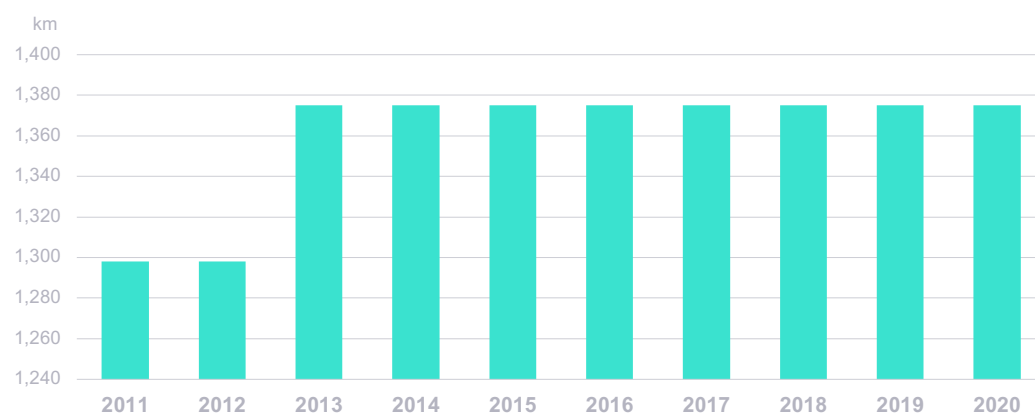
- a Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG);
- o Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Sines;
- as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural no Carriço (6 cavernas e 1 estação de superfície).

No final de 2020, as infraestruturas principais da RNTG eram as seguintes:

- 1 375 km de gasodutos em alta pressão;
- 66 estações de junção para derivação de ramais;
- 45 estações de válvulas de seccionamento;
- 5 estações de interligação com ramais em T;
- 85 estações de regulação de pressão e medição de gás;
- 2 estações de transferência de custódia.

Desde o início da exploração em 1997, a extensão da rede de transporte de gás natural em alta pressão (AP) teve a seguinte evolução:

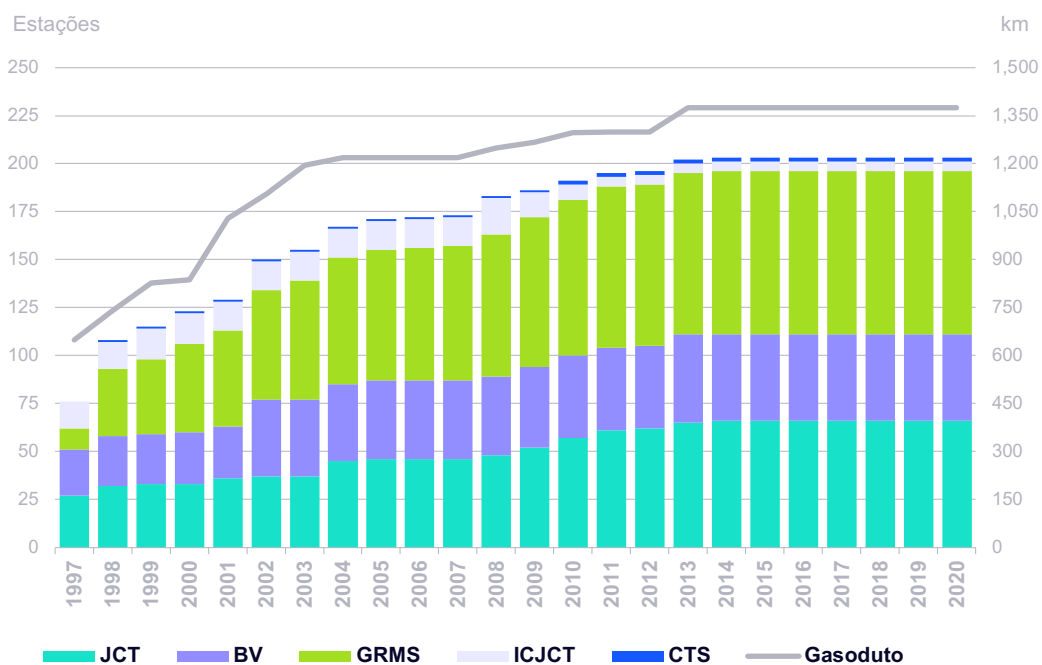
EXTENSÃO DA REDE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL EM AP



EXTENSÃO DA REDE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL EM AP

		Ø (MM)	KM
Lote 1	Setúbal – Leiria	700	173
Lote 2	Leiria – Gondomar	700	164
	Gondomar – Braga	500	50
Lote 3	Campo Maior – Leiria	700	220
Lote 4	Braga – Valença	500	74
Lote 5	Monforte – Guarda	300	184
Lote 6	Mealhada – Viseu	500	68
Lote 7	Sines – Setúbal	800	87
Lote 8	Mangualde – Celorico – Guarda	700/300	76
Ramais de alta pressão		150-700	278
Total			1 375

RNTGN – CARATERÍSTICAS



Em 2020, os valores máximos das capacidades disponíveis para fins comerciais dos pontos relevantes da RNTG foram os seguintes:

CAPACIDADE DISPONÍVEL PARA FINS COMERCIAIS DOS PONTOS RELEVANTES	GWh POR DIA	Mm ³ (N) POR DIA
Entrada		
Sines	200	17
Cariço (Extração AS)	85,70	7
VIP – Ibérico ^(*)	144	12
Saída		
Sines^(**)		
Cariço (Injeção AS)	24	2
VIP – Ibérico ^(*)	80	7
Pontos de entrega (total)	93	-

(*) VIP – Ibérico: ponto virtual de interligação entre os sistemas gasistas de Portugal e Espanha que integra as capacidades das duas interligações físicas existentes, nomeadamente Badajoz / Campo Maior e Valença do Minho / Tuy.

(**) – Capacidade anunciada diariamente, considerando as condições de operação previstas para cada dia.

Supervisionada a partir de um centro de despacho nacional e com recurso a sistemas de telecomunicações redundantes apoiados em tecnologia ótica, a RNTG interliga as estações de gasoduto com o Terminal de GNL de Sines e com o armazenamento subterrâneo no Cariço, em Pombal. Todos os sistemas dispõem de comunicação digital, em particular para leitura dos caudais de entrada e saída da rede, o que permite obter um grau de qualidade da informação e de resposta de supervisão ao nível das melhores práticas.

As capacidades operacionais do Terminal de GNL de Sines são as seguintes:

- Capacidade anual de regaseificação de Gás Natural de 8 bcm;
- Capacidade de armazenagem de 390 000 m³ (2,5 TWh);
- Cais de acostagem adaptado para a receção de navios metaneiros com capacidades entre 40 000 e 216 000 m³;
- Emissão máxima, para a RNTG, de 1 350 000 m³(n)/h;
- Capacidade de carga de cisternas de 36 cisternas/dia.

O armazenamento subterrâneo é feito em cavidades salinas a grande profundidade, interligadas com uma estação de gás que permite gerir as quantidades armazenadas através da injeção com recurso a compressores de gás natural ou da extração com sistemas de desidratação do gás natural para injeção posterior na rede de transporte.

No final de 2020, as instalações de armazenamento subterrâneo de gás natural tinham as seguintes características:

- Seis cavidades em operação;
- Capacidade máxima: 3 967 GWh <> 333 Mm³(n);
- Capacidades nominais da estação de superfície:
 - injeção: 84 000 m³(n)/h (24 GWh/dia);
 - extração: 300 000 m³(n)/h (85,7 GWh/dia);
- Operação da estação de superfície assegurada pela REN Armazenagem.

REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS

GÁS NATURAL

Rede Nacional de Transporte
National Transmission Grid

Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL
Underground storage infrastructures and lng terminals

Underground storage infrastructures and lng terminals

PORTUGAL CONTINENTAL

- INFRAESTRUTURAS EM OPERAÇÃO
INFRASTRUCTURES IN OPERATION
- RNTGN - EM PROJETO
RNTGN - IN PROJECT
- ESTAÇÃO DE REGULAÇÃO E MEDIÇÃO DE GÁS (GRMS)
GAS REGULATING AND METERING STATION (GRMS)
- ESTAÇÃO DE SECCIONAMENTO (BV)
BLOCK VALVE STATION (BV)
- 🏢 DESPACHO NACIONAL
NATIONAL DISPATCH
- 🏠 ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO
UNDERGROUND STORAGE
- 🏭 TERMINAL DE GNL
LNG TERMINAL
- 📍 PONTO DE INTERLIGAÇÃO
INTERCONNECTION POINT



REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO

A caracterização da zona de concessão para os 29 concelhos, com referência a 2020, é sintetizada no quadro seguinte, num conjunto de indicadores-chave de natureza técnica e comercial.

INDICADORES TÉCNICOS	20	19	18	17
Gás veiculado, TWh	7,3	7,3	7,3	7,2
Extensão da rede, km	5 897	5 705	5 486	5 267
Número de ramais de abastecimento, #	135 115	128 468	121 132	114 325
Pontos de abastecimento ativos #	385 969	377 747	366 141	352 765
Taxa de penetração ativa (%)	31,1%	30,5%	29,6%	28,5%
Pontos de abastecimento/km rede secundária, acumulados	78,1	79,1	79,9	80,3

Os dados estatísticos relativos aos pontos de abastecimento ativos ficam alinhados com os termos do reporte efetuado ao mercado este ano, tendo-se promovido o respetivo ajustamento aos dados históricos. Esta atualização reduziu em 21 o número de pontos de abastecimento com referência a 2019.

Em termos demográficos, a zona de concessão corresponde a 4 366 km² de área, distribuídos por 29 concelhos, que têm uma população residente de aproximadamente 2 563 milhares de pessoas que habitam cerca de 1 242 milhares de fogos. É importante referir que a REN Portgás Distribuição desenvolve a sua atividade em todos os concelhos da área de concessão, com exceção de Paredes de Coura, para o qual está previsto investimento no ano de 2021.

As infraestruturas de distribuição de gás natural da REN Portgás Distribuição compreendem no final de 2020 um conjunto de ativos compostos por:

- 11 pontos de interligação com a rede de transporte (GRMS);
- 404 km de gasodutos em média pressão;
- 643 válvulas de seccionamento na rede de média pressão;
- 89 postos de regulação e medida (PRM);
- 4 940 km de rede de baixa pressão;
- 45 667 válvulas de seccionamento na rede de baixa pressão;
- 135 115 ramais de abastecimento a clientes;
- 553 km de ramais de abastecimento de clientes.

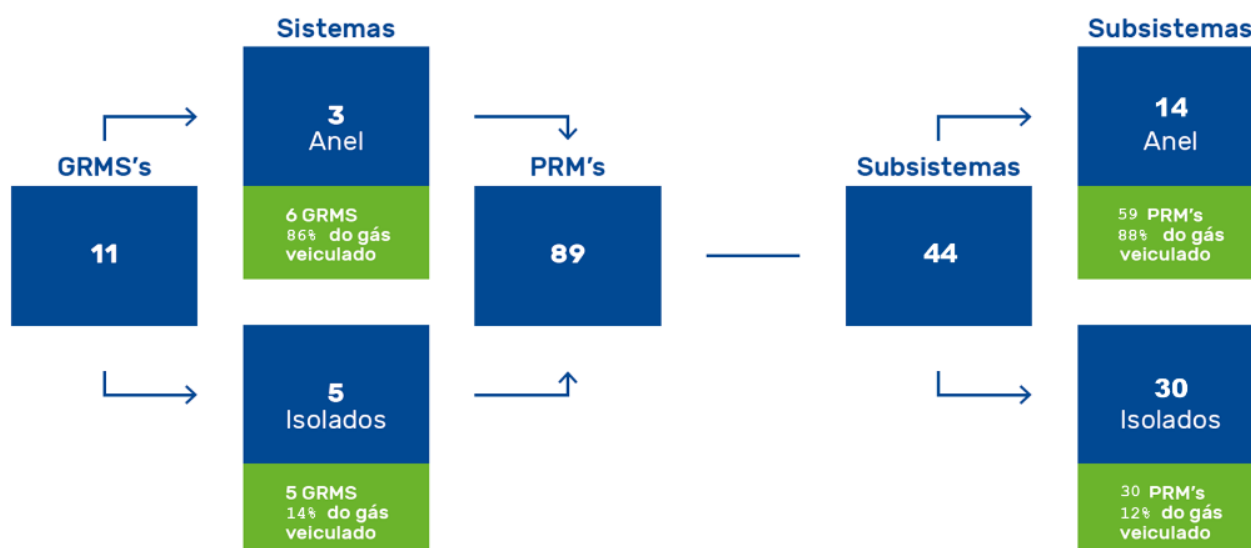
As infraestruturas da REN Portgás Distribuição são abastecidas por 11 GRMS que injetam gás nas redes primárias que, por sua vez, abastecem 89 PRM de rede. Existem 6 GRMS interligadas por sistemas de rede primária em anel e as restantes 5 GRMS estão isoladas, garantindo o abastecimento dos subsistemas da rede secundária.

As 6 GRMS interligadas abastecem os seguintes sistemas:

- Rede da Área Metropolitana do Porto;
- Rede do Vale do Ave;
- Rede do Vale do Cávado.

Para além destes três sistemas que são compostos por duas GRMS cada, existem ainda dois subsistemas que são alimentados diretamente pela rede de alta pressão da REN Gasodutos, uma vez que praticamente não existe rede de distribuição em média pressão. Isto verifica-se nas GRMS de Valença e Ponte de Lima. Em Viana do Castelo, Vila Nova de Gaia e Avintes, a REN Portgás Distribuição construiu rede primária com alguma extensão em antena até ao abastecimento dos PRM.

Ao nível da rede secundária, os 89 PRM estão distribuídos pela área de concessão, concentrando-se nos grandes polos urbanos – Grande Porto e Braga – e no Vale do Ave, onde se verifica uma concentração elevada de clientes industriais. Uma parte significativa dos PRM está interligada, existindo um total de 44 subsistemas de rede, dos quais 30 isolados e 14 em anel, sendo que os isolados representam apenas 12% do volume total veiculado na rede secundária.



3.8. CADEIA DE FORNECIMENTO

CADEIA DE FORNECEDORES

O Grupo REN tem uma Direção de Compras centralizada que agrega a compra de todas as necessidades de bens, serviços e empreitadas de valor mais significativo (compras corporativas), para as diversas empresas do Grupo REN. As compras de menor valor são realizadas diretamente pelas áreas operacionais das empresas do Grupo (compras locais), com base nos procedimentos e requisitos definidos pela Direção de Compras.

A Direção tem como objetivo garantir a otimização das aquisições de bens, serviços e empreitadas em termos de preço, qualidade e serviço, contribuindo para a geração de valor para o Grupo, a par da garantia de rigor e transparência nos processos de compra, suportados em princípios éticos e de sustentabilidade. As atividades das Compras são sustentadas em sistemas informáticos específicos de registo, qualificação, avaliação de desempenho de fornecedores e gestão do ciclo de vida do processo de compra.

Com vista a garantir a adequação dos fornecedores na satisfação das necessidades, a REN possui Sistemas de Qualificação e de Avaliação de Fornecedores.

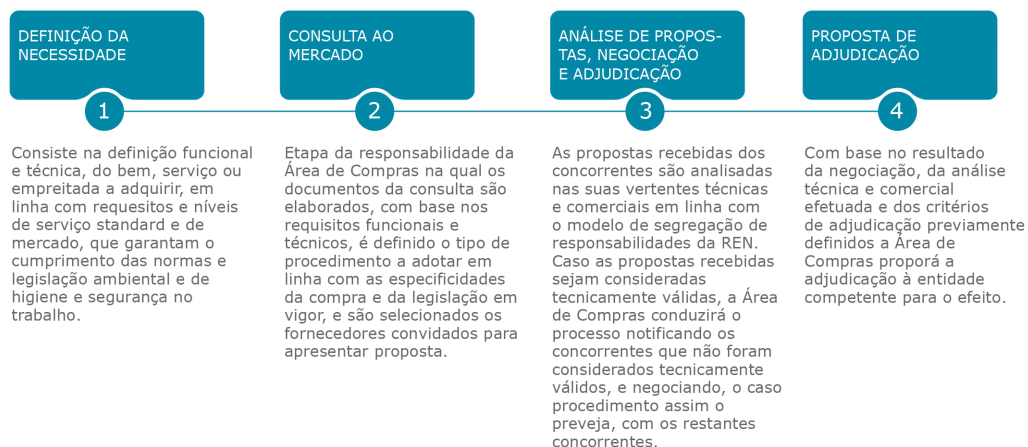
AS PRINCIPAIS ATIVIDADES DA CADEIA DE FORNECIMENTO SÃO:



A. Planeamento anual de compras

Consiste na identificação e planeamento das necessidades de compra das empresas do Grupo REN, com o objetivo de definir estratégias de aquisição para cada categoria de compra, agregar volumes de aquisição, identificar potenciais sinergias e alavancar poupanças para as empresas do Grupo.

B. Compra



Em 2020 o Grupo REN realizou um volume global de compras de cerca de 251 milhões de euros, correspondentes a 1 522 processos de compra adjudicados. Cerca de 6% do valor total despendido e 10% do número total de processos de compra correspondem a aquisições para a TRANSEMEL, empresa adquirida recentemente pelo Grupo REN.

C. Gestão de Contrato & Pagamento

Após a aprovação da proposta de adjudicação, a área requisitante será responsável pela gestão do contrato, dentro dos termos e condições acordados com os fornecedores e pela aceitação dos bens ou serviços prestados que permitirão a emissão das respetivas faturas pelos fornecedores que, conseqüentemente, serão pagas dentro dos prazos acordados contratualmente pela área da REN com essa responsabilidade.

D. Qualificação e Avaliação de Fornecedores

A REN possui em vigor um modelo de Gestão de Fornecedores, que compreende a Qualificação de Fornecedores e a Avaliação de Desempenho dos mesmos.

Os Sistemas de Qualificação permitem aos candidatos que se qualifiquem como Fornecedores do Grupo REN, conferir-lhes a possibilidade de serem convidados a apresentar proposta no âmbito dos concursos que a REN vier a lançar, potenciando o estabelecimento de relações de cooperação e parceria, enquadrados por padrões ético-profissionais exigentes, dentro do cumprimento rigoroso da legislação em vigor e alinhados com políticas de sustentabilidade de médio e longo prazo exigentes.

Os princípios-base deste modelo são os princípios da concorrência, igualdade de tratamento e de oportunidades para todos os potenciais fornecedores do Grupo, assentes num conjunto de regras e critérios objetivos e rigorosos com a finalidade de aferir a real capacidade de cada potencial fornecedor do Grupo.

A solidez da atuação da REN tem como fundamento não apenas a sua conduta, mas também o comportamento daqueles com que se relaciona. Por essa razão, a REN pretende trabalhar com fornecedores que partilhem desses valores e princípios.

Sendo a REN subscritora do Global Compact das Nações Unidas, elaborou um Código de Conduta do Fornecedor que tem por base os 10 princípios fundamentais nele preconizados, os quais incidem sobre as áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, e baseiam-se em declarações universalmente aceites. Todos os fornecedores da REN devem aderir obrigatoriamente ao Código de Conduta do Fornecedor

(http://www.ren.pt/pt-PT/o_que_fazemos/fornecedores/codigo_de_conduta_do_fornecedor/).

Os Sistemas de Qualificação são constituídos pelas seguintes etapas:



As contratações mais relevantes da REN são de equipamentos e produtos ligados ao setor da energia e a projetistas, empreiteiros e prestadores de serviços da área da construção de obras de linhas elétricas e gasodutos, que garantem a satisfação das necessidades específicas do negócio do Grupo REN, e que estão diretamente relacionadas com o desenvolvimento das infraestruturas concessionadas.

As necessidades da REN estão agrupadas da seguinte forma:

- **Bens e Serviços Específicos do Negócio**

Ex.: Cabos Nus para Linhas e Subestações MAT; Sistemas de Controlo e Proteção (SCP); Empreitada para Construção, Remodelação e Manutenção de Linhas Elétricas MAT; Tubos, Conduitas e Acessórios; Empreitadas para Construção de Cavidades Salinas para Armazenamento de GN; Empreitada para Construção de Infraestruturas de GN Alta Pressão (AP); etc.

- **Bens e Serviços Corporativos**

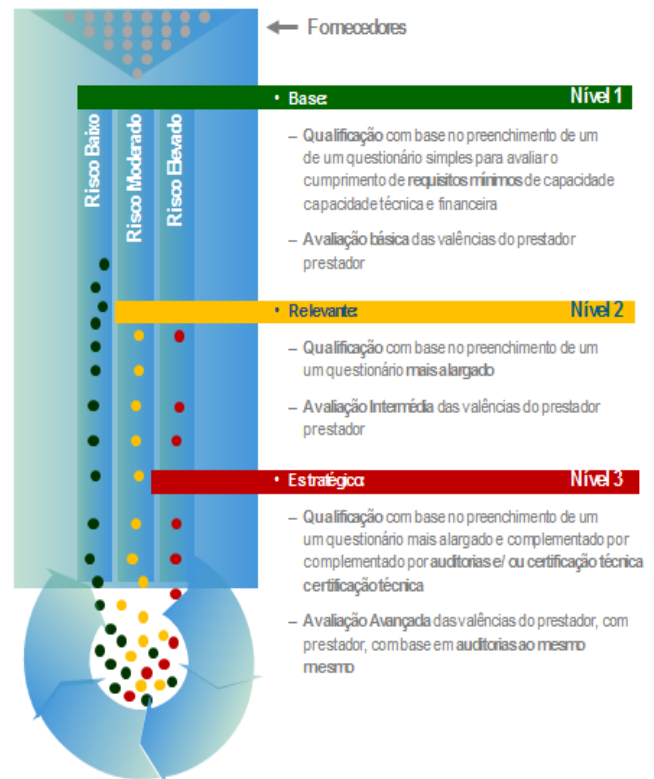
Ex.: Serviços de Estudos de Impacte Ambiental; Serviços de Restauração, *Catering*, *Vending*; Microinformática e Consumíveis de Informática; etc.

Com a finalidade de assegurar a capacidade e adequação dos fornecedores às necessidades, foram criados 3 níveis de qualificação, em função da sua complexidade, criticidade e representatividade na despesa, de acordo com a seguinte abordagem:

RISCO BAIXO – o tipo de categoria de compra não tem impacto na operacionalidade e segurança da infra-estrutura de transporte e tem pouca representatividade na despesa anual
(ex: Assessoria Profissional)

RISCO MODERADO – o tipo de categoria de compra pode ter impacto na segurança e operacionalidade da infra-estrutura e/ ou representa um elevado valor anual de despesa
(ex: Empreitadas de Construção Específicas do Negócio)

RISCO ELEVADO – o tipo de categoria de compra pode ter impacto na segurança e operacionalidade da infra-estrutura, tem uma complexidade técnica e elevada e/ ou representa um elevado valor anual de despesa
(ex: Transformadores de Potência; Sistemas de Controlo e Proteção)



Os fornecedores caracterizam-se da seguinte forma, em termos de tipo, dimensão e organização geográfica:

TIPO E ORIGEM GEOGRÁFICA DOS FORNECEDORES	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
Fornecedores de bens	Pequenas empresas nacionais de fornecimento de bens padronizados, de valor reduzido	Médias e grandes empresas europeias de fornecimento de bens padronizados ou com requisitos específicos do cliente, de valor médio ou elevado	Multinacionais de fornecimento de bens complexos de valor muito elevado
Prestadores de serviços	Pequenas empresas nacionais de prestação de serviços padronizados, de valor reduzido	Pequenas e médias empresas nacionais de prestação de serviços específicos, de valor médio ou elevado	Médias e grandes empresas europeias de prestação de serviços complexos de valor elevado
Empreiteiros	Pequenos empreiteiros nacionais de obras, com uma única especialidade, de valor reduzido	Médios e grandes empreiteiros nacionais de obras com múltiplas especialidades, de valor médio ou elevado	Grandes empreiteiros ibéricos de obras com projeto, múltiplas especialidades de valor e complexidade muito elevados (Chave na mão)

CARACTERIZAÇÃO DE FORNECEDORES COM BASE NO VOLUME DE PAGAMENTOS DO GRUPO REN EM 2020:

Empresas do Grupo REN sediadas em Portugal:

GEOGRAFIA DOS FORNECEDORES	% VOLUME DESPESA (~290M€)	% NÚMERO (~1.170)
Extracomunitários	0,2	2,4
Intracomunitários	5,8	11,0
Nacionais	94,0	86,6

Empresa do Grupo REN sediada no Chile:

GEOGRAFIA DOS FORNECEDORES	% VOLUME DESPESA (~13M€)	% NÚMERO (~185)
Nacionais	100	100

Após concluídos os contratos, os gestores de contrato, com base em critérios objetivos e por comparação com as condições contratuais, fazem a avaliação de desempenho dos fornecedores, aferindo a sua capacidade para cumprimento dos contratos estabelecidos com a REN e contribuindo para uma gestão mais eficiente.

ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA ORGANIZAÇÃO OU NA CADEIA DE FORNECIMENTO

Em 2020 iniciou-se o projeto de implementação de uma nova plataforma de suporte à gestão integrada de fornecedores, que entre vários objetivos, assegurar os processos de qualificação e avaliação desempenho de fornecedores do Grupo, permitindo uma visão consolidada e 360.º dos fornecedores, assente em critérios e objetivos. Com esta iniciativa a REN garante o acesso a uma bolsa especializada de fornecedores por categoria de compra, com uma eficiente e eficaz gestão do risco.

No decorrer de 2020, a Direção de Compras assegurou ainda o processo de integração da Transemel, empresa chilena recentemente adquirida pelo Grupo, através da disponibilização de processos, práticas e ferramentas de suporte, para que esta empresa pudesse realizar compras de forma autónoma, e realizou diretamente processos de compra para assegurar o projeto de integração em curso, nomeadamente em matérias de consultoria e sistema de informação.

O painel de fornecedores qualificados manteve-se estável em 2020 relativamente ao ano anterior. Adicionalmente foram instauradas mais duas novas subcategorias de compra, nos sistemas de qualificação de fornecedores, designadamente:

- 100602 Plataformas de Operação de Mercados de Energia Elétrica (REN)
- 106001 Contadores de Gás (REN PORTGÁS)

E foram excluídas duas subcategorias, nomeadamente:

- 200101 Serviços de Projeto de Arquitetura (REN)
- 200701 Sistemas de Transmissão (REN)

Com vista à consolidação da despesa e agilização de compras recorrentes, manteve-se o incentivo à criação de catálogos eletrónicos.

As iniciativas de melhoria contínua nos sistemas de suporte à atividade das Compras manteve-se como uma das prioridades da Direção, com vista à melhoria da eficiência das nossas atividades e consolidação de resultados.

PROPORÇÃO DE GASTOS COM FORNECEDORES LOCAIS EM UNIDADES OPERACIONAIS IMPORTANTES

Tendo em conta as obrigações da legislação comunitária e nacional, o setor de atividade e a situação de concessionária de serviço público da REN, a especificidade e complexidade técnica e tecnológica das compras da REN e a própria localização geográfica dos fornecedores principais, não existe uma política de contratação de fornecedores preferenciais.

Nas empresas sediadas em Portugal cerca de 94% da despesa está concentrada em fornecedores portugueses. Neste grupo de fornecedores incluem-se grandes empresas multinacionais sediadas em Portugal, com peso muito relevante na despesa do Grupo REN.

Na empresa sediada no Chile cerca de 100% da despesa está concentrada em fornecedores chilenos dos quais parte são multinacionais.

3.9. PRÉMIOS E RECONHECIMENTOS

No ano de 2020, a REN recebeu os seguintes prémios e reconhecimentos:

- Excellence, Relatório e Contas Digital 2020, The Communicator Awards
- "Good Practice of the Year", "Estudos de impacte ambiental: visita virtual", Renewables Grid Initiative
- 3ª lugar, "Portugal's Most Attractive Employers 200", Employer Branding Universum



REN

04

RELATÓRIO DE GESTÃO

Eficiência é progressão sustentada no equilíbrio do investimento e na diferenciação da inovação.

Unidos por melhor energia para crescer.

TRANSPORTAMOS
EFICIÊNCIA

04

RELATÓRIO DE GESTÃO

» A REN tem como atividade principal o transporte e a gestão de sistemas de transporte de energia, marcando presença nas áreas da eletricidade e do gás natural. «

4.1. ENVOLVENTE

4.1.1. ENVOLVENTE ECONÓMICA¹

ECONOMIA MUNDIAL

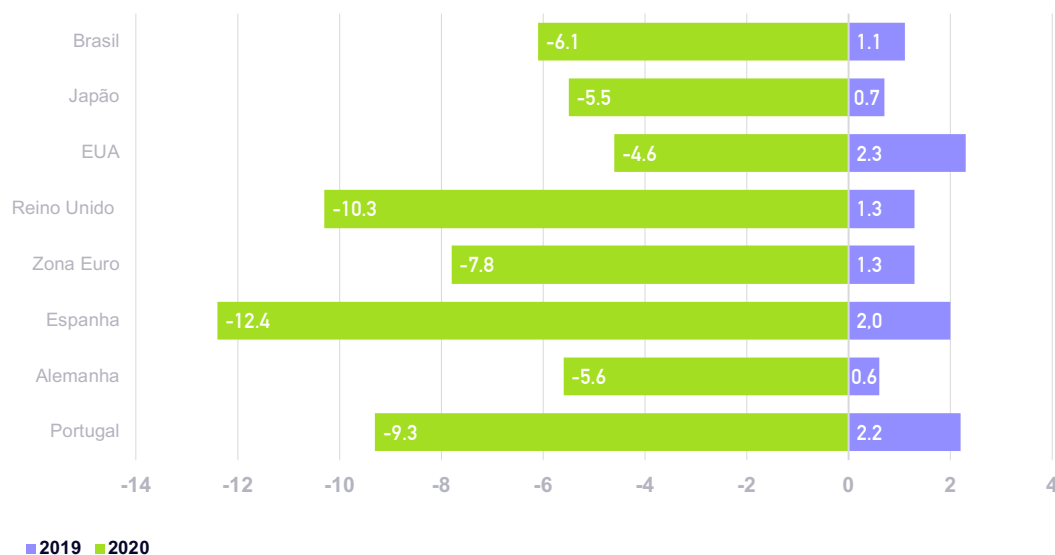
No primeiro semestre de 2020, a atividade económica global sofreu uma profunda recessão sem precedentes, em resultado da pandemia COVID-19. As medidas extraordinárias de política macroeconómicas adotadas em todo o mundo e o levantamento gradual das medidas de contenção, ajudaram a estimular uma recuperação, embora desigual, durante o verão. Como resultado, o PIB global deverá ter registado uma contração de 4,3% em 2020, destacando-se a China como a única grande economia que cresceu em 2020 (2,1%, vs 6,1% em 2019), devido ao facto de o surto do vírus ter começado mais cedo e ao controlo rápido e apoio do Estado, que permitiu uma recuperação acelerada da atividade.

As repercussões económicas da pandemia, no entanto, variaram consideravelmente entre países, refletindo o nível de propagação do vírus, o rigor das medidas de saúde pública adotadas para contê-lo, a composição setorial das diferentes economias e a firmeza das respostas políticas nacionais.

¹ Fonte: Comissão Europeia: *European Economic Forecast, Autumn 2020*, salvo indicação de fonte diferente. As estatísticas económicas para 2020 mencionadas neste capítulo referem-se às previsões de outono da Comissão Europeia publicadas a 5 de novembro de 2020, e não devem ser tomadas como números finais do ano.

CRESCIMENTO REAL DO PIB

VARIAÇÃO HOMÓLOGA (%)



Chile²

Em 2020, a pandemia COVID-19 provocou a maior recessão econômica no Chile desde 1982. As previsões da OCDE apontam para uma contração do PIB de 6,0% em 2020. O emprego registou mínimos históricos, depois de quase 25% da população ativa perder os seus empregos e a taxa de desemprego subiu de 7,2% em 2019 para 10,8% em 2020.

A supressão gradual das medidas de emergência adotadas desde julho sugerem o início de uma recuperação econômica, em particular no setor da indústria, com a confiança das empresas e dos consumidores a evidenciar também sinais de retoma.

Zona Euro

No primeiro semestre de 2020, a Zona Euro deparou-se com uma profunda crise econômica e social em resultado da pandemia COVID-19, seguindo-se uma boa recuperação registada no verão, com o levantamento gradual das medidas de confinamento. Contudo, o aumento dos casos de contágio nos meses subsequentes e a retoma das medidas necessárias para os conter teve impactos negativos no consumo privado e no investimento, que caíram 8,7% e 11,2%, respetivamente em 2020. A Comissão Europeia estima que a economia da Zona Euro registre uma contração recorde que pode chegar aos 7,8% do PIB em 2020, depois do crescimento de 1,3% no ano anterior.

Contudo, as medidas políticas adotadas pelos Estados-membros para proteger o emprego contribuíram para atenuar o impacto da pandemia nos mercados de trabalho. A taxa de desemprego na Zona do Euro aumentou de 7,5% em 2019 para 8,3% em 2020.

O défice público agregado da Zona do Euro subiu significativamente de 0,6% em 2019 para 8,8% em 2020, explicado pelo aumento das despesas sociais e diminuição das receitas fiscais, que resultam de medidas políticas excecionais destinadas a apoiar a economia. Também o rácio agregado da dívida/PIB da área do euro aumentou de 85,9% do PIB em 2019 para 101,7% em 2020.

² OECD Economic Outlook, December 2020

A queda acentuada dos preços da energia entre agosto e setembro provocou a descida da taxa de inflação para valores negativos. Também a menor procura de serviços, sobretudo relacionados com o turismo, e o efeito das reduções do IVA e de outras medidas adotadas em alguns Estados-Membros refletiram-se na taxa de inflação agregada da Zona Euro. Prevê-se que a inflação na área do euro, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), seja, em média, de 0,3% em 2020.

Mercados financeiros

Apesar da crise económica global, os mercados financeiros permaneceram relativamente estáveis, graças às medidas adotadas pelos bancos centrais em todo o mundo e apoio à liquidez. Em 10 de dezembro de 2020, o Conselho do BCE (Banco Central Europeu) decidiu aumentar a dotação do programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* – PEPP), que tinha lançado em março para responder aos efeitos da pandemia, em 500 mil milhões de euros, passando esta para um total de 1 850 mil milhões de euros. A taxa de juro de refinanciamento europeu e taxas de juros dos depósitos mantêm-se em 0% e -0,5%, respetivamente³.

As taxas Euribor reduziram nos últimos meses do ano de 2020, após ligeira melhoria verificada na primavera. A 31 de dezembro de 2020, as taxas Euribor para os prazos de 3, 6 e 12 meses eram de -0,545% (vs. -0,383 no final de 2019), -0,526% (vs. -0,324%) e -0,499% (vs. -0,249%), respetivamente⁴.

As *yields* das obrigações da dívida a 10 anos de referência nos EUA flutuaram dentro de uma faixa estreita de cerca de 0,7%, após queda significativa durante os primeiros meses do ano, quando as *yields* se situavam em torno dos 1,8%. No último mês do ano, verificou-se, contudo, alguma recuperação, situando-se em 0,94% no dia 28 de dezembro 2020⁵. Já em Portugal, as *yields* da dívida pública portuguesa a 10 anos atingiram durante o ano de 2020 um mínimo histórico de -0,04% (observado no dia 15 de dezembro).

Economia Nacional

Para 2020, a Comissão Europeia (CE) espera uma recessão de 9,3% para a economia portuguesa, superior à média da União Europeia (-7,4%). Depois da ligeira recuperação da atividade económica, ainda que gradual, que se assistiu até agosto na sequência do desconfinamento que se seguiu na fase posterior à primeira vaga da pandemia, o aumento crescente da propagação da COVID-19 ao longo de setembro, associado à 2.ª vaga da pandemia, atingiu um novo pico em novembro, levando o país a entrar novamente em Estado de Emergência e afetando a economia nacional.

Se nas componentes da procura interna o consumo privado decresceu 7,9% e o investimento contraiu 10,2%, na componente externa as exportações caíram mais do que as importações. O turismo foi o setor mais afetado pela crise económica causada pela pandemia COVID-19, caindo mais de 90% no segundo trimestre de 2020 e permanecendo substancialmente abaixo dos níveis pré-pandemia durante o verão.

A CE espera ainda uma deflação de 0,1% em 2020 (vs. uma inflação de 0,3% em 2019, medida pelo IHPC), refletindo os baixos preços do petróleo e a fraca confiança dos consumidores.

Relativamente à dívida pública, a Comissão estima um crescimento dos 117,2% do PIB em 2019 para 135,1% em 2020. A pandemia COVID-19 veio também agravar o saldo orçamental, situando-se o défice em 7,3% do PIB em 2020, e revertendo a *superavit* registado no ano anterior.

Cerca de 750 mil empregados ou cerca de 15% do total da força de trabalho beneficiaram de vários apoios temporários do Estado no pico da crise, pelo que a taxa de desemprego cresceu moderadamente de 6,5% em 2019 para 8% em agosto de 2020.

3 Fonte: Taxas de Referência BCE (www.ecb.int)

4 Fonte: *European Money Markets Institute*

5 Site oficial do Governo dos Estados Unidos (www.treasury.gov)

4.1.2. ENVOLVENTE SETORIAL

PROCURA E PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

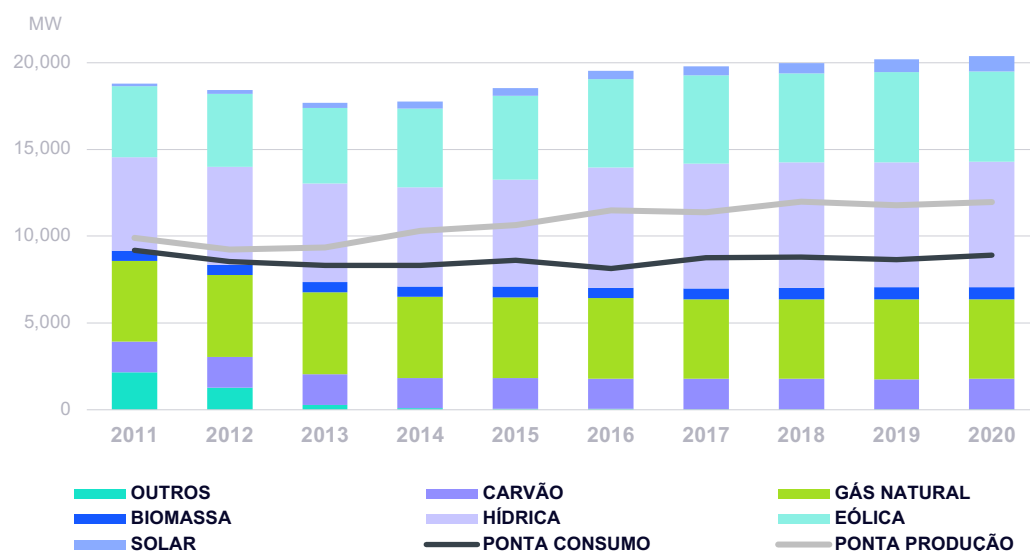
Em 2020, o consumo de energia elétrica abastecido a partir da rede pública totalizou 48,8 TWh, com uma variação de -3,0% face ao ano anterior, ou -3,7% considerando as correções dos efeitos de temperatura e número de dias úteis. Trata-se da queda do consumo mais acentuada desde 2011, que foi mais significativa durante o período de maior confinamento, atenuando-se depois no segundo semestre. Este consumo que é o mais baixo desde 2005, fica a 6,5% do máximo histórico atingido em 2010.

TWh	CONSUMO	VARIAÇÃO	CORRIGIDO
2020	48,8	-3,0%	-3,7%
2019	50,3	-1,1%	-0,2%
2018	50,9	2,6%	1,7%
2017	49,6	0,7%	1,5%
2016	49,3	0,6%	0,4%

A potência máxima solicitada ao sistema elétrico nacional, registou-se no dia 13 de janeiro às 19:45, com 8 906 MW, cerca de 250 MW acima da verificada no ano anterior, mas cerca de 500 MW abaixo da ponta histórica, ocorrida em 2010.

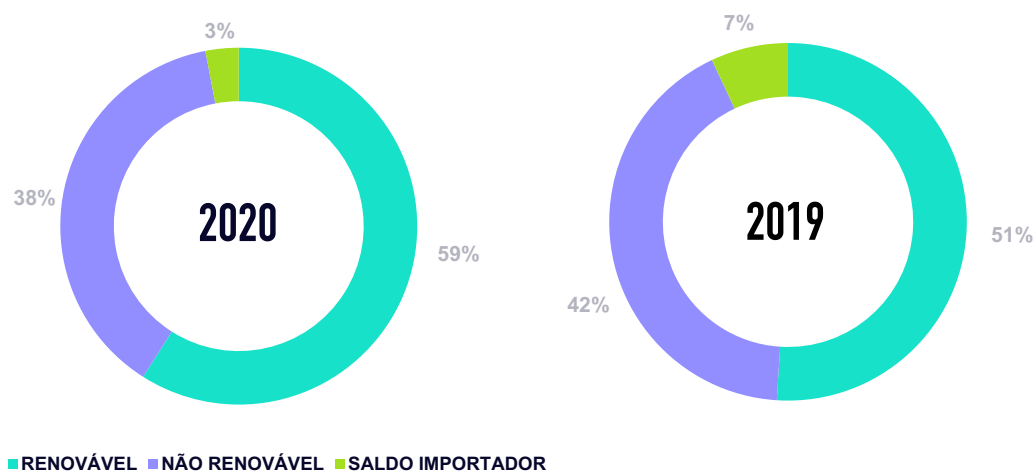
Relativamente à produção, a ponta respetiva registou-se no dia 9 de janeiro, às 19:30, com 11 965 MW, apenas a cerca de 30 MW do registo mais elevado de sempre, verificado em 2018. Esta ponta, muito acima do consumo nacional, registou-se numa altura em que o sistema nacional estava a exportar 3 420 MW.

À semelhança do que tem acontecido nos últimos anos, a potência instalada no sistema elétrico nacional não conheceu no último ano variações muito significativas, registando um aumento global de 195 MW, para uma potência total ligada, no final do ano, de 20 413 MW. Este valor é repartido por instalações ligadas à Rede de Transporte, com 14 909 MW e ligadas à Rede de Distribuição com 5 503 MW. O aumento de potência ligado este ano corresponde fundamentalmente a novas instalações fotovoltaicas cuja potência cresceu 136 MW, sendo as duas mais importantes as de Herdade da Serra e Glória com 36 MW e 20 MW, respetivamente. Atualmente o sistema nacional conta com 7 215 MW de potência hidráulica, 5 246 MW eólica e 879 MW fotovoltaica, que deverá neste último caso passar, nos próximos anos, a apresentar maiores aumentos e a ter, conseqüentemente, uma importância crescente.



Em 2020 a produção renovável nacional abasteceu 59% do consumo, face aos 51% registados no ano anterior, resultado fundamentalmente de um regime hidrológico menos desfavorável e de um consumo mais reduzido. Em condições meteorológicas médias, atualmente, a produção renovável corresponde a cerca de 60% do consumo nacional.

PRODUÇÃO RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL

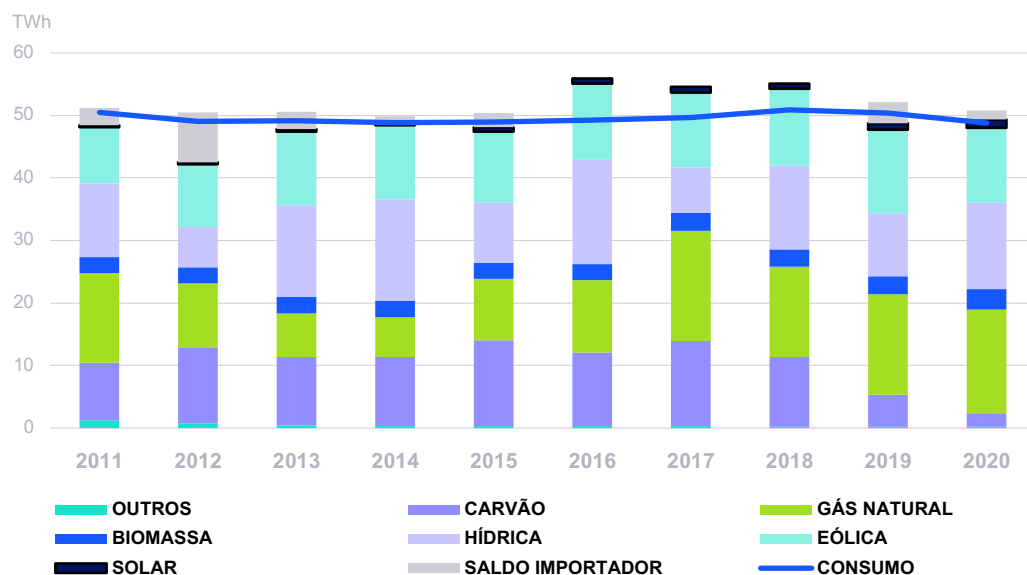


Na componente hidroelétrica, registou-se um índice de produtividade de 0,97, face aos 0,81 verificados no ano anterior. Na produção eólica, o regime foi inferior à média, registando 0,94, contra 1,07 no ano anterior. Na fotovoltaica, as condições foram também menos favoráveis com um índice de produtividade de 0,97, face a 1,00 verificado no ano anterior.

Em 2020 a produção hídrica e a eólica ficaram com quotas semelhantes, representando cada uma cerca de 25% do consumo. Ainda nas fontes renováveis, a biomassa, incluindo centrais clássicas e cogeneradores apresentou a quota mais elevada de sempre, com quase 7% do consumo, e finalmente a fotovoltaica com 2,6%, que vai também todos os anos atingindo valores máximos. Na produção não renovável destacam-se as centrais a gás natural, incluindo ciclo combinado e cogeração, que abasteceram 34% do consumo, enquanto as centrais a carvão continuam progressivamente a reduzir a sua participação no abastecimento do sistema nacional, com uma quota de apenas 4%, a mais baixa registada desde a entrada em serviço pleno da central térmica de Sines em 1989.

Tal como no ano anterior, em que as importações abasteceram 7% do consumo nacional, o sistema elétrico nacional voltou este ano a ter uma tendência importadora, com um saldo anual que permitiu abastecer cerca de 3% do consumo nacional. Assim, para um consumo de 48,8 TWh, a produção nacional registou 49,3 TWh, o saldo importador 1,5 TWh, enquanto as operações de bombagem absorveram 2,0 TWh.

SATISFAÇÃO DO CONSUMO



PROCURA E APROVISIONAMENTO DE GÁS NATURAL

Em 2020 o consumo de gás natural totalizou 66,9 TWh, com uma queda de 1,6% face ao ano anterior, afetado, tal como no caso da eletricidade, pela situação pandémica que se viveu. Também como no caso da eletricidade, as quedas foram mais acentuadas no período de maior confinamento, atenuando-se progressivamente no 2.º semestre.

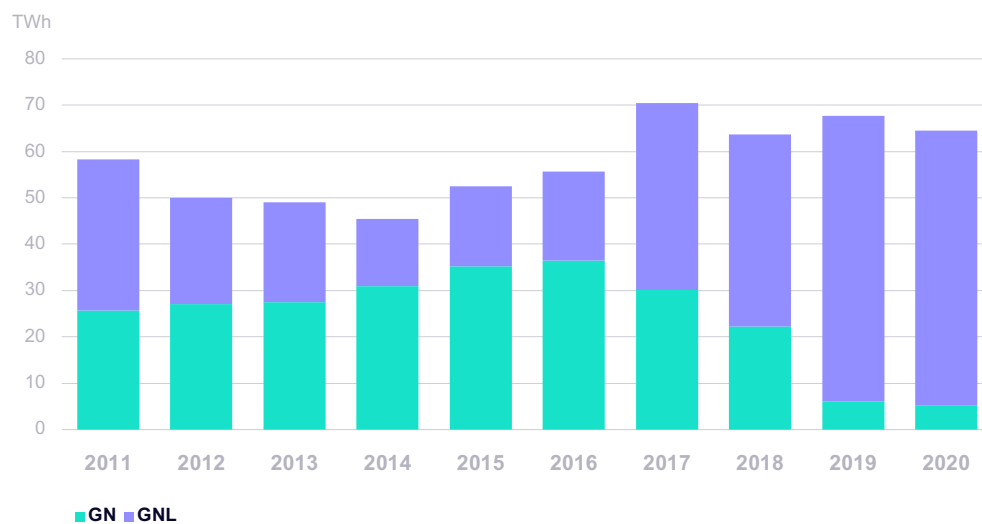
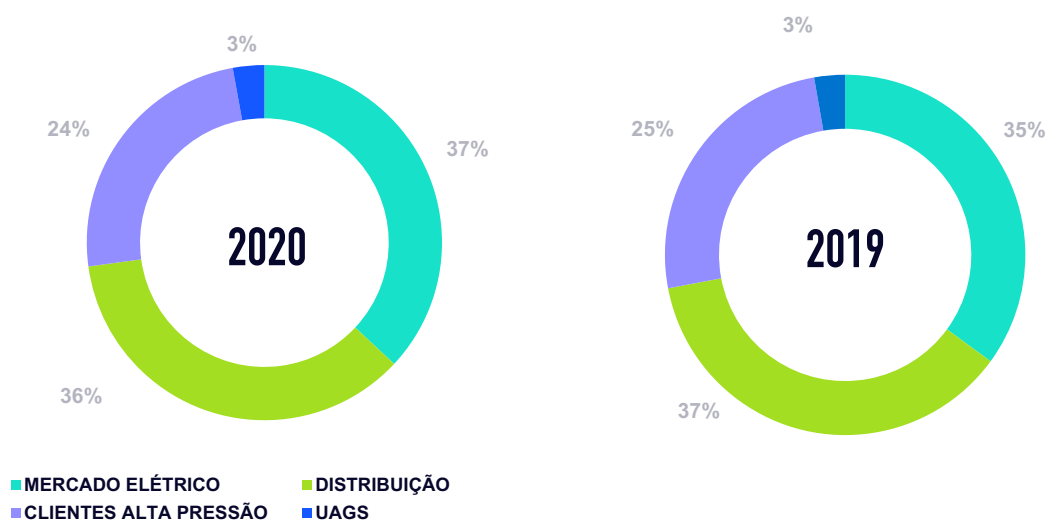
TWh	CONVENCIONAL	VARIAÇÃO	ELÉTRICO	VARIAÇÃO	TOTAL	VARIAÇÃO
2020	42,2	-4,5%	24,7	3,8%	66,9	-1,6%
2019	44,1	0,2%	23,8	14,6%	67,9	4,8%
2018	44,0	4,6%	20,8	-24,7%	64,9	-7,0%
2017	42,1	4,1%	27,6	79,4%	69,7	24,8%
2016	40,5	-1,8%	15,4	39,3%	55,8	6,9%

Desta forma, o segmento convencional, recuou cerca de 4,5%, com um consumo de 42,2 TWh, representando 63% do consumo total de gás natural.

O segmento de produção de eletricidade compensou parcialmente a queda do mercado convencional com um consumo de 24,7 TWh, aumentando 3,8% face ao ano anterior. Este crescimento foi potenciado pelo aumento da competitividade do gás natural face ao carvão, cuja produção se vem reduzindo significativamente. Assim, o consumo das centrais elétricas representou 37% do consumo total de gás natural, face aos 35% registados no ano anterior.

O consumo horário máximo registou-se a 7 de janeiro às 20h00, 13,5 GWh, superando em 100 MWh o máximo histórico anterior registado a 24 de janeiro de 2017.

CONSUMO



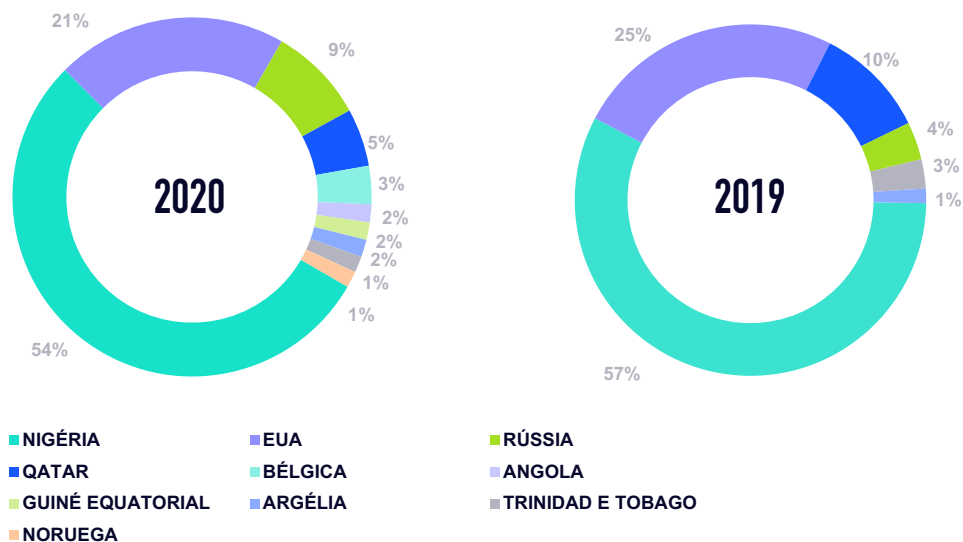
O terminal de GNL de Sines acentuou a tendência dos últimos 4 anos como a principal fonte de aprovisionamento do sistema nacional, com uma regaseificação de 59,2 TWh, assegurando 92% do total de gás que entrou no sistema. O movimento no terminal de Sines, com 62 navios que descarregaram 62,0 TWh, representou o segundo maior registo histórico, cujo máximo foi alcançado em 2019 com 62,7 TWh.

Através das interligações de Campo Maior e Valença, realizaram-se importações de 5,3 TWh, um valor 12% inferior ao do ano anterior e que correspondeu a 8% do total de gás natural que entrou no sistema nacional.

No sentido exportador, as interligações tiveram também uma utilização significativa com o movimento respetivo a totalizar 0,8 TWh, tratando-se do valor mais elevado de sempre.

APROVISIONAMENTO

O gás recebido através das interligações é fundamentalmente proveniente da Argélia, enquanto o GNL recebido no terminal de Sines foi maioritariamente proveniente da Nigéria, que representou 54% em termos de energia descarregada. De destacar ainda um aumento dos fornecimentos a partir dos EUA, assim como de outras origens, como a Guiné Equatorial e cargas provenientes da Noruega, entre outras, totalizando 10 origens diferentes, com uma diversificação superior, quando comparada com anos anteriores.



4.1.3. ENVOLVENTE REGULAMENTAR

POLÍTICA ENERGÉTICA EUROPEIA

A pandemia COVID-19 provocou alterações nas perspetivas de evolução do sistema energético mundial ao nível da oferta e da procura (maior quebra global desde a Segunda Guerra Mundial) e reforçou a evidência das vantagens na prossecução das metas climáticas estabelecidas no Acordo de Paris.

Assim, ao longo de 2020 as instituições da UE delinearão um conjunto de medidas específicas nos domínios da energia, da indústria, da agricultura, da alimentação, da biodiversidade e de dinamização da descarbonização nos setores energético e dos transportes, rumo à transição para uma energia mais limpa. O reforço da ambição recentemente endereçada pelo Pacto Ecológico Europeu para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e do papel da Europa na luta contra as alterações climáticas e a aposta na neutralidade carbónica como novo modelo de desenvolvimento económico e social e de criação de emprego demonstram como a UE pretende transformar-se no líder mundial deste movimento.

Neste novo contexto, a meta climática vinculativa da UE para 2030 consiste numa redução das emissões líquidas de GEE de, pelo menos, 55%, em relação aos níveis de 1990. De modo a suportar este novo enquadramento e estimular uma Europa climaticamente neutra, foram desenvolvidos e publicados um conjunto de documentos, dos quais se destacam as estratégias explicitamente relacionados com o setor energético:

- Estratégia da UE para a Integração do Sistema Energético – Potenciar uma Economia com Impacte Neutro no Clima [COM(2020) 299] – “As novas ações delineadas acrescentam a abrangência e a rapidez necessárias para avançar em direção ao sistema energético do futuro, contribuindo para a ambição reforçada da UE em matéria de clima e para acomodar as revisões legislativas que serão propostas em junho de 2021.”

- Estratégia do Hidrogénio para uma Europa com Impacte Neutro no Clima [COM(2020) 301] – “O hidrogénio renovável pode contribuir para reduzir as emissões de GEE antes de 2030 e para a recuperação da economia da UE, sendo uma peça essencial para uma economia com impacte neutro no clima e sem poluição em 2050, substituindo as matérias-primas e os combustíveis fósseis em setores de difícil descarbonização. O hidrogénio renovável oferece uma oportunidade única para a investigação e a inovação, mantendo e alargando a liderança tecnológica da Europa e criando crescimento económico e emprego em toda a cadeia de valor e em toda a União.”

Estratégia da UE para a redução das emissões de metano [COM(2020) 663]

- Estratégia da UE para aproveitar o potencial de fontes de energia renovável *offshore* com vista a um futuro climaticamente neutro [COM(2020) 741] – “Define, como prioridade da UE, a expansão da FER *offshore* e a utilização dessa energia. O potencial FER *offshore* está presente, sob diferentes formas, em todos os oceanos e bacias marítimas europeias, incluindo as ilhas e as regiões ultraperiféricas. O seu desenvolvimento terá impactes industriais, económicos e sociais positivos em toda a UE e nas suas regiões.”
- Estratégia da UE para uma mobilidade sustentável e inteligente [COM(2020) 789] – “O sistema europeu de transporte sustentável deve ser inteligente, flexível e adaptável aos padrões e necessidades em constante mudança e baseados em avanços tecnológicos de ponta.”

A integração do sistema energético, incluindo o planeamento e o funcionamento coordenados do sistema energético como um todo, envolvendo todos os diferentes vetores energéticos, infraestruturas e setores de consumo, é considerada a via para uma descarbonização efetiva, economicamente acessível e significativa da economia europeia. As medidas identificadas nesta estratégia estão coordenadas em seis pilares:

- apoiar um sistema energético mais circular, cujo cerne é o princípio da prioridade à eficiência energética;
- acelerar a eletrificação do consumo de energia, tirando partido de um sistema energético baseado em FER;
- promover a utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos, incluindo o hidrogénio, nos setores de difícil descarbonização;
- adequar os mercados da energia à descarbonização e aos recursos distribuídos;
- apostar numa infraestrutura energética mais integrada e num sistema energético digitalizado e
- fomentar um enquadramento que apoie a inovação.

Ainda neste contexto, para além do aproveitamento do potencial de FER *offshore*, a UE reconhece o forte potencial do hidrogénio para apoio ao seu compromisso de alcançar a neutralidade carbónica até 2050. O hidrogénio identifica-se como vetor de armazenamento, a par com as baterias e no transporte de energia de fontes renováveis, como substituto dos combustíveis fósseis em alguns processos industriais com utilização intensiva de carbono e para os quais a eletrificação não é solução, como recurso para certos subsectores dos transportes e como mobilizador da adaptação ou reutilização de partes da infraestrutura existente de gás natural, evitando que os gasodutos e infraestruturas de distribuição se tornem ativos obsoletos e abandonados.

De realçar, em 2020, a criação pela UE do Mecanismo de Recuperação e Resiliência – plano de 750 mil milhões de euros – com o propósito de atenuar o impacte económico e social da pandemia e tornar as economias mais sustentáveis e resilientes, um instrumento de auxílio financeiro aos Estados-membros para intensificar os investimentos públicos e as reformas na inovação e na transição ecológica e digital.

POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL

Durante 2020 o Governo português reforçou a aposta na transição energética, tendo por objetivo a neutralidade carbónica em 2050.

Concluídos os processos de consulta pública e de aprovação da União Europeia, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho de 2020, procede à publicação do PNEC 2030. Este documento incorpora o primeiro ciclo de políticas integradas de energia e clima de âmbito nacional para o período 2021-2030, com vista a alcançar a neutralidade carbónica em 2050. As metas são ambiciosas e assentam na eletrificação, na incorporação das FER, na eficiência energética e na redução da intensidade carbónica, sublinhando a importância do desenvolvimento de uma estratégia complementar para a produção de gases renováveis, com destaque para o hidrogénio e para o biometano.

O hidrogénio verde assume um papel central enquanto opção eficiente para promover, aprofundar e facilitar a transição energética e, em simultâneo, constitui uma oportunidade de desenvolvimento económico, industrial, científico e tecnológico no quadro europeu. A EN-H2 (aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto), constitui um elemento de incentivo e estabilidade para o setor energético, promovendo a introdução gradual do hidrogénio verde enquanto pilar sustentável e integrado numa estratégia mais abrangente de transição para uma economia descarbonizada.

Para este efeito, a EN-H2 estabelece um conjunto de iniciativas e metas de incorporação do hidrogénio em diversos setores, com destaque para aqueles em que é reconhecida a não viabilidade técnica da eletrificação. Das iniciativas contempladas no documento, destacam-se as seguintes:

- implementar mecanismos de apoio à produção de hidrogénio verde e ao investimento em projetos neste vetor energético;
- criar o quadro regulamentar necessário para a cadeia de valor do hidrogénio;
- fixar metas de incorporação de hidrogénio nos vários setores da economia, para assegurar o lado da procura e
- estabelecer metas de injeção de hidrogénio nas infraestruturas de gás.

O Decreto-Lei n.º 62/2020 procede à transposição da Diretiva (UE) 2019/692 e dá resposta à EN-H2, renomeando o SNGN como Sistema Nacional de Gás (SNG) e redefinindo a sua organização e funcionamento, bem como o respetivo regime jurídico. Esta publicação, para além de incorporar a figura do produtor de gases renováveis e a implementação de sistemas inteligentes na Rede Pública de Gás (RPG), promove a progressiva integração do SNG e do SEN. Como principais alterações nas responsabilidades por segmento da cadeia de valor, destacam-se:

- garantir a acomodação de outros gases na infraestrutura, assegurando a qualidade de operação do SNG e os seus limites técnicos;
- assegurar que o gás a transportar na RPG cumpre as características e especificações técnicas;
- o Relatório de Monitorização de Segurança de Abastecimento de Gás (RMSA-G) deve incorporar a produção de outros gases;
- elaboração do Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT – Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (PDIRG) deve considerar a incorporação de outros gases;
- o exercício de planeamento deve considerar uma gestão integrada de recursos energéticos e identificar as condições necessárias à segurança do abastecimento futuro dos consumos de gás.

A publicação do DL n.º 60/2020 visa adaptar o sistema de emissão de garantias de origem da eletricidade proveniente de fontes renováveis, constante do Decreto-Lei n.º 141/2010, para a certificação de gases de baixo teor de carbono e de gases de origem renovável, fixando o enquadramento e conjunto de procedimentos que garantam a sua origem ao consumidor final. O desenvolvimento do sistema de emissão de garantias de origem para acomodar estes gases é um veículo fundamental para a descarbonização do setor do gás, possibilitando a sua valorização desde a produção à comercialização, bem como permite quantificar a sua incorporação nas diferentes tipologias de consumo.

Em matéria de eficiência energética, o DL n.º 64/2020 transpõe a Diretiva (UE) 2018/2002 e estabelece uma nova obrigação para Portugal de atingir metas cumulativas, durante a totalidade do período 2021-2030, equivalentes a novas economias anuais de, pelo menos, 0,8% do consumo da energia final.

Para além do quadro regulamentar atrás referido, o Governo no presente ano apostou num conjunto de medidas das quais se destacam pela sua importância para o setor:

- fim da produção de energia elétrica a partir de carvão, com o encerramento da central termoelétrica de Sines no início de 2021 e o encerramento ou reconversão da central do Pego, até ao final do mesmo ano;
- aumentar fortemente a capacidade de produção de energia solar, através da implementação dos resultados dos leilões – permitindo sistemas com armazenamento, e dos acordos entre os promotores e a REN.

MERCADO LIBERALIZADO EM PORTUGAL

Dando seguimento ao previsto na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020, a Portaria 83/2020, de 1 de abril, procede ao alargamento do prazo de obrigatoriedade de fornecimento pelos comercializadores de último recurso de eletricidade em baixa tensão normal (BTN) e de gás natural a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³ até 31 de dezembro de 2025, sempre que os consumidores não exerçam o direito de mudança para um comercializador de mercado livre.

Eletricidade

Em outubro de 2020 o mercado livre de eletricidade integrava cerca de 5,3 milhões de consumidores. Desde outubro de 2019 o número de consumidores no mercado livre cresceu 2,0%.

O consumo anualizado em mercado livre ascendeu a 41 877 GWh e representava um decréscimo de cerca de 2,8 p.p. em termos homólogos (consumo de 43 085 GWh em outubro de 2019).

A quase totalidade do consumo dos grandes consumidores está no mercado livre. No caso dos consumidores domésticos, o consumo em mercado livre representava cerca de 88% do total desse segmento (mais 1,0 p.p. face a outubro de 2019).

Gás natural

O número acumulado de clientes no mercado liberalizado de gás natural em outubro de 2020 atingia os 1274 mil, o que representava um aumento de cerca de 2,5% face a outubro de 2019 (taxa média mensal de aproximadamente 0,2%).

O consumo anualizado atribuído ao mercado liberalizado ascendeu a 40 197 GWh, tendo registado uma redução de 6,6% face ao mesmo mês do ano anterior (43 023 GWh, em outubro de 2019). Em termos globais o mercado livre representava cerca de 97,6% do consumo global de gás natural.

No caso dos consumidores industriais, a penetração do mercado liberalizado atingiu em termos de consumo aproximadamente 96% e, no caso dos consumidores PME e domésticos, cerca de 77% e 85%, respetivamente.

4.2. ELETRICIDADE

4.2.1. EXPLORAÇÃO DA RNT

UTILIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE

Em 2020, a RNT transportou 42,8 TWh, 0,2 TWh abaixo do valor registado no ano anterior. Apesar da ligeira redução na energia global transportada, a potência máxima na rede atingiu um novo máximo histórico no dia 22 de janeiro às 19:30, com 9 618 MW, 12 MW acima do anterior máximo, registado em 2019.

Os centros produtores ligados à Rede de Transporte injetaram 32,9 TWh na Rede de Transporte, 0,3 TWh acima do ano anterior, correspondendo a cerca de 2/3 do total da produção nacional. Da produção ligada diretamente à Rede de Distribuição, 15,8 TWh, foram injetados na Rede de Transporte 2,4 TWh, por ausência de consumo local. Esta injeção na Rede de Transporte, com pontas próximas dos 1 300 MW, ficou em linha com o valor do ano anterior.

As perdas na rede de transporte totalizaram 790 GWh, representando 1,84% da energia transportada, aumentando face aos 1,71% registados no ano anterior.

BALANÇO DA REDE DE TRANSPORTE

TWH	2020	2019
Energia Entrada na Rede	42,8	43,0
Centros Produtores	32,9	32,6
Interligações	7,6	8,1
Rede de Distribuição	2,4	2,4
Energia Saída da Rede	42,0	42,3
Centros Produtores / Clientes diretos	4,1	3,8
Interligações	6,1	4,7
Rede de Distribuição	31,8	33,8
Consumos Próprios	0,0	0,0
Perdas	0,8	0,7
Perdas (%)	1,84	1,71

As capacidades médias de interligação disponibilizadas no mercado grossista diário, situaram-se em 2 977 MW no sentido importador e 2 960 MW no sentido exportador. Tal como tinha acontecido no ano anterior, o sistema nacional foi na maior parte dos períodos importador, registando congestionamentos (após o mercado diário) no sentido importador em 1,9% dos períodos e 2,2% dos períodos no sentido exportador.

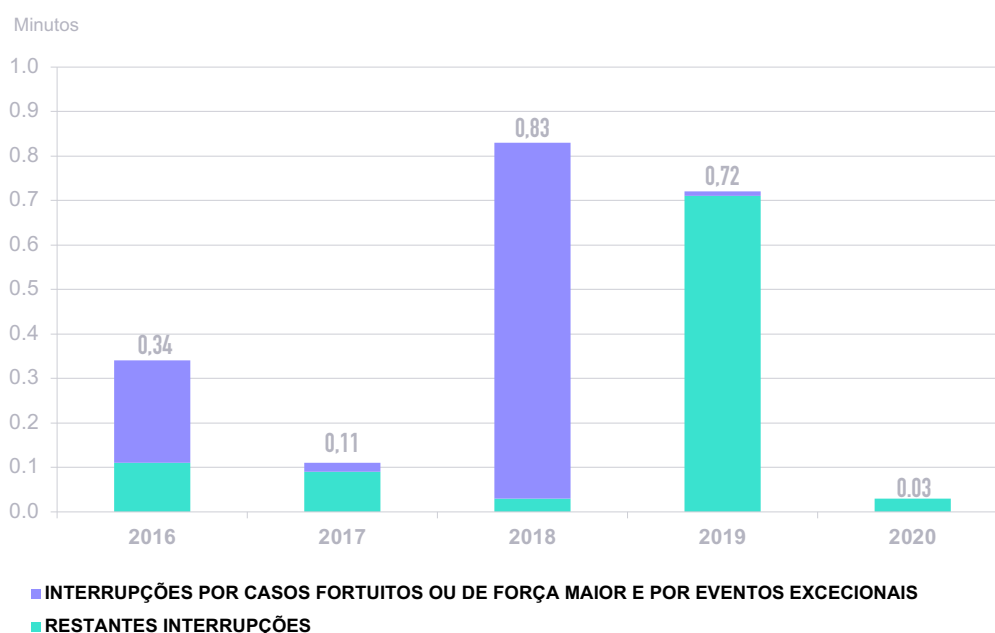
QUALIDADE DE SERVIÇO

A qualidade de serviço da Rede Nacional de Transporte de eletricidade ficou marcada, em 2020, por uma interrupção de serviço no ponto de entrega de Évora, com a duração de 6,5 minutos, correspondendo a uma energia não fornecida de 2,8 MWh. Apesar desse facto, a qualidade de serviço técnica — entendida como segurança e continuidade do abastecimento de energia elétrica, com características técnicas adequadas — situou-se em níveis positivos, consolidando a adequação do desempenho da RNT.

Os indicadores gerais de continuidade de serviço, estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço registaram valores globalmente positivos, tendo a Frequência Média das Interrupções do Sistema (“SAIFI”) e a Duração Média das Interrupções do Sistema (“SAIDI”) registado os segundos melhores de sempre, só ultrapassados no ano de 2012, em que não ocorreram interrupções de duração superior a 3 minutos. Os restantes indicadores registaram também um desempenho positivo, com valores abaixo da média dos últimos anos. Neste âmbito, as políticas e estratégias adotadas para a atividade do transporte de energia elétrica têm promovido a adequação e eficiência na exploração da RNT.

O TIE, indicador de desempenho global usualmente utilizado por empresas gestoras de redes elétricas, imputado diretamente à REN, foi de apenas 1,8 segundos, correspondendo a uma energia não fornecida de 2,8 MWh. Este valor de TIE global representa o que seria um fornecimento de energia elétrica praticamente ininterrupto (99,99999% do tempo) a um único consumidor “equivalente” (correspondente a Portugal continental), com potência e energia que representasse a totalidade dos diversos pontos de entrega à rede nacional de distribuição de eletricidade e a consumidores ligados diretamente à RNT.

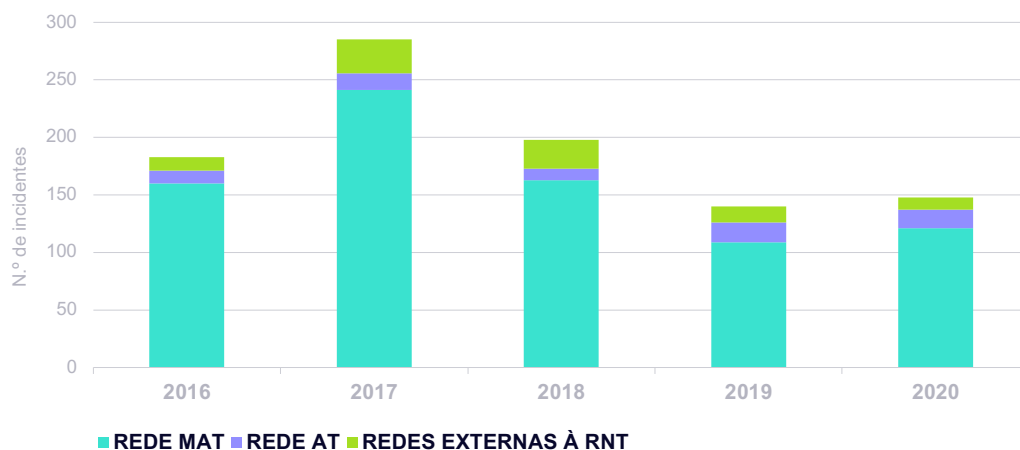
TEMPO DE INTERRUPTÃO EQUIVALENTE



Em 2020, prosseguiu a monitorização da qualidade da onda de tensão nos pontos de entrega e de interligação da RNT. As medições efetuadas continuam a mostrar resultados que se enquadram, com um reduzido número de exceções de casos pontuais e localizados, nos valores padronizados no Regulamento da Qualidade de Serviço.

O nível global da qualidade da energia elétrica depende do número de incidentes registados na rede de transporte ou com impacte nesta. À semelhança do que já tinha sucedido em 2019, em 2020 o número de incidentes registou um valor significativamente inferior à média dos últimos 5 anos. O número total de incidentes em 2020 foi de 148 (mais 5,7% do que em 2019), dos quais 121 tiveram origem na rede de muito alta tensão (“MAT”), 16 em equipamentos de alta tensão (“AT”) e 11 noutras redes com impacte nas redes de MAT e equipamentos AT da RNT. Apenas três incidentes (2,0% do total) provocaram interrupções no abastecimento de energia elétrica aos consumidores, tendo causado três interrupções de consumo nos pontos de entrega.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE INCIDENTES

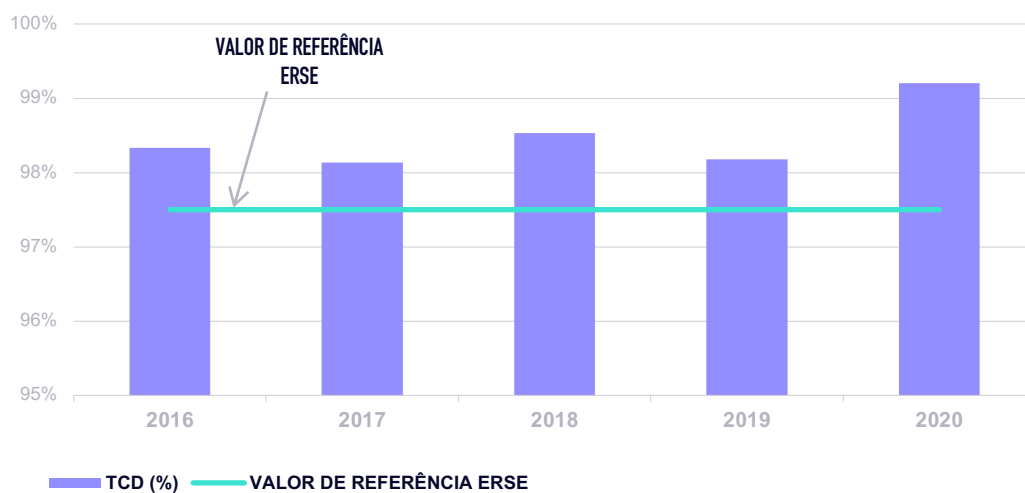


DESEMPENHO DOS ATIVOS DA REDE DE TRANSPORTE

Disponibilidade

A taxa combinada de disponibilidade – indicador definido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (“ERSE”) que pondera a disponibilidade dos transformadores e das linhas da RNT – atingiu, em 2020, o valor de 99,20%, o que corresponde a um novo máximo histórico, num contexto muito particular devido à COVID-19, com impacto nas atividades, nomeadamente as de investimento. A figura seguinte apresenta a evolução anual deste indicador nos últimos cinco anos. Este desempenho traduz uma eficaz coordenação e programação das indisponibilidades da rede ao longo do período em causa e, em certa medida, a confiabilidade dos ativos da RNT.

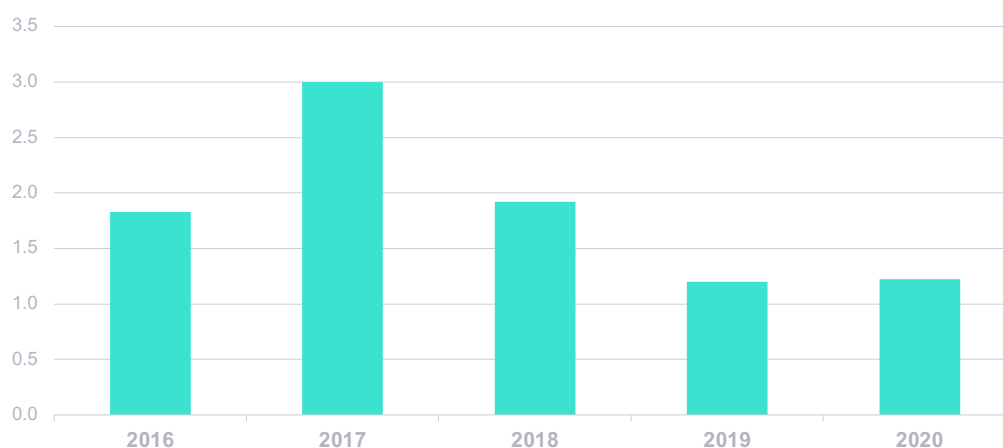
TAXA COMBINADA DE DISPONIBILIDADE



Desempenho das linhas e dos equipamentos das subestações

De uma forma geral, as subestações, respetivos equipamentos e sistemas aí instalados, registaram um comportamento adequado no seu desempenho em serviço. O número de avarias em transformadores de potência e disjuntores registou um valor semelhante a 2019. No relatório da qualidade de serviço, elaborado anualmente pela REN, estes temas são tratados com maior detalhe e profundidade técnica. A maioria dos incidentes tem origem em linhas da RNT, sendo que o número de defeitos por 100 km de circuito registou, em 2020, um valor muito próximo do ano anterior: 1,2 defeitos por 100 km de circuito.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DEFEITOS COM ORIGEM EM LINHAS DA RNT POR 100 KM DE CIRCUITO



Comportamento das redes

O comportamento da RNT em 2020 foi globalmente adequado, num ano em contexto de pandemia generalizado com impactes globais no Sistema Elétrico Nacional ("SEN"), nomeadamente nas atividades de manutenção e construção de infraestruturas de rede. Os principais congestionamentos que ocorreram na RNT, em 2020, estiveram associados a indisponibilidades de elementos de rede que foram solucionadas através de restrições de geração ou de alterações topológicas introduzidas na rede. Neste campo, merecem particular destaque as indisponibilidades associadas à remodelação de linhas de 400 kV no Minho e de 220 kV da zona de Lisboa que obrigaram à adoção de medidas topológicas especiais, tendo em vista a minimização de restrições na geração e a maximização da capacidade comercial da interligação com Espanha.

Operação do Sistema

No ano de 2020, o consumo em Portugal continental apresentou um forte decréscimo, variando -3,0% em relação ao ano transato, totalizando 48,8 TWh. Para esta redução anual, contribuiu determinadamente a situação pandémica, com impactes diretos em Portugal desde março de 2020, especialmente nas semanas de maior confinamento, em que a redução do consumo, face aos períodos semanais homólogos do ano transato, chegou a atingir 13%. Refira-se, adicionalmente, que 59% do consumo referido foi abastecido a partir de geração proveniente de fontes de energia renovável, o que representa um acréscimo de cerca de 8%, quando comparado com 2019.

Em janeiro de 2020, iniciou-se o cálculo coordenado da capacidade da interligação na South West Europe, região que inclui Portugal, Espanha e França, de acordo com a metodologia que foi estabelecida tendo por base o definido no Artigo 21.º do REGULAMENTO (UE) 2015/1222 DA COMISSÃO, de 24 de julho de 2015, que estabelece orientações para a atribuição de capacidade e gestão de congestionamentos, cujo teor foi aprovado pelos Reguladores nacionais em novembro de 2018.

Operação do Mercado

Em 2020, cinco novos agentes de mercado iniciaram a sua atividade e dois agentes de mercado cessaram a sua atividade no Sistema Elétrico Nacional. Desta forma, no final do ano, existiam 50 agentes de mercado, dos quais três são produtores.

Com a publicação da Diretiva n.º 2-A/2020, que define regulamentarmente a atividade de gestão de garantias, a gestão de riscos e de prestação de garantias, no âmbito do Sistema Elétrico Nacional, foi concretizada a passagem para o Gestor Integrado de Garantias a gestão de riscos e garantias no SEN.

A 29 de setembro, ocorreu a extensão do Projeto TERRE – Trans-European Replacement Reserves Exchanges (projeto que pretende facilitar a troca transfronteiriça de energia associada a Reservas de Reposição) ao SEN. Com a extensão do projeto TERRE ao SEN, ocorreu, através da fronteira Espanha-Portugal, a primeira troca transfronteiriça europeia de reservas de reposição.

A partir de 10 de dezembro, tornaram-se disponíveis produtos de 30 minutos na fronteira franco-belga, produtos de 15 minutos na fronteira austro-húngara e produtos de 30 e 15 minutos nas fronteiras belga-alemã, belga-holandesa e holandesa-alemã.

Em 15 de dezembro, resultado de um trabalho conjunto dos Operadores de Mercado de Eletricidade e dos Operadores da Rede de Transporte, foi confirmada a extensão do mercado diário à Grécia. O mercado diário grego está agora integrado através da fronteira Grécia-Itália no mercado diário europeu de eletricidade. Esta extensão representa mais um passo para a concretização do mercado diário europeu da eletricidade, que deverá chegar à sua conclusão em 2021.

Em 16 de dezembro, verificou-se a extensão, ao sistema elétrico português, do projeto europeu “IGCC – International Grid Control Cooperation”, que tem como objetivo otimizar a utilização das “Frequency Restoration Reserves” de ativação automática (aFRR) até agora designadas como reservas secundárias automáticas ou telerregulação.

4.2.2. INVESTIMENTO NA RNT

PROJETOS CONCLUÍDOS EM 2020

Os projetos concluídos em 2020 na RNT contribuíram para o reforço da alimentação à Rede Nacional de Distribuição de eletricidade (“RND”) e criação de novas ligações (e reforço das capacidades de receção) de nova produção, para além da segurança e fiabilidade interna da rede e do funcionamento global do Sistema Elétrico Nacional.

No reforço da Rede Nacional de Transporte de eletricidade, destaca-se a conclusão de dois painéis de 220 kV, um na subestação de Valpaços e outro na subestação de Vila Pouca de Aguiar, bem como a montagem do 2.º terno da linha Valpaços – Vila Pouca de Aguiar. No referente à alimentação às redes de distribuição, destaca-se a conclusão de um painel de 60 kV na subestação do Pocinho.

Para receção de nova produção através da ligação direta à RNT, foram concluídos painéis nas seguintes subestações: Chafariz painel de 220 kV, Falagueira, Tavira e Portimão painéis de 150 kV, Alqueva e Ferreira do Alentejo painéis de 60 kV.

Para além dos projetos de desenvolvimento de rede acima mencionados foram ainda realizados investimentos de modernização de ativos em fim de vida útil, destacando-se as remodelações das linhas Riba d’Ave – Recarei 2, a 400 kV, e Agueira – Pereiros 2, a 220 kV, bem como a conclusão de fases de remodelação de equipamentos e sistemas de proteção, automação e controlo nas subestações de Estarreja, Falagueira, Sacavém e Vila Chã.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS EM CURSO

Ligação de grande hídrica à RNT

- Eixo de 400 kV no Minho, entre a região a norte do Porto (subestação de Vila Nova de Famalicão) e a subestação de Pedralva, com passagem próxima da zona da futura subestação de Ponte de Lima. Este reforço de rede, do qual apenas falta fechar a ligação entre a zona de Ponte de Lima e a subestação de Vila Nova de Famalicão (em construção), é fundamental para se poder assegurar o escoamento dos elevados montantes de geração proveniente do Cávado/Alto Minho, substancialmente aumentada após a entrada em serviço das centrais de Salamonde II e de Frades II. Este reforço de rede proporcionará um corredor alternativo a 400 kV, ao atual eixo Pedralva – Riba d’Ave – Recarei, e o reforço das capacidades de troca internacionais, ao ser parte integrante do eixo da futura interligação com Espanha prevista nesta zona.
- Eixo de 400 kV entre a prevista nova subestação de Ribeira de Pena e as atuais subestações de Vieira do Minho e Feira, para criação de condições de ligação e capacidade de receção de nova geração em toda a região do aproveitamento do Alto Tâmega (cerca de 1 150 MW de potência instalada) — a subestação de Ribeira de Pena e o troço Sul da linha Feira - Ribeira de Pena encontram-se em construção; a construção do troço Norte desta linha está dependente da verificação das diversas condicionantes ambientais e dos processos judiciais que correm termos nos tribunais; já o projeto da linha Ribeira de Pena - Vieira do Minho 1/2 encontra-se em fase de novo procedimento de avaliação de impacto ambiental, aguardando-se a conclusão da sua tramitação e subsequente procedimento com vista à emissão da licença, para o desencadeamento das diligências para o início dos trabalhos de construção.

Ligação à RNT de outra produção que não grande hídrica ou grande térmica

- No âmbito da criação de condições de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (“RESP”) de centros electroprodutores de fonte energética oceânica instalados ao largo de Viana do Castelo, encontra-se em construção o posto de corte de Viana do Castelo, a estabelecer no porto de mar daquela cidade. Este posto de corte, com entrada-em-serviço prevista para 2021, constituirá a instalação de transição, com capacidade de monitorização, seccionamento e corte, entre o cabo submarino e o cabo subterrâneo de ligação ao resto da RESP em terra.
- Na Beira Interior, estabelecimento do novo eixo a 400 kV Falagueira - Fundão, através do prolongamento da atual linha Falagueira - Castelo Branco 3 até à zona do Fundão, onde está em construção uma nova subestação 400/220 kV/kV, criando capacidade de receção de nova produção em toda esta região, de forma a eliminar as restrições técnicas à atual ou nova produção renovável eólica e à produção de novas centrais fotovoltaicas ainda não ligadas, com previsão de conclusão em 2021.
- Para a criação de capacidade adicional de receção de nova produção solar fotovoltaica, decorrente dos procedimentos concorrenciais de atribuição de potência de ligação à RESP lançados pelo Estado português, foram desencadeados estudos de novas infraestruturas da RNT e reforço de capacidade de transporte de algumas existentes.

Alimentação a polos de consumo nas redes de distribuição e clientes em MAT

- No Alentejo, a passagem a 400 kV do eixo Falagueira - Estremoz - Divor - Pegões, permitindo, entre outras, a disponibilização de alimentação elétrica à linha ferroviária entre Évora e Elvas/Caia. Este projeto, com as respetivas licenças de estabelecimento entretanto obtidas, possibilitará ainda a criação na RNT de capacidade de receção de nova geração no Alto Alentejo, bem como melhorar a garantia de alimentação aos consumos dependentes das subestações de Estremoz e de Évora e assegurar uma melhor ligação de rede para transferências de energia entre o Norte e o Sul de Portugal continental.
- Na Península de Setúbal, a segunda ligação a 150 kV entre as subestações de Fernão Ferro e de Trafaria, com conclusão prevista para 2021.
- Em diversas zonas da rede, introdução de transformação RNT/RND ou reforço da potência existente, nomeadamente nas subestações de Vila Nova de Famalicão, Valdigem, Falagueira, Carregado, Alcochete e Estremoz, para assegurar as necessárias condições de segurança do abastecimento e adequação aos padrões regulamentares.

Reforço da RNT no quadro da cessação da produção da central termoelétrica a carvão de Sines

- Integrados nos reforços da RNT nas zonas de Lisboa e do Sul de Portugal continental, encontram-se em desenvolvimento os estudos técnico-ambientais de eixos da RNT a 400 kV que contribuirão para adequar estruturalmente o desempenho da rede face à cessação da produção da central termoelétrica a carvão de Sines, a qual foi antecipada em relação às datas anteriormente previstas.

Reforço da capacidade de interligação entre Portugal e Espanha

- Para reforço das capacidades de troca entre Portugal e Espanha, nomeadamente no sentido da importação, no Minho, a nova interligação a 400 kV entre as futuras subestações de Ponte de Lima, do lado português, e de “Fontefrías”, do lado espanhol, encontrando-se o projeto em fase de tramitação ambiental.

Remodelação de equipamentos e sistemas em fim de vida útil

- Para além dos investimentos de desenvolvimento da RNT, estão em curso diversos projetos de modernização de ativos da rede de transporte, por remodelação e substituição de equipamentos de alta e de muito alta tensão em subestações, de sistemas de proteção, automação e controlo, de transformadores de potência e de linhas aéreas.

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte (PDIRT)

No início de 2020, foi lançada, pela ERSE, a consulta pública da proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de eletricidade para o período 2020-2029 (“PDIRT 2020-2029”). Terminada a consulta pública e recebido o parecer da ERSE, a REN reviu o conteúdo da proposta de Plano incorporando nela um conjunto de alterações decorrentes daqueles elementos, enviando à Direção-Geral de Energia e Geologia (“DGEG”) a nova versão da proposta de PDIRT 2020-2029.

Relativamente ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica (“AAE”), a proposta de PDIRT 2020-2029 foi acompanhada de uma “Nota técnica justificativa da não realização da AAE do PDIRT 2020-2024 (2029)”, elaborada pela REN com a colaboração da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nota essa que foi submetida a uma consulta dirigida às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas. Finda a consulta pública e recebido o parecer da ERSE sobre o PDIRT, a REN reviu o conteúdo da Nota Técnica, incorporando nela um conjunto de alterações decorrentes das consultas realizadas.

Projetos de Interesse Comum de eletricidade (PIC)

Em março de 2020, foi publicada a 4.ª Lista de Projetos de Interesse Comum (“PIC”) da União Europeia no Jornal Oficial da União Europeia. Os projetos da RNT designados nesta lista por “PCI 2.16.1”, “PCI 2.16.3” e “PCI 2.17”, associados à integração de novas fontes renováveis e ao aumento de capacidade de interligação entre Portugal e Espanha, tiveram o estatuto de PIC renovado uma vez mais (estes projetos já tinham sido incluídos nas 1.ª, 2.ª e 3.ª listas de PIC, em 2013, 2015 e 2017, respetivamente). Em novembro de 2020, foi iniciado o processo para a elaboração da 5.ª Lista de PIC, sendo que o prazo de submissão de candidatura decorreu entre 25 de novembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, tendo a REN candidatado novamente os três projetos anteriormente considerados PIC. O processo de seleção decorrerá durante o ano de 2021.

4.2.3. LIGAÇÕES À REDE

No âmbito das ligações à RESP, a REN assume a coordenação dos processos de ligação e de integração de instalações consumidoras e produtoras, que se ligam à RNT, de forma a garantir a segurança e qualidade de serviço da RNT e a integração eficaz de fontes de energia renovável no Sistema Elétrico Nacional.

O Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, veio permitir o acesso à RESP de centros eletroprodutores renováveis através de três vias alternativas, levando todas elas a uma reserva prévia de capacidade de receção na RESP:

- Regime geral, para a reserva de capacidade de receção existente;
- Procedimento concorrencial / leilão, em termos a definir pelo Estado português;

- Celebração de Acordo entre o Requerente e o Operador da RESP (“Acordo”) para construção de novas infraestruturas não previstas nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento das redes, visando a criação de capacidade de receção para viabilizar a ligação do centro eletroprodutor em causa (neste caso, os encargos com os investimentos são assumidos pelo Requerente).

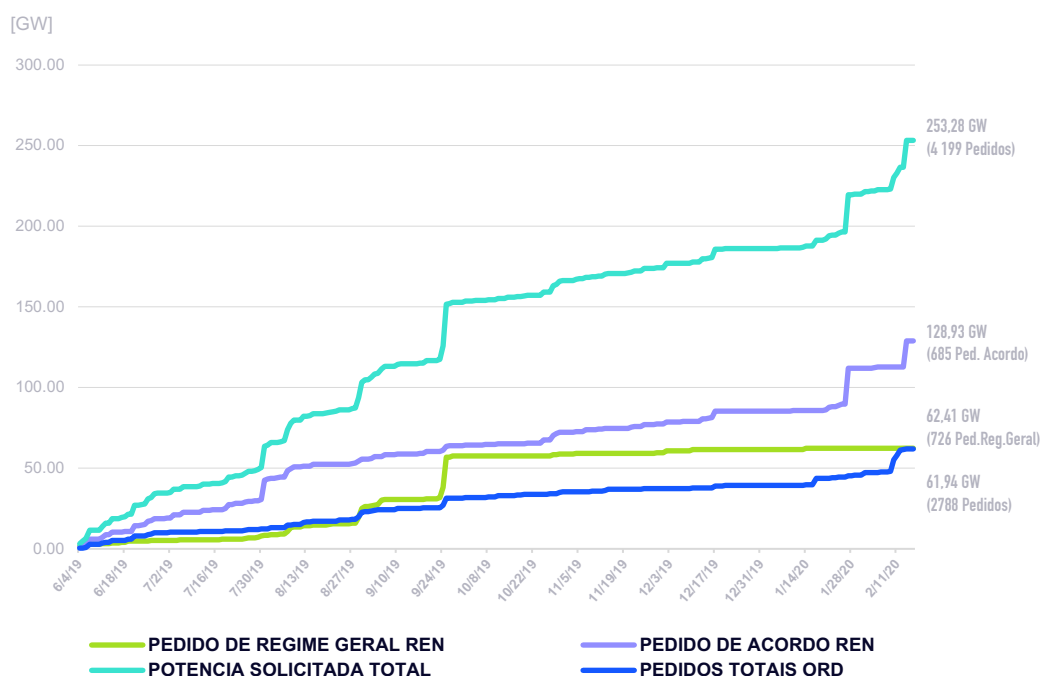
No âmbito do novo enquadramento do regime geral, até ao final de dezembro de 2020, a REN emitiu 13 Títulos de Reserva de Capacidade (“TRC”), correspondendo a 940 MVA.

O segundo leilão de capacidade na RESP decorreu em agosto de 2020. Neste procedimento concorrencial, foi adjudicada uma capacidade de receção de 583 MVA para ligação de 7 centrais fotovoltaicas à RNT, a maioria com capacidade de armazenamento de energia através de baterias, tendo neste âmbito a REN emitido 7 TRC.

Em fevereiro de 2020, a capacidade total solicitada através do regime de acordo para ligar centrais fotovoltaicas atingia cerca de 129 GVA. Nesse mesmo mês, a DGEG publicou uns Termos de Referência (“TdR”) que estabeleceram critérios para a REN classificar e ordenar estes pedidos, procurando filtrar o volume de 685 pedidos recebidos, permitindo o estudo de reforços de rede por conjuntos de forma a maximizar a sua integração na RNT. Anteriormente à publicação dos TdR, foi estudado um conjunto de 14 pedidos, correspondendo a 3,5 GVA, cuja formalização dos respetivos Acordos com a REN se encontrava em fase avançada para a sua conclusão no final de 2020.

A evolução, desde junho de 2019 e até fevereiro de 2020, do número de pedidos de ligação de centrais fotovoltaicas à RESP, ao abrigo do regime geral e do regime de acordo, encontra-se representada no gráfico da figura seguinte (excluem-se as Unidades de Pequena Produção e as Unidades de Produção para Autoconsumo que se ligam à RND através de um regime próprio).

PEDIDOS DE LIGAÇÃO ÀS REDES DE CENTROS ELETROPRODUTORES RENOVÁVEIS período entre 4 de junho de 2019 e 16 de fevereiro de 2020



Ligações em curso em 2020

No final de 2020, estavam em processo de ligação à RNT 41 centrais fotovoltaicas, 3 parques eólicos, 3 centrais hidroelétricas e 3 instalações consumidoras (um cliente industrial em Sines, e duas subestações de tração, uma para alimentar a linha ferroviária do Oeste e outra a linha de mercadorias Sines – Elvas/Caia).

Concluiu o processo de ligação à RNT em 2020 uma central fotovoltaica.

PROCESSO DE LIGAÇÃO À RNT



Ainda no âmbito da atividade das ligações à rede, em 2020, juntamente com o Operador da RND e a ERSE e sob coordenação da DGEG, deu-se continuidade aos trabalhos decorrentes do processo de implementação nacional dos três novos códigos europeus de ligação à rede, nomeadamente, (i) Requisitos de Ligação do Lado do Consumo (EU 2016/1388), (ii) Requisitos de Ligação de Sistemas de Corrente Contínua em Alta Tensão e de Módulos de Parques Geradores Ligados em Corrente Contínua (EU 2016/1447) e (iii) Requisitos de Ligação de Geradores de Eletricidade à Rede (EU 2016/631), tendo este último código de ligação de geradores concluído a sua implementação nacional em 2020 com a publicação da Portaria 73/2020, que aprovou os requisitos não exaustivos a aplicar em módulos geradores a ligar à RESP.

O processo de implementação, nomeadamente do Regulamento (EU) n.º 2016/631 da Comissão, de 14 de abril de 2016, teve como objetivo “estabelecer regras harmonizadas relativas à ligação de geradores à rede por forma a facilitar o comércio de eletricidade na União Europeia, garantir a segurança das redes, facilitar a integração das fontes de eletricidade renováveis, aumentar a concorrência e permitir uma utilização mais eficiente da rede e dos recursos em benefício dos consumidores.”

4.3. GÁS NATURAL

4.3.1. EXPLORAÇÃO DA RNTG

QUALIDADE DE SERVIÇO

Os indicadores definidos no Regulamento de Qualidade de Serviço (RQS) apresentaram os seguintes valores anuais:

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN GASODUTOS

N.º médio de interrupções por ponto de saída	0
Duração média das interrupções por ponto de saída	0 minutos/ponto
Duração média de interrupção	0 minutos

Notas:

- Número médio de interrupções por ponto de saída: quociente do número total de interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total dos pontos de saída, no fim do período considerado.
- Duração média das interrupções por ponto de saída: quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, durante determinado período, pelo número total de pontos de saída existentes no fim do período considerado.
- Duração média de interrupção: quociente da soma das durações das interrupções nos pontos de saída, pelo número total de interrupções nos pontos de saída, no período considerado.

Os restantes indicadores do fornecimento e das características do gás natural ficaram compreendidos entre os limites definidos no RQS.

O indicador acumulado da frequência de ocorrência de incidentes por ano por cada 1000 km de infraestrutura de transporte em alta pressão é ao final do ano de 2020 de 0,436, considerando a atividade dos últimos 5 anos. O valor do mesmo indicador publicado pelo European Gas Pipeline Incident Data Group (EGIG) para a totalidade dos TSO aderentes à iniciativa é de 0,155 para o período dos últimos 5 anos.

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN ARMAZENAGEM

Cumprimento das nomeações de extração de gás natural	99,95%
Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural	99,80%
Cumprimento energético de armazenamento	100,00%

Notas:

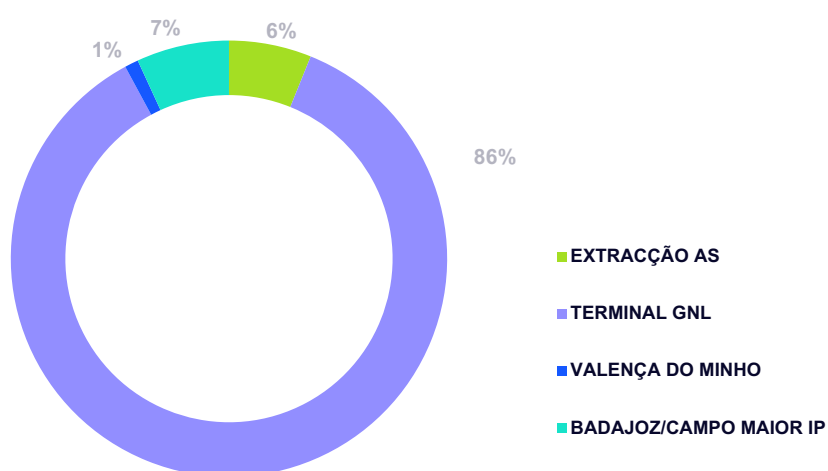
- Cumprimento das nomeações de extração de gás natural: quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações;
- Cumprimento das nomeações de injeção de gás natural: quociente entre o número de nomeações cumpridas e o número total de nomeações;
- Cumprimento energético de armazenamento: determinado com base no erro quadrático médio da energia extraída e injetada no armazenamento subterrâneo nomeada relativamente à energia extraída e injetada.

Relativamente à indisponibilidade da infraestrutura da REN Atlântico, em 2020, verificaram-se 2h38m de paragem, devidas a paragens intempestivas, o que se traduz numa disponibilidade de 99,97%.

INDICADORES GERAIS PARA A QUALIDADE DE SERVIÇO DA REN ATLÂNTICO

Cumprimento do serviço comercial (nomeações)	100,00%
Injeção de gás natural para a rede (injetado/solicitado)	99,70%
Disponibilidade da instalação	99,97%

OPERAÇÃO DO SISTEMA



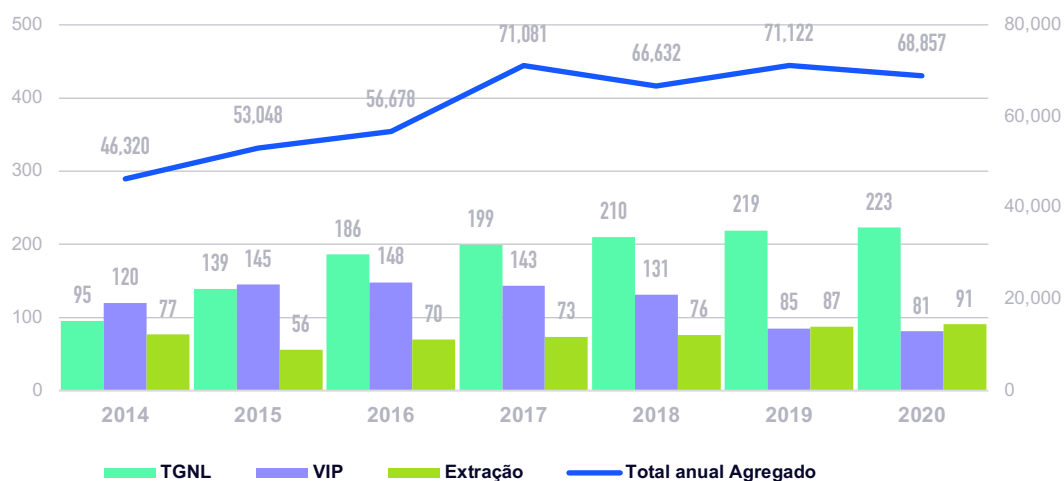
Em 2020 as entradas de gás natural na infraestrutura explorada pela concessionária da RNTG foram efetuadas predominantemente a partir do Terminal de Sines da REN Atlântico (86%), tendo a entrada por Campo Maior através da interligação com o gasoduto do Magrebe e que abastece Portugal com gás oriundo sobretudo da Argélia, contribuído com 6,9%. O ponto de entrada na rede via Armazenamento Subterrâneo correspondeu a 6,1%. A entrada por Valença do Minho contribuiu com um valor residual de 1% das entradas totais verificadas na infraestrutura. O gráfico seguinte ilustra a desagregação das entradas na rede de transporte:

Em 2020 os 68 857 GWh (cerca de 5,78 bcm) transportados através da RNTG incluíram o consumo nacional em alta pressão, num total de 64 960 GWh (5,46 bcm), a injeção de gás natural no armazenamento subterrâneo, que atingiu o valor de 2 819 GWh (0,24 bcm) e a saída de gás natural para Espanha através da interligação Campo Maior, com 989 GWh (cerca de 0,08 bcm). Não houve saídas do sistema nacional pela interligação de Valença do Minho-Tuy.

Relativamente à utilização das capacidades do sistema, em 2020 o valor de entrada máxima diária para a RNTG pela interligação de Badajoz-Campo Maior foi de 80,8 GWh, registado em 25 de julho, e de 223,3 GWh por Sines, a 09 de outubro.

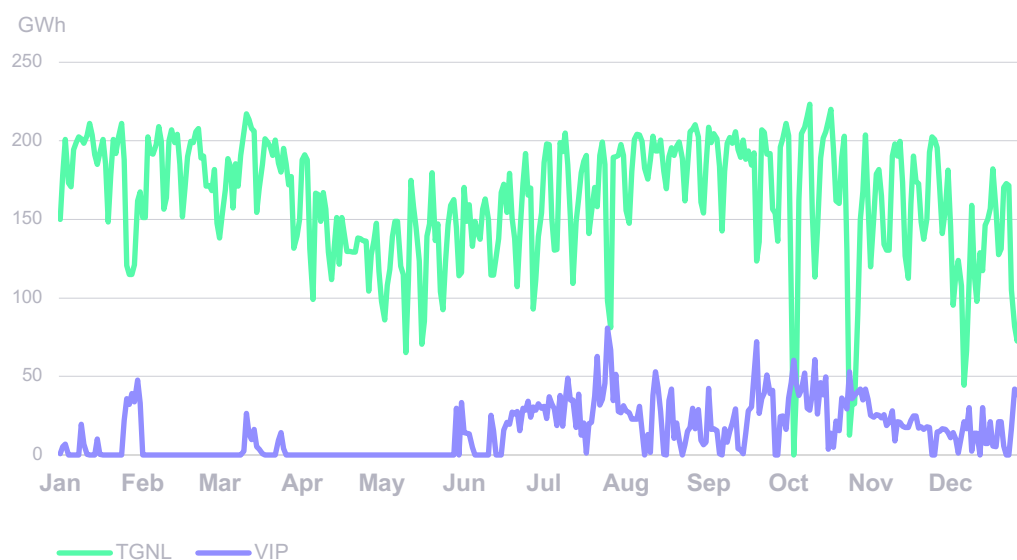
Em termos de utilização da capacidade nos pontos de entrada da RNTG, no ano de 2020 registou-se um nível equivalente a 92% do valor máximo agregado disponibilizado comercialmente ao mercado no conjunto dos 3 pontos de entrada da rede de transporte, Terminal de Sines, VIP Ibérico e Armazenamento Subterrâneo. Este valor ficou ligeiramente acima do valor registado em 2019 (91%). O gráfico seguinte demonstra o efeito crescente de utilização de ponta que se tem verificado nos últimos 7 anos, o qual tem acompanhado a utilização global do sistema (referido ao consumo de gás natural).

ENTRADAS MÁXIMAS NA RNTG: VIP + TGNL + EXTRAÇÃO AS (% DA CAP. MÁX. COMERCIAL)



O incremento registado na utilização do TGNL relativamente ao VIP Ibérico teve por base uma lógica de mercado que já vinha a ser seguida desde o início do 2.º semestre de 2018. O gráfico seguinte evidencia a utilização diária de cada uma das infraestruturas referidas.

FORNECIMENTO DA RNTG: TERMINAL SINES /S/ VIP IBÉRICO



Relativamente à interface com o Armazenamento Subterrâneo, a utilização máxima diária de extração atingiu um valor de 90,1 GWh no dia 04 de dezembro, tendo a injeção registado um valor de 41,5 GWh no dia 26 de setembro.

Em 2020 foram recebidos no Terminal de Sines um total de 63 navios metaneiros, dos quais 62 para aprovisionamento do sistema nacional, restando-se uma ligeira quebra no número de operações de descarga face ao ano anterior ($\Delta\%$ 2020/2019) de -3%. Ainda assim, tendo em conta as quantidades efetivamente descarregadas, a variação final em termos energéticos corresponde a ($\Delta\%$ 2020/2019) -1%. No final de 2020 estavam contabilizadas 631 operações de receção de navios em toda a história daquela infraestrutura.

Em termos acumulados anuais, as entradas de gás na rede de transporte repartidas entre o Terminal de Sines e o VIP Ibérico foram de 92% e 8%, respetivamente. Quanto à percentagem de utilização máxima das capacidades nos pontos de entrada da RNTG, nomeadamente VIP-Ibérico e TGNL, foram de 56% e 112%, respetivamente.

Ao nível da gestão sistémica das infraestruturas de alta pressão que compõem o sistema nacional de gás (SNG), foram realizadas, durante o ano de 2020, diversas atividades que exigiram da gestão do sistema a intervenção ao nível da coordenação dos fluxos de gás natural, com significativo impacto para as diversas entidades com infraestruturas integrantes do SNG, envolvendo, por vezes, o operador da rede interligada, a Enagás. De realçar: (i) a operação condicionada para realização de programa de inspeção de linhas de transporte em alta pressão e abastecimento a ramais industriais, (ii) a operação condicionada para intervenção na infraestrutura do TGNL, com paragem total das operações por dois períodos, para conclusão da segunda fase do projeto de *upgrade* ao sistema de controlo; (iii) a gestão logística para viabilização do programa comercial de navios; (iv) o apoio operacional ao sistema espanhol no ponto de interligação internacional de Badajoz/Campo Maior, para realização das respetivas operações de inspeção em linha. Salienta-se que todas estas intervenções foram realizadas de modo a não afetarem o normal funcionamento do mercado.

Conforme já verificado no ano anterior, 2020 também se caracterizou por uma grande estabilidade no que concerne aos processos de compensação de redes. Durante o ano em análise não foram realizadas ações de compensação pelo Gestor Técnico Global (GTG), tendo sido registado um desequilíbrio total acumulado anual para 2020 de -20,2 GWh.

OPERAÇÃO DE MERCADO

Em 26 de outubro de 2020 o Gestor Técnico Global e o MIBGAS, o Operador do Mercado Ibérico de gás natural, publicaram um calendário conjunto para a implementação do mercado organizado de gás natural em Portugal, com arranque previsto para o dia 16 de março de 2021. Este mercado permitirá numa primeira fase a compra e venda de produtos normalizados de curto prazo de entrega em Portugal por parte de agentes de mercado habilitados para tal. É igualmente assegurada desta forma a realização de ações de compensação por parte do Gestor Técnico Global, dando cumprimento ao Regulamento (EU) n.º 312/2014 da Comissão, de 26 de março, que estabelece o código de rede para a compensação das redes de transporte de gás, assim como a Diretiva n.º14/2020, que aprova as regras de negociação de produtos com entrega no VTP na plataforma MIBGAS e procedimentos associados.

No âmbito do código de rede para a compensação de rede anteriormente referido, os utilizadores das infraestruturas desempenham um papel de maior relevo na compensação da rede, uma vez que passam a ser responsáveis por manter o equilíbrio permanente dos seus fluxos de entrada e saída na rede de transporte. Da mesma forma, o Gestor Técnico Global deverá realizar ações de compensação da rede sempre que necessário, recorrendo a um mecanismo de leilões, determinado pela ERSE, até que o Mibgás inicie a sua atividade em Portugal. Durante o ano de 2020, o GTG não necessitou de recorrer à realização de leilões para compra ou venda de gás para compensação da rede.

Relativamente à contabilização dos agentes de mercado habilitados a desenvolver as suas atividades nas infraestruturas de alta pressão, concluiu-se o ano de 2020 com um total de 33 comercializadores com contrato assinado, dos quais 28 ativos no SNG. Para este número contribuiu a entrada em atividade de 5 novos agentes, no ano de 2020.

No âmbito das responsabilidades de articulação da informação de natureza comercial, a resposta a pedidos de informação e reclamações assume um papel importante no sentido de garantir a satisfação dos utilizadores das infraestruturas a todo o momento. No ano de 2020 foram recebidos 284 pedidos de informação e 100 reclamações, menos 220 pedidos e menos 81 reclamações comparativamente com o ano de 2019. Em 2020 os pedidos de informação foram processados com um tempo médio de resposta de 1,02 dias e as reclamações com um tempo médio de resposta de 0,62 dias, valores inferiores aos tempos médios verificados no ano de 2019 de 2,57 dias e 1,17 dias, respetivamente.

SEGURANÇA DO ABASTECIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, compete ao operador da RNTG colaborar com a DGEG na preparação de uma proposta de Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento de Gás (RMSA-G), a submeter anualmente ao Ministro do Ambiente e da Ação Climática. O Governo publica o Relatório, dando conhecimento do mesmo à Comissão Europeia e à ERSE. Enquanto contributo para o RMSA-G 2020, o estudo desenvolvido pela REN incide sobre eventuais medidas a adotar para reforço da segurança de abastecimento do SNG, incluindo uma avaliação da suficiência da capacidade de armazenamento da RNTIAT para garantir o cumprimento das reservas de segurança. As análises efetuadas referem-se ao período 2021-2040, e tiveram também em consideração o Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento do SEN para o período 2021-2040 (contributos para o RMSA-E 2020).

OPERAÇÃO DE REDE (REN GASODUTOS)

Ainda no que respeita à operação das infraestruturas da RNTG, em 2020 deu-se continuidade aos programas de atualização tecnológica em sistemas e aplicações de gestão.

OPERAÇÃO DO TERMINAL DE GNL DE SINES

Relativamente à exploração, em 2020 o Terminal de GNL manteve um nível de atividade muito elevado, tendo recebido um total de 63 navios (62 descargas e um arrefecimento), correspondentes a um total de energia descarregada de 62,00 TWh e emitiu para a rede 59,22 TWh. Neste mesmo período, foram carregadas 6 668 cisternas, o que representa um novo máximo histórico, correspondentes a um total de energia de 1,94 TWh.

O máximo de emissão diária do Terminal para a rede aconteceu no dia 09 de outubro, com um total de 223,3 GWh, valor este que representa um novo máximo histórico.

A REN Atlântico realizou 7 auditorias, todas com resultados positivos, sendo:

- uma auditoria no âmbito da diretiva SEVESO (Auditoria da APA);
- uma auditoria no âmbito da verificação do sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde do trabalho;
- uma auditoria de terceira parte no âmbito do contrato de concessão da APS;
- uma no âmbito da monitorização da qualidade do serviço;
- uma no âmbito da conformidade com o código ISPS;
- Auditoria da companhia de seguros;
- Auditoria financeira.

Foi realizado um simulacro, com participação de entidades externas, que testou simultaneamente a capacidade de resposta da REN Atlântico e demais entidades envolvidas no âmbito da segurança (PEI-SEVESO) e da proteção (ISPS).

OPERAÇÃO DA REN ARMAZENAGEM

Ao nível da utilização do armazenamento subterrâneo, a movimentação total de gás natural cifrou-se em 7 188 GWh, repartidos em 4 387 GWh de extração e 2 801 GWh de injeção. Os autoconsumos globais da estação de gás em 2020 corresponderam a 23 GWh.

No final do ano, e comparativamente com a situação verificada no final de 2019, observou-se o seguinte balanço de quantidades armazenadas:

EXISTÊNCIAS DE GÁS NATURAL NA REN ARMAZENAGEM (GWh)⁶

A 31 DE DEZEMBRO DE 2019	A 31 DE DEZEMBRO DE 2020	VARIAÇÃO 2020/2019 (ENERGIA)
3 678	2 092	-43%

NÍVEL MÉDIO DIÁRIO DE EXISTÊNCIAS DE GÁS NATURAL NA REN ARMAZENAGEM (GWh)¹

2019	2020	VARIAÇÃO 2020/2019 (ENERGIA)
3 130	3 353	7%

A 31 de dezembro de 2020, as características nominais de capacidades das seis cavidades da REN Armazenagem em operação apresentavam os seguintes valores:

CAPACIDADES DAS INFRAESTRUTURAS DA REN ARMAZENAGEM (GWh)

	2020	2019
Capacidade máxima	3 967	3 967
Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas	3 570	3 570
Capacidade comercialmente disponível	3 570	3 570
Gás técnico (<i>cushion gas</i>)	2 381	2 381

Notas:

- *Cushion gas*: volume de gás imobilizado para garantir a pressão de estabilidade estrutural das cavidades
- Capacidade máxima: capacidade máxima, deduzido o valor do respetivo *cushion gas*
- Capacidade máxima efetiva após restrições técnicas: capacidade máxima deduzida do valor das restrições técnicas de utilização das cavidades
- Capacidade comercialmente disponível: capacidade máxima efetiva após restrições técnicas subtraída da capacidade atribuída ao gestor técnico global do SNG para gás de operação

⁶ Os valores indicados não incluem o *cushion gas*

4.3.2. INVESTIMENTOS NA RNTG

PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO NA RNTIAT (PDIRGN)

Em julho de 2020 foi enviada à DGEG a proposta final de PDIRGN 2020-2029. Nessa proposta final, o Plano teve em consideração o Parecer da ERSE sobre a versão que foi colocada em consulta pública, promovida pela ERSE entre 13 de fevereiro e 27 de março de 2020, considerando os comentários recebidos das diversas entidades e partes interessadas que se pronunciaram formalmente sobre o Plano.

O valor global de investimentos para a RNTIAT verificado no ano de 2020, foi de 8,33 milhões de euros (custos diretos externos).

REN GASODUTOS

No âmbito dos projetos da RNTG, a REN Gasodutos concluiu em 2020 os seguintes projetos de investimento:

- Substituição de coberturas de fibrocimento em edifícios de diversas subestações;
- Substituição de computadores de caudal por fim de vida útil;
- Inspeção, por ferramenta inteligente (pig), de 5 linhas de gasodutos para verificação da integridade das infraestruturas, conforme requisitos regulamentares;
- Instalação de um PRM DS no cliente Smith Paper em Viana do Castelo;
- Readequação de Torres Metálicas em 23 estações;
- Adequação e ou remodelação de equipamentos e sistemas em diversas estações.
- Implementação da tecnologia TCP/IP na supervisão e controlo de estações do Gasoduto.

Ao nível da Gestão Técnica Global, foram desenvolvidos os seguintes sistemas e automatizados processos com vista a uma maior eficácia e eficiência na gestão do SNG, dos quais se salientam:

- Implementação da nova Codificação do Registo Individualizado de Agente (CRIA) (decorrente da Diretiva n.º 16/2019 de 06 de dezembro de 2019), que prevê a centralização e normalização de um novo código de registo para todas as entidades que operem em Portugal no setor elétrico e gás natural;
- Início do processo de reestruturação do portal @IGN do sistema de Acesso de Terceiros à Rede (ATR);
- Implementação dos processos regulamentares do âmbito do MPGTG no sistema ATR, dos quais se salienta a troca de informação entre os sistemas da REN, MIBGAS e OMICLEAR, a gestão da capacidade interruptível e a disponibilização de capacidade complementar;
- Atualização tecnológica do sistema de informação e gestão operacional, garantindo a guarda, qualidade e disponibilidade dos dados operacionais;
- Implementação de processos, arquiteturas e desenvolvimentos com vista ao aumento da resiliência dos sistemas ao nível da cibersegurança.

O investimento total na REN Gasodutos em 2020 foi de 3,77 milhões de euros (custos diretos externos).

REN ARMAZENAGEM

A REN Armazenagem desenvolveu em 2020 um conjunto de investimentos, tendo em vista a garantia de segurança de abastecimento e a disponibilidade da capacidade do armazenamento de gás natural, a saber:

- Adequação e ou *upgrade* de diversos equipamentos e sistemas;
- Instalação de um sistema de deteção de incêndios.

O valor total de investimento no armazenamento subterrâneo no ano de 2020 foi de 1,76 milhões de euros.

REN ATLÂNTICO

No ano de 2020 a REN Atlântico concluiu os seguintes projetos de investimento:

- 2.ª fase do *upgrade* do Sistema de Controlo Distribuído DCS;
- Estação de Eletrocloração;
- Substituição de componentes no sistema de bombagem de alta pressão de GNL por fim de vida útil;
- *Upgrade* de equipamentos e sistemas por fim de vida útil;
- Proteção anticorrosiva de guarda-corpos e componentes das Instalações para garantia da integridade do sistema.

No total, os investimentos da REN Atlântico em 2020 representaram 2,80 milhões de euros.

4.3.3. REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO

4.3.3.1. MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição, com uma extensão total de mais de 5 897 km em 2020, exige uma gestão permanente de monitorização, diagnóstico e manutenção. Uma das prioridades da empresa é o aumento da qualidade global do sistema de distribuição de gás natural, mantendo um nível elevado de segurança e de fiabilidade no funcionamento da rede de distribuição. Esta gestão traduz grandes exigências sobre a otimização dos programas de desenvolvimento da infraestrutura, com a atualização periódica dos modelos de simulação das condições da rede, monitorização contínua de atividades, a introdução de novos materiais e tecnologias por via da inovação, melhoria dos métodos de avaliação da condição dos ativos e incremento das metodologias de gestão de crise e continuidade do negócio.

A política de gestão de ativos da REN Portgás estabelece a necessidade de traduzir a estratégia da organização em metas e objetivos quantificáveis de forma a avaliar o desempenho da rede. Desta forma, a gestão de ativos está suportada em 6 objetivos:

- Segurança: assegurar a exploração e a manutenção das infraestruturas em condições de segurança para a comunidade, colaboradores e prestadores de serviço;
- Fornecimento: garantir capacidade e resiliência das redes de distribuição cumprindo com o nível de serviço expectável pelos clientes;
- Sustentabilidade: promover planos de desenvolvimento suportados nos pilares de sustentabilidade económica, social e ambiental;

- Eficiência: desenvolver a atividade promovendo continuamente a otimização de processos e a eficiências nas operações;
- Fiabilidade: assegurar o acesso às redes de distribuição de forma ininterrupta e permanente;
- Inovação: desenvolver uma infraestrutura energética moderna que promova a integração, reconfiguração e digitalização maximizando a sua flexibilidade.

A atividade de distribuição tem subjacente um conjunto de obrigações no sentido de assegurar a exploração e a manutenção das respetivas infraestruturas em condições de segurança, fiabilidade e qualidade de serviço, bem como a gestão dos fluxos de gás natural na respetiva rede, assegurando a sua ininterruptibilidade com as demais infraestruturas a que esteja ligada, no respeito pela regulamentação aplicável.

Neste sentido a empresa garante anualmente o cumprimento de um exigente plano de manutenção preventiva onde são executadas as atividades que otimizem a utilização das infraestruturas, garantam a sua adequada condição, bem como o equilíbrio adequado entre o cumprimento dos requisitos técnicos e o impacto sobre o meio ambiente e as comunidades.

A pesquisa sistemática de fugas à rede de distribuição realizada no ano 2020 abrangeu um total de 1 084 Km, dos quais 980 km de rede secundária e 104 km de rede primária distribuídos por 12 concelhos da concessão.

Detetaram-se 799 fugas, destas 81 foram em rede e 718 foram em caixas de corte geral. O rácio de fugas em rede foi de 7,5 fugas/100 km.

No ano de 2020 foi efetuada pesquisa de falhas de isolamento sobre 80 km de rede tendo sido detetadas 193 falhas das quais já foram reparadas 25%. O rácio de falhas de isolamento foi de 2,4 falhas isolamento/km.

A rede de aço, tipicamente de média pressão, está exposta à corrosão, necessitando de medidas de proteção ativas e regulares que mitiguem esse processo e preservem o ativo - proteção catódica.

O projeto piloto de instalação de equipamentos para monitorização remota iniciado em 2019, foi concluído no ano de 2020 com resultados muito positivos. Decorrente dos resultados, reforçou-se esta solução de monitorização, maioritariamente no Grande Porto, com a instalação de mais 12 unidades de controlo.

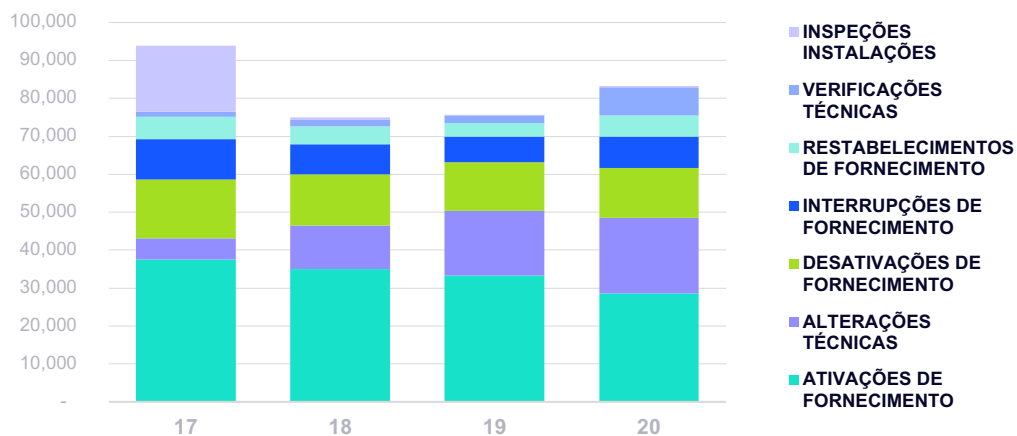
No sistema de proteção do Grande Porto, localizado no Hospital S. João, foi efetuada uma nova instalação do leito de ânodos, uma vez que o antigo apresentava uma resistência elevada e já não cumpria a função.

O SCADA constitui-se como uma ferramenta crítica para assegurar a segurança da infraestrutura, mas também para gestão eficaz e eficiente dos ativos, nomeadamente na rede de média pressão, PRM, válvulas e estações de proteção catódica. A utilização eficiente desta ferramenta gera valor para a organização e possibilita o cumprimento dos objetivos, no que respeita os pilares estratégicos da segurança, fiabilidade e eficiência.

No decorrer do ano foi iniciada a transição do sistema remoto associado aos postos de redução e medida para o novo sistema, que potenciará a garantia de fiabilidade, suporte e flexibilidade na exploração segura e eficiente da infraestrutura de gás. Foi assegurada a transição de 82% das estações, estando prevista para 2021 a conclusão deste processo.

Em 2020 foram realizadas cerca de 83 mil operações em pontos de abastecimento, a maioria relacionada com ativações de fornecimento (34%) e alterações técnicas (24%), seguidas pelas desativações de fornecimento (16%) em pontos de abastecimento.

OPERAÇÕES EM PONTOS DE ABASTECIMENTO



De salientar o contínuo aumento das operações relacionadas com alterações técnicas, passando de 5 505 em 2017 para 19 895 em 2020, suportado nas campanhas de substituição de contadores com 20 anos, que manterá uma evolução crescente nos próximos anos, prevendo-se para 2022 o seu valor máximo.

Devido ao contexto de pandemia COVID-19, e aos vários períodos de confinamento decretados pelo Governo para controlo da propagação da pandemia, verificou-se uma redução do número de operações de algumas tipologias, sendo uma das mais significativas a ativação de fornecimento (-14%).

A proibição de interrupção de fornecimento por motivos comerciais, decretada durante parte do ano de 2020, suporta a ligeira redução das ordens de interrupção de fornecimento por motivos comerciais executadas com sucesso em 3,4%, embora os restabelecimentos de fornecimento após interrupção por motivos comerciais tenham registado um ligeiro acréscimo de 1,6%.

A lei que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021 (Lei 75B/2020 de 31 de dezembro) prevê a proibição de interrupção de fornecimento no primeiro semestre de 2021, o que condicionará a atividade.

As definições do Regulamento de Qualidade de Serviço (RQS), em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018, obrigam a um planeamento cuidado das ordens a executar, a melhorias constantes nos processos da empresa e a uma interligação eficaz com os diversos parceiros no terreno.

INDICADORES REGULAMENTO QUALIDADE DE SERVIÇO	PADRÃO	20	19	18	17
Indicadores gerais					
Número médio de interrupções por mil clientes, não controláveis	n.d.	8	3	10	12
Duração média das interrupções por cliente, não controláveis (min.)	n.d.	1,5	10,6	3,8	3
Duração média das interrupções, não controláveis (min.)	n.d.	184,4	228,0	369,3	212,8
Percentagem de situações de emergência com tempo de resposta até 60 min.	85%	98,7%	98,5%	96,6%	91,4%
Assistências técnicas – Prazo de 3h após comunicação de avaria (*Alteração do IQS em 2018 para 4h)	Até 4h	100,0%	100,0%	100,0%	98,8%

Em 2020 foram realizadas 5 253 intervenções em pontos de abastecimento decorrentes de solicitações de emergência e avarias, constituindo uma redução de cerca de 20% face a 2019. Destas intervenções, 61% foram consideradas como intervenções de emergência, sendo as restantes (39%) consideradas como intervenções de assistências técnicas.

LINHA DE EMERGÊNCIA E AVARIAS	20	19	18	17
N.º de chamadas	27 979	26 741	27 053	31 592
N.º de intervenções	5 253	6 579	6 163	5 975
N.º de intervenções/1000 pontos de abastecimento	14	17	17	17
N.º de emergências	3 195	3 509	3 192	2 466
Tempo médio de resposta às emergências (min.)	22	21	30	37
N.º de assistências técnicas	2 058	3 070	2 971	3 509
Tempo médio de resposta às assistências técnicas (min.)	28	43	43	50

Esta evolução do número de intervenções deve-se à redução do número de assistências técnicas face a 2019 (-33%), resultado de maior eficácia no despiste das chamadas recebidas no *Contact Center*.

O número de intervenções em 2020 por mil pontos de abastecimento reduziu de 17 para 14, espelhando a redução do total de intervenções registado.

O tempo médio de resposta às emergências mantém-se estável face ao ano anterior, registando-se uma evolução muito positiva face ao registado no ano 2017. A resposta às assistências técnicas apresenta uma melhoria significativa de 43 para 28 minutos, consequência de um maior esforço de sensibilização dos parceiros aliado a uma maior alocação de recursos para estas atividades.

Os trabalhos realizados nas imediações da rede de distribuição de gás natural da REN Portgás, por entidades externas à empresa, são a principal ameaça à segurança e integridade destas infraestruturas. Obras de requalificação de arruamentos e estradas, obras de construção de novos edifícios, trabalhos de expansão, manutenção e melhoramento de rede de outras *utilities* e acidentes de viação são as principais causas de ocorrências nas infraestruturas. Durante o ano de 2020 registaram-se 102 ocorrências consideradas como ameaça às infraestruturas da empresa. As roturas de redes e ramais são o tipo de acontecimento mais comum, geralmente provocadas pelo manuseamento descuidado de máquinas nas suas imediações e representam 74% das ocorrências referidas no ano.

	20	19	18	17
Roturas	75	59	41	50
Km de rede	5 897	5 705	5 486	5 267
Roturas/1 000 km	13	10	7	9

4.3.3.2. INVESTIMENTO

A Empresa investiu no ano 22,6 milhões de euros, com 0,76 milhões de euros de participações de clientes, de que resultou um investimento líquido de 21,8 milhões de euros.

O investimento na rede de distribuição absorveu 13,5 milhões de euros, menos 1 milhão do que em 2019, de que resultou um crescimento de 167 km na rede e mais 6 647 ramais.

O esforço de captação de novos pontos de abastecimento resultou num investimento de 5,9 milhões de euros, menos 1,2 milhões de euros que em 2019, tendo-se procedido à dotação de rede interior de abastecimento de gás natural em 6 681 fogos, à adaptação de 1 916 fogos já dotados de rede interior e à colocação e renovação de cerca de 27 mil contadores.

Foram ainda aplicados 0,9 milhões de euros em sistemas de informação, com vista à atualização tecnológica do ambiente de *hardware* e *software* de base, assim como dos sistemas operativos e aplicativos de apoio ao negócio.

Adicionalmente houve ainda um investimento de 0,4 milhões de euros em edifícios, equipamento administrativo e de transporte, tendo em vista a atualização e manutenção dos mesmos.

A empresa prosseguiu a sua política de capitalização de encargos com pessoal e custos com a estrutura associados às obras em curso, tendo capitalizado no ano 1,9 milhões de euros.

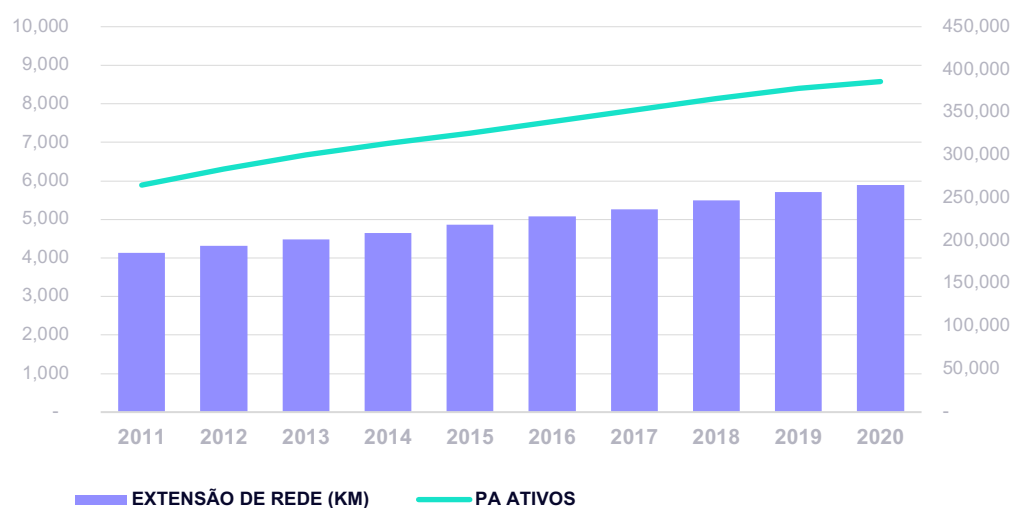
No ano de 2020 foi desenvolvido o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição no horizonte 2021-2025 submetido à tutela em abril de 2020, no qual a REN Portgás assumiu uma política expansionista para captação de energia veiculada associada a novos pontos de abastecimento, sustentando a sua linha de ação quer na ampliação para novas geografias quer pela densificação da infraestrutura existente, complexificando a análise e exigindo do planeamento de redes um nível de maior robustez na avaliação do estado da capacidade da infraestrutura de forma a garantir condições de qualidade de serviço.

Neste plano é ainda visível uma linha orientadora distinta dos planos anteriores, nomeadamente pela geração de investimento na Descarbonização e Digitalização de Ativos. Neste contexto, foi idealizada e desenvolvida a arquitetura dos projetos de Descarbonização e Digitalização da Portgás, com origem na reflexão realizada no âmbito do *Roadmap* de IDI de 2019 e orientação estratégica da REN Portgás, tendo sido implementadas ao longo de 2020 um conjunto de atividades conducentes à materialização da estratégia plasmada em PDIRD-GN, nomeadamente a definição dos projetos prioritários, objetivos e equipas transversais, *procurement* de parceiros-chave na academia e adjudicação dos projetos.

4.3.3.3. DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E MERCADO

A empresa finalizou o ano de 2020 com 385 969 pontos de abastecimento ativos, mais 8 222 que no final do ano anterior, graças ao continuado esforço de infraestruturação e adaptação de fogos para os tornar aptos ao consumo de gás natural.

INDICADORES TÉCNICOS



Os pontos de abastecimento são essencialmente constituídos por clientes residenciais e pequenos terciários, ligados em baixa pressão, sendo que os grandes consumidores, ligados tanto em baixa pressão como em média pressão, representam apenas 0,4% do total de pontos de abastecimento.

Ao longo do ano de 2020, a REN Portgás Distribuição celebrou mais de 9 mil contratos de acessos a infraestrutura de distribuição, que implicaram a adaptação das instalações interiores, em que cerca de 42,6% da contratação resultou em densificação da infraestrutura existente e a restante em expansão. Foram ainda realizadas 1 290 novas ligações no mercado já infraestruturado.

Em 2020 a REN Portgás Distribuição realizou 48 ligações de grandes consumidores, através da execução de 49 ramais de abastecimento e suportadas numa infraestrutura de 14,4 km de rede secundária.

No ano de 2020, a energia veiculada na rede de distribuição da REN Portgás Distribuição ascendeu a 7 278 GWh de gás natural nos 28 concelhos atualmente abastecidos. Face ao ano anterior verifica-se uma redução na energia distribuída de 0,9%.

A energia veiculada por cada um dos segmentos de mercado tem uma distribuição heterogénea, sendo que o segmento designado por BP < foi responsável por 1 214 GWh, registando um aumento face ao ano anterior de 2,3%, o segmento designado por BP > foi responsável por 1 117 GWh, menos 10,4% face a 2019 e o segmento designado por MP por 4 947 GWh, mais 0,7% face ao ano anterior.

No mesmo período o parque de pontos de abastecimento efetivamente ligados ao sistema de distribuição atingiu o valor de 385 969, sendo 384 353 relativos ao segmento BP<, 1 477 relativos ao segmento de BP> e 139 ao segmento de MP. Relativamente ao ano anterior regista-se um crescimento dos pontos de consumo em termos globais de 2,2%. No final de 2020, o parque de pontos de consumo disponíveis para contratação no mercado atingiu a marca de 429 796 pontos de consumo.

Conforme referido acima, os dados estatísticos relativos aos pontos de abastecimento ficam alinhados com os termos do reporte efetuado ao mercado deste ano, tendo-se promovido o respetivo ajustamento aos dados históricos. Esta atualização reduziu em 21 o número de pontos de abastecimento com referência a 2019.

Do ponto de vista do desenvolvimento do mercado, nomeadamente no que respeita aos pontos de consumo em mercado livre e no mercado regulado na concessão da REN Portgás Distribuição, verifica-se que 91% dos pontos de consumo encontram-se em mercado livre e os restantes 9% mantêm-se ligados no mercado regulado, representando uma redução de pontos de consumo nesse mesmo mercado. O mercado regulado foi responsável por 169 GWh, o que representa 2% da energia entregue a pontos de consumo no ano.

Na perspetiva de funcionamento do mercado, em 2020 iniciaram a atividade de comercialização na área de concessão da REN Portgás três novos comercializadores, designadamente Capwatt Retail Gás PT, SA; Jafplus Lda e Usenergy,Lda. Assim, em 2020 existiam 21 comercializadores em condições de operarem nas redes de distribuição da empresa.

O ano de 2020 ficou claramente marcado pela pandemia COVID-19, afetando o comportamento dos consumidores de gás e de todos os agentes, obrigando à adequação das atividades de acordo com todas as diretivas governamentais e regulamentares, assegurando a aplicação de todas as medidas excepcionais definidas em diversas publicações que implicaram alterações e adaptações às tarifas. Bem como à vigilância de vários processos, nomeadamente interrupções, rescisões e acordos de pagamento que promoveram as interações com os comercializadores no sentido da adequada coordenação de todas as solicitações.

4.3.3.4. INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

No desenvolvimento da sua estratégia de inovação, a empresa assume três pilares estratégicos:

- O pilar do *Sustainable Gas* expressa o reconhecimento da REN Portgás da necessidade de fazer parte do processo de transformação energética, assegurando a adaptação dos seus ativos às novas expressões de energia, nomeadamente no que respeita à necessidade de ativos com capacidade de integrar gases oriundos de fontes renováveis;
- O pilar da *Smart Gas Company* constitui a componente mais tecnológica. A visão incide sobre o negócio, onde os ativos têm uma dimensão relevante, identificando-se a digitalização como a via para modernizar a organização;
- O pilar de *Customer Engagement*, desafiando os fabricantes de equipamentos a desenvolver soluções distintas para o cliente final, bem como assegurar uma comunicação de maior proximidade.

A estratégia de IDI (Investigação, Desenvolvimento e Inovação) da REN Portgás Distribuição assenta num modelo de inovação interno, de forma a capacitar a geração de valor na organização, e externo de forma a garantir a geração de valor através do ecossistema de parceiros.

Em 2020 a empresa garantiu o desenvolvimento do seu ecossistema de parceiros e a capacidade da vigilância tecnológica, assegurando a sua participação em mais de 13 comissões técnicas nacionais do setor, associados à infraestrutura e desenvolvimento de gás natural de fontes renováveis; como membro da associação europeia *Eurogas* no plano da Comissão Europeia e como parceira estratégica da *Innoenergy*, comunidade de inovação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia.

Devido ao contexto pandémico, a participação da REN Portgás como orador em eventos presenciais não teve o relevo do ano de 2019, ainda assim salienta-se a participação em fóruns de discussão em formato *online* e dedicados à transição energética, nomeadamente, o *World Hydrogen Leaders* e *World Hydrogen Congress*.

Ao longo de 2020 o Sistema Integrado de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança na Portgás contribuiu em grande escala para o amadurecimento da estruturação que tem vindo a ser construída nos últimos anos, garantindo um alinhamento entre as intenções estratégicas do negócio, o mapa de processos e o desempenho da organização.

Centrado na garantia do cumprimento dos requisitos definidos pelos diferentes documentos normativos, que são por si complexos e transversais face à natureza do negócio, verificou-se um esforço considerável no ponto de vista da abrangência de toda a cadeia de valor, garantindo assim uma efetiva melhoria em toda a área de influência da empresa.

Um corolário da estruturação dos sistemas de gestão prendeu-se com a aprovação pelo Conselho de Administração de um plano trienal de atividades para os sistemas, envolvendo as iniciativas e momentos recorrentes, bem como a definição da estratégia para o período 2020-2022, denominado Plano Integrado de Sustentabilidade 2022 – Pi-S-22. Englobou-se neste desafio a implementação de iniciativas de melhoria dos Sistemas de Gestão, através de um plano integrado e exaustivo abrangendo várias componentes: atividades, recursos, ações de rotina e de melhoria. O plano pretendeu também operacionalizar e orientar os sistemas de gestão e a organização em linha com os princípios da visão e políticas reiteradas pela Administração da REN Portgás no final de 2019.

A REN Portgás implementou ao longo de 2020 um programa de auditorias exigente, que procurou envolver toda a organização, utilizando diferentes meios, de forma a ter uma análise crítica e exaustiva dos seus processos de negócio. Neste sentido, foram realizadas auditorias internas e uma auditoria de avaliação da conformidade legal por entidade externa. Cumprindo o ciclo de gestão, foi também garantida a realização da auditoria de certificação pela APCER em dezembro e, finalmente, no âmbito do trabalho em curso para a implementação do sistema de gestão da continuidade do negócio, foi realizada uma avaliação da empresa à luz dos requisitos da norma 22301.

Face à realidade vivida em 2020, o controlo operacional das diferentes atividades ganhou maior preponderância, já que os requisitos foram obrigatoriamente incrementados de forma a ser possível gerir os riscos de uma ameaça pandémica. Para isso foi fundamental o conhecimento profundo sobre a cadeia de valor, através do sistema de informação de suporte à atividade de credenciação de colaboradores e empresas externas, aliado ao trabalho de acompanhamento próximo realizado no terreno pela empresa e pelas diferentes entidades de supervisão por si contratadas. De forma a potenciar o sistema de informação de credenciação já implementado, foi estendida a sua abrangência às máquinas e equipamentos de toda a cadeia de valor, facilitando assim através de identificadores RFID, com funcionalidade de leitura via aplicação para *smartphone*, garantindo uma melhor gestão do risco, não só no ponto de vista do cumprimento de requisitos legais, mas também de requisitos de qualidade associados à própria utilização de equipamentos.

No que concerne a gestão do contexto pandémico COVID-19, foi construído um plano de contingência, em articulação com os Recursos Humanos e a Medicina do Trabalho denominado "Reditus", onde foram preconizadas as medidas de contingência necessárias ao cumprimento das disposições normativas e orientada para a gestão de risco de forma a evitar contágios. Como balanço, contabilizaram-se alguns casos de contágio, mas sem origem verificada em contexto profissional. Importa também destacar o compromisso com toda a cadeia de valor no estrito cumprimento dos requisitos relativos à COVID-19 definidos pelas diferentes entidades competentes, desde a garantia de implementação de planos de contingência adequados à realidade de cada prestação de serviços, à sensibilização, informação e formação de todos os trabalhadores sobre os riscos associados, bem como a disponibilização dos equipamentos de proteção (individuais e coletivos) necessários à minimização do risco latente da pandemia.

4.4. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

A Direção de Planeamento e Desenvolvimento de Negócios tem como objetivo principal originar, analisar e executar projetos de investimento não orgânico, que apresentem um perfil regulado ou similar, preferencialmente localizados em Portugal ou em geografias que ofereçam uma relação risco / retorno adequada e que possibilitem a consolidação da presença internacional já estabelecida, nomeadamente no Chile. Adicionalmente, a Direção tem a responsabilidade de quantificar os objetivos estratégicos da REN, bem como monitorizar o desempenho das métricas e indicadores anuais relevantes, e promover a prestação de serviços de consultoria de engenharia.

Em 2020, os principais marcos da atividade da Direção de Planeamento e Desenvolvimento de Negócios da REN são os seguintes:

ATIVIDADE DE INVESTIMENTO NÃO ORGÂNICO

- Em conjunto com outras Direções, coordenação e gestão do plano de integração da Transemel no Grupo REN, que contempla a definição detalhada dos Processos e Sistemas da empresa, bem como a definição e implementação da Organização Corporativa local;
- Análise e acompanhamento de oportunidades em diversos mercados, com destaque para Portugal e Chile.

CONSULTORIA DE ENGENHARIA

Na atividade de prestação de serviços de engenharia, dinamizada a nível técnico e comercial pela Direção de Planeamento e Desenvolvimento de Negócios, com o contributo técnico especializado das áreas operacionais da REN, destacam-se as seguintes atividades em 2020:

- Apoio às Autoridades Governamentais e Administrativas do Setor Elétrico de Moçambique, bem como à EDM – Eletricidade de Moçambique, no desenvolvimento da regulamentação e normativos aplicáveis ao setor, em particular na elaboração do Regulamento de Energias Renováveis;
- Prestação de serviços de supervisão em Portugal, em particular os associados ao estabelecimento de linhas elétricas de muita alta tensão de ligação de centros eletroprodutores à RNT;
- Prospecção ativa através da realização de reuniões com Promotores de instalações de geração renovável, no sentido de dar a conhecer a oferta de serviços de consultoria da REN.

Em 2021, a Direção continuará a desenvolver a sua atividade nas áreas de investimento não orgânico e da prestação de serviços de consultoria de engenharia, providenciando esforços no sentido de:

- Analisar e acompanhar potenciais oportunidades de crescimento não orgânico, preferencialmente em Portugal e no Chile;
- Estabelecer parcerias com entidades estratégicas e / ou financeiras, que possibilitem acordos de cooperação e intercâmbio técnico e a avaliação de negócios de interesse comum;
- Apoiar a definição do novo Plano Estratégico do Grupo REN para o período 2021-2024.

4.5. OUTROS NEGÓCIOS

4.5.1. ELECTROGAS

A 7 de fevereiro de 2017, a REN concluiu a aquisição de uma participação de 42,5% no capital social da Electrogas, S.A.. A aquisição permitiu à REN concretizar um dos principais objetivos definidos no plano estratégico para o período 2015-18, nomeadamente a execução de um projeto de investimento internacional.

A Electrogas detém e opera um sistema de transporte de gás natural localizado na região centro do Chile constituído por dois gasodutos principais, com cerca de 166 km no total, que interligam o Terminal de GNL de Quintero à zona metropolitana de Santiago, a um ramal de abastecimento de centrais termoelétricas e refinarias e ao gasoduto GasAndes, que interliga os sistemas de gás do Chile e Argentina.

Os restantes acionistas da Electrogas são a Colbún S.A. (42,5%) e a Empresa Nacional del Petróleo (ENAP) (15%), empresa integralmente detida pelo Estado chileno. A relação entre as partes é regulada por um acordo parassocial.

Ao longo dos últimos anos, a REN tem partilhado a sua experiência operacional com a participada Electrogas, influenciando positivamente a operação da empresa. Enquanto acionista da Electrogas, a REN participa ativamente no Conselho de Administração e Assembleias Gerais da empresa, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas, financeiras e operacionais. A REN considera o Chile como um mercado estratégico alvo, em função dos seus indicadores económicos, segurança jurídica e potencial de crescimento do setor energético.

Infraestrutura única na região, o gasoduto da Electrogas é crucial para abastecer os centros de produção elétrica que servem a zona central do Chile, bem como as empresas distribuidoras de gás natural na região de Santiago e Valparaíso. O gasoduto é tecnicamente reversível, permitindo a exportação e importação de gás natural com a Argentina.

Os principais clientes da empresa incluem importantes empresas de geração elétrica (ENEL e Colbún), entidades industriais (ENAP) e distribuidoras de gás natural (Metrogas e GasValpo).

O modelo de negócio da Electrogas baseia-se em contratos firmes Take-or-Pay de transporte de gás natural sem risco de volume.

A Electrogas transporta em média 2,7 a 3,0 BCM de gás natural por ano. O nível de serviço é caracterizado como excelente, sem interrupções de fornecimento registadas em 2020 e com todos os indicadores de desempenho a registarem valores em linha com os TSO europeus.

4.5.2. TRANSEMEL

No dia 1 de outubro de 2019, a REN concluiu a aquisição de 100% do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel S.A. ("Transemel"). Esta aquisição representa o segundo investimento da REN no mercado chileno, onde detém, desde 2017, uma participação na empresa Electrogas, SA.

A operação enquadrou-se no plano estratégico da REN, que assenta numa estratégia de crescimento conservadora e que privilegia projetos nos setores em que a empresa é especialista e em mercados com estabilidade económica e quadros regulatórios previsíveis.

De forma a assegurar uma correta transição das operações da empresa, a REN e a CGE estabeleceram um Acordo de Transição de Serviços, com uma duração de até 24 meses.

Criada em 1999, a Transemel detém e opera 92 km de linhas de transmissão de eletricidade e 5 subestações nas regiões Norte e Centro do Chile. Aproximadamente 90% das suas receitas são reguladas, correspondendo a licenças perpétuas.

A empresa tem em curso um plano de investimento aprovado pelas entidades regulatórias de cerca de 60 milhões de USD a executar até 2023. Em 2020, a Transemel concluiu dois importantes projetos de expansão da sua base de ativos – a ampliação e reconfiguração da subestação de Córdores (220 kV) e a ampliação da subestação de Duqueco (220 kV).

A região do Norte do Chile, onde se encontra a maior parte dos ativos da empresa, caracteriza-se pela forte influência da indústria mineira, localizando-se uma das subestações da Transemel perto da maior mina de cobre do mundo, em Calama, e pelo crescimento significativo de projetos de geração de energia renovável, devido à elevada irradiação solar nessa zona do país.

4.5.3. ENONDAS

Exercício de 2020

A ENONDAS no decorrer do ano de 2020, prosseguiu com a dinamização das ações de divulgação e promoção, nas conferências e fóruns relacionados com o setor das energias marinhas donde se destaca a conferência business2sea promovida pelo Fórum Oceano e o Seminário WavEC. Adicionalmente a ENONDAS manteve a sua representação na Direção e no Scientific Council da WavEC.

Com a evolução do estudo e aproveitamento das fontes de energia renováveis de origem ou localização oceânica para produção de eletricidade, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 81-A/2016 e, mais recentemente, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2018, as tarefas planeadas para 2020 foram suspensas.

No âmbito da atividade comercial, a ENONDAS tem mantido contactos com os seus potenciais clientes e empresas do setor com o objetivo de manter ativo o interesse destas entidades pela zona piloto portuguesa.

Principais Investimentos

Não se registando alterações ao estabelecido nas Resoluções de Conselho de Ministros n.º 81-A/2016 e n.º 12/2018, em 2020 o investimento foi nulo.

Perspetivas para 2021

A ENONDAS mantém-se expectante, de acordo com a RCM n.º 12/2018 de 19 de fevereiro de 2018, quanto à conjugação da alteração de localização e da extensão do âmbito da Zona Piloto, no contexto da Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas (EI-ERO), do Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceânicas.

Será dada continuidade à dinâmica de acompanhamento destes temas e de informação quando solicitada, através da divulgação da zona-piloto em eventos ligados ao setor e em publicações de referência.

No decorrer de 2021 será mantida uma forte interação, sempre que se justifique, com as entidades públicas responsáveis pelas áreas de intervenção em causa, designadamente a Direção-Geral de Energia e Geologia, a Agência Portuguesa para o Ambiente, a Direção-Geral de Política do Mar, a Direção-Geral da Autoridade Marítima, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

4.5.4. RENTELECOM

O Grupo REN está presente no mercado das Tecnologias de Informação e Comunicação através da RENTELECOM, uma empresa 100% pertencente ao grupo e certificada pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001.

A RENTELECOM foi criada em 2002 com o principal objetivo de rentabilizar a capacidade excedentária da rede de telecomunicações de segurança da REN - Rede Eléctrica Nacional, tendo posteriormente alargado o âmbito da sua atividade à rede da REN Gasodutos aquando da integração desta empresa no Grupo REN, em 2007.

A oferta da RENTELECOM inclui aluguer de fibra ótica, serviços de transmissão de dados, serviços de centro de dados, serviços de manutenção, projetos e consultoria.

Mesmo em mais um ano difícil no mercado das tecnologias de informação e comunicações, a RENTELECOM registou um aumento significativo do seu volume de negócios (+2,7%). Manteve o seu foco no mercado de empresas (59%) e a mesma exposição ao mercado dos operadores de telecomunicações (41%).

Na área de serviços de centro de dados a empresa aumentou as receitas (+5%), resultado do reforço da sua atividade comercial nesta área de negócio. Este foco permitiu ainda a celebração de novos contratos que contribuirão para a estabilidade do volume de negócios nos próximos anos.

Na área de aluguer de fibras óticas verificou-se também um aumento dos rendimentos (+5%) resultado de receitas provenientes de novos contratos. De salientar que em 2020, a RENTELECOM fechou um contrato com o Grupo EllaLink para utilização de fibras escuras em Portugal e Espanha para completar a interconexão de DataCenters entre a Europa e América Latina através do cabo submarino Ellalink que ligará Portugal ao Brasil. Este cabo submarino será colocado ao serviço em maio de 2021. Para a prestação deste serviço em Espanha a RENTELECOM recorreu a um acordo de parceria com a sua congénere REINTEL do grupo REE. Esta é uma área em que RENTELECOM tem uma relevante carteira de propostas, havendo fortes perspectivas de poder fechar em breve algumas delas, reforçando o papel de fornecedor de referência que a RENTELECOM tem neste mercado.

Na área de aluguer de circuitos registou-se um decréscimo (-9%), resultado da cessação de alguns contratos antigos conforme estava previsto. Foram, no entanto, celebrados novos contratos que permitem manter este serviço como uma das principais áreas de negócio da empresa.

Na área de projetos e serviços de gestão e manutenção verificou-se uma já esperada redução do volume de negócios (-15%). Ainda assim, a empresa prosseguiu a implementação de importantes projetos de telecomunicações em centros produtores. Além destas implementações foram adjudicados novos contratos que garantem o crescimento desta área de negócio nos próximos anos.

4.5.5. REN TRADING

Gestão de Contratos de Aquisição de Energia (CAE)

Os Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não sujeitos a cessação antecipada em conformidade com o Decreto-Lei N.º 172/2006, de 23 de agosto, são geridos até ao seu termo pela REN Trading, uma empresa detida a 100% pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS.

No âmbito da gestão dos respetivos CAE, a REN Trading (RENT) adquire a totalidade da energia e serviços de sistema às centrais do Pego e da Turbogás.

A venda de energia elétrica em mercado é maioritariamente efetuada através do Mercado Ibérico de Eletricidade (colocação de ofertas de venda e recompra diárias e intradiárias na plataforma da bolsa OMIE) e no mercado de Serviços de Sistema, operado pelo Gestor de Sistema. A participação no mercado de serviços de sistema aumentou em relação ao ano anterior, que tinha tido os valores mais baixos dos últimos anos. Apesar da diminuição dos preços neste mercado as quantidades transacionadas aumentaram significativamente.

Nesta atividade há também que acompanhar os mercados de combustíveis (carvão e gás natural) e seus referenciais de preço, para além do Acordo de Gestão de Consumos de Gás Natural ("AGC") estabelecido com a GALP Gás Natural, S.A. ("GALP").

Recai também sobre a RENT a obrigação de adquirir, no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), a totalidade de licenças de emissão de CO₂ necessárias às duas centrais CAE, tendo em conta a produção anual de eletricidade verificada. Para tal são compradas, no mercado secundário, através de contratos de futuros, as ditas licenças de emissão de CO₂, ou seja, as EUA (European Union Allowances).

No contexto da atuação no CELE manteve-se a participação ativa na bolsa ICE (Intercontinental Exchange), bolsa de referência do mercado de futuros de carbono.

Em termos gerais a atividade das duas centrais em 2020 foi afetada por uma redução do preço *spot* no mercado elétrico (OMIE) de 29% face a 2019. Também no que respeita à atividade da REN *Trading* no mercado de futuros de licenças de CO₂ verificou-se um conjunto de aquisições na ordem de 1,560 milhões de toneladas de licenças, o que equivale a menos 35% face a 2019.

A RENT é uma empresa regulada, cujo Resultado Operacional Permitido decorre dos incentivos atingidos em cada ano, de acordo com a metodologia definida pela ERSE, na sua Diretiva N.º 2/2014, de 3 de janeiro.

O valor final do incentivo resulta da margem dada pela diferença entre a receita anual do mercado de eletricidade (Mercado Ibérico e Serviços de Sistema) e os custos variáveis anuais de ambas as centrais (os combustíveis gás natural e carvão, as licenças de emissão de CO₂ e os custos O&M de ambas as centrais).

Os resultados operacionais da empresa em 2020 correspondem assim ao valor calculado para os incentivos definidos pela ERSE, que são os seguintes:

I_{CAE} – Valor anual do incentivo à otimização da gestão dos CAE das centrais da Turbogás e da Tejo Energia; (limitado a 3 milhões de euros, tendo atingido 1 milhão de euros em 2020, valor provisório a ser aprovado pela ERSE)

P_{AM} – corresponde ao valor anual do prémio de adequação em mercado, relativo à gestão dos CAE (limitado a 0.3 milhões de euros, totalmente atingido em 2020)

O total dos incentivos obtidos em 2020 é assim de 1,3 milhões de euros (valor provisório a ser aprovado pela ERSE).

4.6. DESEMPENHO FINANCEIRO

4.6.1. RESULTADOS EM 2020

O resultado líquido do Grupo REN ascendeu a 109,2 milhões de euros em 2020, um decréscimo de 9,7 milhões de euros (-8,1%) em relação ao exercício do ano anterior. Esta evolução ficou a dever-se maioritariamente à redução de 21,1 milhões de euros no EBITDA do negócio doméstico (-24,3 milhões de euros em EBIT) em virtude essencialmente da redução dos juros da dívida portuguesa e consequente redução da taxa de remuneração dos ativos regulados, e do aumento de 3,7 milhões de euros (+15,1%) na Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético, refletindo a inclusão da empresa Portgás. Por outro lado, destaca-se o contributo positivo dos negócios internacionais, que aumentou 5,0 milhões de euros em 2020, refletindo a aquisição da Transemel em outubro de 2019, e o bom desempenho do resultado financeiro, que aumentou 5,7 milhões de euros (+10,9%).

Importa referir ainda que a Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético continua a refletir-se nos resultados de 2020, à semelhança dos anos anteriores (28,1 milhões de euros em 2020 e 24,4 milhões de euros em 2019).

O investimento do Grupo foi de 173,3 milhões de euros em 2020, um decréscimo de 8,1% face a 2019 (-15,3 milhões de euros), enquanto que as transferências para RAB atingiram o montante de 79,6 milhões de euros, reduzindo 111,1 milhões de euros em relação ao ano anterior. O RAB médio apresentou um decréscimo de 118,3 milhões de euros (-3,2%), situando-se nos 3 635,0 milhões de euros.

O custo médio de financiamento ascendeu a 1,8%, uma redução de 0,3 p.p. quando comparado com o ano anterior, e a dívida líquida situou-se nos 2 741,9 milhões de euros, uma redução de 3,0% (-84,0 milhões de euros) em relação ao ano anterior.

PRINCIPAIS INDICADORES

(MILHÕES DE EUROS)

	2020	2019	VAR.%
EBITDA	470,2	486,2	-3,3%
Resultado financeiro ⁷	-46,8	-52,5	10,9%
Resultado líquido	109,2	118,9	-8,1%
Resultado líquido recorrente	131,7	144,8	-9,0%
Capex total	173,3	188,6	-8,1%
Transferências para RAB ⁸ (a custos históricos)	79,6	190,6	-58,3%
RAB médio (a custos de referência)	3 635,0	3 753,3	-3,2%
Dívida líquida	2 741,9	2 826,0	-3,0%
Custo médio da dívida	1,8%	2,1%	-0,3p.p.

RESULTADO OPERACIONAL – EBITDA

Negócio Doméstico de Transporte e Distribuição de Energia

O negócio doméstico alcançou um EBITDA de 456,2 milhões de euros, um decréscimo de 4,4% (-21,1 milhões de euros) em relação ao ano anterior.

EBITDA – DOMÉSTICO

(MILHÕES DE EUROS)

	2020	2019	VAR.%
1) Proveitos de Ativos	431,2	445,1	-3,1%
Remuneração do RAB	165,4	189,2	-12,6%
Renda dos terrenos da zona de proteção	0,7	0,7	-1,2%
Incentivo à racionalidade económica dos investimentos	32,0	25,0	28,0%
Recuperação de amortizações (líquidas de subsídios ao investimento)	214,3	212,3	0,9%
Amortização dos subsídios ao Investimento	19,0	17,9	6,2%
2) Proveitos de Opex	130,1	130,0	0,1%
3) Outros proveitos	18,8	18,1	3,9%
4) TPE (capitalizados no Investimento)	18,8	19,3	-2,5%
5) Rendimentos de construção (excl. TPE capitalizados no investimento) – Ativos Concessionados	142,0	164,6	-13,7%
6) OPEX	142,4	133,5	6,7%
Custos com Pessoal ⁹	55,3	55,3	0,1%
Custos Externos	87,0	78,2	11,3%
7) Gastos de Construção – Ativos Concessionados	142,0	164,6	-13,7%
8) Provisões	0,6	-0,3	n.m.
9) Imparidades	-0,1	2,0	-105,1%
10) EBITDA (1+2+3+4+5-6-7-8-9)	456,2	477,3	-4,4%

⁷ O proveito financeiro de 0,2 milhões de euros em 2019 e de 0,1 milhões de euros em 2020 decorrente dos Leilões de capacidade na interligação elétrica entre Espanha e Portugal – denominado FTR (*Financial Transaction Rights*) e do *Replacement Reserve Exchange*, foram reclassificados de resultados financeiros para Proveitos.

⁸ Inclui aquisições diretas (RAB *related*).

⁹ Inclui custos com formação e seminários e provisões relacionadas com custos com pessoal.

A contribuir para a evolução desfavorável do EBITDA estiveram:

- A redução de 23,8 milhões de euros (-12,6%) na remuneração da base de ativos regulada, dos quais:
 - Redução de 9,0 milhões de euros no setor de transporte de eletricidade, refletindo (i) a redução na taxa de remuneração (RoR) base de 4,9% em 2019 para 4,6% em 2020, em virtude da redução verificada nas taxas de juro das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos, e (ii) a redução de 61,5 milhões de euros no RAB médio;
 - Redução de 10,3 milhões de euros no setor de transporte de Gás Natural, como resultado (i) da redução na taxa de remuneração (RoR) base de 5,4% em 2019 para 4,6% em 2020, refletindo a redução verificada nas taxas de juro das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos e (ii) da redução de 43,0 milhões de euros (-4,3%) no RAB médio;
 - Redução de 4,5 milhões de euros no setor de distribuição de Gás Natural, como resultado (i) da redução na taxa de remuneração (RoR) base de 5,7% em 2019 para 4,8% em 2020, refletindo a redução verificada nas taxas de juro das Obrigações do Tesouro da República Portuguesa a 10 anos, e da (ii) redução de 1,4 milhões de euros no RAB médio.
- O aumento do Opex em 8,9 milhões de euros (+6,7%), essencialmente devido (i) ao aumento de 5,2 milhões de euros nos custos *pass-through* (custos não *core* aceites pela tarifa), dos quais +0,4 milhões de euros em encargos com a ERSE e +3,7 milhões de euros em custos com a tarifa transfronteiriça, e (ii) ao aumento de 3,6 milhões de euros nos custos externos *core*. O aumento desta última rúbrica é explicado maioritariamente pelo aumento de 3,6 milhões de euros em custos com limpeza das florestas e custos com desmantelamento de ativos (2,1 milhões de euros), parcialmente compensado pela redução dos custos com eletricidade em 1,1 milhões de euros.

Por outro lado, destacam-se os seguintes efeitos que contribuíram positivamente para o desempenho operacional do negócio doméstico:

- O aumento de 7,0 milhões de euros no incentivo à racionalidade económica dos investimentos (+28,0%);
- O aumento de 3,1 milhões de euros na recuperação das amortizações (líquidas de subsídios) e em subsídios ao investimento;

O reconhecimento de uma perda por imparidade de 1,2 milhões de euros relacionada com ativos fixos, mais do que compensada com a reversão da imparidade registada no ano anterior de 1,6 milhões de euros.

Dentro do negócio doméstico, importa ainda salientar que o negócio de Distribuição de Gás Natural contribuiu com um EBITDA de 44,0 milhões de euros.

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

O EBITDA de 2020 dos negócios internacionais ascendeu a 14,0 milhões de euros, um aumento de 5,0 milhões de euros (55,8%) face ao ano anterior, refletindo:

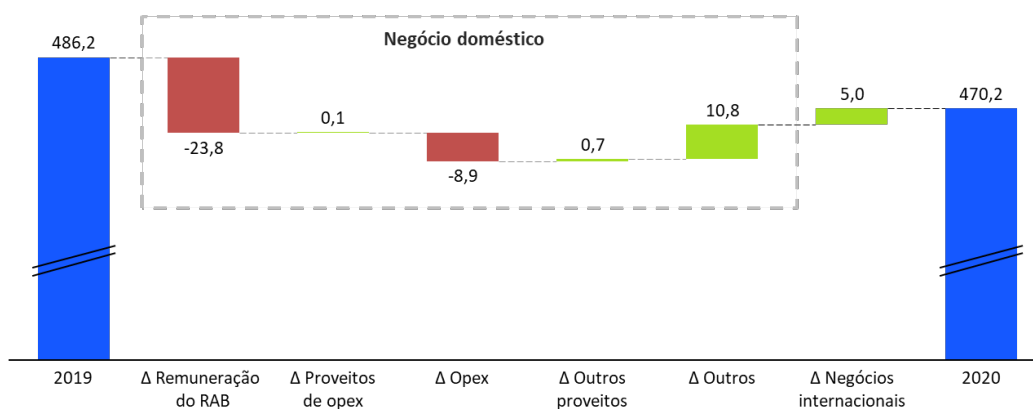
- O EBITDA da Transemel – empresa de Transporte de Energia Elétrica no Chile – foi de 6,8 milhões de euros. Importa referir que os resultados de 2019 incorporam apenas resultados de 3 meses da Transemel, uma vez que esta empresa foi adquirida em outubro de 2019;
- O aumento de 0,1 milhões de euros nos proveitos reconhecidos com a participação de 42,5% detida pela REN na empresa chilena Electrogás, que se situaram em 7,2 milhões de euros em 2020;
- A redução de 0,2 milhões de euros (-78,5%) nos custos da Aerio Chile.

EBITDA – INTERNACIONAL

(MILHÕES DE EUROS)

	2020	2019	VAR.%
1) Proveitos Transemel	10,1	2,7	271,2%
2) Outros Proveitos	7,2	7,1	1,2%
3) OPEX	3,4	0,9	269,7%
Custos com Pessoal	0,3	0,0	
Custos Externos	3,1	0,9	240,1%
4) Imparidades / (reversão)	0,0	0,0	
5) EBITDA (1+2-3-4)	14,0	9,0	55,8%

EVOLUÇÃO DO EBITDA DO GRUPO REN 2019-2020



RESULTADO LÍQUIDO

O resultado líquido situou-se nos 109,2 milhões de euros, um decréscimo de 9,7 milhões de euros (-8,1%) face ao ano anterior.

Esta evolução refletiu (i) a redução de 21,6 milhões de euros no EBIT do Grupo (-16,1 milhões de euros no EBITDA), impactado pela redução no negócio doméstico (-21,1 milhões de euros em EBITDA e -24,3 milhões de euros em EBIT), apesar do aumento do contributo dos negócios internacionais (+5,0 milhões de euros em EBITDA e +2,7 milhões de euros em EBIT) e (ii) o aumento de 3,7 milhões de euros (+15,1%) na Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético, devido à inclusão da empresa Portgás. Estes efeitos foram parcialmente compensados pelos ganhos de 5,6 milhões de euros com recuperação de impostos de anos anteriores e pela melhoria de 5,7 milhões de euros do resultado financeiro (+10,9%), que refletiu a redução do custo médio da dívida em 0,3 p.p. para os 1,8%, o aumento dos dividendos das participadas (+0,4 milhões de euros), e a redução da dívida líquida em 84,0 milhões de euros, para 2 741,9 milhões de euros.

Quando expurgado de efeitos não recorrentes, o Resultado Líquido Recorrente de 2020 apresentou um decréscimo de 13,1 milhões de euros (-9,0%). Os itens não recorrentes considerados em 2020 e 2019 são os seguintes:

- Em 2020: i) Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético definida no Orçamento do Estado para 2020 (28,1 milhões de euros); e ii) ganhos com recuperação de impostos de anos anteriores (5,6 milhões de euros);
- Em 2019: i) Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético definida no Orçamento do Estado para 2019 (24,4 milhões de euros); ii) custos decorrentes do processo de aquisição da Transemel (1,8 milhões de euros, 1,5 milhões de euros após efeito fiscal).

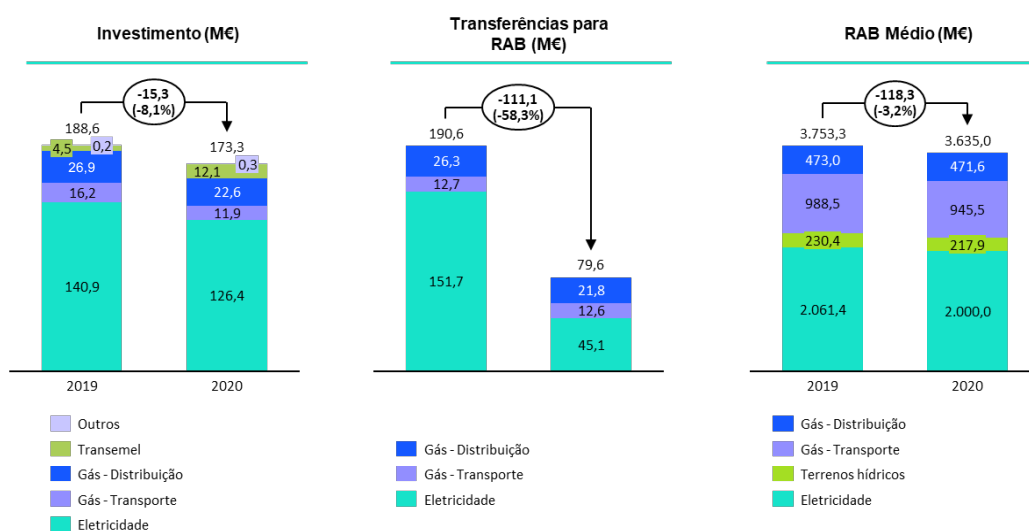
RESULTADO LÍQUIDO

(MILHÕES DE EUROS)

	2020	2019	VAR.%
EBITDA	470,2	486,2	-3,3%
Depreciações e amortizações	241,2	235,6	2,4%
Resultado financeiro	-46,8	-52,5	10,9%
Imposto do Exercício	44,9	54,8	-18,1%
Contribuição Extraordinária s/ Setor Energético	28,1	24,4	15,1%
Resultado Líquido	109,2	118,9	-8,1%
Itens não recorrentes	22,5	25,9	-13,2%
Resultado Líquido Recorrente	131,7	144,8	-9,0%

4.6.2. RAB MÉDIO E INVESTIMENTO

O investimento total do Grupo atingiu 173,3 milhões de euros em 2020, o que representa um decréscimo de 8,1% (-15,3 milhões de euros) face ao ano anterior, e as transferências para RAB situaram-se nos 79,6 milhões de euros, menos 111,1 milhões de euros (-58,3%) quando comparado com o ano de 2019. A Transemel, adquirida em outubro de 2019, contribuiu em 2020 com um capex de 12,1 milhões de euros.



INVESTIMENTO

No segmento da eletricidade, o investimento em 2020 ascendeu a 126,4 milhões de euros (-10,3% face ao ano anterior).

No segmento da eletricidade e no que concerne à Rede Nacional de Transporte (“RNT”), realça-se os projetos associados à expansão da RNT, à remodelação de linhas, de equipamentos e de sistemas de proteção, automação e controlo em subestações, ao reforço de alimentação à Rede Nacional de Distribuição (“RND”) e à ligação de nova produção renovável, para além da segurança e fiabilidade de funcionamento global do Sistema Elétrico Nacional (“SEN”).

Salienta-se os investimentos efetuados em 2020 na remodelação de diversas linhas (9,4 milhões de euros), na construção de novas linhas (55,0 milhões de euros), em novas subestações e ampliações (33,4 milhões de euros), na remodelação de equipamentos, sistemas de proteção, automação e controlo em diversas subestações (11,2 milhões de euros) e em sistemas de apoio ao SCADA e funções centrais da Gestão Técnica Global do SEN (1,5 milhões de euros).

No segmento do transporte de gás natural, o investimento foi de 11,9 milhões de euros (-26,7% face a 2019).

O investimento total da REN Gasodutos alcançou 6,4 milhões de euros em 2020. No âmbito dos projetos da RNTGN, realçam-se os seguintes projetos de investimento:

- Substituição de computadores de caudal por fim de vida útil;
- Adequação e confirmação da integridade, com recurso a ferramenta “inteligente” (“PIG”), de 5 linhas de gasodutos;
- Readequação de Torres Metálicas e substituição de coberturas de fibrocimento em diversas estações;
- *Upgrade* do sistema de odorização da estação de transferência de custódia de Campo Maior;
- Adequação e/ou remodelação de equipamentos e sistemas em diversas estações.

Ao nível da Gestão Técnica Global do SNG, foram desenvolvidos alguns sistemas e automatizados processos com vista a uma maior eficácia e eficiência na gestão do SNG, dos quais se destacam:

- Implementação da nova Codificação do Registo Individualizado de Agente (CRIA) (decorrente da Diretiva n.º 16/2019 de 06 de dezembro de 2019), que prevê a centralização e normalização de um novo código de registo para todas as entidades que operem em Portugal no setor elétrico e gás natural;
- Início do processo de reestruturação do portal @IGN do sistema de Acesso de Terceiros à Rede (ATR);
- Implementação dos processos regulamentares do âmbito do MPGTG no sistema ATR, dos quais se salienta a troca de informação entre os sistemas da REN, MIBGAS e OMICLEAR, a gestão da capacidade interruptível e a disponibilização de capacidade complementar;
- Atualização tecnológica do sistema de informação e gestão operacional, garantindo a guarda, qualidade e disponibilidade dos dados operacionais;
- Implementação de processos, arquiteturas e desenvolvimentos com vista ao aumento da resiliência dos sistemas ao nível da cibersegurança.

A REN Armazenagem desenvolveu em 2020 um conjunto de investimentos, num total de 2,2 milhões de euros, tendo em vista a garantia de segurança de abastecimento e a disponibilidade do armazenamento de gás natural, com destaque para os seguintes:

- A adequação e/ou *upgrade* de diversos equipamentos e sistemas;
- Expansão da Rede de Incêndios Armada.

O investimento realizado na REN Atlântico ascendeu a 3,2 milhões de euros, realçando-se os projetos:

- 2.ª fase do *upgrade* do Sistema de Controlo Distribuído (DCS);
- Nova Estação de Eletrocloração;
- Substituição de componentes no sistema de bombagem de alta pressão de GNL por fim de vida útil;
- A adequação e/ou *upgrade* de diversos equipamentos e sistema;
- Proteção anticorrosiva de guarda-corpos e componentes das instalações para garantia da integridade do sistema.

No setor da distribuição de gás natural, o investimento de 2020 foi 22,6 milhões de euros, dos quais 29% aplicados na captação de novos pontos de investimento e cerca de 65% na expansão das redes de distribuição. O investimento na rede de distribuição absorveu 14,7 milhões de euros (a custos totais) na construção de 167 km de rede e mais de 6 647 ramais. O investimento em pontos de abastecimento ascendeu a 6,6 milhões de euros (a custos totais), dos quais 5,5 milhões de euros se destinam a dotar novos fogos com infraestruturas próprias para o abastecimento de gás natural e 1,1 milhões de euros para a instalação de cerca de 27 mil contadores. Foram ainda investidos 0,9 milhões de euros em sistemas de informação com vista à atualização tecnológica do ambiente de *hardware* e *software* de base, assim como dos sistemas operativos e aplicativos de apoio ao negócio.

PRINCIPAIS PROJETOS REALIZADOS EM 2020



ELETRICIDADE:		TRANSPORTE - GÁS		DISTRIBUIÇÃO - GÁS	
55,0M€	Novas Linhas	4,5M€	Remod./Conservação [REN Gasodutos]	14,7M€	Expansão da rede
33,4M€	Subestações novas e ampliações	3,2M€	Investimentos diversos no Terminal	6,6M€	Pontos de abastecimento
11,2M€	Remodelação de equipamentos, sistemas de proteção, automação e controlo em diversas subestações	2,2M€	Investimentos diversos na REN Armazenagem	0,9M€	Projetos de sistemas de informação
9,4M€	Remodelação de Linhas aéreas	2,0M€	Outros projetos	0,3M€	Outros projetos
10,2M€	Projetos de Sistemas de informação				
7,2M€	Outros Projetos				
ELETRICIDADE	TRANSPORTE GÁS	DISTRIBUIÇÃO GÁS	TRANSEMEL	OUTROS NEGÓCIOS	
126,4M€	11,9M€	22,6M€	12,1M€	0,0M€	
INVESTIMENTO DO GRUPO EM 2020: 173,3M€					

TRANSFERÊNCIAS PARA RAB

No setor da eletricidade, as transferências para RAB ascenderam a 45,1 milhões de euros, um decréscimo de 106,6 milhões de euros quando comparado com o ano anterior.

No reforço interno da RNT, realça-se as transferências para exploração da ampliação das subestações de Valpaços e Vila Pouca de Aguiar para o estabelecimento de um novo circuito utilizando um dos dois ternos na linha entre estas duas subestações. Para possibilitar a ligação de nova produção renovável à RNT, foram ampliadas as subestações de Falagueira, Alqueva, Ferreira do Alentejo, Tavira, Chafariz e Portimão. Para o reforço da ligação à RND, foi ampliada a subestação do Pocinho.

Para além dos projetos de desenvolvimento de rede acima mencionados, foram ainda realizados investimentos de modernização de ativos, destacando-se as remodelações das linhas Riba d'Ave – Recarei 2, a 400 kV, e Agueira – Pereiros 2, a 220 kV, bem como a conclusão de fases de remodelação de equipamentos e sistemas de proteção, automação e controlo nas subestações de Estarreja, Falagueira, Sacavém e Vila Chã.

No setor do transporte de gás natural, as transferências para exploração foram de 12,6 milhões de euros em 2020, praticamente em linha com o ano anterior, salientando-se a nova Estação de Eletrocloração do terminal.

No setor da distribuição de gás natural, as transferências para exploração foram de 21,8 milhões de euros, um decréscimo de 4,5 milhões de euros em relação ao ano de 2019.

RAB MÉDIO

No final de 2020, o RAB médio situou-se nos 3 635,0 milhões de euros, uma redução de 118,3 milhões de euros em relação ao ano anterior, influenciado pelo efeito das amortizações superior às transferências para RAB. No setor da eletricidade, o RAB médio (excluindo terrenos hídricos) ascendeu a 2 000,0 milhões de euros (-61,5 milhões de euros, -3,0%), dos quais 1 058,5 milhões de euros em ativos com prémio, enquanto os terrenos hídricos situaram-se nos 217,9 milhões de euros (-12,5 milhões de euros, -5,4%). No setor do transporte de gás natural, o RAB médio situou-se nos 945,5 milhões de euros (-43,0 milhões de euros, -4,3%), e no setor da distribuição de gás natural, o RAB situou-se nos 471,6 milhões de euros (-1,4 milhões de euros; -0,3%).

4.6.3. FINANCIAMENTO E DÍVIDA

Em 2020, o custo médio da dívida atingiu os 1,8%¹⁰, uma redução de 0,27 p.p. face a 2019. Esta tendência decrescente é observada desde 2013, em resultado do contínuo refinanciamento de dívida vincenda em condições mais competitivas num enquadramento de mercado que permanece de elevada liquidez e taxas de juro muito reduzidas mesmo em contexto de pandemia a nível mundial.

A estratégia de financiamento que a REN vem adotando continua centrada na flexibilidade dos instrumentos financeiros contratados e numa posição de liquidez robusta, o que tem permitido à empresa explorar convenientemente as oportunidades de mercado e ajustar significativa e rapidamente o custo da dívida à melhoria das condições de crédito.

A REN continua a aproveitar esta conjuntura para dar continuidade à redução dos seus encargos financeiros, assim como reforçar o seu perfil de liquidez e a sua solidez financeira.

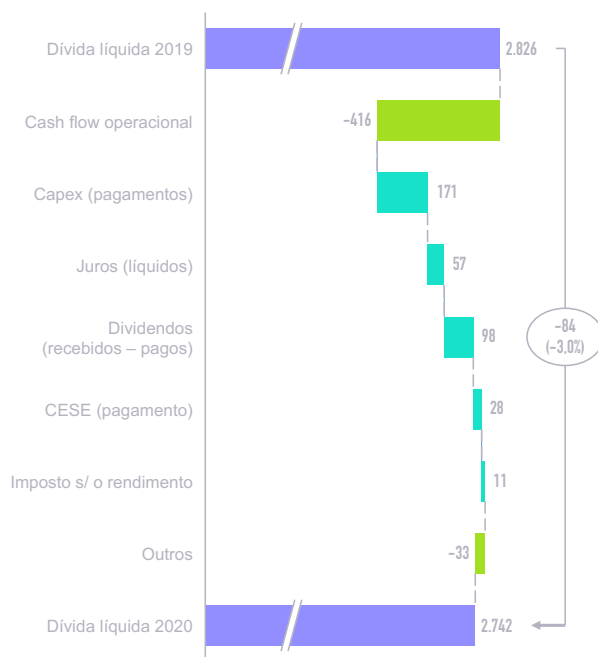
Durante 2020 foram realizadas as seguintes operações de financiamento:

- Em junho, foram assinados com o BEI – Banco Europeu de Investimento dois novos financiamentos de longo prazo com o montante total de 90 milhões de euros.
- Ainda em junho, a Empresa estabeleceu um Programa de *European Commercial Paper* no montante total de 600 milhões de euros;

¹⁰O cálculo custo de dívida referenciado não inclui a dívida em CLP.

O montante de operações de financiamento negociadas em 2020 atingiu os 690 milhões de euros.

No final de 2020, a dívida líquida consolidada do grupo REN era de 2 742 milhões de euros, um decréscimo de 84 milhões de euros em relação ao ano anterior.



DÍVIDA FINANCEIRA

(MILHÕES DE EUROS)

VARIAÇÃO

IFRS	2020	2019	ABSOL	%
Dívida bruta	2 823,4	2 869,5	-46,0	-1,6%
Menos swaps de cobertura	20,0	22,4	-2,4	-10,9%
Menos caixa e depósitos bancários	61,4	21,0	40,4	191,8%
Dívida líquida	2 742,0	2 826,1	-84,0	-3,0%

Os empréstimos obrigacionistas foram a principal fonte de financiamento durante 2020, representando 51% do total da dívida bruta, logo seguidos do papel comercial, com um peso de cerca de 25%.

FONTES DE FINANCIAMENTO CAPITAL EM DÍVIDA

(MILHÕES DE EUROS)

VARIAÇÃO

PESO RELATIVO

IFRS	2020	2019	Absol	%	2020	2019
Empréstimos obrigacionistas	1 422,9	1 720,7	-297,8	-17,3%	50,8%	60,5%
Empréstimos bancários	671,5	657,4	14,0	2,1%	24,0%	23,1%
Papel comercial	700,0	464,0	236,0	50,9%	25,0%	16,3%
Outros	4,8	3,9	0,9	23,5%	0,2%	0,1%
Total	2 799,1	2 846,0	-46,8	-1,6%	100,0%	100,0%

Durante o ano de 2020 registou-se uma diminuição da dívida bruta em cerca de 47 milhões de euros, face ao ano de 2019. Os custos líquidos do financiamento também diminuíram 4,8 milhões de euros, de 59,2 milhões de euros para 54,4 milhões de euros. Esta diminuição explica-se, fundamentalmente, pelo refinanciamento de dívida vincenda em condições claramente mais competitivas, fruto da melhoria das condições dos mercados de crédito, e também por operações de financiamento oportunistas, de prazos mais curtos, sistematicamente renovadas num enquadramento em que as taxas Euribor permanecem negativas.

O custo médio da dívida bruta em 2020 foi de 1,8%¹¹, menos 0,27 p.p. do que em 2019.

A política de gestão do risco de taxa de juro foi orientada pela redução sustentada da volatilidade dos resultados. A dívida da REN a taxa fixa representava 62%¹² da dívida total.

No que respeita à posição de liquidez, continuou a assegurar-se a cobertura das necessidades de financiamento da empresa pelo período mínimo de dois anos.

No que respeita à notação de risco da empresa, a REN manteve a notação de *investment grade* nas três principais agências de *rating*. Deste modo, as notações de risco da REN são em concreto BBB na *Fitch* (*outlook* negativo), Baa3 na *Moody's* (*outlook* estável) e BBB na S&P (*outlook* estável).

4.7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos das demonstrações financeiras anuais da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S, S.A., no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apurou-se como resultado líquido do exercício, nas contas consolidadas em IFRS, o montante de 109 248 762,80 euros (cento e nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), e nas contas individuais, de acordo com o SNC, o montante de 111 739 143,38 euros (cento e onze milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três euros e trinta e oito cêntimos).

Considerando o exposto, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 28.º dos Estatutos da REN SGPS, S.A. e dos artigos 31.º a 33.º, na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, nos artigos 294.º e 295.º e nos n.ºs 1, alínea b) e 2 do artigo 376.º, todos do Código das Sociedades Comerciais, propõe que o resultado líquido do exercício de 2020, apurado nas demonstrações financeiras individuais, segundo o normativo SNC, no valor de 111 739 143,38 euros (cento e onze milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e três euros e trinta e oito cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- Para reserva legal: 5 586 957,17 euros (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros e dezassete cêntimos);
- Para resultados transitados: 106 152 186,21 euros (cento e seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis euros e vinte e um cêntimos).

Adicionalmente, o Conselho de Administração propõe a seguinte distribuição:

- Para dividendos aos acionistas de reservas acumuladas disponíveis – 114 089 705,80 euros (cento e catorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a uma distribuição de 104,4% do resultado consolidado da REN SGPS, S.A. no exercício de 2020 que ascende a 109 248 762,80 euros (cento e nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos), o que equivale à distribuição de um valor de dividendo bruto por ação de 0,171 euros;
- Para distribuição a trabalhadores da REN e das suas subsidiárias: 3 600 000,00 euros. Devido às regras contabilísticas em vigor, este montante já se encontra refletido no resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 da REN, SGPS., S.A. (235 000,00 euros - duzentos e trinta e cinco mil euros) e das suas subsidiárias (3 365 000,00 euros – três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil euros).

¹¹ O cálculo custo de dívida referenciado não inclui a dívida em CLP.

¹² O valor não inclui a dívida em CLP.

4.8. PERSPETIVAS

O momento que atravessamos já está bem detalhado na nota introdutória.

É, no entanto, de assinalar que hoje – ao contrario da situação que atravessávamos há um ano – vivemos dias de maior esperança.

O programa de vacinação está em marcha e quando este documento for público o impacto positivo da campanha de vacinação e das semanas de confinamento de fevereiro e março já terão produzido resultados importantes.

Em relação à REN, estamos a mobilizar a generalidade dos nossos colaboradores e parceiros para a manutenção de uma atitude positiva, responsável e de esperança.

Todos nós, nos últimos tempos, enfrentámos algum tipo de dificuldade pessoal e profissional, mas como no caso de muitos dos nossos concidadãos, o nosso trabalho não é passível de ser interrompido. Assim, temos bem claro que o nosso foco principal é manter os nossos serviços 100% operacionais e que contamos com todas as nossas equipas para fazer cumprir esta nossa tarefa.

Em simultâneo, continuamos a olhar para o futuro e estamos a trabalhar na preparação de um plano estratégico para o próximo triénio, plano esse que o nosso Conselho de Administração irá apresentar no mês seguinte à nossa Assembleia Geral de Acionistas.

Não sendo este o momento para apresentar o plano, antecipamos que manteremos a postura responsável, disciplinada e transparente que nos é característica e que – atrevo-me a dizer -- continuará a ser merecedora da confiança que nos tem sido dada.

Apesar das dificuldades sentidas este ano, o mundo da energia continua a evoluir na rota correta. A transição energética está cada vez mais na agenda de todos os países. As metas de descarbonização são cada vez mais globais, e até as economias menos abertas a esta mudança já reconsideraram as suas estratégias. O processo de digitalização vai acelerar-se, vamos continuar a apostar no crescimento da geração renovável e estudar as potencialidades abertas pela utilização do hidrogénio, perseguindo as metas traçadas no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030.

A REN vai assim, cada vez mais, estar no centro das mudanças que visam tornar o mundo mais sustentável e também mais justo. E passará a fazê-lo também de uma forma mais sistemática e mensurável, sujeitando toda a sua atividade às métricas e ao controlo dos mais credenciados índices internacionais de sustentabilidade.

REN



05

SUSTENTABILIDADE

Sustentabilidade é a nossa determinação em otimizar recursos, infraestruturas, desenvolvimento social e ambiental para criação de valor.

Unidos por melhor energia sustentável.

TRANSPORTAMOS
SUSTENTABILIDADE

05

SUSTENTABILIDADE NA REN

» O exercício de uma cidadania corporativa ativa está assente no desenvolvimento das comunidades e melhoria da sua qualidade de vida. «

A REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Esta é uma tarefa que implica um esforço contínuo e dedicado. Mas o nosso compromisso vai além da nossa missão.

Acreditamos no exercício de uma cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental.

Assumir este compromisso implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade, obedecendo a critérios rigorosos e mensuráveis, respeitando padrões de excelência exigentes, sem nunca perder de vista o impacto positivo que queremos ter sobre as comunidades e ecossistemas, junto dos quais trabalhamos.

5.1. ABORDAGEM DA SUSTENTABILIDADE

A informação de sustentabilidade disponibilizada neste relatório anual é referente ao ano de 2020 e abrange a atividade das empresas do Grupo REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Atlântico, S.A., REN Serviços, S.A., RENTELECOM, S.A., ENONDAS, S.A. e REN Portgás Distribuição e da empresa Centro de Investigação em Energia REN – State Grid, S.A.

Este relatório foi elaborado de acordo com o GRI Standards da Global Reporting Initiative (GRI), com base nos protocolos de indicadores gerais e no suplemento setorial para o setor elétrico, tendo-se adotado e respondido de forma completa aos requisitos correspondentes ao GRI e aos princípios da norma AA1000AP.

AA1000AP ACCOUNTABILITY PRINCIPLES (2018)

A aplicação dos princípios da norma AA1000AP, que a seguir se apresenta de forma sintética, teve reflexos nos vetores estratégicos, bem como nos conteúdos do presente relatório.

»O NOSSO
COMPROMISSO
VAI ALÉM DA
NOSSA MISSÃO.«

No âmbito da Inclusão (participação das partes interessadas no desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade) foram definidos processos e metodologias para o envolvimento e participação das várias partes interessadas. Os resultados foram integrados na revisão da estratégia de sustentabilidade da REN.

Ao nível da Materialidade (determinação dos temas relevantes de sustentabilidade para a REN e os seus impactes) foi efetuada uma análise de *benchmark* a empresas de referência nacionais e internacionais para a identificação dos temas relevantes, assim como às principais tendências do setor, sendo também considerados os resultados da consulta às partes interessadas, realizada em 2011, 2013 e 2016. Em 2018 foi feita uma nova auscultação aos *stakeholders*, que terminou no início de 2019, e cujos resultados estão disponíveis no nosso *website* (em REN>Sustentabilidade>A nossa Abordagem>Envolvimento com *Stakeholders* e Modelo de *Governance*). Em matéria de Capacidade de Resposta (resposta da REN aos temas relevantes de sustentabilidade e os seus impactes, através das suas decisões, ações, desempenho e comunicação), a REN procura responder às expectativas e preocupações demonstradas especificamente por cada parte interessada, de forma individual ou global. Este relatório e o sítio da internet da REN constituem, em termos globais, as principais formas de comunicação utilizadas para divulgação da estratégia da empresa, suas iniciativas e desempenho alcançado, assim como as aplicações REN Energia e REN Investidores.

No que toca ao Impacte (monitorizar, medir e prestar contas de como as suas ações e atividades afetam as suas partes interessadas), a REN, através das auscultações periódicas às suas partes interessadas, identifica as expectativas e avalia o seu desempenho, bem como os impactes dos vários temas dos eixos de sustentabilidade, definindo, depois, planos de ação de forma a ir ao encontro das expectativas das suas partes interessadas. O desempenho da REN assenta ainda nos princípios constantes na sua Declaração de Política de Responsabilidade Social e ainda na Declaração de Política de Qualidade, Ambiente e Segurança, e Política Ambiental.

COMPROMISSOS

A REN respeita o compromisso, decorrente da adesão em 2005, à iniciativa United Nations Global Compact (UNGC), de fornecer informação sobre o progresso da implementação dos dez princípios relativos a direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção. Mais informação sobre esta iniciativa pode ser consultada no sítio da internet da REN (REN>Sustentabilidade>A nossa Abordagem> Códigos e Princípios). A REN é ainda signatária da gestãotransparente.org, tem um protocolo com o IGEN (Fórum de Organizações para a Igualdade) e um Código de Conduta do Grupo REN revisto e monitorizado regularmente. No nosso *site* é apresentada a tabela de correspondência entre os conteúdos deste relatório e os referenciais GRI (REN>Sustentabilidade>A nossa Abordagem>Principais indicadores de desempenho) e UNGC.

VERIFICAÇÃO EXTERNA INDEPENDENTE

Este documento foi sujeito a verificação externa independente pela PwC, de acordo com os princípios da norma ISAE 3000 (International Standard on Assurance Engagements 3000), considerando igualmente os princípios da norma AA1000AS (Accountability 1000 Assurance Standard - 2008), e com referência ao GRI e à norma AA1000AP (Accountability Principles - 2018), e à norma portuguesa NP-4469-1.

5.1.1. ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE

A REN definiu uma estratégia de sustentabilidade alinhada com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criados em 2015 pelas Nações Unidas, estando identificados os temas materialmente relevantes para a REN na página seguinte deste relatório.

Transformar as metas definidas em realidade implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade. A cada dois anos, a REN consulta os seus *stakeholders* para avaliar a respetiva perceção sobre o desempenho da empresa em termos de sustentabilidade, e validar temas materialmente relevantes. Na última auscultação realizada, que ficou concluída no início de 2019, foram detetados novos temas materialmente relevantes, justificando, assim, uma atualização da Estratégia de Sustentabilidade da REN. Aos três pilares fundamentais já existentes, considerou-se também prioritários os temas da *Governance* e Ética.

PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR INTERNO

A valorização do capital humano da REN tem uma importância inestimável para a concretização dos nossos objetivos. É fundamental assegurar que os nossos colaboradores disponham das melhores condições para o cumprimento das suas funções e que a diversidade e igualdade no trabalho sejam cumpridos. Em suma, é prioritário que a REN seja, cada vez mais, uma boa empresa para trabalhar, uma empresa que proporcione a todos os seus colaboradores um ambiente no qual o seu talento e o seu trabalho possam dar frutos, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional do colaborador, para o bom funcionamento da organização e cumprimento do seu propósito.

ENVOLVIMENTO E SATISFAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

Pela natureza e âmbito da sua missão, a REN é uma empresa cuja presença se encontra disseminada por todo o país, e cuja atividade frequentemente implica interação com as comunidades locais. Promovemos a cidadania corporativa ativa, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e das pessoas, endereçando problemas sociais concretos e desenvolvendo em conjunto soluções para um futuro mais sustentável.

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A REN assume o compromisso de ser um agente ativo na proteção ambiental, implementando políticas de reflorestação, fomentando a educação ambiental, a preservação da biodiversidade, defendendo a utilização racional dos recursos naturais e a prevenção da poluição, desempenhando ainda um papel ativo na prevenção das alterações climáticas.

GOVERNANCE E ÉTICA

Este pilar traduz a importância de atualizar e alinhar o desempenho da empresa com as melhores práticas de ética de *governance* internacionais envolvendo os *stakeholders* da empresa e promovendo uma cultura de combate à corrupção e ao não controlo do risco. A REN tem programas específicos para abordar este tema, como os códigos de conduta, a certificação do sistema de gestão de responsabilidade social, o Source – programa de autonomização centralizada do processo de compras e qualificação de fornecedores e da gestão transparente.org – da qual a REN é signatária, que passam agora a estar destacados na Estratégia de Sustentabilidade da empresa, assim como o Regime Geral de Proteção de Dados.

LISTA DE TEMAS MATERIALMENTE RELEVANTES

POLÍTICA AMBIENTAL/ SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	Eficiência Energética
	Biodiversidade
	Consciencialização e formação ambiental
MODELO DE GOVERNO	Governo da sociedade
	Ética e conduta
	Gestão de risco e crise
	Envolvimento com as Partes Interessadas
	Anticorrupção
HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	Satisfação e Bem Bem-Estar dos Colaboradores
GESTÃO DO CAPITAL HUMANO E DIVERSIDADE	Respeito pelos direitos humanos
	Gestão do capital humano e Formação
	Diversidade e Igualdade de Oportunidades
IMPACTE NAS COMUNIDADES	Apoio às Comunidades locais
SEGURANÇA, FIABILIDADE, QUALIDADE E GARANTIA DE FORNECIMENTO	Inovação, investigação e tecnologia
	Integração dos mercados de energia
	Integração das energias renováveis
	Qualidade da informação sobre o serviço

5.1.2. PARTES INTERESSADAS

A REN realiza periodicamente o exercício de identificação e avaliação das suas partes interessadas relevantes, de acordo com os princípios da norma AA1000AP – Assurance Principle – 2018, bem como a certificação em responsabilidade social, em 2018, pela norma NP 4469-1, de acordo com os requisitos desta norma neste tema, cuja renovação se iniciou no final de 2020.

No seguimento do compromisso que assumiu com as suas partes interessadas, a REN concluiu, no início de 2019, o processo de auscultação às suas partes interessadas (iniciado no final de 2018) para identificação dos temas materialmente relevantes, sempre com o objetivo de ir ao encontro das expectativas destas e melhorar o seu desempenho nos pilares fundamentais da sua estratégia de sustentabilidade.

A REN faz regularmente uma avaliação da qualidade percebida e do grau de satisfação dos seus clientes, entendidos estes como os utilizadores das suas infraestruturas, ou destinatários dos serviços que presta nos domínios da eletricidade e do gás natural e os próprios clientes internos. Para o efeito, para além da realização de estudos alinhados com a metodologia do ECSI (European Customer Satisfaction Index), no caso dos utilizadores/destinatários das infraestruturas, neste momento está em desenvolvimento um estudo acerca do nível de satisfação dos clientes internos sobre o apoio e capacidade de resposta das áreas de suporte e de apoio às concessões.

5.2. PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

RESPEITAMOS OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A REN subscreveu em 2015 os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), criados pelas Nações Unidas. Tendo em vista a concretização das metas definidas, a REN continua a promover, apoiar e desenvolver projetos que foram identificados como prioritários e alinhados com a estratégia de sustentabilidade da empresa e que estão diretamente relacionados com as ODS que a REN definiu como críticos: Educação de Qualidade, Igualdade de Género, Trabalho Digno e Crescimento Económico, Indústria, Inovação e Infraestruturas, Cidades e Comunidades Sustentáveis, Ação Climática, Proteger a Vida Terrestre, Parcerias para Implementação dos Objetivos.

A execução destes objetivos, articulados nos quatro eixos da estratégia de sustentabilidade da REN (bem-estar interno; envolvimento e satisfação das partes interessadas; proteção do ambiente; *governance* e ética), concretiza-se através de diversas ações e projetos colaborativos, entre os quais se destacam as diversas iniciativas do Junior Achievement Portugal (JAP), o projeto EPIS, o programa de reflorestação das faixas de servidão “Juntos Plantamos o Amanhã”, o projeto MEDEA, o Prémio AGIR, o Prémio REN e a Cátedra REN em Biodiversidade, entre outros. De salientar ainda a associação da REN a um conjunto de empresas líderes no setor florestal, entidades não empresariais e I&D, para fundar a associação Forestwise – Laboratório Colaborativo para a Gestão Integrada da Floresta e do Fogo. Este consórcio que está a trabalhar no desenvolvimento de projetos para a maior valorização da floresta portuguesa através da implantação de estratégias para gestão integrada da floresta e do fogo, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Para cumprir os objetivos a que a REN se propôs, é necessário definir metas, objetivos, mas são também imprescindíveis a ajuda e o relacionamento humano. O deflagrar da epidemia de COVID-19 em 2020, a nível nacional e internacional, tornou a concretização destes objetivos um desafio ainda mais complexo. A REN, ao longo de todo o período da pandemia, reforçou o compromisso que tem com as instituições de todo o país contribuindo para a implementação de soluções relevantes na preservação da saúde pública e combate à COVID-19. Em março, com a doação de 125 mil máscaras com a especificação NK95 ao Serviço Nacional de Saúde, em maio, com a entrega de cerca de 75 mil máscaras de proteção individual aos Serviços Sociais dos Municípios de Valongo, Maia, Pombal e Lisboa, e de duas mil máscaras ao Centro de Dia de Bucelas e em junho com a doação de 30 mil máscaras à Santa Casa da Misericórdia de Sines. O financiamento do projeto ATENA (primeiros ventiladores “made in Portugal”) e a contribuição para a aquisição de equipamento de diagnóstico para o Hospital do Litoral Alentejano, entre outros apoios, são também prova desse compromisso.



PROMOVEMOS O BEM-ESTAR DOS NOSSOS COLABORADORES

Ao abrigo do Programa NÓS, a REN pretende garantir condições de bem-estar, diversidade e inclusão, realização pessoal, conciliação entre a vida pessoal e profissional e a satisfação global dos colaboradores para potenciar o valor de cada um, que é uma das prioridades estratégicas da REN. Em 2020, um ano marcado pela gestão da pandemia, foram desenvolvidas 49 iniciativas, que envolveram 294 colaboradores da REN, no âmbito dos três pilares que constituem o programa: equilíbrio, igualdade e inclusão.

Reforçámos a comunicação interna, com programas e iniciativas que pretenderam aproximar os colaboradores. A iniciativa Nós, Mais Próximos, numa altura em que grande parte dos colaboradores estava em teletrabalho, disponibilizou uma série de atividades em formato *online* desde *workshops*, aulas de ginástica à distância, incluindo também várias ações para os filhos dos colaboradores (yoga, dança, *workshops*), também eles em regime de aulas síncronas. Depois, a pensar num regresso em segurança dos colaboradores aos locais de trabalho, a REN criou, em maio, um manual de boas-práticas e um vídeo com orientações “REN, regressar em Segurança”. A página COVID-19 disponível na Intranet reuniu, de forma mais direta e intuitiva, informação variada sobre o tema: desde orientações e boas práticas de segurança e higiene a adotar quer no local de trabalho quer na vida pessoal, aos planos e procedimentos de atuação internos, passando ainda por informação diversa publicada pelos organismos de saúde nacional e mundial, normas e legislação aplicável, perguntas frequentes e até notícias e documentação publicada internamente no âmbito do novo Coronavírus.

RESPONDER A PROBLEMAS SOCIAIS ENVOLVENDO OS NOSSOS *STAKEHOLDERS*

A estratégia de sustentabilidade da REN, tem como um dos seus pilares fundamentais, o envolvimento com a comunidade, que tem marcado a atuação da empresa no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa.

Em 2020, a 7.ª edição do Prémio AGIR da REN, dedicado ao tema da promoção do emprego e integração profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade, premiou, de entre as 45 candidaturas submetidas, o projeto “É um Restaurante”, da Associação CRESCER (<https://crescer.org/>), o vencedor desta edição, que é um restaurante que emprega pessoas em situação de sem abrigo (PSSA), permitindo que as PSSA usufruam de acompanhamento de carácter social, psicológico, acesso à saúde e habitação, entre outros, facilitando a inclusão na comunidade. Com a pandemia de COVID-19, o restaurante adaptou-se e começou a cozinhar e a distribuir comida para outras pessoas em situação de sem abrigo. Os restantes vencedores foram os projetos “Rede de Sorrisos”, com uma iniciativa ligada ao apoio a PSSA beneficiários da Plataforma + Emprego, da Santa Casa da Misericórdia do Porto (<https://www.scmp.pt/>) e “TecMeUp”, que ajuda pessoas com doenças mentais e terem maior autonomia e independência, promovido pelo Instituto São João de Deus (<https://www.isjd.pt/>). Desde 2014, este prémio já beneficiou diretamente mais de 6 511 pessoas, em todo o país.

No âmbito da inovação e do desenvolvimento do setor energético português, em cooperação com as instituições de ensino, destaca-se a atribuição do Prémio REN, o galardão de cariz científico mais antigo de Portugal, que contou, na sua 25.ª edição, com 28 candidaturas. Criado em 1995, o Prémio REN continua a demonstrar o sólido compromisso da REN em acompanhar as transformações e desenvolvimentos que têm moldado o setor da energia, a antecipar desafios, identificar questões e a propor soluções inovadoras.

As teses de mestrado vencedoras incidiram, em temas relacionados com conversão de energia de geração fotovoltaica com inércia sintética, a problemática da segurança e estabilidade dos sistemas elétricos e novas formas de análise das redes elétricas. Foram ainda distinguidas, com menções honrosas, duas teses de mestrado.

Juntamente com a Sociedade Portuguesa de Física, a REN voltou a distinguir com o Prémio MEDEA os trabalhos científicos de escolas que mais se destacaram no âmbito do tema dos campos eletromagnéticos. Os alunos, para além de adquirirem um maior conhecimento científico e desenvolverem o espírito crítico, são também desafiados a procurar informação cientificamente credível sobre os eventuais efeitos dos campos eletromagnéticos na saúde humana. Na edição de 2020, o MEDEA contou com a participação de 48 equipas, tendo o primeiro lugar sido atribuído a uma equipa de alunos da Escola Secundária José Gomes Ferreira, em Lisboa, tendo ainda sido distinguidas com menções honrosas três equipas de alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, de Vila Nova de Famalicão, da Escola Secundária Romeu Correia, no Feijó, em Almada, e da Escola Secundária Rainha Dona Leonor, em Lisboa.



DEFINIMOS UMA ESTRATÉGIA DE VOLUNTARIADO PARA QUE CADA UM "DÊ O MELHOR DE SI"

As ações de voluntariado corporativo foram, no ano de 2020, profundamente afetadas pela pandemia de COVID-19. Foi mandatário suspender algumas atividades, tendo sido possível, nalguns casos, fazer o acompanhamento das mesmas em formato *online*. Algumas ações que fazem já parte do calendário REN não chegaram a realizar-se ou foram suspensas, como foi o caso da tradicional Limpeza da Tapada de Mafra, a preparação de ceias na Comunidade Vida e Paz, entre outras. Ainda assim, no início do ano de 2020, a REN realizou através do programa de Voluntariado Corporativo Share, 16 iniciativas de voluntariado que contaram com a participação de 79 colaboradores, que representam 11% dos colaboradores. Foram definidas, neste âmbito, iniciativas concretas para cada um dos três eixos de atuação que orientam a sua estratégia de voluntariado: educação, ambiente e apoio social.

Para além das ações de voluntariado, a REN reforçou o apoio às instituições, aumentando o montante de donativos atribuídos em 2020, designadamente no âmbito do combate à COVID-19.

No eixo da educação, é de realçar um aumento da participação de colaboradores nos programas de empreendedorismo para jovens da Junior Achievement Portugal (41 colaboradores), sendo que no decorrer da situação pandémica o programa foi adaptado para um formato *online* (www.japportugal.org). Na iniciativa Potencial REN – Explicações de matemática, um projeto de voluntariado de combate ao abandono e insucesso escolar, desenvolvido em parceria com a EPIS – Empresários para a Inclusão Social (www.epis.pt), sofreu também em 2020 uma paragem forçada com a pandemia de COVID-19 com o fecho das escolas. A REN manteve, no entanto, o seu apoio e em setembro de 2020 retomou o programa juntamente com o Agrupamento de Escolas Escalada de Pampilhosa da Serra, em formato *online*, tendo também oferecido aos alunos da Escola Seomara da Costa Primo, na Amadora, 6 computadores para que estes pudessem acompanhar as aulas *online*. No ano letivo 2019/2020 este programa contou com a participação de 23 voluntários REN e a edição 2020/2021 conta com mais cinco colaboradores relativamente ao ano passado.

No âmbito do apoio social, é de realçar os orçamentos participativos da REN. No total, foram eleitos 16 projetos, abrangendo um total de 9 distritos e 14 concelhos, que beneficiaram assim do apoio financeiro da REN no âmbito da Política de Responsabilidade Social e da Estratégia de Sustentabilidade da empresa, de apoio e proximidade às comunidades locais e proteção ambiental.

Em 2020, a REN voltou a juntar-se ao Giving Tuesday Portugal (www.givingtuesday.pt), uma iniciativa mundial de solidariedade que une empresas, organizações sociais e a sociedade civil para contribuir com bens de primeira necessidade, ter um ato de generosidade, ou até doar uma simples hora de voluntariado em prol de uma causa/instituição. Neste ano em que existiu uma adaptação às circunstâncias, em vez das ações presenciais nas instituições parceiras da REN, foi promovida uma recolha solidária nas diversas instalações da REN, de norte a sul, de bens alimentares, vestuário, brinquedos, e outros bens de primeira necessidade. No total, a REN doou bens às comunidades da Santa Casa da Misericórdia de Vera Cruz de Gondomar (<http://www.misericordia-gondomar.pt>), ao Centro de Dia de Bucelas (www.iasfbucelas.pt), ao Centro Social de Ermesinde (<https://www.cse.pt>), ao Banco Alimentar de Sines (www.bancoalimentar.pt), ao Centro Paroquial da Ramada (<https://centrocomunitariodaramada.org/>), ao Centro Paroquial de São João de Brito (<https://paroquiasjbrito.pt/centro-paroquial-de-sao-joao-de-brito/>), à Fundação Champagnat (<https://fundacaochampagnat.org/>), ao Banco do BÉBÉ (<https://www.bancodobebe.org/>), à Câmara Municipal de Lisboa (<https://www.lisboa.pt>), à Cercisiago em Sines (https://www.sines.pt/pages/813?poi_id=38), à Associação de Intervenção Comunitária "Trata-me por tu", em Vermoim e ao Centro Social Paroquial da Ilha, em Pombal.

Ainda no eixo do apoio social, a REN manteve a ligação à Comunidade Vida e Paz, na preparação de ceias para os sem-abrigo da cidade de Lisboa durante os meses de janeiro e fevereiro. São também de destacar, mesmo em altura de pandemia, o apoio de voluntários à campanha de recolha de alimentos do Banco Alimentar, assim como as campanhas de recolha de roupas e brinquedos para crianças, de bens alimentares e materiais para animais, promovidas nas instalações da empresa, o apoio ao projeto de cuidados domiciliários da Fundação Gil (<https://fundacaodogil.pt/>), à associação "Kastelo- No Meio do Nada".

Em 2020, deu-se continuidade ao projeto Em Linha, através da participação de 5 voluntários que aderiram à iniciativa "Chamadas de Conforto" da Associação de Reformados da REN/EDP (www.aredp.pt), que promove a interação entre antigos colaboradores.

A REN associou-se também ao movimento solidário Emergência abem: COVID-19 que permitirá apoiar cidadãos no acesso a cuidados de saúde que devido ao panorama atual apresentam necessidades específicas, decorrentes deste período tão difícil.

Na altura do Natal, e face ao período difícil que o país atravessa, a REN reforçou o apoio a 3 instituições que têm um papel especialmente relevante no acompanhamento da população mais carenciada: a APSA (Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger), a Comunidade Vida e Paz e a Federação dos Bancos Alimentares/Entreajuda.

No plano do ambiente, a ação anual de sensibilização ambiental da limpeza da Tapada de Mafra (www.tapadademafra.pt), que já incidiu sobre 16 hectares de floresta, e a limpeza da praia do Belinho, no Parque Natural Litoral Norte, não se realizaram em virtude da pandemia.

A REN manteve o apoio à prática de diversas modalidades de colaboradores, desde BTT, triatlo e corrida, tendo renovado o patrocínio à equipa de basquetebol em cadeira de rodas da APD Braga e ao atleta João Correia, na modalidade de atletismo em cadeira de rodas. Ao nível do apoio a instituições de cariz social, a REN apoiou as atividades da Associação Quinta Essência (www.quintaessencia.pt), que tem por missão maximizar a autonomia e integração de pessoas com atraso do desenvolvimento mental, e da Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (www.apsa.org.pt) e do seu programa de empregabilidade que visa o desenvolvimento de competências sociais, num contexto de inclusão e integração profissional e social. Neste segmento, a REN voltou a apoiar o Concerto “Por um Novo Futuro”, da Associação Novo Futuro (www.novofuturo.org). No âmbito do apoio às artes, à cultura e à educação, a REN manteve as parcerias com o Museu Nacional de Arte Antiga (www.museudearteantiga.pt), com a Fundação Serralves (www.serralves.pt), com a Fundação Arpad Szenes (www.fasvs.pt), da qual é mecenas.



PROTEGEMOS O AMBIENTE E A FLORESTA PORTUGUESA

No tema da proteção do ambiente, é de realçar o programa “Heróis de Toda a Espécie”, iniciativa de caráter pedagógico destinada a crianças dos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino de todo o país, que em virtude da pandemia não realizaram visitas às escolas este ano. No entanto mantivemos o *site* (www.heroisdetodaespecie.pt) em constante atualização para que pudesse ser utilizado pelos professores e pelos alunos. Mais de 500 alunos, de norte a sul do país, já participaram presencialmente neste projeto da REN, em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Ambiente e Transição Energética.

A proteção ambiental, é, desde sempre uma preocupação da empresa, que tem como objetivo colaborar na criação de uma rede nacional colaborativa de defesa da floresta. Como tal, em julho, anunciamos a plantação de mais 30 mil espécies autóctones em Penacova, no mesmo mês, doámos 7 viaturas para ajudar na defesa da floresta contra incêndios nas sete corporações de Bombeiros Voluntários (Alvalade - Santiago do Cacém, Águas de Moura - Palmela, Marco de Canaveses, Ponte de Lima, Salto - Montalegre, Sacavém - Loures e Terras de Bouro) tendo doado também uma viatura ao Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais (CEIF), do Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC). Desde 2010, a REN plantou mais de 1 milhão de árvores, numa área superior a 3 mil hectares, substituindo espécies de rápido crescimento por espécies autóctones, mais resistentes ao risco de incêndio. Nestas reconversões foram abrangidos mais de 15 mil proprietários, que têm a possibilidade de obter rendimento de terrenos que estavam frequentemente ao abandono, promovendo, ainda, o aumento da biodiversidade.

Nesta matéria, foi também mantida a parceria com o Movimento ECO – Empresas Contra os Fogos (www.movimentoeco.pt), um programa que tem como objetivo potenciar a prevenção dos incêndios florestais e sensibilizar a opinião pública para os comportamentos de risco.

A nível interno, o ano de 2020 ficou, novamente, marcado pela situação pandémica, em que não foi possível realizar todas as ações que pretendíamos. No entanto as questões ambientais mantêm-se relevantes e a urgência em fazer algo pela sobrevivência do planeta e das futuras gerações mantem-se atual. A REN participou e publicitou o *webinar* “Bioeconomia florestal”, que se integra no projeto BIOTECFOR (www.biotecfor.com) e “A Floresta e o Fogo nos Tempos da Pandemia”, organizado pelo Laboratório Colaborativo Forestwise (<https://www.forestwise.pt/pt/institution/>). A REN é também uma das primeiras empresas portuguesas a aderir ao Act4nature, uma iniciativa promovida pela BCSD (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável), que tem como objetivo mobilizar e incentivar as empresas a proteger, promover e restaurar a biodiversidade.



ASSUMIMOS UM MODELO DE GOVERNO ÉTICO E SUSTENTÁVEL

No âmbito do eixo estratégico *governance* e ética, a REN é uma das empresas portuguesas signatárias da carta de compromisso “Business Ambition for 1,5º”, uma iniciativa das Nações Unidas que desafia as empresas, a nível mundial, a criarem medidas de combate às alterações climáticas.

Enquanto membro fundador da Rede Portuguesa do United Nations Global Compact (www.unglobalcompact.org), cujo compromisso subescreve desde 2005, a REN tem vindo a implementar, ao longo dos últimos anos, um plano de ação para a redução das suas emissões diretas, especialmente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta tensão. Neste contexto, designadamente, a REN participa em grupos de trabalho internacionais, onde são discutidas estas questões, e leva a cabo diferentes medidas para minimizar o impacto ambiental associado às emissões de gases com efeito estufa. A REN continua também a subscrever o Guia do CEO sobre Direitos Humanos do BCSD Portugal-Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (www.bcsdportugal.org), uma iniciativa que tem por objetivo incentivar os líderes empresariais a promover a defesa dos direitos humanos e a melhoria das condições de vida das pessoas.

A REN é ainda signatária do projeto Gestão Transparente.org – Guia Prático de Gestão de Riscos de Corrupção nas Organizações (www.gestaotransparente.org), que tem como principal objetivo sensibilizar o tecido empresarial e a sociedade civil em geral para os problemas associados ao fenómeno da corrupção, assim como para as vantagens advenientes de uma identificação prévia dos seus riscos e da implementação de políticas e ações internas e externas de promoção da transparência e combate à corrupção.

A REN possui, igualmente, um protocolo com o Fórum de Organizações para a Igualdade – IGEN (www.forumigen.cite.gov.pt) que visa, entre outros, dinamizar ações e boas práticas em matéria de igualdade e não discriminação e tem um Código de Conduta do Grupo REN, revisto e monitorizado regularmente. Neste campo, a REN aderiu, em julho e agosto aos Programas das Nações Unidas para a Igualdade de Género (Target Gender Equality) e Empoderamento das Mulheres (Women’s Empowerment Principles). Os efeitos práticos destas ações da REN já se fazem sentir, com 33% de mulheres em cargos de direção.

Ainda no eixo do modelo de governo, a REN manteve, em 2020, a certificação atribuída pela APCER ao seu Sistema de Gestão de Responsabilidade Social (norma NP 4469-1), vendo assim reconhecidas as melhores práticas aplicadas na empresa ao nível da sustentabilidade e responsabilidade social.

5.3. GESTÃO DE DESEMPENHO

5.3.1. DESEMPENHO SOCIAL

O ano de 2020 foi marcado pela gestão da pandemia de COVID-19 com impacte transversal em toda a organização, nos seus colaboradores e nas principais políticas de recursos humanos. O foco na saúde e proteção dos seus colaboradores, a implementação do teletrabalho em larga escala e a garantia de um ambiente de trabalho seguro, para aqueles cuja atividade não pode ser desempenhada de forma remota, assumiram-se como as principais prioridades de 2020.

Os diferentes processos de recursos humanos foram reinventados para se adaptarem à nova realidade e às diferentes contingências estabelecidas. A digitalização e agilização dos processos regulares ganhou um especial foco.

De destacar também o arranque da operação do Chile com uma nova Unidade de Negócio – a Transemel, adquirida em 2019 e cujo plano de migração continuou a ser executado durante 2020, de forma remota.

Dos enormes desafios que foram assumidos durante 2020 destacam-se, associados à gestão da pandemia:

- Adoção de um modelo híbrido de trabalho (trabalho remoto e presencial) dependendo da tipologia de funções, atividades e contingências impostas a cada momento, tendo sido adaptadas as condições dos espaços de trabalho e equipamentos de proteção individual em função da fase da gestão da pandemia e orientações de saúde nesta matéria;
- Revisitação do Programa Nós, o programa que tem como objetivo a promoção das condições para o bem-estar, qualidade de vida e satisfação global dos colaboradores da REN, de modo a adaptar as diferentes ações ao contexto da pandemia. Neste âmbito, foram reformuladas e estabelecidas novas iniciativas, nomeadamente sessões de exercício físico *online*, sessões de *mindfulness*, apoio psicossocial e financeiro a colaboradores diretamente afetados pela pandemia, antecipação do subsídio de férias, distribuição de máscaras cirúrgicas por todos os colaboradores e reformados da empresa durante o período de escassez das mesmas no mercado, entre outras.
- Adoção de novos protocolos de saúde para gestão dos diferentes casos de doença por COVID-19 nas equipas, bem como os distintos planos de continuidade face aos mesmos.

Não obstante o difícil contexto, as atividades planeadas foram adaptadas e seguiram a sua implementação, destacando-se:

- Acompanhamento dos resultados do questionário de clima organizacional lançado no final de 2019, com o envolvimento de todas as áreas organizacionais para o desenho de planos de ação globais e específicos;
- A implementação das iniciativas previstas no âmbito do Plano para a Igualdade de Género 2019-2023, destacando-se a adesão da REN às WEP (*Womens Empowerment Principles*) e ao programa de Aceleração *Target Gender Equality*, iniciativas da *United Nations Global Compact*, permitindo à REN reforçar o seu posicionamento e contributo para os objetivos de desenvolvimento sustentável;
- Início de um projeto de desenho de um novo modelo formativo, que potencie modelos híbridos de aprendizagem e identifique e desenvolva as competências de futuro cruciais à sustentabilidade de negócio;
- A comunicação das atividades de recursos humanos foi adaptada, tendo-se continuado a apostar na realização de Encontro de Quadros, Encontro de Gestão e outras sessões de divulgação, agora através de canais remotos, para promover o alinhamento e o sentimento de pertença das várias equipas.

CARATERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

NÚMERO DE COLABORADORES	2020	2019	2018
Quadro Permanente	692	670	675
Homens	523	508	506
Mulheres	169	162	169
Contratos a Termo / Estágios	5	14	16
Homens	5	10	9
Mulheres	0	4	7
Total	697	684	691

No final de 2020 registam-se 697 colaboradores, mais 13 face a dezembro de 2019. Este crescimento deveu-se maioritariamente a substituições de saídas ainda ocorridas em 2018, mas também pela contratação para a empresa recém-adquirida, a Transemel.

A política de contratação da REN, bem como a consistência e maturidade da atividade, continua a refletir-se no tipo de relação contratual, sendo que a maioria dos colaboradores da REN são do quadro permanente.

IDADE E ANTIGUIDADE MÉDIAS	2020	2019	2018
Idade média (global)	45,40	45,39	44,71
Homens	45,98	46,16	45,47
Mulheres	43,60	42,98	42,51
Antiguidade média (global)	16,93	17,09	16,49
Homens	17,57	17,96	17,37
Mulheres	14,94	14,36	13,94

A idade e a antiguidade médias mantiveram-se face a 2019, situando-se nos 45 anos e nos 17 anos, respetivamente.

TAXA DE ROTATIVIDADE	2020	2019	2018
Global	4,82%	3,57%	3,90%
Homens	4,74%	2,82%	3,38%
Mulheres	5,06%	5,81%	5,46%

A Taxa de Rotatividade registou um ligeiro crescimento, em resultado da necessidade de substituição de algumas saídas naturais.

DIVERSIDADE DE GÉNERO	2020	2019	2018
Homens	528	518	515
Mulheres	169	166	176
Total	697	684	691
% Mulheres	24,25%	24,27%	25,47%

DIVERSIDADE DE GÉNERO NOS CARGOS DE GESTÃO	2020	2019	2018
Direção	27	27	28
Homens	18	18	20
Mulheres	9	9	8
Gestão	50	50	53
Homens	38	38	40
Mulheres	12	12	13
% Mulheres (Direção/Gestão)	27,27%	27,27%	25,93%

O peso de colaboradores do género feminino na REN manteve-se em 2020 face a 2019 (representando cerca de ¼ da população). Também nos cargos de gestão, o peso manteve-se constante face a 2019.

GRUPO FUNCIONAL	2020	2019	2018
Direção	27	27	28
Homens	18	18	20
Mulheres	9	9	8
Gestão	50	50	53
Homens	38	38	40
Mulheres	12	12	13
Quadros Superiores	385	375	372
Homens	278	270	261
Mulheres	107	105	111
Operacionais / Administrativos	235	232	238
Homens	194	192	194
Mulheres	41	40	44
Total	697	684	691

A estrutura organizacional da REN tem-se mantido muito estável nos últimos anos, demonstrando total alinhamento com as necessidades atuais e adequada aos desafios do negócio. O ligeiro aumento do número de colaboradores em 2020 relaciona-se essencialmente com substituições de saídas realizadas em anos anteriores, bem como com a constituição de equipa para a operação da Transemel, uma empresa adquirida em 2019 no Chile.

FAIXA ETÁRIA	2020	2019	2018
Até 29 anos	57	60	61
Homens	37	36	36
Mulheres	20	24	25
De 30 a 49 anos	394	382	397
Homens	291	284	292
Mulheres	103	98	105
50 anos ou mais	246	242	233
Homens	200	198	187
Mulheres	46	44	46
Total	697	684	691

A população da REN encontra-se maioritariamente entre os 30 e 49 anos. Em 2020 esta faixa etária representava cerca de 57% da população da REN.

QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS	2020	2019	2018
Doutoramento	3	3	4
Homens	2	2	3
Mulheres	1	1	1
Mestrado	159	143	139
Homens	106	94	90
Mulheres	53	49	49
Ensino Superior	308	309	311
Homens	222	222	218
Mulheres	86	87	93
Ensino Secundário	184	181	186
Homens	162	159	161
Mulheres	22	22	25
Ensino Básico	43	48	51
Homens	36	41	43
Mulheres	7	7	8
Total	697	684	691
Formação Superior (global)	67,43%	66,52%	65,70%
Homens	62,50%	61,39%	60,39%
Mulheres	82,84%	82,53%	81,25%

O peso dos colaboradores licenciados na REN (67%), ligeiramente superior a 2019, demonstra a aposta sustentada nas qualificações académicas dos nossos colaboradores.

DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL

TRAINEE REN

PROGRAMA TRAINEE REN

O Programa Trainee da REN é já uma marca consolidada, quer interna quer externamente, e com elevado nível de satisfação e procura no mercado. É composto por estágios profissionais, académicos e de verão, tendo os seus participantes a oportunidade de desenvolver projetos específicos em várias áreas da empresa, com um foco na criação de valor para si e para a organização.

A situação pandémica de 2020 teve maior impacto nos estágios não profissionais, tendo estes números ficado aquém de anos anteriores. No entanto, é de destacar a comemoração da 10.ª edição do Programa Trainee REN, que contou com um maior número de estagiários profissionais e cujo âmbito foi alargado à REN Portgás. De destacar ainda o facto de este processo de recrutamento e seleção ter decorrido de forma totalmente remota, num esforço conjunto da Direção de Recursos Humanos e das diferentes áreas da empresa envolvidas.

INDICADORES	2020
Estágios profissionais	17
Estágios académicos	9
Estágios de verão	0
Total	26



Bem vindo à REN

PROGRAMA VIVA

O Programa VIVA – Acolhimento e Integração tem um enorme sucesso e um efeito muito positivo sobre os novos colaboradores que entram na empresa. Para além de proporcionar um conhecimento geral sobre a empresa, os seus valores, missão, áreas de negócio, promovendo uma mais rápida identificação com a REN, proporciona *network* entre os novos e antigos colaboradores. É composto por visitas às principais instalações da REN e pela realização de um curso de *e-learning* que permite conhecer de forma rápida e simples o negócio da empresa.

INDICADORES	2020
N.º Edições	2
Taxa de Satisfação – Programa VIVA (%)	95%
Taxa de Satisfação – <i>e-learning</i> VIVA (%)	100%



CAMPUS REN

O Campus REN é o modelo formativo da REN dedicado ao desenvolvimento integral do capital humano, tendo como missão oferecer valor diferenciador na gestão do conhecimento através da criação de programas de formação transversais e específicos alinhados com a estratégia e o negócio da empresa. Tem como grande objetivo potenciar o crescimento e consolidação do negócio através do desenvolvimento das pessoas, com uma oferta diferenciada e direcionada à correta gestão do capital intelectual e à transferência contínua do conhecimento.

Face ao cenário de pandemia que caracterizou praticamente todo o ano de 2020, foi necessário reestruturar a oferta de formação do Campus REN para ter aplicabilidade em formato *online* e dar início a um projeto de desenho de um novo modelo formativo, que potencie modelos híbridos de aprendizagem e identifique e desenvolva as competências de futuro cruciais à sustentabilidade de negócio, adequando os conteúdos e estruturas dos programas à nova realidade, sempre com o objetivo de assegurar a continuidade da transmissão de conhecimentos e o desenvolvimento dos colaboradores.

FORMAÇÃO	2020	2019	2018
N.º de Horas de Formação (global)	25 325,10	29 858,00	29 930,40
Homens	19 432,50	21 423,00	22 510,80
Mulheres	5 892,60	8 435,00	7 419,60
N.º de Participantes (global)	3 432	3 959	3 897
Homens	2 470	2 933	2 876
Mulheres	962	1 026	1 021
N.º de Horas de Formação por colaborador	36,44	43,46	43,25
Homens	36,87	41,60	43,46
Mulheres	35,08	49,04	42,64
ÁREA DE FORMAÇÃO (N.º DE HORAS)	2020	2019	2018
Comportamental	7 064,80	4 877,00	5 685,70
Técnica	10 565,90	16 594,10	15 808,70
QAS	4 337,40	4 520,40	4 668,10
Gestão	3 357,00	3 866,50	3 767,90
Total	25 325,10	29 858,00	29 930,40



PROGRAMA STAR – GESTÃO DO DESEMPENHO

Apesar do contexto de gestão da pandemia, o ano de 2020 foi um ano de estabilização do modelo de avaliação de desempenho para todo o grupo, tendo ocorrido de forma normal, mas via remota.

INDICADORES	STAR 2019
N.º de Colaboradores abrangidos	663
% Avaliações concluídas	100%
Média – Avaliações Finais Competências	2,50
Média – Avaliações Finais Objetivos	4,12
% Prémios calculados face ao n.º avaliados	99,85%

DIÁLOGO SOCIAL E BENEFÍCIOS

No âmbito do diálogo social entre a gestão e as estruturas representativas dos colaboradores, e mesmo com um contexto adverso de gestão da pandemia, realizaram-se diversas reuniões remotas visando a procura de soluções e o debate de matérias de interesse para ambas as partes. Decorrente deste diálogo e com base no ACT estabelecido entre as partes, foi negociado um incremento geral de 1%, transversal a todos os colaboradores abrangidos pelo ACT REN, o qual foi igualmente estendido ao ACT da REN Portgás.

A taxa de sindicalização da REN decresceu ligeiramente em 2020, a rondar os 37%.

OUTROS INDICADORES	2020	2019	2018
% Colaboradores Sindicalizados (global)	36,87%	38,74%	38,35%
Homens	41,29%	43,44%	43,30%
Mulheres	23,08%	24,10%	23,86%
% Colaboradores ACT no Ativo (global)	99,00%	99,56%	98,84%
Homens	98,67%	99,42%	99,22%
Mulheres	100,00%	100,00%	97,73%

A política de benefícios da REN, centrada no apoio aos seus colaboradores em áreas importantes da sua vida familiar e pessoal, integra um conjunto de apoios e benefícios adicionais no campo da saúde, da educação e da cultura, entre outros.

O programa REN FLEX, que permite uma escolha de benefícios adaptada a cada ciclo de vida do colaborador é já um programa consolidado. Em 2020, alargou-se a opção de escolha e incorporou-se dois novos benefícios: o estacionamento e a tecnologia. Os colaboradores oriundos da REN Portgás mantêm o seu programa específico de benefícios flexíveis.

BENEFÍCIOS	COLABORADORES COM REGIME TRANSITÓRIO DO ANTERIOR ACT ⁽¹⁾	COLABORADORES COM PLANO FLEX ⁽²⁾	COLABORADORES COM PLANO FLEX - REN PORTGÁS ⁽³⁾	COLABORADORES COM CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO ⁽⁴⁾
Seguro de Vida / Seguro de Vida Crédito Habitação		x	x	x
Seguro de Acidentes Pessoais	x	x	x	x
Seguro de Saúde		x	x	x
Seguro de baixas por doença		x	x	
Esquema Complementar de Saúde	x			
Plano de Pensões – Benefício definido	x			
Plano de Pensões – Contribuição definida		x	x	
Eletricidade a preços reduzidos	x		x	
Subsídio de Estudo	x			
Vouchers Educação e Infância		x	x	
Passe Social		x	x	
Estacionamento		x		
Tecnologia		x		
Voucher Formação		x	x	
Campos de Férias	x	x	x	x
Voucher Apoio Social/Plano de Saúde		x	x	

(1) Conjunto de benefícios consagrados no ACT 2000 que transitaram para o novo ACT firmado no ano de 2015;

(2) Os colaboradores abrangidos por este programa de benefícios flexível podem optar entre os benefícios disponíveis até ao limite do seu valor de créditos anual;

(3) Os colaboradores abrangidos por este programa de benefícios flexível possuem uma componente fixa e uma flexível, podendo optar entre os benefícios disponíveis até ao limite do seu valor de créditos anual;

(4) Benefícios tipo acordados para contratos individuais de trabalho.

SEGURANÇA E SAÚDE

A consciência de que um ambiente seguro e saudável constitui um fator determinante para a satisfação das várias partes interessadas conduz ao compromisso da REN numa gestão eficaz da segurança e saúde no trabalho. O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho está certificado por uma entidade acreditada e abrange a grande maioria das empresas do grupo. O seu principal objetivo é prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais que envolvam quer os trabalhadores da empresa quer os trabalhadores dos empreiteiros e dos prestadores de serviços que com a REN colaboram.

Segurança

A REN considera que o seu principal ativo são as pessoas, pelo que não considera aceitável a existência de riscos com um nível de severidade elevado para a saúde e segurança dos seus trabalhadores, bem como dos trabalhadores dos seus empreiteiros e prestadores de serviços, obrigando-se a desenvolver ou promover todas as medidas de prevenção ou mitigação desses riscos que estejam ao seu alcance. Com o objetivo de combater a sinistralidade, são implementadas políticas, seguidos procedimentos de segurança e asseguradas as melhores práticas nesta matéria, nomeadamente através da realização de inúmeras ações de formação e de rigoroso acompanhamento das atividades desenvolvidas, de forma a garantir um exigente controlo operacional. A análise dos acidentes ocorridos permite que se proceda a uma reavaliação dos riscos inerentes às atividades em que aqueles ocorreram.

Os dados apurados relativos a 2020 foram os seguintes:

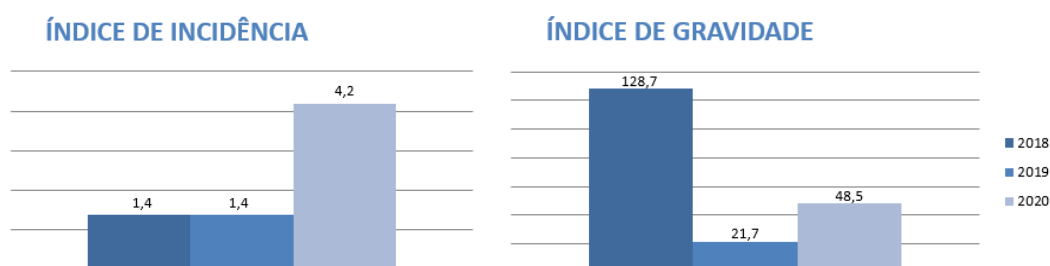
EMPRESA	N.º MÉDIO* DE TRABALHADORES		N.º DE HORAS TRABALHADAS		N.º DE ACIDENTES MORTAIS		N.º DE ACIDENTES NÃO MORTAIS		N.º DE DIAS PERDIDOS	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
REN Eléctrica	184	26	322 670	44 667	0	0	3	0	15	0
REN Serviços	120	85	208 295	142 524	0	0	0	1	0	0
REN Gasodutos	82	14	140 087	22 772	0	0	0	0	0	0
REN Atlântico	28	2	49 694	3 213	0	0	0	0	0	0
REN Armazenagem	11	0	19 841	0	0	0	0	0	0	0
REN Trading	5	1	6 561	1 566	0	0	0	0	0	0
REN TELECOM	3	0	5 301	0	0	0	0	0	0	0
ENONDAS	1	0	1 739	0	0	0	0	0	0	0
REN SGPS	10	11	17 183	17 449	0	0	0	1	0	0
R&D Nester	14	2	24 195	3 520	0	0	0	0	0	0
REN PRO	26	16	44 047	25 434	0	0	0	0	0	0
REN Portgás Distribuição	55	13	93 369	21 841	0	0	2	0	44	0
Total REN	539	170	932 982	282 986	0	0	5	2	59	0
Total prestadores de serviços e empreiteiros	1 059	146	2 115 067	296 115	0	0	18	1	400	22

*Este é o número médio de trabalhadores no ano e não o número efetivo de trabalhadores a 31 de dezembro de 2020.

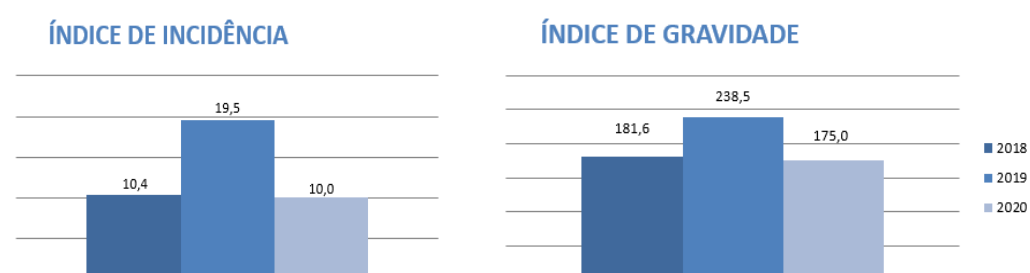
Em 2020 houve menos 2 acidentes com trabalhadores da REN quando comparado com o ano de 2019, tendo sido contabilizados menos 21 dias perdidos. Dos 7 acidentes, 3 foram em trabalho efetivo, dos quais resultaram 59 dias perdidos.

Com prestadores de serviços e empreiteiros, em 2020 houve menos 8 acidentes em trabalho efetivo do que em 2019 e menos 111 dias perdidos. Dos 19 acidentes, 12 foram com dias perdidos.

ÍNDICES DE INCIDÊNCIA E GRAVIDADE – REN



ÍNDICES DE INCIDÊNCIA E GRAVIDADE – PRESTADORES DE SERVIÇOS E EMPREITEIROS



Nota: Para o cálculo dos índices apresentados nos gráficos acima, só foram considerados os acidentes em trabalho efetivo com dias perdidos.

Relativamente aos trabalhadores da REN, em 2020 e face a 2019, o índice de incidência e o índice de gravidade agravaram-se. É de referir, contudo, o cumprimento da meta estabelecida para o índice de gravidade (valor inferior ou igual a 225 dias perdidos por milhão de horas trabalhadas).

No que diz respeito aos empreiteiros e prestadores de serviços, em 2020 e face a 2019, os dois indicadores evoluíram favoravelmente. A meta estabelecida para o índice de gravidade foi também cumprida.

Todos os trabalhos e serviços adjudicados a empreiteiros e prestadores de serviços são sujeitos a acompanhamento e controlo operacional, de acordo com a legislação em vigor e com os requisitos próprios da REN, sendo garantida a promoção da segurança e saúde do trabalho.

Durante o ano de 2020, à semelhança dos anos anteriores, a REN promoveu a realização de ações de formação e sensibilização em segurança a todos os seus empreiteiros e prestadores de serviços.

Com o objetivo de cumprir a legislação específica que estipula a realização periódica de simulacros, determinar a eficácia dos procedimentos de resposta a emergências, e identificar desvios e oportunidades de melhoria, complementar a instrução e formação de todos os intervenientes, e garantir o cumprimento das exigências normativas enquanto grupo de empresas certificadas, em 2020 foram realizados simulacros em dois locais da REN (instalações do Carriço e terminal de GNL em Sines).

Embora estivessem previstos simulacros em outras instalações, o contexto da pandemia COVID-19 não permitiu realizá-los.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN¹.

¹ www.ren.pt

Saúde

Para a REN é fundamental assegurar que os colaboradores dispõem das melhores condições de saúde para o cumprimento das suas funções e que as normas legais de saúde no trabalho, globais e específicas do setor, são cumpridas. Como tal, a REN utiliza o conceito de Saúde no Trabalho adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como *"um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeições e enfermidades"*.

Consequentemente a REN aposta em três pilares fundamentais e interligados na área da saúde: Medicina no Trabalho, Medicina Curativa e diversas iniciativas de saúde e bem-estar. Esta abordagem pretende conciliar a obrigatoriedade legal da Medicina no Trabalho com a Medicina Curativa e várias ações com o objetivo de garantir que os nossos colaboradores vivam a sua vida pessoal e de trabalho melhor e com mais saúde.

Os objetivos deste programa são:

- Proporcionar locais de trabalho saudáveis através da criação de condições que proporcionem saúde e bem-estar;
- Fazer um diagnóstico das situações através de uma equipa multidisciplinar de médicos e técnicos de saúde;
- Fornecer conhecimentos e competências aos colaboradores e famílias para potenciar/criar estilos e hábitos de vida saudáveis.

Tendo em conta os desafios que a pandemia impôs na área da saúde, foi reforçada a estratégia de acompanhamento individualizado das situações de saúde através de consultas específicas para grupos de risco e colaboradores doentes de COVID 19, assessoria às chefias para reporte e acompanhamento dos casos, divulgação e aplicação de protocolo de regresso com medidas complementares às definidas pela Autoridade de Saúde; comunicação especializada sobre o tema da prevenção da COVID-19 e atualização permanente da informação, promoção da saúde mental dos colaboradores através de diversas iniciativas de grupo e acompanhamento individual, entre outras.

No âmbito dos serviços internos de medicina do trabalho, a REN proporciona a todos os colaboradores a realização de exames e análises clínicas complementares e de acordo com as suas funções de forma a possibilitar uma ação preventiva ao nível da saúde dos seus colaboradores, nomeadamente o rastreio dos colaboradores particularmente expostos a campos eletromagnéticos tendo em vista a aplicação de medidas de restritivas à exposição aos mesmos.

A REN dispõe de postos médicos nas instalações de maior dimensão que abrangem áreas geográficas próximas de Ermesinde, Pombal, Lisboa, Sacavém, Bucelas e Sines dotados de médicos e enfermeiros do trabalho. As instalações com elevado número de colaboradores nos grandes centros urbanos de Lisboa e Porto dispõe ainda de serviços de medicina curativa, nutricionista, psicóloga e assistente social.

Por forma a colmatar eventuais dificuldades de acesso por dispersão geográfica a REN implementou um programa de consultas à distância via telefone e vídeo para estas especialidades, bem como para o apoio social. Todos os colaboradores têm acesso aos serviços de saúde internos.

Para além das diversas iniciativas internas, os colaboradores da REN estão abrangidos por um plano de saúde individual extensível ao seu agregado familiar. As atividades de bem-estar são também disponibilizadas presencialmente nos grandes centros e *online* para os restantes locais.

	2020	2019	2018
N.º de atos auxiliares de diagnóstico (por bateria de exames) ⁽¹⁾	424	458	378
N.º Atos Médicos ⁽²⁾	262	688	633
N.º Atos de enfermagem (por bateria de exames) ⁽¹⁾	304	458	475
Visitas do médico aos locais de trabalho ⁽¹⁾	10	16	14

⁽¹⁾ Valor inferior ao habitual por não ser possível realizar durante a pandemia;

⁽²⁾ Durante a pandemia (março a agosto) os exames periódicos foram efetuados por telefone.

TAXA DE ABSENTISMO	2020	2019	2018
Global	2,13%	2,20%	2,11%
Homens	2,13%	1,88%	2,11%
Mulheres	2,12%	3,16%	2,09%

A taxa de absentismo da REN mantém-se estável e situa-se aproximadamente nos 2%.



PROGRAMA NÓS

O Programa NÓS REN possui três eixos de atuação: Equilíbrio, Igualdade e Inclusão, tendo impacte ao nível da melhoria da qualidade de vida, experiência e satisfação dos colaboradores. Para além das iniciativas de continuidade que se mantiveram, como é o caso das consultas de medicina curativa, dos rastreios, do prémio de mérito escolar, das ofertas de casamento e de nascimento, entre outras, o ano 2020 ficou marcado pela necessidade de gestão da pandemia, com um conjunto de novos desafios.

Fruto da necessidade de encontrarmos novas formas de trabalhar, conviver e descontraír via remota, o eixo Equilíbrio foi em grande parte reinventado. Foram disponibilizadas iniciativas com vista a apoiar e motivar os colaboradores da REN, e direta ou indiretamente os seus familiares, através do lançamento de algumas novas iniciativas e/ou da adaptação de iniciativas já existentes para um conceito totalmente *online*, mantendo a proximidade dos colaboradores com a empresa.

Foram diversas as ações realizadas, das quais se destacam as aulas de yoga e pilates *online*, os cursos de *mindfulness* ou as consultas de psicologia e nutrição também *online* e na disponibilização de atividades de ocupação de tempos livres para os mais pequenos (como sessões de Yoga, Dança e Expressão Motora) e de descontração e reflexão para os mais velhos (como *workshops* de cozinha saudável ou sessões sobre a gestão das emoções), entre outras iniciativas.

A par destas iniciativas, deu-se continuidade ao Plano Estratégico para a Igualdade de Género a implementar (2019/2023) e realizou-se a monitorização das iniciativas já implementadas. A nível externo, destaca-se a adesão a duas importantes iniciativas da UN Global Compact: o Programa *Target Gender Equality* e os WEP's (*Women's Empowerment Principles*).

INDICADORES	2020
N.º de Iniciativas	49
N.º de Participações	294



POP – PROGRAMA DE OPINIÃO PESSOAL

A REN realiza o seu estudo de clima organizacional – POP (Programa de Opinião Pessoal) de 2 em 2 anos, de forma a conhecer a opinião dos colaboradores REN e o seu grau de satisfação geral com temas como as Condições de Trabalho, o Compromisso, a Comunicação, entre outros.

Em 2020 divulgámos os resultados do POP junto dos nossos colaboradores, bem como foi desenhado, em conjunto com todas as equipas, um plano de ação conjunto que permita melhorar os aspetos que foram considerados como prioritários a desenvolver na REN.

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Ciente da sua responsabilidade no domínio do desenvolvimento sustentável, e tendo como objetivo crescer com as comunidades onde atua de modo a construir um futuro socialmente responsável, a REN assume o apoio às comunidades locais como um dos principais eixos da sua estratégia de sustentabilidade.

Este envolvimento com as comunidades, que vai além do cumprimento daquilo que é a sua missão de gestão dos sistemas de transporte de energia do país, baseia-se numa cidadania corporativa ativa que visa contribuir para o bem-estar das populações. Neste contexto, a atuação da REN envolve não só o desenvolvimento de planos de comunicação adequados à realidade local das comunidades com as quais interage ou do apoio a projetos sociais relevantes, mas também a dinamização de reuniões com autarquias e outros *stakeholders* locais, em estreita coordenação com as áreas operacionais da empresa, refletindo o compromisso da empresa com uma comunicação próxima, clara e transparente com as comunidades onde a REN atua.

Em 2020, as restrições decorrentes da pandemia de COVID-19 trouxeram alterações a algumas atividades da REN, nomeadamente ao nível do envolvimento com a comunidade. Por estas razões, a REN implementou algumas soluções relevantes na preservação da saúde pública e combate à COVID 19. Nesta linha de atuação, a empresa doou cerca de 75 mil máscaras de proteção individual a instituições e estruturas de apoio social nas comunidades em que a REN está localizada. Este apoio foi concedido aos serviços sociais das Câmaras Municipais de Valongo, Maia, Pombal e Lisboa, que centralizaram e coordenaram as respostas municipais à pandemia. No segundo semestre de 2020, a empresa doou ainda cerca de 30 mil máscaras à Santa Casa da Misericórdia de Sines.

No relacionamento com os *stakeholders* locais, destaca-se a realização de vídeos, com imagens reais, onde se apresentam as principais condicionantes do território e os corredores por onde poderão vir a passar as linhas de transporte de energia. Esta necessidade foi sentida, numa altura em que, fruto da pandemia COVID19, se tonaram inviáveis as habituais visitas presenciais ao terreno por parte de todos os *stakeholders* ligados ao projeto. Este projeto foi distinguido pela Renewables Grid Initiative, com o prémio *Good Practice of the Year*, na categoria "*Communication & Engagement*".

O projeto MEDEA, desenvolvido em parceria com a Sociedade Portuguesa de Física, visa a promoção do conhecimento da física junto dos estudantes do ensino secundário, incentivando todos os anos os alunos participantes a elaborarem um projeto científico baseado em medições de campos elétricos e magnéticos de muita baixa frequência, 0-300 Hz, no meio ambiente, em particular, na sua escola, em casa e na vizinhança de linhas de transporte de energia elétrica. O MEDEA já envolveu mais de 1 900 alunos, 283 escolas e 314 professores. Na sua 11.ª edição, em 2020, o MEDEA envolveu 158 alunos de todo o país e 26 professores, representando 22 instituições de ensino em Portugal. No âmbito deste projeto, a REN organizou também uma ação de formação dirigida a 21 professores, nas suas instalações em Sacavém, com o intuito de dotar os docentes de conhecimentos mais sólidos e aprofundados sobre os CEM para trabalharem estas matérias nas aulas com maior eficácia e colocar os seus alunos a participarem no MEDEA.

O Heróis de Toda a Espécie, uma iniciativa que promove o relacionamento com a comunidade, no domínio da educação e sensibilização ambiental, e que conta com o apoio do Ministério da Educação e do Ministério do Ambiente e Transição Energética, é outro exemplo de uma iniciativa que fomenta o relacionamento com a comunidade. Iniciado em 2016, este programa é dirigido a alunos dos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, e visa promover uma consciência ambiental e sentido de responsabilidade junto dos pais para a importância da proteção da biodiversidade, preservação da floresta portuguesa e conservação das espécies animais e vegetais ameaçadas ou em vias de extinção. Este projeto envolve 4 900 escolas de ensino básico do país, as quais recebem todos os anos os novos materiais do programa e podem aceder a todos os conteúdos através do *site* do programa (www.heroisdetodaespecie.pt). Em 2020, as restrições decorrentes da pandemia da COVID-19 suspenderam as ações pedagógicas realizadas nas escolas. Em quatro anos, este programa já esteve presente em 21 localidades do país, envolvendo mais de 2 000 alunos e cerca de 114 professores.

Durante 2020, devido à pandemia, foram ainda suspensas as ações do Programa de Reflorestação “Juntos Plantamos o Amanhã”, que alerta e sensibiliza os alunos do 2.º ciclo para a criação de um ecossistema sustentável. Estas iniciativas visam simultaneamente incentivar uma intervenção mais ativa dos proprietários nos seus terrenos, o que, por sua vez, se repercute numa melhor gestão das faixas, na prevenção de incêndios e na criação de valor económico para os proprietários dos terrenos. Atualmente, a REN é responsável pela limpeza de mais de 21 mil hectares de floresta em todo o país. Nas iniciativas de reflorestação e reconversão de faixas promovidas pela REN, foram plantadas, nos últimos dez anos, mais de 1 milhão de árvores autóctones, numa área de cerca de 3 mil hectares, que representam 14% da área florestal ocupada pelas suas infraestruturas de transporte de energia, pretendendo atingir os 25% até 2025. Ainda neste âmbito, a REN tem promovido algumas iniciativas de promoção e informação junto das autarquias, para mostrar o trabalho desenvolvido no âmbito da limpeza das faixas e fomentar a adoção destas iniciativas em mais territórios. Em 2020, a REN realizou sessões de apresentação deste trabalho nos Municípios de Paços de Ferreira, Gavião e Penacova.

Ainda no âmbito do trabalho de Defesa da Floresta Contra a Incêndios, a REN tem colaborado ativamente com as corporações de Bombeiros Voluntários, potenciando as suas infraestruturas como uma mais-valia na prevenção e no combate aos incêndios florestais, mantendo as faixas limpas e apoiando várias corporações de bombeiros com o programa de doação de viaturas. Em 2020, a REN entregou sete viaturas a sete corporações de Bombeiros de Ponte de Lima, Marco de Canaveses, Alvalade (Santiago do Cacém), Águas de Moura (Palmela), Sacavém, Salto (Montalegre) e Terras de Bouro. No domínio da prevenção da floresta, a REN também entregou ainda duas viaturas: ao Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais (CEIF), do Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) e ao Forestwise – Laboratório Colaborativo para a Gestão Integrada da Floresta e do Fogo.

Para reforçar o apoio social às comunidades locais, a REN doou ainda mais 4 viaturas: à Associação Pro Outeiro, em Oliveira de Azeméis, à Santa Casa da Misericórdia de Moncorvo, em Bragança, à Freguesia de Ruivães, em Vieira do Minho, e à autarquia de Gavião.

INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Atenta aos desafios das alterações climáticas que colocaram no centro das políticas públicas a descarbonização, a inovação e a transição digital, a REN reforçou o seu compromisso e aposta na investigação, desenvolvimento e inovação (I&D+) como fator estratégico e transversal às diferentes empresas que constituem a estrutura organizacional do Grupo, através da Direção de Estudos e Inovação Operacional. A estratégia de Inovação está alavancada em quatro pilares “*quality and business continuity, smarter and digital grid & operations, business development & sustainability e new business models*”.

Este compromisso traduz-se num investimento contínuo, que tem permitido a diversificação do *portfolio* de Projectos visando o encontro de soluções diferenciadoras e que suportem as necessidades das áreas operacionais no sentido de contribuir para o exercício pleno da sua atividade e alinhada com os pilares estratégicos. Por outro lado o desenvolvimento de uma cultura de inovação, nomeadamente na promoção de iniciativas, como sejam a dinamização dos grupos de *Innovation Leaders* e dos *Trainees*, assim como em ações específicas como *workshops* de inovação e o elaboração de *roadmaps* de tecnologias emergentes e com aplicabilidade nas atividades da empresa, com propostas estratégicas para o seu desenvolvimento, tendo em consideração o *portfolio* de projetos e de necessidades identificadas, tem permitido alavancar a Inovação no Grupo REN.

As atividades de IDI, têm vindo a desenvolver-se internamente, em estreita colaboração com as áreas operacionais, com um ecossistema de inovação cada vez mais amplo (juntando *startups*, academia, laboratórios colaborativos e outras organizações do setor), com entidades congêneres a nível nacional e internacional, bem como com o Centro de Investigação em Energia REN-State Grid, S.A (R&D NESTER), – entidade detida pelo Grupo REN para o desenvolvimento de Atividades de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em soluções na área de sistemas de energia.

No âmbito dos projetos de Inovação Operacional, destacam-se as tecnologias de realidade aumentada, nanosensores, 5G, *blockchain* e os inúmeros desafios de inovação mapeados no *roadmap* para a progressiva descarbonização da infraestrutura de gás natural - nomeadamente pela introdução de hidrogénio e *biometano*.

INVESTIMENTO E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM I&D

O investimento em I&D no Grupo REN, para o período compreendido entre 2017 e 2019, foi na ordem de 2 MEuros, mantendo a tendência dos anos anteriores. No que respeita ao Centro de I&D (R&D NESTER) e para o mesmo período, apresentou um investimento que, verificado, foi superior a 4 MEuros. No âmbito da Inovação Operacional, e atento aos desafios da inovação e transição digital, é de realçar a evolução do *pipeline* de projetos, quando comparada com 2019, que incrementou cerca de 280%, para os mais de 30 projetos aprovados e/ou em curso, com um investimento associado de cerca de 4 MEuros.

Estes montantes referem-se essencialmente a despesas associadas a projetos de I&D desenvolvidos internamente e/ou em cooperação com entidades nacionais e internacionais, incluindo instituições académicas reconhecidas pelo sistema nacional científico e tecnológico.

Complementarmente ao investimento interno, as empresas recorrem regularmente a fontes de financiamento externas destinadas à I&D. Sob a forma de financiamentos através de candidaturas a programas europeus (ex: Horizonte 2020, Agência Espacial Europeia, Programa Interreg, Innovation Fund) e nacionais (ex: Portugal 2020), ou sob a forma de incentivos fiscais, através das candidaturas anuais ao denominado SIFIDE (Sistema Nacional de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial), onde se tem obtido uma taxa de aprovação de 100%, em resultado do efetivo caráter de I&D dos projetos apresentados que constituíram as candidaturas do Grupo REN e do R&D NESTER.

PORTFOLIO DE PROJETOS – DESTAQUES 2020

Conclusão do Projeto Europeu TDX-ASSIST

O projeto Europeu TDX-ASSIST², coordenado pela BRUNEL UNIVERSITY of LONDON, chegou ao fim em 2020.

Inserido no tópico - *Tools and technologies for coordination and integration of the European energy system* – este projeto que contou com o envolvimento de 12 entidades, obteve um financiamento europeu de 4 175 452,50 euros.

O TDX-Assist visou projetar e desenvolver novos métodos e ferramentas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a fim de facilitar a troca segura e confiável de dados entre o operador do sistema de transmissão e o operador dos sistemas de distribuição.

Os três novos tópicos abordados foram: escalabilidade (capacidade de lidar com o novo ecossistema e volumes crescentes de informações e dados); segurança (proteção contra ameaças e ataques externos) e interoperabilidade (troca de informações e comunicações com base nos padrões atuais e emergentes de TIC para redes inteligentes).

Para mais informação: <https://cordis.europa.eu/project/id/774500>

² Projeto financiado ao abrigo do contrato programa de investigação e desenvolvimento da União Europeia H2020, com o número 774500.

Novos Projetos Europeus

No âmbito de programas de financiamento europeus e em consórcio com parceiros do setor, a participação da REN (como Operador de Transporte de Eletricidade) e do R&D NESTER (como Centro de I&D), tem vindo a intensificar-se.

Destaque para os Novos Projetos Europeus aprovados durante o ano transato no âmbito do Programa HORIZONTE 2020. A saber:

- Projeto BD4Energy³ (2021-2023) – Big Data for Next Generation Energy
Inserido no tópico *Big Data Solutions for Energy*, este projeto cujo consórcio é constituído por 35 parceiros e ao qual foi atribuído um financiamento global de 11 883 025.00 euros, visa a utilização de tecnologias de inteligência artificial para a gestão de grandes bases de dados num contexto crescente de descentralização do setor energético. Para o efeito, aborda questões de normalização de arquitetura de dados para redes inteligentes e de quadros regulamentares que permitam a partilha de dados.
- Projeto OneNet⁴ (2020-2023) – One Network for Europe
Inserido no tópico *Scale demonstration of innovative grid services through DR, storage and small-scale (RES) generation*, o projeto OneNet é coordenado pelo instituto FRAUNHOFER e conta com a participação de 72 parceiros, onde se inclui a REN e o R&D NESTER, bem como outras entidades portuguesas tais como a EDP Distribuição e o INESC-TEC. Com um financiamento atribuído de 21 998 171,13 euros.

Este projeto visa alcançar os seguintes objetivos:

1. Identificação de serviços e produtos que maximizem a utilização de recursos flexíveis (geração distribuída, armazenamento, DSR) de forma transparente e tendo uma abordagem centrada no consumidor;
2. Convergir para uma arquitetura de IT única onde diferentes aplicativos e formas de coordenação adaptadas a cada contexto geográfico possam coexistir respeitando regras de transparência e equidade no mercado.

O conceito proposto pela OneNET é testado e implementado em 4 demonstrações localizadas e organizadas em diferentes *clusters* geográficos.

A participação das entidades portuguesas é sobretudo centrada no desenvolvimento da demonstração do West Cluster em Portugal (WP 9), não obstante participar nos restantes WP do projeto.

De referir que estão em análise pelas instituições europeias, ao abrigo do Innovation Fund, candidaturas efetuadas pelo Grupo REN, em consórcio e individualmente, visando a descarbonização das infraestruturas de gás de modo a adequar as mesmas aos desafios da transição energética, nomeadamente os explicitados na EN-H2 Estratégia Nacional para o Hidrogénio.

3 Projeto financiado ao abrigo do contrato programa de investigação e desenvolvimento da União Europeia H2020, com o número 872613.

4 Projeto financiado ao abrigo do contrato programa de investigação e desenvolvimento da União Europeia H2020, com o número 957739.

Durante o ano 2020, os projetos em curso quer no Grupo REN quer no R&D Nester, encontram-se abaixo listados:

PROGRAMA HORIZONTE 2020 ⁵	GRUPO REN	R&D NESTER
OSMOSE (2017-2021) – Optimal System-Mix of flexibility Solutions for European electricity	X	X
INTERFACE (2019-2022) – TSO-DSO-Consumer INTERFACE architecture to provide innovative grid services for an efficient power system	X	X
FlexPlan (2019-2022) – Advanced methodology and tools taking advantage of storage and FLEXibility in transmission and distribution grid PLANning	X	X
GIFT (2019-2022) – Geographical Islands Flexibility		X
FLEXITRANSTORE (2017-2021) – An Integrated Platform for Increased FLEXibility in smart TRANSmision grids with STORAge Entities and large penetration of Renewable Energy Sources		X
INTERPRETER (2019-2022) – Interoperable tools for an efficient management and effective planning of the electricity grid		X
FlexUnity (2019-2021) – Scaling-up Power Flexible Communities business models empowered by Blockchain and AI		X
Programa Portugal 2020⁶		
OPTIGRID (2018 – 2021) – Metodologia de Análise da Capacidade Dinâmica de Linhas e Gestão Otimizada de Redes Elétricas		X
GreenEst (2018 – 2021) – Green Ester Transformers	X	
rePLANt (2021 – 2023) – Estratégias colaborativas para a gestão integrada da floresta e do fogo de modo a conferir uma maior proteção, previsão e antecipação do impacte dos incêndios rurais, quer nos ativos florestais quer nas infraestruturas energéticas	X	
LINK4S (2021-2023) – Link for sustainability: Desenvolvimento de uma nova geração de dispositivos de conectividade (nanossensores) que possibilitem a monitorização granular da condição dos ativos de transporte de eletricidade e distribuição de gás natural.	X	
Projetos Internos		
Capacitação interna para utilização de drones de asa fixa	X	
Prot.MPLS – Ensaio de proteção diferencial de linha e teleproteção sobre rede de comunicações IP/MPLS	X	X
Smart substation testing and implementation	X	X
UltraFor – Desenvolvimento de modelo de persistência de folgas à previsão solar com vista à otimização de resultados, tendo por base um estudo de diferentes tipos de nuvens e o seu efeito sobre a radiação nos módulos fotovoltaicos.		X
WindForecasting – Pesquisa sobre previsão de energia eólica de curto prazo com métodos de aprendizado de conjuntos baseados em dados heterogêneos de várias fontes.		X
HighSpeedCarrier – Tem como objetivo investigar a aplicabilidade, interoperabilidade e conformidade do protocolo de comunicações através da rede elétrica IEEE1901.1		X

⁵ Projeto financiado ao abrigo do contrato programa de investigação e desenvolvimento da União Europeia H2020.

⁶ Projeto financiado ao abrigo do contrato programa Portugal 2020.

PROGRAMA HORIZONTE 2020⁵

GRUPO REN

R&D
NESTER

INTEGRATEDENERGYSYSTEMS – O objetivo deste projeto é pesquisar as tecnologias para um sistema energético abrangente, considerando interações transfronteiriças. Será realizado em quatro níveis: i) modelagem do sistema e análise de segurança; ii) planeamento e operação colaborativa; iii) expedição e transações de mercado; iv) estabelecimento e verificação da aplicação do sistema de protótipo de controlo.

Utilização da Realidade Aumentada para atividades de formação em subestações X

DFOS – *Distributed Fibre Optic Sensing* para deteção de colisão de aves em linhas aéreas de Muito Alta Tensão X

Upgrade dos modelos de simulação energéticos (VALORAGUA e PS-MORA Power Systems – Model for Operational Reserve Adequacy) de modo a incorporar as necessidades de profundas alterações decorrentes dos desafios da transição energética, nomeadamente a granularidade horária, a simulação de avarias fortuitas e a representação de novas políticas para trocas de energia e de reservas entre países vizinhos. X

Online pollution and ageing insulator monitoring system – dispositivo de monitorização de correntes de fuga e *flashovers* nos isoladores das linhas de Muito Alta Tensão X

Stork disturbance online mitigation system for overhead lines – dispositivo de deteção *online* e de mitigação de potenciais incidentes nas linhas de MAT X

Tower Track – sistema que permite mapear os acessos aos ativos (exemplo: apoios das linhas MAT e postes de marcação da Rede Nacional de Transporte de Gás) X

SLIP – Safety Light Interactive Protection: Barreiras sensoriais virtuais interativas que reduzam o risco de eletrocussão através da criação de zonas de trabalho delimitadas no plano vertical e horizontal X

HPEVCS – High Power Electric Vehicle Charging Station – é uma solução de carregamento de veículos elétricos diretamente a partir da Rede de Muito Alta Tensão, tendo a mesma recebido do EPO – European Patent Office decisão favorável relativamente ao processo prévio de submissão da patente. X

PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES E ORGANISMOS NACIONAIS/ INTERNACIONAIS

A REN e o R&D NESTER continuam ativos no estabelecimento de **protocolos e parcerias com diversas entidades do sistema científico nacional e associações do setor**, nomeadamente com a GRTGaz, National GRID, o INL, a InnoEnergy, a Fraunhofer AICOS, o Ceii, o INEGI, INESC-TEC, o ISEL, a LABLEC, a EFACEC, o LNEG, a Universidade de Coimbra e o IST para o desenvolvimento de projetos, bem como na representação em entidades como a COTEC, APREN, CCILC, IEEE, UN CTNC (United Nations – Climate and Technology Center and Network) e BLUE INVEST COMMUNITY

A este nível, de referir ainda a **participação ativa em grupos de trabalho** internacionais, tais como:

- **ENTSO-E** (European Network of Transmission System Operators)
- **CIGRÉ** (Conseil International des Grands Réseaux Électriques)
- European Technology & Innovation Platforms (ETIP)
- **EERA** (European Energy Research Alliance)

De referir que foi submetida a candidatura da REN à Hydrogen Europe, que representa, a nível europeu, o setor do hidrogénio.

ACAE – 2020

Participação em grupos de trabalho internacionais

I – ENTSO

A REN tem continuado a cooperar e a participar nas atividades das associações europeias dos Operadores de Redes de Transporte de eletricidade e de gás (ENTSO-E e ENTSO-G) com vista à implementação dos diferentes pacotes legislativos comunitários nas áreas da energia e clima.

3. ENTSO-E (European Network of Transmission System Operators for Electricity):

No contexto do Regulamento (CE) 714/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nas atividades da ENTSO-E, em particular pela presença na Assembleia Geral, no *System Development Committee*, no *System Operations Committee*, no *Market Committee*, no *Research and Development Committee* e no *Legal and Regulatory Group*.

No que respeita aos Códigos de Rede, a REN continua a dar apoio técnico para a implementação dos Códigos a nível nacional em colaboração com a DGEG.

4. ENTSO-G (European Network of Transmission System Operators for Gas)

A ENTSO-G continuou a sua atividade durante o ano de 2020 através dos grupos de trabalho que integram as suas principais três áreas de negócio: *Market*, *System Development* e *System Operation*. No contexto do Regulamento (CE) 715/2009, a REN tem prosseguido a sua participação nos seguintes órgãos e grupos da ENTSO-G: Assembleia Geral, *Liaison Group*, *Legal Team*, *System Development - WG Investment*, *WG Market*, *WG Market Codes*, *WG Market Development*, *System Operations - WG Transparency* e *Interoperability*.

II – INSTITUIÇÕES EUROPEIAS

A REN está registada no registo de transparência europeu e nesse quadro intervém nas diferentes fases do processo legislativo europeu junto das distintas instituições da União.

No quadro das iniciativas europeias políticas e legislativas de reforço das interligações, refira-se que a REN fez-se representar no *High Level Group on Interconnectivity of the Iberian Peninsula*, acompanhando estudos sobre projetos de interligações adicionais de Eletricidade e de Gás Natural.

Continuou o acompanhamento do desenvolvimento do *Clean Energy Package* que a Comissão Europeia lançou em 2016 e que teve a publicação de diversas componentes legislativas importantes no final de 2019.

Com a publicação do "*Green Deal*", iniciou-se o acompanhamento desta iniciativa, elemento central da política energética europeia nos próximos anos.

Fruto da situação pandémica vivida a partir do início do ano 2020, a Comissão Europeia desenvolveu e publicou um conjunto de iniciativas legislativas, no sentido de apoiar o tecido económico e relançar a recuperação europeia pós-pandemia, tendo a REN acompanhado e contribuído, junto das organizações em que está representada, para os respetivos *dossiers*.

III – GRUPOS DE TRABALHO PRESIDIDOS PELA COMISSÃO EUROPEIA

No âmbito da iniciativa legislativa destinada à implementação das infraestruturas energéticas europeias prioritárias, a REN prosseguiu com a sua participação ativa nos NSI *West Electricity Cross Regional Group* e NSI *West Gas Cross Regional Group*, sob a presidência da Comissão Europeia.

IV – Med-TSO

A REN, membro fundador desta Associação de Operadores da Rede de Transporte de Eletricidade do Mediterrâneo (Med-TSO), assegura a sua participação de forma ativa e empenhada na organização, assegurando a Vice-Presidência da Associação e participando em diversos comités técnicos da Med-TSO.

V – GIE (Gas Infrastructure Europe)

No GIE, associação representativa das empresas de infraestruturas de gás europeias junto das instituições europeias e de outros *stakeholders*, a REN tem assegurado a continuidade da sua participação, acompanhando as atividades e reuniões desta entidade em particular sobre o desenvolvimento da *Energy Union* e as perspetivas para o Sistema Energético Europeu na óptica da descarbonização do sector do Gás Natural no horizonte 2050 e o seu impacte nas infraestruturas gasistas.

5.3.2. AMBIENTAIS

Uma cultura de sustentabilidade tem necessariamente como prioridade inegociável a defesa do ambiente e a implementação de práticas que conservem e protejam os ecossistemas e a biodiversidade. Sendo a proteção ambiental um dos três eixos que governam a estratégia de sustentabilidade da REN, é importante atentar nos indicadores que coligimos em 2020 neste âmbito.

GESTÃO AMBIENTAL

Política Ambiental

A minimização do impacte ambiental tem sido desde sempre uma preocupação da REN, quer na concretização de novos projetos de investimento quer nas atividades de operação e manutenção das diversas infraestruturas de transporte de eletricidade e de armazenamento e transporte de gás natural. Os temas relacionados com o ambiente significam para a REN muito mais do que o cumprimento das obrigações legais: representam um compromisso e compatibilização de longo prazo com a envolvente.

A abordagem da Empresa face a este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN⁷.

Energia

No ano de 2020, os consumos de energia na REN são os apresentados na tabela abaixo.

CONSUMO DE ENERGIA NA REN (GJ)	2020	2019	2018
Energia elétrica das infraestruturas e edifícios	36 9071,30	37 2808	26 9580
Gás natural (caldeiras, pilotos e queimas controladas)	32 1851,92	33 7004	29 4248
Gás propano	98,90	30	117
Gás natural	2 821,40	7 095	38 960
Combustível (gasóleo e gasolina)	21 936,68	27 768	23 477
Perdas na rede de transporte de eletricidade	2 842 778,34	2 647 516	2 826 004
Perdas na rede de transporte de gás (purgas)	2 456,52	2 290	1 614
Total	3 561 015	3 394 511	3 454 000

⁷ www.ren.pt

Avaliação ambiental estratégica

A avaliação ambiental estratégica (AAE) é um instrumento de política ambiental (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio) que pretende assegurar uma avaliação das consequências ambientais de certos planos e programas e sua prévia adoção.

As propostas do *Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2020-2029* (PDIRT 2020-2029) e do *Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito* (PDIRGN 2020-2029) foram acompanhadas de umva “Nota técnica justificativa da não realização da AAE do PDIRT 2020-2024 (2029)” e de uma “Nota técnica justificativa da não realização da AAE do PDIRGN 2020-2024 (2029)”, elaboradas pela REN com a colaboração da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP). Estas Notas Técnicas foram submetidas a uma consulta dirigida às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas.

Durante o ano de 2020, as referidas Notas Técnicas foram revistas de forma a integrar os resultados das Consultas Públicas.

Refere-se ainda que em 2020, foi igualmente elaborado um “Relatório de Avaliação e Controlo Ambiental (2012-2018)” (RACA) relativo ao PDIRT, que se encontra disponível no *site* da REN⁸.

Avaliação de projetos



A avaliação de impacte ambiental (AIA) é uma ferramenta de avaliação aplicável a alguns dos projetos de infraestruturas de utilidade pública de que a REN é promotora. O processo de AIA é composto por diversas etapas.

No âmbito das atividades de expansão e beneficiação das redes de transporte de energia, tem sido desenvolvido um conjunto significativo de processos de avaliação ambiental, em fase de projeto:

CONSUMO DE ENERGIA NA REN (GJ)	2020	2019	2018
Processos de avaliação de impacte ambiental	4	6	7
Declarações de impacte ambiental emitidas	0	5	2
Estudos ambientais de projeto	1	0	0
Estudos de impacte ambiental (EIA)	4	1	4
Relatórios de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)	0	0	3

Durante a fase de operação e manutenção da rede, são realizadas ações de monitorização e supervisão para garantir o cumprimento dos objetivos e as metas definidas, quer pela REN, quer pelo disposto nas declarações de impacte ambiental ou nas decisões sobre a conformidade ambiental do projeto de execução.

Informação de detalhe sobre avaliação ambiental estratégica e avaliação ambiental de projetos pode ser consultada no sítio da internet da REN⁹.

⁸www.ren.pt

⁹www.ren.pt

Em 2020 foram ainda desenvolvidas ações de monitorização em diversas infraestruturas da REN, abrangendo os seguintes descritores:

N.º DE INFRAESTRUTURAS MONITORIZADAS POR DESCRITOR	2020	2019	2018
Avifauna	5	2	8
Ambiente Sonoro	4	2	3
Recursos Hídricos	0	0	0
Flora	1	0	1
Lobo Ibérico	0	0	0
Campos eletromagnéticos	2	0	5

Em 2020 tiveram acompanhamento externo de supervisão e acompanhamento ambiental 18 obras da REN.

PREVENÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Desempenho Económico

A REN reconhece a existência de riscos e oportunidades para as suas atividades relacionados com as alterações climáticas. No que se refere aos riscos físicos, como o aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos, a subida do nível médio da água do mar, bem como a queda de neve em algumas zonas, estes poderão originar falhas na continuidade do serviço prestado pela REN, que poderão ser temporárias. Nestes casos, e atendendo a que estão cobertos por seguros, não são expectáveis implicações financeiras relevantes. Adicionalmente, alterações nas temperaturas máximas podem conduzir a um aumento das perdas na rede na ordem dos 1,5%, o que poderá levar a um aumento nos custos operacionais. Associado a este aumento de temperatura, está também incluído um aumento do risco de incêndios florestais, que poderá conduzir a falhas na continuidade do serviço.

São ainda considerados os riscos associados a períodos de seca prolongados, ainda que de uma forma indireta. Em períodos de seca prolongada, poderá existir um maior recurso à produção de eletricidade por via térmica ou renovável intermitente. Atendendo a que neste último caso os produtores estão localizados principalmente no interior do país, ocorre um aumento das perdas na rede dada a maior distância a que se transporta a eletricidade. Associado aos eventos extremos de precipitação pode estar o aumento da erosão, que pode afetar as infraestruturas de transporte de eletricidade e de gás e, conseqüentemente, conduzir a interrupções de serviço.

Em 2020 a REN iniciou dois projetos que visam o Aumento da Resiliência a Fenómenos Extremos (ARFE) das Linhas Feira-Lavos e Lavos-Rio Maior, que se localizam na faixa litoral da zona centro do país e que passam por retirar as árvores que, embora fora da faixa de servidão, tenham potencial para vir a atingir as linhas em caso de fenómenos climáticos extremos.

No que se refere aos riscos regulatórios, a REN está ciente das implicações que as alterações na legislação nacional e comunitária possam ter nas suas atividades.

Como tal, através das várias áreas, a Empresa acompanha os processos legislativos associados às alterações climáticas.

No que se refere às oportunidades, e atendendo a que as principais áreas de negócio são fortemente reguladas, a menos que as oportunidades estejam associadas a projetos de investimento que visem o reforço da segurança de abastecimento, quer na rede de transporte de eletricidade quer de gás, qualquer investimento relevante terá de ser aceite pela ERSE.

Alterações climáticas e desafios energéticos

Desde 2010 que a REN disponibiliza informação sobre as políticas e atividade da empresa no domínio das alterações climáticas, segundo o Carbon Disclosure Project (CDP).

Na última avaliação realizada a empresa obteve uma avaliação de D. Esta avaliação consolida que a REN está consciente dos impactes que as suas atividades têm no ambiente, em particular na sua contribuição para as alterações climáticas. Esta consciencialização irá permitir dar passos para reduzir as suas emissões de GEE e para medir e gerir os seus impactes, bem como a definição e adoção de objetivos de redução a médio-longo prazo, e simultaneamente a monitorização do progresso desses objetivos e a implementação de atividades de redução de emissões.

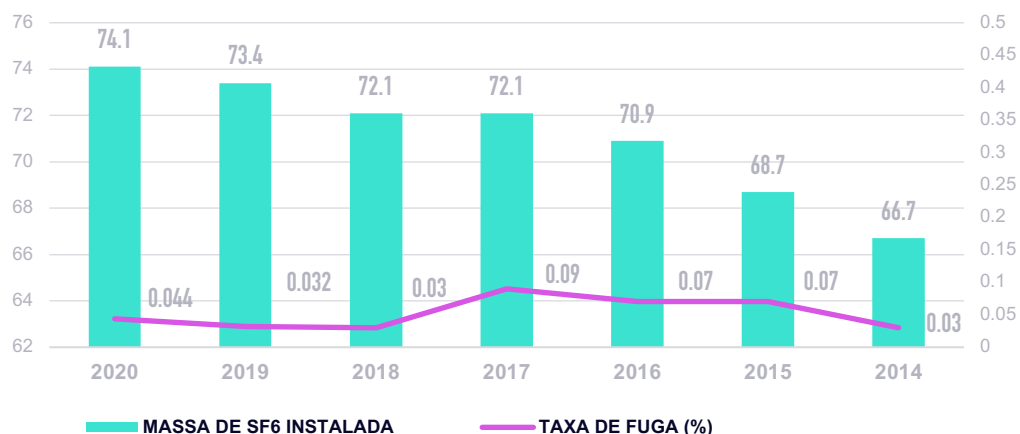
Mais informação sobre o Carbon Disclosure Project disponível em <https://www.cdp.net/en>.

EMISSIONES DE GASES COM EFEITO ESTUFA (TON CO ₂ E)	2020	2019	2018
Âmbito 1	21 737	23 005	21 746
Purgas de gás natural (CH ₄)	1 159	1 080	761
Queima na <i>flare</i>	103	0	17
Autoconsumo de caldeiras	17 953	18 906	16 491
Hexafluoreto de enxofre (SF ₆)	738	567	545
Gás natural (edifícios)	158	398	2 186
Gás propano (edifícios)	6	2	7
Combustível (equipamentos e frota)	1 620	2 052	1 739
Âmbito 2	175 768	235 720	241 607
Eletricidade	20 197	29 096	21 039
Perdas elétricas na rede	155 571	206 624	220 568
Âmbito 3	106	557	559
Viagens de avião	106	557	559

A pandemia de COVID-19 instalada em Portugal desde março de 2020 teve um impacte direto nas viagens ao estrangeiro e no país, que se traduziu numa elevada redução no número de viagens de comboio e avião, correspondente a 83% e 74%, respetivamente, face a 2019. O mesmo impacte teve consequência nas videoconferências, que foram marginais.

	2020	2019	2018
Número de viagens de comboio (Lisboa-Porto)	66	378	326

No domínio da prevenção e do controlo das emissões de gases de efeito estufa, a REN tem implementada há vários anos uma estratégia para minimização das suas emissões diretas, designadamente no que respeita a emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás utilizado como isolante elétrico (dielétrico) em diversos equipamentos de alta e muito alta tensão. No ano de 2020 o valor da taxa de fugas manteve-se em níveis reduzidos à semelhança dos anos anteriores. O esforço realizado pela empresa para reduzir as fugas de SF₆ está materializado na evolução da taxa de fugas deste gás, com resultados considerados tecnicamente muito positivos à escala internacional.



ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DESAFIOS ENERGÉTICOS

Frota

Em 2020 a REN deu continuidade ao reforço de viaturas mais sustentáveis e amigas do ambiente. A frota integra atualmente quinze viaturas híbridas *plug-in* e treze viaturas 100% elétricas em operação, dez das quais beneficiando dos mais recentes avanços tecnológicos, uma vez que contam com uma autonomia de 400 quilómetros NEDC – norma europeia de medição de emissão e do consumo – sendo capazes de garantir as necessidades da maioria dos trajetos. Também em 2020 a REN promoveu alterações às especificações técnicas de algumas tipologias de viaturas da frota operacional, com vista a um incremento mais rápido do número de viaturas híbridas *plug-in* e elétricas, com efeito prático a partir de 2021. A diminuição da pegada ecológica da frota de veículos é uma preocupação da REN, que procura constantemente soluções que promovam maior sustentabilidade e melhor ambiente.

Edifícios

Em 2020 foi concluída a troca do sistema de climatização do edifício EUA que conduziu a uma redução de consumos de energia e uma redução do consumo de água de 30%. Com a conclusão deste processo foram eliminados 186 Kg de Gás R22.

Foram realizadas auditorias energéticas aos Datacenter de Ermesinde e Riba de Ave com o objectivo de identificar oportunidades de poupanças e melhorias de eficiência, tendo ao longo do ano o PUE melhorado, 1,55 para 1,48 em Riba de Ave e 1,76 para 1,73 em Ermesinde.

Os consumos de energia e gás nos edifícios administrativos reduziram devido à baixa taxa de ocupação dos mesmos, resultantes da situação pandémica existente.

Foi iniciado o processo de elaboração do projeto do novo despacho nacional e nova sede da REN em Sacavém, com o objectivo de renovar os edifícios em Sacavém e garantir padrões elevados de eficiência e resiliência.

Foi realizada a remodelação geral da subestação de Pereiros, com renovação de toda a caixilharia, sistemas de climatização mais modernos e eficientes, troca para iluminação LED e a substituição de termoacumuladores por esquentadores elétricos dado o carácter pontual de ocupação da subestação.

Ainda nas subestações, foram substituídos diversos equipamentos de AVAC que se consideravam obsoletos, por terem avarias graves e/ou por se considerarem obsoletos ao nível de eficiência energética e/ou por conterem gases defletores da camada de ozono. Nas diversas instalações em contrato (Subestações, Postos de Corte e Repetidores) foram substituídos 33 equipamentos, dos quais cerca de 20% foram substituídos por ainda funcionarem com o gás refrigerante R22.

Alterações Climáticas e Desafios Energéticos: Gestão emissões CO₂ das centrais com CAE

No âmbito da sua atividade regulada de Agente Comercial, a REN Trading é uma empresa ativa no desafio das alterações climáticas. A gestão das centrais que mantêm Contratos de Aquisição de Energia (CAE), Tejo Energia e Turbogás, está condicionada pelas regras do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).

Esta realidade é fruto de um processo multilateral internacional, que culminou em 1997 na assinatura de um tratado internacional, o Protocolo de Quioto, do qual Portugal é signatário enquanto membro da UE (União Europeia). Visa-se, através da redução das emissões de Gases com Efeito Estufa (GEE), a mitigação da progressão das alterações climáticas.

O CELE foi a ferramenta adotada na UE para o cumprimento dos objetivos de Quioto e continua a ser um elemento-chave nas políticas de limitação dos GEE, após o grande consenso mundial alcançado no Acordo de Paris, de 2015, e da implementação acordada na Conferência de Katowice, em dezembro de 2018. Atribuindo um preço ao CO₂ (um dos principais gases com efeito estufa, sendo a unidade de medida dos restantes, de acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, IPCC no acrónimo inglês, da ONU para as alterações climáticas), pretende-se reduzir, no âmbito do CELE, as emissões de gases das principais instalações industriais, abrangendo setores como a produção de eletricidade com uso de combustíveis fósseis, a siderurgia, a cerâmica, a refinação de petróleo, entre outros, e mais recentemente da aviação.

As regras que enquadram o CELE foram integradas no ordenamento jurídico nacional, pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, e legislação posterior, que surgiu na sequência da transposição da atualização do normativo comunitário, Diretiva n.º 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, transposta pelo Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

Visando a minimização dos custos das licenças de emissão (no valor total das emissões feitas pelas centrais CAE, dada a extinção das alocações para o setor eletroprodutor nacional), por consequência dos encargos totais suportados pelos consumidores de energia elétrica, cumprindo com o estipulado pela ERSE, a REN Trading atuou durante o ano de 2020 em mercado de futuros, enquanto membro da bolsa ICE (Intercontinental Exchange), bolsa de referência na negociação de futuros de licenças de emissão de CO₂ na UE. É obrigação da REN Trading comprar as licenças de emissão de CO₂ decorrente das obrigações ambientais das duas centrais CAE, o que implica a compra de licenças EUA (European Unit Allowances).

A estratégia de atuação da REN Trading, no que toca à venda da produção de eletricidade das centrais CAE em mercado, tem sempre em conta a previsão mais recente de emissões e o seu respetivo custo, aferido pela cotação de mercado das EUA. Assim, pode verificar-se que, em certas circunstâncias, tal como ocorreu em 2020, a incorporação dos custos com o CO₂ nos custos de produção da central do Pego (a carvão, um combustível mais poluente) pode alterar a sua posição na ordem de mérito da oferta do mercado elétrico tornando-a menos competitiva, implicando a sua substituição por outra térmica menos poluente, como por exemplo a Turbogás (a gás natural, cuja produção de eletricidade gera um menor nível de emissões do que o carvão). Em suma, através do CELE, gera-se um impacto no funcionamento do mercado elétrico verificando-se, neste caso, uma consequência deste mecanismo europeu nas emissões das centrais e no programa de exploração elétrica.

No ano de 2020 verificou-se um decréscimo de atividade, relativamente ao ano anterior, tendo a REN Trading transacionado no mercado de futuros, somente operações de compra, um total de cerca de 1,560 milhões toneladas de CO₂, menos 35% face a 2019.

Quanto ao comportamento do mercado, houve uma ligeira descida dos preços em relação ao ano de 2019, tendo o preço médio do mercado *spot* diminuído cerca de 1,4% (de 24,85 euros/t para 24,51 euros/t).

Esta evolução de preço esteve relacionada com o mecanismo de reserva de estabilização do mercado, que entrou em funcionamento no ano de 2019, com o objetivo de estabelecer um sinal de preço robusto para o custo dos GEE e consequentes reflexos nas decisões de produção e investimento (pela internalização desta importante externalidade ambiental), contribuindo para o esforço de descarbonização, mas que não foi suficiente para diminuir os impactos da pandemia nas economias mundiais e consequente redução dos preços das emissões nos meses de março e abril de 2020, o que afetou significativamente a média anual, apesar da subida verificada na segunda metade do referido ano.

Biodiversidade

A biodiversidade¹⁰ é um dos descritores ambientais mais relevantes considerados na avaliação sistemática dos eventuais impactos das atividades da REN nas várias fases do ciclo de vida das suas infraestruturas.

Apesar da preocupação constante com a proteção e promoção da biodiversidade, uma pequena percentagem das infraestruturas da REN está integrada em áreas sensíveis do território nacional: sítios da Rede Natura 2000, Zonas de Proteção Especial e outras áreas protegidas que incluem parques nacionais, reservas, parques e monumentos naturais.

INFRAESTRUTURAS	OCUPAÇÃO EM ÁREAS SENSÍVEIS	OCUPAÇÃO SOBRE O TOTAL
Estações/ subestações	0,37 km ²	9%
Extensão de gasodutos/ linhas	1 203,49 km	12%

A ocupação destas áreas pelas infraestruturas da REN deve-se fundamentalmente a razões históricas (a integração das infraestruturas no terreno foi anterior à classificação destas áreas protegidas), mas também à necessidade de permitir ou reforçar o escoamento da energia com origem renovável de centros produtores situados nestas áreas sensíveis. Sempre que estas instalações são objeto de modificações, como alterações do traçado de linhas e de gasodutos, é garantida a sua otimização de forma a reduzir os impactos na biodiversidade.

Atualmente, os locais onde se situam as infraestruturas da Rede Nacional de Transporte são potencialmente ocupados por espécies classificadas na Lista Vermelha da International Union for Conservation Nature (IUCN), nas seguintes categorias:

	2020	2019	2018
Criticamente ameaçado	2	2	2
Ameaçado	9	9	8
Quase ameaçado	69	66	58
Vulnerável	31	28	22
Pouco preocupante	739	697	661

¹⁰www.ren.pt



Cátedra REN em Biodiversidade

A REN, juntamente com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e a Universidade do Porto (UP), criou em 2015 uma Cátedra em Biodiversidade, a ser ministrada na UP. A parceria entre a REN, a FCT e o Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto (CIBIO-InBIO) reflete o compromisso e empenho das três entidades nesta matéria.

A Cátedra assenta em três pilares: monitorização, minimização e compensação de impactes; ecologia populacional; e cidadania na ciência. O primeiro vai desenvolver investigação no domínio da avaliação, monitorização, minimização e compensação de impactes de redes de transporte de energia sobre a biodiversidade, com particular atenção para as linhas elétricas. O segundo pilar é dedicado à análise das respostas demográficas de espécies sujeitas a mortalidade não natural, um estudo que, no futuro, poderá ajudar a definir as circunstâncias em que se deverão envidar esforços significativos de minimização ou compensação, e para onde direcionar esses esforços.

O terceiro pilar centra-se nos projetos de cidadania na ciência (*citizen science*), uma tendência em crescimento a nível internacional, mas com uma expressão ainda relativamente reduzida em Portugal.

Estes projetos têm o duplo objetivo de sensibilizar os cidadãos para a importância da atividade científica, através do seu envolvimento em iniciativas concretas, e de permitir a recolha de dados relativamente simples, mas úteis, que seriam difíceis ou muito dispendiosos de recolher por processos convencionais.

A Cátedra REN em Biodiversidade permitiu, durante o ano de 2020, sistematizar e divulgar o trabalho já desenvolvido: identificar impactes na biodiversidade, avaliar riscos e adotar medidas de minimização, promover atividades com impactes positivos, integrar a biodiversidade na atividade da empresa e apoiar iniciativas de conservação da natureza. A Cátedra REN em Biodiversidade, promove a investigação científica orientada para a tomada de decisões que promovam melhores resultados na gestão dos impactes sobre a Biodiversidade.

A 14 de fevereiro de 2020 realizou-se o 3.º Simpósio da Cátedra REN em Biodiversidade na FIL PT Meeting Center, em Lisboa.

Neste simpósio esteve João Conceição, COO da REN e Nathalie Devulder, Diretora de CSR e do "R&D Program of Environment/Society" na RTE e *Chairwomen* do comité "EpE's Biodiversity", que abordou a iniciativa "Business for Nature". A apresentar os resultados globais dos últimos cinco anos da Cátedra REN em Biodiversidade esteve Francisco Parada, responsável da área QAS da REN e Francisco Moreira, responsável da Cátedra REN em Biodiversidade. De seguida, foi a vez de Antonella Battaglini, fundadora e CEO da Renewables Grid Initiative, apresentar o tema "Nature and the High-Voltage Grid". A sessão contou ainda com uma mesa-redonda dedicada ao tema "InovNature" que teve como moderador Pedro Ávila, Diretor de Estudos e Inovação da REN, e como convidados Luís Seca, do INESC TEC, Nuno Lourenço, do CeiiA, e Rui Seabra, da EletricBlue.

Durante o ano de 2020 foi desenvolvida uma proposta de avaliação científica da eficácia dos dispositivos antinidificação (ventoinhas), a qual foi aprovada encontrando-se em fase de implementação pela REN.

Ainda no decorrer do ano de 2020 a Cátedra REN em Biodiversidade elaborou um Manual que estabelece as práticas adequadas para monitorizar os impactes das Linhas de Transporte de Energia na avifauna e avaliar as medidas usadas para os minimizar. Este documento é o resultado de cinco anos de trabalho de investigadores do CIBIO – Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto, em parceria com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), na área dos impactes das linhas elétricas na biodiversidade, e foi financiado pela REN e pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia.

O manual tem como destinatários principais todas as entidades envolvidas na fase de Pós-avaliação dos projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ou Avaliação de Incidências Ambientais, e em particular os consultores ambientais.

Este manual integra a informação científica mais recente compilada e desenvolvida pela Cátedra REN em Biodiversidade, assim como o restante conhecimento científico disponível nesta matéria, tendo o seu conteúdo sido validado pelo ICNF e pela REN. Enquanto guia metodológico, o manual define as orientações para avaliar de forma correta os impactes de LMAT sobre a avifauna, em fase de Pós-avaliação, bem como eficácia das respetivas medidas de mitigação, sendo as mais comuns a sinalização dos cabos com dispositivos anticolisão. O documento define ainda as normas gerais para a implementação de medidas compensatórias em situações em que os impactes não são minimizáveis.

Consumo intensivo de energia

De acordo com o Decreto-Lei n.º 71/2008, que regula o Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), constitui uma obrigação dos consumidores intensivos de energia, como é o caso da REN – Armazenagem e da REN Atlântico, o cumprimento de algumas metas, com vista à redução dos seus consumos de energia, nomeadamente no que diz respeito aos indicadores de Consumo Específico (Ce), Intensidade Energética e Intensidade Carbónica.

Assim, integradas no sistema SGCIE, as duas organizações estão atualmente a cumprir um PReN (Plano de Racionalização do Consumo de Energia), para o período compreendido entre 2015/2022.

Em relação à REN Armazenagem, destaca-se a elaboração no decorrer do 1.º trimestre de 2021, do 3.º REP – Relatório de progresso referente ao biénio 2019/2020.

Destaca-se também, para o ano 2021, a realização de projeto de renovação e readequação tecnológica do sistema de compensação do fator de potência da instalação, o qual trará ganhos no que diz respeito ao consumo de energia reativa na instalação.

No que diz respeito à REN Atlântico, será também elaborado no decorrer do 1.º trimestre de 2021 o 3.º REP – Relatório de progresso referente ao biénio 2019/2020.

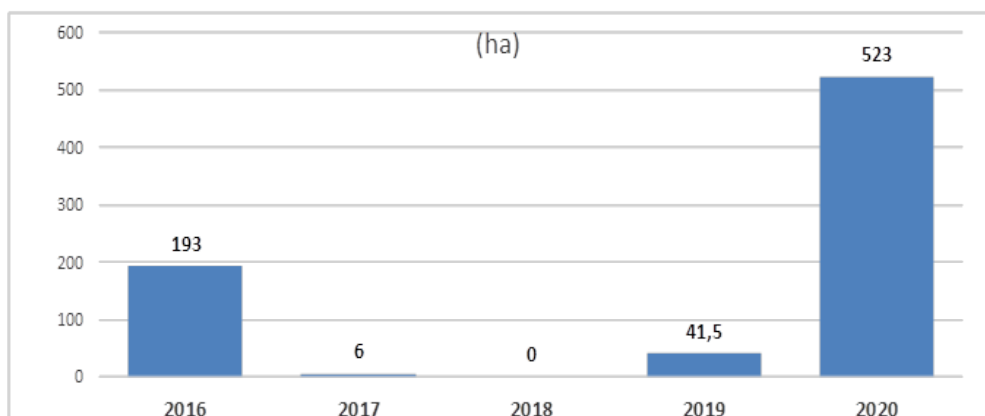
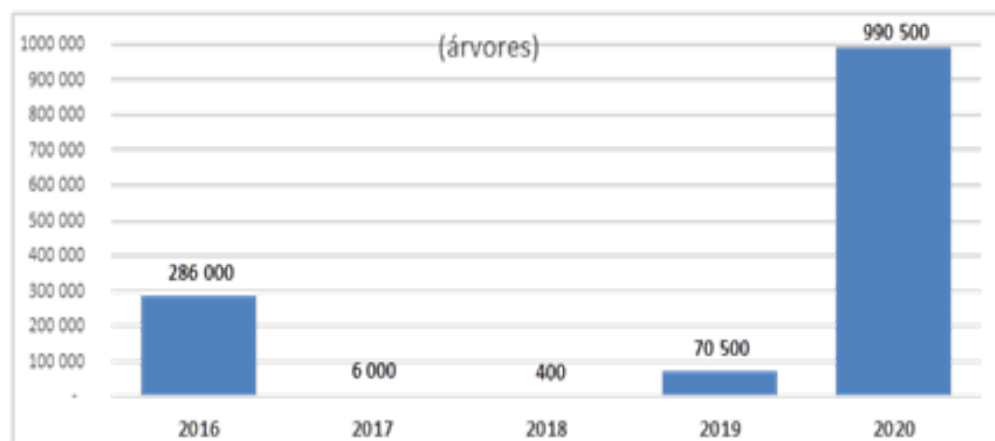
Flora e uso do Solo

Número de árvores abatidas (implantação de novas infraestruturas da RNT e RNTGN)

Após terem sido compilados os elementos disponíveis para as diversas obras, o cálculo das árvores abatidas, por obras da REN, teve em linha de conta não só as árvores abatidas isoladamente como a área abatida, caso em que a estimativa teve por base a densidade (árvores/ha) média de cada região.

Assim, em 2020 foram abatidas cerca de 990 500 **árvores** em obras da REN. Tal, deve-se ao início da construção de linhas novas.

ÁRVORES ABATIDAS NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS DA REN

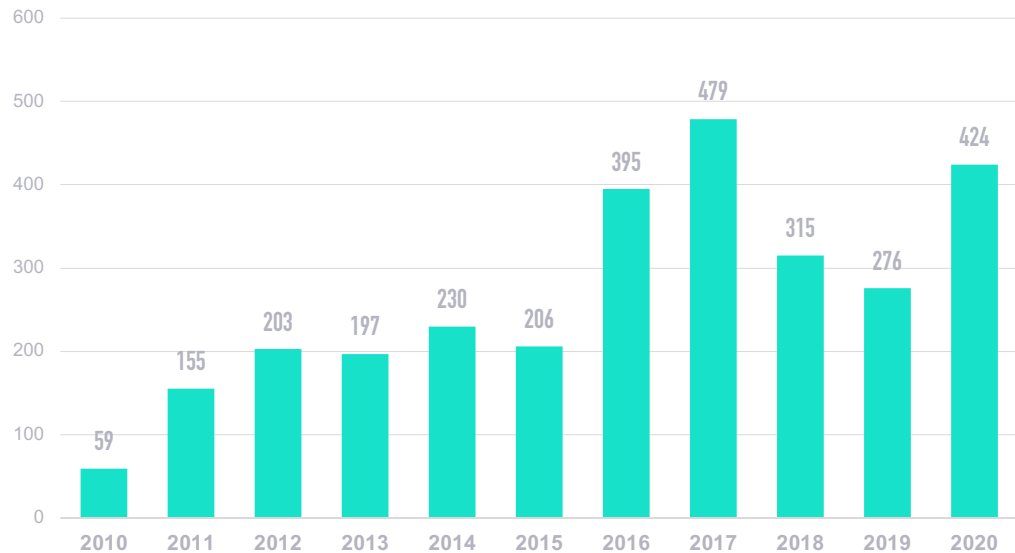


A REN, em resultado das atividades de construção e manutenção, produz impactes diretos na flora e no uso do solo.

Estes impactes verificam-se, por exemplo, aquando da criação ou manutenção das faixas de proteção associadas às suas infraestruturas lineares (linhas elétricas e gasodutos). Como forma de compensar estes impactes tem vindo, desde 2007, a realizar diversos projetos de arborização no âmbito da construção de novas instalações e desde 2013, alargou-se essa metodologia às linhas já em operação.

A REN, através do seu programa de reflorestação das faixas de servidão, nos últimos anos (2010-2020) já plantou mais de 1 milhão de árvores numa área de 2 922 ha, tendo-se envolvido para o efeito mais de 17 mil proprietários.

Em 2020, procedeu-se à plantação de um total de **117 262 árvores**, numa área aproximada a **424 hectares**, destacando-se o **medronheiro** como uma das espécies mais plantadas, com uma área de 274 hectares (65%).

GESTÃO DE SERVIÇOS RECONVERSÃO DO USO DO SOLO (HA)**ÁREA EXECUTADA/INSERIDA NO RJAAR****2010-2020**

- Área executada: 2 922 ha
- N.º de árvores: 1 090 024
- Proprietários: 17 016
- Faixas reconvertidas: 14% dos espaços florestais ocupados
- **Meta 2025: >25%**

O medronheiro é a espécie que mais temos incrementado nos processos de reconversão do uso do solo, dado ser uma espécie perfeitamente compatível com a presença das linhas de transporte de eletricidade, com um grande interesse económico, nomeadamente através da utilização do seu fruto, quer na produção da aguardente (o uso mais conhecido), quer na indústria agroalimentar. Trata-se de uma fileira emergente cujo potencial de crescimento é elevado.



Juntamente com a CPM (Cooperativa Portuguesa do Medronho) e ESAC (Escola Superior Agrária de Coimbra), desenvolvemos o Manual do Medronho para dar a conhecer um pouco mais esta fantástica espécie aos proprietários, promovendo dessa forma as boas práticas na sua cultura.



Relacionamento com proprietários

Em 2020 foram contactados **31 093 proprietários** de terrenos já atravessados ou a atravessar pelas nossas redes de transporte de eletricidade e foram concluídos **1 538 processos de indemnização** a proprietários.

Tal evidencia a importância deste grupo de partes interessadas da empresa, tendo em consideração a reduzida dimensão da área geográfica do país em comparação com a maior parte dos países europeus.

Mais informação sobre este tema pode ser consultada no sítio da internet da REN em www.ren.pt

Proteção contra Fogos Rurais

A REN é uma das empresas que mais contribui para a proteção e recuperação da floresta autóctone em Portugal. Como 60% das nossas faixas de servidão estão inseridas em espaços florestais, a instalação e manutenção de linhas elétricas integradas nessas áreas assumem particular relevância, obrigando a um cuidado permanente, nomeadamente com o cumprimento das distâncias de segurança entre a vegetação e as instalações da REN.

A acumulação de combustíveis, a falta de adaptação das espécies à estação, as alterações climáticas e a monocultura são fatores que incrementam o risco de incêndio. Por isso, a REN desenvolve ações que visam mitigar estas ocorrências, ao mesmo tempo que promove a defesa da floresta contra os incêndios.

Com a criação do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI) foram igualmente criadas Redes de Faixas de Gestão de Combustível, tendo as infraestruturas da REN integrado a chamada rede secundária. O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho (republicado pelo DL n.º 17/2009, de 14 de janeiro) impõe à entidade responsável pela exploração das linhas de transporte de eletricidade que proceda à gestão do combustível nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI (Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios).

Para cumprir estas disposições legais, mantemos limpa a chamada faixa de proteção das nossas infraestruturas, que tem no mínimo 45 metros de largura, nas linhas elétricas e 10 metros nos gasodutos. Dentro desta zona, procedemos à gestão do combustível, ou seja, à limpeza dos matos e ao abate de árvores necessárias para garantir a segurança da exploração das nossas infraestruturas. Os proprietários dos terrenos são também sensibilizados a não conservar plantações que coloquem em causa as condições de segurança das nossas infraestruturas. Ao manter as faixas limpas prevenimos a ocorrência de incêndios e criamos mais oportunidades de acesso a todos os Agentes de Proteção Civil a estas áreas para facilitar o combate.

A REN tem cumprido com todas as suas obrigações na defesa da floresta contra incêndios florestais.

Este é um trabalho estratégico de longo prazo, que tem sido elogiado pelas Autoridades Competentes e pelas comunidades em que nos inserimos. Em 2020, os nossos prestadores de serviços trabalharam mais de 441 mil horas, o que representa 218 pessoas por dia/útil afetas a trabalhos na floresta. Este número de horas trabalhadas faz que esta área de atividade represente a 3.ª maior contratação de serviços externos no universo da REN.

Em 2020, foi gerida vegetação num total de 10 603 hectares, dos quais 9587 em servidões e 1092, em propriedades próprias das concessões. Desde 2014 já foram intervencionados mais de 39 mil hectares.

Alguma desta área foi já executada pelas 5 máquinas (destroçadores florestais de alto rendimento) adquiridas pela REN em 2019, como forma de colmatar a fraca mecanização das empresas prestadoras de serviço do setor florestal em Portugal, em particular da silvicultura preventiva.

Ainda neste âmbito, a REN tem a funcionar na dita época de incêndios rurais, um Plano de Prevenção, Alerta e Atuação, que se aplica a todas as atividades operacionais e locais da REN, sendo que a sua implementação tem por base o nível de prontidão dos meios da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) definido anualmente no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.

Este plano, implicou a constituição de um Grupo de Acompanhamento dos Incêndios Rurais, do qual fazem parte os responsáveis das áreas operacionais, que reúnem periodicamente na época de incêndios rurais, podendo ainda existir reuniões extraordinárias, sempre que se justifique com a presença da Comissão Executiva.

Em 2020, de junho a 30 de setembro, tivemos em operação 6 equipas de prevenção e vigilância (EPV), constituídas por 3 elementos e por uma viatura equipada com equipamento de sapador florestal. Estas equipas estiveram operacionais 24 horas/dia, 7 dias por semana e estão equipadas com equipamento de primeira intervenção, que lhes permite fazer uma primeira intervenção de combate aos focos de incêndio. Estas equipas, além de outros trabalhadores da REN, que nesta época estão em regime de disponibilidade, apoiam as salas de operação e despacho da rede de eletricidade e gás da REN, em Portugal continental.

Todo este trabalho foi efetuado em estreita articulação com as autoridades de proteção civil (ANEPC, GNR e Bombeiros), tendo a REN participado em diversas reuniões de articulação com estas autoridades. Em 2020 a REN participou em 357 reuniões das Comissões Municipais de Defesa da Floresta, fomentando dessa forma uma maior ligação com todos os agentes de proteção civil.

AVIFAUNA

Medidas compensatórias

Uma área de atuação muito relevante da REN passa pela implementação de medidas compensatórias, decorrentes do processo de avaliação de impacto ambiental de novas infraestruturas. As medidas em curso e principais resultados encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da REN¹¹.

Compatibilização das infraestruturas com a população de cegonha branca

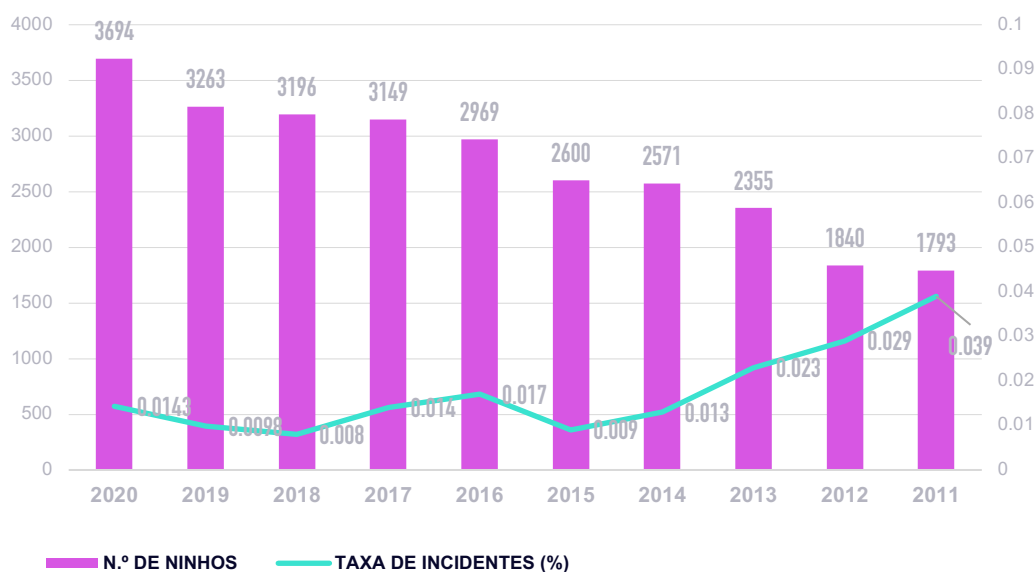
A REN desenvolve, há mais de vinte anos, um controlo da nidificação da população de cegonha branca nas suas infraestruturas, criando condições para nidificação desta ave em *habitats* que lhe são favoráveis e instalando dispositivos que minimizam o risco de acidente de origem elétrica.

¹¹ www.ren.pt

Comparativamente ao ano anterior, em 2020 foram realizadas mais intervenções, discriminadas de seguida por tipo:

	2020	2019	2018
Número de plataformas instaladas	559	87	70
Número de dispositivos dissuasores de poiso instalados	253	87	597
Número de ninhos transferidos	170	111	311

Verificou-se que, durante o ano em apreço, a taxa de incidentes da cegonha branca manteve-se em níveis reduzidos, semelhantes aos anos anteriores.



A montagem de ventoinhas e plataformas impede que a nidificação seja feita nos locais com maior probabilidade de ocorrência de incidentes, isto é, apesar do constante aumento da população de cegonhas que provoca um aumento relevante no número de ninhos, o número de incidentes manteve-se estabilizado em valores reduzidos.

RENH



06

CONTAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS

Responsabilidade é salvaguardar a qualidade, imparcialidade e eficiência, assente num crescimento disciplinado e um desempenho financeiro sólido.

Unidos por melhor energia operacional.

TRANSPORTAMOS
RESPONSABILIDADE

6.1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 DE DEZEMBRO DE 2020

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

ÍNDICE

1. Demonstrações financeiras consolidadas	152
2. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020	157
1 Informação geral	157
2 Informação sobre os contratos de concessão atribuídos à REN	159
3 Principais políticas contábilísticas	167
4 Políticas de gestão do risco financeiro	191
5 Principais estimativas e julgamentos apresentados	195
6 Perímetro de consolidação	197
7 Informação por segmentos	198
8 Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis	201
9 <i>Goodwill</i>	205
10 Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos	208
11 Imposto sobre o rendimento	210
12 Classificação de ativos e passivos financeiros	214
13 Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	217
14 Clientes e outras contas a receber	219
15 Inventários	220
16 Instrumentos financeiros derivados	220
17 Caixa e seus equivalentes	226
18 Capital social, ações próprias e prêmio de emissões de ações	226
19 Reservas e resultados acumulados	227
20 Empréstimos obtidos	228
21 Obrigações de benefícios de reforma e outros	231
22 Provisões para outros riscos e encargos	237
23 Fornecedores e outras contas a pagar	237
24 Vendas e prestação de serviços	239
25 Rendimentos e gastos de construção	239
26 Outros rendimentos operacionais	240
27 Fornecimentos e serviços externos	240
28 Gastos com pessoal	241
29 Outros gastos operacionais	241
30 Gastos de financiamento e rendimentos financeiros	242
31 Resultado por ação	242
32 Dividendos por ação	242
33 Ativos e passivos contingentes	243
34 Partes relacionadas	245
35 Contribuição extraordinária sobre o setor energético	247
36 Eventos subsequentes	248

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	31 de dezembro	
		2020	2019
Ativo			
Não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	127.119	125.649
Ativos intangíveis	8	4.130.562	4.214.916
Goodwill	9	5.367	5.969
Participações financeiras em associadas e empreendimentos conjuntos	10	158.845	172.278
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	12 e 13	150.850	155.676
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	25.685	27.229
Outros ativos financeiros	12	102	71
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	45.507	114.509
Ativos por impostos diferidos	11	92.575	93.666
		4.736.611	4.909.964
Corrente			
Inventários	15	2.450	3.919
Clientes e outras contas a receber	12 e 14	448.099	353.725
Imposto sobre o rendimento a receber	11 e 12	-	14.921
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	-	1.732
Caixa e equivalentes de caixa	12 e 17	61.499	21.044
		512.048	395.341
Total do Ativo	7	5.248.658	5.305.305
Capital Próprio			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores de capital			
Capital social	18	667.191	667.191
Ações próprias	18	(10.728)	(10.728)
Prémio de emissões de ações	18	116.809	116.809
Reservas	19	289.887	316.681
Resultados acumulados		240.853	242.853
Outras variações no capital próprio	18	(5.561)	(5.561)
Resultado líquido consolidado do período atribuível a detentores de capital		109.249	118.899
Total capital próprio		1.407.700	1.446.144
Passivo			
Não corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	2.260.875	2.112.296
Obrigações de benefícios de reforma e outros	21	100.507	103.309
Instrumentos financeiros derivados	12 e 16	29.215	24.848
Provisões para outros riscos e encargos	22	8.508	8.416
Fornecedores e outras contas a pagar	12 e 23	371.886	340.627
Passivos por impostos diferidos	11	144.969	141.774
		2.915.960	2.731.269
Corrente			
Empréstimos obtidos	12 e 20	562.557	757.158
Fornecedores e outras contas a pagar	12 e 23	353.800	370.733
Imposto sobre o rendimento a pagar	11 e 12	8.641	-
		924.999	1.127.891
Total Passivo	7	3.840.958	3.859.160
Total do capital próprio e passivo		5.248.658	5.305.305

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2020	31.12.2019
Vendas	7 e 24	64	79
Prestações de serviços	7 e 24	563.232	565.707
Rendimentos de construção em ativos concessionados	7 e 25	160.856	183.944
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	10	7.498	8.984
Outros rendimentos operacionais	26	26.683	28.049
Total dos rendimentos operacionais		758.333	786.763
Custo das vendas	15	(719)	(904)
Gastos de construção em ativos concessionados	25	(142.036)	(164.636)
Fornecimentos e serviços externos	27	(69.022)	(60.500)
Gastos com pessoal	28	(55.529)	(54.745)
Depreciações e amortizações do exercício	8	(241.165)	(235.626)
Reversões / (reforços) de provisões	22	(185)	310
Reversões / (perdas) por imparidade	8, 9 e 14	87	(2.050)
Outros gastos operacionais	29	(20.895)	(18.240)
Total dos gastos operacionais		(529.464)	(536.391)
Resultado operacional		228.869	250.372
Gastos de financiamento	30	(59.637)	(65.438)
Rendimentos financeiros	30	5.651	6.254
Dividendos de empresas participadas	13	7.318	6.905
Resultado financeiro		(46.667)	(52.278)
Resultado consolidado antes de impostos e CESE		182.202	198.094
Imposto sobre o rendimento	11	(44.858)	(54.795)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	35	(28.095)	(24.400)
Resultado líquido consolidado do período		109.249	118.899
Atribuível a:			
Detentores de capital da empresa-mãe		109.249	118.899
Interesses que não controlam		-	-
Resultado líquido consolidado do período		109.249	118.899
Resultado por ação (Básico e Diluído) Euros	31	0,16	0,18

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2020	31.12.2019
Resultado líquido consolidado do período		109.249	118.899
Itens que não serão reclassificados para resultados:			
Ganhos / (perdas) atuariais		(1.750)	(9.893)
Efeito fiscal dos ganhos / (perdas) atuariais	11	524	2.964
Outras variações de capital próprio		-	(336)
Itens que poderão ser reclassificados para resultados:			
Diferenças de conversão cambial	19	(24.324)	(553)
Reserva de cobertura (cobertura de fluxos de caixa)	16	(7.525)	(12.887)
Efeito fiscal da reserva de cobertura	11 e 16	1.881	3.563
Reserva de justo valor (Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral)	13	(4.826)	(6.876)
Efeito fiscal da reserva de justo valor	11 e 13	1.765	1.131
Outras variações de capital próprio	10	(11)	84
Total do rendimento consolidado integral do período		74.983	96.097
Atribuível a:			
Detentores de capital da empresa-mãe		74.983	96.097
Interesses que não controlam		-	-
		74.983	96.097

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada de rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

Movimentos do exercício	Notas	Atribuível a detentores de capital da empresa-mãe									Total	
		Capital social	Ações próprias	Prêmio de emissão de ações	Reserva legal	Reserva justo valor (Nota 13)	Reserva cobertura (Nota 16)	Outras reservas	Outras variações	Resultados acumulados		Resultado período
A 1 de janeiro de 2019		667.191	(10.728)	116.809	113.152	57.711	(10.577)	166.620	(5.561)	253.505	115.715	1.463.837
Total do rendimento integral do período		-	-	-	-	(5.745)	(9.324)	(469)	-	(7.265)	118.899	96.097
Plano de atribuição de ações		-	-	-	-	-	-	(363)	-	-	-	(363)
Aplicação de resultados		-	-	-	5.676	-	-	-	-	110.039	(115.715)	-
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	-	(113.426)
A 31 de dezembro de 2019		667.191	(10.728)	116.809	118.828	51.966	(19.901)	165.787	(5.561)	242.853	118.899	1.446.144
A 1 de janeiro de 2020		667.191	(10.728)	116.809	118.828	51.966	(19.901)	165.787	(5.561)	242.853	118.899	1.446.144
Total do rendimento integral do período		-	-	-	-	(3.061)	(5.644)	(24.335)	-	(1.226)	109.249	74.983
Aplicação de resultados		-	-	-	6.247	-	-	-	-	112.652	(118.899)	-
Distribuição de dividendos	32	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	-	(113.426)
A 31 de dezembro de 2020		667.191	(10.728)	116.809	125.075	48.905	(25.545)	141.452	(5.561)	240.853	109.249	1.407.700

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	Período findo em	
		31.12.2020	31.12.2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		1.838.089 a)	2.425.093 a)
Pagamentos a fornecedores		(1.323.307) a)	(1.909.369) a)
Pagamentos ao pessoal		(78.820)	(74.296)
Recebimento / (pagamento) do imposto sobre o rendimento		(11.456)	(16.889)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(48.242)	(80.372)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais (1)		376.264	344.166
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Participações Financeiras	10	220	292
Subsídios ao investimento		34.747	7.177
Juros e rendimentos similares		-	30
Dividendos	10 e 13	15.105	13.970
Pagamentos respeitantes a:			
Participações financeiras		-	(162.347)
Ativos fixos tangíveis		(13.985)	(5.279)
Ativos intangíveis		(156.631)	(170.567)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento (2)		(120.544)	(316.724)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	20	2.426.000	5.088.550
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	20	(2.474.415)	(4.956.395)
Juros e gastos similares		(53.201)	(59.707)
Dividendos	32	(113.426)	(113.426)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento (3)		(215.042)	(40.978)
Aumento líquido / (diminuição) de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)		40.677	(13.537)
Efeito das taxas de câmbio		(29)	(190)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	17	20.521	34.096
Alterações no perímetro	17	-	152
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	17	61.169	20.521
Detalhe da caixa e equivalentes de caixa			
Caixa	17	-	-
Descobertos bancários	17	(330)	(523)
Depósitos bancários	17	61.499	21.044
		61.169	20.521

a) Estes montantes incluem os pagamentos e recebimentos relativos a atividades na qual a Empresa atua como agente e cujos rendimentos e gastos são compensados na demonstração consolidada dos resultados.

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. INFORMAÇÃO GERAL

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN”, “REN SGPS” ou “Empresa” e, conjuntamente com as suas subsidiárias, designada por “Grupo” ou “Grupo REN”), com sede na Avenida Estados Unidos da América, 55 - Lisboa, resultou da cisão do grupo EDP, de acordo com os Decretos-Lei n.º 7/91, de 8 de janeiro e n.º 131/94, de 19 de maio, aprovados em Assembleia Geral em 18 de agosto de 1994, com o objeto de assegurar a gestão global do Sistema Elétrico de Abastecimento Público (“SEP”).

Até 26 de setembro de 2006, o Grupo REN tinha a sua atividade centrada no negócio da eletricidade, através da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.. Em 26 de setembro de 2006, decorrente da transação de “*unbundling*” do negócio do gás natural, o Grupo sofreu uma alteração significativa com a compra dos ativos e participações financeiras associados às atividades de transporte, armazenamento e regaseificação de gás natural, constituindo um novo negócio.

No início de 2007, a Empresa foi transformada na “*holding*” do Grupo e redenominada, após a transferência do negócio da eletricidade para uma nova empresa constituída em 26 de setembro de 2006, a REN – Serviços de Rede, S.A., que foi em simultâneo redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

O Grupo detém, presentemente, duas áreas de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, na área de Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

- a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do SEP;
- b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (“CAE”) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (“CMEC”). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada junto dos distribuidores nacionais e internacionais;
- c) Enondas, Energia das Ondas, S.A., constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar;
- d) Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. (“Transemel”), adquirida em 1 de outubro de 2019, no âmbito da expansão do negócio de eletricidade no Chile. A atividade da empresa consiste na prestação de serviços de transmissão e transformação de eletricidade e no desenvolvimento, exploração e comercialização de sistemas de transmissão, permitindo o livre acesso aos diferentes *players* do mercado elétrico no Chile.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

- a) REN Gás, S.A. (“REN Gás”), constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no setor do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação;
- b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão);
- c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás;
- d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por “SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito”. A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias;
- e) REN Portgás Distribuição, S.A. (“REN Portgás”), adquirida a 4 de outubro de 2017, no âmbito de expansão do negócio do gás. A empresa tem por objeto a exploração em regime de serviço público da rede de distribuição regional de gás natural e dos seus gases de substituição em 29 concelhos da zona litoral norte de Portugal, distribuídos pelos distritos de Porto, Braga e Viana do Castelo, assim como a construção e manutenção das respetivas infraestruturas.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006. Por sua vez, a empresa na alínea e) desenvolve a sua atividade por contrato de concessão atribuída por um período de 40 anos, com início no ano de 2008.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

Em 10 de maio de 2013, foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid, foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. (“Centro de Investigação”) em regime de *joint venture*, no qual o Grupo detém 1.500.000 ações representativas de 50% do respetivo capital.

O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexos ou acessórios ao seu objeto social.

Em 14 de dezembro de 2016, foi constituída a Aerio Chile SPA, empresa totalmente detida pela REN Serviços, S.A., com sede em Santiago no Chile, cujo objeto social é a realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações.

Adicionalmente, em 21 de novembro de 2018, foi constituída a REN PRO, S.A., empresa totalmente detida pela REN, com sede em Lisboa, cujo objeto social é a prestação de serviços de apoio, nomeadamente administrativos, logísticos, de comunicação e suporte do desenvolvimento do negócio, bem como consultoria

para os negócios, de forma remunerada, quer a empresas que com ela se encontrem em relação de grupo quer a quaisquer terceiros, e a consultoria em informática.

Em 17 de julho de 2019, foi constituída a Apolo Chile SPA, empresa totalmente detida pela REN Serviços, S.A., com sede em Santiago no Chile, cujo objeto social é a realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações de entidades ligadas, essencialmente, ao setor de transmissão elétrica.

Em 31 de dezembro de 2020, as principais participações que a REN SGPS detém são:

- a) Uma participação de 42,5% do capital da empresa chilena Electrogas, S.A., que tem por objeto social a prestação de serviços de transporte de gás natural e outros combustíveis. Esta participação foi adquirida no dia 7 de fevereiro de 2017;
- b) Uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. ("OMIP SGPS") que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas;
- c) Uma participação de 10% no capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;
- d) Uma participação de 1% na Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE"), entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha;
- e) Uma participação de 7,9% no capital social da Coreso, S.A. ("Coreso"), entidade que assiste os operadores das redes de transporte ("TSO") Europeus em atividades de coordenação e segurança para permitir o fornecimento de eletricidade em segurança na Europa;
- f) Participações no capital social das empresas: (i) Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB"), participação de 7,5%; (ii) MIBGÁS, S.A., participação de 6,67%; e (iii) MIBGÁS Derivatives, S.A., participação de 9,7%.

2. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO ATRIBUÍDOS À REN

2.1. CONTRATO DE CONCESSÃO DE ELETRICIDADE

A concessão para a utilização da Rede Nacional de Transporte ("RNT") foi atribuída à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN S.A.), conforme Decreto-Lei n.º 182/95 de 27 de julho de 1995 (art.º 64), com vista à gestão do SEP, à utilização da Rede Nacional de Transporte, bem como ao desenvolvimento das infraestruturas necessárias.

O objeto deste contrato de concessão consiste nas seguintes atividades:

i) Compra e Venda de Eletricidade

Nesta atividade, a REN, S.A. atuou, até 30 de junho de 2007, como intermediário (agente) entre os produtores e distribuidores vinculados de eletricidade. A eletricidade era adquirida com base em contratos de compra de energia assinados com os produtores, e vendida de acordo com as tarifas definidas pelo regulador, ERSE (Entidade Reguladora de Serviços Energéticos). A REN intermediava na venda de excedentes de produção disponíveis.

A partir de 1 de julho de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006 de 15 de fevereiro de 2006, com o término da maioria dos contratos de aquisição de energia (CAE), a REN gere os dois CAE remanescentes não cessados com a Tejo Energia (Central do Pego) e a Turbogás (Central da Tapada do Outeiro), através da REN Trading, colocando a energia desses dois produtores no mercado.

ii) Transporte de Eletricidade

Esta atividade tem por objeto o transporte de eletricidade através da RNT para entrega aos distribuidores em MT (Média Tensão) e AT (Alta Tensão), aos consumidores ligados à RNT e às redes de MAT (Muito Alta Tensão) a que a RNT estiver ligada. Esta atividade inclui ainda o planeamento, construção, exploração e manutenção de todas as infraestruturas que integram a RNT e das interligações às redes a que esteja ligada, e das instalações necessárias para a sua operação.

iii) Gestão Global do Sistema

Esta atividade tem por objeto a gestão global do sistema de eletricidade que consiste na coordenação sistemática das instalações que constituem o SEN (Sistema Elétrico Nacional), de forma a assegurar o seu funcionamento integrado e harmonizado e a segurança e continuidade do abastecimento de eletricidade.

A REN pode desenvolver outras atividades, de modo direto ou através de empresas associadas, quando autorizada pelo Governo, caso seja do melhor interesse para a concessão ou para os seus clientes.

A concessão da atividade de transporte de eletricidade que integra a gestão global do sistema é exercida em regime de concessão em serviço de exclusividade, mediante a exploração da RNT. A concessão foi atribuída por um período de 50 anos, com início em 15 de junho de 2007.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual, nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção, e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Consideram-se como bens afetos à concessão, as redes de muito alta tensão, as interligações e as instalações do gestor do sistema, que incluem:

- as linhas, subestações, postos de seccionamento e instalações anexas;
- as instalações afetas ao despacho centralizado e à gestão global do SEP, incluindo todo o equipamento indispensável ao seu funcionamento, designadamente as instalações do Despacho Nacional;
- os sítios para instalação dos centros eletroprodutores, cuja propriedade ou posse pertença à REN; e
- as instalações de telecomunicações, telemedida e telecomando afetas ao transporte e à coordenação do sistema eletroprodutor.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- os imóveis pertencentes à REN em que se implantem os bens referidos no número anterior, assim como as servidões constituídas;
- outros bens móveis ou imóveis necessários ao desempenho das atividades objeto da concessão; e
- as relações jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de receção e entrega de energia elétrica, bem como os direitos de utilização do domínio hídrico e de transporte através de redes situadas no exterior da área de concessão.

A REN tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: afastamento dos princípios da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; e a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam 10 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

Se, no termo da concessão, esta não tiver sido renovada ou não tiver sido decidido quanto ao novo modo ou entidade encarregada da gestão da concessão, o presente contrato de concessão pode ser prolongado pelo período máximo de um ano, como uma prestação de serviços ou qualquer outro título jurídico público-contratual.

2.2. TRANSPORTE DE GÁS E GESTÃO TÉCNICA GLOBAL DO SISTEMA

A concessão para utilização da Rede Nacional de Transporte de Gás (“RNTG”) foi atribuída à REN – Gasodutos, S.A., pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do regime jurídico aplicável à organização, funcionamento do Sistema Nacional de Gás (“SNG”) e às atividades de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito, de armazenamento subterrâneo de gás, de transporte e de distribuição de gás aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/2020 de 28 de agosto de 2020, que substituiu o anterior Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de julho de 2006.

A concessão da REN Gasodutos, S.A. tem como objeto a gestão do Sistema Nacional de Gás (“SNG”), a operação da rede de transporte de gás em alta pressão e o desenvolvimento das infraestruturas necessárias, sob o regime de prestação de serviço público, passando também a integrar a atividade de gestão da interligação de instalações de produção de gases de origem renovável, assim como o projeto e construção das instalações de monitorização e controlo.

O objeto do contrato de concessão da REN Gasodutos, S.A. compreende as seguintes atividades:

i) Gestão Técnica Global do Sistema do Gás

A REN – Gasodutos, S.A., no âmbito da atividade de Gestão técnica Global do Sistema do Gás, gere o SNG, através da coordenação das ligações nacionais e internacionais à RNTG, o planeamento e a preparação da expansão necessária da rede de transporte de gás de alta pressão, e o controlo das reservas de segurança de gás. Os operadores que exerçam qualquer atividade que integra o SNG assim como os utilizadores ficam sujeitos a esta atividade.

ii) Transporte de gás

A concessão da atividade de transporte de gás em alta pressão tem por objeto o recebimento, o transporte, os serviços de sistema e a entrega de gás através da rede de alta pressão, bem como a construção, manutenção, operação e exploração de todas as infraestruturas que integram a RNTG e das interligações às redes e infraestruturas a que esteja ligada e, bem como, das instalações que são necessárias para a sua operação.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, tendo em conta as condições específicas do mercado nacional e do sistema a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem designadamente:

- os gasodutos de alta pressão, utilizados no transporte de gás, tubos e antenas associados;
- as infraestruturas relacionadas com a compressão, transporte e redução de pressão do gás para entrega nos gasodutos de média pressão;
- equipamentos relacionados com a gestão técnica global do SNG;

- infraestruturas de telecomunicações, telemetria e de controlo remoto usados para gerir a rede de receção, transporte e entrega, incluindo equipamento de telemetria colocado nas instalações dos utilizadores; e
- conjunto de infraestruturas desde as instalações de produção de gases de origem renováveis até ao ponto de injeção, incluindo todo o equipamento de controlo, monitorização e medida indispensável à operação do sistema.

Adicionalmente, são também considerados como bens e meios afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Gasodutos, S.A., onde os supramencionados equipamentos se encontram instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários para o desenvolvimento operacional das atividades da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou industriais, propriedade da REN Gasodutos, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Gasodutos, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Gasodutos, S.A. mantém o direito de explorar os bens afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto e dos fins da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; cobrança dolosa de tarifas mais elevadas do que as fixadas; a transmissão ou oneração da concessão ou subconcessão sem prévia autorização; e recusa da reconstituição atempada da caução.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

2.3. RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO E REGASEIFICAÇÃO DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL)

A concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de GNL, em terminal GNL, foi atribuída à REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do regime jurídico aplicável à organização, funcionamento do sistema nacional de gás ("SNG") e às atividades de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito, de armazenamento subterrâneo de gás, de transporte e de distribuição de gás aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/2020 de 28 de agosto de 2020, que substituiu o anterior Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de julho de 2006.

O objeto do contrato de concessão da REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. compreende as seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- i) a receção, armazenamento, tratamento e regaseificação de gás natural liquefeito;
- ii) a injeção de gás de alta pressão na Rede Nacional de Transporte de Gás;
- iii) a carga e expedição de GNL em cisterna e navios metaneiros; e
- iv) a construção, operação, exploração, manutenção e expansão das infraestruturas do Terminal GNL.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem designadamente:

- o terminal GNL e as infraestruturas associadas, instaladas no Porto de Sines;
- as infraestruturas utilizadas para a receção, armazenagem, tratamento e regaseificação do GNL, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas e da atividade do Terminal GNL;
- as infraestruturas utilizadas na injeção do gás natural na RNTG ou no carregamento e expedição do GNL através de camiões ou barcos metaneiros; e
- as infraestruturas relacionadas com telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas do terminal GNL.

Adicionalmente, são também considerados ativos da concessão:

- os imóveis detidos pela REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., onde os supra referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade da concessão;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto e fins da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição reiterada ao exercício da supervisão, acompanhamento e fiscalização da concessão, repetida desobediência às determinações, ordens, diretivas ou instruções do concedente nos termos do contrato de concessão; recusa em proceder aos investimentos necessários às adequadas conservação e reparação das infraestruturas ou à necessária ampliação da rede; cobrança dolosa de tarifas com valor superior aos fixados; a transmissão ou oneração da concessão ou subconcessão sem prévia autorização; e recusa da reconstituição atempada da caução.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

2.4. ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE GÁS

A concessão da atividade de armazenamento subterrâneo foi atribuída à REN Armazenagem, S.A. pelo prazo de 40 anos, ao abrigo do regime jurídico aplicável à organização, funcionamento do sistema nacional de gás ("SNG") e às atividades de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito, de armazenamento subterrâneo de gás, de transporte e de distribuição de gás aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/2020 de 28 de agosto de 2020, que substituiu o anterior Decreto-Lei n.º 140/2006 de 26 de julho de 2006.

O objeto do contrato de concessão da REN Armazenagem, S.A. compreende as seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- receção, injeção, armazenamento subterrâneo, extração, tratamento e entrega do gás; e
- construção, operação, exploração, manutenção e expansão das respetivas infraestruturas.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à concessionária.

Os bens e meios afetos à concessão incluem designadamente:

- as cavidades subterrâneas de gás adquiridas ou construídas durante o período de vigência do contrato de concessão;
- infraestruturas utilizadas para injeção, extração, compressão, secagem e redução de pressão do gás, usado para ser distribuído na RNTG, incluindo todo o equipamento necessário para controlo, regulação e medição das restantes infraestruturas;
- infraestruturas e equipamento para operações de lixiviação; e
- infraestruturas necessárias para telecomunicações, telemetria e controlo remoto, usadas na gestão de todas as infraestruturas e cavidades subterrâneas.

Adicionalmente, são também considerados ativos afetos à concessão:

- os imóveis detidos pela REN Armazenagem, S.A., onde os supra-referenciados equipamentos estão instalados, assim como as servidões constituídas;
- outros ativos necessários ao desenvolvimento da atividade de concessão;
- direitos de construção ou aumento das cavidades subterrâneas;
- o *cushion gas* afeto a cada cavidade;
- quaisquer direitos intelectuais ou de propriedade industrial da REN Armazenagem, S.A.; e
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, tais como: laborais, de empreitada, de locação e prestação de serviços.

A REN Armazenagem, S.A. tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A REN Armazenagem, S.A. mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para o Estado, nos termos previstos no presente contrato, o qual compreende o recebimento de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto e fins da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição reiterada ao exercício de fiscalização e desobediência às deliberações do concedente; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança dolosa de tarifas com valor superior aos fixados; a transmissão da concessão ou subconcessão sem prévia autorização; e recusa da reconstituição atempada da caução.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

2.5. DISTRIBUIÇÃO DE GÁS EM BAIXA E MÉDIA PRESSÃO

A atividade de distribuição de gás em baixa e média pressão é exercida pela REN Portgás por meio de contrato de concessão, atribuído por um período de 40 anos, com início em 2008.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, é objeto de concessão a realização das seguintes atividades, sob o regime de prestação de serviço público:

- recebimento, veiculação e a entrega de gás através da rede de média e baixa pressão;
- construção, operação, exploração, manutenção e expansão de todas as infra-estruturas que integram a RNDG, na área correspondente à presente concessão, e das instalações necessárias para a operação;
- planeamento, desenvolvimento, expansão e gestão técnica da RNDG, a construção das respetivas infra-estruturas e das instalações necessárias para a sua operação;
- gestão da interligação da RNDG com a Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG);
- gestão da interligação de instalações de produção de gases de origem renovável, assim como o projeto e construção das instalações de monitorização e controlo.

O modelo do contrato de concessão garante um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, tendo em conta as condições específicas do mercado nacional e do Sistema Nacional de Gás (SNG).

Os bens e meios afetos à concessão incluem:

- o conjunto de condutas de distribuição de gás e respetivas tubagens, válvulas de seccionamento, antenas e estações de compressão;
- as instalações afetas à redução de pressão para entrega a clientes finais, incluindo todo o equipamento de controlo, regulação e medida indispensável à operação e funcionamento do sistema de distribuição de gás e, bem assim, os sistemas de integração de outros gases;
- as instalações e equipamentos de telecomunicações, telemedida e telecomando afetos à gestão das instalações de distribuição e entrega de gás aos clientes finais.

Adicionalmente, são também considerados bens afetos à concessão:

- os imóveis pertencentes à REN Portgás em que estejam implantados os bens referidos anteriormente assim como as servidões constituídas em benefício da concessão;
- outros bens móveis ou direitos relativos a bens imóveis utilizados ou relacionados com o exercício da atividade objeto da concessão;
- os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial da REN Portgás;
- quaisquer fundos ou reservas consignados à garantia do cumprimento das obrigações da REN Portgás;
- as relações e posições jurídicas diretamente relacionadas com a concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços;
- os ativos incorpóreos correspondentes aos investimentos realizados REN Portgás, associados aos processos de conversão de clientes para gás desde que se justifiquem face ao grau de expansão da rede.

A REN Portgás tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações e modernizações necessárias para o bom desempenho do serviço público concedido.

A REN Portgás mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, todos os bens e meios a ela afetos são transferidos para o Estado. Cessando a concessão pelo decurso do prazo, o Estado deve pagar à REN Portgás uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico dos bens afetos à concessão, nos termos previstos no Decreto-lei mencionado e enquadrados no presente contrato de concessão.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto e fins da concessão; suspensão ou interrupção injustificadas da atividade objeto da concessão; oposição à supervisão e desobediência às deliberações do concedente; recusa em efetuar reparações e manutenções nos ativos da concessão, bem como o seu desenvolvimento; aplicação de tarifas mais elevadas do que as definidas pelo regulador; dissolução ou insolvência da concessionária; a transmissão da concessão ou subconcessão não autorizada; e a recusa da reconstituição atempada da caução.

O concedente pode resgatar a concessão sempre que motivos de interesse público o justifiquem, decorridos que sejam pelo menos 15 anos sobre a data do início do respetivo prazo. Pelo resgate, a concessionária tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes.

2.6. EXPLORAÇÃO DA ZONA-PILOTO DA ENERGIA DAS ONDAS DO MAR

O Estado Português atribuiu, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar, à Enondas, Energia das Ondas, S.A. (“Enondas” ou “Concessionária”), sociedade cujo capital social é integralmente detido pela REN.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos, e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização.

Ao abrigo do contrato de concessão e da legislação aplicável, é garantida à Concessionária a remuneração adequada da concessão através do reconhecimento dos custos de investimento e dos custos de operação e de manutenção, desde que aprovados previamente pelo membro do Governo responsável pela área da energia, após parecer vinculativo da ERSE.

Adendas aos contratos de concessão

Em 21 de fevereiro de 2012, foram assinadas as adendas aos seguintes contratos de concessão em vigor entre o Estado Português e as empresas do Grupo, designadamente: i) o contrato de concessão da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, celebrado com a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.; ii) o contrato de concessão da atividade de transporte de gás natural através da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, celebrado com REN Gasodutos, S.A.; iii) o contrato de concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito ao terminal de Sines, celebrado com a REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.; e iv) o contrato de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás natural, celebrado com a REN Armazenagem, S.A..

Os referidos contratos de concessão foram alterados com as finalidades principais de: i) detalhar as funções das operadoras das redes nacionais de transporte de eletricidade e gás natural; ii) desenvolver o regime de acompanhamento e supervisão das atividades das concessionárias pelo Estado Português; e iii) precisar os termos aplicáveis à prestação de informação por cada uma das concessionárias, ajustando ainda o respetivo clausulado contratual às disposições legais e regulamentares em vigor, em particular os Decretos-Lei n.º77/2011 e n.º78/2011, ambos de 20 de junho.

Em 23 de abril de 2018, foi celebrada uma segunda adenda ao contrato de concessão, em vigor entre o Estado Português e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A., através da qual o Estado Português determinou à REN, na qualidade de concessionária, em particular, a execução dos trabalhos de instalação de um cabo submarino ao largo de Viana do Castelo à Rede Eléctrica de Serviço Público em terra, incluindo o desenvolvimento dos estudos e projetos que se revelem necessários, a operação, manutenção e a exploração do cabo, bem como a execução dos trabalhos de interligação quer no mar quer em terra.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos apresentados.

3.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 6), mantidos de acordo com as normas contabilísticas em vigor em Portugal, ajustados no processo de consolidação de modo a que as demonstrações financeiras consolidadas estejam de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2020.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em particular, verifica-se que em 31 de dezembro de 2020 que o passivo corrente no montante de 924.999 milhares de Euros é superior ao ativo corrente cujo montante total ascende a 512.048 milhares de Euros.

Contudo, para além dos resultados e fluxos de caixa consolidados projetados para o exercício de 2021, o Grupo dispõe com referência a 31 de dezembro de 2020, de linhas de crédito, sob a forma de papel comercial, disponíveis para utilização no montante de 1.300.000 milhares de Euros (Nota 20). Adicionalmente, o Grupo dispõe com referência a 31 de dezembro de 2020 de uma *Revolving Credit Facility* com o SMBC EU AG no montante de 150.000 milhares de Euros, de duas linhas de empréstimo com o *Industrial Commercial Bank of China* e com o *Bank of China Limited*, estando disponível para utilização o montante de 85.000 milhares de Euros e de 240.000 milhares de Euros, respetivamente, e, ainda, dispõe de 80.000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas (Nota 20). Ainda a referir que o Grupo dispõe de 600.000 milhares de Euros, relativos a um contrato *Euro-Commercial Paper Programme*, encontrando-se o montante de 325.000 milhares de Euros disponível para utilização à data de 31 de dezembro de 2020 (Nota 20).

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Devem entender-se como fazendo parte das Normas de Relato Financeiro, quer as Normas Internacionais de Relato financeiro ("IFRS" – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC") e *Standard Interpretation Committee* ("SIC"), respetivamente, que tenham sido adotadas na União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por IFRS.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas adotadas pela REN, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos reconhecidos no período de reporte financeiro.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência da Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas na Nota 5.

Decorrente da pandemia corona vírus (COVID-19), registou-se um agravamento generalizado do clima de incerteza global com efeitos negativos nas perspetivas de evolução da economia mundial e dos mercados financeiros.

O Grupo REN está ativamente a monitorizar esta situação, tem ativado todos os planos necessários e, apesar da situação ser imprevisível, neste momento não há, nem se estimam, efeitos significativos na sua operacionalidade e deveres regulatórios. De realçar que o Grupo REN opera, essencialmente, em duas áreas de negócio, a Eletricidade e o Gás, de acordo com contratos de concessão atribuídos ao Grupo e que os mesmos são regulados, o que de certa forma minimiza os possíveis impactos da pandemia.

De notar, e apesar de não existir impactos significativos conforme referido, verificou-se algum atraso na execução de alguns projetos de investimento, no período de março e abril de 2020, coincidente com o momento de confinamento geral do País, mas estimamos uma recuperação desses atrasos até ao final do ano de 2021. Relativamente ao consumo de energia eléctrica, verificou-se um decréscimo face ao período homólogo, mas o impacto será reduzido na REN, sem impacto ao nível das receitas reconhecidas na demonstração dos resultados e apenas circunscrito num desfasamento temporal ao nível de fluxos de caixa, atendendo ao definido em regulamento tarifário.

Não existiram alterações significativas na expectativa de longo prazo de recuperação dos investimentos e participações financeiras do Grupo.

Estas demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas em milhares de Euros – mEuros, arredondadas ao milhar mais próximo.

As políticas contabilísticas adotadas nestas demonstrações financeiras consolidadas são consistentes, em todos os aspetos materialmente relevantes, com as políticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, conforme descrito no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de 2019, excepto quanto à adoção de novas normas efetivas para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

O Grupo não adotou antecipadamente nenhuma norma, interpretação ou alteração que não esteja ainda em vigor.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 18 de março de 2021. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras consolidadas refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, o rendimento integral consolidado, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS").

Adoção de normas e interpretações novas, emendadas ou revistas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas ("*endorsed*") pela União Europeia e são de aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020:

- **Alterações a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS**

Estas alterações à Estrutura Conceptual incluem um novo capítulo sobre mensuração, orientação sobre relatórios de desempenho financeiro, definições de um ativo e de um passivo, orientação que apoia essas definições e, ainda, esclarecimentos em áreas importantes, tais como as funções de administração, prudência e incerteza de mensuração em relatórios financeiros. Da adoção destas alterações não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IAS 1 e IAS 8 - Definição de Materialidade**

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de materialidade entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”. As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras. Da adoção destas alterações não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - Reforma do *Benchmark* das Taxas de Juro**

Estas alterações permitem uma ligação com a reforma do *benchmark* das taxas de juros, sendo que estão relacionadas essencialmente com a contabilidade de cobertura. O principal efeito destas alterações advém de que a reforma da taxa IBOR não deve causar, geralmente, o término da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura deve continuar a ser registada na demonstração dos resultados. Dada a natureza abrangente da contabilidade de cobertura, que envolve contratos baseados na taxa IBOR, os impactos afetarão as empresas de todos os setores. Da adoção destas alterações não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRS 3 – Definição de Atividade Empresarial**

Estas alterações clarificam que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um *output*. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os *inputs* e todos os processos necessários para criar *outputs*. Isto é, os *inputs* e os processos aplicados a esses *inputs* “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de *outputs*” em vez “têm de ter a capacidade de criar *outputs*”. Da adoção destas alterações não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRS 16 - Locações: Covid 19 - Concessões de arrendamento relacionadas**

Estas alterações à IFRS 16 visam: i) conceder aos arrendatários uma isenção de avaliar se uma concessão de arrendamento relacionada com o Covid 19 é uma modificação ao arrendamento; ii) exigir que os arrendatários que aplicam a isenção considerem as concessões de arrendamento relacionadas com o Covid 19 como se não fossem modificações de arrendamento; iii) exigir que os locatários que aplicam a isenção divulguem esse facto e exijam que os locatários apliquem a isenção retrospectivamente de acordo com a IAS 8, mas não exijam o reajuste de valores de períodos anteriores. Da adoção destas alterações não decorrem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões foram aprovadas (endorsed) pela União Europeia e apenas são de aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- **Alterações à IFRS 4 - Contratos de Seguros: Diferimento da IFRS 9 (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021)**

Esta alteração à IFRS 4 está relacionada com a anterior norma de contratos de seguro (IFRS 4), para que as seguradoras elegíveis ainda possam aplicar a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros em conjunto com a IFRS 17. Esta alteração concede a algumas entidades uma isenção temporária da aplicação da IFRS 9 e concede a todas as entidades com contratos de seguro a opção de, após a adoção integral da IFRS 9, apresentar alterações no justo valor de ativos financeiros designados em rendimento integral, em vez de apresentados em resultados. Da futura adoção destas alterações não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma do *Benchmark* das Taxas de Juro – Fase 2 (a aplicar para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021)**

Estas alterações finalizam a resposta do Conselho à reforma em vigor das taxas interbancárias oferecidas (IBOR) e outras referências de taxas de juros. Estas alterações complementam as alterações emitidas em 2019 e dão ênfase aos efeitos nas demonstrações financeiras quando uma empresa substitui a antiga referência de taxa de juros por uma taxa de referência alternativa como resultado da reforma. Da futura adoção destas alterações não se estima que ocorram impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas da REN.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Normas e interpretações, emendadas ou revistas, não aprovadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma	Aplicável nos exercícios iniciados	Resumo
IFRS 17 - Contratos de seguros	01-jan-23	A IFRS 17 substitui a IFRS 4 - “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.
Alterações à IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras: Classificação do Passivo como Corrente ou Não Corrente	01-jan-23	Esta alteração visa promover a consistência na aplicação de requisitos, ajudando as empresas a determinar se, na demonstração da posição financeira, dívidas e outros passivos com uma data de liquidação incerta devem ser classificados como correntes (vencidos ou potencialmente vencidos num ano) ou não correntes e, ainda, visa esclarecer os requisitos de classificação de dívida, em que uma empresa pode liquidar a mesma convertendo-a em capital. Estas alterações esclarecem, não alteram, os requisitos existentes e, portanto, não devem afetar significativamente as demonstrações financeiras das empresas, no entanto, podem resultar numa reclassificação de alguns passivos de corrente para não corrente e vice-versa.
Alterações à IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e às Melhorias das Normas Internacionais de Relato Financeiro (ciclo 2018-2020)	01-jan-22	Estas alterações visam esclarecer ou corrigir pequenos conflitos entre os requisitos das Normas. As alterações à IFRS 3 atualizam uma referência à Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros, sem alterar os requisitos contabilísticos para combinações de negócio. As alterações à IAS 16 proíbem uma empresa de deduzir do custo de imobilizado valores recebidos com a venda de itens produzidos enquanto a empresa prepara o ativo para o uso pretendido. Em vez disso, uma empresa reconhecerá os resultados das vendas e o custos relacionados nos resultados. As alterações à IAS 37 especificam quais os custos que uma empresa inclui ao avaliar se um contrato será prejudicial. As melhorias anuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro fazem pequenas alterações à IFRS 1 - Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, IAS 41 - Agricultura e, ainda, apresenta exemplos ilustrativos sobre os arrendamentos da IFRS 16.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

3.2. BASES DE CONSOLIDAÇÃO

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Participações financeiras em empresas do Grupo (subsidiárias)

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades com finalidades especiais) sobre as quais a REN detém, cumulativamente, os seguintes elementos de controlo: i) a capacidade de gerir as atividades relevantes (atividades que afetam significativamente os resultados da investida); ii) a exposição ou direitos a resultados variáveis da investida; e iii) a capacidade de afetar esses resultados através do poder que exerce, a que normalmente está associado o controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se a REN detém o controlo sobre uma entidade.

É utilizado o método de compra para contabilizar a aquisição de subsidiárias. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição. Os custos de transação incorridos são contabilizados como gasto nos períodos em que os custos são incorridos e os serviços são recebidos, com exceção dos custos da emissão de valores imobiliários representativos de dívida ou de capital próprio, que devem ser reconhecidos em conformidade com a IAS 32 e a IFRS 9.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo dos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*, nos casos em que se verifica aquisição de controlo, que se encontra detalhado na Nota 9.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida (*Goodwill* negativo), a diferença é reconhecida diretamente na Demonstração dos Resultados na rubrica "Outros rendimentos operacionais".

O custo de aquisição é ajustado subsequentemente quando o preço de aquisição/atribuição é contingente à ocorrência de eventos específicos acordados com o vendedor/acionista (ex: realização de justo valor de ativos adquiridos).

Quaisquer pagamentos contingentes a transferir pelo Grupo são reconhecidos ao justo valor na data de aquisição. Caso a obrigação assumida constitua um passivo financeiro, as alterações subsequentes do justo valor são reconhecidas em resultados. Caso a obrigação assumida constitua um instrumento de capital não há lugar a alteração do valor estimado inicialmente.

Os valores de ativos e passivos adquiridos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser revistos durante um período que não pode exceder um ano após a data de aquisição, sobre factos e circunstâncias que existiram na data de aquisição.

A REN reavalia o poder sobre uma subsidiária quando existam evidências de alterações em um ou mais elementos de controlo indicados anteriormente.

As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a REN, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício são incluídos na demonstração consolidada dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação. As subsidiárias foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados nas rubricas "Interesses que não controlam".

O rendimento integral total é atribuído aos proprietários da empresa-mãe e aos interesses que não controlam, mesmo que isso resulte num saldo deficitário ao nível dos interesses que não controlam.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para garantir que as políticas contabilísticas são aplicadas uniformemente por todas as empresas do Grupo. As transações, saldos e dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

As entidades que se qualificam como subsidiárias encontram-se listadas na Nota 6.

b) Participações financeiras em empresas associadas, empreendimentos conjuntos e outras participações de capital

Associadas

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o Grupo exerce uma influência significativa, mas não detém quer o controlo quer o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa, que acontece normalmente quando detém entre 20% e 50% do capital de uma empresa) são registadas pelo método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício.

Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor da participação, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo e um aumento ou diminuição da participação.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, sendo este apresentado dentro do valor da participação financeira. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

É efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que a participação possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual a participação se encontra registada, a participação financeira é registada ao valor nulo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se, posteriormente, a associada relatar lucros, o Grupo retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

As participações financeiras em empresas associadas encontram-se detalhadas na Nota 10.

Empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos (*joint ventures*) são um acordo conjunto pelo qual as partes detêm direitos sobre os ativos líquidos desse acordo, através da vinculação por um acordo contratual que deverá conferir às partes controlo conjunto. Conceptualmente, o controlo conjunto consiste na partilha das decisões das atividades relevantes, sobre as quais é exigido o consentimento unânime das partes.

O reconhecimento e mensuração de um empreendimento conjunto nas demonstrações financeiras consolidadas é realizado pelo método de equivalência patrimonial. A quota-parte do Grupo nos ganhos ou perdas da *joint venture* é reconhecida na demonstração dos resultados como resultado operacional e a quota parte nos movimentos de reservas da *joint venture*, caso ocorram, é reconhecida em reservas. Os ganhos e perdas não realizados em transações com empresas conjuntamente controladas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na empresa conjuntamente controlada, por contrapartida do investimento nessa mesma entidade.

As políticas contábilísticas das *joint ventures* são uniformizadas, sempre que necessário, para efeito da aplicação do método da equivalência patrimonial.

As participações financeiras em empreendimentos conjuntos encontram-se detalhadas na Nota 10.

Outras participações de capital

As participações financeiras em outras empresas participadas (empresas em que o Grupo não tem influência significativa nem controlo ou controlo conjunto, normalmente quando detém menos de 20% do capital) são registados ao justo valor ou ao custo de aquisição, nos casos em que não têm capital cotado e o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade.

As participações financeiras em outras empresas participadas são classificadas como instrumentos de Capital Próprio a Justo Valor através de outro rendimento integral, em conformidade com a IFRS 9, sendo apresentadas como ativos não correntes quando consideradas estratégicas para o Grupo.

As participações financeiras em empresas participadas, apresentadas como Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral, encontram-se detalhadas na Nota 13.

c) *Goodwill*

As diferenças entre o custo de aquisição das participações financeiras em empresas do Grupo e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição ou durante um período de 12 meses após aquela data, se positivas, são registadas na rubrica de *Goodwill* (caso se refira a empresas do Grupo). Se essas diferenças forem negativas, são registadas de imediato em resultados do exercício.

O *Goodwill* não é amortizado, mas sujeito pelo menos anualmente a um teste de imparidade para verificar se existem perdas.

Na análise de imparidade ao *Goodwill*, o valor recuperável da unidade geradora de caixa é comparado com o valor escriturado, incluindo o *Goodwill*, dessa unidade. Se este exceder o valor recuperável é registada imediatamente uma perda por imparidade na demonstração consolidada da posição financeira como dedução ao valor do ativo, por contrapartida da demonstração dos resultados consolidada, não sendo posteriormente revertida. O valor recuperável é determinado com base no valor de uso da unidade geradora de caixa, sendo o cálculo efetuado pela atualização dos fluxos de caixa estimados, atendendo aos riscos do negócio, ao valor temporal e às condições de mercado.

Se a contabilização inicial de uma concentração de atividades empresariais puder ser determinada apenas provisoriamente no final do período em que a concentração for efetuada (porque os justos valores a atribuir aos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida ou o custo da concentração apenas podem ser determinados provisoriamente), o Grupo contabiliza a concentração usando a informação disponível. Esses valores determinados provisoriamente serão ajustados aquando da determinação final dos justos valores dos Ativos e Passivos a ocorrer até um período máximo de doze meses após a data de aquisição. Durante esse período, o *Goodwill* ou qualquer ganho reconhecido será ajustado desde a data da aquisição por uma quantia igual ao ajustamento no justo valor à data de aquisição dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis a serem reconhecidos ou ajustados e a informação comparativa apresentada para os períodos anteriores à conclusão da contabilização inicial da concentração. Isto inclui qualquer depreciação, amortização ou outro efeito de lucro ou perda adicional reconhecido como resultado de concluir a contabilização inicial.

3.3. SALDOS E TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo REN estão mensurados na moeda do ambiente econômico em que cada entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras consolidadas da REN e respetivas notas deste anexo são apresentadas em milhares de Euros, salvo indicação explícita em contrário.

As transações são registadas nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias na moeda funcional da mesma, utilizando as taxas em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias são convertidos para a moeda funcional de cada subsidiária utilizando as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira de cada período. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional de cada subsidiária, utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, são registadas como rendimentos e/ou gastos na demonstração dos resultados consolidados do exercício nas mesmas rubricas onde estão refletidos os réditos e perdas associados com essas transações, exceto as relativas a valores não monetários, cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas utilizando a respetiva moeda funcional. As diferenças cambiais, que resultam da conversão dos saldos expressos na moeda funcional para Euros, são registadas à taxa de câmbio do final do exercício na rubrica de "Outras reservas" na demonstração consolidada de rendimento integral.

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira para o Euro foram como se segue:

Divisa	2020	2019
Dólar dos Estados Unidos (USD)	1,23	1,12
Libra esterlina (GBP)	0,90	0,85
Iene japonês (JPY)	126,49	121,94
Pesos Chilenos (CLP)	868,89	844,85

3.4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou construção deduzido de amortizações/depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Este custo inclui o custo considerado à data de transição para IFRS, e os custos de aquisição ou construção para ativos adquiridos/construídos após essa data.

O custo de aquisição/construção inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento. Os custos financeiros incorridos durante o período da construção com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo da aquisição/construção do ativo, sendo amortizados de acordo com o período de vida útil dos bens respetivos.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil dos ativos são reconhecidos no custo do ativo, após o respetivo abate da componente substituída.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do exercício em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são depreciados/amortizados de forma linear, pelo período da vida útil estimada dos bens a partir do momento em que os ativos estejam disponíveis para uso nas condições necessárias para operar.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo e, se aplicável, é reconhecida uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas no final do ano para cada ativo, para que as amortizações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

	Número de anos
Ativos fixos tangíveis:	
Equipamento básico e outros	5 a 55
Equipamento de transporte	4 a 5
Equipamento administrativo	3 a 10
Edifícios e outras construções	5 a 60
Ativos intangíveis:	
Propriedade industrial	1 a 8
Outros ativos intangíveis	20

Os ganhos ou perdas na alienação ou abate dos ativos fixos tangíveis e intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor líquido contabilístico do ativo na data da alienação/abate, sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados.

Ativos de Concessão - IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

O Grupo tem: (i) cinco concessões para as atividades e desenvolvimento da RNT e da gestão global do sistema elétrico nacional, bem como para a utilização e desenvolvimento da RNTGN, do terminal de GNL, do armazenamento subterrâneo de gás natural, distribuição de gás natural em baixa e média pressão e da gestão global do sistema de gás natural; e (ii) uma concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Os ativos adquiridos/construídos pelo Grupo REN, ao abrigo destes contratos de concessão, são referidos abaixo como ativos afetos à concessão.

A IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços foi emitida pelo IASB em novembro de 2006, para aplicação aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2008. A sua adoção pela União Europeia ocorreu em 25 de março de 2009, ficando estabelecida a sua aplicação obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2010.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros; e
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito as concessões existentes no Grupo REN (“operador” ou “concessionária”), encontram-se abrangidas no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- i) as empresas do Grupo REN (REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., REN Portgás Distribuição, S.A., e a Enondas, Energia das Ondas, S.A.) possuem um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período predefinido;
- ii) estas empresas efetuam a prestação de serviços públicos de transporte, distribuição, receção e armazenamento de gás e de transporte de eletricidade mediante a utilização de infraestruturas que são os gasodutos, ramais e cavernas subterrâneas, no caso do gás, e as linhas, estações e subestações, no caso da eletricidade;
- iii) o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSE; e
- iv) os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final dos contratos de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i) Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii) Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii) Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Atendendo à tipologia das concessões do Grupo REN, nomeadamente no que respeita ao enquadramento legal que abrange as suas concessões, foi entendimento da REN que o modelo que melhor se adequa à sua realidade em concreto é o modelo intangível, em virtude, essencialmente, do risco de mudanças de enquadramento tarifário que vai sendo imposto pelo regulador (ERSE).

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos às concessões (de acordo com os contratos de concessão, a REN tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível. Importa referir que os valores residuais dos ativos concessionados não apresentam expressão significativa em 31 de dezembro de 2020.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção e incluem os encargos financeiros incorridos no período de construção. As reavaliações legais que foram registadas nos ativos afetos à concessão à data de transição para as IFRS fazem parte integrante do seu custo.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, o Grupo REN observou o descrito na IAS 38 – Ativos intangíveis que indica no seu parágrafo 98 que: “Pode ser usada uma variedade de métodos de amortização para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil. Estes métodos incluem o método da linha reta, o método do saldo decrescente e o método das unidades de produção. O método usado é selecionado na base do modelo de consumo esperado dos benefícios económicos futuros incorporados no ativo e é aplicado consistentemente de período a período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses benefícios económicos futuros”. Desta forma, e atendendo ao descrito, a REN considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros deste ativo intangível é a amortização em função da taxa de amortização das infraestruturas de gás e eletricidade durante o período de concessão definido e aprovado pelo regulador (ERSE), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que, à luz da IFRIC 12, o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão consiste na possibilidade de a REN cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Contudo, e atendendo à metodologia de apuramento de tarifas da REN, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, e no caso das concessões da REN, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo:

- i) aumentado à medida que se vão concretizando os diversos projetos associados à concessão (aumento do direito de concessão), sendo registado com base no custo de aquisição/construção; e
- ii) diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

De acordo com a IFRIC 12, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que este presta ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal, será por este remunerado. Contudo, e na aplicação da IFRIC 12 ao Grupo REN, é assumido que não existe margem na construção, mas apenas na operação. Não obstante, os rendimentos de construção e os gastos associados à construção são registados na demonstração consolidada dos resultados do exercício, atendendo ao disposto na IFRIC 12, nas rubricas "Rendimentos de construção em ativos concessionados" e "Gastos de construção em ativos concessionados".

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

De referir que os terrenos afetos aos centros electroprodutores se encontram abrangidos pelo Contrato de Concessão celebrado entre a REN e o Estado Português e são remunerados com base na sua amortização, não sendo dissociáveis, como tal, dos demais ativos da concessão, sendo parte integrante de uma unidade geradora de caixa comum.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos. A IAS 20 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo nos seus parágrafos 24 e 25 menciona que: "Os subsídios governamentais relacionados com ativos, incluindo os subsídios não monetários pelo justo valor, devem ser apresentados na demonstração da posição financeira quer tomando o subsídio como rendimento diferido, quer deduzindo o subsídio para chegar à quantia escriturada do ativo". Desta forma, dado existirem estas duas alternativas para apresentação dos subsídios nas demonstrações financeiras e sendo a IFRIC 12 omissa quanto ao tratamento dos subsídios ao investimento obtidos, a REN manteve os subsídios registados no passivo.

Neste enquadramento, e decorrente da aplicação da IFRIC 12, o Grupo REN classifica os ativos afetos às concessões em conformidade com o modelo do Ativo Intangível, sendo amortizados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontrem disponíveis para uso, de acordo com o modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos, que corresponde ao período de vida regulatório aprovado pela ERSE, e atendendo a que, no final da concessão, o Grupo tem direito a receber o valor líquido contabilístico dos bens.

Os ativos intangíveis em curso refletem os ativos da concessão ainda em fase de construção, encontrando-se registados pelo custo de construção deduzidos de eventuais perdas de imparidade, sendo amortizados a partir do momento em que os projetos de investimento estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

3.5. LOCAÇÕES

O Grupo reconhece os ativos sob direito de uso na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos sob direito de uso são mensurados ao custo, deduzido de qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade, e ajustados por qualquer remensuração do respetivo passivo da locação. O custo dos ativos sob direito de uso inclui o montante da mensuração inicial do passivo da locação, os custos diretos iniciais incorridos pelo Grupo e os pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos. A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo irá obter a propriedade do ativo arrendado ao final do prazo do arrendamento, os ativos sob direito de uso reconhecidos são subsequentemente depreciados pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e o prazo do arrendamento. Os ativos sob direito de uso estão sujeitos a testes de imparidade.

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos da locação mensurados pelo valor presente dos pagamentos da locação a serem realizados durante o prazo da locação. Os pagamentos da locação incluem os pagamentos fixos deduzidos os incentivos à locação a receber, pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos pelo Grupo a título de garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção e pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo. Os pagamentos variáveis da locação que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos no período em que o evento ou a condição geradora do pagamento ocorre.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa incremental de financiamento calculada em referência à data de início da locação se a taxa de juros implícita na locação não puder ser facilmente determinada. Depois da data de início, o valor do passivo da locação é aumentado para refletir os juros sobre o passivo da locação e é diminuído pelo montante dos pagamentos da locação efetuados. Adicionalmente, o valor contábilístico do passivo da locação é remensurado se ocorrer uma modificação, uma alteração no prazo da locação, uma alteração nos pagamentos de locação fixos em substância ou uma alteração na avaliação da opção de compra do ativo subjacente.

O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de locações de curto prazo (ou seja, as locações que têm um prazo de locação de 12 meses ou menos contados a partir da data de início da locação e que não contêm uma opção de compra). Aplica também isenção de reconhecimento para os ativos que são considerados de baixo valor. Os pagamentos relativos a locações de curto prazo ou de ativos de baixo valor são reconhecidos de forma linear ao longo do prazo da locação.

O Grupo adotou a IFRS 16, utilizando o método retrospectivo modificado de adoção, com data de aplicação inicial em 1 de janeiro de 2019.

3.6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação e mensuração de investimentos em ativos financeiros em função do modelo de negócio, avaliado à data de aplicação inicial, utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativo financeiro ao custo amortizado - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- b) Investimento em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;

- c) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados – Incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao justo valor por via do resultado ou ativos financeiros em que é exigida a mensuração pelo valor justo.

Os ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto quando: (i) o Grupo espera realizar ou alienar no decurso normal do seu ciclo operacional; (ii) detém o ativo essencialmente para finalidade de negociação; (iii) espera realizar o ativo até doze meses após a data de relato; ou (iv) o ativo é caixa ou equivalente de caixa.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a REN se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor ou ao custo de aquisição, nos casos em que não têm capital cotado e o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade, sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os dividendos e juros obtidos dos instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado ("bid"). Se não existir um mercado ativo, a REN estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de "cash-flows" descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações em que os investimentos sejam em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Empréstimos concedidos e contas a receber são apresentados na demonstração da posição financeira como "Clientes e outras contas a receber" e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que o Grupo não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica de "Imparidade de dívidas a receber".

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

A rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa", na demonstração consolidada da posição financeira, inclui caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica "Empréstimos obtidos correntes" na demonstração da posição financeira, e são considerados na elaboração da demonstração consolidada dos fluxos de caixa como "Caixa e equivalentes de caixa".

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- ii) Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os empréstimos obtidos e os fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados consolidados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo; ou ao justo valor, sempre que a REN decide, no reconhecimento inicial, designar o passivo financeiro ao justo valor através de resultados, ao abrigo da opção do justo valor.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado, o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica de "Instrumentos financeiros derivados", sendo que, caso apresentem justo valor positivo ou negativo, serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

De acordo com as disposições da IFRS 13, o justo valor de instrumentos financeiros derivados não cotados é ajustado pelo efeito do risco de crédito das contrapartes (*Credit Value Adjustment*) e do risco de crédito próprio (*Debt Value Adjustment*). A determinação dos ajustamentos de risco de crédito é realizada por referência a informação de mercado, nomeadamente emissões de dívida recente com condições similares às exposições de risco, *spreads* de *Credit Default Swaps* (CDS) ou outros dados observáveis em mercado.

Na avaliação da existência de uma relação económica entre os instrumentos cobertos e os instrumentos de cobertura, o Grupo assume que o *benchmark* de taxa de juro (Euribor) não será alterado na sequência da reforma dos *benchmarks* de taxa de juro conforme permitido pelas alterações à IAS 39, IFRS 7 e IFRS 9 relativas à reforma dos *benchmarks* de taxa de juro. Esta política é aplicável a algumas relações de cobertura designadas a 31 de dezembro de 2020 num montante nominal total de 960.000 milhares de Euros (1.060.000 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2019).

O Grupo irá cessar a aplicação da disposição acima quando:

- i) a incerteza relativa à reforma dos *benchmarks* de taxa de juro no que concerne à Euribor cessar; ou
- ii) a respetiva relação de cobertura for descontinuada.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, o Grupo contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- O relacionamento de cobertura é constituído apenas por instrumentos de cobertura elegíveis e itens cobertos elegíveis de acordo com os critérios da IFRS 9;
- No início da relação de cobertura, existe designação e documentação formais relativamente ao relacionamento de cobertura e ao objetivo e estratégia da gestão de risco para efetuar a cobertura. Essa documentação deve incluir a identificação do instrumento de cobertura e do item coberto, a natureza do risco a ser coberto e a avaliação do relacionamento de cobertura, de forma a verificar se este satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura (incluindo a análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como se determina o rácio de cobertura);
- O relacionamento de cobertura satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:
 - i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
 - ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
 - iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura utilizada efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto. Contudo, esta designação não deve refletir um desequilíbrio entre as ponderações do item coberto e as do instrumento de cobertura, suscetível de criar uma ineficácia da cobertura (independentemente de ser ou não reconhecida) que poderia conduzir a um resultado contabilístico incompatível com o objetivo da contabilidade de cobertura.

No início da operação da cobertura, o Grupo documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos (incluindo uma análise de fontes de ineficácia e como a taxa de cobertura é determinada).

Os requisitos de efetividade numa relação de cobertura são os seguintes:

- Deve existir uma "relação económica" entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não "domina as mudanças de valor" que resultam dessa relação económica;
- O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que resulta da quantidade do item coberto que o Grupo efetivamente cobre e da quantidade do instrumento de cobertura que o Grupo usa efetivamente para cobrir essa quantidade de item coberto.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados e os movimentos de cobertura nas reservas encontram-se divulgados na Nota 16.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor na demonstração da posição financeira desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivativos de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivativo de cobertura são reconhecidas em reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

A ineficácia da cobertura pode surgir de:

- Diferenças no *timing* dos fluxos de caixa dos itens cobertos e dos instrumentos de cobertura;
- Índices diferentes (e, conseqüentemente, curvas diferentes) associados ao risco coberto dos itens cobertos e instrumentos de cobertura;
- O risco de crédito das contrapartes tem um impacto diferente nos movimentos do justo valor dos instrumentos de cobertura e itens cobertos;
- Alterações na quantia prevista de fluxos de caixa de itens cobertos e instrumentos de cobertura.

A contabilidade de cobertura é descontinuada apenas quando a relação de cobertura (ou parte da relação de cobertura) deixar de satisfazer os critérios de elegibilidade (depois de ter em conta qualquer reequilíbrio da relação de cobertura, caso aplicável). Isto inclui casos em que o instrumento de cobertura expira ou é vendido, terminado ou exercido.

Nas circunstâncias em que um instrumento financeiro derivado deixe de se qualificar como instrumento de cobertura, o Grupo avalia: (i) em instrumentos de cobertura de justo valor, a existência de ajustamentos de justo valor no item coberto, os quais serão amortizados, através do método da linha reta, pelo período remanescente do item coberto; e (ii) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, a existência de diferenças de justo valor, reconhecidas na rubrica de Reservas de cobertura, diretamente no Capital próprio, montante que será reclassificado para resultados do exercício.

Qualquer montante registado na rubrica "Outras reservas - Reservas de cobertura" apenas é reclassificado em resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica "Outras reservas - reservas de cobertura" é de imediato reclassificado para resultados.

Em caso de exposições agregadas, o Grupo designa como instrumentos cobertos uma combinação de uma exposição e de um instrumento financeiro derivado. Para o efeito, e ao designar o instrumento coberto tendo por base uma exposição agregada, o Grupo considera o efeito combinado dos itens que constituem a exposição agregada para efeitos da avaliação da eficácia da cobertura e da mensuração da ineficácia do mesmo, continuando esses instrumentos, no entanto, a ser contabilizados separadamente.

3.7. ENCARGOS FINANCEIROS COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como gasto de financiamento de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de ativos fixos tangíveis e intangíveis são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo, quando estes necessitem de um período substancial de tempo para estarem preparados para o seu uso pretendido.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou final de produção ou construção do ativo, ou quando o projeto em causa se encontra suspenso.

Os eventuais rendimentos por juros obtidos com empréstimos diretamente relacionados com o financiamento de ativos em construção são deduzidos aos encargos financeiros capitalizáveis.

3.8. SUBSÍDIOS DO ESTADO E OUTROS

Estes subsídios referem-se a subsídios recebidos pelo investimento em ativos reconhecidos como ativos intangíveis, e são reconhecidos como um rendimento diferido na rubrica de "Fornecedores e outras contas a pagar".

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos apenas quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido.

Os ativos de exploração entregues à REN por novos produtores ligados à RNT ou outras entidades, são também registados como subsídios recebidos.

Os subsídios são subsequentemente creditados na demonstração dos resultados consolidados numa base sistemática de acordo com a amortização dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

3.9. IMPARIDADE DE ATIVOS, EXCETO *GOODWILL*

Ativos financeiros

A REN avalia, a cada data de relato, se existe evidência de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros se encontram em imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável.

A adoção da IFRS 9 levou a uma alteração de fundo na forma como o Grupo contabiliza as suas perdas por imparidade de ativos financeiros, substituindo a abordagem da IAS 39 de "perda incorrida" por uma abordagem prospetiva de perda de crédito esperada. A IFRS 9 requer que o Grupo reconheça uma perda por imparidade para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida que não estejam mensurados ao justo valor através de resultados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Quando existe evidência de perda de valor para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, a perda acumulada – calculada pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda de imparidade desse ativo financeiro reconhecida previamente em resultados – é retirada do capital próprio e reconhecida na demonstração dos resultados consolidados. As perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertíveis na demonstração dos resultados consolidados.

Ativos não financeiros

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo e, se aplicável, é reconhecida uma perda por imparidade. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia contabilística do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor de um ativo deduzido dos custos de venda e o valor de uso do ativo.

O valor de uso é calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil, utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes do mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

O Grupo REN procede a testes de imparidade relativamente aos ativos afetos a concessões sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. As unidades geradoras de caixa definidas para o efeito encontram-se diretamente associadas a cada contrato de concessão, considerando-se que os ativos concessionados a estes afetos pertencem à mesma única unidade geradora de caixa.

Os ativos com vida útil indefinida não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais. Os ativos com vida útil finita são revistos quanto à imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras consolidadas possa não ser recuperável.

Assim, sempre que o justo valor seja inferior ao valor contabilístico dos ativos, o Grupo deve avaliar se esta situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim deve registar a respetiva imparidade. Nos casos em que a perda não seja considerada permanente e definitiva, devem ser divulgadas as razões que fundamentam essa conclusão.

Os ativos não financeiros, exceto o *goodwill*, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade.

A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

A amortização e a depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável ajustado da imparidade reconhecida.

3.10. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

A REN concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (doravante designado de plano de pensões), assegura aos seus reformados e pensionistas um plano de assistência médica e atribui outros benefícios como prémio de antiguidade, prémio de reforma e subsídio por morte.

i) Plano de pensões

Os complementos de reforma e sobrevivência atribuídos aos empregados constituem um plano de benefícios definidos, com um fundo autónomo constituído para o qual são transferidas a totalidade das responsabilidades e entregues as dotações necessárias para cobrir os respetivos encargos que se vão vencendo em cada um dos períodos.

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

As responsabilidades assumidas pelo Grupo são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios utilizando uma taxa de desconto apropriada. O passivo é reconhecido deduzido, quando aplicável, pelo custo dos serviços passados.

A fonte utilizada para o apuramento da taxa de desconto teve por base a utilização da curva de rendimento completa (*Yield Curve +25bp*). O modelo incorpora curvas de rendimento hipotéticas desenvolvidas a partir de informações de rendimento de obrigações na zona Euro. A construção destas curvas de rendimento baseia-se nos rendimentos de obrigações consideradas de notação de risco de crédito de elevada qualidade (AA - notação de risco de crédito dada pela Bloomberg). A notação de risco de crédito é atribuída por agências de *rating*, sendo a abordagem consistente com o modelo da curva de rendimentos para cada grupo de maturidade. A taxa de desconto utilizada resulta da conversão da curva de taxa de juro numa taxa *spot*. Uma obrigação é considerada como tendo notação de risco AA se receber essa notação (ou equivalente) por uma, ou ambas, das duas principais agências de *rating*: *Standard and Poor's* e *Moody's*.

O passivo reconhecido na demonstração consolidada da posição financeira relativamente a responsabilidades com benefícios de reforma, corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de relato, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a custos de serviços passados, se aplicável.

Os ganhos e perdas atuariais apurados num exercício, para cada plano de benefícios concedidos, resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência ou no esquema de benefícios, são registados diretamente no capital próprio.

O gasto com benefícios de reforma é apurado tendo em conta: i) custo do serviço corrente, o qual corresponde ao aumento do valor atual da responsabilidade em resultado do serviço do empregado no período em curso; ii) custo do serviço passado, que corresponde à variação do valor atual da responsabilidade pelo serviço do empregado em períodos anteriores (em resultado de alterações ao plano ou redução significativa do número de empregados abrangidos pelo plano "curtailments"); iii) qualquer ganho ou perda gerado na liquidação; e iv) juro líquido sobre o passivo (ativo) líquidos de benefícios definidos, e aplicação de uma taxa de desconto às responsabilidades líquidas do plano.

ii) Plano de assistência médica ("cuidados médicos") e outros benefícios

As responsabilidades assumidas referentes aos cuidados médicos e outros benefícios não se encontram cobertas por fundo autónomo, sendo cobertas por uma provisão específica.

A mensuração e o reconhecimento das responsabilidades com o plano de assistência médica e outros benefícios são idênticos ao referido para o benefício de complementos de reforma apresentado acima, exceto no que se refere aos ativos do plano.

A REN reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente no capital próprio, exceto no que diz respeito aos benefícios de longo prazo (prémio de antiguidade), reconhecido diretamente em resultados.

3.11. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

As provisões são reconhecidas quando a REN tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não, que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a REN divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando o Grupo desenvolve um plano formal detalhado de reestruturação e inicia a implementação do mesmo ou anuncia as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, consequentemente, relacionados com as atividades correntes do Grupo.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Os ativos contingentes são possíveis ativos, cuja probabilidade de se tornarem efetivos depende da ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos, os quais não são totalmente controláveis pela Empresa. A probabilidade do influxo do benefício económico fluir para a Empresa é, assim, contingente à ocorrência, *a posteriori*, de tais acontecimentos.

O Grupo procede à divulgação dos ativos contingentes quando seja estimado como provável o influxo do benefício económico. Não obstante, em situações excecionais que a REN estime a probabilidade como virtualmente certa, o rendimento e o respetivo ativo são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

3.12. INVENTÁRIOS

Os inventários encontram-se registados ao menor do custo de aquisição ou do valor líquido de realização. Os inventários referem-se a materiais utilizados nas atividades internas de manutenção e conservação. Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. Os consumos de inventários são determinados com base no método do custo médio ponderado.

O gás existente nos gasodutos e o gás armazenado no Terminal GNL e cavernas subterrâneas são propriedade dos utilizadores das infraestruturas. O Grupo REN não compra, vende ou detém inventários de gás.

3.13. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES PRÓPRIAS

As ações ordinárias são classificadas na rubrica de capital social pelo seu valor nominal. As diferenças entre o valor nominal e o preço de subscrição são registadas na rubrica de "Prémios de emissão de ações". Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados a deduzir ao capital próprio líquido de impostos.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica "Ações próprias". De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

O objetivo do Grupo relativamente à gestão de capital é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objetivos estabelecidos e manter uma estrutura ótima de capital de forma a reduzir o custo do capital.

3.14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A REN encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, o qual abrange todas as empresas em que a REN participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que, simultaneamente, sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O imposto sobre o rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidada, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação.

O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente já comunicada, à data da demonstração da posição financeira e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para utilização da diferença temporária. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em subsidiárias, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

No seguimento da nova interpretação sobre a IAS 12 - Impostos sobre o rendimento, IFRIC 23, o Grupo procedeu a uma análise de todas as contingências e litígios, com as Autoridades Tributárias relativamente a impostos sobre o rendimento, não havendo alterações, com referência a 1 de janeiro de 2020, nas estimativas efetuadas anteriormente pela gestão.

3.15. ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se se qualificarem como tal.

3.16. RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito reconhecido não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Os riscos e vantagens significativos associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- O Grupo não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo; e
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços de atividades não concessionadas é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito do Grupo receber o correspondente montante.

Os rendimentos provenientes de prestações de serviços relativas a atividades concessionadas são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados de acordo com os critérios definidos pela IFRIC 12, a qual se encontra descrita na Nota 3.4 Ativos fixos tangíveis e intangíveis, e pelo exposto relativamente a cada um dos segmentos de negócio.

Segmento da eletricidade

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base nos proveitos permitidos definidos pelo regulador, em função da energia emitida para a Rede Nacional de Transporte (RNT) pelos produtores e a transmitida para os distribuidores, e ainda dos serviços implicitamente prestados, considerando as tarifas definidas anualmente pelo regulador, para as atividades de transporte de eletricidade e gestão global do sistema.

Os réditos obtidos destas atividades são regulados pela ERSE, a entidade reguladora dos serviços energéticos. De acordo com o regulamento tarifário, as tarifas a serem aplicadas aos clientes finais (domésticos, industriais e outros) são fixadas anualmente para cada componente da cadeia de valor do sistema, tais como: produção; transporte, distribuição, comercialização. Os resultados da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. referem-se maioritariamente ao transporte de eletricidade e à gestão global do sistema elétrico.

A tarifa para o transporte de eletricidade tem a finalidade de recuperar:

- i) a amortização dos ativos da concessão associados à atividade de transporte da eletricidade;
- ii) um retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- iii) os custos operacionais associados à atividade.

A tarifa para a gestão global do sistema tem a finalidade de recuperar:

- i) a amortização dos ativos da concessão associados à gestão global do sistema;
- ii) a amortização dos ativos da concessão relativos aos sítios dos centros eletroprodutores;
- iii) a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos sítios (terrenos) dos centros eletroprodutores;
- iv) a remuneração do valor líquido contabilístico médio dos ativos associados à atividade, de acordo com as taxas definidas anualmente pelo regulador; e
- v) os custos operacionais associados à atividade.

Relativamente à atividade de Agente Comercial, exercida pela empresa do Grupo, REN Trading, esta consiste na gestão da energia elétrica produzida pelos dois CAE não cessados (Tejo Energia e Turbogás), sendo a entidade remunerada através de um mecanismo de incentivo estabelecido pela ERSE.

Os réditos obtidos com a aplicação deste mecanismo constituem a principal parcela dos resultados da atividade do Agente Comercial. Esta entidade opera de forma totalmente independente do Grupo REN no quadro das regras estabelecidas pela entidade reguladora da energia.

Relativamente às atividades de transmissão e transformação de eletricidade e de desenvolvimento, exploração e comercialização de sistemas de transmissão, exercidas pela empresa do Grupo, Transemel, estas consistem em permitir o livre acesso ao mercado elétrico no Chile.

O rédito obtido de serviços de transmissão e transformação de energia elétrica é registado com base na faturação efetiva do período de consumo, assim como inclui uma estimativa dos serviços prestados até à data de encerramento do período, uma vez que os contratos definem uma obrigação de desempenho. Adicionalmente, o rédito relativo a juros é reconhecido com base no método da taxa efetiva.

Segmento do gás

O rédito das atividades resultantes das concessões do gás é determinado com base nos proveitos permitidos pelo Regulador com base: (i) na informação sobre o descarregamento, armazenamento, regaseificação de quantidades de gás no terminal GNL e número de carregamento de camiões cisternas; (ii) no gás injetado e extraído das cavernas e na capacidade contratada de armazenamento; e (iii) na capacidade contratada e utilizada, nas quantidades de gás transportado pela rede de alta, média e baixa pressão.

Segmento das telecomunicações

O rédito do segmento de telecomunicações resulta dos serviços prestados pela empresa do Grupo RENTELECOM, como o aluguer da fibra ótica, beneficiando da capacidade excedentária dos equipamentos instalados. Nesta área são ainda prestados serviços de gestão de redes privadas de voz. O rédito é reconhecido no período em que o serviço é prestado, com referência à percentagem de conclusão de cada transação específica, avaliada tendo em conta os serviços já prestados e o total dos serviços a prestar.

Desvios tarifários

Os Regulamentos Tarifários dos setores da eletricidade e do gás, emitidos pela ERSE, definem a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios serão recuperados.

Desta forma, o Grupo REN apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSE, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela REN em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos, identificabilidade do devedor e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados, nomeadamente por serem fiavelmente mensuráveis e por ser virtualmente certo que os benefícios económicos associados à(s) transação(ões) fluam para o Grupo. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar (a pagar), os quais são configuráveis como passivos e como menos rédito.

Importa ainda referir que apesar de as IFRS serem omissas quanto ao registo de desvios tarifários, por supletividade e atendendo ao parágrafo 12 da IAS 8, o normativo internacional FASB ASC 980 – *Regulated Operations* (que substitui a anterior SFAS 71– *Accounting for the effects of certain types of regulation*) vem reforçar o registo de desvios tarifários ativos e passivos nas condições em que o enquadramento regulatório da eletricidade e do gás se encontram estabelecidos para a REN.

O Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de agosto, para o segmento da eletricidade e o Decreto-Lei n.º 87/2011, de 18 de julho, para o segmento do gás natural, vêm reforçar o acima exposto, na medida em que estabelecem o regime aplicável ao reconhecimento e transmissão dos ajustamentos tarifários, no âmbito dos contratos de concessão detidos pelo Grupo.

3.17. RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- a) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outros componentes da mesma entidade);
- b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- c) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

Os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão, providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade.

A REN identificou como responsável pela tomada de decisões operacionais a Comissão Executiva. É a Comissão Executiva que revê a informação interna preparada de forma a avaliar o desempenho das atividades do Grupo e a afetação de recursos.

O Grupo REN encontra-se organizado em dois segmentos de negócio principais: a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário (telecomunicações). O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muita alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia não cessados em 30 de junho de 2007, a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar e a transmissão e transformação de eletricidade no Chile. O segmento do Gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL, a distribuição de gás natural em baixa e média pressão e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

O segmento das telecomunicações é apresentado separadamente, embora não se qualifique para divulgação.

Na coluna com a designação de "Outros" estão incluídas as operações da REN SGPS, REN Serviços, REN Finance, B.V., Aerio Chile SPA, Apolo Chile SPA e REN PRO, S.A..

A informação financeira relativa aos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 7.

3.18. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O Grupo classifica, regra geral, os juros e dividendos recebidos como atividade de investimento e os juros e dividendos pagos como atividade de financiamento, exceto se respeitarem a fluxos de caixa de um contrato de cobertura de uma posição identificável, os quais serão afetos à mesma atividade dos fluxos de caixa da posição coberta.

3.19. PAGAMENTOS COM BASE EM AÇÕES

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações ("IFRS 2").

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes ("*cash settled*"), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como custo com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

O custo de transações liquidadas com base em ações ("*equity settled*") é determinado pelo justo valor na data em que a concessão é feita, usando um modelo de avaliação apropriado. Esse custo é reconhecido em despesas com benefícios a empregados, juntamente com um aumento correspondente no capital da Empresa (outras reservas de capital), durante o período em que o serviço e as condições de desempenho forem cumpridas (período de carência).

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

3.20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira ("*adjusting events*") ou acontecimentos após a data da demonstração da posição financeira que dão origem a ajustamentos são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira ("*non adjusting events*") ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas se forem considerados materiais.

4. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

4.1. FATORES DO RISCO FINANCEIRO

As atividades do Grupo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de taxas de câmbio, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

O Grupo desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo. A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

Dada a natureza das suas operações, o Grupo apresenta uma exposição ao risco cambial limitada. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10.000 milhões de ienes ("JPY"), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um *cross currency swap* com o mesmo nocional.

Um aumento de 5% no câmbio do Euro face ao Iene, com referência a 31 de dezembro de 2020, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição do capital próprio do Grupo em 398 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 o valor era de 1.378 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 438 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2019 o valor era de um decréscimo de 293 milhares de Euros).

Adicionalmente, o Grupo está exposto à flutuação cambial do dólar norte-americano e do peso chileno relacionado, respetivamente, com a participação detida na Electrogas, S.A., adquirida em fevereiro de 2017 (Nota 10), e relacionado com a empresa adquirida em 1 de outubro de 2019, Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A..

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao Dólar norte-americano, com referência a 31 de dezembro de 2020, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio do Grupo em 6.895 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019, o valor era de 7.537 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 7.621 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2019, o valor era de 8.331 milhares de Euros).

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao Peso Chileno, com referência a 31 de dezembro de 2020, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio do Grupo em 3.538 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019, o valor era de 2.816 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 3.910 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2019, o valor era de 3.113 milhares de Euros).

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa, uma vez que os serviços prestados são, em grande medida, faturados aos distribuidores de eletricidade e de gás natural no âmbito de mercados regulados.

Adicionalmente, os contratos com os clientes preveem, na sua maioria, a prestação de garantias (Nota 33.3), que se destinam a cobrir o risco de não pagamento por fornecimento de serviços.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez do Grupo é efetuada através de uma gestão dinâmica e flexível de linhas de crédito, um contrato de abertura de crédito e de programas de papel comercial, com compromisso de tomada firme, que permitem não só assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo. Para esse efeito destacam-se, por um lado, os 280.000 milhares de Euros em programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme disponíveis para emissão e, por outro lado, os 475.000 milhares de Euros disponíveis em diversas linhas de financiamento bancário.

O Grupo tem ainda 80.000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), dos quais 70.000 milhares de Euros são linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente pelas diversas empresas do Grupo (Nota 20).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades do Grupo por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados cuja liquidação financeira dos fluxos associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos, incluindo juros vincendos.

	31 de dezembro de 2020			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	96.003	422.352	165.217	683.572
Empréstimos obrigacionistas	28.390	1.215.676	315.750	1.559.816
Papel comercial	457.817	125.000	125.000	707.817
Outros	1.576	3.207	-	4.783
	583.786	1.766.235	605.967	2.955.987
Instrumentos financeiros derivados	4.873	25.031	-	29.904
Fornecedores e contas a pagar	288.594	51.650	-	340.244
	31 de dezembro de 2019			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	83.993	436.701	165.907	686.600
Empréstimos obrigacionistas	334.658	715.456	825.892	1.876.007
Papel comercial	364.016	100.000	-	464.016
Outros	1.488	2.386	-	3.874
	784.155	1.254.543	991.799	3.030.497
Instrumentos financeiros derivados	3.461	19.105	4.287	26.853
Fornecedores e contas a pagar	287.710	59.051	-	346.761

A tabela seguinte apresenta o instrumento financeiro derivado de cobertura cuja liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto:

31 de dezembro de 2020				
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap</i>				
<i>Outflows</i>	(1.016)	(75.439)	-	(76.455)
<i>Inflows</i>	2.142	84.414	-	86.556
	<u>1.127</u>	<u>8.974</u>	<u>-</u>	<u>10.101</u>

31 de dezembro de 2019				
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap</i>				
<i>Outflows</i>	(1.168)	(3.495)	(73.483)	(78.146)
<i>Inflows</i>	2.222	6.667	83.119	92.008
	<u>1.054</u>	<u>3.173</u>	<u>9.636</u>	<u>13.863</u>

iv) Risco de taxa de juro

O risco associado à flutuação da taxa de juro tem, essencialmente, dois impactos significativos nas contas do Grupo: na remuneração dos ativos do Grupo, conforme o regulamento tarifário, e no serviço da dívida contratada.

Uma vez que parte significativa dos ativos do Grupo REN tem um rendimento garantido através de tarifas, cuja definição depende, em parte, do nível de taxas de juro do mercado, os seus fluxos de caixa operacionais são substancialmente afetados pelas alterações da taxa de juro de mercado. Acréscimos desta taxa determinam aumentos substanciais dos fluxos de caixa e vice-versa.

Ao nível dos passivos financeiros, o Grupo apresenta exposição ao risco de taxa de juro, principalmente por via dos empréstimos obtidos. Os financiamentos a taxa variável expõem o Grupo ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro.

Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem o Grupo ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros utilizando para esse efeito instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações, o Grupo REN troca com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nominais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Encontra-se em curso uma reforma global dos principais *benchmarks* de taxas de juro que preveem a substituição de alguns *benchmarks*, entre os quais a Euribor, por taxas alternativas *risk-free*. O Grupo apresenta exposições às variações da Euribor nos seus instrumentos financeiros que serão impactadas por esta reforma global. Existe atualmente incerteza sobre os *timings* e métodos associados à transição dos *benchmarks* de taxas de juro. Até esta data, o Grupo não espera um impacto significativo nas suas políticas de gestão de risco e sobre os efeitos da contabilidade de cobertura.

O Grupo irá avaliar e analisar os impactos potenciais concretos da potencial alteração da Euribor aquando da concretização dos *timings* e dos respetivos métodos de alteração e, em particular, nas relações de cobertura de risco de taxa de juro designadas.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total do Grupo, subtraída das aplicações de fundos e das disponibilidades, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, com os seguintes pressupostos:

- alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor);
- alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros; e
- alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais o Grupo tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados, resultaria numa diminuição do resultado antes de imposto de cerca de 3.297 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 2.938 milhares de Euros).

O aumento no capital próprio resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 3.521 milhares de Euros, impacto esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de dezembro de 2019 correspondia a um aumento de 2.840 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

v) Risco de preço

A exposição da REN ao risco de preço resulta, essencialmente, dos seus investimentos na REE. Em 31 de dezembro de 2020, uma variação de 10% na cotação da ação da REE representaria um impacto de 9.083 milhares de Euros em capital próprio (em 31 de dezembro de 2019 era de 9.706 milhares de Euros).

vi) Riscos da atividade regulada

Os ganhos registados em cada exercício pelo Grupo REN resultam, essencialmente, dos pressupostos considerados pelo regulador ERSE, na definição das tarifas reguladas para o setor da eletricidade e do gás.

4.2. GESTÃO DO RISCO DE CAPITAL

No âmbito da gestão do risco de capital, o Grupo utiliza um conceito mais amplo do que o capital próprio apresentado na demonstração da posição financeira, tendo como objetivo a manutenção de uma estrutura de capital otimizada, através da utilização prudente de dívida.

A contratação de dívida é analisada periodicamente através da ponderação das necessidades financeiras do Grupo e da sua posição de liquidez.

O Grupo monitoriza ainda o seu capital total com base no rácio de *gearing*, o qual é determinado pelo quociente entre a dívida financeira líquida e o capital total. A dívida líquida é calculada como o montante total de empréstimos (incluindo os saldos correntes e não-correntes conforme divulgado na demonstração da posição financeira) ajustado pelos montantes de caixa e equivalentes de caixa e pelos montantes dos derivados de cobertura cambial. O capital total é calculado através da soma dos capitais próprios (como divulgado na demonstração da posição financeira) acrescido da dívida líquida. O rácio de *gearing* do Grupo cumpre confortavelmente os limites definidos contratualmente, estando em 31 de dezembro de 2020 acima do valor mínimo em 83%.

5. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS APRESENTADOS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da REN são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que se seguem:

Estimativas contabilísticas relevantes

5.1. PROVISÕES

O Grupo REN analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

5.2. PRESSUPOSTOS ATUARIAIS

A determinação das responsabilidades com complementos de reforma e outros benefícios requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de atualização das responsabilidades e dos ativos do fundo e das tabelas de mortalidade.

5.3. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método e amortizações a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os ativos e negócios em questão.

5.4. IMPARIDADE

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser identificada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo REN, tais como, a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, ao Grupo REN.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

No que se refere às atividades específicas da REN, existem outros fatores a considerar no teste da imparidade, uma vez que os compromissos de aumentar a rede de infraestruturas, as alterações de tarifa expectáveis ou a atual estratégia dos participantes no capital da REN que conjuntamente com outros fatores, poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

5.5. JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

5.6. IMPARIDADE DO *GOODWILL*

O Grupo efetua testes anuais de imparidade ao *Goodwill*, conforme indicado na Nota 3.2 c). Os montantes recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados baseando-se no valor de uso. Para o cálculo do valor de uso, o Grupo estimou os fluxos de caixa futuros que se esperam obter das unidades geradoras de caixa, bem como a taxa de desconto apropriada para calcular o valor presente destes fluxos. O valor do *Goodwill* encontra-se expresso na Nota 9.

5.7. DESVIOS TARIFÁRIOS

O Grupo efetua o cálculo dos desvios tarifários, em cada data de relato, conforme indicado na Nota 3.16. O Grupo REN apura, de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSE, os desvios entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados. Decorrente de aprovação da ERSE, poderão surgir eventuais regularizações, em tarifas futuras, dos ajustamentos provenientes de eventuais excessos ou insuficiências da referida recuperação (desvios tarifários).

6. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

As Empresas incluídas no perímetro consolidação, suas sedes sociais, proporção do capital e principais atividades em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são as seguintes:

Designação / sede	Principal Atividade	2020		2019	
		Percentagem de capital detido		Percentagem de capital detido	
		Grupo	Individual	Grupo	Individual
Empresa-mãe:					
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	Sociedade gestora de participações sociais	-	-	-	-
Subsidiárias:					
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da Rede Nacional de Transporte em muito alta tensão	100%	100%	100%	100%
REN Trading, S.A. Praça de Alvalade, nº7 - 12º Dto, Lisboa	Compra, venda, importação e exportação de eletricidade e de gás natural	100%	100%	100%	100%
Enondas-Energia das Ondas, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço - Pombal	Gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar	100%	100%	100%	100%
RENTELECOM - Comunicações S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Operador da rede de telecomunicações	100%	100%	100%	100%
REN - Serviços, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Back-office e gestão de participações sociais	100%	100%	100%	100%
REN Finance, B.V. De Cuserstraat, 93, 1081 CN Amsterdam, The Netherlands	Participar, financiar, colaborar, conduzir a gestão de empresas relacionadas com o Grupo REN	100%	100%	100%	100%
REN PRO, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 - Lisboa	Comunicação e Sustentabilidade, Marketing, Gestão Comercial, Desenvolvimento de Negócios e Consultoria e Projetos de IT	100%	100%	100%	100%
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A. Terminal de GNL - Sines	Responsável pela regaseificação do GNL e pela manutenção e utilização do terminal de gás natural liquefeito	100%	100%	100%	100%
Detidas pela REN Serviços, S.A.:					
REN Gás, S.A. Av. Estados Unidos da América, 55 -12º - Lisboa	Gestão de projetos e empreendimentos no setor do gás natural	100%	-	100%	-
Aéreo Chile SPA Santiago do Chile	Responsável pela realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações	100%	-	100%	-
Apolo Chile SPA Santiago do Chile	Responsável pela realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações	100%	-	100%	-
Detidas pela REN Gás, S.A.:					
REN - Armazenagem, S.A. Mata do Urso - Guarda Norte - Carriço - Pombal	Desenvolvimento, manutenção e utilização do armazenamento subterrâneo de gás natural	100%	-	100%	-
REN - Gasodutos, S.A. Estrada Nacional 116, km 32,25 - Vila de Rei - Bucelas	Operador RNTGN e gere o negócio do gás natural	100%	-	100%	-
REN Portgás Distribuição, S.A. Rua Linhas de Torres, 41 - Porto	Distribuição de gás natural	100%	-	100%	-
Detida pela Apolo Chile SPA (99,99%) e Aéreo Chile SPA (<0,001%):					
Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. Santiago do Chile	Transmissão e transformação de eletricidade no Chile	100%	-	100%	-

Alterações no perímetro de consolidação

- **2020**
Não existiram alterações ao perímetro de consolidação em 2020 face ao reportado em 31 de dezembro de 2019.
- **2019**
No dia 22 de janeiro de 2019, ocorreu uma fusão das entidades REN Gás, S.A. e REN Gás Distribuição SGPS, S.A., mediante a transferência global do património da REN Gás Distribuição SGPS, S.A. para a REN Gás, S.A..

Adicionalmente, em 17 de julho de 2019, foi constituída a Apolo Chile SPA, sediada no Chile, empresa totalmente detida pela REN Serviços, S.A..

Por fim, em 1 de outubro de 2019, foi adquirida a Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. ("Transemel"), sediada no Chile, empresa detida pela Apolo Chile SPA (99,99%) e pela Aéreo Chile SPA (< 0,001%). O Grupo REN, tendo em conta a alteração do perímetro, apropriou os resultados da empresa adquirida desde a data de aquisição.

7. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

O Grupo está organizado em dois principais segmentos de negócios, a Eletricidade e o Gás, e um segmento secundário. O segmento da Eletricidade inclui as atividades de transporte de eletricidade em muito alta tensão, a gestão global do sistema elétrico de abastecimento público, a gestão dos contratos de aquisição de energia não cessados em 30 de junho de 2007, a gestão da concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar e a transmissão e transformação de eletricidade no Chile. O segmento do Gás inclui o transporte de gás em muito alta pressão, a gestão global do sistema nacional de abastecimento de gás natural, a operação de regaseificação no terminal GNL, a distribuição de gás natural em baixa e média pressão, e o armazenamento subterrâneo de gás natural.

Embora as atividades do terminal GNL e do armazenamento subterrâneo possam ser vistas como distintas da atividade decorrente do transporte de gás e da gestão global do sistema nacional de gás natural, uma vez que estas atividades prestam serviços a um único utilizador, o qual é também o principal utilizador da rede de transporte de gás em alta pressão, considerou-se que as mesmas estão sujeitas a riscos e benefícios similares.

O segmento de telecomunicações é também apresentado separadamente, embora não se qualifique para divulgação.

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	367.095	196.869	6.726	37.617	(45.011)	563.296
Inter-segmentos	1.884	6.100	-	37.027	(45.011)	-
Externas	365.211	190.769	6.726	591	-	563.296
Rendimentos de construção em ativos concessionados	126.405	34.452	-	-	-	160.856
Gastos de construção em ativos concessionados	(112.239)	(29.797)	-	-	-	(142.036)
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	7.498	-	7.498
Fornecimentos e serviços externos	(65.631)	(38.443)	(2.981)	(13.308)	51.341	(69.022)
Gastos com pessoal	(17.889)	(12.527)	(296)	(24.817)	-	(55.529)
Outros gastos e rendimentos operacionais	10.962	610	(48)	(125)	(6.330)	5.069
Cash flow operacional	308.703	151.163	3.401	6.865	-	470.132
Rendimentos de participação capital (dividendos)	-	-	-	7.318	-	7.318
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(159.014)	(81.949)	(11)	(191)	-	(241.165)
Reversões / (reforços) de provisões	(669)	264	-	219	-	(185)
Reversões/ (reforços) de Imparidade	435	30	-	(377)	-	87
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	851	4.751	22	141.929	(141.901)	5.651
Gastos de financiamento	(37.325)	(19.135)	-	(145.078)	141.901	(59.637)
Resultado antes de impostos e CESE	112.981	55.125	3.412	10.684	-	182.202
Imposto sobre o rendimento	(31.968)	(14.429)	(821)	2.361	-	(44.858)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	(17.392)	(10.704)	-	-	-	(28.095)
Resultado líquido do exercício	63.621	29.991	2.591	13.045	-	109.249

Os resultados por segmento para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Vendas e prestações de serviços	353.414	213.371	6.593	38.857	(46.450)	565.786
Inter-segmentos	1.683	7.388	-	37.380	(46.450)	-
Externas	351.732	205.983	6.593	1.477	-	565.786
Rendimentos de construção em ativos concessionados	140.868	43.075	-	-	-	183.944
Gastos de construção em ativos concessionados	(126.527)	(38.109)	-	-	-	(164.636)
Ganhos e perdas imputadas de associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	8.984	-	8.984
Fornecimentos e serviços externos	(52.433)	(42.864)	(2.758)	(15.089)	52.644	(60.500)
Gastos com pessoal	(18.395)	(11.968)	(282)	(24.099)	-	(54.745)
Outros gastos e rendimentos operacionais	12.896	818	(63)	1.449	(6.194)	8.906
Cash flow operacional	309.822	164.324	3.490	10.102	-	487.738
Rendimentos de participação capital (dividendos)	-	-	-	6.905	-	6.905
Gastos não reembolsáveis						
Depreciações e amortizações	(155.248)	(80.174)	(33)	(171)	-	(235.626)
Reversões / (reforços) de provisões	433	(124)	-	1	-	310
Reversões/ (reforços) de Imparidade	(1.650)	(22)	-	(377)	-	(2.050)
Resultados de financiamento						
Rendimentos financeiros	1.246	6.241	27	150.759	(152.019)	6.254
Gastos de financiamento	(43.339)	(21.692)	-	(152.426)	152.019	(65.438)
Resultado antes de impostos e CESE	111.264	68.552	3.484	14.793	-	198.094
Imposto sobre o rendimento	(32.336)	(17.860)	(843)	(3.755)	-	(54.795)
Contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE)	(17.444)	(6.955)	-	-	-	(24.400)
Resultado líquido do exercício	61.484	43.737	2.641	11.038	-	118.899

As transações inter-segmentos são efetuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transações efetuadas com entidades terceiras.

O rédito incluído no segmento “Outros” refere-se, essencialmente, à prestação de serviços de administração e de *back office* a entidades do Grupo e a terceiras entidades.

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras em subsidiárias	-	891.981	-	2.220.494	(3.112.474)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.697.339	1.559.871	5	467	-	4.257.681
Outros ativos	542.035	386.983	8.621	6.249.669	(6.196.330)	990.977
Total do ativo	3.239.374	2.838.834	8.625	8.470.629	(9.308.804)	5.248.658
Total do passivo	2.350.210	1.286.030	4.069	6.396.979	(6.196.330)	3.840.958
Total do investimento no período	138.496	34.452	-	347	-	173.294
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	12.091	-	-	347	-	12.438
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	126.405	34.452	-	-	-	160.856
Investimentos em associadas (Nota 10)	-	-	-	156.183	-	156.183
Investimentos em empreendimentos conjuntos (Nota 10)	-	-	-	2.662	-	2.662

Os ativos e passivos por segmento, bem como os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, são como se segue:

	Eletricidade	Gás	Telecomunicações	Outros	Eliminações	Grupo
Ativos do segmento						
Participações financeiras em subsidiárias	-	794.895	-	2.240.687	(3.035.581)	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.732.838	1.607.368	15	344	-	4.340.565
Outros ativos	516.262	410.651	7.474	6.341.104	(6.310.752)	964.739
Total do ativo	3.249.099	2.812.914	7.490	8.582.135	(9.346.333)	5.305.305
Total do passivo	2.373.095	1.342.211	3.015	6.451.071	(6.310.232)	3.859.160
Total do investimento no período	145.431	43.075	-	171	-	188.678
Investimento em ativos fixos tangíveis (Nota 8)	4.396	-	-	171	-	4.567
Investimento em Outros ativos intangíveis (Nota 8)	167	-	-	-	-	167
Investimento em ativos intangíveis - Ativos de concessão (Nota 8)	140.868	43.075	-	-	-	183.944
Investimentos em associadas (Nota 10)	-	-	-	169.642	-	169.642
Investimentos em empreendimentos conjuntos (Nota 10)	-	-	-	2.636	-	2.636

Os passivos incluídos no segmento “Outros” correspondem, essencialmente, a financiamentos externos obtidos diretamente pela REN SGPS, S.A. e REN Finance, B.V. para financiamento das diversas atividades do Grupo REN.

As rubricas da demonstração da posição financeira e da demonstração dos resultados para cada segmento de negócio resultam dos montantes registados diretamente nas demonstrações financeiras individuais das empresas que constituem o Grupo incluídas no perímetro de cada segmento, corrigidas da anulação das transações intra-segmentos

8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os movimentos reconhecidos nos ativos fixos tangíveis e intangíveis foram como se segue:

	1 de janeiro de 2020			Movimentos						31 de dezembro de 2020		
	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Adições	Alienações, abates, imparidades e outras reclassificações	Transferências	Depreciação do exercício	Depreciações de alienações e abates, transferências e outras reclassificações	Diferenças de câmbio	Custo de aquisição	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Ativos fixos tangíveis:												
Equipamento básico e outros	103.937	(1.000)	102.937	-	-	-	(3.246)	199	(6.541)	97.396	(4.047)	93.349
Equipamento de transporte	944	(567)	377	312	(297)	-	(213)	264	(1)	958	(516)	442
Equipamento administrativo	685	(333)	353	35	-	-	(27)	(222)	(8)	712	(582)	131
Edifícios e outras construções	1.270	(30)	1.240	-	-	-	(2)	-	(39)	1.231	(32)	1.199
Ativos tangíveis em curso	20.743	-	20.743	12.091	-	-	-	(261)	(574)	32.260	(261)	31.999
	127.579	(1.929)	125.649	12.438	(297)	-	(3.488)	(20)	(7.163)	132.557	(5.437)	127.119
	1 de janeiro de 2020			Movimentos						31 de dezembro de 2020		
	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido	Adições	Alienações, abates, imparidades e outras reclassificações	Transferências	Amortizações do exercício	Amortizações de alienações e abates, transferências e outras reclassificações	Diferenças de câmbio	Custo de aquisição	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
Ativos intangíveis:												
Outros ativos intangíveis	66.581	(2)	66.579	-	-	-	(12)	225	(5.994)	60.587	212	60.799
Ativos de concessão:												
- Em exploração	8.356.669	(4.305.938)	4.050.731	4.807	(61.649)	77.281	(237.665)	59.883	-	8.377.108	(4.483.720)	3.893.388
- Ativos intangíveis em curso	97.606	-	97.606	156.049	-	(77.281)	-	-	-	176.374	-	176.374
	8.520.856	(4.305.940)	4.214.916	160.856	(61.649)	-	(237.677)	60.108	(5.994)	8.614.069	(4.483.508)	4.130.562
Total do ativo fixo tangível e intangível	8.648.435	(4.307.869)	4.340.564	173.294	(61.946)	-	(241.165)	60.088	(13.157)	8.746.626	(4.488.946)	4.257.681

As principais adições verificadas nos exercícios de 2020 e 2019 detalham-se como se segue:

	2020	2019
Segmento eletricidade:		
Construção de linhas de 220 KV, 150 KV e outras	16.660	61.597
Construção de linha de 400 KV	48.811	33.007
Construção de novas subestações	20.561	3.990
Ampliação de subestações	21.249	21.252
Outras remodelações em subestações	3.419	7.296
Sistema de informação e telecomunicações	8.933	7.129
Construção zona-piloto - energia das ondas	178	170
Edifícios afetos à concessão	1.029	1.191
Transmissão e transformação de eletricidade no Chile	12.091	4.563
Outros ativos	5.564	5.235
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	6.442	7.749
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	2.200	1.091
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	3.224	7.342
Projetos de distribuição de gás natural	22.586	26.894
Segmentos outros:		
Outros ativos	347	171
Total das adições	173.294	188.678

As principais transferências nos exercícios de 2020 e 2019 detalham-se como se segue:

	2020	2019
Segmento eletricidade:		
Construção de linhas de 220 KV, 150 KV e outras	3.856	73.829
Construção de linha de 400 KV	8.896	19.895
Ampliação de subestações	12.516	40.082
Outras remodelações em subestações	5.945	4.829
Sistema de informação e telecomunicações	8.367	7.299
Edifícios afetos à concessão	1.973	695
Outros ativos concessionados	1.863	2.345
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	5.484	6.808
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	1.050	604
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	5.323	4.576
Projetos de distribuição e transporte de gás natural	22.008	25.904
Total das transferências	77.281	186.866

Os ativos tangíveis e intangíveis em curso em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são conforme se segue:

	2020	2019
Segmento eletricidade:		
Projetos de linhas 400 KV, 220 KV, 150 KV e outras	104.047	51.179
Ampliação e remodelação de subestações	22.773	16.566
Projetos de novas subestações	29.892	9.331
Edifícios afetos à concessão	1.416	2.359
Transmissão e transformação de eletricidade no Chile	31.999	20.743
Outros projetos	1.719	1.800
Segmento gás:		
Projetos de expansão e melhoramento da rede de transporte de gás natural	7.700	7.310
Projeto de construção de cavidade de armazenamento subterrâneo de gás natural em Pombal	3.875	2.820
Projetos construção e <i>upgrade</i> de operacionalidade - Instalações de GNL	548	2.758
Projetos de distribuição de gás natural	4.404	3.483
Total do ativo em curso	208.373	118.349

Os encargos financeiros capitalizados em ativos intangíveis em curso, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascenderam a 2.392 milhares de Euros (2.562 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019), enquanto os encargos de estrutura, de gestão e outros ascenderam a 16.429 milhares de Euros (16.745 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019) (Nota 25). A taxa média mensal de capitalização dos encargos financeiros ascendeu a 0,16%.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi registada uma reversão de perda por imparidade líquida de reforços no montante de 451 milhares de Euros referente a ativos fixos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor líquido dos ativos intangíveis que são financiados através de contratos de locação, é como se segue:

	2020	2019
Valor bruto	8.251	7.066
Amortizações e depreciações acumuladas	(3.705)	(3.036)
Valor líquido	4.546	4.030

9. GOODWILL

A rubrica de *Goodwill* representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor dos ativos, passivos e passivos identificáveis das empresas adquiridas, à data da aquisição do negócio, e em 31 de dezembro de 2020 e 2019 detalha-se da seguinte forma:

Subsidiárias	Ano de aquisição	Custo de aquisição	%	2020	2019
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2006	32.580	100%	1.887	2.264
REN Portgás Distribuição, S.A.	2017	503.015	100%	1.235	1.235
Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.	2019	155.482	100%	2.245	2.470
				5.367	5.969

O movimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Subsidiárias	Saldo em 1 de janeiro de 2019	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31 de dezembro de 2019	Aumentos	Diminuições	Diferenças de câmbio	Saldo em 31 de dezembro de 2020
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	2.642	-	(377)	2.264	-	(377)	-	1.887
REN Portgás Distribuição, S.A.	1.235	-	-	1.235	-	-	-	1.235
Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.	-	2.470	-	2.470	-	-	(225)	2.245
	3.877	2.470	(377)	5.969	-	(377)	(225)	5.367

No dia 1 de outubro de 2019, o Grupo REN adquiriu, através das suas subsidiárias Apolo Chile SpA e Aerio Chile SPA, a totalidade do capital social da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.. O valor de aquisição definido, com referência a 1 de outubro de 2019, ascendeu a 155.482 milhares de Euros.

O processo de alocação do preço de aquisição (PPA – *Purchase Price Allocation*) foi registado provisoriamente, em 31 de dezembro de 2019, tendo originado o reconhecimento de um *Goodwill* como se segue:

Valor de aquisição	155.482
Justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos	153.012
<i>Goodwill</i>	(2.470)

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo registou o processo de alocação do preço de aquisição de forma definitiva, não tendo existido qualquer correção ao preço de aquisição inicialmente definido.

Teste de imparidade ao *Goodwill* – REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.

A REN efetuou o teste de imparidade ao *Goodwill* em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Atlântico. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash flow* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 40 anos com início em 26 de setembro de 2006), sendo que os influxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes, a qual é decrescente ao longo das projeções a partir do final do exercício de 2020 até ao final da concessão.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de desconto que reflete o risco específico da atividade regulatória, de 5% (taxa de desconto após impostos de 3,7%).

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	5% (antes impostos) 3,7% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos e da análise efetuada, o Grupo registou uma perda por imparidade na rubrica de "Goodwill" no valor de 377 milhares de Euros.

Teste de imparidade ao Goodwill – REN Portgás Distribuição, S.A.

A REN efetuou o teste de imparidade ao *Goodwill* em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a REN Portgás Distribuição, S.A.. A atividade desta empresa está sujeita a um contrato de concessão e à regulação tarifária, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash flow* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente (concessão por um período de 30 anos e 3 meses, com início em outubro de 2017), sendo que os fluxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de desconto que reflete o risco específico da atividade regulatória, de 3,6% (taxa de desconto após impostos de 2,5%).

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
REN Portgás Distribuição, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	3,6% (antes impostos) 2,5% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos e da análise efetuada, o Grupo não registou qualquer perda por imparidade na rubrica de "Goodwill".

Foram efetuadas análises de sensibilidade (*Stress testing*) ao modelo de avaliação, com variação dos pressupostos nomeadamente: (i) taxa de desconto (WACC) considerando um aumento de 50 pontos base e à taxa RoR após 2020 considerando um aumento de 50 pontos base e ii) sinergias, considerando a não materialização ao longo de todo o período de projeção. Estas análises determinariam um valor de avaliação superior ao valor contabilístico.

O Conselho de Administração concluiu que não existem indícios de imparidade, contudo, considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação dos ativos pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, alterações aos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da Empresa, pelo que estes investimentos são monitorizados recorrentemente.

Teste de imparidade ao *Goodwill* – Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.

A REN efetuou o teste de imparidade ao *Goodwill* em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ao nível da unidade geradora de caixa a que corresponde, a Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.. A atividade desta empresa está sujeita a contratos de concessão, pelo que o valor recuperável foi determinado com base no valor de uso. As projeções de *cash flow* efetuadas tomam em consideração as condições regulatórias expectáveis para o período de concessão remanescente, sendo que os influxos de caixa associados à unidade geradora de caixa correspondem à remuneração regulatória sobre o valor líquido dos investimentos subjacentes.

Para determinação do justo valor dos ativos, os principais pressupostos considerados foram os seguintes:

- Ativos regulados - "*Discounted Free Cash Flow method*", período de projeção de 30 anos, com início em outubro de 2019 (em linha com os restantes ativos fixos à data de avaliação);
- Direitos de concessão - "*Discounted Free Cash Flow method*", período de projeção indefinido, tendo em conta que a Transemel tem licenças de utilização indefinidas;
- Ativos não regulados (contratos) – "*Multiperiod excess earnings method*", período de projeção definido com base na vida útil definida em cada contrato.

Os *cash-flows* foram descontados, considerando uma taxa de desconto que reflete o risco específico da atividade regulatória, de 5,5% (taxa de desconto após impostos de 5,1%).

Unidade geradora de caixa	Modelo de avaliação	Fluxos de caixa	Fator de crescimento	Taxas de desconto
Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A.	DFC (<i>Discounted Cash Flow</i>)	Fluxos operacionais orçamentados para o período de concessão remanescente	Taxa decrescente em função da taxa média de amortização dos ativos	5,5% (antes impostos) 5,1% (após impostos)

De acordo com os pressupostos definidos e da análise efetuada, o Grupo não registou qualquer perda por imparidade na rubrica de "*Goodwill*".

Foram efetuadas análises de sensibilidade (*Stress testing*) ao modelo de avaliação, com variação dos pressupostos nomeadamente: (i) taxa de desconto (*WACC*) e ii) sinergias, considerando a não materialização ao longo de todo o período de projeção. Estas análises determinariam um valor de avaliação superior ao valor contabilístico.

O Conselho de Administração concluiu que não existem indícios de imparidade, contudo, considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação dos ativos pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, alterações aos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da Empresa, pelo que estes investimentos são monitorizados recorrentemente.

10. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a informação financeira relativa às participações financeiras detidas detalha-se da seguinte forma:

Empresa	Atividade	Sede social	31 de dezembro de 2020								Valor escriturado	Proporção no resultado	
			Capital social	Ativo corrente	Ativo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Capital próprio			%
Método da equivalência patrimonial:													
Associada:													
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. (i)	Gestão de participações	Lisboa	2.610	902	28.332	264	-	1.143	575	28.970	40	11.381	240
Electrogas, S.A.	Transporte de Gás	Chile	17.330	8.843	33.619	3.652	7.425	31.247	17.016	31.385	42,5	144.802	7.232
												156.183	7.472
Empreendimento conjunto:													
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	3.000	6.486	98	1.251	3	1.549	51	5.329	50	2.662	26
												158.845	7.498

(i) Informação financeira relativa a 31 de dezembro de 2020, sujeita a revisão de auditoria.

Empresa	Atividade	Sede social	31 de dezembro de 2019								Valor escriturado	Proporção no resultado	
			Capital social	Ativo corrente	Ativo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Rendimentos	Resultado líquido	Capital próprio			%
Método da equivalência patrimonial:													
Associada:													
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Gestão de participações	Lisboa	2.610	1.033	28.210	278	-	988	578	28.965	40	11.360	1.835
Electrogas, S.A.	Transporte de Gás	Chile	18.930	7.666	41.495	4.346	10.268	32.292	16.760	34.548	42,5	158.282	7.148
												169.642	8.983
Empreendimento conjunto:													
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Investigação e Desenvolvimento	Lisboa	3.000	6.405	64	1.182	8	1.656	2	5.278	50	2.636	1
												172.278	8.984

Associadas

O movimento ocorrido na rubrica de "Participações financeiras em empresas associadas" no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Participações financeiras em associadas

A 1 de janeiro de 2019	165.207
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	8.983
Conversão de demonstrações financeiras em moeda estrangeira	2.952
Atribuição de dividendos da Electrogas	(7.168)
Recebimento de Prestações Suplementares da OMIP	(292)
Outras variações de capital	(40)
A 31 de dezembro de 2019	169.642
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	7.472
Conversão de demonstrações financeiras em moeda estrangeira	(13.231)
Atribuição de dividendos da Electrogas	(7.469)
Recebimento de Prestações Suplementares da OMIP	(220)
Outras variações de capital	(11)
A 31 de dezembro de 2020	156.183

O montante total de dividendos reconhecidos de associadas foi de 7.469 milhares de Euros, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, respeitantes à distribuição de resultados de 2019 (5.325 milhares de Euros) e à distribuição antecipada de dividendos referentes ao exercício de 2020 (2.144 milhares de Euros). Foi recebido e incluído na demonstração de fluxos de caixa o montante de 7.941 milhares de Euros, relativo à distribuição de resultados de 2019 (5.108 milhares de Euros), ao montante de dividendos a receber registado em ativo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (702 milhares de Euros) (Nota 34) e, ainda, à distribuição antecipada de dividendos referente ao exercício de 2020 (2.130 milhares de Euros).

O valor proporcional do resultado na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

Empreendimentos conjuntos

O movimento ocorrido na rubrica de “Participações financeiras em empreendimentos conjuntos” no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Participações financeiras em empreendimentos conjuntos	
A 1 de janeiro de 2019	2.635
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	1
A 31 de dezembro de 2019	2.636
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial	26
A 31 de dezembro de 2020	2.662

Na sequência de um acordo conjunto de parceria tecnológica entre a REN - Redes Energéticas Nacionais e a State Grid International Development (SGID), foi criado em maio de 2013 um centro de I&D, em Portugal, dedicado aos sistemas de energia denominado - Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A., controlado conjuntamente pelas duas entidades.

O referido Centro de Investigação pretende tornar-se uma plataforma de conhecimento internacional, catalisadora de soluções e ferramentas inovadoras, aplicadas à operação e planeamento das redes de transporte de energia.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a informação financeira relativa ao empreendimento conjunto detido detalha-se da seguinte forma:

	31 de dezembro de 2020					(Gasto) / rendimento do imposto sobre o rendimento
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Gastos de juros	
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	5.625	5	3	(42)	(2)	(4)
	31 de dezembro de 2019					(Gasto) / rendimento do imposto sobre o rendimento
	Caixa e equivalentes de caixa	Passivos financeiros correntes	Passivos financeiros não correntes	Depreciações e amortizações	Gastos de juros	
Empreendimento conjunto:						
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	5.658	7	8	(62)	(2)	(7)

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A REN é tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, do qual fazem parte as empresas localizadas em Portugal em que detêm, direta ou indiretamente, pelo menos 75% do seu capital, os quais devem conferir mais de 50% dos direitos de voto, e cumprem os requisitos previstos no artigo 69.º do Código do IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

No exercício de 2020, o Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21%, que será acrescida de uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a lucro tributável, e uma derrama estadual de (i) 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1.500 milhares de Euros e 7.500 milhares de Euros, de (ii) 5,0% aplicável sobre lucro tributável entre 7.500 milhares de Euros e 35.000 milhares de Euros e de (iii) 9,0% para lucros tributáveis que excedam 35.000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 31,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi atualizado em conformidade com a Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 e até 7.500.000, (iii) de 5% para lucros tributáveis superiores a 7.500.000 e até 35.000.000 Euros; e (iv) de 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5%. As taxas referidas aplicam-se aos lucros tributáveis referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021.

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2020 foi atualizada para cada empresa pertencente ao perímetro de consolidação, utilizando uma taxa média face às perspetivas futuras do lucro tributável de cada empresa recuperável nos próximos exercícios.

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados como se segue:

	2020	2019
Imposto corrente	41.194	35.678
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(6.441)	1.438
Imposto diferido	10.105	17.679
Imposto sobre o rendimento	44.858	54.795

O montante de 6.441 milhares de Euros, em 31 de dezembro de 2020, refere-se, essencialmente, à recuperação de IRC de anos anteriores ao nível de dedutibilidade de encargos financeiros e benefícios fiscais.

A reconciliação do montante de imposto calculado à taxa nominal e o imposto reconhecido na demonstração dos resultados é conforme se segue:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	182.202	198.094
<u>Diferenças permanentes:</u>		
Gastos/Rendimentos Não dedutíveis/Não tributáveis	10.176	5.603
<u>Diferenças temporárias:</u>		
Desvios tarifários	(38.753)	(70.705)
Provisões e imparidades	(151)	1.722
Reavaliações (incluídas no custo considerado dos ativos intangíveis)	(3.232)	(3.383)
Obrigações de benefícios de reforma	(4.895)	(5.618)
Instrumentos financeiros derivados	47	(5)
Outros	192	(259)
Lucro tributável	145.586	125.448
Imposto sobre o rendimento	30.392	26.064
Derrama estadual sobre o lucro tributável	7.933	6.844
Derrama municipal	2.280	1.984
Tributações autônomas	588	786
Imposto corrente	41.194	35.678
Imposto diferido	10.105	17.679
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(6.441)	1.438
Gasto com impostos sobre o rendimento	44.858	54.795
Taxa efetiva de imposto	24,6%	27,7%

Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da rubrica "Imposto sobre o rendimento" a pagar e/ou a receber é detalhada no quadro seguinte:

	2020	2019
<u>Imposto sobre o rendimento do exercício:</u>		
Imposto estimado	(41.194)	(35.559)
Pagamentos por conta	30.759	49.255
Retenções na fonte por terceiros	1.576	845
Imposto a receber /(pagar)	218	380
Imposto a receber /(pagar)	(8.641)	14.921

Impostos diferidos

O detalhe dos impostos diferidos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas é como se segue:

	2020	2019
Impactos na demonstração dos resultados:		
Ativos por impostos diferidos	(3.648)	(5.518)
Passivos por impostos diferidos	(6.458)	(12.161)
	(10.105)	(17.679)
Impactos no capital próprio:		
Ativos por impostos diferidos	2.556	6.689
Passivos por impostos diferidos	3.263	808
	5.818	7.497
Impacto líquido dos impostos diferidos	(4.287)	(10.182)

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos, por natureza, são como se segue:

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2020

	Provisões e imparidades	Benefícios de reforma	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Reavaliação de ativos	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2020	2.705	30.953	33.967	4.659	19.264	2.116	93.666
Aumento/reversão por reservas	-	524	-	1.881	-	150	2.556
Reversão por resultados	(102)	(1.360)	-	(161)	(2.366)	-	(3.990)
Aumento por resultados	156	-	60	12	-	114	342
Movimento do período	54	(836)	60	1.732	(2.366)	264	(1.092)
A 31 de dezembro de 2020	2.759	30.117	34.027	6.391	16.898	2.380	92.575

Evolução dos ativos por impostos diferidos – dezembro 2019

	Provisões e imparidades	Benefícios de reforma	Desvios tarifários	Instrumentos financeiros derivados	Reavaliação de ativos	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2019	2.818	29.403	38.621	1.259	18.360	2.034	92.495
Aumento/reversão por reservas	-	2.964	-	3.563	-	162	6.689
Reversão por resultados	(113)	(1.414)	(4.654)	(162)	-	(80)	(6.423)
Aumento por resultados	-	-	-	-	904	-	904
Movimento do período	(113)	1.550	(4.654)	3.401	904	82	1.171
A 31 de dezembro de 2019	2.705	30.953	33.967	4.659	19.264	2.116	93.666

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos por impostos diferidos referem-se maioritariamente (i) às obrigações com os planos de benefícios atribuídos aos empregados, (ii) aos desvios tarifários a entregar à tarifa nos próximos exercícios e (iii) às reavaliações de ativos.

Reavaliações de ativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e na sequência de obtenção de decisão favorável de recuperação fiscal de imparidade de ativos gerada aquando da cisão da REN do Grupo EDP, o Grupo reconheceu ativos por impostos diferidos no montante de 10.182 milhares de Euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a rubrica de reavaliação fiscal de ativos respeita ao efeito líquido da reavaliação fiscal dos ativos elegíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro, o que levou a um aumento na sua base fiscal de 46.137 milhares Euros. Em consequência, a REN Portgás reconheceu ativos por impostos diferidos de 12.593 milhares Euros, que serão recuperados pela dedução fiscal da reserva de reavaliação inerente aos ativos reavaliados, a amortizar em 8 anos a partir de 2018. A reserva de reavaliação fiscal foi tributada em 2016 a uma taxa de 14% (o montante apurado é liquidado em três prestações iguais, tendo a primeira vencido em 20 de dezembro de 2016, a segunda vencido em 15 de dezembro de 2017 e a terceira vencido em 15 de dezembro de 2018).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, com base na resposta a um Pedido de Informação Vinculativa, o valor da reserva de reavaliação foi atualizado para o montante 57.271 milhares de Euros, o que originou o pagamento adicional da referida tributação autónoma. Em consequência, os ativos por impostos diferidos foram atualizados para o montante de 15.632 milhares de Euros, a amortizar em 8 anos a partir de 2018.

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2020

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Alocação de justo valor	Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2020	53.526	19.981	52.357	11.795	4.115	141.774
Aumento/reversão por reservas	-	-	-	(1.765)	(12)	(1.777)
Reversão por resultados	-	(1.358)	(1.836)	-	(731)	(3.925)
Aumento por resultados	10.383	-	-	-	-	10.383
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(1.486)	(1.486)
Movimentos do período	10.383	(1.358)	(1.836)	(1.765)	(2.229)	3.195
A 31 de dezembro de 2020	63.909	18.623	50.521	10.030	1.887	144.969

Evolução dos passivos por impostos diferidos – dezembro 2019

	Desvios tarifários	Reavaliações ao abrigo de diplomas legais (incluídas no custo considerado)	Alocação de justo valor	Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Outros	Total
A 1 de janeiro de 2019	37.784	21.398	37.855	12.926	3.682	113.644
Alteração do perímetro	-	-	16.004	-	780	16.784
Aumento/reversão por reservas	-	-	-	(1.131)	323	(808)
Reversão por resultados	-	(1.416)	(1.502)	-	(662)	(3.581)
Aumento por resultados	15.742	-	-	-	-	15.742
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(7)	(7)
Movimentos do período	15.742	(1.416)	14.502	(1.131)	434	28.130
A 31 de dezembro de 2019	53.526	19.981	52.357	11.795	4.115	141.774

Os passivos por impostos diferidos relativos a reavaliações resultam de reavaliações efetuadas em exercícios anteriores ao abrigo de diplomas legais. O efeito destes impostos diferidos reflete a não dedução fiscal de 40% das amortizações das reavaliações efetuadas (incluídas no custo considerado dos ativos aquando da transição para as IFRS).

Os diplomas legais na base das reavaliações foram os seguintes:

Diplomas legais (Reavaliações)	
Segmento eletricidade	Segmento gás natural
Decreto-Lei nº 430/78	Decreto-Lei nº 140/2006
Decreto-Lei nº 399-G/81	Decreto-Lei nº 66/2016
Decreto-Lei nº 219/82	
Decreto-Lei nº 171/85	
Decreto-Lei nº 118-B/86	
Decreto-Lei nº 111/88	
Decreto-Lei nº 7/91	
Decreto-Lei nº 49/91	
Decreto-Lei nº 264/92	

12. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

As políticas contabilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

dezembro 2020

	Notas	Ativos financeiros ao custo amortizado - Instrumentos de dívida	Ativos financeiros ao justo valor - Instrumentos de capital por outro rendimento integral	Ativos/Passivos financeiros ao justo valor - Resultados do período	Empréstimos e contas a pagar	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos								
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-	-	-	61.499	61.499	61.499
Clientes e outras contas a receber	14	493.606	-	-	-	-	493.606	493.606
Outros ativos financeiros		-	-	-	-	102	102	102
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	13	-	150.850	-	-	-	150.850	150.850
Instrumentos financeiros derivados	16	-	25.685	-	-	-	25.685	25.685
		493.606	176.534	-	-	61.601	731.741	731.741
Passivos								
Empréstimos obtidos	20	-	-	-	2.823.432	-	2.823.432	2.932.603
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-	-	444.531	-	444.531	444.531
Imposto sobre o rendimento a pagar	11	-	-	-	8.641	-	8.641	8.641
Instrumentos financeiros derivados	16	-	26.019	3.196	-	-	29.215	29.215
		8.641	26.019	3.196	3.267.963	-	3.305.819	3.414.990

dezembro 2019

	Notas	Ativos financeiros ao custo amortizado - Instrumentos de dívida	Ativos financeiros ao justo valor - Instrumentos de capital por outro rendimento integral	Ativos/Passivos financeiros ao justo valor - Resultados do período	Empréstimos e contas a pagar	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos								
Caixa e equivalentes de caixa	17	-	-	-	-	21.044	21.044	21.044
Clientes e outras contas a receber	14	468.234	-	-	-	-	468.234	468.234
Outros ativos financeiros		-	-	-	-	71	71	71
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	13	-	155.676	-	-	-	155.676	155.676
Imposto sobre o rendimento a receber	11	14.921	-	-	-	-	14.921	14.921
Instrumentos financeiros derivados	16	-	28.961	-	-	-	28.961	28.961
		483.155	184.638	-	-	21.115	688.908	688.908
Passivos								
Empréstimos obtidos	20	-	-	-	2.869.454	-	2.869.454	3.004.161
Fornecedores e outras contas a pagar	23	-	-	-	451.044	-	451.044	451.044
Instrumentos financeiros derivados	16	-	21.670	3.177	-	-	24.848	24.848
		-	21.670	3.177	3.320.498	-	3.345.346	3.480.053

Os Empréstimos obtidos, tal como referido na Nota 3.6, são mensurados no reconhecimento inicial ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado, exceto aqueles relativamente aos quais tenha sido contratado derivado de cobertura de justo valor (Nota 16), caso em que são reavaliados ao justo valor. Não obstante, a REN procede à divulgação do justo valor da rubrica de Empréstimos obtidos na sua totalidade, tendo por base um conjunto de dados observáveis relevantes, os quais se enquadram no nível 2 da hierarquia do justo valor.

O justo valor dos Empréstimos obtidos e dos derivados é calculado pelo método dos fluxos de caixa descontados, utilizando curvas de taxa de juro à data da demonstração da posição financeira, de acordo com as características de cada empréstimo.

O intervalo de taxas de mercado utilizado para desconto no âmbito do cálculo do justo valor varia entre - 0,578% e -0,179% (maturidades de uma semana e doze anos, respetivamente).

O justo valor dos empréstimos contraídos pelo Grupo é, em 31 de dezembro de 2020, de 2.932.603 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 3.004.161 milhares de Euros), dos quais 313.831 milhares de Euros se encontram parcialmente registados a custo amortizado (300.000 milhares de Euros) e o remanescente (13.831 milhares de Euros) encontra-se registado a justo valor resultante de movimentos na taxa de juro (em 31 de dezembro de 2019 o valor registado a custo amortizado era de 400.000 milhares de Euros e o valor registado a justo valor era de 11.262 milhares de Euros).

Estimativa de justo valor – ativos e passivos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos do Grupo mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2020, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- **Nível 1:** justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência da demonstração da posição financeira;
- **Nível 2:** o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais *inputs* dos modelos utilizados são observáveis no mercado, relativamente aos instrumentos financeiros derivados;
- **Nível 3:** o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre níveis de hierarquias de justo valor.

	2020				2019				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos:									
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Participações	90.833	-	56.435	147.268	97.060	-	55.035	152.095
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	9.755	-	9.755	-	13.712	-	13.712
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	15.930	-	15.930	-	15.249	-	15.249
		90.833	25.685	56.435	172.953	97.060	28.961	55.035	181.056
Passivos:									
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	313.831	-	313.831	-	411.262	-	411.262
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de fluxos de caixa	-	26.019	-	26.019	-	21.670	-	21.670
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	3.196	-	3.196	-	3.177	-	3.177
		-	343.046	-	343.046	-	436.109	-	436.109

A REN procedeu, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, à valorização da participação na Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A., a qual se encontra classificada como Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (Nota 13). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual o ativo seria vendido numa operação ordenada.

Para este efeito, a REN optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expectativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. O justo valor da participação ascendeu, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a 56.435 milhares de Euros.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou em imparidade podem ser avaliados com referência aos ratings de crédito divulgados pela *Standard & Poor's* ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	2020	2019
Cientes e outros devedores		
BBB-	119.459	115.904
Outros sem <i>rating</i>	374.147	352.330
	493.606	468.234
Caixa e equivalentes de caixa		
A+ a A-	5.016	12.704
BBB+ a BBB-	287	508
Até BB+	56.187	7.810
Sem <i>rating</i>	9	23
	61.499	21.044

Os créditos a receber de clientes e outros devedores referem-se essencialmente a transações de prestação de serviços no âmbito das atividades reguladas no negócio da eletricidade e gás.

As principais transações são efetuadas com os distribuidores autorizados para cada um dos negócios, como a EDP, a GALP e alguns distribuidores europeus.

Em 31 de dezembro de 2020, os créditos vencidos ou em imparidade são:

- i) 2.951 milhares de Euros (Nota 14), na rubrica de créditos a receber estão ajustados por imparidade; e
- ii) existem créditos com alguma antiguidade referentes a transações com empresas do grupo EDP, cujo risco de recuperação é considerado nulo.

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar correntes, o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

As contas a pagar e receber não correntes referem-se, essencialmente, aos desvios tarifários cujos valores são publicados pela ERSE e o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor, na medida em que os mesmos incorporam um efeito financeiro associado ao valor temporal do dinheiro, sendo incorporados nas tarifas nos dois anos subsequentes.

13. INVESTIMENTOS EM INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO A JUSTO VALOR POR OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se a instrumentos de capital próprio detidos em entidades consideradas estratégicas pelo Grupo. Esta rubrica refere-se às seguintes participações:

	Sede social			Valor contabilístico	
	Localidade	País	% detida	2020	2019
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Pólo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,00%	3.167	3.167
Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE")	Madrid	Espanha	1,00%	90.833	97.060
Hidroeléctrica de Cahora Bassa ("HCB")	Maputo	Moçambique	7,50%	56.435	55.035
Coreso, S.A.	Bruxelas	Bélgica	7,90%	164	164
MIBGÁS, S.A.	Madrid	Espanha	6,67%	202	202
MIBGÁS Derivatives, S.A.	Madrid	Espanha	9,70%	48	48
				150.850	155.676

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	HCB	REE	Coreso	MIBGAS	MIBGAS Derivatives	Total
1 de janeiro de 2019	3.167	53.409	105.562	164	202	48	162.552
Ajustamento de justo valor	-	1.626	(8.502)	-	-	-	(6.876)
31 de dezembro de 2019	3.167	55.035	97.060	164	202	48	155.676
1 de janeiro de 2020	3.167	55.035	97.060	164	202	48	155.676
Ajustamento de justo valor	-	1.400	(6.227)	-	-	-	(4.826)
31 de dezembro de 2020	3.167	56.435	90.833	164	202	48	150.850

A Red Eléctrica Corporación, S.A. ("REE") é a entidade responsável pela gestão da rede elétrica em Espanha. O Grupo adquiriu 1% de ações da REE como parte de um acordo celebrado entre os governos de Portugal e Espanha. A REE está listada na Bolsa de Madrid integrando o índice "IBEX 35" e o ativo financeiro foi registado na data da demonstração da posição financeira de acordo com a cotação em 31 de dezembro de 2020.

A REN é detentora de 2.060.661.943 ações representativas de 7,5% na Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. ("HCB") do capital social e direito de voto da HCB, sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012, entre a REN, a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A., a CEZA – Companhia Eléctrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38.400 milhares de Euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 12).

A REN detém uma participação financeira do capital social da Coreso, participada também por importantes TSO Europeus que, como iniciativa de Coordenação de Segurança Regional (RSCI), assiste os TSO no fornecimento de eletricidade em segurança na Europa. Neste contexto, a Coreso desenvolve e executa atividades de planeamento operacional que envolvem a análise e coordenação da rede regional Europeia de eletricidade, com foco na coordenação de serviços, variando desde a coordenação com vários dias de antecedência até perto do tempo real.

Em 31 de dezembro de 2020, a REN é ainda detentora de uma participação de 6,67%, adquirida no decorrer do primeiro semestre de 2016, do capital social do MIBGAS, S.A., sociedade gestora do mercado organizado de gás, o qual é responsável pelo desenvolvimento das atividades de operador de mercado grossista de gás natural na Península Ibérica.

No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI) em 2011, e em conformidade com o que estava previsto no acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a Empresa adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único, pelo valor global de 3.167 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a REN é ainda detentora de uma participação de 9,7%, adquirida pelo montante de 48 milhares de Euros, do capital social do MIBGÁS Derivatives, S.A., sociedade gestora da negociação do mercado organizado de produtos de futuros de gás natural, de produtos spot de gás natural liquefeito e de produtos spot nas armazenagens subterrâneas na Península Ibérica.

Os investimentos referidos (OMEL, MIBGÁS, MIBGÁS Derivatives e Coreso) encontram-se registados ao justo valor por outro rendimento integral, no entanto, na medida em que não existe um preço de mercado disponível para os investimentos referidos, estas participações encontram-se refletidas contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, tal como descrito na Nota 3.6 – Ativos e Passivos Financeiros.

Relativamente ao investimento detido na OMEL, Coreso, MIBGÁS e MIBGÁS Derivatives não existe, na data de relato, qualquer indício de imparidade.

A REN Portgás detém as seguintes participações financeiras que se encontram registadas pelo valor de aquisição no valor de 29 milhares de Euros, deduzidas das perdas por imparidade, sendo o seu valor líquido de zero Euros.

Designação

PRIMUS MGV - Promoção e Desenv.. Regional, S.A.

ADRAVE - Ag. Desenv. Reg-do Vale do Alve, S.A.

AREALIMA - Ag. Reg. Energia e Amb. Vale Lima

ADEPORTO - Agência de Energia do Porto

Os ajustamentos nos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são registados em capital próprio na rubrica "Reserva de justo valor", que em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresenta os seguintes montantes:

Reserva de justo valor (Nota 19)	
1 de janeiro de 2019	57.711
Variação de justo valor	(6.876)
Efeito fiscal	1.131
31 de dezembro de 2019	51.966
1 de janeiro de 2020	51.966
Variação de justo valor	(4.826)
Efeito fiscal	1.765
31 de dezembro de 2020	48.905

O montante de 7.318 milhares de Euros reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é referente a dividendos de participações detidas pelo Grupo REN, dos quais 5.688 milhares de Euros foram recebidos no exercício de 2020. Adicionalmente, foram recebidos 1.477 milhares de Euros relativos a dividendos atribuídos no exercício de 2019. Estes montantes encontram-se refletidos na demonstração dos fluxos de caixa.

O detalhe dos dividendos por entidade, no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado no quadro seguinte:

	2020	2019
Red Electrica Corporación, S.A. ("REE")	5.695	5.323
Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A ("HCB")	1.542	1.495
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Pólo Espanhol)	81	87
	7.318	6.905

14. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da rubrica de “Clientes e outras contas a receber” é o seguinte:

	2020			2019		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Clientes e outras contas a receber	226.542	576	227.118	215.699	155	215.854
Imparidade de clientes e contas a receber	(2.951)	-	(2.951)	(2.964)	-	(2.964)
Clientes - Valor líquido	223.591	576	224.167	212.735	155	212.890
Desvios tarifários	208.332	44.931	253.263	100.153	114.354	214.507
Estado e Outros Entes Públicos	16.176	-	16.176	40.837	-	40.837
Clientes e outras contas a receber	448.099	45.507	493.606	353.725	114.509	468.234

Na composição dos saldos da rubrica de “Clientes e outras contas a receber” em 31 de dezembro de 2020, assume particular relevância: (i) o montante em dívida da EDP – Distribuição de Energia, S.A., o qual ascende a 94.060 milhares de Euros (92.763 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019) e (ii) da Galp Gás Natural, S.A., o qual ascende a 12.918 milhares de Euros (12.973 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019). Em 31 de dezembro de 2020, não existe qualquer montante a receber, tal como definido pelo regulador ERSE, no quadro das medidas de sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional (4.388 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019).

No saldo da rubrica de “Clientes e outras contas a receber”, em 31 de dezembro de 2020, destaca-se ainda a faturação a emitir da atividade do Gestor de Mercado (MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade), no montante de 4 milhares de Euros (19.006 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019) e o montante a faturar à EDP Distribuição de Energia, S.A., de 104 milhares de Euros (49 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019), relativos aos CMEC, também refletidos na rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar” (Nota 23).

Esta transação configura-se como uma transação de “Agente” na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

Os movimentos ocorridos na rubrica de “Imparidade de clientes e outras contas a receber” detalha-se como se segue:

	2020	2019
Saldo inicial	(2.964)	(2.942)
Aumentos	(17)	(22)
Reversões	30	-
Saldo final	(2.951)	(2.964)

O *ageing* relativo aos saldos de clientes e de outros devedores, líquido de imparidades, é como se segue:

	2020	2019
Não vencido e vencido até 30 dias	205.988	193.527
Até 60 dias	1.466	2.134
Até 90 dias	260	201
Até 120 dias	189	65
Mais de 120 dias	16.264	16.963
	224.167	212.890

15. INVENTÁRIOS

O detalhe de Inventários em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como se segue:

	2020	2019
Materiais diversos	2.455	3.924
Ajustamento em inventários	(5)	(5)
Inventários	2.450	3.919

Esta rubrica inclui uma redução da valorização dos inventários para o valor realizável líquido no montante de 5 milhares de Euros.

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, reconhecido no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é detalhado conforme se segue:

	2020	2019
Saldo inicial	3.919	2.095
Compras	1.025	2.728
Transferências e Regularizações	(1.775)	-
Saldo final	2.450	3.919
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	719	904

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo REN tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	Nocional	31 de dezembro de 2020			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	600 000 mEUR	-	-	-	26.019
Swap de taxa de câmbio	72 899 mEUR	-	9.755	-	-
		-	9.755	-	26.019
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	300 000 mEUR	-	15.930	-	-
		-	15.930	-	-
Derivados de negociação					
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	3.196
		-	-	-	3.196
Instrumentos financeiros derivados			25.685		29.215

	Nocional	31 de dezembro de 2019			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
Swaps de taxa de juro	600 000 mEUR	-	-	-	21.670
Swap de taxa de câmbio	72 899 mEUR	-	13.712	-	-
		-	13.712	-	21.670
Derivados designados como cobertura de justo valor					
Swaps de taxa de juro	400 000 mEUR	1.732	13.516	-	-
		1.732	13.516	-	-
Derivados de negociação					
Derivados de negociação	60 000 mEUR	-	-	-	3.177
		-	-	-	3.177
Instrumentos financeiros derivados		1.732	27.229		24.848

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em avaliações de justo valor efetuadas por entidades externas especializadas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a:

- sete contratos de *swap* de taxa de juro contratados pela REN SGPS, com o objetivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de juro (Nota 4.1);
- um contrato de *cross currency swap* contratado pela REN SGPS, com o objetivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de câmbio futuras (Nota 4.1).

As contrapartes dos contratos de derivados são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Para efeitos dos testes de eficácia das relações de cobertura designadas, o Grupo REN utiliza como metodologias o “*Dollar offset method*” e o método estatístico de regressão linear. O rácio de eficácia é dado pela comparação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do instrumento coberto (ou instrumento derivado hipotético que simula as condições do instrumento coberto).

Para efeitos do cálculo de ineficácia é considerada a totalidade da variação de justo valor dos instrumentos de cobertura.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor dos juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2020, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 1.960 milhares de Euros (à data de 31 de dezembro de 2019 era de 2.323 milhares de Euros a receber).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2020 e 2019 eram as seguintes:

	Nacional de referência	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em 31 de dezembro de 2020	Justo valor em 31 de dezembro de 2019
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa						
Swaps de taxa de juro	600 000 mEuros	[0,75%;1,266%]	[Euribor 3m; Euribor 6m]	[dez-2024;fev-2025]	(26.019)	(21.670)
Swaps de taxa de câmbio	72 899 mEuros	[Euribor 6m; + 1,9%]	2,71%	[jun-2024]	9.755	13.712
					(16.264)	(7.958)
Derivados designados como cobertura de justo valor						
Swaps de taxa de juro	300 000 mEuros	[Euribor 6m]	[0,611%]	[fev-2025]	15.930	13.516
Swaps de taxa de juro	100 000 mEuros	[Euribor 6m; +0,3332%]	[1,724%]	[out-2020]	-	1.732
					15.930	15.249
Derivados designados como negociação						
Swaps de taxa de juro	60 000 mEuros	[0,99%]	[Euribor 6m]	[jun-2024]	(3.196)	(3.177)
					(3.196)	(3.177)
				Total	(3.530)	4.114

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral, semestral e anual para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor e semestral para o derivado de negociação.

O escalonamento do notional de referência dos derivados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é apresentado no quadro seguinte:

2020

	2021	2022	2023	2024	2025	Anos seguintes	Total
<i>Swaps</i> de taxa de juro (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	300.000	300.000	-	600.000
<i>Swaps</i> de taxa de câmbio (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	72.899	-	-	72.899
<i>Swaps</i> de taxa de juro (cobertura de justo valor)	-	-	-	-	300.000	-	300.000
<i>Swaps</i> de negociação	-	-	-	60.000	-	-	60.000
Total	-	-	-	432.899	600.000	-	1.032.899

2019

	2020	2021	2022	2023	2024	Anos seguintes	Total
<i>Swaps</i> de taxa de juro (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	300.000	300.000	600.000
<i>Swaps</i> de taxa de câmbio (cobertura de fluxos de caixa)	-	-	-	-	72.899	-	72.899
<i>Swaps</i> de taxa de juro (cobertura de justo valor)	100.000	-	-	-	-	300.000	400.000
<i>Swaps</i> de negociação	-	-	-	-	60.000	-	60.000
Total	100.000	-	-	-	432.899	600.000	1.132.899

Swaps:

Cobertura de fluxos de caixa – *Swaps* de taxas de juro

O Grupo procede à cobertura do risco de taxa de juro associado à flutuação de indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor) sobre uma parcela de pagamentos futuros de juros de dívida através da designação de *swaps* de taxa de juro, visando transformar pagamentos dos financiamentos a taxa variável em pagamentos a taxa fixa.

À data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo tem um total de quatro contratos de *swap* de taxa de juro de cobertura de fluxos de caixa no montante global de 600.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era também de 600.000 milhares de Euros). O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O risco de crédito não se encontra a ser coberto.

O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2020, é de 26.019 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 era de 21.670 milhares de Euros negativos).

Dos derivados acima descritos, dois contractos no montante global de 300.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era também de 300.000 milhares de Euros) encontram-se designados para cobertura de uma exposição agregada composta pelo efeito líquido de dívida emitida a taxa variável e *swaps* de taxa de juro designados como instrumentos de cobertura de justo valor.

O valor registado em reservas, referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas, foi de 25.836 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 foi de 21.517 milhares de Euros).

Os instrumentos cobertos das relações de cobertura de fluxo de caixa apresentam as seguintes condições:

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de Juro	Valor de Balanço Coberto 2020	Valor de Balanço Coberto 2019	Nota
Instrumentos de Cobertura de Fluxos de Caixa						
Banco Europeu de Investimento (BEI) <i>Loan</i>	16/12/2024	300 000 mEuros	Euribor 3m	299.889	299.694	20
Emissão Obrigacionista (<i>Euro Medium Term Notes</i>) ¹	12/02/2025	300 000 mEuros	2,50%	293.361	293.363	20

¹ Este instrumento coberto encontra-se designado conjuntamente com os derivados de cobertura de justo valor de montante de 300.000 milhares de Euros (ver condições na tabela acima) numa cobertura de uma exposição agregada à Euribor a 6 meses no período de 2023 a 2025 e, como tal, elegível para cobertura de fluxos de caixa.

Cobertura de fluxos de caixa – Swaps de taxas de câmbio

O Grupo procedeu à cobertura do risco cambial da emissão obrigacionista de 10.000 milhões de ienes, através da contratação de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida no que ao risco cambial diz respeito. O risco de crédito não se encontra coberto.

O justo valor do *cross currency swap* em 31 de dezembro de 2020 é de 9.755 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2019 era de 13.712 milhares de Euros positivos).

As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser registadas nas reservas de cobertura no capital próprio, com exceção:

- Da compensação do efeito cambial da atualização *spot* do instrumento coberto (emissão obrigacionista em ienes) a cada data de referência, decorrente da cobertura do risco cambial¹;
- Do efeito ineficaz da cobertura decorrente da designação contabilística efetuada (a REN contratou um derivado de negociação para cobertura económica desta ineficácia – ver Derivado de Negociação)². Esta ineficácia é originada pela alteração do perfil de juro do instrumento de cobertura que passa a pagar uma taxa variável no período de 2019 a 2024.

Rendimento Integral:

Os movimentos registados na demonstração de rendimento integral pela aplicação das coberturas de fluxos de caixa foram os seguintes:

2020

Cobertura de Fluxos de Caixa	Variação do Justo Valor dos Instrumentos de Cobertura	Do qual: montante eficaz registado nas Reservas de Cobertura	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Reclassificações da Reserva de Cobertura para os Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	(4.318)	(4.318)	-	-
Swaps de taxa de câmbio	(3.958)	(3.208)	2.199	(2.950)
	(8.277)	(7.526)	2.199	(2.950)

¹ O efeito cambial do subjacente (empréstimo), no exercício de 2020, foi favorável no montante de 2.950 milhares de Euros, tendo sido compensado, no mesmo montante, pelo efeito desfavorável do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício (em 31 de dezembro de 2019 foi desfavorável em 2.548 milhares de Euros).

² A componente ineficaz relativa à cobertura de fluxos de caixa do risco cambial, registada na demonstração de resultados foi de 2.199 milhares de Euros positivos, tendo sido compensada pelo efeito do derivado de negociação contratado em 16 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 foi de 2.287 milhares de Euros positivos face a 1.088 milhares de Euros negativos do efeito do derivado de negociação). Desta forma, o efeito líquido na demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ascende a 2.183 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2019 foi de 1.199 milhares de Euros positivos).

2019

Cobertura de Fluxos de Caixa	Varição do Justo Valor do Instrumento de Cobertura	Do qual: montante eficaz registado nas Reservas de Cobertura	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Reclassificações da Reserva de Cobertura para os Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	(10.773)	(10.773)	-	-
Swaps de taxa de câmbio	2.721	(2.114)	2.287	2.548
	(8.052)	(12.887)	2.287	2.548

Reserva de Cobertura:

Os movimentos registados na reserva de cobertura (Nota 19) foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto imposto diferido	Reserva cobertura (Nota 19)
1 de janeiro de 2019	(13.647)	3.071	(10.577)
Varição de justo valor e ineficácia	(12.887)	3.563	(9.324)
31 de dezembro de 2019	(26.534)	6.634	(19.901)
1 de janeiro de 2020	(26.534)	6.634	(19.901)
Varição de justo valor e ineficácia	(7.525)	1.881	(5.644)
31 de dezembro de 2020	(34.059)	8.515	(25.545)

Cobertura de justo valor

O Grupo procede à cobertura do risco de taxa de juro associado ao efeito da flutuação de indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor) sobre o justo valor dos pagamentos de juros de financiamentos a taxa fixa através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa, visando transformar pagamentos dos financiamentos a taxa fixa em pagamentos a taxa variável.

À data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo tem um total de três contratos de derivados de cobertura de justo valor no montante global de 300.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 400.000 milhares de Euros). O risco coberto corresponde à variação do justo valor das emissões de dívida atribuíveis a movimentos nos indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor). O risco de crédito não se encontra a ser coberto. Em 31 de dezembro de 2020, o justo valor dos *swaps* de taxa de juro designados como cobertura de justo valor era de 15.930 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2019 era de 15.249 milhares de Euros positivos).

As alterações de justo valor dos instrumentos cobertos decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas nos resultados do exercício, de forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura que é reconhecida igualmente nos resultados do exercício.

Os instrumentos cobertos das relações de cobertura de justo valor apresentam as seguintes condições:

2020

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de juro	Valor de Balanço	Ajustamentos de Justo valor acumulados	Varição do exercício 2020	Nota
Instrumentos de Cobertura de Justo Valor							
Emissão Obrigacionista (<i>Euro Medium Term Notes</i>)	16/10/2020	100 000 mEuros	4,75%	-	-	(137)	20
Emissão Obrigacionista (<i>Euro Medium Term Notes</i>)	12/02/2025	300 000 mEuros	2,50%	307.192	(13.831)	(2.433)	20
					(13.831)	(2.570)	

2019

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de juro	Valor de Balanço	Ajustamentos de Justo valor acumulados	Varição do exercício 2019	Nota
Instrumentos de Cobertura de Justo Valor							
Emissão Obrigacionista (<i>Euro Medium Term Notes</i>)	16/10/2020	100 000 mEuros	4,75%	97.188	136	1.546	20
Emissão Obrigacionista (<i>Euro Medium Term Notes</i>)	12/02/2025	300 000 mEuros	2,50%	304.761	(11.398)	(6.472)	20
					(11.262)	(4.926)	

No exercício de 2020, a alteração de justo valor da dívida relativa ao risco de taxa de juro reconhecida nos resultados do exercício foi de 2.570 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 foi de 4.926 milhares de Euros negativos), resultando numa componente ineficaz, após considerar o efeito dos instrumentos cobertos nos resultados do exercício, de cerca de 55 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 foi de 83 milhares de Euros positivos). A ineficácia registada diz respeito ao efeito do *spread* da perna fixa dos instrumentos de cobertura que não tem reflexo no instrumento coberto.

Rendimento Integral:

Os movimentos registados na demonstração de rendimento integral pela aplicação das coberturas de justo valor foram os seguintes:

2020

Cobertura de Justo Valor	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício
<i>Swaps</i> de taxa de juro	(55)

2019

Cobertura de Justo Valor	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício
<i>Swaps</i> de taxa de juro	83

Derivados de negociação

O Grupo contratou um *swap* de taxa de juro, com data de início em 2019 e maturidade em 2024, em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável. Este instrumento, apesar de não designado como de cobertura contabilística à luz dos requisitos da IFRS 9, encontra-se a efetuar a cobertura económica do efeito de ineficácia da relação de cobertura de fluxos de caixa do risco de taxa de juro e cambial da emissão obrigacionista em lenes, relativa à flutuação das taxas de juro para o período da cobertura (ver Cobertura de fluxos de caixa – *Swap* de taxa de câmbio).

O nocional deste derivado de negociação é de 60.000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2020 (em 31 de dezembro de 2019 era também de 60.000 milhares de euros). O risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor do derivado de negociação, em 31 de dezembro de 2020, é de 3.196 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 era de 3.177 milhares de euros negativos).

As variações de justo valor do derivado de negociação são registadas diretamente nos resultados do exercício. O impacto nos resultados, à data de 31 de dezembro de 2020, relativo ao efeito do justo valor do derivado de negociação, foi 16 milhares de Euros negativos (a 31 de dezembro de 2019 foi de 1.088 milhares de Euros negativos).

17. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” é como se segue:

	2020	2019
Caixa	-	-
Depósitos bancários	61.499	21.044
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	61.499	21.044
Descobertos bancários (Nota 20)	(330)	(523)
Caixa e equivalentes de caixa nos fluxos de caixa	61.169	20.521

No decorrer da aquisição da totalidade do capital social da Transemel, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, verificou-se um acréscimo do montante de 152 milhares de Euros na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” derivado pela alteração de perímetro.

Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existem saldos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso do grupo.

18. CAPITAL SOCIAL, AÇÕES PRÓPRIAS E PRÉMIO DE EMISSÕES DE AÇÕES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social da REN encontra-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 667.191.262 ações com o valor nominal de 1 Euro cada:

	2020		2019	
	Número de ações	Capital Social	Número de ações	Capital Social
Capital Social	667.191.262	667.191	667.191.262	667.191

A rubrica de “Outras variações no capital próprio”, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é de 5.561 milhares de Euros.

Adicionalmente, e na sequência do aumento de capital realizado em 2017, a rubrica de “Prémio de emissões de ações”, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ascende a 116.809 milhares de Euros.

Em 31 de dezembro de 2020, a REN SGPS detinha as seguintes ações em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital social	Valor
Ações próprias	3.881.374	0,6%	(10.728)

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no Capital Próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

19. RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS

A rubrica de “Reservas” no montante de 289.887 milhares de Euros inclui:

- **Reserva legal:** De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica ascende a 125.075 milhares de Euros;
- **Reserva de justo valor:** Inclui as variações nos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (48.905 milhares de Euros positivos), conforme detalhado na Nota 13;
- **Reserva de cobertura:** Inclui as variações do justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é efetiva (25.545 milhares de Euros negativos), os quais encontram-se detalhados na Nota 16; e
- **Outras reservas:** Esta rubrica é movimentada pela (i) aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias (Nota 18), (ii) variação cambial associada à participação financeira cuja moeda funcional é o *Dollar*, (iii) variação cambial de ativos e passivos das participações financeiras em subsidiárias, nomeadamente o efeito cambial de conversão de Peso Chileno para Euro e (iv) variação do capital próprio de entidades participadas, registadas pelo método de equivalência patrimonial. Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica ascende a 141.452 milhares de Euros.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal: (i) os incrementos decorrentes da adoção de justo valor (reservas de justo valor e reservas de cobertura) apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso; e (ii) os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios quando sejam realizados. A legislação vigente em Portugal estabelece ainda que a diferença entre o resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial e o montante de dividendos pagos ou deliberados referentes às mesmas participações seja equiparada a reservas legais.

20. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A alocação dos empréstimos quanto à sua maturidade (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como se segue:

	2020			2019		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Empréstimos obrigacionistas	-	1.442.889	1.442.889	297.755	1.445.327	1.743.082
Empréstimos bancários	96.567	574.897	671.464	75.736	581.675	657.411
Papel comercial	450.000	250.000	700.000	364.000	100.000	464.000
Descobertos bancários (Nota 17)	330	-	330	523	-	523
Locações	1.576	3.207	4.783	1.488	2.386	3.874
	548.473	2.270.992	2.819.465	739.502	2.129.388	2.868.890
Juros a pagar - empréstimos	22.421	-	22.421	25.396	-	25.396
Juros pagos (antecipação)	(8.337)	(10.117)	(18.454)	(7.740)	(17.092)	(24.832)
Empréstimos	562.557	2.260.875	2.823.433	757.158	2.112.296	2.869.454

A variação dos empréstimos durante o exercício de 2020 foi como se segue:

	Saldo inicial 01.01.2020	Subscrições	Reembolsos	Avaliação cambial	Justo valor	Reclassificação Não Corrente para Corrente	Reforços Locações financeiras	Variação Descobertos bancários	Diferenças de câmbio	Saldo final 31.12.2020
NÃO CORRENTE										
Empréstimos obrigacionistas	1.445.327	-	-	(2.950)	512	-	-	-	-	1.442.889
Empréstimos bancários	581.675	90.000	-	-	-	(96.562)	-	-	(216)	574.897
Papel comercial	100.000	500.000	(250.000)	-	-	(100.000)	-	-	-	250.000
Locações financeiras	2.386	-	-	-	-	(1.188)	2.009	-	-	3.207
	2.129.388	590.000	(250.000)	(2.950)	512	(197.750)	2.009	-	(216)	2.270.992
CORRENTE										
Empréstimos obrigacionistas	297.755	-	(297.755)	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos bancários	75.736	330.000	(404.892)	-	-	96.562	-	-	(839)	96.567
Papel comercial	364.000	1.506.000	(1.520.000)	-	-	100.000	-	-	-	450.000
Descobertos bancários	523	-	-	-	-	-	-	(193)	-	330
Locações financeiras	1.488	-	(1.768)	-	-	1.188	669	-	-	1.576
	739.502	1.836.000	(2.224.415)	-	-	197.750	669	(193)	(839)	548.473
Empréstimos	2.868.890	2.426.000	(2.474.415)	(2.950)	512	-	2.678	(193)	(1.055)	2.819.465

Os empréstimos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2021	2022	2023	2024	2025	Anos seguintes	Total
Dívida - Não Corrente	-	108.658	628.277	360.476	583.491	590.090	2.270.992
Dívida - Corrente	548.473	-	-	-	-	-	548.473
	548.473	108.658	628.277	360.476	583.491	590.090	2.819.465

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas em 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

31 de dezembro de 2020					
Data da Emissão	Data de Reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'					
26/06/2009	26/06/2024	mEUR 72.899 (i) (ii)	mEUR 72.899	Taxa fixa	Semestral
12/02/2015	12/02/2025	mEUR 300.000 (ii)	mEUR 500.000	Taxa fixa EUR 2,50%	Anual
01/06/2016	01/06/2023	mEUR 550.000	mEUR 550.000	Taxa fixa EUR 1,75%	Anual
18/01/2018	18/01/2028	mEUR 300.000	mEUR 300.000	Taxa fixa EUR 1,75%	Anual

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados *swaps* de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo detém nove programas de papel comercial, no valor de 2.000.000 milhares de Euros, estando disponíveis para utilização 1.300.000 milhares de Euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 530.000 milhares de Euros possuem garantia de colocação, dos quais, à data de 31 de dezembro de 2020, se encontram disponíveis 280.000 milhares de Euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo contratou um *Euro-Commercial Paper Programme* com um montante máximo de 600.000 milhares de Euros, estando disponível para utilização o montante de 325.000 milhares de Euros.

No âmbito do contrato de financiamento, assinado em 2015, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para o financiamento de projetos no negócio da eletricidade, foram desembolsadas, em junho de 2020, a segunda e terceira de três tranches nos montantes de 20.000 e 70.000 milhares de Euros, respetivamente.

Os empréstimos bancários são constituídos, na sua maioria, por empréstimos contratados com o Banco Europeu de Investimento (BEI) que, em 31 de dezembro de 2020, ascendiam a 480.840 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 440.329 milhares de Euros).

O Grupo tem ainda 80.000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito).

O saldo da rubrica juros pagos (antecipação) inclui o montante de 11.836 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 16.733 milhares de Euros) relacionados com o refinanciamento de emissões obrigacionistas através de uma *Exchange Offer*, realizado durante o exercício de 2016.

Decorrente da cobertura de justo valor efetuada sobre a emissão de dívida de 300.000 milhares de Euros, foi reconhecida diretamente em resultados a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro, no montante de 2.570 milhares de Euros (negativos) (em 31 de dezembro de 2019 era de 4.926 milhares de Euros (negativos)) (Nota 16).

Os passivos financeiros do Grupo apresentam os seguintes *covenants* principais: *Cross default*, *Pari Passu*, *Negative Pledge*, rácios de *Leverage* e *Gearing*.

Os financiamentos celebrados com o BEI incluem ainda *covenants* relacionados com notações de *rating* e outros rácios financeiros em que o Grupo pode ser chamado a prestar uma garantia aceitável para o BEI no caso de verificação dos rácios ou notações de *rating* abaixo dos níveis estipulados.

À data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo REN cumpre todos os *covenants* a que está obrigado contratualmente.

O Grupo e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN.

Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado, nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

A exposição dos empréstimos do Grupo às alterações das taxas de juro nos períodos contratuais de fixação de taxas é como se segue:

	2020	2019
Até 6 meses	1.340.431	1.186.570
6 a 12 meses	-	169.813
1 a 5 anos	872.870	4.615
Superior a 5 anos	600.000	1.477.699
	2.813.301	2.838.697

Na medida em que existe cobertura cambial, a avaliação cambial do empréstimo foi excluída da análise da maturidade apresentada no quadro anterior.

As taxas de juro médias dos empréstimos obtidos, incluindo comissões e outros encargos, foram de 1,81% em 2020 e 2,08% em 2019.

Locações

Os pagamentos mínimos das locações e o valor atual do passivo das locações em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados conforme se segue:

	2020	2019
Locações - pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	1.597	1.515
Entre 1 e 5 anos	3.232	2.413
	4.829	3.928
Custos financeiros futuros das locações	(47)	(54)
Valor atual do passivo das locações	4.783	3.874

	2020	2019
Valor atual das Locações		
Até 1 ano	1.576	1.488
Entre 1 e 5 anos	3.207	2.386
	4.783	3.874

21. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS DE REFORMA E OUTROS

Conforme mencionado na Nota 3.10, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. concede complementos de pensões de reforma, pré-reforma e sobrevivência (daqui em diante referido como Plano de Pensões) e assegura aos seus reformados e pensionistas, em condições similares aos trabalhadores no ativo, um plano de cuidados médicos concedendo, ainda, outros benefícios como prémios de antiguidade, de reforma e subsídio de morte (descrito como “Outros benefícios”). O benefício do prémio de antiguidade é extensível às restantes empresas do Grupo.

Em novembro de 2012, o Grupo REN denunciou o Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) que abrangia apenas uma parte dos colaboradores (cerca de 50%) apresentando aos sindicatos uma proposta de um ACT global abrangendo as empresas da esfera do Grupo REN. Esta proposta de novo acordo visou integrar num só documento regulamentação diversa e dispersa existente nas diversas empresas, adequando o documento às atuais necessidades do Grupo.

Em 30 de janeiro de 2015, a Empresa assinou um novo ACT com os seus colaboradores com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, incorporando as seguintes alterações nas responsabilidades futuras dos benefícios de longo prazo:

- **Plano Médico:** foram considerados os novos limites de participações;
- **Plano Outros Benefícios:** (i) extensão do prémio de antiguidade para todos os funcionários REN; (ii) inclusão do benefício de Eletricidade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo tinha registado os seguintes montantes relativos a responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios:

	2020	2019
Obrigações na demonstração da posição financeira		
Plano de pensões	54.726	57.696
Cuidados médicos e outros benefícios	45.781	45.613
	100.507	103.309

A reconciliação da remensuração do passivo líquido de benefícios é como se segue:

	2020	2019
Saldo Inicial	103.309	98.288
Custo dos serviços correntes e dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	3.602	4.411
Ganhos/ (perdas) atuariais	1.773	9.965
Pagamento de benefícios	(8.176)	(9.356)
Saldo Final	100.507	103.309

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram reconhecidos os seguintes gastos operacionais, relativos a planos de benefícios com os empregados:

	2020	2019
Gastos na demonstração dos resultados (Nota 28)		
Plano de pensões	2.734	3.170
Cuidados médicos e outros benefícios	890	1.246
Total de Gastos na demonstração dos resultados	3.624	4.416

Os pressupostos atuariais utilizados no cálculo dos benefícios pós-emprego são os considerados pelo Grupo REN e pela entidade especializada em estudos atuariais como aqueles que melhor satisfazem os compromissos estabelecidos no plano de pensões e as respetivas responsabilidades com benefícios de reforma, detalhados como se segue:

	2020	2019
Taxa anual de desconto	Utilização da curva completa	1,00%
Percentagem expectável de ativos elegíveis para reforma antecipada (mais de 60 anos e 36 anos de serviço) - ao abrigo do ACT	20,00%	20,00%
Percentagem expectável de ativos elegíveis para reforma antecipada por actos de gestão	10,00%	10,00%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,50%	2,50%
Taxa anual de crescimento das pensões	1,50%	1,50%
Taxa anual de crescimento das pensões da Segurança Social	1,30%	1,30%
Taxa de inflação	1,50%	1,50%
Taxa anual de crescimento de custos com saúde	1,50%	1,50%
Despesas de gestão (por funcionário/ano)	€297	€297
Taxa de crescimento das despesas de gestão	1,50%	1,50%
Idade de reforma (número de anos)	66	66
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90

A taxa anual de desconto utilizada na avaliação das responsabilidades, foi obtida através de uma análise das taxas de rendimento das obrigações consideradas adequadas e alinhada com a duração das responsabilidades associadas aos diferentes planos de benefícios (ver metodologia de determinação da taxa de desconto na Nota 3.10).

Os trabalhadores que satisfaçam determinadas condições de idade e antiguidade predefinidas e que optem por passar à situação de reforma antecipada, assim como aqueles que acordem com a Empresa a passagem à pré-reforma, são igualmente incluídos nos planos.

Análise de sensibilidade

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi utilizada a metodologia granular no cálculo das responsabilidades. Os benefícios são desagregados em cash-flows de acordo com o ano esperado de pagamento, sendo que cada cash-flow é descontado utilizando uma taxa de desconto correspondente à sua duração, permitindo assim refletir a duração de cada elemento. Dado que os benefícios têm durações médias diferentes, foi considerada uma taxa de desconto média efetiva diferente para cada benefício.

Para efeitos da análise de sensibilidade do plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios foi considerada uma taxa de desconto equivalente de 0,80%, 0,85% e 0,95%, respetivamente.

Se aplicado um aumento e uma diminuição de 1% da taxa de desconto às responsabilidades com o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios as variações seriam como se segue:

	Taxa de desconto para efeitos de análise de sensibilidade		
	-0,20%	0,80%	1,80%
Plano de pensões			
Responsabilidades	102.040	90.939	81.640
Impacto nas responsabilidades	11.101	-	(9.299)
	-0,15%	0,85%	1,85%
Atos médicos			
Responsabilidades	18.638	16.179	14.217
Impacto nas responsabilidades	2.459	-	(1.962)
	-0,05%	0,95%	1,95%
Outros benefícios			
Responsabilidades	35.140	29.602	25.331
Impacto nas responsabilidades	5.538	-	(4.271)

A evolução da população elegível para o plano de pensões, plano de cuidados médicos e outros benefícios é como se segue:

	2020	2019
Ativos (Plano de pensões, Cuidados médicos e outros benefícios) (a)	259	272
Ativos (Benefício de antiguidade)	699	688
Pré-reformas e reformas antecipadas	131	142
Reformados	663	674

(a) A rubrica de outros benefícios exclui o benefício de antiguidade.

21.1. PLANO DE PENSÕES

Para cobertura das responsabilidades para complementos de pensões de reforma, a REN contribui para um Fundo de Pensões autónomo.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não foram efetuadas contribuições para o Fundo de Pensões REN. Estima-se que no próximo exercício não sejam efetuadas contribuições para o fundo.

O plano de pagamentos esperado das obrigações do plano de pensões, atendendo à sua maturidade, é conforme o quadro seguinte:

	2021	2022	2023	2024	2025	2026-2030
Pagamentos esperados dos benefícios	6.877	5.664	5.030	4.438	4.042	19.807

A duração média ponderada da obrigação no plano de pensões ascende a 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o património do Fundo de Pensões REN, apresentava a seguinte composição por natureza, de acordo com informação facultada pela sociedade gestora:

Plano de pensões	2020	%	2019	%
Obrigações	31.772	88%	32.807	87%
Ações	4.090	11%	3.656	10%
Depósitos à ordem	252	1%	1.250	3%
Rendimento absoluto	99	0%	33	0%
Total	36.213	100%	37.746	100%

A taxa de retorno real dos ativos do fundo de pensões em 2020 foi de 2,22% (5,31% em 2019).

A evolução do património relativo ao Fundo de Pensões durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

Evolução patrimonial do fundo	2020	2019
A 1 de janeiro	37.746	37.882
Ganhos/ (perdas) atuariais	636	1.297
Benefícios pagos	(2.346)	(2.093)
Rendimento dos ativos do fundo (i)	177	659
A 31 de dezembro	36.213	37.746

(i) taxa única aplicada às responsabilidades e aos ativos do plano de pensões

As responsabilidades e os correspondentes gastos anuais são determinadas através de cálculos atuariais anuais, utilizando o método de crédito da unidade projetada ("PUC"), efetuada por atuário especializado e independente, baseados em pressupostos que refletem as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

O montante da obrigação reconhecida na demonstração consolidada da posição financeira é determinado como se segue:

	2020	2019
Valor atual da obrigação	(90.939)	(95.442)
Justo valor dos ativos do plano	36.213	37.746
	(54.726)	(57.696)

A reconciliação da remensuração do passivo líquido de benefícios é como se segue:

	2020	2019
A 1 de janeiro	57.696	56.904
Custo dos serviços correntes	2.378	2.210
Custo dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	356	960
Ganhos/ (perdas) atuariais	1.179	5.676
Pagamento de benefícios	(6.882)	(8.054)
A 31 de dezembro	54.726	57.696

O movimento ocorrido no valor atual da obrigação subjacente ao plano de pensões foi o seguinte:

Reconciliação da obrigação do plano de pensões

	2020	2019
A 1 de janeiro	95.442	94.786
Custo dos serviços correntes	2.378	2.210
Custo dos juros	533	1.619
Pagamento de benefícios	(9.228)	(10.147)
Ganhos/ (perdas) atuariais	1.815	6.973
A 31 de dezembro	90.939	95.442

Os impactos do ano na demonstração consolidada dos resultados são como se segue:

	2020	2019
Custo dos serviços correntes	2.378	2.210
Custo dos juros (<i>net</i>) nas responsabilidades líquidas	356	960
Total incluído em gastos com pessoal	2.734	3.170

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais no plano de pensões

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos atuariais e o que realmente aconteceu) ou no esquema de benefícios para o exercício e para exercício anterior são como se segue:

	2020	2019
	Utilização da curva	
Taxa de desconto	completa	1,00%
Valor das responsabilidades	90.939	(95.442)
Valor do fundo	36.213	37.746
Ganhos/ (perdas) atuariais no exercício nas responsabilidades	(1.815)	(6.973)
- por alterações de pressupostos	(3.053)	(7.661)
- por ajustamentos de experiência	1.238	688
Ganhos/ (perdas) atuariais nos ativos do fundo	636	1.297

21.2. PLANO DE CUIDADOS MÉDICOS E OUTROS BENEFÍCIOS

O plano de cuidados médicos e outros benefícios não tem fundo constituído, sendo a respetiva responsabilidade coberta por uma provisão específica.

O montante da responsabilidade reconhecida na demonstração da posição financeira é como se segue:

	2020	2019
Valor presente da obrigação	45.781	45.613
Obrigação na demonstração da posição financeira	45.781	45.613

O movimento reconhecido no valor atual da obrigação relativa ao plano de cuidados médicos e outros benefícios foi o seguinte:

	2020	2019
Em 1 de janeiro	45.613	41.384
Custo dos serviços correntes	535	513
Custo dos juros	333	728
Pagamento de benefícios	(1.294)	(1.302)
Ganhos/ (perdas) atuariais	594	4.289
Em 31 de dezembro	45.781	45.613

Os impactos do plano na demonstração dos resultados consolidados são como se segue:

	2020	2019
Custo dos serviços correntes	535	513
Custo dos juros	333	728
Ganhos/ (perdas) atuariais de benefícios de longo prazo	22	5
Total incluído em gastos com pessoal	890	1.246

Taxa de tendência dos custos médicos relativo ao plano médico

A taxa de crescimento dos custos médicos adotada pelo Grupo, com base em taxas históricas de sinistralidade foi de 1,5%.

O efeito de um aumento de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos assumidos implica um acréscimo de 10% nas responsabilidades, enquanto que o efeito da descida de um ponto percentual nas taxas de crescimento dos custos médicos resulta num decréscimo de 9% nas responsabilidades, como se pode observar no quadro abaixo:

	Taxa de crescimento para efeitos de análise de sensibilidade		
	0,50%	1,50%	2,50%
Custo dos serviços correntes e dos juros	235	275	328
Impacto nos custos dos serviços correntes e custos dos juros	(40)	-	53
Responsabilidades por serviços passados	14.798	16.179	17.870
Impacto nas responsabilidades por serviços passados	(1.381)	-	1.691

Análise histórica dos ganhos e perdas atuariais nos cuidados médicos e outros benefícios

Os ganhos e perdas atuariais resultantes dos ajustamentos nos pressupostos atuariais, ajustamento de experiência (diferenças entre os pressupostos atuariais e o que realmente acontece) ou no esquema de benefícios são como se segue:

	2020	2019
	Utilização da curva	
Taxa de desconto	completa	1,00%
Valor das responsabilidades	(45.781)	(45.613)
Ganhos/ (perdas) atuariais nas responsabilidades	(594)	(4.289)
- por alterações de pressupostos	(1.421)	(5.293)
- por ajustamentos de experiência	828	1.004

O plano de pagamentos esperado das obrigações dos cuidados médicos e outros benefícios, atendendo à sua maturidade, é conforme o quadro seguinte:

	2021	2022	2023	2024	2025	2026-2030
Pagamentos esperados dos benefícios	1.970	1.884	1.847	1.875	1.876	8.802

A duração média ponderada da obrigação ascende a 13 anos para os cuidados médicos e 16 anos para os outros benefícios.

22. PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E ENCARGOS

A evolução das provisões durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

	2020	2019
Saldo inicial	8.416	8.852
Aumentos	669	124
Reversões	(484)	(434)
Utilizações	(93)	(126)
Saldo final	8.508	8.416
Provisão não corrente	8.508	8.416
	8.508	8.416

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de provisões refere-se, essencialmente, à estimativa de pagamentos a serem efetuados pela REN decorrentes de processos judiciais em curso por danos causados a terceiros.

23. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

A rubrica de “Fornecedores e outras contas a pagar” em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresenta o seguinte detalhe:

	2020			2019		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Fornecedores						
Fornecedores conta corrente (Nota 12)	164.595	-	164.595	149.388	-	149.388
Outros credores						
Credores diversos (Nota 12)	52.976	51.650	104.626	62.236	59.051	121.287
Desvíos tarifários (Nota 12)	45.252	59.035	104.287	66.595	37.688	104.283
Fornecedores de investimento (Nota 12)	45.676	-	45.676	54.530	-	54.530
Estado e outros entes públicos (Nota 12) (i)	19.927	-	19.927	16.367	-	16.367
Proveitos diferidos						
Subsídios ao investimento	19.954	261.201	281.155	16.428	243.888	260.316
Acréscimos de custos						
Férias e subsídios e outros encargos férias (Nota 12)	5.420	-	5.420	5.189	-	5.189
Fornecedores e outras contas a pagar	353.800	371.886	725.686	370.733	340.627	711.360

(i) Os saldos de Estado e outros entes públicos referem-se a valores a liquidar de IVA, IRS e outros impostos.

Na composição dos saldos das contas a pagar a fornecedores e outros credores, onde se incluem créditos diversos no âmbito da atividade do Grupo, destacam-se os seguintes: (i) o montante de 29.441 milhares de Euros, referentes à gestão dos CAE da Turbogás e Tejo Energia (40.507 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019); (ii) o montante de 9.994 milhares de Euros de projetos de investimento ainda não faturados (15.013 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019); e (iii) o montante de 4 milhares de Euros (19.006 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019) da atividade do Gestor de Mercado (MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade) e (iv) o montante de 104 milhares de Euros do “CMEC – Custo para a Manutenção do Equilíbrio Contratual” a faturar pela EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A., (49 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019), também refletidos na rubrica de “Clientes e outras contas a receber” (Nota 14).

Esta transação relativa ao “CMEC – Custo para a Manutenção do Equilíbrio Contratual” configura uma transação de “Agente” na demonstração consolidada dos resultados da REN, facto pelo qual se encontra compensada nessa demonstração.

A rubrica de “Credores diversos” inclui: (i) 11.813 milhares de Euros (19.326 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019) relativo ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (“PPEC”), que visa apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de eletricidade, que deverá ser utilizado para financiar projetos de eficiência energética, de acordo com as métricas de avaliação definidas pela ERSE.

O *ageing* relativo aos saldos de fornecedores conta corrente, credores diversos e fornecedores de investimentos é como se segue:

Antiguidade dos créditos	2020	2019
Não vencido e vencido até 30 dias	237.966	240.372
Até 60 dias	1.011	2.117
Até 90 dias	1.299	344
Até 120 dias	74	3.992
Mais de 120 dias	74.548	78.380
	314.897	325.205

O movimento da rubrica de “Subsídios ao investimento” corrente e não corrente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi como se segue:

Subsídios ao investimento	
A 1 de janeiro de 2019	272.465
Aumentos	5.755
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(17.904)
A 31 de dezembro de 2019	260.316
Aumentos	40.085
Regularizações	(228)
Reconhecimento do subsídio em resultados (Nota 26)	(19.018)
A 31 de dezembro de 2020	281.155

24. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O montante de vendas e prestações de serviços reconhecido na demonstração consolidada dos resultados, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é detalhado como se segue:

	2020	2019
Vendas de Materiais		
Mercado interno	64	79
	64	79
Prestações de Serviços - Mercado Interno		
Transporte de eletricidade e gestão global do sistema	353.270	346.888
Transporte de gás natural	78.616	84.660
Distribuição de gás natural	53.730	58.757
Regaseificação	40.007	45.766
Armazenamento de gás natural	18.415	16.800
Rede de telecomunicações	6.662	6.514
Margem do Agente Comercial - REN Trading	1.797	2.089
Outros	593	1.500
Prestações de Serviços - Mercado Externo (Chile)		
Transmissão e transformação de eletricidade (i)	10.141	2.732
	563.232	565.707
Total das Vendas e Prestações de serviços	563.296	565.786

(i) As prestações de serviços no Chile referem-se a valores relativos à operação da Transemel, adquirida em 1 de outubro de 2019.

25. RENDIMENTOS E GASTOS DE CONSTRUÇÃO

No âmbito dos contratos de concessão enquadráveis na IFRIC 12, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo REN não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão. O detalhe do réditto e dos encargos com a aquisição dos ativos concessionados, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como se segue:

	2020	2019
Rendimentos de construção - ativos de concessão		
Aquisições	142.036	164.636
Trabalhos para a própria empresa:		
Encargos financeiros (Nota 8)	2.392	2.562
Encargos de estrutura, gestão e outros (Nota 8)	16.429	16.745
	160.856	183.944
Gastos de construção - ativos de concessão		
Aquisições	142.036	164.636
	142.036	164.636

26. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A rubrica de “Outros rendimentos operacionais”, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentada como se segue:

	2020	2019
Reconhecimento de subsídios ao investimento (Nota 23)	19.018	17.904
Taxa de ocupação do subsolo	4.023	4.439
Proveitos suplementares	1.155	3.045
Alienação de materiais inutilizados	354	1.249
Outros	2.133	1.412
	26.683	28.049

27. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos”, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresentava o seguinte detalhe:

	2020	2019
Custos de manutenção	20.725	16.879
Comissões a entidades externas i)	16.647	14.846
Custos de interligação - <i>cross border</i> ii)	8.928	5.219
Custos com energia elétrica	7.304	8.466
Subcontratos de transporte de gás	4.315	4.016
Custos com seguros	3.716	2.710
Vigilância e segurança	2.342	2.095
Custos com publicidade e comunicação	942	966
Deslocações e estadas	588	1.632
Outros	3.516	3.670
Fornecimentos e serviços externos	69.022	60.500

i) As comissões pagas a entidades externas referem-se a trabalhos especializados e honorários pagos pela REN por prestação de serviços contratualizados e estudos especializados.

ii) Os custos de interligação – *cross border* - representam o custo das trocas comerciais transfronteiriças.

Nesta rubrica encontram-se incluídos os serviços de auditoria e revisão de contas, bem como prestação de serviços de consultoria efetuados pelas empresas de auditores que foram registados como gasto em 2020, conforme se segue:

	2020	2019
Auditoria e revisão de contas	274	258
Outros serviços de garantia e fiabilidade	116	116
Outros serviços que não de auditoria e revisão legal das contas	48	92
	438	466

28. GASTOS COM PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal”, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, decompõe-se da seguinte forma:

	2020	2019
Remunerações:		
Órgãos sociais	3.566	2.898
Pessoal	38.156	37.475
	41.722	40.373
Encargos sociais e outros gastos:		
Encargos sobre remunerações	8.175	8.066
Custos com benefícios de reforma e outros (Nota 21)	3.624	4.416
Custos de ação social	1.712	1.546
Outros	297	344
	13.807	14.372
Total de Gastos com o pessoal	55.529	54.745

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS e outras empresas do grupo.

O número médio de empregados do Grupo em 2020 foi de 695 (em 2019 foi de 687).

29. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

O detalhe da rubrica de “Outros gastos operacionais”, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como se segue:

	2020	2019
Custos de funcionamento da ERSE i)	11.475	11.054
Taxa de ocupação do subsolo	4.078	3.856
Donativos e quotizações	2.090	1.377
Impostos	1.075	1.211
Outros	2.176	741
	20.895	18.240

i) A rubrica de Custos de funcionamento da ERSE refere-se a débitos efetuados pela ERSE a recuperar através das tarifas de eletricidade e do gás.

30. GASTOS DE FINANCIAMENTO E RENDIMENTOS FINANCEIROS

O detalhe dos gastos incorridos com financiamentos e rendimentos financeiros obtidos, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como se segue:

	2020	2019
Gastos de financiamento		
Empréstimos obrigacionistas	43.245	48.336
Outros empréstimos	10.081	12.001
Papel comercial	3.202	2.078
Instrumentos financeiros derivados	1.573	1.288
Outros gastos financeiros	1.536	1.735
	59.637	65.438
Rendimentos financeiros		
Instrumentos financeiros derivados	2.743	3.535
Outros investimentos financeiros	2.909	2.719
	5.651	6.254

31. RESULTADO POR AÇÃO

Os resultados por ação atribuíveis aos detentores do capital do Grupo foram calculados como se segue:

		2020	2019
Resultado líquido consolidado considerado no cálculo do resultado por ação	(1)	109.249	118.899
Nº de ações ordinárias em circulação no período (Nota 18)	(2)	667.191.262	667.191.262
Efeito das ações próprias (Nota 18)		3.881.374	3.881.374
Nº de ações no período	(3)	663.309.888	663.309.888
Resultado básico por ação (euro por ação)	(1)/(3)	0,16	0,18

Pelo facto de não existirem situações que originem diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

32. DIVIDENDOS POR AÇÃO

No dia 7 de maio de 2020, foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2019, no montante de 114.090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113.426 milhares de Euros.

No dia 3 de maio de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2018, no montante de 114.090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113.426 milhares de Euros.

33. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

33.1. COMPROMISSOS

Os compromissos assumidos pelo Grupo e que não constam na demonstração consolidada da posição financeira, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, referentes a investimentos contratados e ainda não ocorridos, são detalhados como se segue:

	2020	2019
Subestações	58.529	52.670
Linhas	57.881	40.153
Gasodutos	2.386	965
Terminal de receção de gás em Sines	375	786
Cavidades de armazenagem subterrânea de gás	802	276
	119.973	94.850

Relativamente a empreendimentos conjuntos e associadas, não existem outros compromissos assumidos pelo Grupo e que não constam na demonstração consolidada da posição financeira, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

33.2. PASSIVOS CONTINGENTES

A Tejo Energia – Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S.A. (“Tejo Energia”) manifestou junto da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (“REN Eléctrica”) e da REN Trading S.A. (“REN Trading”) a sua intenção de renegociar o Contrato de Aquisição de Energia (CAE), de forma a refletir nos montantes a pagar a este produtor os custos, que no seu entendimento lhe seriam devidos, incorridos com (i) o financiamento da tarifa social e (ii) com o imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos e com a taxa de carbono. A Turbogás – Produtora Energética S.A. (“Turbogás”) manifestou também a sua intenção de renegociar o CAE, de forma a refletir nos montantes a pagar os custos incorridos com o financiamento da tarifa social.

De acordo com os CAE, a Tejo Energia e a Turbogás atuam na qualidade de produtores e vendedores e a REN Trading na qualidade de comprador da energia produzida nas centrais elétricas. A REN Eléctrica é solidariamente responsável com a REN Trading, no que respeita à execução do CAE perante a Tejo Energia e a Turbogás. De acordo com as informações recebidas, os custos totais em causa suportados por estas empresas até 31 de dezembro de 2020 podem ascender a cerca de 66 milhões de Euros.

A REN Trading e a REN Eléctrica consideram que, com o enquadramento legal existente, essa possibilidade depende do reconhecimento de que os encargos associados podem ser considerados como custos gerais do sistema elétrico nacional, única forma de garantir a neutralidade económica da posição contratual da REN Trading.

Todos estes litígios foram já apreciados pelos painéis financeiros previstos nos CAE's, que rejeitaram os pedidos formulados pelas demandantes. Os dois litígios com a Tejo Energia e o litígio com a Turbogás relativamente à tarifa social foram posteriormente objeto de requerimentos de arbitragem apresentado por esta junto da Câmara de Comércio Internacional (ICC).

33.3. GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo tem garantias prestadas às seguintes entidades:

Beneficiário	Objecto	2020	2019
Banco Europeu de Investimento (BEI)	Para garantir empréstimos	277.693	212.924
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de processo de execução fiscal	24.482	8.416
Direcção Geral de Geologia e Energia	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	23.788	23.788
Juiz de Direito do Tribunal de Comarca	Caucionar a expropriação de terrenos	5.549	5.549
Câmara Municipal do Seixal	Garantia de processos em curso	3.133	3.133
Estado Português	Cumprimento das obrigações de Contratos de Concessão	2.242	2.185
Câmara Municipal da Maia	Garantia de processos em curso	1.564	1.564
Câmara Municipal de Odivelas	Garantia de processos em curso	1.119	1.119
EP - Estradas de Portugal	Garantia de processos em curso	555	195
Câmara Municipal do Porto	Garantia de processos em curso	368	368
Câmara Municipal de Silves	Garantia de processos em curso	352	352
NORSCUT - Concessionária de Auto-estradas	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes de obras	200	200
Tribunal da Comarca de Lisboa	Garantir a suspensão do prosseguimento do processo de execução pendente	140	10.707
Outros (inferiores a 100 milhares de euros)	Garantia de processos em curso	109	144
		341.294	270.646

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

	31 de dezembro de 2020			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	27.645	137.176	112.872	277.693
Outras garantias	-	-	63.601	63.601
	27.645	137.176	176.473	341.294

	31 de dezembro de 2019			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	25.692	104.986	82.247	212.924
Outras garantias	-	-	57.722	57.722
	25.692	104.986	139.968	270.646

33.4. GARANTIAS RECEBIDAS

A REN possui garantias colaterais relativas a contas a receber, nomeadamente garantias bancárias, cujo valor em 31 de dezembro de 2020 é de, aproximadamente, 47.384 milhares de Euros (131.641 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019).

34. PARTES RELACIONADAS

Principais acionistas e ações detidas pelos membros dos órgãos sociais

Com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, a estrutura acionista do Grupo REN é a seguinte:

	2020		2019	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	166.797.815	25,0%	166.797.815	25,0%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80.100.000	12,0%	80.100.000	12,0%
Lazard Asset Management LLC	46.611.245	7,0%	46.611.245	7,0%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	35.496.424	5,3%	35.496.424	5,3%
Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33.359.563	5,0%	33.359.563	5,0%
The Capital Group Companies, Inc. i)	-	-	25.365.000	3,8%
Great-West Lifeco, Inc.	18.225.165	2,7%	18.225.165	2,7%
Ações próprias	3.881.374	0,6%	3.881.374	0,6%
Outros	282.719.676	42,4%	257.354.676	38,6%
	667.191.262	100%	667.191.262	100%

i) Em 26 de fevereiro de 2020, a The Capital Group Companies, Inc. informou a REN da diminuição da participação detida (indiretamente), sendo-lhe imputada, a partir daquela data, uma participação inferior a 2% na estrutura acionista do Grupo REN. Neste sentido, e deixando de ter uma participação qualificada na REN, a The Capital Group Companies, Inc. deixa de ter obrigatoriedade de comunicar as alterações de participação detida, pelo que o número de ações detidas pela mesma se encontra incluída na rubrica "Outros" no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O número de ações da REN, SGPS detidas pelos membros de Órgãos Sociais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 encontra-se detalhado no Governo Societário.

Remunerações do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da REN, SGPS foi considerado, de acordo com a IAS 24, como sendo os únicos elementos "chave" da gestão do grupo.

A REN não estabeleceu qualquer sistema de benefícios de reforma específicos para o Conselho de Administração.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN, SGPS ascenderam a 3.130 milhares de Euros (2.401 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019), conforme quadro seguinte:

	2020	2019
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1.596	1.545
Prémio de gestão (estimativa)	1.534	856
	3.130	2.401

Transações de ações por membros do Conselho de Administração

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não ocorreram situações de transações efetuadas por membros dos órgãos sociais.

Transações com sociedades em relação de domínio ou de grupo

No exercício da sua atividade, a REN realiza transações com entidades do Grupo ou com entidades em relação de domínio. Os termos e condições praticadas entre a REN e as suas partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No processo de consolidação, os montantes relativos às transações realizadas e os saldos por liquidar são eliminados (Nota 3.2) nas demonstrações financeiras consolidadas.

As principais transações realizadas entre empresas do Grupo REN foram: (i) financiamentos e suprimentos concedidos pela Empresa-mãe, no âmbito da gestão corrente dos mesmos; e (ii) serviços partilhados pelo Grupo, nomeadamente, serviços jurídicos, administrativos e de informática.

Saldos e transações com acionistas, empresas associadas e outras partes relacionadas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo REN efetuou as seguintes transações com acionistas de referência, detentores de participações qualificadas e entidades associadas:

Rendimentos

	2020	2019
Vendas e prestações de serviços		
Faturação emitida - OMIP	45	43
Faturação emitida - REE	462	2.757
Faturação emitida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	289	220
Dividendos:		
Electrogás (Nota 10)	7.469	7.168
REE (Nota 13)	5.695	5.323
	13.960	15.511

Gastos

	2020	2019
Fornecimentos e serviços externos		
Faturação recebida - REE	1.646	4.281
Faturação recebida - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid	-	204
Faturação recebida - CMS Rui Pena & Arnaut ¹	106	110
	1.752	4.595

¹ Entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. Durante o exercício de 2020, manteve-se em vigor o contrato de prestação de serviços jurídicos na área do direito e da contratação pública, adjudicado em 2017 à sociedade de advogados CMS Rui Pena e Arnaut, entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. O contrato, em regime de avença, foi celebrado em 2017, pelo período de três anos. O procedimento de adjudicação deste contrato ocorreu através da realização de uma consulta a cinco entidades, em regime concorrencial e nos termos do Manual Operacional de Compras da REN, que estabelece os princípios gerais e de relacionamento com os fornecedores que assentam, nomeadamente, no respeito pela concorrência, transparência, responsabilidade, igualdade e imparcialidade.

Saldos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como se segue:

	2020	2019
Cientes e outras contas a receber		
REE - Dividendos	1.477	1.477
Electrogás - Dividendos	13	702
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros devedores	31	31
REE - Clientes	-	154
	1.521	2.364
Fornecedores e outras contas a pagar		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid - Outros credores	2	-
REE - Fornecedores	7	583
CMS - Rui Pena & Arnaut - saldo em fornecedores ¹	27	9
	36	592

35. CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE O SETOR ENERGÉTICO

A Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, veio introduzir uma contribuição específica sobre as entidades que operam no ramo da energia, denominada Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (CESE), tendo sido prorrogada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

O regime criado visa financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do setor, através da constituição de um fundo com o principal objetivo de redução do défice tarifário. Encontram-se sujeitas a este regime, entre outras, as entidades que sejam concessionárias das atividades de transporte ou de distribuição de eletricidade e gás natural.

O cálculo da CESE incide sobre o valor dos elementos do ativo com referência ao primeiro dia do exercício económico de 2020 (1 de janeiro de 2020) que respeitem, cumulativamente, a Ativos fixos tangíveis, Ativos intangíveis, com exceção dos elementos da propriedade industrial, e Ativos financeiros afetos a concessões ou a atividades Licenciadas. No caso das atividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos ativos regulados, (isto é, o valor reconhecido pela ERSE para efeitos de apuramento dos proveitos permitidos, com referência a 1 de janeiro de 2020) caso este seja superior ao valor dos ativos referidos, sobre os quais é aplicada a taxa de 0,85%.

A rubrica da CESE da demonstração dos resultados, referente ao exercício de 2020, ascendeu a 28.095 milhares de Euros (24.400 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019). O Grupo liquidou a CESE, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em outubro de 2020.

¹Entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. Durante o exercício de 2020, manteve-se em vigor o contrato de prestação de serviços jurídicos na área do direito e da contratação pública, adjudicado em 2017 à sociedade de advogados CMS Rui Pena e Arnaut, entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. O contrato, em regime de avença, foi celebrado em 2017, pelo período de três anos. O procedimento de adjudicação deste contrato ocorreu através da realização de uma consulta a cinco entidades, em regime concorrencial e nos termos do Manual Operacional de Compras da REN, que estabelece os princípios gerais e de relacionamento com os fornecedores que assentam, nomeadamente, no respeito pela concorrência, transparência, responsabilidade, igualdade e imparcialidade.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data da demonstração da posição financeira, não ocorreram eventos que dessem origem a ajustamentos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras consolidadas da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

Pedro Mateus

O Conselho de Administração

Rodrigo Costa
(Presidente do Conselho de Administração
e da Comissão Executiva)

Omar Al Wahaibi
(Vogal do Conselho de Administração)

João Faria Conceição
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão Executiva)

Jorge Magalhães Correia
(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão Executiva)

Manuel Sebastião
(Vogal do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão de Auditoria)

Guangchao Zhu
(Vice-Presidente do Conselho de Administração
designado pela State Grid International
Development Limited)

Gonçalo Gil Mata
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão de Auditoria)

Mengrong Cheng
(Vogal do Conselho de Administração)

Maria Estela Barbot
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão de Auditoria)

Li Lequan
(Vogal do Conselho de Administração)

José Luis Arnaut
(Vogal do Conselho de Administração)

Ana Pinho
(Vogal do Conselho de Administração)

Nota: As restantes folhas do presente Relatório e Contas foram rubricadas pelos membros da Comissão Executiva e pelo Contabilista Certificado, Pedro Mateus.

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA CONTAS CONSOLIDADAS

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. e empresas participadas, zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira consolidada contida no Relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e subsidiárias, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada que evidencia um total de 5.248.658 milhares de Euros e um capital próprio de 1.407.700 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 109.249 milhares de Euros, as Demonstrações Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efetuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório Consolidado de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Lisboa, 18 de março de 2021

Manuel Sebastião (Presidente)

Estela Barbot (Vogal)

Gonçalo Gil Mata (Vogal)

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (o "Grupo"), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 5.248.658 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.407.700 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 109.249 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada de Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria ("ISA") e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Ativos de concessão

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Ativos intangíveis ascende a 4.130.562 milhares de euros (4.214.916 milhares de euros em 2019), e corresponde aos ativos construídos e/ou adquiridos ao abrigo dos contratos de concessão que o Grupo celebrou com o Estado Português.</p> <p>Conforme divulgado na Nota 3.4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, estes ativos foram contabilizados de acordo com o modelo do Ativo intangível definido na IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços.</p> <p>Tendo em consideração que o rédito anual obtido pelo Grupo está diretamente correlacionado com os saldos médios do ano daqueles ativos e que o valor total dos mesmos, em 31 de dezembro de 2020, corresponde a 79% do valor total do Ativo (79% em 2019), o reconhecimento inicial e a mensuração subsequente destes ativos foi considerado uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Efetuámos uma atualização do entendimento do processo de Gestão de Ativos e de Compras, assim como identificámos e avaliámos os procedimentos de controlo interno estabelecidos no Grupo, principalmente no que se refere às políticas de aprovação de investimentos e sua monitorização; ▶ Mantivemos reuniões regulares com a Direção de Serviços de Apoio às Concessões para avaliação do cumprimento dos orçamentos anuais de investimento; ▶ Efetuámos a leitura da correspondência trocada com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ("ERSE") por forma a aferir sobre os assuntos que estão a ser analisados com o Grupo e sobre a sua adequada incorporação na determinação dos desvios tarifários em 31 de dezembro de 2020; ▶ Efetuámos a leitura das atas do Conselho de Administração das várias empresas do Grupo de forma a validar os investimentos aprovados; e ▶ Efetuámos procedimentos de auditoria substantivos no que respeita ao valor dos investimentos efetuados no decurso do período findo em 31 de dezembro de 2020, de forma corroborar a classificação enquanto ativos de concessão, o reconhecimento inicial, a mensuração e o correto corte de operações. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 2, 3.4 e 8 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

2. Desvios tarifários

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 3.16 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em cumprimento do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e do Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural, o Grupo apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelos regulamentos tarifários publicados pela ERSE, os desvios tarifários entre os proveitos permitidos e os proveitos faturados.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, os montantes dos desvios tarifários ativos e passivos ascendem a 253.263 milhares de euros e 104.287 milhares de euros (2019: 214.507 milhares de euros e 104.283 milhares de euros), respetivamente.</p> <p>A complexidade do cálculo dos desvios tarifários, associada ao facto de o mesmo ser baseado em dados provenientes de diversas fontes de informação, assim como a relevância dos saldos apurados, motivam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Procedemos à compreensão e avaliação dos procedimentos de controlo inerentes à obtenção da informação e ao cálculo dos desvios tarifários. Adicionalmente, avaliamos o enquadramento regulatório do Grupo face ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e ao Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural; ▶ Obtivemos os cálculos dos desvios tarifários e avaliamos a sua concordância com os registos contabilísticos; ▶ Comparámos os dados utilizados no cálculo dos desvios tarifários com as respetivas fontes de informação, testando a razoabilidade das diversas componentes do cálculo, nomeadamente, o saldo médio dos ativos regulados e a taxa de remuneração aplicável; ▶ Efetuámos procedimentos substantivos de auditoria de verificação documental de uma amostra representativa da faturação emitida relativa ao período de 2020; ▶ Procedemos ao recálculo do montante dos desvios tarifários e efetuámos a sua comparação com os montantes apurados pelo Grupo; ▶ Efetuámos a leitura da correspondência trocada com a ERSE por forma a aferir sobre os assuntos que estão a ser analisados com o Grupo; ▶ Revimos a definição dos desvios tarifários ativos e passivos enquanto componentes do Ativo e Passivo corrente e não corrente, tendo por base o período de recuperação dos mesmos, definido pelo Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e pelo Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural; e ▶ Avaliamos a consistência do procedimento de cálculo face aos anos anteriores. <p>A nossa abordagem incluiu também a análise das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 3.16, 14 e 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, Relatório de Governo Societário e demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo preparou um relatório separado do Relatório de Gestão, que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o Relatório de Gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 3 de maio de 2018 para um mandato compreendendo os exercícios de 2018 a 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 18 de março de 2021; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Abel Serra Martins - ROC n.º 1119
Registado na CMVM com o nº 20160731

6.2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 DE DEZEMBRO DE 2020

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

ATIVO	Notas	2020	2019
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	5	465	342
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	7	1.365.588	1.369.393
Goodwill	8	1.887	2.264
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	12	59.601	58.201
Outros créditos a receber	10	2.385.548	2.385.548
Outros ativos financeiros	10	17	16
Instrumentos financeiros derivados	11	25.685	27.229
Ativos por impostos diferidos	9	8.530	6.636
Total do ativo não corrente		3.847.321	3.849.629
ATIVO CORRENTE:			
Estado e outros entes públicos	16	-	15.438
Outros créditos a receber	10	615.948	722.845
Diferimentos		120	163
Instrumentos financeiros derivados	11	-	1.732
Caixa e depósitos bancários	4	45.031	6.405
Total do ativo corrente		661.099	746.583
Total do ativo		4.508.420	4.596.212
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	667.191	667.191
Ações próprias	13	(10.728)	(10.728)
Prémios de emissão de ações	13	116.809	116.809
Reserva legal	13	125.075	118.828
Outras reservas	13	168.458	172.765
Ajustamentos em ativos financeiros	13	(80.769)	(50.808)
Resultados transitados		305.408	300.147
Outras variações no capital próprio	13	(5.561)	(5.561)
		1.285.883	1.308.643
Resultado líquido do exercício		111.739	124.933
Total do capital próprio		1.397.622	1.433.576
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	6 e 15	2.263.982	2.110.982
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		12	10
Instrumentos financeiros derivados	11	29.215	24.848
Passivos por impostos diferidos	9	4.221	4.161
Total do passivo não corrente		2.297.430	2.140.001
PASSIVO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	6 e 15	750.421	993.531
Fornecedores	15	845	778
Estado e outros entes públicos	16	8.176	315
Outras dívidas a pagar	15	53.916	28.011
Diferimentos		10	-
Total do passivo corrente		813.368	1.022.635
Total do passivo		3.110.797	3.162.636
Total do capital próprio e do passivo		4.508.420	4.596.212

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2020	2019
Serviços prestados	17	9.390	9.876
Ganhos / (perdas) imputados de subsidiárias e associadas	7 e 18	104.767	118.438
Fornecimentos e serviços externos	19	(3.103)	(4.348)
Gastos com o pessoal	20	(5.980)	(6.080)
Outros rendimentos e ganhos	21	29	1.768
Outros gastos e perdas	22	(223)	(282)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		104.880	119.372
(Gastos) / reversões de depreciação e de amortização	5 e 8	(568)	(548)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		104.312	118.824
Juros e rendimentos similares obtidos	23	67.464	76.626
Juros e gastos similares suportados	23	(64.103)	(69.646)
Dividendos de empresas participadas	24	1.623	1.582
Resultado antes de impostos		109.295	127.386
Imposto sobre o rendimento do exercício	9	2.444	(2.452)
Resultado líquido do exercício		111.739	124.933
Resultado por ação básico		0,17	0,19

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

2020												
Notas	Capital subscrito	Ações próprias	Prémios de emissão	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 11)	Reserva de justo valor (Nota 12)	Outras reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 7 e 13)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição em 1 de janeiro de 2020	667.191	(10.728)	116.809	118.828	(19.901)	12.476	180.190	(5.561)	300.147	(50.808)	124.933	1.433.576
Alterações no período:												
Variações de justo valor	11 e 12	-	-	-	-	(5.644)	1.337	-	-	-	-	(4.307)
Aplicação do resultado do ano anterior	13	-	-	6.246	-	-	-	-	5.261	-	(11.507)	-
Ajustamentos em ativos financeiros	7	-	-	-	-	-	-	-	-	(29.962)	-	(29.962)
		-	-	6.246	(5.644)	1.337	-	-	5.261	(29.962)	(11.507)	(34.270)
Operações com detentores de capital no período:												
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	(113.426)
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	(113.426)
Resultado líquido do exercício											111.739	111.739
Rendimento integral					(5.644)	1.337	-	-	-	(29.962)	111.739	77.470
Posição em 31 de dezembro de 2020	667.191	(10.728)	116.809	125.075	(25.545)	13.813	180.190	(5.561)	305.408	(80.769)	111.739	1.397.623

2019												
Notas	Capital subscrito	Ações próprias	Prémios de emissão	Reserva legal	Reserva de cobertura (Nota 11)	Reserva de justo valor (Nota 12)	Outras reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros (Nota 7 e 13)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Posição em 1 de janeiro de 2019	667.191	(10.728)	116.809	113.152	(10.577)	11.632	180.553	(5.561)	305.717	(36.822)	113.533	1.444.899
Alterações no período:												
Variações de justo valor	11 e 12	-	-	-	(9.324)	844	-	-	-	-	-	(8.481)
Aplicação do resultado do ano anterior	13	-	-	5.676	-	-	-	-	(5.570)	-	(106)	-
Plano Acções		-	-	-	-	-	(363)	-	-	-	-	(363)
Ajustamentos em ativos financeiros	7	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.986)	-	(13.986)
		-	-	5.676	(9.324)	844	(363)	-	(5.570)	(13.986)	(106)	(22.831)
Operações com detentores de capital no período:												
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	(113.426)
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(113.426)	(113.426)
Resultado líquido do exercício											124.933	124.933
Rendimento integral					(9.324)	844	-	-	-	(13.986)	124.933	102.466
Posição em 31 de dezembro de 2019	667.191	(10.728)	116.809	118.828	(19.901)	12.476	180.190	(5.561)	300.147	(50.808)	124.933	1.433.576

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de euros - mEuros)

	Notas	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		13.556	19.111
Pagamentos a fornecedores		(5.957)	(9.180)
Pagamentos ao pessoal		(8.501)	(9.230)
Caixa gerada pelas operações		(903)	701
Recebimento/(pagamento) do imposto sobre o rendimento		18.896	53.844
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		(928)	(2.649)
Fluxos de caixa das atividades operacionais [1]		17.065	51.896
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Participações financeiras	7	(24.000)	(174.000)
Ativos tangíveis		(20)	(16)
		(24.020)	(174.016)
Recebimentos provenientes de:			
Participações financeiras	7	220	292
Juros e rendimentos similares		-	69.069
Dividendos	7 e 24	103.860	95.778
		104.080	165.139
Fluxos de caixa das atividades de investimento [2]		80.060	(8.877)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		2.836.750	5.564.557
Suprimentos		607.137	-
Juros e rendimentos similares		4.515	-
		3.448.402	5.564.557
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(2.908.476)	(5.224.584)
Suprimentos		(485.000)	-
Juros e gastos similares		-	(296.555)
Dividendos	13	(113.426)	(113.426)
		(3.506.902)	(5.634.565)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [3]		(58.499)	(70.008)
Variação de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]		38.626	(26.989)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	6.405	33.393
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	45.031	6.405

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em milhares de Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (referida neste documento como “REN SGPS” ou “Empresa”), com sede social na Avenida Estados Unidos da América, 55, Lisboa, resultou da transformação em 5 de janeiro de 2007, da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. numa sociedade gestora de participações financeiras.

Em simultâneo com a operação de transformação, foi efetuada a cisão do negócio da Eletricidade, que estava atribuído à REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., para a empresa do Grupo REN – Serviços de Rede, S.A., posteriormente redenominada para REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A..

A REN SGPS é a empresa holding do Grupo REN, e está organizada em dois segmentos de negócio principais, a Eletricidade e o Gás, e uma área de negócio secundária, nas Telecomunicações.

O negócio da Eletricidade compreende as seguintes empresas:

- a) REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujas atividades são desenvolvidas no âmbito de um contrato de concessão atribuído por um período de 50 anos, que se iniciou em 2007 e que estabelece a gestão global do Sistema Elétrico de Abastecimento Público (SEP);
- b) REN Trading, S.A., constituída em 13 de junho de 2007, cuja função principal é a gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (“CAE”) da Turbogás e da Tejo Energia que não cessaram em 30 de junho de 2007, data da entrada em vigor dos novos Contratos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). A atividade desta empresa compreende o comércio da eletricidade produzida e da capacidade de produção instalada, junto dos distribuidores nacionais e internacionais;
- c) Enondas, Energia das Ondas, S.A. foi constituída em 14 de outubro de 2010, cujo capital social é integralmente detido pela REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e tem como atividade a gestão da concessão para a exploração de uma zona- piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. O Estado Português atribuiu-lhe, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão para a exploração de uma zona-piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar. Nos termos do Decreto-Lei n.º 238/2008, de 15 de dezembro, a concessão em causa tem a duração de 45 anos e inclui a autorização para a implantação das infraestruturas para ligação à rede elétrica pública e a utilização de recursos hídricos do domínio público hídrico, a fiscalização da utilização por terceiros dos recursos hídricos necessários à produção de energia elétrica a partir da energia das ondas, bem como a competência para a atribuição das licenças de estabelecimento e de exploração da atividade de produção de energia elétrica e respetiva fiscalização;
- d) Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A. (“Transemel”), adquirida em 1 de outubro de 2019, no âmbito da expansão do negócio de eletricidade no Chile. A atividade da empresa consiste na prestação de serviços de transmissão e transformação de eletricidade e no desenvolvimento, exploração e comercialização de sistemas de transmissão, permitindo o livre acesso aos diferentes players do mercado elétrico no Chile.

O negócio do Gás engloba as seguintes empresas:

- a) REN Gás, S.A., constituída em 29 de março de 2011, com o objeto social de assegurar a promoção, o desenvolvimento e a condução de projetos e empreendimentos no setor do gás natural, bem como proceder à definição da estratégia global e à coordenação das sociedades em que detenha participação;

b) REN Gasodutos, S.A., constituída, em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado através da integração das infraestruturas de transporte de gás (rede, ligações e compressão). A Empresa tem por objeto o transporte de gás natural em alta pressão e a gestão técnica global do Sistema Nacional de Gás Natural, tendo em vista a segurança e a continuidade do abastecimento de gás natural no território do continente. Caber-lhe-á, em especial, proceder à gestão e exploração da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, compreendendo o transporte de gás natural, o planeamento, a construção, a manutenção e a operação das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas;

c) REN Armazenagem, S.A., constituída em 26 de setembro de 2006, cujo capital social foi realizado pela integração dos ativos de armazenamento subterrâneo de gás. O objeto social consiste no armazenamento subterrâneo de gás natural e a construção, exploração e manutenção das infraestruturas e instalações necessárias para o efeito, de acordo com a lei e a concessão de serviço público de que é titular, bem como quaisquer outras atividades correlacionadas;

d) REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., adquirida no âmbito da aquisição do negócio do gás, anteriormente designada por “SGNL – Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito”. A atividade desta empresa consiste no fornecimento de serviços de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito através do terminal marítimo de GNL, sendo responsável pela construção, utilização e manutenção das infraestruturas necessárias;

e) REN Portgás Distribuição, S.A., adquirida no âmbito de expansão do negócio do gás no dia 4 de outubro de 2017. A atividade da empresa consiste na distribuição de gás natural, bem como a produção e distribuição de outros gases combustíveis canalizados e, ainda, outras atividades relacionadas com o objeto principal, designadamente a produção e comercialização de equipamentos de queima.

As atividades das empresas indicadas nas alíneas b) a d) acima são desenvolvidas no âmbito de três contratos de concessão atribuídos em separado, por um período de 40 anos com início em 2006. Por sua vez a empresa na alínea e) desenvolve a sua atividade por contrato de concessão atribuído por um período de 40 anos, com início no ano de 2008.

O negócio das telecomunicações é gerido pela RENTELECOM Comunicações, S.A., cuja atividade consiste no estabelecimento, gestão e utilização dos sistemas e infraestruturas de telecomunicações, fornecendo serviços de comunicação e tirando proveito da capacidade excedentária de fibras óticas e instalações pertencentes ao Grupo REN.

A REN SGPS detém a 100% a empresa REN Serviços, S.A., cujo objeto social é a prestação de serviços em matéria energética e de serviços genéricos de apoio ao desenvolvimento do negócio, de forma remunerada, quer em empresas que com ela se encontrem em relação de grupo, quer a quaisquer terceiros, bem como a gestão de participações sociais que a sociedade detenha em outras sociedades.

Adicionalmente, em 21 de novembro de 2018, foi constituída a REN PRO, S.A., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede em Lisboa, cujo objeto social é a prestação de serviços de apoio, nomeadamente administrativos, logísticos, de comunicação e suporte do desenvolvimento do negócio, bem como consultoria para os negócios, de forma remunerada, quer a empresas que com ela se encontrem em relação de grupo quer a quaisquer terceiros, e a consultoria em informática.

Em 10 de maio de 2013 foi constituída a REN Finance, B.V., empresa totalmente detida pela REN SGPS, com sede na Holanda, cujo objeto social é participar, financiar, colaborar e conduzir a gestão de empresas relacionadas.

Adicionalmente, em 24 de maio de 2013, em conjunto com a China Electric Power Research Institute, sociedade do Grupo State Grid, foi constituído o Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A. (“Centro de Investigação”) em regime de joint venture no qual a REN SGPS detém 1.499.997 ações representativas de 49,99% do respetivo capital. O objeto social desta sociedade visa a implementação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Portugal, dedicado à pesquisa, desenvolvimento, inovação e demonstração nas áreas de transporte de eletricidade e gestão de sistemas, a prestação de serviços de consultoria e serviços de educação e formação no âmbito destas atividades, bem como a realização de todas as atividades conexas e a prestação de serviços complementares, conexos ou acessórios ao seu objeto social.

As subsidiárias REN Gás, S.A., Aéreo Chile, Spa, Apolo Chile, Spa, Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Armazenagem, S.A., e REN Portgás Distribuição, S.A., são detidas indiretamente pela REN SGPS a 100% através da sua subsidiária REN Serviços, S.A. (detida pela REN SGPS a 100%).

Em 31 de dezembro de 2020 a REN SGPS possui ainda:

- a) Uma participação de 40% do capital da empresa OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. ("OMIP SGPS") que tem por objeto social a gestão de participações noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas. Esta sociedade detém, entre outras, as participações no capital do OMIP – Pólo Português, S.G.M.R., S.A. (OMIP) que assegura a gestão do Mercado de Derivados do MIBEL juntamente com a OMIClear (Câmara de Compensação do Mercado Energético), uma empresa constituída e detida pelo OMIP, cujo papel é o de câmara de compensação e de contraparte central das operações realizadas no mercado a prazo;
- b) Uma participação de 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., polo espanhol do Operador Único;
- c) Uma participação de 7,5% na empresa Hidroeléctrica de Cahora Bassa, S.A. (HCB);
- d) Uma participação indireta de 42,5% do capital da empresa chilena Electrogas, S.A., que tem por objeto social a prestação de serviços de transporte de gás natural e outros combustíveis. Esta participação foi adquirida no dia 7 de fevereiro de 2017.

As demonstrações financeiras anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 18 de março de 2021. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os seus fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho e pela Portaria 220/2015, de 24 de julho, de acordo com a Estrutura Conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e Normas Interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em milhares de Euros.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

A Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponíveis sobre o futuro. Em particular, verifica-se que em 31 de dezembro de 2020 que o passivo corrente no montante de 813.368 milhares de Euros é superior ao ativo corrente cujo montante total ascende a 661.099 milhares de Euros.

É de referir que, de modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui, em 31 de dezembro de 2020, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 80.000 milhares de Euros e nove programas de papel comercial, no valor de 2.000.000 milhares de Euros, estando disponíveis 1.300.000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2020. Do valor total dos programas de papel comercial, 530.000 milhares de Euros possuem garantia de colocação (estando disponível à data de 31 de dezembro de 2020 o valor de 280.000 milhares de euros) (Nota 15).

Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras refletem apenas as contas individuais da Empresa, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. Conforme mencionado na Nota 3.2, as participações financeiras encontram-se registadas pelo método da equivalência patrimonial.

As políticas contabilísticas adotadas nestas demonstrações financeiras são consistentes, em todos os aspetos materialmente relevantes, com as políticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, conforme descrito no anexo às demonstrações financeiras de 2019.

De acordo com as disposições previstas no Decreto Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, a Empresa preparou também demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS), para aprovação em separado, as quais refletem em 31 de dezembro de 2020, relativamente às contas individuais, as seguintes diferenças:

	Aumentos/ (Diminuições)
Total do ativo líquido	740.238
Total do passivo	730.161
Resultado líquido do exercício	(2.490)
Rendimentos totais	587.894
Total do capital próprio	10.078

Em 31 de dezembro de 2020, as diferenças entre o resultado líquido e os capitais próprios (contas individuais e consolidadas) resultam essencialmente: i) do facto de a participação da associada OMIP SGPS nas contas consolidadas, preparadas de acordo com as IFRS, ter sido revalorizada em 2011, na sequência da perda de controlo, passando de subsidiária a associada; ii) do impacto da aplicação da IFRS 9 nas contas consolidadas em IFRS; iii) do refinanciamento de emissões obrigacionistas através de uma *exchange offer*, e; iv) também do *Goodwill* da REN Portgás Distribuição S.A. que está a ser amortizado pelo período remanescente da concessão.

3.2 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

As participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas após a aquisição, na quota-parte da Empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Empresa incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades. Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição ao valor das participações financeiras.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como *goodwill*, sendo este apresentado numa linha separada do balanço. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um rendimento do exercício.

O *Goodwill* com vida útil indefinida é amortizado durante um período de 10 anos.

É efetuada uma avaliação das participações financeiras quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registadas como gastos na demonstração dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da subsidiária ou associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da subsidiária ou associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a associada relatar lucros, a Empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica de participações financeiras. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

3.3 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para a sua entrada em funcionamento.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de forma linear desde a data em que os mesmos se encontram disponíveis para uso, pelo período de vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são conforme se segue:

	Anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 3 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas anualmente. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística sendo aplicadas prospetivamente.

Os ganhos (ou perdas) na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados, no período em que ocorre a alienação.

3.4 LOCAÇÕES

As operações de locação são classificadas em locações financeiras ou operacionais em função da substância e não da forma legal do respetivo contrato.

As locações de ativos relativamente às quais a Empresa detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato.

A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros na rubrica de "Financiamentos obtidos". Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na demonstração dos resultados, no período a que respeitam.

Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação quando a Empresa não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a Empresa tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação.

3.5 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

A Empresa optou por aplicar integralmente a IAS 32 – Instrumentos Financeiros: Apresentação, a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, Reconhecimento e mensuração e a IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgação de informações, face ao disposto no parágrafo 2 da Norma Contabilística de Relato Financeiro 27.

O Conselho de Administração determina a classificação e mensuração de investimentos em ativos financeiros em função do modelo de negócio, avaliado à data de aplicação inicial, utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais.

Ativos financeiros

Os investimentos em ativos financeiros podem ser classificados como:

- a) Ativo financeiro ao custo amortizado - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- b) Investimento em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral - O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros e os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida;
- c) Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados – Incluem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao justo valor por via do resultado ou ativos financeiros em que é exigida a mensuração pelo valor justo.

Os ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto quando: (i) a Empresa espera realizar ou alienar no decurso normal do seu ciclo operacional; (ii) detém o ativo essencialmente para finalidade de negociação; (iii) espera realizar o ativo até doze meses após a data de relato; ou (iv) o ativo é caixa ou equivalente de caixa.

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, sendo os custos da transação reconhecidos em resultados. Estes ativos são mensurados subsequentemente ao justo valor, sendo os rendimentos e gastos resultantes da alteração do justo valor, reconhecidos nos resultados do período na rubrica de custos financeiros líquidos, onde se incluem também os montantes de rendimentos de juros e dividendos obtidos.

Instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor acrescido dos custos de transação. Nos períodos subsequentes, são mensurados ao justo valor, sendo a variação do justo valor reconhecida na reserva de justo valor no capital próprio até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição de forma prolongada, em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os dividendos e juros obtidos dos instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são reconhecidos em resultados do período em que ocorrem, na rubrica de rendimentos financeiros, quando o direito ao recebimento é estabelecido.

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (bid). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de "cash-flows" descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

Nas situações em que os investimentos sejam em instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados, e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo estas perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Empréstimos concedidos e contas a receber são apresentados na demonstração da posição financeira como "Clientes e outras contas a receber" e são reconhecidos inicialmente pelo justo valor e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. O ajustamento pela imparidade de contas a receber é efetuado quando existe evidência objetiva de que a Empresa não terá a capacidade de receber os montantes em dívida de acordo com as condições iniciais das transações que lhe deram origem e é registado na demonstração dos resultados na rubrica de "Imparidade de dívidas a receber".

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

A rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa", na demonstração da posição financeira, inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses e descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica "Empréstimos obtidos correntes" na demonstração da posição financeira, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como "Caixa e equivalentes de caixa".

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

A IFRS 9 prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- i) Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- ii) Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem os empréstimos obtidos e os fornecedores e outras contas a pagar.

Os fornecedores e outras contas a pagar são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incrementais que tenham sido incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método do juro efetivo; ou ao justo valor, sempre que a Empresa decide, no reconhecimento inicial, designar o passivo financeiro ao justo valor através de resultados, ao abrigo da opção do justo valor.

Os passivos financeiros são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

3.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E CONTABILIDADE DE COBERTURA

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método do reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação que é feita dos instrumentos financeiros derivados. Quando se trata de instrumentos financeiros derivados de negociação, os ganhos e perdas de justo valor são reconhecidos no resultado do exercício nas rubricas de gastos ou rendimentos financeiros. Quando são designados como instrumentos financeiros derivados de cobertura, o reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da natureza do item que está a ser coberto, podendo tratar-se de uma cobertura de justo valor ou de uma cobertura de fluxos de caixa.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado, o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na rubrica de "Instrumentos financeiros derivados", sendo que, caso apresentem justo valor positivo ou negativo, serão registados como ativos ou passivos financeiros, respetivamente.

De acordo com as disposições da IFRS 13, o justo valor de instrumentos financeiros derivados não cotados é ajustado pelo efeito do risco de crédito das contrapartes (*Credit Value Adjustment*) e do risco de crédito próprio (*Debt Value Adjustment*). A determinação dos ajustamentos de risco de crédito é realizada por referência a informação de mercado, nomeadamente emissões de dívida recente com condições similares às exposições de risco, spreads de *Credit Default Swaps* (CDS) ou outros dados observáveis em mercado.

Na avaliação da existência de uma relação económica entre os instrumentos cobertos e os instrumentos de cobertura, a Empresa assume que o *benchmark* de taxa de juro (Euribor) não será alterado na sequência da reforma dos *benchmarks* de taxa de juro conforme permitido pelas alterações à IAS 39, IFRS 7 e IFRS 9 relativas à reforma dos *benchmarks* de taxa juro. Esta política é aplicável a algumas relações de cobertura designadas a 31 de dezembro de 2020 num montante nominal total de 960.000 milhares de Euros (1.060.000 milhares de Euros a 31 de dezembro de 2019).

A Empresa irá cessar a aplicação da disposição acima quando:

- i) a incerteza relativa à reforma dos *benchmarks* de taxa de juro no que concerne à Euribor cessar; ou
- ii) a respetiva relação de cobertura for descontinuada.

Um instrumento financeiro derivado é apresentado como não corrente se a sua maturidade remanescente for superior a doze meses e não for expectável a sua realização ou liquidação no prazo de doze meses.

Contabilidade de cobertura

No âmbito da sua política de gestão dos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio, a Empresa contrata uma variedade de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente *swaps*.

Os critérios para aplicação das regras de contabilidade de cobertura são os seguintes:

- O relacionamento de cobertura é constituído apenas por instrumentos de cobertura elegíveis e itens cobertos elegíveis de acordo com os critérios da IFRS 9;
- No início da relação de cobertura, existe designação e documentação formais relativamente ao relacionamento de cobertura e ao objetivo e estratégia da gestão de risco para efetuar a cobertura. Essa documentação deve incluir a identificação do instrumento de cobertura, o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e a forma será avaliado se o relacionamento de cobertura satisfaz os requisitos de eficácia da cobertura (incluindo a sua análise das fontes de ineficácia da cobertura e a forma como determina o rácio de cobertura);
- O relacionamento de cobertura satisfaz todos os seguintes requisitos de eficácia da cobertura:
 - i) Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
 - ii) O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica; e
 - iii) O rácio de cobertura do relacionamento de cobertura é o mesmo que o que resulta da quantidade do item coberto efetivamente e da quantidade do instrumento de cobertura utilizada efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto. Contudo, esta designação não deve refletir um desequilíbrio entre as ponderações do item coberto e as do instrumento de cobertura, suscetível de criar uma ineficácia da cobertura (independentemente de ser ou não reconhecida) que poderia conduzir a um resultado contabilístico incompatível com o objetivo da contabilidade de cobertura.

No início da operação da cobertura, a Empresa documenta a relação de cobertura entre o instrumento de cobertura e o item coberto, os seus objetivos e a sua estratégia de gestão do risco. Adicionalmente é avaliado, tanto na data de início da operação da cobertura como a cada data de reporte contabilístico, se os instrumentos derivados designados como instrumentos de cobertura são altamente eficazes na compensação das alterações do justo valor ou fluxos de caixa dos respetivos itens cobertos (incluindo uma análise de fontes de ineficácia e como a taxa de cobertura é determinada).

Os requisitos de efetividade numa relação de cobertura são os seguintes:

- Deve existir uma "relação económica" entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não "domina as mudanças de valor" que resultam dessa relação económica;
- O rácio de cobertura da relação de cobertura é o mesmo que resulta da quantidade do item coberto que a Empresa efetivamente cobre e da quantidade do instrumento de cobertura que a Empresa usa efetivamente para cobrir essa quantidade de item coberto.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados contratados e os movimentos de cobertura nas reservas encontram-se divulgados na Nota 11.

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor na demonstração da posição financeira desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto.

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte eficaz das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em

reservas de cobertura, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte ineficaz da cobertura é registada em resultados no momento em que ocorre.

A ineficácia da cobertura pode surgir de:

- Diferenças no *timing* dos fluxos de caixa dos itens cobertos e dos instrumentos de cobertura;
- Índices diferentes (e, conseqüentemente, curvas diferentes) associados ao risco coberto dos itens cobertos e instrumentos de cobertura;
- O risco de crédito das contrapartes tem um impacto diferente nos movimentos do justo valor dos instrumentos de cobertura e itens cobertos;
- Alterações na quantia prevista de fluxos de caixa de itens cobertos e instrumentos de cobertura.

A contabilidade de cobertura é descontinuada apenas quando a relação de cobertura (ou parte da relação de cobertura) deixar de satisfazer os critérios de elegibilidade (depois de ter em conta qualquer reequilíbrio da relação de cobertura, caso aplicável). Isto inclui casos em que o instrumento de cobertura expira ou é vendido, terminado ou exercido.

Nas circunstâncias em que um instrumento financeiro derivado deixe de se qualificar como instrumento de cobertura, a Empresa avalia: (i) em instrumentos de cobertura de justo valor, a existência de ajustamentos de justo valor no item coberto, os quais serão amortizados, através do método da linha reta, pelo período remanescente do item coberto; e (ii) em instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, a existência de diferenças de justo valor, reconhecidas na rubrica de Reservas de cobertura, diretamente no Capital próprio, montante que será reclassificado para resultados do exercício.

Qualquer montante registado na rubrica “Outras reservas - Reservas de cobertura” apenas é reclassificado em resultados quando a posição coberta afeta resultados. Quando a posição coberta consistir numa transação futura e não for expectável que a mesma ocorra, qualquer montante registado na rubrica “Outras reservas - reservas de cobertura” é de imediato reclassificado para resultados.

Em caso de exposições agregadas, a Empresa designa como instrumentos cobertos uma combinação de uma exposição e de um instrumento financeiro derivado. Para o efeito, e ao designar o instrumento coberto tendo por base uma exposição agregada, a Empresa considera o efeito combinado dos itens que constituem a exposição agregada para efeitos da avaliação da eficácia da cobertura e da mensuração da ineficácia do mesmo, continuando esses instrumentos, no entanto, a ser contabilizados separadamente.

3.7 RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito está deduzido do montante de impostos, descontos, devoluções e outros abatimentos.

O rédito relativo a prestações de serviços refere-se aos débitos efetuados às empresas subsidiárias, relativamente a custos de gestão.

O rédito relativo a investimentos em subsidiárias e associadas é reconhecido pelo método da equivalência patrimonial.

O rédito dos juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos deve ser reconhecido quando for estabelecido o direito de receber o correspondente montante.

3.8 JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas, e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Estimativas contabilísticas relevantes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem: i) uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável do que não que venha a ocorrer um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando a Empresa desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, consequentemente, relacionados com as atividades correntes da Empresa.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação, utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Justo valor

O justo valor de ativos financeiros cotados é baseado em preços de mercado (*bid*). Se não existir um mercado ativo, a Empresa estabelece o justo valor através de técnicas de avaliação. Estas técnicas incluem a utilização de preços praticados em transações recentes, desde que a condições de mercado, a comparação com instrumentos substancialmente semelhantes, e o cálculo de *cash-flows* descontados quando existe informação disponível, fazendo o máximo uso de informação de mercado em detrimento da informação interna da entidade visada.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado. Na ausência de valor de mercado o justo valor é determinado por entidades externas e independentes através de técnicas de valorização aceites no mercado.

3.9 IMPOSTO

Imposto sobre rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data de reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data do relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

3.10 TRANSAÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionadas com empréstimos, ou em “Outros ganhos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transações.

3.11 ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos, e os correspondentes rendimentos e gastos gerados, são registadas como ativos ou passivos.

3.12 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS

A distribuição de dividendos aos detentores de capital é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Empresa no período em que os dividendos são aprovados pelos acionistas e até ao momento da sua liquidação.

3.13 CAPITAL SUBSCRITO E AÇÕES PRÓPRIAS

As ações ordinárias são classificadas na rubrica de capital subscrito pelo seu valor nominal. As diferenças entre o valor nominal e o preço de subscrição são registadas na rubrica de “Prémios de emissão de ações”. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados a deduzir ao capital próprio líquido de impostos.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas como uma dedução ao capital próprio na rubrica “Ações próprias”. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

3.14 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até três meses, e descobertos bancários. Os descobertos

bancários são apresentados no passivo corrente na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, sendo divulgados os recebimentos e pagamentos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica, regra geral, os juros e dividendos recebidos como atividade de investimento e os juros e dividendos pagos como atividade de financiamento, exceto se respeitarem a fluxos de caixa de um contrato de cobertura de uma posição identificável, os quais serão afetos à mesma atividade dos fluxos de caixa da posição coberta.

3.15 ENCARGOS FINANCEIROS COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.16 POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A Empresa desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é conduzida pela Direção de Gestão Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção de Gestão Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros.

A Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

i) Risco de taxa de câmbio

A Empresa apresenta uma exposição ao risco cambial limitada dada a natureza das operações. O risco de flutuação das taxas de câmbio inerente à emissão obrigacionista de 10.000 milhões de ienes (JPY), encontra-se totalmente coberto por via da contratação de um cross currency swap com o mesmo nacional.

Um aumento de 5% no câmbio do Euro face ao lene, com referência a 31 de dezembro de 2020, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria uma diminuição dos capitais próprios da Empresa em 398 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 o valor era de 1.378 milhares de Euros), enquanto um decréscimo daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 438 milhares de Euros nos capitais próprios (em 31 de dezembro de 2019 o valor era de 293 milhares de Euros).

Adicionalmente, a Empresa está exposta à flutuação cambial do peso chileno e do dólar norte-americano relacionado com a participação detida na Electrogas, S.A., adquirida em fevereiro de 2017 (Nota 10), e relacionado com a empresa adquirida em 1 de outubro de 2019, Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel, S.A..

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao Dólar norte-americano, com referência a 31 de dezembro de 2020, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio da Empresa em 6.895 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019, o valor era de 7.537 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 7.621 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2019, o valor era de 8.331 milhares de Euros).

Um acréscimo de 5% no câmbio do Euro face ao Peso Chileno, com referência a 31 de dezembro de 2020, e mantendo todas as outras variáveis constantes, originaria um decréscimo do capital próprio do Grupo em 3.538 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019, o valor era de 2.816 milhares de Euros), enquanto um decréscimo de 5% daquela taxa de câmbio resultaria num incremento de 3.910 milhares de Euros no capital próprio (em 31 de dezembro de 2019, o valor era de 3.113 milhares de Euros).

ii) Risco de crédito

A exposição ao risco de crédito não é significativa pelo facto de os serviços prestados serem em grande medida faturados a empresas do Grupo.

No que respeita aos depósitos bancários, investimentos financeiros e instrumentos financeiros derivados, o risco de contraparte é mitigado pela seleção de instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e de instituições nacionais de primeira linha.

iii) Risco de liquidez

A REN SGPS gere o risco de liquidez do Grupo através da gestão centralizada de tesouraria. Todas as necessidades e excedentes de tesouraria de cada uma das empresas são canalizados para a REN SGPS, que por sua vez gere os saldos consolidados junto de instituições financeiras.

De modo a assegurar as necessidades de tesouraria correntes do Grupo, mas também a agilidade e flexibilidade para satisfazer necessidades de curto prazo, a Empresa possui, a 31 de dezembro de 2020, linhas de crédito contratadas e não utilizadas no valor de 80.000 milhares de Euros, e nove programas de papel comercial, no valor de 2.000.000 milhares de Euros, estando disponíveis 1.300.000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2020. Do valor total dos programas de papel comercial, 530.000 milhares de Euros possuem garantia de colocação (estando disponível à data de 31 de dezembro de 2020 o valor de 280.000 milhares de Euros) (Nota 15).

A tabela seguinte apresenta as responsabilidades da Empresa por intervalos de maturidade residual contratual e inclui os instrumentos financeiros derivados nos quais a liquidação financeira dos fluxos a eles associados é efetuada pelo valor líquido. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados, que incluem os juros vincendos não descontados, pelo que não correspondem aos respetivos valores contabilísticos.

	31 de dezembro de 2020			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	51.815	271.000	165.235	488.049
Empréstimos obrigacionistas	78.015	1.388.156	320.229	1.786.400
Papel comercial	639.851	125.000	125.000	889.851
Outros	23.721	248	-	23.969
	793.401	1.784.404	610.464	3.188.269
Instrumentos financeiros derivados	4.860	24.932	-	29.792
Fornecedores e contas a pagar	54.761	-	-	54.761
TOTAL	853.022	1.809.336	610.464	3.272.821

	31 de dezembro de 2019			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Empréstimos obtidos:				
Empréstimos bancários	52.301	232.443	162.663	447.408
Empréstimos obrigacionistas	359.426	934.986	839.341	2.133.753
Papel comercial	570.562	100.000	-	670.562
Outros	249	203	-	452
	982.538	1.267.632	1.002.004	3.252.174
Instrumentos financeiros derivados	3.461	19.105	7.754	30.320
Fornecedores e contas a pagar	28.788	-	-	28.788
TOTAL	1.014.787	1.286.737	1.009.759	3.311.283

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros derivados nos quais a liquidação financeira dos fluxos associados ocorre pelo valor bruto.

	31 de dezembro de 2020			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap:</i>				
<i>Outflows</i>	(1.016)	(75.439)	-	(76.455)
<i>Inflows</i>	2.142	84.414	-	86.556
	1.127	8.974	-	10.101

	31 de dezembro de 2019			
	Menos de 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<i>Cross Currency Interest Rate Swap:</i>				
<i>Outflows</i>	(1.168)	(3.495)	(73.483)	(78.146)
<i>Inflows</i>	2.222	6.667	83.119	92.008
	1.054	3.173	9.636	13.863

iv) Risco de taxa de juro

A Empresa apresenta exposição ao risco de taxa de juro principalmente por via dos empréstimos obtidos.

Os financiamentos a taxa variável expõem a Empresa ao risco associado a variações nos fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro. Os empréstimos emitidos a taxa fixa expõem a Empresa ao risco de justo valor, decorrente de alterações na taxa de juro. A gestão deste risco é efetuada de uma forma centralizada com o objetivo de reduzir a volatilidade dos gastos financeiros, utilizando para isso instrumentos derivados simples como *swaps* de taxa de juro. Neste tipo de operações a Empresa troca, com contrapartes bancárias, em datas específicas e com periodicidade definida, a diferença entre as taxas fixas contratuais e as taxas variáveis, com referência aos montantes nominais contratados. Todas as operações realizadas com este fim configuram, na sua quase totalidade, coberturas perfeitas do risco de taxa de juro.

Encontra-se em curso uma reforma global dos principais *benchmarks* de taxas de juro que preveem a substituição de alguns *benchmarks*, entre os quais a Euribor, por taxas alternativas *risk-free*. A Empresa apresenta exposições às variações da Euribor nos seus instrumentos financeiros que serão impactadas por esta reforma global. Existe atualmente incerteza sobre os *timings* e métodos associados à transição dos *benchmarks* de taxas de juro. Até esta data a Empresa não espera um impacto significativo nas suas políticas de gestão de risco e sobre os efeitos da contabilidade de cobertura.

A Empresa irá avaliar e analisar os impactos potenciais concretos da potencial alteração da Euribor aquando da concretização dos *timings* e dos respetivos métodos de alteração e, em particular, nas relações de cobertura de risco de taxa de juro designadas.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade com base na dívida total da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, com os seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os resultados ou capitais próprios em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos a justo valor (ou remensurados pelo risco de taxa de juro numa cobertura de justo valor);
- Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa líquidos futuros, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, uma subida paralela de 0,25% na estrutura temporal das taxas de juro de mercado para todas as moedas às quais a Empresa tem empréstimos e instrumentos financeiros derivados, resultaria numa diminuição do lucro antes de imposto de cerca de 3.874 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 3.671 milhares de Euros).

O aumento nos capitais próprios resultante de uma subida das taxas de juro de 0,25% seria de cerca de 3.521 milhares de Euros, impacto esse totalmente imputado aos instrumentos derivados (em 31 de dezembro de 2019 correspondia a um aumento de 2.840 milhares de Euros).

A análise de sensibilidade é meramente ilustrativa e não representa perda ou ganho real presente, nem outras variações reais nos resultados ou capital próprio.

3.17 PAGAMENTOS COM BASE EM AÇÕES

Os benefícios concedidos ao abrigo da política de remuneração variável de médio prazo são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamento com base em ações (IFRS 2).

Os pagamentos liquidados mediante a entrega em dinheiro ou equivalentes (cash settled), que têm por base a cotação de ações, dão origem ao reconhecimento de uma responsabilidade mensurada inicialmente pelo justo valor, determinada na data em que os correspondentes benefícios são atribuídos. Os benefícios concedidos são registados como custo com pessoal à medida que os beneficiários prestarem o serviço por contrapartida do passivo. O justo valor da responsabilidade é revisto em cada data de relato, sendo os efeitos de qualquer alteração registados em resultados do período.

O custo de transações liquidadas com base em ações (equity settled) é determinado pelo justo valor na data em que a concessão é feita, usando um modelo de avaliação apropriado. Esse custo é reconhecido em despesas com benefícios a empregados, juntamente com um aumento correspondente no capital da Empresa (outras reservas de capital), durante o período em que o serviço e as condições de desempenho forem cumpridas (período de carência).

Os pagamentos com base em ações não assumem montantes materialmente relevantes para efeitos de divulgação em nota no anexo às demonstrações financeiras.

3.18 ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A rubrica “Caixa e equivalentes de caixa” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 detalha-se conforme se segue:

	2020	2019
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	45.031	6.405
Caixa e equivalentes de caixa	45.031	6.405

Os recebimentos e pagamentos de financiamentos obtidos referem-se essencialmente a emissões e reembolsos de papel comercial.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no montante dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	2020		
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos:			
Saldo inicial	734	261	995
Aquisições	312	35	347
Alienações e abates	(225)	-	(225)
Saldo final	820	296	1.116
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade:			
Saldo inicial	453	200	653
Depreciações do exercício	176	15	191
Alienações e abates	(193)	-	(193)
Saldo final	436	215	651
Ativos líquidos	384	82	465

2019			
	Equipamento de transporte	Equip. administrativo e informático	Total
Ativos			
Saldo inicial	735	255	990
Aquisições	379	22	402
Alienações e abates	(381)	(16)	(397)
Saldo final	734	261	995
Depreciações acumuladas e perdas por imparidade:			
Saldo inicial	394	194	588
Depreciações do exercício	159	12	171
Alienações e abates	(99)	(6)	(106)
Saldo final	453	200	653
	281	61	342
Ativos líquidos			

6. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2020		2019	
	Custo	Depreciações	Quantia escriturada	Quantia escriturada
Equipamento de transporte	532	(182)	350	213
	532	(182)	350	213

Os pagamentos mínimos das locações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados conforme se segue:

	Valores presentes dos pagamentos mínimos		Pagamentos mínimos	
	2020	2019	2020	2019
Até 1 ano (Nota 15)	97	75	77	77
Entre 1 ano e 5 anos (Nota 15)	248	128	131	131
	345	203	207	207

7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as participações financeiras da Empresa tinham a seguinte composição:

Entidade	31 de dezembro de 2020							Fração de capital detida		
	Sede social	Capital social	Ativo	Passivo	Capital próprio	Rendimentos	Resultado líquido	%	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 18)
Método da equivalência patrimonial:										
Subsidiárias:										
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	586.759	2.804.097	2.088.034	716.064	390.628	60.593	100	716.064	60.593
REN Trading, S.A.	Lisboa	50	228.834	226.265	2.568	1.802	120	100	2.568	120
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	13.000	208.198	139.951	68.247	44.391	6.560	100	68.247	6.560
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	100	8.625	4.069	4.557	6.727	2.591	100	4.557	2.591
REN Serviços, S.A.	Lisboa	336.050	1.592.192	1.227.605	364.587	49.132	28.526	100	364.587	28.526
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	250	2.023	1.186	837	610	53	100	837	53
REN PRO, S.A.	Lisboa	50	2.828	1.904	923	5.931	(72)	100	923	(72)
REN Finance, B.V.	Amsterdão	20	2.039.503	1.841.172	198.331	53.984	6.131	100	198.331	6.131
									1.356.114	104.502
Associadas:										
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	2.610	29.234	264	28.970	1.143	575	40	6.815	240 (i)
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	3.000	6.584	1.255	5.329	1.548	51	50	2.659	25
									9.474	266
									1.365.588	104.767

(i) O valor proporcional do resultado da participação na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

Entidade	31 de dezembro de 2019							Fração de capital detida		
	Sede social	Capital social	Ativo	Passivo	Capital próprio	Rendimentos	Resultado líquido	%	Participação financeira	Valor proporcional no resultado (Nota 18)
Método da equivalência patrimonial:										
Subsidiárias:										
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	Lisboa	586.759	2.805.053	2.098.359	706.694	369.505	60.474	100	706.694	60.474
REN Trading, S.A.	Lisboa	50	234.557	232.110	2.448	2.095	36	100	2.448	36
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	Sines	13.000	219.483	151.822	67.661	45.851	5.974	100	67.661	5.974
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	Lisboa	100	7.490	3.015	4.475	6.595	2.641	100	4.475	2.641
REN Serviços, S.A.	Lisboa	336.050	1.646.994	1.243.788	403.207	22.263	40.430	100	403.207	40.430
Enondas, Energia das Ondas, S.A.	Pombal	250	2.197	1.413	785	599	59	100	785	59
REN PRO, S.A.	Lisboa	50	3.738	2.742	996	6.807	810	100	996	810
REN Finance, B.V.	Amsterdão	20	2.031.181	1.857.481	173.700	84	6.177	100	173.700	6.177
									1.359.965	116.601
Associadas:										
OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A.	Lisboa	2.610	29.218	300	28.919	1.086	553	40	6.794	1.835 (i)
Centro de Investigação em Energia REN - STATE GRID, S.A.	Lisboa	3.000	6.468	1.191	5.278	1.656	2	50	2.634	1
									9.428	1.836
									1.369.393	118.438

(i) O valor proporcional do resultado da participação na OMIP, SGPS inclui o efeito do ajustamento proveniente de alterações às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, efetuadas após aplicação do método de equivalência patrimonial.

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos acionistas quando sejam realizados conforme descrito na Nota 13.

Em 17 de julho de 2019, a REN Serviços, S.A. constituiu uma sociedade por ações, denominada Apolo Chile SPA, com sede em Santiago no Chile e com um capital social de 84.500.001 Euros, cujo objeto social é a realização de investimentos em bens, ações, direitos de sociedades e associações de entidades ligadas, essencialmente, ao setor de transmissão elétrica.

Em 27 de setembro de 2019, foi efetuado um aumento de capital da REN Serviços, S.A. totalmente subscrito pela empresa, correspondente a um investimento de 166.000.000 Euros.

O movimento ocorrido nestas rubricas em 2020 e 2019 foi como se segue:

Participações financeiras - método da equivalência patrimonial

2020		
	Proporção no capital próprio (ativo)	Total
Saldo inicial	1.369.393	1.369.393
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 18)	104.767	104.767
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(102.392)	(102.392)
Outras variações patrimoniais das subsidiárias (Nota 13)	(29.962)	(29.962)
Devolução do <i>Premium Share</i> da REN Finance	24.000	24.000
Devolução de prestações suplementares da OMIP	(220)	(220)
Saldo final	1.365.589	1.365.589

2019		
	Proporção no capital próprio (ativo)	Total
Saldo inicial	1.185.579	1.185.579
Resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial (Nota 18)	118.438	118.438
Distribuição de dividendos pelas subsidiárias e associadas	(94.345)	(94.345)
Outras variações patrimoniais das subsidiárias (Nota 13)	(13.986)	(13.986)
Devolução do <i>Premium Share</i> da REN Finance	8.000	8.000
Devolução de prestações suplementares da OMIP	(292)	(292)
Aumento do capital social da REN Serviços	166.000	166.000
Saldo final	1.369.393	1.369.393

8. GOODWILL

A participação financeira na REN Atlântico compreende um *goodwill* no montante de 3.774 milhares de Euros, o qual é amortizado por um período de 10 anos, desde 1 de janeiro de 2016. A rubrica de *goodwill* representa a diferença entre o montante pago na aquisição e o justo valor da situação patrimonial da REN Atlântico, S.A., à data da aquisição no âmbito do *unbundling* do negócio do gás natural e em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é conforme se segue:

Entidade	Ano de aquisição	Custo de aquisição	Proporção do capital próprio adquirido à data de aquisição		Saldo 01.01.2020	Movimento do Goodwill		Saldo 31.12.2020	Saldo 31.12.2019
			%	Montante		Aumentos	Amortizações		
REN Atlântico , Terminal de GNL, S.A.	2006	32.580	100%	28.806	2.264	-	(377)	1.887	2.264

9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas do Grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS) em sede de IRC. Em consequência, a estimativa de imposto sobre o rendimento, as retenções efetuadas por terceiros e os pagamentos por conta são registados no balanço como contas a pagar e a receber da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. em conformidade com os movimentos efetuados pelas suas subsidiárias.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21%, que será acrescida de (i) uma derrama municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual de 3% aplicável sobre o lucro tributável entre 1.500 milhares de Euros e 7.500 milhares de Euros; (iii) de 5% aplicável sobre lucro tributável entre 7.500 milhares de Euros e 35.000 milhares de Euros; e (iv) de 9% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35.000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de, aproximadamente, 31,5%.

O cálculo do imposto diferido, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi atualizado em conformidade com a Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro de 2020, que institui uma taxa de base de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 21% e (i) uma derrama municipal até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (ii) uma derrama estadual correspondente à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superiores a 1.500 milhares de Euros e até 7.500 milhares de Euros, (iii) de 5% para lucros tributáveis superiores a 7.500 milhares de Euros e até 35.000 milhares de Euros; e (iv) de 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000 milhares de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5%. As taxas referidas aplicam-se aos lucros tributáveis referentes aos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021.

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis em 31 de dezembro de 2020, foi atualizada utilizando uma taxa média face às perspetivas futuras do lucro tributável da Empresa recuperáveis nos próximos exercícios.

O crédito/(gasto) do imposto sobre o rendimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é detalhado conforme se segue:

	2020	2019
Imposto corrente	(1.322)	(2.444)
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	3.752	15
Impostos diferidos	14	(24)
Crédito /(Gasto) com impostos sobre o rendimento	2.444	(2.452)

A reconciliação do imposto corrente em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	109.295	127.386
Diferenças permanentes:		
Gastos não dedutíveis	716	659
Rendimentos não tributáveis	(105.079)	(118.680)
Diferenças temporárias:		
Provisões e imparidades	2	(67)
Instrumentos financeiros derivados	47	(5)
Outros	(1)	(25)
Lucro tributável	4.981	9.267
Gasto /(crédito) com impostos sobre o rendimento apurado à taxa de 21%	1.046	1.946
Derrama estadual	104	268
Derrama municipal	75	139
Tributações autónomas	98	90
Imposto corrente	1.323	2.444
Imposto diferido	(14)	24
Ajustamentos relativos ao imposto de exercícios anteriores	(3.752)	(15)
Crédito /(Gasto) com impostos sobre o rendimento	2.443	(2.452)
Taxa efectiva	-2,24%	1,93%

Os rendimentos não tributáveis respeitam, essencialmente, a ganhos obtidos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial na valorização de participações financeiras em subsidiárias e associadas.

O montante de 3.752 milhares de Euros, em 31 de dezembro de 2020, refere-se, à recuperação de IRC de anos anteriores ao nível de dedutibilidade de encargos financeiros.

Impostos diferidos

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é conforme se segue:

Natureza	31 de dezembro				Aumento/	
	2020		2019		(redução) do período	
	Base	Imposto diferido	Base	Imposto diferido	Resultados	Capital próprio (Notas 11 e 12)
Ativos por impostos diferidos:						
Provisão para benefícios pós-emprego	12	3	10	3	-	-
Instrumentos financeiros derivados - Cobertura Fluxos de Caixa	34.060	8.515	26.534	6.634	-	1.881
Instrumentos financeiros derivados - Justo Valor	47	12	-	-	12	-
	34.119	8.530	26.544	6.636	12	1.881
Passivos por impostos diferidos:						
Instrumentos financeiros derivados - Justo Valor	-	-	8	2	(2)	-
Justo valor de investimentos	18.035	4.221	16.635	4.159	-	62
	18.035	4.221	16.643	4.161	(2)	62
Imposto diferido					14	1.819

10. ATIVOS FINANCEIROS

Clientes e outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as contas a receber da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2020	2019
Não corrente:		
Outros créditos a receber:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 25)	2.385.548	2.385.548
Corrente:		
Empresas do grupo - Suprimentos (Nota 25)	-	122.137
Empresas do grupo - Gestão de tesouraria (Nota 25)	537.991	529.665
Empresas do grupo - RETGS (Nota 25)	41.442	30.813
Empresas do grupo - Outros devedores (Nota 25)	3.758	4.124
Empresas do grupo - Juros a receber de suprimentos (Nota 25)	30.667	34.969
Empresas do grupo - Outros acréscimos de rendimentos (Nota 25)	1.920	1.008
Outros	170	130
	615.948	722.845
	3.001.496	3.108.393

À data de 31 de dezembro de 2020, o valor de suprimentos concedidos ascendia a 2.385.548 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 2.507.685 milhares de Euros), cujas condições financeiras se encontram em linha com as condições de mercado.

A Empresa celebrou um acordo de gestão centralizada de tesouraria. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

A rubrica “Outros créditos a receber - Empresas do grupo – RETGS”, inclui o débito do imposto sobre o rendimento às subsidiárias relacionado com o regime de tributação de grupos de sociedades.

Outros ativos financeiros

A rubrica “Outros ativos financeiros” apresenta o seguinte detalhe em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020	2019
Não corrente:		
Fundo de compensação do trabalho	17	16
	17	16
Outros ativos financeiros	17	16

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Empresa tinha os seguintes instrumentos financeiros derivados contratados:

	Nocional	31 de dezembro de 2020			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
<i>Swaps</i> de taxa de juro	600.000 mEuros	-	-	-	26.019
<i>Swap</i> de taxa de câmbio	72.899 mEuros	-	9.755	-	-
		-	9.755	-	26.019
Derivados designados como cobertura de <i>fair value</i>					
<i>Swaps</i> de taxa de juro	300.000 mEuros	-	15.930	-	-
		-	15.930	-	-
Derivados de negociação	60.000 mEuros	-	-	-	3.196
Instrumentos financeiros derivados		-	25.685	-	29.215

	Nocional	31 de dezembro de 2019			
		Ativo		Passivo	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa					
<i>Swaps</i> de taxa de juro	600.000 mEuros	-	-	-	21.670
<i>Swap</i> de taxa de câmbio	72.899 mEuros	-	13.712	-	-
		-	13.712	-	21.670
Derivados designados como cobertura de <i>fair value</i>					
<i>Swaps</i> de taxa de juro	400.000 mEuros	1.732	13.516	-	-
		1.732	13.516	-	-
Derivados de negociação	60.000 mEuros	-	-	-	3.177
Instrumentos financeiros derivados		1.732	27.229	-	24.848

A valorização da carteira de instrumentos financeiros derivados é baseada em cotações emitidas por entidades externas.

O valor reconhecido nesta rubrica refere-se a:

- Sete contratos *swap* de taxa de juro contratados pela REN SGPS com o objetivo de cobrir o risco de flutuação de taxas de juro (Nota 3.16);
- Um contrato de *cross currency swap* contratado pela REN SGPS com o objetivo de cobrir o risco de flutuação das taxas de câmbio futuras (Nota 3.16).

As contrapartes dos contratos de derivados são instituições financeiras internacionais com uma sólida notação de risco de crédito e instituições nacionais de primeira linha.

Para efeitos dos testes de eficácia das relações de cobertura designadas, a REN utiliza como metodologias o dólar offset method e o método estatístico de regressão linear. O rácio de eficácia é dado pela comparação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do instrumento coberto (ou instrumento derivado hipotético que simula as condições do instrumento coberto).

Para efeitos do cálculo de ineficácia é considerada a totalidade da variação de justo valor dos instrumentos de cobertura.

Estão incluídos nos valores apresentados o valor de juros corridos, a receber ou a pagar à data de 31 de dezembro de 2020, relativos a estes instrumentos financeiros, no montante líquido a receber de 1.960 milhares de Euros (à data de 31 de dezembro de 2019 era de 2.323 milhares de Euros a receber).

As características dos instrumentos financeiros derivados contratados associados a operações de financiamento em 31 de dezembro de 2020 e 2019 eram as seguintes:

	Nocional de referência	Moeda	REN paga	REN recebe	Vencimento	Justo valor em	
						31/12/2020	31/12/2019
Derivados designados como cobertura de fluxos de caixa							
Swaps de taxa de juro	600.000 mEuros	EUR	[0,75%;1,266%]	[Eur3m;Eur6m]	[dez-2024; fev-2025]	(26.019)	(21.670)
Swaps de taxa de câmbio	10.000.000.000 JPY / 72.899 mEuros	EUR/JPY	[Eur6m;+1,9%]	2,71%	2024	9.755	13.712
						(16.264)	(7.958)
Derivados designados como cobertura de justo valor							
Swaps de taxa de juro	300.000 mEuros	EUR	[Eur6m]	[0,611%]	fev-2025	15.930	13.516
Swaps de taxa de juro	100.000 mEuros	EUR	[Eur6m+0,3332%]	[1,724%]	out-2020	-	1.732
						15.930	15.249
Derivados designados como negociação							
Swaps de taxa de juro	60.000 mEuros	EUR	[0,99%]	[Eur6m]	2024	(3.196)	(3.177)
						(3.196)	(3.177)
					Total	(3.530)	4.114

A periodicidade dos fluxos pagos e recebidos da carteira de instrumentos financeiros derivados é trimestral, semestral e anual para os contratos de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, semestral e anual para os derivados designados como de cobertura de justo valor e semestral para o derivado de negociação.

O escalonamento do notional de referência dos derivados de cobertura de fluxos de caixa e de justo valor em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é apresentado no quadro seguinte:

2020:

	2021	2022	2023	2024	2025	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	300.000	300.000	-	600.000
Swaps de taxa de câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	72.899	-	-	72.899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	-	-	-	-	300.000	-	300.000
Swaps de negociação	-	-	-	60.000	-	-	60.000
Total	-	-	-	432.899	600.000	-	1.032.899

2019:

	2020	2021	2022	2023	2024	Anos seguintes	Total
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	300.000	300.000	600.000
Swaps de taxa de câmbio designados como cobertura de fluxos de caixa	-	-	-	-	72.899	-	72.899
Swaps de taxa de juro designados como cobertura de justo valor	100.000	-	-	-	-	300.000	400.000
Swaps de negociação	-	-	-	-	60.000	-	60.000
Total	100.000	-	-	-	432.899	600.000	1.132.899

Swaps:

Cobertura de fluxos de caixa – Swaps de taxa de juro

A Empresa procede à cobertura do risco de taxa de juro associado à flutuação de indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor) sobre uma parcela de pagamentos futuros de juros de dívida através da designação de *swaps* de taxa de juro, visando transformar pagamentos dos financiamentos a taxa variável em pagamentos a taxa fixa.

À data de 31 de dezembro de 2020, a Empresa tem um total de quatro contratos de *swap* de taxa de juro de cobertura de fluxos de caixa no montante global de 600.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 também era de 600.000 milhares de Euros). O risco coberto é o indexante da taxa variável ao qual estão associados os juros dos financiamentos. O risco de crédito não se encontra a ser coberto.

O justo valor dos *swaps* de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2020, é de 26.019 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 era de 21.670 milhares de Euros negativos).

Dos derivados acima descritos, dois contratos no montante global de 300.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era também de 300.000 milhares de Euros) encontram-se designados para cobertura de uma exposição agregada composta pelo efeito líquido de dívida emitida a taxa variável e *swaps* de taxa de juro designados como instrumentos de cobertura de justo valor.

O valor registado em reservas, referente às coberturas de fluxos de caixa acima referidas, foi de 25.836 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 foi de 21.517 milhares de Euros). Os instrumentos cobertos das relações de cobertura de justo valor apresentam as seguintes condições:

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de Juro	Valor de Balanço Coberto	Nota
Instrumentos Cobertos de Cobertura de Fluxos de Caixa					
Banco Europeu de Investimento (BEI) Empréstimo	16/12/2024	300.000 mEuros	Euribor3m	299.889	Nota 15
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes) ¹	12/02/2025	300.000 mEuros	2,50%	293.361	Nota 15

¹ Este instrumento coberto encontra-se designado conjuntamente com os derivados de cobertura de justo valor de montante de 300 milhões de Euros (ver condições na tabela acima) numa cobertura de uma exposição agregada à Euribor a 6 meses no período de 2023 a 2025 e, como tal, elegível para cobertura de fluxos de caixa.

Cobertura de fluxos de caixa – Swaps de taxa de câmbio e de juro

A Empresa procedeu à cobertura do risco cambial da emissão obrigacionista de 10.000 milhões de ienes, através da contratação de um *cross currency swap* com as características principais equivalentes às da dívida emitida no que ao risco cambial diz respeito. O risco de crédito não se encontra coberto.

O justo valor do *cross currency swap* em 31 de dezembro de 2020 é de 9.755 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2019 era de 13.712 milhares de Euros positivos).

As variações de justo valor do instrumento de cobertura encontram-se igualmente a ser registadas nas reservas de cobertura no capital próprio, com exceção:

- Da compensação do efeito cambial da atualização *spot* do instrumento coberto (emissão obrigacionista em ienes) a cada data de referência, decorrente da cobertura do risco cambial¹;

¹ O efeito cambial do subjacente (empréstimo), no exercício de 2020, foi favorável no montante de 2.950 milhares de Euros, tendo sido compensado, no mesmo montante, pelo efeito desfavorável do instrumento de cobertura na demonstração dos resultados do exercício (em 31 de dezembro de 2019 foi desfavorável em 2.548 milhares de Euros).

- De efeito ineficaz da cobertura decorrente da designação contabilística efetuada (a REN contratou um derivado de negociação para cobertura económica desta ineficácia – ver Derivado de Negociação². Esta ineficácia é originada pela alteração do perfil de juro do instrumento de cobertura que passa a pagar uma taxa variável no período de 2019 a 2024.

Rendimento Integral:

Os movimentos registados na demonstração de rendimento integral pela aplicação das coberturas de fluxos de caixa foram os seguintes:

2020:

Cobertura de Fluxos de Caixa	Variação do Justo Valor dos Instrumentos de Cobertura	Do qual: montante eficaz registado nas Reservas de Cobertura	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Reclassificações da Reserva de Cobertura para os Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	(4.318)	(4.318)	-	-
Swaps de taxa de câmbio	(3.958)	(3.208)	2.199	(2.950)
	(8.277)	(7.526)	2.199	(2.950)

2019:

Cobertura de Fluxos de Caixa	Variação do Justo Valor do Instrumento de Cobertura	Do qual: montante eficaz registado nas Reservas de Cobertura	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício	Reclassificações da Reserva de Cobertura para os Resultados do Exercício
Swaps de taxa de juro	(10.773)	(10.773)	-	-
Swaps de taxa de câmbio	2.721	(2.114)	2.287	2.548
	(8.052)	(12.887)	2.287	2.548

Reserva de Cobertura:

Os movimentos registados na reserva de cobertura foram os seguintes:

	Justo valor	Impacto Imposto diferido (Nota 9)	Reserva cobertura
1 de janeiro de 2019	(13.647)	3.071	(10.577)
Variação de justo valor e ineficácia	(12.887)	3.563	(9.324)
31 de dezembro de 2019	(26.534)	6.634	(19.901)
1 de janeiro de 2020	(26.534)	6.634	(19.901)
Variação de justo valor e ineficácia	(7.526)	1.881	(5.644)
31 de dezembro de 2020	(34.060)	8.515	(25.545)

² A componente ineficaz relativa à cobertura de fluxos de caixa do risco cambial, registada na demonstração dos resultados foi de 2.199 milhares de Euros positivos, tendo sido compensada pelo efeito do derivado de negociação contratado em 16 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 foi de 2.287 milhares de Euros positivos face a 1.088 milhares de Euros negativos do efeito do derivado de negociação). Desta forma, o efeito líquido na demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2020 ascende a 2.183 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2019 foi de 1.199 milhares de Euros positivos).

Cobertura de justo valor

A Empresa procede à cobertura do risco de taxa de juro associado ao efeito da flutuação de indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor) sobre o justo valor dos pagamentos de juros de financiamentos a taxa fixa através da contratação de *swaps* de taxa de juro em que paga uma taxa variável e recebe uma taxa fixa, visando transformar pagamentos dos financiamentos a taxa fixa em pagamentos a taxa variável.

À data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo tem um total de três contratos de derivados de cobertura de justo valor no montante global de 300.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 400.000 milhares de Euros). O risco coberto corresponde à variação do justo valor das emissões de dívida atribuíveis a movimentos nos indexantes de taxa de juro de mercado (Euribor). O risco de crédito não se encontra a ser coberto. Em 31 de dezembro de 2020, o justo valor dos *swaps* de taxa de juro designados como cobertura de justo valor era de 15.930 milhares de Euros positivos (em 31 de dezembro de 2019 era de 15.249 milhares de Euros positivos).

As alterações de justo valor dos instrumentos cobertos decorrente do risco de taxa de juro são reconhecidas nos resultados do exercício, de forma a compensar a variação de justo valor do instrumento de cobertura que é reconhecida igualmente nos resultados do exercício. Os instrumentos cobertos das relações de cobertura de justo valor apresentam as seguintes condições:

2020:

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de juro	Valor de Balanço	dos quais Ajustamentos de justo valor	Variação do período	Nota
Instrumentos Cobertos de Cobertura de Justo Valor							
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	16/10/2020	100.000 mEuros	4,75%	-	-	(137)	Nota 15
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	12/02/2025	300.000 mEuros	2,50%	307.192	(13.831)	(2.433)	Nota 15
					<u>(13.831)</u>	<u>(2.570)</u>	

2019:

	Data de Reembolso	Capital Coberto	Taxa de juro	Valor de Balanço	dos quais Ajustamentos de justo valor	Variação do período	Nota
Instrumentos Cobertos de Cobertura de Justo Valor							
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	16/10/2020	100.000 mEuros	4,75%	97.188	136	1.546	Nota 15
Emissão Obrigacionista (Euro Medium Term Notes)	12/02/2025	300.000 mEuros	2,50%	304.761	(11.398)	(6.472)	Nota 15
					<u>(11.262)</u>	<u>(4.926)</u>	

No exercício de 2020, a alteração de justo valor da dívida relativa ao risco de taxa de juro reconhecida nos resultados do exercício foi de 2.570 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 foi de 4.926 milhares de Euros negativos), resultando numa componente ineficaz, após considerar o efeito dos instrumentos cobertos nos resultados do exercício, de cerca de 55 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 foi de 83 milhares de Euros positivos). A ineficácia registada diz respeito ao efeito do *spread* da perna fixa dos instrumentos de cobertura que não tem reflexo no instrumento coberto.

Rendimento Integral:

Os movimentos registados na demonstração de rendimento integral pela aplicação das coberturas de justo valor foram as seguintes:

2020:

Cobertura de Fluxos de Caixa	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício
<i>Swaps</i> de taxa de juro	(55)

2019:

Cobertura de Fluxos de Caixa	Ineficácia de Cobertura registada nos Resultados do Exercício
<i>Swaps</i> de taxa de juro	83

Derivados de Negociação

A Empresa contratou um *swap* de taxa de juro com data de início em 2019 e maturidade em 2024, em que paga uma taxa fixa e recebe uma taxa variável. Este instrumento, apesar de não designado como de cobertura contabilística à luz dos requisitos da IFRS 9, encontra-se a efetuar a cobertura económica do efeito de ineficácia da relação de cobertura de fluxos de caixa de cobertura do risco de taxa de juro e cambial da emissão obrigacionista em lenes relativa à flutuação das taxas de juro para o período da cobertura (ver Cobertura de fluxos de caixa – Swap de taxa de câmbio e de juro).

O nocional deste derivado de negociação é de 60.000 milhares de Euros à data de 31 de dezembro de 2020 (em 31 de dezembro de 2019 era de 60.000 milhares de euros). O risco de crédito não se encontra a ser coberto. O justo valor do derivado de negociação, em 31 de dezembro de 2020, é de 3.196 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 era de 3.177 milhares de euros negativos).

As variações de justo valor do derivado de negociação são registadas diretamente nos resultados do exercício. O impacto nos resultados à data de 31 de dezembro de 2020, relativo ao efeito do justo valor do derivado de negociação, foi de 16 milhares de Euros negativos (a 31 de dezembro de 2019 foi de 1.088 milhares de Euros negativos).

12. INVESTIMENTOS EM INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO A JUSTO VALOR POR OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos reconhecidos nesta rubrica referem-se, essencialmente, a instrumentos de capital detidos em entidades estratégicas do mercado elétrico e do gás, e detalham-se como se segue:

	Sede social		% detida		Valor contabilístico	
	Localidade	País	2020	2019	2020	2019
OMEL - Operador del Mercado Ibérico de Energia (Polo Espanhol)	Madrid	Espanha	10,00%	10,00%	3.167	3.167
Hidroeléctrica de Cahora Bassa	Maputo	Moçambique	7,50%	7,50%	56.435	55.035
					59.601	58.201
					59.601	58.201

Os movimentos registados nesta rubrica foram os seguintes:

	OMEL	HCB	Total
1 de janeiro de 2019	3.167	53.409	56.576
Ajustamento de justo valor	-	1.625	1.625
31 de dezembro de 2019	<u>3.167</u>	<u>55.035</u>	<u>58.201</u>
1 de janeiro de 2020	3.167	55.035	58.201
Ajustamento de justo valor	-	1.400	1.400
31 de dezembro de 2020	<u>3.167</u>	<u>56.435</u>	<u>59.601</u>

A REN SGPS detém ações representativas de 7,5% do capital social da Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A., sociedade de direito moçambicano, transmitidas na sequência do preenchimento das condições do contrato celebrado em 9 de abril de 2012 entre a REN com a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”), a CEZA – Companhia Elétrica do Zambeze, S.A. e a EDM – Electricidade de Moçambique, EP para aquisição à Parpública de 2.060.661.943 ações representativas de 7,5% do capital social e direitos de voto da HCB. Esta participação foi inicialmente registada pelo seu custo de aquisição (38.400 milhares de Euros) e posteriormente ajustada para o seu justo valor (Nota 27).

Em 31 de dezembro de 2020 a REN SGPS detém ainda o instrumento de capital próprio de empresas não cotadas OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., (OMEL). No âmbito do processo de criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMI), e em conformidade com o que estava previsto no Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico de energia elétrica, a REN SGPS adquiriu 10% do capital social do OMEL, Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., pelo espanhol do operador único pelo valor global de 3.167 milhares de Euros.

Na medida em que não existe um preço de mercado disponível para o investimento referido (OMEL) e não sendo possível determinar o justo valor no período recorrendo a transações comparáveis, esta participação encontra-se refletida contabilisticamente ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade.

Relativamente ao investimento detido na OMEL não existe na data de relato qualquer indício de imparidade.

Os ajustamentos ao justo valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral são registados em capital próprio na rubrica Reserva de justo valor, que em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresenta os seguintes montantes:

	Reserva de justo valor
1 de janeiro de 2019	11.632
Variação de justo valor	1.625
Efeito fiscal (Nota 9)	(781)
31 de dezembro de 2019	<u>12.476</u>
1 de janeiro de 2020	12.476
Variação de justo valor	1.400
Efeito fiscal (Nota 9)	(62)
31 de dezembro de 2020	<u>13.814</u>

Os dividendos distribuídos encontram-se detalhados na Nota 24.

13. CAPITAL PRÓPRIO

Capital

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Empresa, encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 667.191.262 ações com o valor nominal de 1 Euro cada.

O detalhe do capital social em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como se segue:

	2020		2019	
	Número de ações	Capital Social	Número de ações	Capital Social
Capital social	667.191.262	667.191	667.191.262	667.191

A rubrica de “Outras variações no capital próprio”, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é de 5.561 milhares de Euros.

Os principais acionistas, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são como se segue:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Número de ações	%	Número de ações	%
State Grid Europe Limited (Grupo State Grid)	166.797.815	25,0%	166.797.815	25,0%
Mazoon B.V. (Grupo Oman Oil Company S.A.O.C.)	80.100.000	12,0%	80.100.000	12,0%
Lazard Asset Management LLC	46.611.245	7,0%	46.611.245	7,0%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	35.496.424	5,3%	35.496.424	5,3%
Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33.359.563	5,0%	33.359.563	5,0%
Great-West Lifeco, Inc.	18.225.165	2,7%	18.225.165	2,7%
The Capital Group Companies, Inc.	-	0,0%	24.355.192	3,7%
Ações próprias	3.881.374	0,6%	3.881.374	0,6%
Free float	282.719.676	42,4%	258.364.484	38,7%
	667.191.262	100,0%	667.191.262	100,0%

Em 26 de fevereiro de 2020, a The Capital Group Companies, Inc. informou a REN da diminuição da participação detida (indiretamente), sendo-lhe imputada, a partir daquela data, uma participação inferior a 2% na estrutura acionista do Grupo REN. Neste sentido, e deixando de ter uma participação qualificada na REN, a The Capital Group Companies, Inc. deixa de ter obrigatoriedade de comunicar as alterações de participação detida, pelo que o número de ações detidas pela mesma se encontra incluída na rubrica “Outros” no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Empresa detinha as seguintes ações próprias em carteira:

	Número de ações	Percentagem de capital	Valor
Ações próprias	3.881.374	0,6%	10.728

Não houve aquisição ou venda de ações próprias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a REN SGPS tem de garantir em cada momento a existência de reservas no capital próprio para cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Prémio emissão de ações

Na sequência do aumento de capital em 2017, a REN SGPS registou na rubrica de “Prémio de emissões de ações” o montante de 116.809 milhares de Euros.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2020 a reserva legal ascende 125.075 milhares de Euros (118.828 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2019).

Outras Reservas

A rubrica de “Outras reservas” inclui as variações de justo valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral e dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e as reservas livres.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os incrementos decorrentes da adoção de justo valor apenas poderão ser distribuídos aos acionistas quando os elementos ou direitos que lhe deram origem sejam alienados, exercidos, extintos, liquidados ou quando se verifique o seu uso.

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa tem no seu capital próprio o montante de 11.731 milhares de Euros negativos (7.425 milhares de Euros negativo em 2019) referente a reduções decorrentes da aplicação do justo valor, nomeadamente: (i) reserva de justo valor de investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral no montante de 13.814 milhares de Euros positivos (Nota 12) e (ii) reserva de cobertura de instrumentos financeiros derivados no montante de 25.545 milhares de Euros negativos (Nota 11).

As reservas livres ascendem a 180.190 milhares de Euros. Esta rubrica é movimentada pela aplicação dos resultados dos exercícios, sendo passível de distribuição aos acionistas, exceto quanto à limitação definida pelo Código das Sociedades Comerciais no que respeita às ações próprias e aos rendimentos provenientes de ganhos apropriados pela aplicação do método de equivalência patrimonial.

Ajustamento de ativos financeiros

A rubrica “Ajustamentos em ativos financeiros” reflete as variações nos capitais próprios das empresas participadas apurados aquando da aplicação do método de equivalência patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica ascende a 80.769 milhares de Euros negativos (50.808 milhares de Euros negativos em 31 de dezembro de 2019). A variação no montante de 29.962 milhares de Euros (Nota 7) no exercício refere-se, essencialmente: (i) ao efeito das variações no capital próprio da subsidiária REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. na sequência do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais do ano, no montante global de 1.223 milhares de Euros; (ii) ao efeito das variações de justo valor da participação da REN Serviços na Red Eléctrica Corporación apropriadas pelo método de equivalência patrimonial pela Empresa, que durante o ano de 2020 ascenderam a 4.403 milhares de Euros e; (iii) ao efeito das variações cambiais dos investimentos financeiros que a REN Serviços detém na Transemel e Electrogas, apropriadas pelo método de equivalência patrimonial pela Empresa, que durante o ano de 2020 ascenderam a 24.336 milhares de Euros

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os rendimentos e outras variações patrimoniais positivas reconhecidos em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial apenas relevam para poderem ser distribuídos aos sócios quando sejam realizados. A legislação vigente em Portugal estabelece

ainda que a diferença entre o resultado apropriado pela aplicação do método da equivalência patrimonial e o montante de dividendos pagos ou deliberados referentes às mesmas participações seja equiparada a reservas legais.

Distribuição de dividendos

No dia 7 de maio de 2020, foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2019, no montante de 114.090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113.426 milhares de Euros.

No dia 3 de maio de 2019, foi aprovada em Assembleia Geral a distribuição de dividendos aos acionistas, em função do resultado de exercício de 2018, no montante de 114.090 milhares de Euros (0,171 Euros por ação), incluindo o dividendo atribuível às ações próprias no montante de 664 milhares de Euros, tendo sido pago aos acionistas o montante de 113.426 milhares de Euros.

14. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Garantias prestadas

As garantias bancárias prestadas pela Empresa em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são conforme se segue:

Beneficiário	Objeto	2020	2019
BEI	Para garantir empréstimos	274.593	208.309
Autoridade Tributária e Aduaneira	Garantir a suspensão de Processo de Execução Fiscal	24.277	8.212
		298.870	216.521

As garantias prestadas apresentam as seguintes maturidades:

31 de dezembro de 2020				
	Menos de 1	Entre 1 e 5	Mais de 5	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	26.091	135.631	112.872	274.593
Outras garantias	-	-	24.277	24.277
	26.091	135.631	137.149	298.870

31 de dezembro de 2019				
	Menos de 1	Entre 1 e 5	Mais de 5	Total
Garantias sobre empréstimos bancários	24.153	101.909	82.247	208.309
Outras garantias	-	-	8.212	8.212
	24.153	101.909	90.458	216.521

15. PASSIVOS FINANCEIROS

Fornecedores e Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as rubricas "Fornecedores" e de "Outras dívidas a pagar" apresentavam a seguinte composição:

	2020	2019
Corrente		
Fornecedores:		
Nacionais	282	187
Estrangeiros	563	590
	845	778
Outras dívidas a pagar:		
Fornecedores de investimento	24	-
Empresas do Grupo - RETGS (Nota 25)	5.813	4.315
Empresas do Grupo - Gestão de tesouraria (Nota 25)	23.645	199
Acréscimos de gastos:		
Remunerações	240	309
Outros	1.443	2.428
Outros credores:		
Grupo (Nota 25)	22.718	20.732
Outros	33	29
	53.916	28.011
	54.761	28.788

A Empresa celebrou um acordo de gestão centralizada de tesouraria com as restantes empresas do Grupo REN. Este acordo é válido por períodos anuais, com condições financeiras em linha com as condições de mercado.

Financiamentos obtidos

A repartição dos empréstimos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de empréstimo, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como se segue:

	2020	2019
Não corrente:		
Papel comercial	250.000	100.000
Empréstimos obrigacionistas	92.889	95.327
Empréstimos bancários	429.358	387.763
Locações financeiras (Nota 6)	248	128
Empresas do Grupo - Empréstimos obrigacionistas (Nota 25)	1.494.000	1.533.000
Gastos a reconhecer	(1.729)	(2.088)
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 25)	(784)	(3.149)
	<u>2.263.982</u>	<u>2.110.982</u>
Corrente:		
Papel comercial	175.000	364.000
Empresas do Grupo - Papel comercial (Nota 25)	463.400	243.400
Empréstimos obrigacionistas	-	30.000
Empréstimos obrigacionistas - Grupo (Nota 25)	39.000	279.755
Empréstimos bancários	48.405	47.950
Locações financeiras (Nota 6)	97	75
Empresas do Grupo - Juros e outros gastos similares a pagar (Nota 25)	28.157	31.031
Juros e outros gastos similares a pagar	478	588
Gastos a reconhecer	(1.503)	(612)
Gastos a reconhecer - Grupo (Nota 25)	(2.613)	(2.656)
	<u>750.421</u>	<u>993.531</u>
	<u>3.014.404</u>	<u>3.104.513</u>

Os empréstimos externos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2021	2022	2023	2024	2025	Anos seguintes	Total
Dívida - Não corrente	-	57.873	68.364	272.939	83.229	290.090	772.495
Dívida - Corrente	223.502	-	-	-	-	-	223.502
	<u>223.502</u>	<u>57.873</u>	<u>68.364</u>	<u>272.939</u>	<u>83.229</u>	<u>290.090</u>	<u>995.997</u>

Os empréstimos internos obtidos apresentavam o seguinte plano de reembolso previsto:

	2021	2022	2023	2024	2025	Anos seguintes	Total
Papel Comercial	463.400	-	-	-	-	-	463.400
Empréstimos obrigacionistas	39.000	48.000	559.000	87.000	500.000	300.000	1.533.000
	<u>502.400</u>	<u>48.000</u>	<u>559.000</u>	<u>87.000</u>	<u>500.000</u>	<u>300.000</u>	<u>1.996.400</u>

O detalhe dos empréstimos obrigacionistas à data de 31 de dezembro de 2020 era o seguinte:

31 de dezembro de 2020					
Data da emissão	Data de reembolso	Montante inicial	Capital em dívida	Taxa de juro	Periodicidade de pagamento de juros
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'					
26/06/2009	26/06/2024	mJPY 10.000.000 (i)	mJPY 10.000.000	Taxa fixa (ii)	Semestral

(i) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(ii) Estas emissões têm associados swaps de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio.

No período findo em 31 de dezembro de 2020, a REN SGPS juntamente com a REN Finance B.V. estabeleceram um programa de Euro-Commercial Paper, com um montante máximo de 600.000 milhares de euros, estando disponível para utilização o montante de 325.000 milhares de euros.

No âmbito do contrato de financiamento assinado em 2015 com o Banco Europeu de Investimento para o financiamento de projetos no negócio da eletricidade, foram desembolsadas, em junho de 2020, a segunda e a terceira de três tranches nos montantes de 20.000 e 70.000 milhares de euros.

Os empréstimos bancários são constituídos na sua maioria por empréstimos contratados com o Banco Europeu de Investimento, que em 31 de dezembro de 2020 ascendiam a 477.763 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 435.714 milhares de Euros).

Decorrente da cobertura de justo valor que ascende a 300.000 milhares de Euros efetuada sobre emissões de dívida (Nota 11), foi reconhecida a alteração de justo valor dessas emissões relativa ao risco de taxa de juro diretamente em resultados no montante de 2.570 milhares de Euros negativos (em 31 de dezembro de 2019 era de 4.926 milhares de Euros negativos).

Subscritos dentro do Grupo, a Empresa tinha, em 31 de dezembro de 2020, emitido papel comercial no valor de 463.400 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 243.400 milhares de Euros) e detinha empréstimos obrigacionistas contratados no valor de 1.533.000 milhares de Euros (em 31 de dezembro de 2019 era de 1.812.755 milhares de Euros). As condições financeiras destes empréstimos estão em linha com as condições de mercado.

Em 31 de dezembro de 2020 a Empresa detém nove programas de papel comercial, no valor de 2.000.000 milhares de Euros, estando disponíveis 1.300.000 milhares de Euros. Do valor total dos programas de papel comercial, 530.000 milhares de Euros possuem garantia de colocação.

A Empresa detém ainda 80.000 milhares de Euros em linhas de crédito contratadas e não utilizadas com vencimentos até um ano, sendo renováveis periodicamente de forma automática (caso não sejam denunciadas no período contratualmente estipulado para o efeito), sendo que do total, 70.000 milhares de Euros dizem respeito a duas linhas grupadas que podem ser utilizadas na sua totalidade e alternadamente por diversas empresas do grupo.

Os passivos financeiros da Empresa apresentam os seguintes covenants principais: Cross default, Pari Passu, Negative Pledge, rácios de Leverage e Gearing.

Os financiamentos celebrados com o Banco Europeu de Investimento incluem ainda covenants relacionados com notações de rating e outros rácios financeiros em que a Empresa pode ser chamada a prestar uma garantia aceitável para o Banco Europeu de Investimento no caso de verificação de notações de rating ou rácios financeiros abaixo dos níveis estipulados.

À data de 31 de dezembro de 2020, o Grupo REN cumpre todos os covenants a que está obrigado contratualmente.

A Empresa e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida, que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN. Segundo normas legais relativas à concorrência, termos contratuais e práticas usuais de mercado nem a REN nem as suas contrapartes em contratos de financiamento estão autorizadas a divulgar outras informações relativamente às características das respetivas operações de financiamento.

16. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de "Estado e outros entes públicos" apresentavam a seguinte composição:

	2020	2019
Ativo corrente:		
Imposto sobre o rendimento	-	15.438
Estado e outros entes públicos - Ativo	-	15.438
	2020	2019
Passivo corrente:		
Imposto sobre o rendimento	7.933	-
IVA a pagar	50	136
Retenção de impostos	93	89
Contribuições para a Segurança Social	100	90
Estado e outros entes públicos - Passivo	8.176	315

As empresas do Grupo REN pertencem ao regime especial de tributação de grupos de sociedades (RETGS), em sede de IRC (Nota 9).

17. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

As vendas e serviços prestados reconhecidos pela Empresa em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é detalhado conforme se segue:

	2020	2019
Serviços prestados:		
Gestão técnica e administrativa para o Grupo REN (Nota 25)	9.378	9.863
Gestão técnica e administrativa para outras entidades relacionadas (Nota 25)	12	13
	9.390	9.876

18. GANHOS E PERDAS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os ganhos e perdas em subsidiárias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados conforme se segue:

	2020	2019
Subsidiárias:		
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	60.593	60.474
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.,	6.560	5.974
Rentelcom - Comunicações, S.A.	2.591	2.641
REN Serviços, S.A.	28.526	40.430
Enondas - Energia das Ondas, S.A.	53	59
REN PRO, S.A.	(72)	810
REN Trading, S.A.	120	36
REN Finance, B.V.	6.131	6.177
Associadas:		
OMIP, SGPS, S.A.	240	1.835
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	25	1
	104.767	118.438

19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é detalhada conforme se segue:

	2020	2019
Serviços especializados	1.684	2.495
Serviços de empresas do Grupo (Nota 25)	899	968
Seguros	212	176
Deslocações e estadas	90	357
Rendas e alugueres	53	56
Combustíveis	27	31
Conservação e reparação	26	31
Outros fornecimentos e serviços externos (valores inferiores a 25.000 euros)	111	234
	3.103	4.348

20. GASTOS COM O PESSOAL

O detalhe da rubrica “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é conforme se segue:

	2020	2019
Remuneração:		
Remunerações dos órgãos sociais	3.130	2.401
Remunerações do pessoal	1.970	2.643
	5.100	5.044
Encargos sociais e outros gastos:		
Encargos sobre remunerações	755	898
Outros gastos com o pessoal	30	63
Seguros	95	76
	880	1.036
Total de gastos com o pessoal	5.980	6.080

As remunerações dos órgãos sociais incluem as remunerações do Conselho de Administração da REN SGPS.

Pessoal ao Serviço da Empresa

O número médio de pessoas ao serviço da Empresa durante os exercícios de 2020 e 2019 foi de 21 e 28 empregados, respetivamente.

21. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O detalhe da rubrica “Outros rendimentos e ganhos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é conforme se segue:

	2020	2019
Rendimentos suplementares	-	1.762
Outros rendimentos	29	6
	29	1.768

22. OUTROS GASTOS E PERDAS

O detalhe da rubrica “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é conforme se segue:

	2020	2019
Quotizações	87	94
Impostos	133	132
Outros gastos	2	56
	223	282

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos de financiamento e os juros e rendimentos similares obtidos reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são detalhados conforme se segue:

	2020	2019
Juros e gastos similares suportados:		
Empréstimos obrigacionistas	2.264	1.667
Empréstimos bancários	3.938	7.539
Papel comercial	3.162	2.078
Instrumentos financeiros derivados (Nota 11)	657	1.102
Gestão centralizada de tesouraria (Nota 25)	26	196
Papel comercial - Empresas do Grupo (Nota 25)	1.858	1.692
Empréstimos obrigacionistas - Empresas do Grupo (Nota 25)	51.960	55.109
Outros gastos financeiros	239	264
	64.103	69.646
Juros e rendimentos similares obtidos:		
Juros de suprimentos (Nota 25)	62.092	69.442
Juros de gestão centralizada de tesouraria (Nota 25)	1.115	2.199
Juros de depósitos bancários	-	3
Instrumentos financeiros derivados (Nota 11)	4.257	4.982
	67.464	76.626

Os fluxos de juros associados a instrumentos financeiros derivados (*swaps*) são apresentados líquidos dos fluxos relacionados com as rubricas de empréstimos que se encontram a ser cobertos.

24. DIVIDENDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Empresa registou os seguintes dividendos de investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral:

	2020	2019
Dividendos recebidos:		
- HCB	1.542	1.495
- OMEL	81	87
	1.623	1.582

O montante total de dividendos recebidos de subsidiárias, associadas e de investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral ascendeu a 103.860 milhares de Euros (95.788 milhares de Euros em 2019).

25. PARTES RELACIONADAS

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

Grupo

2020							
Entidade	Serviços prestados (Nota 17)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 23)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Papel comercial (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Empréstimos obrigacionistas (Nota 23)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	4.938	35.638	304	384	-	-	-
REN Trading, S.A.	-	-	342	-	-	-	-
ENONDAS, S.A.	10	-	2	-	-	-	-
REN Gasodutos, S.A.	1.468	-	37	-	-	-	-
REN Armazenagem, S.A.	284	-	-	-	13	9	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	635	2.801	85	-	-	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	2	-	9	52	-
REN Portgás Distribuição, S.A.	283	-	77	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	84	-	-	-	2	19	-
REN Serviços, S.A.	1.372	23.653	209	421	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	55	39	-	1.774	51.960
REN PRO, S.A.	304	-	1	55	1	3	-
	9.378	62.092	1.115	899	26	1.858	51.960

2019							
Entidade	Serviços prestados (Nota 17)	Juros e rendimentos similares obtidos - Suprimentos (Nota 23)	Juros e rendimentos similares obtidos - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	Juros e gastos similares suportados - "Gestão de tesouraria" (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Papel comercial (Nota 23)	Juros e gastos similares suportados - Empréstimos obrigacionistas (Nota 23)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	5.304	40.838	495	446	31	-	-
REN Trading, S.A.	-	-	940	-	-	-	-
ENONDAS, S.A.	9	-	8	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	1.286	25.396	223	406	3	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	94	-	-	-	27	-	-
REN Gás, S.A.	-	-	7	-	129	1	-
REN Gasodutos, S.A.	1.588	-	104	-	2	-	-
REN Armazenagem, S.A.	295	-	10	-	3	-	-
REN Portgás Distribuição, S.A.	431	-	165	-	-	-	-
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	643	3.208	241	-	-	-	-
REN PRO, S.A.	214	-	6	68	-	-	1
REN Finance, B.V.	-	-	-	48	-	1.691	55.109
	9.863	69.442	2.199	968	196	1.692	55.109

Outras partes relacionadas

	2020	2019
Prestação de serviços:		
Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A. (Nota 17)	12	13
	<u>12</u>	<u>13</u>
Fornecimentos e serviços externos:		
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	11	15
	<u>11</u>	<u>15</u>

¹ Entidade relacionada com o administrador José Luís Arnaut.

Durante o exercício de 2020, manteve-se em vigor o contrato de prestação de serviços jurídicos na área do direito e da contratação pública, adjudicado em 2017 à sociedade de advogados CMS Rui Pena e Arnaut, entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. O contrato, em regime de avença, foi celebrado em 2017, pelo período de três anos. O procedimento de adjudicação deste contrato ocorreu através da realização de uma consulta a cinco entidades, em regime concorrencial e nos termos do Manual Operacional de Compras da REN, que estabelece os princípios gerais e de relacionamento com os fornecedores que assentam, nomeadamente, no respeito pela concorrência, transparência, responsabilidade, igualdade e imparcialidade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

Grupo

Entidade	2020							Outros créditos a receber - "Suprimentos" (Nota 10)
	Ativo Corrente						Ativo não corrente	
	Outros créditos a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	Outros créditos a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 10)	Outros créditos a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 10)	Outros créditos a receber - "Consolidado fiscal" (Nota 10)	Outros devedores (Nota 10)	Acréscimos de rendimentos (Nota 10)		
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	177.654	13.711	20.618	-	988	1.263.654	
REN Trading, S.A.	-	146.975	-	-	20	-	-	
ENONDAS, S.A.	-	1.019	-	15	-	2	-	
REN Gasodutos, S.A.	-	24.270	-	9.153	3	295	-	
REN Armazenagem, S.A.	-	-	-	3.201	-	75	-	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	-	37.327	111	4.237	5	122	46.894	
REN Gás, S.A.	-	-	-	-	12	-	-	
REN Portgás Distribuição, S.A.	-	26.683	-	3.419	3	20	-	
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-	792	-	16	-	
REN Serviços, S.A.	-	124.059	16.844	-	17	326	1.075.000	
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	3.680	4	-	
REN PRO, S.A.	-	5	-	7	19	72	-	
	-	537.991	30.667	41.442	3.758	1.920	2.385.548	

Entidade	2020								
	Passivo Corrente					Passivo não corrente			
	Outros créditos a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outros créditos a pagar - "Consolidado fiscal" (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Diferimentos (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Papel comercial (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	89	-	-	-	-	-
REN Trading, S.A.	-	3.622	-	22.528	-	-	-	-	-
ENONDAS, S.A.	6.475	-	-	1	-	-	-	-	-
REN Armazenagem, S.A.	10.756	-	-	1	-	-	-	-	-
REN Gás, S.A.	5.340	1.380	-	1	-	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	811	-	8	-	-	-	-	-
REN Finance, B.V.	5	-	28.157	90	463.400	39.000	(2.613)	1.494.000	(784)
REN PRO, S.A.	1.069	-	-	-	-	-	-	-	-
	23.645	5.813	28.157	22.718	463.400	39.000	(2.613)	1.494.000	(784)

2019								
Ativo Corrente							Ativo não corrente	
Entidade	Outros créditos a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	Outros créditos a receber - "Gestão de tesouraria" (Nota 10)	Outros créditos a receber - Juros a receber de suprimentos (Nota 10)	Outros créditos a receber - "Consolidado fiscal" (Nota 10)	Outros devedores (Nota 10)	Acréscimos de rendimentos (Nota 10)	Outros créditos a receber - "Suprimentos" (Nota 10)	
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	34.231	162.069	17.402	17.420	150	449	1.263.654	
REN Trading, S.A.	-	159.904	-	-	73	-	-	
REN Serviços, S.A.	80.000	57.982	17.445	-	26	185	1.075.000	
REN Gasodutos, S.A.	-	19.423	-	6.225	9	167	-	
REN Armazenagem, S.A.	-	-	-	4.349	-	44	-	
REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	7.906	46.940	122	98	20	77	46.894	
REN Gás, S.A.	-	-	-	-	12	-	-	
REN Portgás Distribuição, S.A.	-	82.090	-	1.697	52	16	-	
ENONDAS, S.A.	-	1.257	-	12	1	-	-	
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	-	-	-	806	-	28	-	
REN PRO, S.A.	-	-	-	206	37	41	-	
REN Finance, B.V.	-	-	-	-	3.745	-	-	
	122.137	529.665	34.969	30.813	4.124	1.008	2.385.548	

2019									
Passivo Corrente					Passivo não corrente				
Entidade	Outros créditos a pagar - "Gestão de tesouraria" (Nota 15)	Outros créditos a pagar - "Consolidado fiscal" (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Diferimentos (Nota 15)	Outros credores (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Papel comercial (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Emprést. obrigacionistas (Nota 15)	Outros créditos a pagar - Gastos a reconhecer (Nota 15)
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	-	-	-	89	-	-	-	-	-
REN Trading, S.A.	-	2.065	-	20.459	-	-	-	-	-
REN Serviços, S.A.	-	1.140	-	56	-	-	-	-	-
REN Armazenagem, S.A.	14	-	-	1	2.250	-	-	-	-
REN Gás, S.A.	57	1.110	-	17	73.200	-	-	-	-
RENTELECOM - Comunicações, S.A.	123	-	-	2	4.750	-	-	-	-
REN PRO, S.A.	6	-	-	43	700	-	-	-	-
REN Finance, B.V.	-	-	31.031	64	162.500	279.755	(2.656)	1.533.000	(3.149)
	199	4.315	31.031	20.732	243.400	279.755	(2.656)	1.533.000	(3.149)

Outras partes relacionadas

	2020	2019
Ativo		
Outros devedores:		
Outros devedores - OMEL	15	-
Outros devedores - Hidroelectrica Cahora Bassa	78	-
Outros devedores - Centro de Investigação em Energia REN - State Grid, S.A.	15	16
	108	16
Passivo		
Fornecedores:		
CMS - Rui Pena & Arnaut ¹	5	-
	5	-

¹ Entidade relacionada com o administrador José Luís Arnaut.

Durante o exercício de 2020, manteve-se em vigor o contrato de prestação de serviços jurídicos na área do direito e da contratação pública, adjudicado em 2017 à sociedade de advogados CMS Rui Pena e Arnaut, entidade relacionada com o Administrador José Luís Arnaut. O contrato, em regime de avança, foi celebrado em 2017, pelo período de três anos. O procedimento de adjudicação deste contrato ocorreu através da realização de uma consulta a cinco entidades, em regime concorrencial e nos termos do Manual Operacional de Compras da REN, que estabelece os princípios gerais e de relacionamento com os fornecedores que assentam, nomeadamente, no respeito pela concorrência, transparência, responsabilidade, igualdade e imparcialidade.

Transações de ações por membros do Conselho de Administração

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não ocorreram situações de transações efetuadas por membros dos órgãos sociais.

26. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da REN SGPS foi considerado, de acordo com NCRF 5, como sendo os únicos elementos “chave” da gestão da Empresa. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração da REN SGPS foram as seguintes:

	2020	2019
Remuneração e outros benefícios de curto prazo	1.596	1.545
Prémio de gestão (estimativa)	1.534	856
	<u>3.130</u>	<u>2.401</u>

Não existem empréstimos concedidos aos membros do Conselho de Administração.

27. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A IFRS 9

As políticas contabilísticas para instrumentos financeiros de acordo com as categorias da IFRS 9 foram aplicadas aos seguintes ativos e passivos financeiros:

2020:

	Notas	Clientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Justo Valor - Instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos:									
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-	-	-	45.031	45.031	45.031
Clientes e outras contas a receber	10	3.001.496	-	-	-	-	-	3.001.496	3.001.496
Outros ativos financeiros	10	-	-	-	-	17	120	138	138
Investimentos em instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	12	-	-	-	59.601	-	-	59.601	59.601
Instrumentos financeiros derivados	11	-	25.685	-	-	-	-	25.685	25.685
Total ativos financeiros		<u>3.001.496</u>	<u>25.685</u>	<u>-</u>	<u>59.601</u>	<u>17</u>	<u>45.151</u>	<u>3.131.951</u>	<u>3.131.951</u>
Passivos:									
Empréstimos obtidos	15	-	-	-	-	-	3.014.404	3.014.404	2.704.167
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	-	-	-	-	54.771	54.771	54.771
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	8.176	8.176	8.176
Instrumentos financeiros derivados	11	-	26.019	3.196	-	-	-	29.215	29.215
Total passivos financeiros		<u>-</u>	<u>26.019</u>	<u>3.196</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.077.350</u>	<u>3.106.565</u>	<u>2.796.328</u>

2019:

	Notas	Clientes e outras contas a receber	Justo valor - Instrumentos financeiros derivados de cobertura	Justo valor - derivados de negociação	Justo Valor - Instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	Ativos financeiros ao justo valor por via de resultados	Outros ativos/passivos financeiros	Quantia escriturada	Justo valor
Ativos:									
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	-	-	-	6.405	6.405	6.405
Clientes e outras contas a receber	10	3.108.393	-	-	-	-	-	3.108.393	3.108.393
Outros ativos financeiros	10	-	-	-	-	16	163	178	178
Investimentos em instrumentos de capital próprio por outro rendimento integral	12	-	-	-	58.201	-	-	58.201	58.201
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	15.438	15.438	15.438
Instrumentos financeiros derivados	11	-	27.229	-	-	-	-	27.229	27.229
Total ativos financeiros		<u>3.108.393</u>	<u>27.229</u>	<u>-</u>	<u>58.201</u>	<u>16</u>	<u>22.005</u>	<u>3.215.844</u>	<u>3.215.844</u>
Passivos:									
Empréstimos obtidos	15	-	-	-	-	-	3.104.513	3.104.513	3.104.513
Fornecedores e outras contas a pagar	15	-	-	-	-	-	28.788	28.788	28.788
Estado e outros entes públicos	16	-	-	-	-	-	315	315	315
Instrumentos financeiros derivados	11	-	21.670	3.177	-	-	-	24.848	24.848
Total passivos financeiros		<u>-</u>	<u>21.670</u>	<u>3.177</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.133.616</u>	<u>3.158.464</u>	<u>3.158.464</u>

Estimativa de justo valor - Ativos mensurados ao justo valor

A tabela seguinte apresenta os ativos e passivos da Empresa são mensurados ao justo valor em 31 de dezembro de 2020, de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor:

- Nível 1: o justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço;
- Nível 2: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação;
- Nível 3: o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.

No decurso do exercício de 2020 não houve qualquer transferência de ativos e passivos financeiros entre hierarquias de justo valor.

2020		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos:					
Investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral	Ações	-	-	56.435	56.435
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	9.755	-	9.755
Ativos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de justo valor	-	15.930	-	15.930
		-	25.685	56.435	82.120
Passivos:					
Passivos financeiros ao justo valor	Empréstimos obtidos	-	313.831	-	313.831
Passivos financeiros ao justo valor	Derivados de cobertura de <i>cash flows</i>	-	26.019	-	26.019
Passivos financeiros ao justo valor reconhecidos em resultados	Derivados de negociação	-	3.196	-	3.196
		-	343.046	-	343.046

A Empresa procedeu no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 à valorização da participação na Hidroelétrica de Cahora Bassa, S.A., a qual se encontra classificada como investimentos em instrumentos de capital próprio a justo valor por outro rendimento integral (Nota 12). O justo valor deste ativo reflete o preço pelo qual este ativo seria vendido numa operação ordenada.

Para esse efeito, a Empresa optou por uma abordagem do rendimento, a qual reflete as expetativas atuais do mercado relativamente às quantias futuras. Os dados utilizados no cálculo do preço, embora não cotados, são elaborados com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado.

Qualidade dos ativos financeiros

A qualidade de crédito dos ativos financeiros pode ser avaliada com referência aos *ratings* de crédito divulgados pela *Standard & Poor's* ou com base na informação histórica das entidades a que se referem:

	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa:		
A+ a A-	24	24
BBB+ a BBB-	38	42
BB+ a B-	42.693	5.926
Até CCC+	2.267	390
Sem rating	9	23
Total de caixa e equivalentes de caixa	<u>45.031</u>	<u>6.404</u>
Outros ativos financeiros:		
Sem <i>rating</i>	138	178
Total de outros ativos financeiros	<u>138</u>	<u>178</u>

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar, estes representam essencialmente saldos com empresas do Grupo, conforme se pode verificar na Nota 10 e na Nota 15, respetivamente.

Relativamente aos saldos de créditos a receber e dívidas a pagar correntes, o seu valor líquido contabilístico constitui uma razoável aproximação ao justo valor.

28. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Honorários faturados pelo revisor oficial de contas

A informação relativa aos honorários do Revisor Oficial de Contas encontra-se divulgada no relatório e contas consolidado do Grupo REN.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data da demonstração da posição financeira, não ocorreram eventos que dessem origem a ajustamentos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras consolidadas da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

Pedro Mateus

O Conselho de Administração

Rodrigo Costa
(Presidente do Conselho de Administração
e da Comissão Executiva)

Omar Al Wahaibi
(Vogal do Conselho de Administração)

João Faria Conceição
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão Executiva)

Jorge Magalhães Correia
(Vogal do Conselho de Administração)

Gonçalo Morais Soares
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão Executiva)

Manuel Sebastião
(Vogal do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão de Auditoria)

Guangchao Zhu
(Vice-Presidente do Conselho de Administração
designado pela State Grid International
Development Limited)

Gonçalo Gil Mata
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão de Auditoria)

Mengrong Cheng
(Vogal do Conselho de Administração)

Maria Estela Barbot
(Vogal do Conselho de Administração
e Membro da Comissão de Auditoria)

Li Lequan
(Vogal do Conselho de Administração)

José Luis Arnaut
(Vogal do Conselho de Administração)

Ana Pinho
(Vogal do Conselho de Administração)

REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA CONTAS INDIVIDUAIS

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria acompanhou a evolução da atividade da REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A., zelou pela observância da lei, regulamentos e contrato de sociedade, supervisionou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, a revisão legal de contas, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a gestão de riscos. Fiscalizou ainda a atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, incluindo a sua independência e isenção.

A Comissão de Auditoria examinou igualmente a informação financeira individual contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020, que evidencia um total de 4.508.420 milhares de Euros e um capital próprio de 1.397.622 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido de 111.739 milhares de Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

A Comissão de Auditoria analisou a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria sobre a informação financeira individual, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o qual mereceu o seu acordo.

No âmbito das análises efetuadas, a Comissão de Auditoria procedeu ainda à supervisão do cumprimento e adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística da Sociedade.

Face ao exposto, a Comissão de Auditoria é de opinião que as Demonstrações Financeiras Individuais e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que recomenda a sua aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Lisboa, 18 de março de 2021

Manuel Sebastião (Presidente)

Estela Barbot (Vogal)

Gonçalo Gil Mata (Vogal)

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (“a Entidade”), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 4.508.420 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.397.622 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 111.739 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

Mensuração subsequente dos investimentos em subsidiárias e associadas

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 3.2 do Anexo às demonstrações financeiras, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são mensuradas de acordo com o método da equivalência patrimonial.</p> <p>A 31 de dezembro de 2020, as participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas valorizadas de acordo com o método da equivalência patrimonial, ascendem a 1.365.588 milhares de euros (2019: 1.369.393 milhares de</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Avaliámos a razoabilidade das políticas contabilísticas utilizadas pela Entidade para a mensuração das suas participações financeiras em subsidiárias e associadas;▶ Obtivemos o apuramento da valorização das participações financeiras em subsidiárias e associadas e os efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial e verificámos a sua concordância com as demonstrações financeiras da Entidade;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>euros), equivalendo a 30% do valor total do Ativo (2019: 30%).</p> <p>Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020, uma parte significativa dos rendimentos da Entidade correspondem à aplicação do método da equivalência patrimonial, no montante de 104.767 milhares de euros (2019: 118.438 milhares de euros).</p> <p>A mensuração subsequente e a aferição de indicadores de imparidade das participações financeiras em subsidiárias e associadas foi considerada uma matéria relevante de auditoria, tendo em consideração a materialidade do saldo destas participações financeiras e dos efeitos relativos à aplicação do método da equivalência patrimonial, bem como a complexidade do cálculo do valor recuperável, que inclui o uso de estimativas e de pressupostos relevantes formulados pela Gestão.</p> <p>Não foram identificados pelo Conselho de Administração da Entidade, quaisquer indícios de imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Avaliámos a utilização, pela Entidade, da correta informação financeira das suas empresas subsidiárias e associadas em 31 de dezembro de 2020, incluindo a harmonização das políticas contabilísticas, por comparação com as demonstrações financeiras daquelas entidades; e ▶ Avaliámos as estimativas e pressupostos formulados pela Gestão acerca da inexistência de indícios de imparidade. <p>Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 3.2, 7 e 18 do Anexo às demonstrações financeiras, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão e Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 3 de maio de 2018 para um mandato compreendendo os exercícios de 2018 a 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 18 de março de 2021; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 18 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Abel Serra Martins - ROC n.º 1119
Registado na CMVM com o nº 20160731



REN



07

GOVERNO SOCIETÁRIO

Evolução é assegurar transmissões e transporte eficiente de energia com a máxima segurança e qualidade, sustentado pelo equilíbrio do impacto no ambiente, nas comunidades e no nosso futuro.

Unidos por melhor energia para o futuro.

**TRANSPORTAMOS
EVOLUÇÃO**

07

GOVERNO SOCIETÁRIO

PARTE 1

A REN tem a missão de assegurar o fornecimento ininterrupto de energia a todo o país, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses. Esta é uma tarefa que implica um esforço contínuo e dedicado. Mas o nosso compromisso vai além da nossa missão.

Acreditamos no exercício de uma cidadania corporativa ativa, com um forte envolvimento com as comunidades em que estamos inseridos, tanto a nível social como ambiental.

Assumir este compromisso implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade, obedecendo a critérios rigorosos e mensuráveis, respeitando padrões de excelência exigentes, sem nunca perder de vista o impacto positivo que queremos ter sobre as comunidades e ecossistemas, junto dos quais trabalhamos.

7.1. INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

7.1.1. ENVOLVENTE ECONÓMICA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

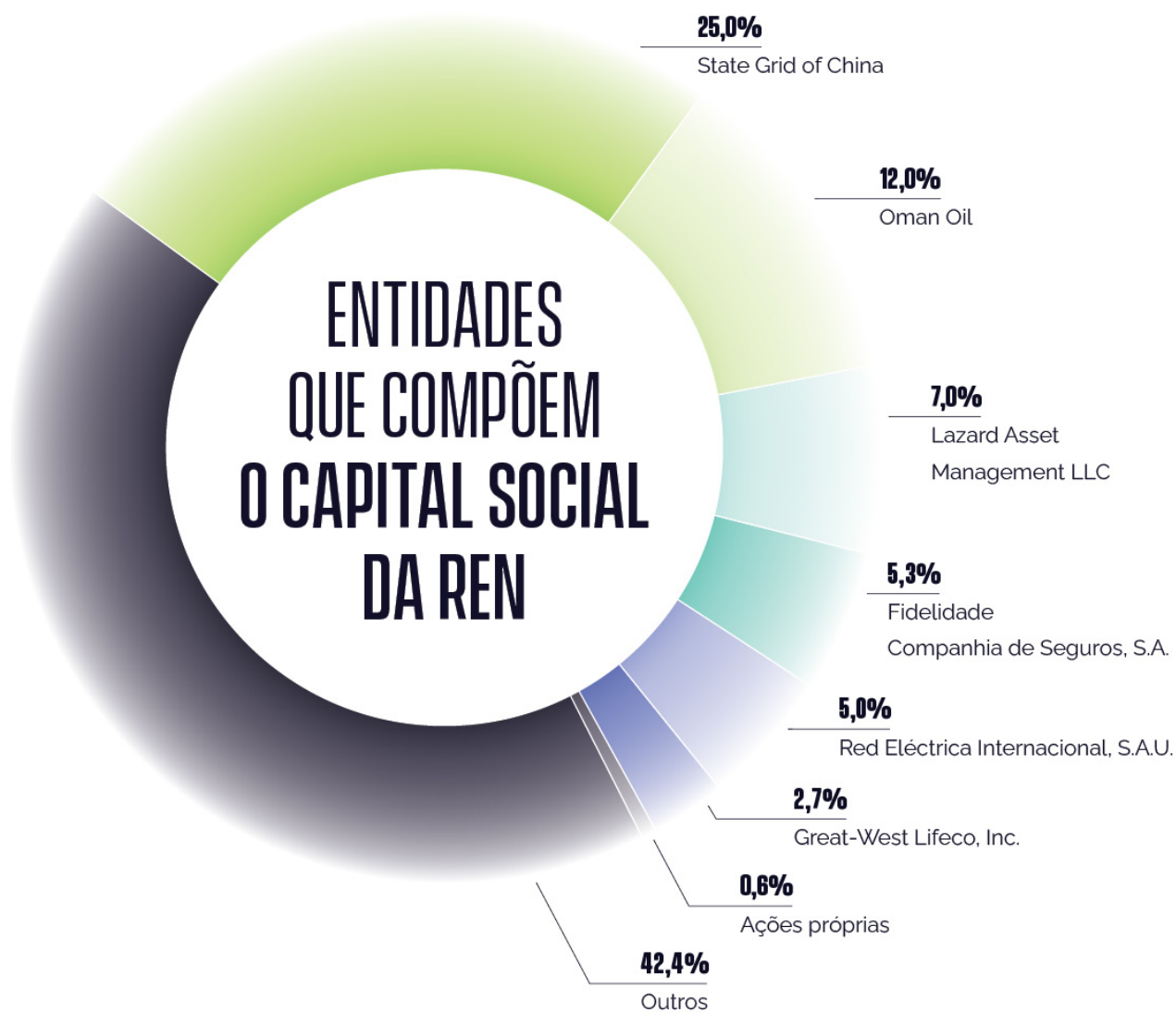
I.1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (artigo 245.º-A, n.º 1, al. a).

O capital social da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., S.A. (REN ou sociedade) é atualmente de 667 191 262 euros, encontra-se integralmente realizado, sendo representado por 667 191 262 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, sob a forma de representação escritural, na modalidade nominativa.

As ações da REN são ações ordinárias, pelo que não conferem direitos especiais aos seus titulares, para além dos direitos gerais inerentes à qualidade de acionista, nos termos da lei.

Atualmente, encontra-se admitida à negociação no Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., a totalidade das ações da REN, com o código PTREL0AM0008.

ESTRUTURA ACIONISTA A 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Para informação mais detalhada sobre os principais acionistas da sociedade *vide* II.7 infra.

I.2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (artigo 245.º-A, n.º 1, al. b).

Não existem atualmente limitações, nem foram pela REN tomadas medidas que prejudiquem a transmissibilidade das ações representativas do capital social da REN, tais como cláusulas de consentimento para a alienação de ações, as quais são livremente transacionáveis em mercado regulamentado.

No que respeita a limitações à titularidade de ações, nos termos legais, nenhuma entidade, incluindo entidades que exerçam atividade no respetivo setor em Portugal ou no estrangeiro, pode ser titular, direta ou indiretamente, de uma participação superior a 25% do capital social da REN¹.

Estas limitações à titularidade de ações da REN foram introduzidas na sequência da transposição de diretivas comunitárias aplicáveis aos setores da eletricidade e do gás natural, destinadas a promover a concorrência no mercado e a igualdade de acesso dos operadores às infraestruturas de transporte. Esta limitação foi implementada através de inclusão nos Estatutos da REN de disposição que prevê a não contagem de votos emitidos por qualquer acionista, em nome próprio ou como representante de outrem, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, sendo os referidos votos contabilizados nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (Código VM)².

Neste âmbito, acresce que a ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos emitiu, no dia 9 de setembro de 2014³, decisão relativa à certificação da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e da REN – Gasodutos, S.A. (ambas detidas integralmente pela REN) como operadores da rede nacional de transporte de eletricidade e da rede nacional de transporte de gás natural (Decisão da ERSE), respetivamente, em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*), que se mantém em vigor.

Nos termos da decisão da ERSE, a certificação encontrava-se dependente do cumprimento de um conjunto de condições destinadas a garantir a independência daqueles operadores, incluindo, *inter alia*,
(i) restrições ao exercício de direitos sociais relacionados com a assembleia geral da REN;
(ii) restrições ao exercício de cargo no Conselho de Administração ou na Comissão de Auditoria da REN e dos operadores das redes de transporte; e
(iii) a alteração dos Estatutos da REN, no sentido de dar cumprimento às restrições previstas em (i) e (ii).

As alterações aos Estatutos da REN com vista ao cumprimento da decisão da ERSE foram aprovadas na reunião da Assembleia Geral anual de acionistas da REN que teve lugar no dia 17 de abril de 2015, tendo sido incluídas, relativamente ao exercício dos seus direitos sociais na Assembleia Geral da REN, as seguintes alterações:

- Os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses;
- As pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural não podem designar membros do conselho de administração ou o ROC, ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, (i) salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses, devido ao facto, nomeadamente, de a respetiva atividade de produção ou de comercialização de eletricidade e/ou gás natural desse acionista ser exercida em localizações geográficas que não têm ligação ou interface, direta ou indiretamente, com as redes portuguesas e (ii) desde que não se tenham verificado alterações quanto aos fundamentos ou circunstâncias objetivas que levaram a ERSE a reconhecer não existir risco de conflitos de interesses com os operadores de rede de transporte portugueses.

¹ Cfr. alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro (na sua redação atual), bem como alínea b) do n.º 3 do artigo 122.º e alínea h) do n.º 3 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto (na sua redação atual).

² vide números 3 e 4 do artigo 12.º dos Estatutos da REN.

³ A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos notificou a REN no dia 4 de agosto de 2015 relativamente à decisão de verificar cumpridas as condições de certificação que havia determinado a 9 de setembro de 2014, tomando-se efetiva a decisão de certificação.

Assim, as limitações à titularidade de ações (assim como ao exercício dos seus direitos sociais) decorrem exclusivamente de imposições legais, ou regulamentares ou do cumprimento de decisões administrativas, que o Código de Governo das Sociedades do IPCG de 2018 e revisto em 2020 (Código IPCG) não pode ter a intenção de derrogar. Nesta sequência, a recomendação II.5. do Código IPCG deverá ser considerada não aplicável à REN.

I.3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (artigo 245.º-A, n.º 1, al. a)

A REN possui 3 881 374 ações próprias, representativas de 0,6% do seu capital social. Estas ações corresponderiam a 0,6% dos direitos de voto.

I.4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (artigo 245.º-A, n.º 1, al. j)

A REN e as suas subsidiárias são parte em alguns contratos de financiamento e emissões de dívida que incluem cláusulas de alteração de controlo típicas neste tipo de transações (abrangendo, ainda que de forma não expressa, alterações de controlo em resultado de ofertas públicas de aquisição) e essenciais para a concretização de tais transações no respetivo contexto de mercado. Note-se que as aludidas cláusulas vão de encontro àquela que é prática de mercado neste tema e visando apenas regular os contratos relevantes em cenários de mudança de controlo da REN, não determinando pagamentos ou a assunção de encargos pela REN capazes de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações da REN nem a livre apreciação pelos seus acionistas do desempenho dos administradores em caso de transição de controlo ou mudança na composição do órgão de administração.

Em qualquer caso, a aplicação prática destas cláusulas é limitada, considerando as restrições legais à titularidade de ações da REN referidas em I.2., que fazem com que uma aquisição ou alteração de controlo da REN não sejam viáveis, à luz do enquadramento legal atual.

Não existem outros acordos significativos de que a REN seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de transição de controlo da sociedade ou na sequência de uma oferta pública de aquisição.

Em suma, a REN não adotou quaisquer medidas destinadas a exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do Conselho de Administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do Conselho de Administração, sendo plenamente adotada a recomendação II.6 do Código IPCG.

I.5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

As únicas disposições constantes dos Estatutos da REN que preveem a limitação de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista ou por certos acionistas (e.g. que exerçam controlo sobre uma empresa que exerça atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou gás natural), de forma individual ou em concertação com outros acionistas, são as descritas em I.2 supra.

Tais disposições decorrem de imposições legais e da decisão da ERSE, não visando limitar o exercício do direito de voto, mas antes assegurar a existência de um regime sancionador da violação do limite legal de titularidade de ações e a restrição legal a direitos de voto, respetivamente.

Nesta sequência, não se encontra previsto nos Estatutos qualquer mecanismo de renovação ou revogação destas normas estatutárias, uma vez que a existência das mesmas se deve ao cumprimento de imposições legais e administrativas, pelo que a recomendação II.5. do Código IPCG deverá ser considerada não aplicável à REN.

Não existem quaisquer outras medidas defensivas.

I.6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (artigo 245.º-A, n.º 1, al. g)

O Conselho de Administração não tem conhecimento da existência de acordos parassociais relativos à REN que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de exercício de direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

II.7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (artigo 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e artigo 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Considerando as comunicações efetuadas à sociedade, em particular nos termos do disposto no artigo 16.º do Código VM e no Regulamento da CMVM n.º 5/2008, por referência a 31 de dezembro de 2020, os acionistas que detinham participações qualificadas representativas de, pelo menos, 2% do capital social da REN, calculadas de acordo com o disposto no artigo 20.º do Código VM, eram os seguintes:

STATE GRID CORPORATION OF CHINA	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	0	0%
Através da State Grid Europe Limited (SGEL), dominada e totalmente detida pela State Grid International Development Limited (SGID), a qual é dominada pela State Grid Corporation of China	166 797 815	25,0%
Total imputável	166 797 815	25,0%

OMAN OIL COMPANY SAOC	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	0	0%
Através da Mazoon B.V., dominada e totalmente detida pela Oman Oil Holding Europe, B.V., a qual é dominada pela OQ SAOC ("Oman Oil"), por sua vez dominada pelo Sultanado de Oman	80 100 000	12,006%
Total imputável	80 100 000	12,006%

LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	0	0
Indiretamente ⁴	46 611 245	6,986%
Total imputável	46 611 245	6,986%

⁴ Esta participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM, é detida pela Lazard Asset Management LLC por conta de Clientes, e imputável àquela por ter acordado com estes o exercício dos respetivos direitos de voto. A participação qualificada é ainda imputável a (i) Lazard Freres & Co, que detém a totalidade da primeira; (ii) Lazard Group LLC, que detém a totalidade da segunda; e (iii) Lazard Limited, sociedade com as ações admitidas à negociação no mercado NYSE, enquanto controladora daquela.

FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. ⁵	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	35 176 796	5,27%
Através da Via Directa – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	119 889	0,02%
Através da Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A., a qual é dominada pela Fidelidade	37 537	0,01%
Através da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum Longrun ⁶	98 732	0,01%
Através da Multicare – Seguros de Saúde, S.A., a qual é dominada pelo acionista comum Longrun ⁷	63 470	0,01%
Total imputável	35 496 424	5,32%

RED ELÉCTRICA CORPORACIÓN, S.A.	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	0	0%
Através da sua subsidiária Red Eléctrica Internacional, S.A.U.	33 359 563	5,0%
Total imputável	33 359 563	5,0%

⁵ Esta participação qualificada, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM, é imputável igualmente à LongRun Portugal, S.G.P.S., S.A., Millenium Gain Capital, Fosun Financial Holdings Limited, Fosun International Limited, Fosun Holdings Limited, Fosun International Holdings, Ltd. e ao senhor Guo Guangchang, enquanto pessoas singulares ou coletivas controladoras diretas e indiretas da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

⁶ A Longrun detém, igualmente, 80% do capital social da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A.

⁷ A Longrun detém, igualmente, 80% do capital social da Multicare – Seguros de Saúde, S.A.

GREATWEST LIFECO, INC. ^{8 910}	N.º DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
Diretamente	0	0%
Através dos organismos de investimento coletivo geridos pela Setanta Asset Management Limited ¹¹ , sociedade numa relação de domínio com a Great-West Lifeco, Inc.	18 103 850	2,713%
Através de três subfundos da Beresford Funds plc, gerido pela Irish Life Investment Managers Limited	121 315	0,013%
Total imputável	18 225 165	2,73%

Durante o ano de 2020, o Norges Bank notificou a REN da detenção de uma participação qualificada, assim como da sua subsequentemente perda, por várias vezes, entre agosto e novembro, tendo a participação máxima durante o ano correspondido a 2,19% do capital social e direitos de voto da REN e sendo, desde 6 de novembro, uma participação inferior ao limiar de 2%.

Durante o ano de 2020, a Capital Group deixou de deter uma participação qualificada na REN, sendo a sua participação, de acordo com a última notificação recebida pela REN em 26 de fevereiro, de 1,9263% do capital e direitos de voto da REN.

II.8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), em particular o respetivo n.º 5, o número de ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo¹², bem como todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2020, são, considerando as comunicações efetuadas à sociedade, como se segue:

⁸ De acordo com comunicação recebida pela sociedade de 5 de outubro de 2016 e atualizada em 9 de janeiro de 2020, os acionistas controladores últimos da Great-West Lifeco, Inc. são o The Desmarais Family Residuary Trust e os seus *trustees* Sophie Desmarais, Paul Desmarais, Jr., André Desmarais, Michel Plessis-Bélair e Guy Fortin, a quem são imputados, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, os 2,73% direitos de voto na REN. Os mesmos direitos de voto são ainda imputáveis às seguintes sociedades controladas pela The Demarais Trust: Power Financial Corporation, 17123 Canada Inc., Power Corporation of Canada e Pansolo Holdings Inc.. Esta participação qualificada resulta da agregação das participações de vários organismos de investimento coletivo geridos por entidades que estão em relação de controlo ou de grupo com a Great-West Lifeco Inc..

⁹ Na sua comunicação de 3 de janeiro de 2020, a acionista Great-West Lifeco, Inc informou a REN da detenção de uma participação qualificada indireta correspondente a 18 225 165 ações, representativas de 2,73% do seu capital social, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020. Maior detalhe sobre os organismos de investimento coletivo e respetivas participações disponível em [https://www.ren.pt/files/2020-01/2020-01-09171724_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0\\$F7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3\\$65049402-6190-4fde-82ae-b90fa3d1a8a7\\$File\\$Pt\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2020-01/2020-01-09171724_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0$F7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3$65049402-6190-4fde-82ae-b90fa3d1a8a7$File$Pt$1.pdf) imputando-se, igualmente, os direitos de voto inerentes àquelas ações, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, às seguintes sociedades controladas pela Great-West Lifeco, Inc., The Canada Life Assurance Company, Canada Life Capital Corporation Inc, Canada Life International Holdings Limited e The Canada Life Group (U.K.) Limited e às seguintes sociedades controladas pelo The Desmarais Trust, que por sua vez controla a Great-West Lifeco, Inc., Power Financial Corporation, 171263 Canada Inc., Power Corporation of Canada e Pansolo Holding Inc..

¹⁰ Na sua comunicação de 6 de janeiro de 2021, a Great-West Lifeco, Inc., informou a REN: (i) da fusão por amalgamação das subsidiárias Canada Life Capital Corporation Inc., GWL Holdings Inc., London Life Financial Corporation e London Reinsurance Group Inc., numa única entidade sob o nome de The Canada Life Capital Corporation Inc. no dia 2 de janeiro de 2021 e (ii) da dissolução da 171263 Canada, Inc, anterior sociedade-mãe da Great-West Lifeco, deixando assim esta entidade de controlar a Great-West Lifeco Inc.. Com efeitos a partir do dia 6 de janeiro de 2021, a acionista Great-West Lifeco, Inc informou a REN da detenção de uma participação qualificada indireta correspondente a 24 821 784 ações, representativas de 3,72% do seu capital social. Maior detalhe sobre os organismos de investimento coletivo e respetivas participações disponível em [https://www.ren.pt/files/2021-01/2021-01-08190901_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0\\$F7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3\\$6340c9a4-bc68-4d6a-bd10-007b6c325ca6\\$Pt_pt_file\\$Pt\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2021-01/2021-01-08190901_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0$F7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3$6340c9a4-bc68-4d6a-bd10-007b6c325ca6Pt_pt_filePt$1.pdf) imputando-se, igualmente, os direitos de voto inerentes àquelas ações, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, às seguintes sociedades controladas pela Great-West Lifeco, Inc., The Canada Life Assurance Company, Canada Life Capital Corporation Inc, Canada Life International Holdings Limited e The Canada Life Group (U.K.) Limited e às seguintes sociedades controladas pelo The Desmarais Trust, que por sua vez controla a Great-West Lifeco, Inc., Power Financial Corporation, Power Corporation of Canada e Pansolo Holding Inc..

¹¹ Maior detalhe sobre os organismos de investimento coletivo e respetivas participações disponível em [https://www.ren.pt/files/2020-01/2020-01-09171724_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0\\$F7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3\\$65049402-6190-4fde-82ae-b90fa3d1a8a7\\$File\\$Pt\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2020-01/2020-01-09171724_4c65f7f1-2e56-4968-a1af-585420fa64e0$F7ccbca3-1839-4b33-af32-24602a9b0fd3$65049402-6190-4fde-82ae-b90fa3d1a8a7$File$Pt$1.pdf) imputando-se, igualmente, os direitos de voto inerentes àquelas, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) do Código VM, às seguintes sociedades controladas pela Great-West Lifeco, Inc., The Great-West Life Assurance Company, Canada Life Financial Corporation, The Canada Life Assurance Company, Canada Life Capital Corporation Inc, Canada Life International Holdings Limited e The Canada Life Group (U.K.) Limited.

¹² Compreende as ações dos membros do órgão de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (INCLUINDO COMISSÃO DE AUDITORIA)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES (EM 2020)	ONERAÇÕES (EM 2020)	ALIENAÇÕES (EM 2020)	N.º AÇÕES A 31.12.2020
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	500
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
Guangchao Zhu – em representação da SGID	-	-	-	0 (zero)
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Lequan Li	-	-	-	0 (zero)
Omar Al-Wahaibi	-	-	-	0 (zero)
Jorge Magalhães Correia	-	-	-	35 496 424 ¹³
José Luís Arnaut ¹⁴	-	-	-	7 587
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-	-	35 000
Gonçalo Gil Mata	-	-	-	0 (zero)
Maria Estela Barbot	-	-	-	0 (zero)
Ana Pinho	-	-	-	0 (zero)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em particular o respetivo n.º 5, o número de obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN e pelas pessoas com estes relacionadas, nos termos do n.º 2 do referido artigo¹⁵, bem como todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, por referência ao exercício de 2020, são, considerando as comunicações efetuadas à sociedade, como se segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES (EM 2020)	ONERAÇÕES (EM 2020)	ALIENAÇÕES (EM 2020)	N.º DE OBRIGAÇÕES A 31.12.2020
Rodrigo Costa	-	-	-	0 (zero)
João Faria Conceição	-	-	-	0 (zero)
Gonçalo Morais Soares	-	-	-	0 (zero)
Guangchao Zhu – em representação da SGID	-	-	-	0 (zero)
Mengrong Cheng	-	-	-	0 (zero)
Lequan Li	-	-	-	0 (zero)
Omar Al-Wahaibi	-	-	-	0 (zero)
Jorge Manuel Magalhães Correia	-	-	-	1 200 000 ¹⁶
José Luís Arnaut	-	-	-	0 (zero)

¹³ Correspondente às ações detidas pela Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do conselho de administração dessa sociedade, nos termos descritos em: web3.cmm.pt/sdi/emitentes/docs/fsd430879.pdf

¹⁴ Compreende 480 ações detidas diretamente e as restantes detidas pela sociedade Platinumdetails – Consultoria e Investimentos, Lda, na qual detém 68% do capital social.

¹⁵ Compreende as obrigações dos membros do órgão de administração ou fiscalização da REN, assim como, se aplicável, (i) do cônjuge não separado judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens; (ii) dos descendentes de menor idade; (iii) das pessoas em cujo nome as ações se encontrem, tendo sido adquiridas por conta do membro do órgão de administração ou fiscalização ou das pessoas referidas em (i) e (ii); e (iv) as pertencentes a sociedade de que o membro do órgão de administração ou fiscalização e as pessoas referidas em (i) e (ii) sejam sócios de responsabilidade ilimitada, exerçam a gerência ou cargos de administração ou fiscalização ou possuam, isoladamente ou em conjunto com pessoas referidas em (i) a (iii), pelo menos metade do capital social ou dos votos correspondentes a este.

¹⁶ Corresponde a obrigações detidas pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., as quais lhe são imputáveis para efeitos do disposto no artigo 447.º do CSC, em virtude do exercício do cargo de membro do conselho de administração e da comissão executiva dessa sociedade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÕES (EM 2020)	ONERAÇÕES (EM 2020)	ALIENAÇÕES (EM 2020)	N.º DE OBRIGAÇÕES A 31.12.2020
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-	-	0 (zero)
Gonçalo Gil Mata	-	-	-	0 (zero)
Maria Estela Barbot	-	-	-	0 (zero)
Ana Pinho	-	-	-	0 (zero)

II.9 Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (artigo 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelos Estatutos¹⁷ (vide resumo destas competências e poderes em II.21), pelo que o órgão de administração não dispõe de poderes especiais.

Em particular no que respeita a deliberações de aumento de capital, salienta-se que os Estatutos da REN não autorizam o Conselho de Administração a aumentar o capital social da sociedade.

II.10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Nos termos do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas¹⁸ e prevenção de situações de conflito de interesses, aprovado pelo Conselho de Administração na sequência de proposta apresentada pela Comissão de Auditoria, são consideradas transações significativas com partes relacionadas aquelas que:

- Consistam numa compra e/ou venda de bens, uma prestação de serviços ou uma empreitada com um valor económico superior a 1 milhão de euros;
- Consistam numa aquisição ou alienação de participações sociais;
- Impliquem novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que representem um valor agregado anual de endividamento superior a 100 milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais preexistentes;
- Não se encontrando verificado nenhum dos critérios de materialidade previstos nas alíneas anteriores, (i) tenham um valor económico superior a 1 milhão de euros ou (ii) sejam consideradas relevantes para este efeito pelo órgão de administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

O Conselho de Administração encontra-se vinculado a submeter à apreciação da Comissão de Auditoria todas as transações com partes relacionadas¹⁹, sendo que:

(i) as transações consideradas significativas estão sujeitas a parecer prévio da Comissão de Auditoria (sendo comunicadas à Comissão de Auditoria com pelo menos 15 dias de antecedência);

(ii) todas as restantes transações estão sujeitas apenas a apreciação subsequente, sendo comunicadas à Comissão de Auditoria até ao último dia de janeiro ou julho, dependendo dos casos, no que diz respeito às transações ocorridas no semestre anterior respetivo.

¹⁷ Cfr. artigo 15.º dos Estatutos e ainda artigo 3.º do regulamento do Conselho de Administração.

¹⁸ A definição de «parte relacionada» nos termos deste regulamento inclui os titulares de participações qualificadas calculadas nos termos do artigo 20.º do Código VM.

¹⁹ Cfr. secção III, e secção VI.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, a aprovação de transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado, são matéria não delegável na Comissão Executiva.

As transações com partes relacionadas realizadas após a entrada em vigor da Lei n.º 50/2020, de 26 de agosto, foram sujeitas a aprovação pelo Conselho de Administração e sujeitas a parecer da Comissão de Auditoria. Atendendo aos critérios supramencionados – previstos no regulamento do Conselho de Administração e no regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesse –, durante o ano de 2020 ocorreram um conjunto de transações significativas com partes relacionadas conforme melhor detalhado em I.90 infra.

7.1.2. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da Assembleia Geral ao longo do ano de referência

II.11. Identificação e cargo dos membros da mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Foram eleitos os seguintes membros da mesa da Assembleia Geral para o mandato 2018-2020:

NOME	CARGO	DATA DA 1.ª DESIGNAÇÃO	MANDATO EM CURSO
Pedro Maia	Presidente	27.03.2012	2018-2020
Rui Dias	Vice-presidente	03.05.2018	2018-2020

No exercício das suas funções, o presidente da mesa da Assembleia Geral contou ainda com o apoio do secretário da sociedade, Marta Almeida Afonso.

b) Exercício do direito de voto

II.12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (artigo 245.º-A, n.º 1, al. f)

Na esteira das melhores práticas em matéria de participação acionista nas assembleias gerais de sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, os Estatutos da REN incorporam o princípio «uma ação, um voto»²⁰.

Sem prejuízo do referido em I.2. e I.5., não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do direito de voto dependente de um número ou percentagem de ações.

Quem for titular de uma ou mais ações na «Data de Registo» pode assistir, participar e votar na Assembleia Geral da REN, desde que cumpra os seguintes requisitos:

- Os acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declarar essa intenção, por escrito, ao presidente da mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado relevante, até ao dia anterior à «Data de Registo»²¹, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico²²;

²⁰ Cfr. artigo 12.º, n.º 2, dos Estatutos

²¹ Cfr. artigo 23.º-C do Código VM.

²² Cfr. n.º 9, do artigo 12.º, dos Estatutos

- b) Por sua vez, o referido intermediário financeiro deverá enviar ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até ao fim do dia correspondente à «Data de Registo», informação sobre o número de ações registadas em nome do acionista por referência à referida data, podendo, para o efeito, fazê-lo por correio eletrónico²³;
- c) Qualquer acionista que exerça, direta ou indiretamente, controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural e pretenda participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral deve declarar por escrito, em documento entregue ao presidente da mesa da Assembleia Geral até ao dia anterior à «Data de Registo», que não se encontra inibido de exercer os direitos de voto em virtude de a ERSE ter reconhecido a não existência de conflitos de interesses;
- d) Qualquer acionista que pretenda participar, pessoalmente ou através de representante, na Assembleia Geral deve declarar por escrito, em documento entregue ao presidente da mesa da Assembleia Geral até ao dia anterior à «Data de Registo», que não se encontra inibido de exercer direitos de voto nos termos da alínea c). O teor da referida declaração escrita é condição de exercício do direito de voto na Assembleia Geral e pode ser estabelecido em termos padronizados pelo presidente da mesa²⁴;
- e) Os acionistas relativamente aos quais a ERSE tenha reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses – devido ao facto, nomeadamente, de a respetiva atividade de produção ou de comercialização de eletricidade e/ou gás natural desse acionista ser exercida em localizações geográficas que não têm ligação ou interface, direta ou indiretamente com as redes portuguesas –, e desde que não se tenham verificado alterações quanto aos fundamentos ou circunstâncias objetivas que levaram a ERSE a reconhecer não existir risco de conflito de interesses com os operadores de rede de transporte portugueses, ficam dispensados de juntar prova do aludido reconhecimento com a referida declaração, salvo se entretanto se tiver verificado uma alteração nos fundamentos e circunstâncias objetivas que presidiu a esse reconhecimento que determine a inibição dos respetivos direitos políticos e/ou reexame das condições de certificação por parte daquela entidade²⁵.

Os titulares de ações com direito de voto podem fazer-se representar na Assembleia Geral por pessoa com capacidade jurídica plena, mediante documento escrito, comunicando a designação do(s) representante(s), remetido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, nos termos previstos na lei e na convocatória, podendo fazê-lo por correio eletrónico²⁶.

Os acionistas da REN que detenham, a título profissional, ações da sociedade em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que apresentem ao presidente da mesa da Assembleia Geral, até à «Data de Registo», com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: (a) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; e (b) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.

Os acionistas da REN podem exercer o seu voto por correspondência relativamente a cada assunto da ordem do dia, mediante carta com assinatura idêntica à constante do respetivo documento de identificação e acompanhada de fotocópia legível deste, se o acionista for uma pessoa singular, ou assinatura reconhecida do representante nessa qualidade, se o acionista for uma pessoa coletiva²⁷.

Esta carta deve ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia Geral e enviada por correio registado com aviso de receção, para a sede social da REN, pelo menos até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião da Assembleia Geral, salvo se da própria convocatória para a Assembleia Geral relevante constar prazo diferente. Cabe ao presidente da mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade e a regularidade dos votos exercidos por correspondência, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação²⁸.

Estabelece-se, ainda, que os votos emitidos por correspondência deverão valer como votos negativos, no caso de propostas de deliberação apresentadas em momento posterior à data da respetiva emissão.

²³ Cfr. n.º 10, do artigo 12.º, dos Estatutos

²⁴ Cfr. n.ºs 12, 13 e 15, do artigo 12.º dos Estatutos

²⁵ Cfr. n.º 14, do artigo 12.º dos Estatutos

²⁶ Cfr. n.º 11, do artigo 12.º, dos Estatutos

²⁷ Cfr. n.º 5, do artigo 12.º, dos Estatutos

²⁸ Cfr. n.ºs 5 e 7, do artigo 12.º, dos Estatutos

Tendo em vista facilitar o exercício do voto por correspondência, a REN disponibiliza no seu *website*²⁹ um modelo de boletim de voto que pode ser utilizado para o efeito, podendo remeter também aos acionistas que assim o requeiram o boletim de voto acompanhado por um sobrescrito para envio postal.

Havendo indicação expressa na convocatória da reunião da Assembleia Geral, os acionistas poderão exercer o direito de voto mediante comunicação eletrónica, nos termos, prazo e condições que venham a ser definidos na respetiva convocatória³⁰.

No que respeita em particular à participação na assembleia geral por meios telemáticos, a REN dá preferência à participação presencial (ou por representação presencial) na assembleia geral, em particular para fomentar a participação e discussão. O facto de a estrutura acionista da REN concentrar um elevado número de investidores institucionais que, conforme prática de mercado, se fazem tipicamente representar na assembleia geral através do intermediário financeiro relevante, surge ainda como circunstância inerente à lógica de proximidade e participação presencial prosseguida pela REN nas suas assembleias gerais.

Sem prejuízo do acima exposto, por força das medidas concretas determinadas pelo Governo em virtude da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 e em linha com as “Recomendações no âmbito da realização de Assembleias Gerais” emitidas no quadro de cooperação entre a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) e a Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado (AEM) no que respeita ao regime nacional de Governo das Sociedades, a Assembleia Geral Anual de 2020 da REN foi realizada, exclusivamente, com recurso a meios telemáticos e assegurando o correspondente exercício do direito de voto à distância por meios eletrónicos.

Em suma, a REN considera que dispõe dos mecanismos necessários para incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, seja presencialmente, seja à distância.

Os Estatutos da REN não preveem qualquer sistema de destaque de direitos de conteúdo patrimonial e não existe qualquer mecanismo que tenha por efeito provocar o desfasamento entre os direitos ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação, com exceção da disposição estatutária descrita em I.2. e I.5. acima, que visa conferir eficácia ao regime legal e regulamentar vigentes.

II.13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM

Como referido em I.2 supra, a percentagem máxima de direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código VM, em nome próprio ou como representante de outrem, é de 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social da REN.

Como também referido em I.2. e I.5. supra, os acionistas que, direta ou indiretamente, exercerem controlo sobre uma empresa que exerça uma das atividades de entre a produção ou a comercialização de eletricidade ou gás natural estão inibidos de exercer direitos sociais na assembleia geral relativamente a quaisquer ações da Sociedade, salvo se a ERSE tiver reconhecido a não existência de risco de conflitos de interesses.

As pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural não podem designar membros do conselho de administração (que comporta os membros da comissão de auditoria) ou o ROC, ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses.

II.14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Para que a assembleia possa reunir e deliberar em primeira convocação, de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos, é indispensável a presença ou representação de acionistas que detenham, pelo menos, 51% do capital.

²⁹ www.ren.pt

³⁰ Cfr. n.º 6, do artigo 12.º dos Estatutos.

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos, o quórum deliberativo para a adoção de deliberações sobre alterações dos Estatutos, cisão, fusão, transformação ou dissolução é de dois terços dos votos emitidos, seja em primeira seja em segunda convocatória e independentemente da percentagem de capital social representado (o que, no caso da segunda convocatória, é mais exigente do que o previsto no CSC).

Em acréscimo, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo dos Estatutos, as deliberações de alteração que versem sobre o artigo 7.º-A e/ou o n.º 3 do artigo 12.º e sobre o próprio artigo 11.º dos Estatutos carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos (o que é mais exigente do que o previsto no CSC).

A sociedade considera que estas maiorias mais exigentes do que as definidas por lei são justificadas pelo facto de as matérias em causa serem estratégicas e de importância estrutural, devendo assim a sua alteração exigir um consenso mais alargado dos acionistas. No que respeita em particular aos artigos referidos no parágrafo anterior, a maioria especialmente qualificada exigida para a sua alteração justifica-se pelo facto de tais artigos terem como objetivo permitir à sociedade controlar o cumprimento de várias obrigações legais e da decisão da ERSE, relativas ao regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unbundling*), conforme melhor descrito na secção I.2., supra.

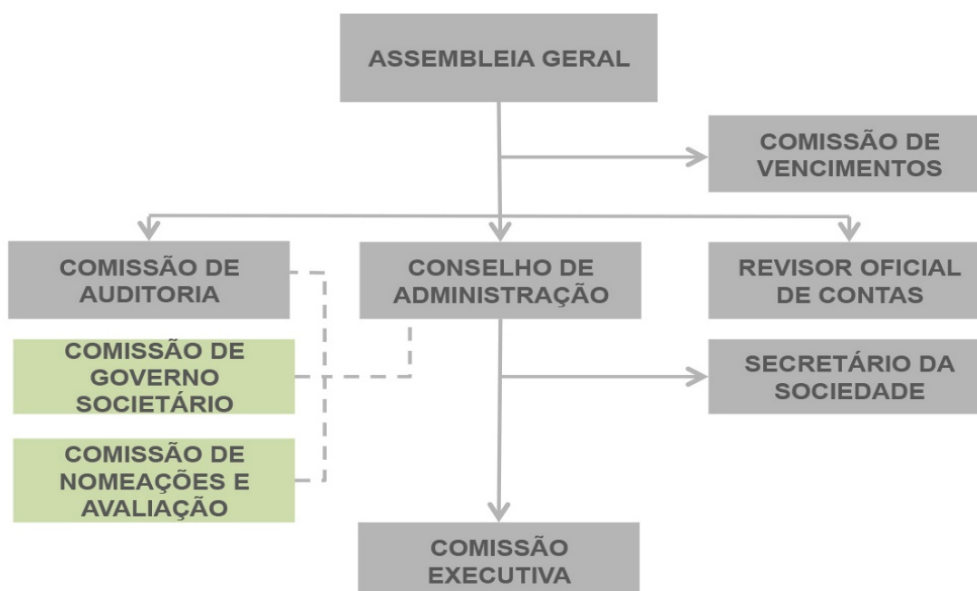
II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição

II.15. Identificação do modelo de governo adotado

A REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral³¹: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva³² e é apoiado por comissões especializadas (conforme detalhado infra), e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos³³.



³¹ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos.

³² Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

³³ Cfr. n.º 3, do artigo 3.º, do regulamento da Comissão de Auditoria.

II.16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h)

Nos termos da lei e dos Estatutos³⁴, a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração é da competência da Assembleia Geral, sendo efetuada por listas de pessoas selecionadas pelo(s) acionista(s) proponente(s). Incidindo a votação sobre estas listas, os acionistas assumem um papel decisivo no respetivo processo de seleção de candidatos, sem qualquer intervenção dos administradores executivos. Cabe ainda à Assembleia Geral eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Segundo os Estatutos³⁵, uma minoria de acionistas que vote contra a proposta que fez vencimento na eleição dos administradores tem o direito de designar, pelo menos, um administrador, contanto que esta minoria represente, no mínimo, 10% do capital.

No âmbito das competências da Comissão de Nomeações e Avaliações da REN, em especial no respeitante à assistência prestada ao processo de identificação e seleção de potenciais candidatos para o Conselho de Administração da REN³⁶, destaca-se a prossecução de um procedimento de seleção, a culminar em seleção para fase final de três perfis e na apresentação de uma proposta de eleição devidamente fundamentada, que tome em consideração o facto de os membros dos órgãos sociais da REN deverem reunir, individual e coletivamente, competências técnicas e profissionais adequadas à função a desempenhar, suportadas em habilitação académica ou formação especializada e experiência profissional com duração e níveis de responsabilidade que estejam em consonância com as características, a complexidade, dimensão e estratégia da REN, gozando ainda de reconhecida integridade, ética e valores profissionais e pessoais irrepreensíveis, aliados a uma avaliação quanto à sua independência e disponibilidade para o desempenho do cargo.

Em concreto, a Comissão de Nomeações e Avaliações da REN na sua atividade toma, nomeadamente, em consideração as seguintes orientações quanto ao perfil individual dos candidatos previamente à sua identificação:

- Os órgãos sociais da REN deverão ser compostos por membros que reúnam, individual e coletivamente, competências técnicas e profissionais adequadas à função a desempenhar, suportadas em habilitação académica ou formação especializada e experiência profissional com duração e níveis de responsabilidade que estejam em consonância com as características, a complexidade, dimensão e estratégia da REN;
- Surge como transversal a necessidade de cada um dos membros dos órgãos sociais da REN, individualmente, ser capaz de compreender o funcionamento e a atividade da REN, avaliar os riscos a que a mesma se encontra exposta, analisar criticamente as decisões tomadas e contribuir para a discussão construtiva das mesmas;
- Os membros dos órgãos sociais da REN deverão gozar de reconhecida integridade, sendo-lhes atribuída uma ética e valores profissionais e pessoais irrepreensível nos aspetos que revelem a sua capacidade para decidir de forma ponderada e criteriosa, ou a sua tendência para cumprir pontualmente as suas obrigações ou para ter comportamentos compatíveis com a preservação da confiança do mercado;
- Em matéria de independência, e considerando a primazia das regras legais e estatutárias relevantes, o risco de sujeição dos membros dos órgãos sociais da REN à influência indevida de outras pessoas ou entidades deverá ser critério fundamental à aferição sobre a sua capacidade de exercer as funções com isenção;
- Na avaliação da disponibilidade dos membros dos órgãos sociais, devem ser tidas em conta as exigências particulares do cargo e a natureza, escala e complexidade da atividade da REN. Os membros executivos deverão exercer as suas funções em regime de tendencial exclusividade em sociedades do Grupo REN, sem prejuízo (i) do exercício de cargos honorários e/ou não remunerados, ou de importância estratégica para a REN e (ii) do exercício de outros cargos remunerados, neste caso após autorização do Conselho de Administração.

³⁴ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 3, do artigo 14.º, ambos dos Estatutos; e n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento do Conselho de Administração.

³⁵ Cfr. n.º 2, do artigo 14.º

³⁶ Cfr. subalíneas (i) e (ii), da alínea a), do n.º 2 do artigo 3.º do regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação.

Em adição a estes critérios, a Comissão de Nomeações e Avaliações considera ainda premente que a composição dos órgãos sociais espelhe uma diversidade interpretada num sentido amplo, englobando as suas várias perspetivas e tenha em conta as especificidades da REN e do seu Grupo, por forma a alcançar os objetivos de eficiência, excelência, inovação e dinamismo ao nível dos seus órgãos sociais e funções por estes desempenhadas. Tendo presente estes objetivos, procura a Comissão de Nomeações e Avaliações promover o acolhimento dos seguintes princípios aquando do processo de seleção e recomendação de candidatos:

- Promoção da igualdade de oportunidades perante a diversidade consistente com as políticas previstas no quadro legal e regulamentar sobre esta matéria vigentes, bem como boas-práticas identificadas no mercado;
- Garantir o cumprimento das normas legais relativas à diversidade de géneros, assegurando uma representação adequada entre mulheres e, tendo sempre por base as suas competências, aptidões, experiência e qualificações e promovendo o aumento do número de pessoas do género sub-representado;
- A formação e experiência prévias dos candidatos, quando analisada coletivamente, deverá permitir uma combinação equilibrada de conhecimentos nas áreas da energia e energias renováveis, engenharia, finanças, contabilidade, direito, governo societário, mercado de capitais, relações com os investidores, gestão de riscos, auditoria, responsabilidade social corporativa, ambiente e sustentabilidade;
- Não discriminação em razão do nascimento, raça, sexo, religião, opinião ou qualquer outra circunstância pessoal ou social ou condição distinta do cumprimento dos requisitos de competência e capacidade exigíveis para o exercício do cargo;
- Promoção de um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação inerentes aos setores de atividade da REN;
- Promoção da diversidade de origem geográfica de forma a permitir a articulação de culturas e perspetivas estratégicas dos seus vários *stakeholders* e dos mercados geográficos atuais ou de interesse futuro para a REN.

Aplicam-se as regras constantes do CSC³⁷ no que respeita à substituição dos membros do Conselho de Administração, já que nem os Estatutos nem o regulamento do Conselho de Administração preveem regras especiais relativamente a esta matéria. No caso de substituição de administradores em falta, por cooptação, tratando-se de uma competência indelegável do Conselho de Administração, todos os administradores participam na deliberação de cooptação, salvo em caso de conflito de interesses.

Os Estatutos³⁸ dispõem que a falta não justificada de qualquer administrador a mais de metade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração durante um exercício, quer se trate de faltas seguidas ou interpoladas, equivale a falta definitiva desse administrador. A falta definitiva deve ser declarada pelo Conselho de Administração, devendo deliberar-se sobre a substituição do administrador em causa.

II.17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho de Administração, compreendendo a Comissão de Auditoria, é composto por um mínimo de sete e um máximo de quinze membros, fixados pela Assembleia Geral que os elege³⁹.

Atualmente, o Conselho de Administração é composto por treze membros, incluindo um total de dez membros não executivos.

³⁷ Cfr. n.º 3, do artigo 393.º

³⁸ Cfr. n.ºs 8 e 9, do artigo 19.º

³⁹ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, e n.º 1, do artigo 14.º, ambos dos Estatutos.

A 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da REN integra os seguintes membros, os quais foram nomeados para o mandato correspondente ao triênio 2018-2020:

NOME	CARGO	ANO 1. ^a ELEIÇÃO	ANO TERMO MANDATO
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	2014	2020
João Faria Conceição	Administrador executivo	2009	2020
Gonçalo Morais Soares	Administrador executivo	2012	2020
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	Vice-Presidente	2012	2020
Mengrong Cheng	Administradora	2012	2020
Lequan Li	Administrador	2018	2020
Omar Al-Wahaibi	Administrador	2015	2020
Jorge Magalhães Correia	Administrador	2015	2020
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Administrador/Presidente da Comissão de Auditoria	2015	2020
Gonçalo Gil Mata	Administrador/Membro da Comissão de Auditoria	2015	2020
Maria Estela Barbot	Administradora/Membro da Comissão de Auditoria	2015	2020
José Luís Arnaut	Administrador	2012	2020
Ana Pinho	Administradora	2019	2020

Nos termos dos Estatutos⁴⁰, os membros dos órgãos sociais exercem as respetivas funções por períodos de três anos civis renováveis, contando-se como completo o ano civil da designação.

II.18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

Em 31 de dezembro de 2020 e nesta data, dez dos treze membros do Conselho de Administração da REN são administradores não executivos, conforme detalhado na secção II.17 supra. O Conselho de Administração inclui assim um número de membros não executivos adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, que garantem a efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos, tendo em conta, em particular, a pequena dimensão da comissão executiva, a dimensão e complexidade das atividades da Sociedade, estrutura acionista e a dispersão de capital da REN.

Tendo em conta a estrutura de governo anglo-saxónica da sociedade, a Comissão de Auditoria é também composta por membros não executivos do Conselho de Administração, considerando-se também a sua composição, nomeadamente atendendo ao número de membros e à sua disponibilidade, adequada à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, assegurando com eficiência as funções que lhes estão cometidas.

⁴⁰ Cfr. artigo 27.º, n.º 1.

Atentos os critérios de aferição de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC relativamente aos membros da Comissão de Auditoria, na recomendação III.4 do Código IPCG e em II.18 do Regulamento 4/2013 da CMVM, relativamente aos demais administradores não executivos e, com base na respetiva autoavaliação, o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria da REN consideraram independentes os seguintes administradores da sociedade que desempenharam funções durante o exercício de 2020:

NOME	CARGO
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Administrador/Presidente da Comissão de Auditoria
Gonçalo Gil Mata	Administrador/Membro da Comissão de Auditoria
Maria Estela Barbot	Administradora/Membro da Comissão de Auditoria
José Luís Arnaut	Administrador
Ana Pinho	Administradora

Ademais, todos os membros não executivos do Conselho de Administração (para além, naturalmente, dos administradores que integram a Comissão de Auditoria) cumpririam, se lhes fossem aplicáveis, todas as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do CSC, com exceção das previstas nas alíneas b) e h).

A REN considera que a proporção de administradores independentes é adequada face ao número de administradores executivos e ao número total de administradores, tendo em conta, em particular:

- i) O modelo de governação adotado, ou seja, uma Comissão Executiva composta apenas por três administradores executivos e uma Comissão de Auditoria constituída igualmente por três membros, todos independentes, e ainda sete outros administradores não executivos, o que assegura a eficácia da fiscalização dos administradores executivos;
- ii) A dimensão da sociedade, a sua estrutura acionista e o respetivo *free float* (que era de 42,4% do capital social até 31 de dezembro de 2020).

Atento o exposto, a REN cumpre plenamente as recomendações III.2, III.3 e III.4 do Código IPCG, uma vez que o Conselho de Administração inclui um número adequado de administradores não executivos (bastante superior ao de administradores executivos) e, de entre estes, mais de um terço de administradores independentes.

Acresce que os artigos 7.º-A e 7.º-B dos Estatutos regulam o regime especial de incompatibilidades aplicável à eleição e ao exercício de funções em qualquer órgão social da REN. Visa-se com a disposição do artigo 7.º-A dos Estatutos estabelecer um regime de incompatibilidades relacionadas com potenciais conflitos de interesses decorrentes do exercício, direto ou indireto, de atividades no setor elétrico ou no setor do gás natural, em Portugal ou no estrangeiro. Por sua vez, o regime previsto no artigo 7.º-B dos Estatutos visa ainda impedir que as pessoas que exerçam controlo ou direitos sobre empresas que exerçam qualquer das atividades de produção ou comercialização de eletricidade ou de gás natural designem membros do conselho de administração ou o ROC ou membros de órgãos que legalmente a representam, só por si ou por outros com quem esteja ligado por acordos parassociais, salvo reconhecimento pela ERSE da não existência de risco de conflitos de interesses, sendo, nos termos do artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, obrigados a comunicar qualquer circunstância que possa criar um potencial conflito.

Os membros dos órgãos sociais e comissões internas informam pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre o seu interesse e o interesse social, existindo procedimentos internos implementados no sentido de tais membros dos órgãos sociais e comissões não interferirem no processo de decisão, nomeadamente saindo da sala nos momentos de discussão e votação dos pontos em que possa existir um conflito de interesses e informam o Presidente do órgão ou comissão respetivos dos factos que consubstanciam tal potencial conflito (sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que sejam solicitados pelo órgão ou comissão e os respetivos membros)⁴¹.

⁴¹ Cfr. Ponto X do regulamento interno «Apreciação e controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses» n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do regulamento da Comissão de Auditoria, artigo n.º 12.º do regulamento do Conselho de Administração e artigos 7.º-A e 7.º-B dos estatutos da REN.

A Comissão de Governo Societário tem também entre as suas competências, a prevenção de conflitos de interesses (*vide* secção II.29 infra), estando especialmente atenta ao cumprimento dos referidos procedimentos. Tendo em conta o supra exposto, considera a REN cumprir as recomendações I.4.1 e I.4.2 do Código IPCG.

ORGANIZAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS

Nos termos do regulamento do Conselho de Administração, foram adotados durante 2020 diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos dos membros com funções não executivas, em especial com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação e assegurar as condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, nos termos que se seguem⁴².

- a) Sem prejuízo do desempenho das competências não delegadas na Comissão Executiva, os administradores com funções não executivas assumem uma função de supervisão da atuação da gestão executiva;
- b) Com vista à adoção de decisões independentes e informadas, os administradores não executivos poderão obter qualquer informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres (em especial, informação relacionada com as competências delegadas na Comissão Executiva e com o seu desempenho), podendo solicitar tais informações a qualquer um dos membros da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada adequada e atempadamente.

Sempre que considerado por estes necessário ou conveniente, os administradores com funções não executivas realizam ainda reuniões *ad hoc*, com vista a proceder à apreciação da gestão da sociedade.

Em acréscimo, a documentação de suporte para as reuniões do Conselho de Administração é oportuna e previamente comunicada aos membros não executivos do órgão de administração, encontrando-se as deliberações da Comissão Executiva e respetiva documentação de suporte sempre disponíveis para consulta⁴³.

Acresce ainda que as comissões internas do Conselho de Administração são ambas presididas por administradores não executivos independentes que, entre outras atribuições, atuam como interlocutores com o presidente do Conselho de Administração e os demais administradores e zelam pela disponibilização do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das funções e atribuições das comissões por si presididas.

Assim, através dos mecanismos acima descritos, encontram-se reunidas as condições necessárias para que os administradores com funções não executivas desempenhem as suas funções de forma independente, informada e eficiente.

II.19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo em funções a 31.12.2020

RODRIGO COSTA

Cofundador de diversas empresas nas áreas de retalho e tecnologia, tendo sido consultor para as áreas de tecnologia em empresas nacionais e internacionais. Foi executivo da Microsoft Corporation, onde ao longo de 15 anos desempenhou várias funções: fundador e diretor-geral da Microsoft Portugal 1990-2000, diretor-geral da Microsoft Brasil, em 2000, e, de 2001 a 2005, *corporate vice-president* da Microsoft Corporation em Redmond, Washington, EUA. Foi igualmente administrador e vice-presidente executivo do grupo PT e presidente da comissão executiva da PTC entre dezembro de 2005 e setembro de 2007. Foi presidente da comissão executiva da ZON Multimédia (grupo de telecomunicações e média) entre 2007 e 2013. Exerceu igualmente as funções de presidente do conselho de administração e da comissão executiva da Unicre (pagamentos eletrónicos e cartões de crédito). Exerceu ainda o cargo de administrador não executivo da NOS SGPS (empresa resultante da fusão entre a ZON Multimédia e a Optimus), de 2013 a 2015.

⁴² Cfr. artigo 11.º do regulamento do Conselho de Administração.

⁴³ Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão de Executiva.

Foi nomeado administrador não executivo da REN em dezembro de 2014 e indigitado para o lugar de Presidente da Comissão Executiva com efeitos a fevereiro de 2015 e eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva na Assembleia Geral de 17 de abril de 2015.

Ao longo dos anos deu o seu contributo em várias organizações, tendo sido no passado: membro do Conselho Geral da Universidade de Coimbra e do Conselho Geral da Porto Business School; Vice-Presidente da Câmara de Comércio Luso-Americana; membro do Conselho Português para o Investimento Estrangeiro; membro do conselho consultivo do Plano Nacional Tecnológico. Foi condecorado pelo Presidente da República portuguesa com a Comenda de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique pelos serviços prestados a Portugal; é frequentemente convidado como orador/moderador para fóruns nacionais e internacionais (conferências da indústria, do Governo, das universidades e de investidores).

É titular de um certificado de *corporate governance* pelo Insead e frequentou o curso de *Corporate Governance* na Harvard Business School.

GONÇALO MORAIS SOARES

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, tendo concluído um MBA na Universidade de Georgetown (Washington), em 2010, um Advanced Management Program pela Kellogg Business School (Chicago) e pela Universidade Católica de Lisboa e, em 2018, o programa LEAP (Leadership Excellence through Awareness and Practice) da INSEAD Business School.

Desde 2012 exerce o cargo de Chief Financial Officer da REN.

Anteriormente, trabalhou na ZON SGPS, ZON TV Cabo e ZON Lusomundo Audiovisuais entre 2007 e 2012, na Portugal Telecom de 2003 a 2007, na Jazztel de 2000 a 2003, no Santander Investment de 1996 a 2000 e na Reditus de 1993 a 1994.

JOÃO FARIA CONCEIÇÃO

Licenciado em Engenharia Aeroespacial pelo Instituto Superior Técnico, tendo completado mestrado em Aerodinâmica no Von Karman Institute for Fluid Dynamics (Bélgica) e concluído um MBA na INSEAD Business School (França). Foi consultor, entre 2000 e 2007, no Boston Consulting Group, tendo entre 2007 e 2009 apoiado o Ministério da Economia e Inovação.

Desde 2009, exerce o cargo de membro do Conselho de Administração e de vogal da Comissão Executiva da REN.

GUANGCHAO ZHU

Licenciado em Sistemas de Proteção Relay pela Universidade Shandong (China), tendo concluído o mestrado em Sistemas Elétricos e Automação na mesma universidade. Posteriormente, concluiu um MBA na Universidade Baylor (EUA). Entre 2007 e 2009, exerceu o cargo de vice-presidente do grupo preparatório da National Grid Corporation of the Philippines (NGCP), foi presidente consultivo, *chief executive advisor* e membro do Conselho de Administração da NGCP em 2009. Desde essa data até 2010 desempenhou funções de diretor-geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China.

Entre 2010 e 2011, exerceu os cargos de vice-presidente executivo sénior e de membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Co. Ltd.. Entre 2012 e 2015 foi Presidente, CEO e membro do Conselho de Administração da State Grid International Development Co. Ltd., Presidente do Conselho de Administração da State Grid Brasil Holding, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da State Grid Europe Limited. Atualmente, exerce os cargos Engenheiro-Chefe Adjunto da State Grid Corporation of China e Diretor-Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China. Exerce igualmente os cargos de Presidente do Conselho de Administração da NGPC nas Filipinas e de Membro do Conselho de Administração da HKEI em Hong Kong, China.

MENGRONG CHENG

Concluiu um mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Tsinghua (Pequim, China). Iniciou a sua carreira em 1991 no Departamento de Cooperação Internacional do Conselho de Eletricidade da China. Desde então, esteve intensamente envolvida em grandes projetos e eventos de cooperação internacional entre o setor energético da China e a comunidade internacional. Trabalhou no então Ministério da Energia da China desde 1993, tendo posteriormente desempenhado altos cargos na área de assuntos internacionais da China State Power Corporation (1996-2003) e da State Grid Corporation of China (2003 até ao momento). Mengrong Cheng é também administradora da Sherpa on Management Committee of Global Sustainable Electricity Partnership (G-SEP).

Atualmente, exerce o cargo de Diretora Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China (SGCC), é presidente do SGCC U.S. Office e é chefe interina do escritório da GEIDCO (Global Energy Interconnection Development and Cooperation Organisation) na América do Norte.

LEQUAN LI

Licenciado em Física Atmosférica pela Universidade de Nanquim e titular de um Mestrado em Física Atmosférica e Ambiente Atmosférico do Research Institute of Atmosphere Physics da Chinese Academy of Sciences. Tem também um Mestrado em Administração de Empresas da City University, Washington, EUA.

Iniciou a sua carreira no China Electricity Council em 1988 e desempenha funções no setor energético há mais de 30 anos. Desde 2009, trabalha na empresa State Grid International Development Co. Ltd. e tem a seu cargo a fusão e aquisição de ativos internacionais de transporte e distribuição de energia. Desde julho de 2015 a dezembro de 2019, as suas responsabilidades foram alargadas, passando a gerir os assuntos jurídicos da empresa.

Entre 2009 e 2012, foi economista Vice-Diretor e foi responsável pelo Departamento de Desenvolvimento de Negócios & Estratégia da State Grid International Development Co. Ltd.. Desde 2012, exerce o cargo de Vice-Presidente Sênior da State Grid International Development Co. Ltd..

Entre dezembro 2012 e outubro 2018, foi membro do Conselho de Administração da ElectraNet Pty Limited na Austrália em representação da State Grid International Development Co. Ltd.. Desde outubro é membro do Conselho de Administração da AusNet Services, Austrália. Desde junho de 2020 é membro do Conselho de Administração da Chilquinta Energia S.A., Chile.

Atualmente, é Vice-Presidente Sênior da State Grid International Development Corporation Limited e membro do Conselho de Administração da AusNet Services, Austrália.

OMAR AL-WAHAIBI

Licenciado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Manchester, Institute of Science & Technology (UMIST/Reino Unido). Desempenhou várias funções no desenvolvimento de novos negócios, incluindo gestão de carteiras e planeamento corporativo na Shell E&P International Ventures sediada em Haia (Países Baixos) entre 1998 e 2001. Liderou a equipa de engenharia e foi gerente do projeto da Oman North na Petroleum Development Oman, entre 2001 e 2002. Foi CEO da Oman Wastewater Services Company (Haya Water), entre 2003 e 2011, e atualmente é CEO da empresa Electricity Holding e do Nama Group, um grupo de empresas estatais que abrange negócios na aquisição de eletricidade e água e na produção, transmissão, distribuição e fornecimento de eletricidade.

É atualmente Presidente do Conselho de Administração da Oman Wastewater Services Company (Haya Water) e membro do Conselho de Administração da OQ SAOC (Oman Oil).

JORGE MAGALHÃES CORREIA

Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.. É também Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A., Vogal não executivo do Conselho de Administração da Longrun Portugal, SGPS, S.A. e da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A..

No plano associativo profissional, é vice-presidente da Associação Portuguesa de Seguradores e membro da The Geneva Association. Integra diversos órgãos consultivos de instituições culturais e universidades.

Iniciou a vida profissional como docente da Faculdade de Direito de Lisboa, tendo sido dirigente da Inspeção-Geral de Finanças, da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e advogado.

Desempenhou diversos cargos societários na área financeira e seguradora, tendo sido, nomeadamente, administrador e/ou presidente do Conselho de Administração das seguradoras Mundial-Confiança, Fidelidade Mundial, Império Bonança e Via Directa. Na área hospitalar, foi administrador da USP Hospitales (Barcelona) e administrador, e posteriormente presidente, do Conselho de Administração da HPP - Hospitais Privados de Portugal SGPS e, ainda, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A..

MANUEL RAMOS DE SOUSA SEBASTIÃO

Manuel Sebastião é administrador não executivo e Presidente da Comissão de Auditoria da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. desde abril de 2015 e administrador não executivo e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco BPI desde novembro de 2020.

Anteriormente, foi Presidente do Conselho Fiscal do Banco BPI (julho de 2018 – novembro 2020), Consultor do Banco de Portugal (setembro de 2013 – abril 2015), Presidente do Conselho da Autoridade da Concorrência (março de 2008 – setembro 2013), Administrador do Banco de Portugal (fevereiro 2000 – março 2008), instituição onde antes desempenhou funções de economista entre 1986 e 1988.

Foi ainda vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Seguros de Portugal de 1998 a 2000, Administrador do Banco de Fomento e Exterior de 1992 a 1996, e economista do Fundo Monetário Internacional de 1988 a 1992 e do Banco de Portugal de 1986 a 1988.

Exerceu funções docentes em diversas fases da sua vida profissional.

Licenciou-se em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa em 1973 e concluiu o doutoramento de 3.º ciclo em Planeamento Económico pela Universidade de Paris I Panthéon-Sorbonne em 1978 e o doutoramento em economia (Ph.D.) pela Universidade de Columbia em Nova Iorque em 1986.

É um cidadão português, nascido em Luanda, Angola, em 1949.

GONÇALO GIL MATA

Licenciado em Engenharia de Software pela Universidade de Coimbra e concluiu MBA pela Universidade Nova de Lisboa. É diretor executivo e membro do conselho da Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco e membro do conselho (não executivo) da Arquiled, S.A. (soluções de iluminação LED), da Summer Portugal, S.A. e da Vila Monte, S.A. (*resorts* turísticos). É também gerente da Goma Consulting, Lda. (consultoria de negócios).

Nos últimos cinco anos desempenhou funções como diretor da área de *corporate finance* do Deutsche Bank (Portugal), S.A. e como administrador não executivo da MVMS, S.A., ISA Intelligent Sensing Anywhere, S.A. e da Gypfor – Gessos Laminados, S.A., enquanto representante de fundos geridos pela Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

MARIA ESTELA BARBOT

Dispõe de competências relacionadas com gestão de tempo e de prioridades, o que é demonstrado pela realização de várias atividades simultaneamente no decurso da sua carreira profissional.

Ao longo de 20 anos de experiência empresarial e comercial no setor de produtos industriais químicos, acumulou conhecimentos aprofundados do mundo empresarial ao nível nacional e ao nível internacional.

É responsável pela negociação e pelo desenvolvimento de parcerias com várias empresas multinacionais (Dupont, BP Chemicals, Rhone Poulenc, entre outras) referentes quer a matérias-primas, quer a produtos de empacotamento (nomeadamente, Signode Packaging Solutions).

Liderou o processo de aquisição da sociedade AGA – Álcool e Genéros Alimentares, S.A., o que culminou na aquisição da empresa então controlada pelo Estado (1994), na sua reestruturação e no desenvolvimento de novas áreas de negócio (produtos farmacêuticos).

No setor bancário, tem experiência na vertente institucional e de monitorização de negócio *corporate/retail/private* (membro do Conselho de Administração do Banco Santander de Negócios).

Tem também extensa experiência em associações a nível nacional (designadamente como Vice-Presidente da Associação Industrial Portuguesa) e internacional (membro do Comité Consultivo Europeu do FMI e Presidente do Núcleo Português da Comissão Trilateral).

JOSÉ LUÍS ARNAUT

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa, tendo obtido, em 1999, o DESS (Diploma de Estudos Superiores Especializados) da Universidade Robert Schuman, de Estrasburgo. Tem centrado a sua atividade profissional como advogado, tendo iniciado a sua atividade em 1989 na sociedade de advogados Pena, Machete & Associados. Sócio fundador da Rui Pena, Arnaut & Associados, em 2002, onde é atualmente *managing partner* e membro da comissão executiva da CMS Legal Services EEIG.

É Presidente do Conselho de Administração da ANA – Aeroportos de Portugal (Vinci Airports), membro do Conselho Consultivo Internacional da Goldman Sachs, membro do Conselho Consultivo da AON, Presidente-Adjunto da Associação Turismo de Lisboa, Presidente da Assembleia Geral da Portway – Handling de Portugal, S.A. (Vinci Airports), Presidente da Assembleia Geral da Siemens S.A., Presidente da Assembleia Geral do Grupo Super Bock, Presidente da Assembleia Geral da Tabaqueira II, S.A. e Presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol. Em 1999, foi eleito Secretário-Geral do Partido Social Democrata, liderado por José Manuel Durão Barroso, e foi deputado da Assembleia da República, onde presidiu à Comissão de Negócios Estrangeiros e à Comissão de Defesa Nacional. Foi Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro José Manuel Durão Barroso, no XV Governo Constitucional de Portugal.

Foi Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional de Portugal. Foi comissário da Lisboa 94 – Capital Europeia da Cultura. Em 1995, foi condecorado pelo Presidente da República com a Comenda da Ordem do Infante Dom Henrique; em 2004 foi agraciado pelo Presidente da República do Brasil com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul. Em 2006, foi condecorado com a insígnia de Chevalier de la Legion d’Honneur pelo Presidente da República Francesa e agraciado com a Grã-Cruz da Ordem de Mérito pelo Presidente da República da Lituânia.

ANA PINHO

Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Fundação de Serralves, Administradora da TAP SGPS, SA, Gerente da Arsopi Lda., Administradora da Tecnomoc SA e Administradora da Oporto British School.

Foi CEO da UBS Portugal e membro da Comissão Executiva da UBS Espanha tendo, antes disso, exercido vários outros cargos na UBS AG. Anteriormente, foi Equity Analyst na Schroder Securities, em Londres e Analista Financeira no Banco Português de Investimentos, no Porto.

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, detém um MBA pela Cass Business School, London e um Corporate Finance Executive Programme pela London Business School.

Frequentou vários cursos de história de arte na Fundação de Serralves Porto, na Sociedade Nacional de Belas-Artes Lisboa, na Christie's Education London e no Sotheby's Institute London.

O endereço profissional de cada um dos citados membros do Conselho de Administração é o da sede da REN, sita na Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, freguesia de Alvalade, em Lisboa.

Note-se que os membros do Conselho de Administração, como acima demonstrado, tiveram formação e/ou têm experiência profissional relevante no setor de atividade da REN, tal como gestão de empresas, engenharia, funções relacionadas com a eletricidade e o gás natural, economia e direito, demonstrando assim a sua qualificação e adequação ao cargo.

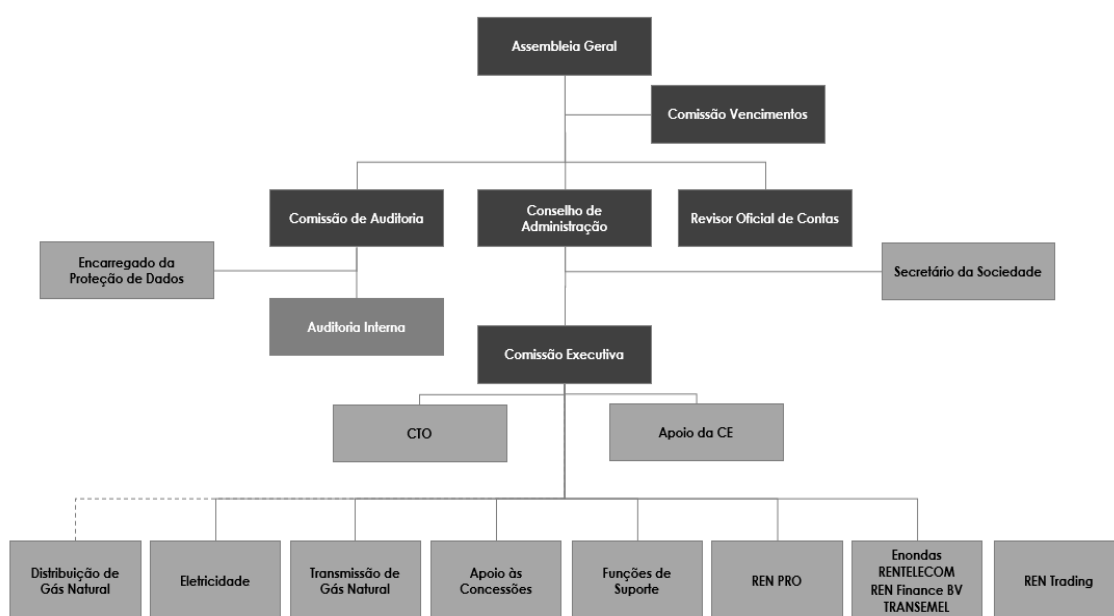
II.20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo a 31.12.2020

ADMINISTRADOR	DETENTOR DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA	RELAÇÃO
Rodrigo Costa	-	-
João Faria Conceição	-	-
Gonçalo Morais Soares	-	-
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	State Grid Corporation of China	Engenheiro-Chefe Adjunto e Diretor-Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China (vide II.19 e 26)
Mengrong Cheng	State Grid Corporation of China	Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China e Presidente do State Grid Corporation of China US Office (vide II.19 e 26)
Lequan Li	State Grid Corporation of China	Vice-Presidente Sénior da State Grid International Development Corporation (vide II.19 e 26)
Omar Al-Wahaibi	OQ SAOC (Oman Oil)	Membro do Conselho de Administração
Jorge Magalhães Correia	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. (vide II.26)
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	-	-
Gonçalo Gil Mata	-	-
Maria Estela Barbot	-	-
José Luís Arnaut	-	-
Ana Pinho	-	-

II.21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

Conforme organograma constante do ponto II.15, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral⁴⁴: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva⁴⁵ e é ainda apoiado por comissões especializadas, e (ii) a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos. A Assembleia Geral elege ainda uma Comissão de Vencimentos.

Para melhor compreensão da divisão de competências entre os diversos órgãos sociais, inclui-se de seguida também o organograma funcional das unidades de negócio da REN:



ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão social constituído pela universalidade dos acionistas da sociedade, ao qual compete, nomeadamente:

- Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e os pareceres da Comissão de Auditoria e do revisor oficial de contas, e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Eleger os membros da mesa da Assembleia Geral, os administradores e o revisor oficial de contas;
- Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos; e
- Deliberar sobre qualquer outro assunto que se integre na sua competência e para o qual tenha sido convocada.

⁴⁴ Cfr. alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos.

⁴⁵ Cfr. n.º 1, do artigo 8.º, do regulamento do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo CSC e pelos Estatutos⁴⁶. De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) Definir os objetivos e as políticas de gestão da sociedade;
- b) Elaborar os planos de atividade e financeiros anuais;
- c) Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- d) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, como celebrar convenções de arbitragem;
- e) Adquirir, vender ou por outra forma alienar ou onerar direitos ou bens, móveis ou imóveis;
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- g) Propor à Assembleia Geral a aquisição e alienação de ações próprias, dentro dos limites fixados na lei;
- h) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas ao pessoal e sua remuneração;
- i) Designar o secretário da sociedade e o respetivo suplente;
- j) Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer; e
- k) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

De acordo com o regulamento do Conselho de Administração, aprovado em 27 de março de 2012⁴⁷, não são suscetíveis de delegação na Comissão Executiva as matérias legalmente indelegáveis, incluindo a cooptação de administradores, o pedido de convocação de assembleias gerais, a aprovação do relatório e contas anuais a submeter à Assembleia Geral, a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, a mudança da sede social, aumentos do capital social, e aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação.

Por sua vez, a aquisição e a alienação de bens, direitos ou participações sociais de valor económico superior a 10% dos ativos fixos da Sociedade encontram-se sujeitas a aprovação prévia da Assembleia Geral⁴⁸.

COMISSÃO EXECUTIVA

Em 3 de maio de 2018, foram delegados numa Comissão Executiva na medida do permitido por lei, pelos Estatutos da Sociedade e pelo Regulamento do Conselho de Administração, todos os poderes necessários ou convenientes para o exercício dos atos de gestão referentes à prossecução das atividades compreendidas no objeto social da Sociedade, os quais incluem, em particular, as seguintes competências, a exercer ao abrigo e dentro dos limites fixados anualmente no orçamento de exploração e no plano estratégico, a aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, pelo Conselho de Administração:

- a) Gerir a atividade normal da Sociedade e praticar todos os atos e operações compreendidos no objeto social da Sociedade que não caibam na competência exclusiva do Conselho de Administração por força de lei, dos Estatutos da Sociedade ou do Regulamento do Conselho de Administração;

⁴⁶ Cfr. n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos.

⁴⁷ Cfr. n.º 3 e n.º 5 do artigo 3.º.

⁴⁸ Cfr. n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos e artigo 3.º, n.º 6 do Regulamento do Conselho de Administração.

- b) Aprovar, caso a caso, as alienações de ativos e/ou direitos e os investimentos ou a oneração de ativos, salvo mediante a constituição de garantias pessoais ou reais, a efetuar pela Sociedade e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou inferior a 15 000 000,00 euros (quinze milhões de euros) ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade e cujo valor individual ou agregado seja igual ou inferior a 25 000 000,00 euros (vinte e cinco milhões de euros);
- c) Propor ao Conselho de Administração e executar o orçamento anual, o plano de negócios e outros planos de desenvolvimento de longo prazo;
- d) Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º, n.º 3, alínea f) do Regulamento do Conselho de Administração, estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente relativas aos colaboradores e sua remuneração;
- e) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- f) Constituir sociedades e subscrever, adquirir, deter, onerar e alienar participações sociais, contanto que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda 7 500 000,00 euros (sete milhões e quinhentos mil euros), ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade;
- g) Negociar, deliberar sobre, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos, incluindo contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho, de valor igual ou inferior a 5 000 000,00 euros (cinco milhões de euros);
- h) Aprovar e promover todos e quaisquer atos necessários à atualização do programa de emissão de dívida da Sociedade (Euro Medium Term Note Programme)⁴⁹, nos termos que, a cada momento, se revelem mais adequados, incluindo, sem limitar a negociação e celebração de todos os instrumentos contratuais ou acessórios relacionados e a prossecução de quaisquer diligências ou adoção de quaisquer medidas necessárias a tal atualização, designadamente junto de quaisquer entidades de supervisão, de mercado ou outras;
- i) Aprovar e praticar todos e quaisquer atos necessários, úteis ou convenientes, incluindo através da celebração de instrumentos contratuais, à alocação intragrupo dos fundos obtidos através de operações de financiamento externo;
- j) Negociar, celebrar, modificar e promover a cessação de quaisquer contratos de contração de dívida de curto prazo (isto é, com uma maturidade igual ou inferior a 3 anos), incluindo sob a forma de papel comercial;
- k) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- l) Deliberar que a Sociedade preste apoio técnico e financeiro às sociedades em que seja titular de ações, quotas ou outras participações sociais, concedendo-lhes, nomeadamente, empréstimos e prestando garantias em seu benefício;
- m) Apresentar ao Conselho de Administração propostas a submeter à Assembleia Geral relativamente à aquisição e alienação de ações próprias e de obrigações ou outros valores mobiliários próprios, dentro dos limites fixados na lei e estabelecidos pela Assembleia Geral;
- n) Apresentar ao Conselho de Administração propostas em matéria de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna do Grupo REN;
- o) Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de subestabelecer;

⁴⁹ Em conjunto com a REN Finance e sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos sociais relevantes da mesma.

- p) Indicar as pessoas a designar pela Sociedade para integrarem as listas dos titulares de órgãos sociais a eleger nos dois operadores das redes de transporte, ou seja, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., e a REN Gasodutos, S.A., bem como nas sociedades-veículo referidas na alínea f) anterior;
- q) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou frações de imóveis;
- r) Gerir as participações sociais detidas pela REN e coordenar a atividade das sociedades participadas, podendo ainda, quanto às sociedades em relação de domínio total, dirigir instruções vinculativas, nos termos legais aplicáveis;
- s) Designar o representante da Sociedade nas assembleias gerais de todas as sociedades participadas.

No que respeita em concreto à contração de dívida de médio ou longo prazo não coberta pela alínea j) supra, e tendo em consideração o objetivo de assegurar o adequado financiamento do Grupo REN, o Conselho de Administração delega na Comissão Executiva os poderes necessários para negociar os termos específicos de cada instrumento de contração de dívida⁵⁰ no que respeita, em particular, ao respetivo montante, prazo, taxa de juro, condições de reembolso, seleção dos intermediários financeiros e outros elementos relevantes, devendo a Comissão Executiva, atenta a importância deste tipo de operações, submeter os respetivos contratos ou acordos a aprovação final pelo Conselho de Administração.

A delegação de competências na Comissão Executiva não exclui a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre as matérias delegadas e não inclui as matérias reservadas por lei, pelos Estatutos ou pelo Regulamento do Conselho de Administração:

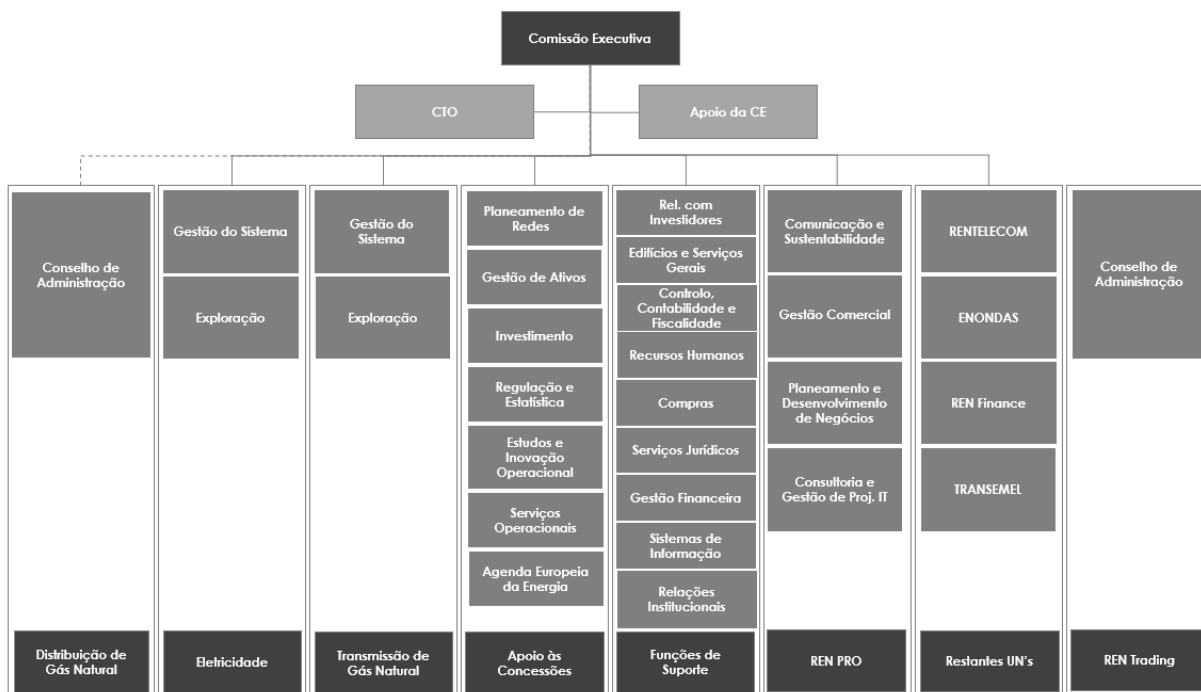
- a) Escolha do presidente do Conselho de Administração;
- b) Cooptação de administradores;
- c) Pedido de convocação da Assembleia Geral;
- d) Aprovação do relatório e contas anuais a submeter à assembleia geral;
- e) Aprovação das contas semestrais e trimestrais a publicar nos termos legais aplicáveis;
- f) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade;
- g) Mudança da sede social e realização de aumentos do capital social, nos termos previstos nos Estatutos;
- h) Projetos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- i) Designação do secretário da Sociedade e do respetivo suplente;
- j) Definição da estratégia e das políticas gerais da Sociedade;
- k) Definição dos objetivos e das políticas de gestão da Sociedade;
- l) Aprovação do orçamento anual, do plano de negócios e de outros planos de exploração a longo prazo;
- m) Definição da estrutura empresarial do grupo;
- n) Aprovação, caso a caso, das alienações de ativos e/ou direitos e investimentos e constituição de ónus a efetuar pela Sociedade e/ou pelas sociedades participadas, cujo valor individual ou agregado seja superior a 15 milhões de euros, ou que já tenham sido aprovadas no âmbito do orçamento anual da Sociedade e o respetivo valor individual ou agregado não exceder 25 milhões de euros;

⁵⁰ Em conjunto com a REN Finance e sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos sociais relevantes da mesma.

- o) Constituição de sociedades e subscrição, aquisição, detenção, oneração e alienação de participações sociais, exceto nos casos em que aquelas sociedades sejam, ou as participações respeitem a, sociedades-veículo para a realização de investimentos específicos com um valor individual ou agregado que não exceda 7,5 milhões de euros, ou que já tenham sido aprovados no âmbito do orçamento anual da Sociedade;
- p) Deliberação de contração de dívida no mercado financeiro nacional ou internacional, incluindo através da emissão de obrigações ou de quaisquer outros valores mobiliários;
- q) Apresentação de propostas a submeter à Assembleia Geral relativamente à aquisição e alienação de ações próprias, de obrigações próprias ou outros valores mobiliários próprios, dentro dos limites fixados na lei;
- r) Aprovação dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna da Sociedade;
- s) Designação do representante da Sociedade nas assembleias gerais de todas as sociedades participadas;
- t) Indicação das pessoas a designar pela Sociedade para integrarem as listas dos titulares de órgãos sociais a eleger em todas as sociedades participadas, bem como a nomeação do Chief Technical Officer da Sociedade, sob proposta da Comissão Executiva, salvo no que respeita aos dois operadores das redes de transporte, isto é, a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. e a REN Gasodutos, S.A., e às sociedades-veículo referidas na alínea o) anterior;
- u) Intervenção da Sociedade ou de qualquer das suas participadas em atividades que não se incluam nas suas atividades principais, ou seja, o transporte de energia elétrica e gás natural, armazenamento de gás natural e regaseificação e/ou armazenamento de gás natural liquefeito, nomeadamente através da aquisição ou subscrição de participações sociais ou estabelecimentos comerciais, cujo objeto social não incluía as referidas atividades;
- v) Participação da REN em *joint ventures*, parcerias ou acordos de cooperação estratégica e seleção dos parceiros relevantes;
- w) Transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante relevante, qualquer transação com partes relacionadas que possa ser considerada como não tendo sido executada com base em condições de mercado;
- x) Deliberar sobre todas as matérias que sejam consideradas estratégicas, devido à sua relação com acordos estratégicos celebrados pela REN, ao seu risco ou às suas características especiais.

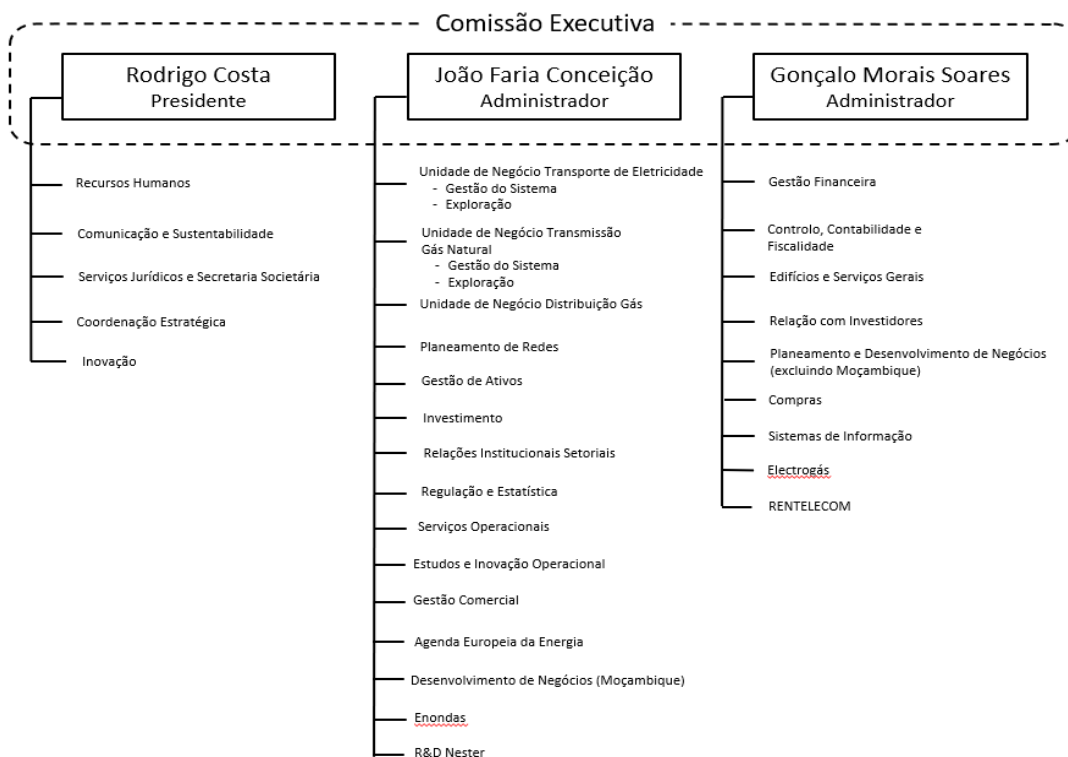
Tendo em conta o supra exposto, os administradores não executivos, incluindo os membros que também integram a Comissão de Auditoria, participam na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas, pois tais decisões não foram delegadas na Comissão Executiva, sendo antes decididas no âmbito do Conselho de Administração, no qual têm assento os administradores não executivos, que nos termos acima descritos têm acesso a toda a informação necessária para o exercício das suas funções.

Para melhor compreensão das competências da Comissão Executiva, inclui-se de seguida o respetivo organograma:



Repartição de pelouros no Conselho de Administração

Tendo em vista a otimização da eficiência da gestão, os membros da Comissão Executiva repartiram entre si, durante o exercício de 2020, a responsabilidade pelo acompanhamento direto de áreas específicas de atuação da sociedade, nos termos que constam do diagrama seguinte:



COMISSÃO DE AUDITORIA E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas são os órgãos de fiscalização da sociedade, encontrando-se as suas principais competências descritas em III.38.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

A Comissão de Vencimentos é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Dentro das suas incumbências, a Comissão de Vencimentos tem igualmente participado ativamente na avaliação de desempenho, em particular para efeitos da fixação da remuneração variável dos administradores executivos.

b) Funcionamento

II.22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

O regulamento do Conselho de Administração, bem como o regulamento da Comissão Executiva, que estabelecem, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, encontram-se disponíveis no *website*⁵¹ da Sociedade em português e na sua tradução para língua inglesa.

Tal como previsto na lei e nos respetivos regulamentos, das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

II.23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As reuniões do Conselho de Administração são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente. Compete ao Conselho de Administração fixar a periodicidade das suas reuniões ordinárias, sendo, no entanto, obrigatória uma reunião bimestral. Assim, o Conselho de Administração reúne ordinariamente com uma periodicidade mínima bimestral, em datas a fixar, em cada ano, pelos seus membros, salvo durante os 18 meses iniciais do seu mandato, período no qual as reuniões do Conselho de Administração devem ser mensais⁵².

Acresce que o Conselho de Administração deve reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por dois administradores, ou a pedido do revisor oficial de contas⁵³.

No ano de 2020, o Conselho de Administração realizou 4 reuniões.

O quadro seguinte identifica o número de reuniões do Conselho de Administração da REN em que os administradores estiveram presentes ou devidamente representados.

⁵¹ www.ren.pt

⁵² Cfr. artigo 19.º, n.º 1, dos Estatutos e artigo 4.º, n.º 2, do regulamento do Conselho de Administração.

⁵³ Cfr. artigo 19.º, n.º 1, dos Estatutos.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS REUNIÕES

NOME	PRESEÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Rodrigo Costa	4	0	0	100%
João Faria Conceição	4	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	4	0	0	100%
Guangchao Zhu (em representação da State Grid International Development Limited)	2	2	0	100%
Mengrong Cheng	1	3	0	100%
Lequan Li	4	0	0	100%
Omar Al-Wahaibi	4	0	0	100%
Jorge Magalhães Correia	4	0	0	100%
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	4	0	0	100%
Gonçalo Gil Mata	4	0	0	100%
Maria Estela Barbot	4	0	0	100%
José Luís Arnaut	4	0	0	100%
Ana Pinho ⁵⁴	4	0	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição do Conselho de Administração e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/conselho_de_administracao/.

Podem ser chamados a participar (mas não votar) nas reuniões do Conselho de Administração os administradores e os trabalhadores de outras sociedades do Grupo REN, bem como os seus respetivos consultores, sempre que o Conselho de Administração considere que a sua presença é necessária ou conveniente ao bom andamento dos trabalhos.

COMISSÃO EXECUTIVA

As reuniões da Comissão Executiva são convocadas e dirigidas pelo respetivo Presidente e realizam-se, em regra, uma vez por semana⁵⁵.

No ano de 2020, a Comissão Executiva realizou 46 reuniões.

O Presidente da Comissão Executiva (que, conforme já referido, desempenha igualmente o cargo de Presidente do Conselho de Administração) remete ao presidente da Comissão de Auditoria as atas das reuniões da Comissão Executiva, com a documentação de suporte, assim como as respetivas convocatórias, quando aplicável. Por outro lado, sempre que solicitado por membros de outros órgãos sociais, a Comissão Executiva presta, em tempo útil e de forma adequada, as informações que sejam requeridas⁵⁶. Tal mecanismo permite que seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade.

⁵⁴ Em funções desde 3 de maio de 2019

⁵⁵ Cfr. n.º 1, do artigo 2.º, do regulamento da Comissão Executiva.

⁵⁶ Cfr. artigo 5.º do regulamento da Comissão Executiva.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA ÀS REUNIÕES

NOME	PRESENÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Rodrigo Costa	46	0	0	100%
João Faria Conceição	46	0	0	100%
Gonçalo Morais Soares	46	0	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão Executiva e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_executiva/

II.24 Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação do desempenho dos membros da Comissão Executiva tem sido realizada pela Comissão de Nomeações e Avaliação e pela Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas respetivas competências.

Destaca-se ainda o papel desempenhado pela Comissão de Auditoria na verificação dos elementos quantitativos de avaliação.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Nomeações e Avaliação, no âmbito das suas competências, avalia o desempenho global do Conselho de Administração e das comissões especializadas, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.

II.25. Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação anual do desempenho dos administradores executivos tem por base critérios predeterminados, nos termos explicitados em III.71 infra.

II.26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Aqui se destacam as funções exercidas em órgãos de administração, de direção ou de fiscalização pelos membros do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria da REN que desempenham funções a 31 de dezembro de 2020:

ADMINISTRADOR	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
Rodrigo Costa	Presidente do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN PRO, S.A. Presidente do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A. Presidente do Conselho de Administração da REN Gás, S.A. Presidente do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa Presidente do Conselho de Administração da Apolo Chile, Spa Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel S.A.

ADMINISTRADOR **FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO**

João Faria Conceição	Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN PRO, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração do Centro de Investigação em Energia REN – State Grid, S.A.
	Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Hidroeléctrica de Cahora Bassa
	Vogal do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa
	Vogal do Conselho de Administração da Electrogas, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da Apolo Chile, Spa
Vogal do Conselho de Administração da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel S.A.	
Gonçalo Morais Soares	Vogal do Conselho de Administração da REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN – Gasodutos, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Atlântico – Terminal de GNL, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN – Armazenagem, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Serviços, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN PRO, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da ENONDAS, Energia das Ondas, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da REN Gás, S.A.
	Presidente do Conselho de Administração da REN Finance B.V.
	Vogal do Conselho de Administração da RENTELECOM – Comunicações, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da Aerio Chile, Spa
	Vogal do Conselho de Administração da Electrogas, S.A.
	Vogal do Conselho de Administração da Apolo Chile, Spa
	Vogal do Conselho de Administração da Empresa de Transmisión Eléctrica Transemel S.A.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Conforme resulta do quadro supra, os administradores executivos da REN exercem exclusivamente funções em órgãos de governo de subsidiárias e sociedades participadas, direta ou indiretamente, pela REN. Desta forma, a sua disponibilidade para desempenhar o cargo é total, procurando a cada momento desenvolver a atividade e prosseguir os interesses da sociedade e do Grupo em todo o seu potencial.

Apesar de não se encontrar formalizado em regulamento interno especificamente dirigido aos administradores executivos, a prática da REN consiste em os seus administradores executivos exercerem funções executivas durante o seu mandato apenas no Grupo REN. Esta prática tem sido seguida consistentemente ao longo dos últimos mandatos. Em acréscimo, estabelece o Código de Conduta que, sem prejuízo do disposto em matéria de incompatibilidades quanto ao desempenho de determinadas funções ou ao exercício de cargos sociais, salvo prévia autorização do Conselho de Administração⁵⁷, nenhum colaborador da REN (incluindo membros de órgãos sociais, conforme definição de colaborador nos termos deste código) poderá exercer atividade profissional em entidade externa à REN, sempre que o seu exercício interfira com o cumprimento dos seus deveres na qualidade de colaborador da REN ou de alguma forma afetar o desempenho ou a disponibilidade para as funções desempenhadas pelo colaborador na REN.

⁵⁷ Cfr. o regime de "Incompatibilidades" expresso nos artigos 7.º-A e 7.º-B dos Estatutos da REN, bem como o n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração.

Ademais, note-se que, aquando da sua designação, os administradores executivos manifestaram a sua disponibilidade máxima para desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos, tendo esta sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS NÃO INDEPENDENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES A 31.12.2020⁵⁸

ADMINISTRADOR(A)	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
Guangchao Zhu	Engenheiro-Chefe Adjunto da State Grid Corporation of China Diretor Geral do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China Presidente do Conselho de Administração da NGCP, Filipinas Membro do Conselho de Administração da HKEI em Hong Kong, China
Mengrong Cheng	Diretora-Geral Adjunta do Departamento de Cooperação Internacional da State Grid Corporation of China Presidente do State Grid Corporation of China US Office Acting Chief do GEIDCO North America Office Presidente do SGCC U.S. Office Director of Sherpa on Management Committee of Global Sustainable Electricity Partnership (G-SEP)
Lequan Li	Vice-Presidente Sénior da State Grid International Development Corporation Limited Membro do Conselho de Administração da AusNet Membro do Conselho de Administração da Chilquinta Energia, S.A. Chile
Omar Al-Wahaibi	Presidente da Comissão Executiva da Electricity Holding Presidente da Comissão Executiva do Nama Group Presidente da Oman Wastewater Services Company (Haya Water) Vogal do Conselho de Administração do OQ SAOC
Jorge Magalhães Correia	Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A. Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. Vogal não executivo da Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Aquando da sua designação, os administradores não executivos acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para o desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

⁵⁸ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS INDEPENDENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES A 31.12.2020⁵⁹

ADMINISTRADOR(A)	FUNÇÕES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO OU DE FISCALIZAÇÃO
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	Administrador não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco BPI, S.A.
Gonçalo Gil Mata	Diretor executivo e membro do Conselho de Administração da Capital Criativo – Soc. Capital de Risco Membro não executivo do Conselho de Administração da Arquiled, S.A., Summer Portugal, S.A. e Vila Monte, S.A. Gerente da Goma Consulting, Lda.
Maria Estela Barbot	Presidente do Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa Sócia executiva da ALETSE, Lda (Imobiliário, Consultoria de Gestão e Relações Públicas e Comunicação) International Senior Adviser da Roland Berger Holding GmbH Membro do Conselho Consultivo do Ar.Co – Centro de Arte e Comunicação Visual Membro do Conselho de Fundadores do Museu de Arte Moderna da Fundação de Serralves Presidente do Fórum Portugal Global – FPG Membro do Conselho Geral do FAE – Fórum de Administradores de Empresas
José Luis Arnaut	Managing Partner da CMS Rui Pena, Arnaut & Associados Membro da Comissão Executiva da CMS Legal Services EEIG (Frankfurt) Presidente do Conselho de Administração da ANA – Aeroportos de Portugal (Vinci Airports) Membro do Conselho Consultivo Internacional da Goldman Sachs (Londres) Membro do Conselho Consultivo da AON Presidente-Adjunto da Associação Turismo de Lisboa Presidente da Assembleia Geral da Portway, Handling de Portugal, S.A. (Vinci Airports) Presidente da Assembleia Geral da Siemens Portugal Presidente da Assembleia Geral do Grupo Super Bock Presidente da Assembleia Geral da Tabaqueira II, S.A. Presidente da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol
Ana Pinho	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Fundação de Serralves Vogal do Conselho de Administração da TAP SGPS, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Oporto British School Gerente da ARSOPI – Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, LDA Vogal do Conselho de Administração da TECNOCON – Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.

Do acima exposto conclui-se que os 10 membros não executivos do Conselho de Administração (ao contrário dos membros executivos) exercem funções fora do grupo REN, a uma média de cerca de 5 cargos por administrador.

Aquando da sua designação, os administradores não executivos e membros da Comissão de Auditoria (quando aplicável) acima identificados manifestaram ter a disponibilidade necessária para o desempenho do cargo e para a prossecução dos objetivos estabelecidos. Esta disponibilidade tem sido confirmada pela sua assiduidade nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e pelo trabalho desenvolvido no seio da REN.

⁵⁹ Nenhuma das sociedades identificadas pertence ao Grupo REN.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados**II.27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento**

Durante o ano de 2020, o Conselho de Administração contou com o apoio das comissões especializadas no seio do Conselho de Administração criadas em 2015.

Com efeito, o Conselho de Administração conta regularmente com o apoio (i) da Comissão de Governo Societário que apoia e presta assistência ao Conselho de Administração na preparação do relatório anual de governo societário, e, em geral, no cumprimento das obrigações legais e na adoção das melhores práticas relativamente ao governo societário, bem como (ii) da Comissão de Nomeações e Avaliação, que apoia o Conselho de Administração na preparação de planos de sucessão para os membros executivos do Conselho de Administração e formula recomendações relativas ao perfil dos candidatos para futuras nomeações para o Conselho de Administração; e ainda presta assistência ao Conselho de Administração na avaliação do desempenho global do Conselho de Administração, dos seus membros executivos e das suas comissões especializadas. Cada uma destas comissões é presidida por administradores não executivos independentes que, entre outras atribuições, atuam como interlocutor com o presidente do Conselho de Administração e os demais administradores e zelam pela disponibilização do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das funções e atribuições das comissões por si presididas.

Os seus regulamentos internos podem ser consultados em:

http://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/.

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição destas comissões e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/

II.28. Composição, se aplicável, da Comissão Executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Em 31 de dezembro de 2020, a Comissão Executiva integra os membros como tal indicados em II.17.

II.29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas

Conforme referido em II.27., operam no seio do Conselho de Administração da REN comissões especializadas, nomeadamente a Comissão de Governo Societário e a Comissão de Nomeações e Avaliação.

A Comissão de Governo Societário tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo seu regulamento interno⁶⁰. De entre estes, salientam-se, em especial:

- a) Formular recomendações e definir políticas de forma a respeitar a legislação aplicável e as melhores práticas em matérias de governo societário;
- b) Controlar o cumprimento da legislação aplicável e das melhores práticas em matérias de governo societário;
- c) Promover a adoção de diretrizes nas seguintes matérias:
 - i) a estrutura, competências e funcionamento dos órgãos sociais;
 - ii) a articulação entre os órgãos sociais e as comissões internas;
 - iii) as incompatibilidades e independência dos membros dos órgãos sociais;
 - iv) a eficiência do papel dos membros não executivos do Conselho de Administração;

⁶⁰ Cfr. artigo 3.º do regulamento da Comissão de Governo Societário.

- v) o exercício de direito de voto, representação e tratamento igualitário dos acionistas;
- vi) a prevenção de conflitos de interesses;
- vii) a transparência do governo societário, da informação divulgada ao mercado e das relações com os investidores e demais *stakeholders* da Sociedade;
- d) Emitir pareceres sobre qualquer assunto de governo societário, particularmente sobre incompatibilidades e independência dos membros do Conselho de Administração, a pedido do Conselho de Administração ou por sua própria iniciativa;
- e) Elaborar o questionário de avaliação da independência dos membros do Conselho de Administração;
- f) Preparar o relatório anual de governo societário em colaboração com o Secretário da Sociedade e outros departamentos relevantes da REN;
- g) Elaborar um relatório anual que analise o modelo de governo societário adotado pela Sociedade e que proponha, se aplicável, quaisquer melhorias das práticas implementadas;
- h) Rever o Código de Conduta do grupo REN;
- i) O governo e organização globais da Sociedade e das suas subsidiárias;
- j) Acompanhar as ações de supervisão conduzidas pela CMVM relativas a matérias de governo societário;
- k) Desempenhar outras competências ou responsabilidades em relação a matérias de governo societário delegadas na Comissão de Governo Societário pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Nomeações e Avaliação tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo regulamento interno⁶¹. De entre estes, salientam-se, em especial:

a) Em matéria de nomeações,

- i) Assistir o Conselho de Administração na identificação e seleção de potenciais candidatos para o Conselho de Administração e apresentar ao Conselho de Administração a lista das pessoas recomendadas para nomeação;
- ii) Elaborar recomendações sobre as qualificações, conhecimentos e experiência profissional requeridos para os membros do Conselho de Administração;
- iii) Assistir o Conselho de Administração na preparação da sucessão dos seus membros;
- iv) Desempenhar outras competências ou responsabilidades delegadas na Comissão de Nomeações e Avaliação pelo Conselho de Administração no âmbito das suas funções.

b) Em matéria de avaliação,

- i) Aconselhar o Conselho de Administração em relação às regras que devem reger o processo de avaliação anual, particularmente os indicadores-chave (*key performance indicators*) de desempenho;
- ii) Apoiar o Conselho de Administração na avaliação anual dos seus membros executivos, do desempenho global do Conselho de Administração e das comissões especializadas;
- iii) Elaborar relatório relativo à avaliação dos membros executivos do Conselho de Administração, a apresentar à Comissão de Vencimentos até ao fim de março do ano seguinte;

⁶¹ Cfr. artigo 3.º do regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação.

- iv) Desempenhar outras competências ou responsabilidades delegadas na Comissão de Nomeações e Avaliação pelo Conselho de Administração no âmbito das suas funções.

A REN entende que apenas se inserem na definição de quadros dirigentes os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pelo que não criou uma comissão de nomeações adicional à Comissão de Nomeações e Avaliação, para efeitos de nomeação de outros quadros dirigentes.

No que respeita à Comissão Executiva, *vide* II.21.

Os regulamentos da Comissão de Governo Societário e da Comissão de Nomeações e Avaliação, estabelecem, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros e podem ser consultados no *website* oficial da REN⁶² em português e na sua tradução para língua inglesa.

Tal como previsto nos seus regulamentos, das suas reuniões são elaboradas atas datalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

III. FISCALIZAÇÃO (CONSELHO FISCAL, COMISSÃO DE AUDITORIA OU CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO)

a) Composição

III.30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado

Conforme referido *supra*⁶³, a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, que integra como órgãos de fiscalização a Comissão de Auditoria e o revisor oficial de contas, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos⁶⁴ e independentes (incluindo o seu presidente), com as competências adequadas ao desempenho das suas funções.

III.31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Em 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Auditoria era composta pelos três membros como tal identificados em II.17., composição esta que se mantém à presente data e que se revela adequada ao eficiente desempenho das suas funções, tendo presentes a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a este associados.

Os Estatutos da REN preveem um número de três membros para a Comissão de Auditoria.

Quanto à restante informação requerida, remete-se igualmente para a informação já constante do ponto II.17.

III.32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414.º, n.º 5 CSC

Vide II.18. *supra*.

III.33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes

Vide II.19. *supra*.

⁶² www.ren.pt

⁶³ *Vide* II.15. *supra*.

⁶⁴ Cfr. n.º 3 do artigo 3.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

b) Funcionamento

III.34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras

O regulamento da Comissão de Auditoria, que estabelece, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, pode ser consultado no *website* oficial da REN⁶⁵ em português e na sua tradução para língua inglesa.

Tal como previsto no seu regulamento, das suas reuniões são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

III.35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras

As reuniões da Comissão de Auditoria são convocadas e dirigidas pelo respetivo presidente e realizam-se com periodicidade mensal. Para além das reuniões ordinárias, poderá a Comissão de Auditoria reunir sempre que convocada pelo respetivo presidente ou pelos dois vogais que a compõem⁶⁶.

No ano de 2020, a Comissão de Auditoria realizou 12 reuniões.

ASSIDUIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA ÀS REUNIÕES

NOME	PRESEÇA	REPRESENTAÇÃO	AUSÊNCIA	% DE ASSIDUIDADE
Manuel Ramos de Sousa Sebastião	12	0	0	100%
Gonçalo Gil Mata	12	0	0	100%
Maria Estela Barbot	12	0	0	100%

Em acréscimo, pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão de Auditoria e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_de_auditoria/

III.36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Acerca desta matéria, *vide* o que foi referido em II.26.

c) Competências e funções

III.37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

De acordo com o regulamento da Comissão de Auditoria⁶⁷, esta aprova previamente a contratação, pela sociedade ao auditor externo, ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria (*vide* também ponto V.46).

Em 2020, a contratação ao auditor externo e a entidades referidas supra de serviços diversos dos serviços de auditoria pela REN e sociedades em relação de domínio ou de grupo foi previamente aprovada pela Comissão de Auditoria.

⁶⁵ www.ren.pt

⁶⁶ Cfr. artigo 9.º, n.ºs 1 e 2, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁶⁷ Cfr. alínea h) do n.º 4 do artigo 6.º.

III.38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

A Comissão de Auditoria é, ao lado do revisor oficial de contas, um órgão de fiscalização, sendo um órgão integrante do Conselho de Administração, mas constituído por membros não executivos e independentes (incluindo o seu Presidente).

A Comissão de Auditoria desempenha as suas funções de supervisão e fiscalização da atividade de gestão com autonomia e independência. A intervenção dos seus membros, enquanto membros do órgão de fiscalização e do órgão de administração, incrementa a transparência do processo de controlo, nomeadamente em virtude do acesso especial a informações e processos de tomada de decisão que é proporcionado aos membros da Comissão de Auditoria por essa participação.

Podem ser chamados a participar nas reuniões da Comissão de Auditoria administradores e trabalhadores de outras sociedades do Grupo REN, bem como os seus respetivos consultores, sempre que a Comissão de Auditoria considere que a sua presença é necessária ou conveniente ao bom andamento dos trabalhos.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, dispõe dos poderes e encontra-se sujeita aos deveres estabelecidos na lei, nos Estatutos da REN e no seu regulamento, competindo-lhe, em especial⁶⁸:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei, dos Estatutos da REN e dos princípios de governo societário aplicáveis;
- c) Atestar se o relatório sobre o governo societário da REN inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código VM e no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, conforme alterados;
- d) Expressar a sua concordância ou não com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício;
- e) Verificar, quando o julgar conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- f) Verificar a exatidão dos registos, documentos de suporte e livros contabilísticos;
- g) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- h) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora;
- i) Dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pela administração;
- j) Convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- k) Receber as comunicações de alegadas irregularidades em matérias financeiras ou outras apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- l) Assegurar que as providências da sociedade para receber tais comunicações, em sigilo, permitem uma investigação proporcional e independente de tais matérias e ações de acompanhamento adequadas;
- m) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira, em particular informação financeira pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva, inclusive a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos e das divulgações relevantes, e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada;

⁶⁸ Cfr. artigo 6.º, n.º 3, do regulamento da Comissão de Auditoria.

- n) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- o) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da sociedade;
- p) Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou dos Estatutos.

Na sua relação com os restantes órgãos sociais, compete ainda à Comissão de Auditoria⁶⁹:

- a) Supervisionar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna da REN, incluindo acompanhar, avaliar, dar pareceres, e apresentar propostas para a melhoria do funcionamento daqueles sistemas, de forma a que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade sejam consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- b) Propor à Assembleia Geral a nomeação do revisor oficial de contas (ROC), efetivo e suplente;
- c) Supervisionar a independência do ROC, designadamente no tocante à prestação de serviços não de auditoria ou adicionais, e ainda a sua adequação para o exercício de funções;
- d) Representar a Sociedade, para todos os efeitos, junto do ROC, desempenhando as funções de interlocutor da REN junto do mesmo e sendo o primeiro destinatário dos respetivos relatórios;
- e) Zelar para que sejam asseguradas, no âmbito da estrutura interna da REN, as condições adequadas à prestação dos serviços de auditoria pelo ROC;
- f) Acompanhar a atividade desenvolvida pelo ROC, com regularidade, nomeadamente, através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelo ROC;
- g) Avaliar anualmente a atividade desenvolvida pelo ROC;
- h) Aprovar previamente a contratação pela Sociedade, ao ROC, ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede, de serviços diversos dos serviços de auditoria, explicitando as razões dessa contratação no relatório anual sobre o governo da Sociedade;
- i) Aprovar o plano de atividades para o ano seguinte e o relatório de atividades do ano transato da Direção de Auditoria interna da REN; e
- j) Aprovar as propostas de orçamento anual e de recursos humanos afetos à Direção de Auditoria Interna da REN, que deverão ser submetidos à apreciação da Comissão Executiva, juntamente com as propostas de todas as outras direções da REN.

A Comissão de Auditoria elabora anualmente um relatório sobre a sua atividade de fiscalização (incluindo referência a eventuais constrangimentos com que se tenha deparado) e apresenta um parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre o governo societário, sendo ambos disponibilizados conjuntamente com os documentos de prestação de contas no *website* da REN⁷⁰, os quais se mantêm disponíveis por dez anos.

A Comissão de Auditoria é o principal interlocutor e o primeiro destinatário dos relatórios do revisor oficial de contas, representando a Sociedade perante este e zelando para que lhe sejam asseguradas, dentro da Sociedade, as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

⁶⁹ Cfr. artigo 6.º, n.º 4, do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷⁰ www.ren.pt

Cabe à Comissão de Auditoria fazer o acompanhamento regular da atividade do revisor oficial de contas, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alterações de procedimentos recomendados pelo revisor oficial de contas⁷¹. A fiscalização da independência do ROC assenta num contacto regular com o mesmo, por meio do qual se solicita indicação por parte deste sobre a ausência de circunstâncias que possam obstar à sua independência, assim como ao tratamento devido de qualquer informação que possa ser obtida pela Comissão de Auditoria sobre o tema, no âmbito das suas funções.

Uma vez que a REN adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, sendo o órgão de fiscalização composto por administradores não executivos, que fazem parte do Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, além das competências suprarreferidas, tem também, conforme acima visto, competências genéricas dos administradores não executivos.

Por sua vez, nos termos do CSC⁷², compete ao revisor oficial de contas proceder ao exame e verificação necessários à revisão e certificação legais das contas. Compete-lhe, igualmente, verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a exatidão dos documentos de prestação de contas e se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela REN conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

IV.39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O cargo de revisor oficial de contas efetivo da sociedade é desempenhado pela sociedade de revisores oficiais de contas Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e registada na CMVM sob o n.º 20161480, representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119), a qual desempenha também o cargo de auditor externo.

O revisor oficial de contas suplente da sociedade é Ricardo Miguel Barrocas André, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1461.

IV.40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

O revisor oficial de contas da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2018. De momento, ainda se encontra no seu primeiro mandato (2018-2020).

Considerando o enquadramento legal e regulamentar aplicável, a eleição da Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. teve lugar na sequência de realização de um processo de seleção de um novo ROC, da responsabilidade da Comissão de Auditoria da REN e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações então em vigor.

IV.41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Para além das competências do ROC referidas em III.38, foram prestados os serviços referidos em V.46.

V. AUDITOR EXTERNO

V.42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do artigo 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo da REN, tal como o revisor oficial de contas, é a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e registada na CMVM sob o n.º 20161480, representada por Rui Abel Serra Martins (ROC n.º 1119).

⁷¹ Cfr. artigo 6.º, n.º 4, alínea f), do regulamento da Comissão de Auditoria.

⁷² Cfr. artigo 420.º

V.43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O auditor externo da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.), bem como o respetivo sócio, foram inicialmente contratados para exercer essas funções em 2018.

V.44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O auditor externo da REN (Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A.) foi inicialmente contratado para exercer essas funções em 2018. De momento, ainda se encontra no seu primeiro mandato (2018-2020).

A eleição da Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. teve lugar na sequência de realização de um processo de seleção de um novo auditor externo, da responsabilidade da Comissão de Auditoria da REN e realizado de forma equitativa, continuando assim em pleno cumprimento da legislação e recomendações então em vigor.

V.45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Compete à Comissão de Auditoria proceder a uma avaliação anual do revisor oficial de contas e auditor externo, sendo ainda a Comissão de Auditoria competente para propor a sua destituição à Assembleia Geral em caso de justa causa, bem como para propor a respetiva remuneração.

Neste âmbito cabe à Comissão de Auditoria o acompanhamento regular da atividade desenvolvida pelo auditor externo, nomeadamente através da análise dos respetivos relatórios periódicos e do acompanhamento da execução dos trabalhos de auditoria e de revisão, procedendo também à avaliação de eventuais recomendações de alteração de procedimentos recomendadas pelo auditor externo.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para fiscalizar a independência do revisor oficial de contas e auditor externo e para aprovar previamente a contratação de serviços diversos dos serviços de auditoria ao auditor externo ou a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação ou que integre a mesma rede.

A Comissão de Auditoria procedeu à avaliação da atividade desenvolvida pelo revisor oficial de contas e auditor externo da sociedade, com referência ao ano de 2020, tendo concluído que este prestou os seus serviços de modo satisfatório e cumpriu as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor, e que atuou com grande rigor técnico.

V.46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Os trabalhos, distintos dos de auditoria, prestados pelo auditor externo/revisor oficial de contas à REN consistiram essencialmente na realização de procedimentos acordados de auditoria, tendo em vista a validação de rácios financeiros e a emissão de cartas conforto.

No âmbito do cumprimento das regras de independência estabelecidas em relação ao auditor externo/revisor oficial de contas, a Comissão de Auditoria da REN acompanhou, no decurso de 2020, a prestação de serviços diversos dos serviços de auditoria (*non-audit services*), de modo a assegurar-se de que não se suscitavam situações de conflito de interesses, tendo aprovado a prestação destes mesmos serviços pelo auditor externo, por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico da sociedade em termos de auditoria, ou a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificava essa adjudicação pela vantagem de controlo de custos associada.

A REN considera assim cumprir o artigo 77.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

V.47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio⁷³)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e as suas subsidiárias tiveram como Revisor Oficial de Contas a Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A., com exceção da REN *Trading*, cujo Revisor Oficial de Contas foi a Pricewaterhousecoopers & Associados – SROC, S.A..

O valor total registado como gasto relativo a serviços de auditoria e revisão legal das contas e outros serviços prestados pelos revisores oficiais de contas, durante o ano de 2020, foi de 437 475 euros, de acordo com a seguinte distribuição:

Ernst & Young, Audit & Associados, SROC S.A. e a sua rede – 343 100 euros;

Pricewaterhousecoopers & Associados e a sua rede – SROC, S.A. – 94 375 euros.

ERNST & YOUNG, AUDIT & ASSOCIADOS, SROC S.A. E A SUA REDE

	EMPRESA (REN SGPS) ⁷⁴	OUTRAS EMPRESAS ⁷⁵	TOTAL	%
Auditoria e revisão legal das contas	30 000	235 643	265 643	77,4
Outros serviços de garantia de fiabilidade	62 000	15 457	77 457	22,6
Outros serviços (não de auditoria e revisão legal de contas)	-	-	-	-
	92 000	251 100	343 100	100

PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS – SROC, S.A. E A SUA REDE

	EMPRESA (REN SGPS) ⁷⁶	OUTRAS EMPRESAS ⁷⁷	TOTAL	%
Auditoria e revisão legal das contas	-	7 900	7 900	8,4
Outros serviços de garantia de fiabilidade	-	86 475	86 475	91,6
Outros serviços (não de auditoria e revisão legal de contas)	-	-	-	-
	-	94 375	94 375	100

⁷³ Nos termos do Modelo de Relatório de Governo Societário aprovado pelo Regulamento da CMVM n.º 4/2013 da CMVM, deve ser este o conceito de rede atendível para efeitos desta informação. Todavia, o posterior Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 (relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e que revoga a Decisão 2005/909/CE da Comissão), no seu artigo 3.º, manda atender ao conceito de rede definido no artigo 2.º, n.º 7 da Diretiva 2006/43/CE do Parlamento e do Conselho de 17 de maio de 2006. Sendo esta a legislação atualmente em vigor para os requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público, é este o conceito de rede adotado pela REN.

⁷⁴ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁷⁵ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁷⁶ Incluindo contas individuais e consolidadas.

⁷⁷ Incluindo contas individuais e consolidadas.

7.1.3. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

I.48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. h))

A alteração dos Estatutos está sujeita às regras relevantes nesta matéria, constantes da lei⁷⁸ e dos Estatutos⁷⁹. A este propósito, *vide* o que já se deixou escrito no ponto 7.1.1, II.14.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

II.49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Os interessados (acionistas, membros de órgão sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN) podem comunicar à Comissão de Auditoria quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas, de forma a prevenir, impedir ou permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos no Grupo REN⁸⁰.

Este sistema abrange a comunicação de práticas irregulares de acionistas, membros dos órgãos sociais, qualquer dirigente, diretor, quadro, trabalhador, prestador de serviços e colaborador da REN ou das sociedades do Grupo REN, por causa ou no âmbito do desenvolvimento das respetivas funções.

A este propósito importa notar que o conceito de “Irregularidade”⁸¹ inclui todas as situações que qualquer um daqueles indivíduos detete, tenha conhecimento ou fundadas dúvidas de desconformidade em relação ao Código de Conduta do Grupo REN, a regras legais, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional, ou a normas contidas em quaisquer documentos internos ou regulamentos, recomendações, diretrizes ou orientações aplicáveis à REN, ou a qualquer sociedade do Grupo REN, que possam consubstanciar ilícitos de natureza criminal, contraordenacional ou cível, respeitantes a atos ou omissões, documentação (em suporte físico ou eletrónico) decisões, ordens, orientações, recomendações, pareceres e comunicados, e que se relacionem com:

- Matéria contabilística e financeira;
- O sistema interno de gestão de riscos;
- A atividade de auditoria desenvolvida na REN ou em qualquer das sociedades do Grupo REN.

A referida comunicação deve ser efetuada por escrito, sendo enviada para a sede social e dirigida ao Presidente da Comissão de Auditoria ou para o endereço eletrónico comissao.auditoria@ren.pt, de acesso reservado à Comissão de Auditoria, e conter todos os elementos e informações de que o autor disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade⁸².

As comunicações terão um tratamento confidencial, salvo se o interessado pretender fazer constar a sua identificação da comunicação de irregularidade, a qual apenas será divulgada para efeitos de realização de diligências de averiguação, caso o interessado expresse o seu consentimento para o efeito.

A Comissão de Auditoria deve apreciar a situação descrita e determinar ou propor as ações que, perante cada caso concreto, entenda serem convenientes, nos termos do Documento Orientador aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Auditoria⁸³.

⁷⁸ Cfr. artigo 383.º do CSC.

⁷⁹ Cfr. artigo 11.º dos Estatutos.

⁸⁰ Cfr. artigos 6.º, n.º 3, alíneas k) e l) e 8.º do Regulamento da Comissão de Auditoria e o documento sobre os «procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações e irregularidades e à averiguação de irregularidades», disponível em www.ren.pt.

⁸¹ Cfr. o Capítulo VI (Conceito de «Irregularidades») do documento sobre os procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações e irregularidades e à averiguação de irregularidades (Documento Orientador).

⁸² Cfr. o Capítulo VII (Comunicação de Irregularidades) do Documento Orientador.

⁸³ Disponível em www.ren.pt

O processo de apreciação pela Comissão de Auditoria inclui uma fase inicial de análise preliminar, que é seguida de um processo de averiguação e de um relatório final, em função do qual, se as conclusões o justificarem, se propõe a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva de medidas de sanção.

A REN implementou mecanismos de prevenção e deteção de fraudes e erros e de verificação das operações e negócios do Grupo REN com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as políticas gerais e os regulamentos da REN, levados a cabo pelo Comité de Risco, e mais bem descritos em III.54 infra. Em conjunto com o trabalho contínuo de avaliação da implementação de uma política de integridade do Grupo REN, consubstanciada no Código de Conduta do Grupo REN⁸⁴ adotado, constituem bases fundamentais dos princípios de atuação e deveres das sociedades do Grupo, e seus colaboradores, o combate e prevenção da prática de atos ilícitos, nomeadamente dos crimes de corrupção, de branqueamento e de financiamento do terrorismo. Ainda este propósito destacam-se as considerações incluídas na Secção 5 do Relatório e Contas de 2020 dedicada à "Sustentabilidade" e que detalha a realização da auscultação aos *stakeholders* e respetivos resultados, prioridades e novos temas materialmente relevantes, incluindo os relativos ao *governance* e ética.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

III.50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

Os órgãos de administração e fiscalização da sociedade têm atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos com impacto relevante nas atividades das empresas do Grupo REN, em linha com as recomendações formuladas a nível nacional e internacional, assim como a dimensão e o negócio da sociedade e a complexidade dos riscos a estes associados.

A criação e o acompanhamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, incluindo a fixação dos seus objetivos e os sistemas para o controlo do seu cumprimento, são levados a cabo pela Comissão Executiva e, em última instância, pelo Conselho de Administração, o qual, recolhidos os diversos contributos das comissões e comités relevantes, é responsável pela definição em última instância da política de risco da REN e do Grupo.

À Comissão de Auditoria compete assessorar a Comissão Executiva na análise da integridade e eficiência dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da REN, incluindo através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento e ajustamentos às necessidades da REN⁸⁵. A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance*) e de auditoria interna, e são destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, nomeadamente quando estão em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades e controlando ainda que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração.

Para o efeito desse controlo, a Comissão de Auditoria tem implementado, nomeadamente, as seguintes medidas: (i) realização, duas vezes por ano, de reuniões com o Comité de Gestão de Risco; (ii) realização de auditorias periódicas (executadas pela auditoria interna); (iii) implementação de sistemas que permitem a aferição dos riscos; (iv) implementação de mecanismos de verificação das obrigações das empresas do grupo, em particular, monitorização do cumprimento dos contratos de concessão.

⁸⁴ Disponível em [https://www.ren.pt/files/2018-12/2018-12-17095938_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33\\$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f\\$B438D8D8-09C0-4744-B79B-D8C8C30AA73\\$storage_image\\$Pt\\$1.pdf](https://www.ren.pt/files/2018-12/2018-12-17095938_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33$72f445d4-8e31-416a-bd01-d7b980134d0f$B438D8D8-09C0-4744-B79B-D8C8C30AA73$storage_image$Pt$1.pdf)

⁸⁵ Cfr. alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

Para além desta avaliação anual da gestão de riscos, a Comissão de Auditoria avalia a administração da sociedade, que compreende, em particular, a avaliação do funcionamento interno do órgão de administração, das suas comissões, das contas e do cumprimento dos planos e orçamentos, bem como executa o *follow-up* da implementação de recomendações. Assim, a Comissão de Auditoria contemplou, no seu plano de atividades para o exercício de 2020, a realização de diversas diligências de fiscalização, auditoria e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, tendo realizado várias reuniões com o revisor oficial de contas e auditor externo e com os responsáveis pelas várias direções, nomeadamente: Compras, Controlo, Contabilidade e Fiscalidade, Qualidade, Ambiente e Segurança, Regulação e Estatística, Relações Institucionais, Serviços Jurídicos e Serviços Operacionais. A Comissão de Auditoria contemplou, ainda, no respetivo plano de atividades, o acompanhamento da implementação das recomendações resultantes das diversas auditorias internas. Por fim, o plano de atividades da Comissão de Auditoria contemplou a formação específica dos quadros da REN que desempenham funções de auditores e estão integrados na área de auditoria interna.

O auditor externo verifica a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno, no âmbito dos seus trabalhos de revisão legal das contas, e reporta quaisquer deficiências significativas à Comissão de Auditoria.

A Direção de Auditoria Interna, sob supervisão da Comissão de Auditoria, tem como missão escrutinar as diferentes Direções, atividades, sistemas, procedimentos, processos, políticas e *governance* do Grupo REN através de ações de auditoria objetivas, independentes e sistemáticas. Cabe ainda à Auditoria Interna propor melhorias aos processos e políticas instituídas, e também, propor ações de monitorização de indicadores e de riscos, no sentido de melhorar o sistema de controlo interno, bem como, otimizar o desempenho das diversas áreas do Grupo.

O Comité de Gestão de Risco, criado em fevereiro de 2011, tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns ao Grupo REN e divulgação interna das melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito. Para desempenhar esta missão, o Comité de Gestão de Risco tem cometidas as seguintes atribuições:

- Promover a identificação e a avaliação sistemática dos riscos empresariais e o respetivo impacto nos objetivos estratégicos da REN;
- Hierarquizar e priorizar os riscos a tratar, bem como as correspondentes oportunidades de prevenção identificadas;
- Identificar e definir os responsáveis pela gestão dos riscos;
- Monitorizar os riscos significativos e o perfil de risco geral da REN;
- Aprovar os mecanismos de reporte periódico de risco pelas diferentes áreas de negócio;
- Propor, submetendo à Comissão Executiva, recomendações de prevenção, alerta, mitigação, partilha ou transferência dos riscos significativos.

Assim, em 2020, o Comité de Gestão de Risco continuou a apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como na aplicação de políticas de gestão de risco comuns a todo o Grupo, políticas essas aprovadas em última instância pelo Conselho de Administração recolhido este contributo, e a divulgação interna das melhores práticas nesta matéria.

III.51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A Direção de Auditoria Interna reporta funcional e hierarquicamente à Comissão de Auditoria, sem prejuízo da sua relação administrativa com a Comissão Executiva da sociedade.

No âmbito da sua função de fiscalização e das competências expressamente previstas no seu regulamento interno, a Comissão de Auditoria supervisiona o processo de auditoria interna, designadamente através da apresentação de propostas para a melhoria do seu funcionamento⁸⁶. Para este efeito, a Comissão de Auditoria aprecia os planos de trabalho e os recursos afetos à Direção de Auditoria Interna, supervisiona a sua atividade e tem acesso a todos os relatórios por este preparados, os quais incluem, entre outras, matérias relacionadas com prestação de contas, potenciais conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

O Comité de Gestão de Risco é presidido pelo administrador executivo Gonçalo Morais Soares e é composto por vários responsáveis de primeira linha, reportando à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria, em linha com os procedimentos de controlo periódico em vigor.

III.52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos além das referidas em III.50.

III.53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

No desenvolvimento das suas atividades, a REN está sujeita, em cada uma das suas áreas de negócio ou das suas participadas, a uma multiplicidade de riscos, que se identificaram com o objetivo de os mitigar e controlar.

O «apetite pelo risco» reflete o nível de risco que a empresa está disposta a assumir ou a reter na prossecução dos seus objetivos. A REN adota uma postura prudente neste domínio.

Em 2020, o Comité de Gestão de Risco, com o apoio dos responsáveis pela gestão de atividades e/ou processos com risco inerente, «donos do risco», procedeu à revisão dos vários riscos a que a REN se encontra exposta, tendo sido atualizado o perfil de risco do Grupo REN, bem como alguns dos indicadores específicos.

Os riscos de maior severidade para o Grupo REN são detalhados seguidamente, de acordo com a sua categoria e subcategoria.

#	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	NATUREZA	EVENTO DE RISCO
1	Meio envolvente	Contexto externo	Regulatório	Alteração do modelo e parâmetros regulatórios
			Mercados de energia	Incumprimento financeiro pelos agentes de mercado
2	Processos	Operacionais	Mercados financeiros	Evolução do <i>rating</i> da REN
3			Evolução das taxas de juro	
4			Interrupção do negócio	Ocorrência de incidente generalizado
5	6	7	Projetos de investimento	Atraso na execução dos planos de investimento
Não entrada em operação de ativos nos prazos previstos do projeto				
7	8	Tecnologias de informação	Segurança e saúde	Ocorrência de acidentes de trabalho graves
8			Indisponibilidade dos sistemas de informação	
				Ataques informáticos – cibersegurança

⁸⁶ Cfr. alíneas a), i) e j) no n.º 4 do artigo 6.º do regulamento da Comissão de Auditoria.

Alteração do modelo e parâmetros regulatórios

O risco da ocorrência de alterações ao modelo regulatório e/ou decisões do regulador pode afetar a capacidade da empresa de gerir eficientemente os seus negócios e está associado ao facto de a atividade desenvolvida pela REN ser regulada.

A REN efetua a gestão deste risco através do acompanhamento sistemático da evolução da estratégia regulatória, bem como das tendências regulatórias europeias ao nível das atividades que a REN desenvolve, de modo a prevenir/analisar os impactos de possíveis alterações. Esta actividade é acompanhada por uma monitorização contínua através de indicadores específicos.

Evolução do *rating* da REN

A evolução do *rating* da REN pode ter impacto ao nível do acesso ao financiamento e ao custo do mesmo.

A REN gere este risco através da construção de uma posição de liquidez sólida e da gestão eficiente das suas necessidades de financiamento através da evolução de alguns indicadores específicos e conjugada com eficazes ações de comunicação ao mercado e aos diferentes agentes financeiros.

É de referir que o nível do *rating* da empresa pode ser afetado com a deterioração do *rating* da República Portuguesa.

Evolução das taxas de juro

A flutuação das taxas de juro pode ter impacto na remuneração dos ativos regulados e no serviço da dívida da REN. A alteração dos indexantes relevantes das taxas de juro de mercado poderá traduzir-se em custos de financiamento mais onerosos para o Grupo REN.

A REN gere a exposição ao risco da evolução das taxas de juro através da contratação de derivados financeiros, com o objetivo de obter uma relação equilibrada entre as taxas de juro fixa e variável e minimizar os encargos financeiros no médio e longo prazo.

Incumprimento pelos Agentes dos Mercados de Energia

A utilização das infraestruturas de rede é executada através dos agentes dos respetivos mercados de gás e de eletricidade, nomeadamente os comercializadores.

O não cumprimento das correspondentes obrigações financeiras por parte destes agentes de mercado constitui um risco cuja importância foi acrescida com a entrada do Distribuidor Portgas para o universo REN.

Ocorrência de incidente generalizado

O desempenho da empresa poderá ser influenciado pela ocorrência de eventos que obrigam à interrupção do serviço de abastecimento de eletricidade e/ou de gás e pela eventual dificuldade de reposição atempada do serviço. As infraestruturas que suportam a atividade da REN encontram-se expostas a um conjunto de condições (poluição, condições atmosféricas, incêndios, aves, entre outros) que poderão provocar interrupções de serviço.

O plano de reposição de serviço após incidente generalizado implementado na REN e a realização de simulações para verificação da capacidade de reposição do serviço em caso de incidente são algumas das ações adotadas para minimizar o potencial impacto deste risco.

Atraso na execução dos planos de investimento

A existência de atrasos na aprovação quer dos planos de investimento quer dos planos de execução por parte da entidade concedente ou outras entidades responsáveis pode provocar desfasamentos temporais significativos na entrada em exploração de novas infraestruturas e/ou perda do investimento realizado, com impacto ao nível da qualidade do serviço prestado.

A REN adota procedimentos de gestão deste risco, que se traduzem no acompanhamento contínuo das ações da entidade com responsabilidades na aprovação, assim como de outras entidades competentes no processo de autorização do investimento a realizar.

Neste caso cabe referir a aprovação de novos indicadores de monitorização deste risco, que entraram em vigor durante 2020.

Não entrada de ativos em exploração nos prazos previstos no projeto

As condições económicas e financeiras conjugadas com a dificuldade de obtenção de financiamento para os prestadores de serviços e fornecedores, e ainda outros fatores de carácter operacional, onde se incluem, por exemplo, os processos de autorização/licenciamento ambiental, podem comprometer a entrada em exploração dos ativos nos prazos previstos nos diversos projetos.

A REN desenvolve um conjunto de ações que permitem monitorizar e mitigar em permanência todos os fatores que poderão aumentar este risco.

Ocorrência de acidentes de trabalho graves

O incumprimento dos procedimentos de segurança e operação de equipamentos poderá originar a ocorrência de acidentes de trabalho graves, com danos físicos e humanos, em obras promovidas pela REN.

A gestão deste risco por parte da REN é feita, para além das ações de fiscalização, através do sistema de gestão de segurança, com a formação específica para operações que envolvam riscos e formação em conhecimentos de segurança para todos os colaboradores e prestadores de serviços da REN. Releva-se a análise detalhada de incidentes de impacte importante traduzida pela elaboração de propostas de ação de melhoria

Indisponibilidade dos sistemas de informação

O desenvolvimento da atividade da REN está fortemente dependente dos sistemas e tecnologias de informação em funcionamento no Grupo REN. Assim, a disponibilidade dos sistemas de informação, bem como a sua adequabilidade às necessidades da empresa, é essencial para o bom desempenho da REN.

Para gerir este risco a REN mantém atualizados os sistemas de comunicações e os respetivos serviços de suporte, efetuando a revisão periódica das configurações de rede e de segurança. Simultaneamente, continuam a ser implementadas medidas de continuidade para os sistemas considerados críticos, tais como a existência de comunicações redundantes e o isolamento destes sistemas relativamente ao tráfego potencialmente perigoso.

Durante 2020 entraram em vigor indicadores específicos para monitorização/controlo de ajuda à tomada de ações correctivas se nessárias.

Ataques informáticos – Cibersegurança

O contexto atual de profunda disrupção tecnológica, a que a REN não é alheia, implica um reforço das capacidades existentes em matéria de segurança de informação, resultante não só do aumento da complexidade das arquiteturas de sistemas, e dos perímetros em que atuam, mas também da velocidade a que é esperado que possam sofrer alterações.

Neste sentido, a REN tem vindo a capacitar-se na gestão dos riscos que daqui resultam, investindo nas boas práticas em matérias de cibersegurança, quer em termos de resiliência quer em termos de prevenção, usando para o efeito sistemas, processos e controlos específicos, mas também responsáveis para uma organização com a missão da REN.

III.54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Considera-se que um sistema de controlo interno e de gestão de riscos – como é o caso do implementado pela REN – deve satisfazer, entre outros, os seguintes objetivos:

- Garantir e controlar o cumprimento dos objetivos traçados anteriormente pelo Conselho de Administração;
- Identificar os fatores de risco, as consequências da ocorrência do risco e os mecanismos destinados ao seu tratamento e minimização;
- Alinhar o risco admissível com a estratégia do Grupo REN;
- Assegurar a fiabilidade e a integridade da informação;
- Garantir a produção, tratamento e o reporte e divulgação de forma completa, fiável e tempestiva de toda a informação, incluindo a informação contabilística e financeira, bem como a prossecução de um adequado sistema de informação de gestão,
- Garantir a salvaguarda dos ativos,
- Garantir a prudente e adequada avaliação dos ativos e das responsabilidades;
- Melhorar a qualidade das decisões;
- Promover a utilização racional e eficiente dos seus recursos.

Com efeito, no âmbito da prossecução dos objetivos supra-enunciados, o Comité de Risco da REN é competente para identificar e avaliar os riscos inerentes à atividade da REN enunciados em III. 53., procurando igualmente apoiar a monitorização dos riscos significativos e o perfil de risco geral da REN.

Quer isto significar que, numa primeira fase, o Comité de Risco, com a colaboração dos seus membros que são responsáveis pelas várias direções e com o auxílio de outros responsáveis por cada uma das direções da empresa, analisou os aspetos relacionados com os negócios da REN que podem consubstanciar riscos para a sua atividade.

Posteriormente, o Comité de Riscos procede à avaliação dos riscos existentes (gravidade e probabilidade de ocorrência dos potenciais riscos) e classificação desses riscos por ordem de importância e por categorias e subcategorias em que os mesmos se enquadram. A avaliação dos riscos inerentes à atividade da REN, bem como dos seus sistemas de controlo interno, é efetuada tendo por base os seguintes princípios:

- Reforço e melhoria da eficácia e da eficiência na utilização dos recursos;
- Salvaguarda dos ativos;
- Análise do sistema de produção, tratamento e processamento da informação;
- Verificação da fiabilidade e exatidão da informação financeira, contabilística e outra;
- Prevenção e deteção de fraudes e erros;
- Verificação da conformidade das operações e negócios do Grupo REN com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as políticas gerais e os regulamentos da sociedade;
- Promoção da eficácia e da eficiência operacionais.

Posteriormente à identificação e avaliação dos riscos inerentes, o Comité de Risco identifica as medidas adequadas para eliminar, mitigar ou controlar os riscos e comunica ao Conselho de Administração o resultado da sua análise. O Comité de Risco procura ainda aplicar medidas de prevenção e de proteção, através da elaboração de um plano de prioridades, e divulga internamente as melhores práticas no que à gestão de riscos diz respeito.

A avaliação do risco é revista regularmente para assegurar que se mantém atualizada. Assim, no âmbito do sistema de gestão de riscos do Grupo REN, foram efetuadas em 2020 as seguintes atividades:

- Revisão e atualização da lista de riscos de maior severidade;
- Implementação de uma solução tecnológica que irá melhorar a operacionalização do processo de gestão de risco – SAP GRC RM.

No âmbito do acompanhamento, controlo e gestão de riscos, notamos ainda que o Conselho de Administração da REN aprovou, em 8 de novembro de 2012, uma primeira atualização dos regulamentos Avaliação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Conflito de Interesses e Procedimentos Aplicáveis ao Tratamento de Comunicações de Irregularidades e à Averiguação de Irregularidades, estando atualmente em processo de discussão e aprovação uma proposta de alteração ao regulamento interno de «Avaliação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses» que visa ajustar melhor o seu conteúdo às novas exigências de *Corporate Governance* conforme vertidas na revisão 2020 do Código IPCG e na Diretiva dos Acionistas II⁸⁷.

Acresce referir que a REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, as componentes anteriormente previstas nas recomendações da CMVM e atualmente previstas no Código IPCG, e tem como referencial no processo de gestão de risco o conjunto de normas da International Organization for Standardization (ISO).

Durante o ano de 2020, deu-se continuidade à aplicação de uma estratégia corporativa de gestão dos riscos homogénea e integrada, transversal a toda a organização, alinhada e estruturada em função das prioridades e características específicas de cada área da empresa.

III.55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m)

A REN produz informação, incluindo informação financeira, com regularidade, para efetuar um acompanhamento rigoroso da sua atividade. Nesse sentido, toda a informação de gestão produzida, tanto para uso interno como para divulgação a outras entidades e ao mercado, é preparada com base em sofisticados sistemas informáticos. A REN desenvolve ações que procuram a melhoria contínua dos processos e sistemas de informação de suporte que geram informação financeira e de gestão e outra informação, conforme mais bem descrito na secção anterior.

Cabe à Comissão de Auditoria fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira. Neste âmbito, a Comissão de Auditoria realizou reuniões de acompanhamento destes processos com os membros da Comissão Executiva, com o ROC e auditor externo, e com os responsáveis pela contabilidade e pelo planeamento e controlo de gestão.

Em acréscimo, cabe à Comissão de Governo Societário, promover a adoção de diretrizes no que respeita à informação divulgada ao mercado e à Direção Relações com Investidores (DRI) coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado e no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas, assim como desenvolver e manter a página de relação com investidores no *website* da sociedade.

⁸⁷ Diretiva (UE) 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de maio de 2017 que altera a Diretiva 2007/36/CE no que se refere aos incentivos ao envolvimento dos acionistas a longo prazo, transposta para o ordenamento jurídico nacional através da Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

IV.56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

O serviço responsável pelo apoio ao investidor é a DRI, criada em julho de 2007, que se dedica em exclusivo à preparação, gestão e coordenação de todas as atividades necessárias para atingir os objetivos da REN nas suas relações com acionistas, investidores e analistas, assegurando uma comunicação que proporcione uma visão atual, coerente e integral da REN, contribuindo assim para facilitar o processo de decisão de investimento e a criação sustentada de valor para o acionista, prestando informações e esclarecimentos sobre a informação pública divulgada pela REN.

A DRI pode ser contactada pelas seguintes vias:

E-mail: ir@ren.pt

Ana Fernandes (Diretora): ana.fernandes@ren.pt

Alexandra Martins: alexandra.martins@ren.pt

Telma Mendes: telma.mendes@ren.pt

Morada:

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
A/C: Direção Relações com Investidores

Avenida dos Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa - Portugal

Telefone: 21 001 35 46 | **Fax:** 21 001 31 50

As principais atribuições da DRI são as seguintes:

- a) Atuar como interlocutor da REN junto de acionistas, investidores do mercado de capitais e analistas financeiros, assegurando a igualdade de tratamento dos acionistas e prevenindo assimetrias informativas;
- b) Assegurar a comunicação à Comissão Executiva do *feedback* recebido dos investidores institucionais;
- c) Garantir o cumprimento pontual das obrigações junto da CMVM e de outras autoridades financeiras;
- d) Coordenar, elaborar e divulgar toda a informação disponibilizada pelo Grupo REN, no que se refere à divulgação de informação privilegiada e outras comunicações ao mercado e no que respeita à publicação das demonstrações financeiras periódicas;
- e) Acompanhar de forma sistemática o conteúdo das pesquisas de analistas, com o objetivo de contribuir para uma correta avaliação da estratégia e dos resultados da sociedade;
- f) Preparar e acompanhar continuamente o *benchmark* financeiro e operacional dos concorrentes e *peer group*;
- g) Atrair o interesse de investidores institucionais potenciais, bem como de um maior número de analistas financeiros;
- h) Elaborar um plano anual de atividades da DRI, incluindo *roadshows*, visitas a investidores e organização do Investor Day;
- i) Desenvolver e manter a página de relação com investidores no *website*⁸⁸/app Investidores da sociedade.

⁸⁸ www.ren.pt

IV.57. Representante para as relações com o mercado

Desde 28 de março de 2012, o representante para as relações com o mercado da REN é o administrador Gonçalo Morais Soares, executando também as funções de *Chief Financial Officer* (CFO) do Grupo REN.

IV.58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

As solicitações dos investidores foram respondidas em tempo útil, geralmente no próprio dia ou, nos casos em que o pedido implicou a solicitação de informação a terceiros, logo que esta foi recebida. Em 2020, e em função da situação pandémica vivida, a atividade da direção alterou-se substancialmente no que diz respeito à forma, uma vez que a partir de meados de março deixou de haver reuniões presenciais. Por esta razão foram recebidos e respondidos cerca de 440 pedidos por via telefónica, incluindo reuniões remotas com investidores, 410 *e-mails* e presencialmente 20 contactos maioritariamente em conferências, mas também em *roadshows*, tanto com investidores de dívida como de ações, houve um ligeiro aumento do contacto com pequenos investidores do chamado retalho.

Outro meio de contacto com o mercado de capitais foi o recurso a *conference calls* de comentários aos resultados de cada trimestre do ano, em que participaram analistas, bem como investidores institucionais.

Ainda relacionado com os deveres de informação, a REN publicou, dentro dos prazos estipulados, comunicados nos *websites* da CMVM e da London Stock Exchange, entre outras entidades.

A REN mantém um registo atualizado dos pedidos de informação apresentados, assim como do tratamento que lhes foi dado.

V. SÍTIO DE INTERNET

V.59. Endereço(s)

O *website*⁸⁹ da sociedade está disponível em português e inglês.

V.60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

No *website* da REN⁹⁰, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «informação da sociedade», onde se encontra publicada informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

V.61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

No *website* da REN⁹¹, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «governo da sociedade», dentro do qual, por sua vez, encontramos um separador relativo a «estatutos e regulamentos», onde encontramos os Estatutos, bem como os seguintes regulamentos e documentos:

- Estatutos;
- Regulamento do Conselho de Administração;
- Regulamento da Comissão de Auditoria;
- Regulamento da Comissão Executiva;
- Regulamento da Comissão de Governo Societário;
- Regulamento da Comissão de Nomeações e Avaliação;
- Regulamento da Comissão de Vencimentos;
- Regulamento sobre transações com partes relacionadas;

⁸⁹ www.ren.pt

⁹⁰ www.ren.pt

⁹¹ www.ren.pt

- Regulamento sobre transações de instrumentos financeiros por dirigentes da REN;
- Procedimentos aplicáveis à Comunicação de Irregularidades;
- Regulamento Interno sobre Procedimentos relativos ao cumprimento do Regulamento de Abuso de Mercado.

V.62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

No *website* da REN⁹², dentro do separador identificado como «investidores», existe um separador relativo ao «governo da sociedade», dentro do qual encontramos a composição dos órgãos sociais.

Por outro lado, no *website* da REN⁹³, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «relações com investidores», onde se encontra publicada informação sobre a identidade do representante para as relações com o mercado e sobre a direção de relações com investidores, bem como os seus contactos e atribuições.

https://www.ren.pt/investidores/relacoes_com_investidores/

V.63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante dez anos⁹⁴, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da Assembleia Geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

No *website* da REN⁹⁵, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «resultados», onde são divulgados os documentos de prestação de contas, que permanecem acessíveis durante pelo menos dez anos.

No mesmo *website*⁹⁶, encontra-se também disponível o calendário de eventos societários.

V.64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

No *website* da REN⁹⁷, dentro do separador identificado como «investidores», encontramos um separador relativo a «governo da sociedade», dentro do qual, por sua vez, existe um separador relativo a «assembleias gerais», onde encontramos a divulgação da convocatória, das propostas de deliberação e da ata da Assembleia Geral.

V.65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

A REN disponibiliza, no *website*⁹⁸, extratos das atas das reuniões das assembleias gerais.

A REN mantém no *website*⁹⁹ um acervo histórico das convocatórias, ordens de trabalhos e deliberações tomadas em reunião de Assembleia Geral, bem como informação sobre o capital social representado e os resultados das votações nas respetivas reuniões, com referência pelo menos aos cinco anos antecedentes.

Vide V.64. quanto ao local onde se disponibiliza esta informação.

⁹² www.ren.pt

⁹³ www.ren.pt

⁹⁴ Nos termos do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, que aprovou o modelo de relatório de governo societário, os documentos de prestação de contas devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos. Todavia, nos termos da versão atual do artigo 245.º, n.º 1, do Código VM, estes documentos devem ser mantidos à disposição do público durante, pelo menos, dez anos.

⁹⁵ www.ren.pt

⁹⁶ www.ren.pt

⁹⁷ www.ren.pt

⁹⁸ www.ren.pt

⁹⁹ www.ren.pt

7.1.4. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

I.66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da Comissão Executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

Compete à Assembleia Geral da REN nomear os membros da Comissão de Vencimentos¹⁰⁰, a qual é responsável pela fixação das remunerações e pela apresentação de proposta à Assembleia Geral sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. A Comissão de Vencimentos tem, assim, por função apresentar e propor aos acionistas a política de remunerações dos órgãos sociais e fixar as respetivas remunerações, incluindo os complementos de acordo com a política aprovada na reunião da Assembleia Geral.

A referida política de remunerações abrange todos os dirigentes da sociedade (na aceção do disposto na alínea 25 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014), por remissão do artigo 248.º B do Código VM, uma vez que o Conselho de Administração da REN entende que aqueles dirigentes correspondem apenas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pois só aqueles, tendo acesso regular a informação privilegiada, têm também poder para tomar decisões de gestão suscetíveis de afetar a evolução e perspetivas futuras da REN.

A Comissão de Nomeações e Avaliação não tem qualquer competência no que toca à definição da remuneração do Conselho de Administração, mas a avaliação efetuada por esta Comissão poderá, potencial e indiretamente, ter também impacte na referida remuneração.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

II.67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

Em 31 de dezembro de 2020, os seguintes três membros, nomeados na reunião da assembleia geral anual de 3 de maio de 2018, integram a Comissão de Vencimentos (trienio 2018-2020):

NOME	CARGO
João Duque	Presidente
José Galamba de Oliveira	Vogal
Fernando Neves de Almeida	Vogal

Pode ser consultada também informação sobre a composição da Comissão de Vencimentos e o número de reuniões realizadas anualmente em:

https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/comissao_de_vencimentos/.

¹⁰⁰ Cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos.

A atual Comissão de Vencimentos é composta por membros independentes em relação à administração. Nesta medida, a Comissão de Vencimentos não inclui qualquer membro de outro órgão social para o qual defina a respetiva remuneração, não tendo os três membros em exercício qualquer relação familiar com membros desses outros órgãos sociais, enquanto seus cônjuges, parentes ou afins em linha reta até ao terceiro grau, inclusive.

A Comissão de Vencimentos não contratou para a apoiar no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, sem a sua autorização prévia, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade, ou a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.

A Comissão de Vencimentos pode, nos termos do seu regulamento, decidir livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, dentro dos limites orçamentais da Sociedade, assegurando que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem a sua autorização expressa.

O regulamento da Comissão de Vencimentos, aprovado em janeiro de 2019, que estabelece, *inter alia*, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros está disponível em https://www.ren.pt/pt-PT/investidores/governo_da_sociedade/estatutos_regulamentos_e_relatorios/.

Tal como previsto no seu regulamento, e como era prática já antes da aprovação do mesmo, das suas reuniões são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

Na Assembleia Geral anual de 2020, esteve presente João Duque, em representação da Comissão de Vencimentos. Acresce que o Regulamento da Comissão de Vencimentos prevê a obrigação de o Presidente da Comissão de Vencimentos ou, na sua impossibilidade, outro membro da Comissão de Vencimentos, estar presente e prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelos acionistas na Assembleia Geral Anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.

II.68. Conhecimentos e experiência dos membros da Comissão de Remunerações em matéria de política de remunerações

Todos os membros da Comissão de Vencimentos dispõem de conhecimentos, adquiridos através da sua formação académica e experiência profissional, adequados para refletir, tratar e decidir sobre todas as matérias da competência da Comissão de Vencimentos, tendo em conta o referido infra.

Todos os elementos da Comissão de Vencimentos têm formação académica específica nas áreas de gestão e um dos seus membros (Fernando Neves de Almeida) possui uma licenciatura em gestão de recursos humanos, formação que lhes confere os conhecimentos teóricos necessários e adequados ao desempenho das suas funções. Cumpre ainda referir que Fernando Neves de Almeida tem dado continuidade à sua atividade académica na área dos recursos humanos, sendo coordenador executivo de programas de doutoramento, mestrado e licenciatura na área da gestão estratégica de recursos humanos e tendo publicado diversos artigos e livros nesta área do conhecimento.

Acresce referir que a Comissão de Vencimentos é composta por três elementos com vasta experiência profissional, em consultoras, no governo e em empresas em variados setores de atividade, em Portugal e no estrangeiro. Com efeito, todos os membros da Comissão de Vencimentos têm desempenhado com continuidade funções como (i) membros do órgão de administração de várias entidades, nacionais e internacionais, dos mais variados setores de atividade, (ii) cargos de direção e de consultoria em reguladores financeiros, e (iii) cargos de direção em consultoras, nas áreas de gestão, tecnologia e recursos humanos, consolidando assim conhecimentos práticos relevantes quanto à política remuneratória, sistemas de avaliação de desempenho e matérias conexas, e que se complementam entre si.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

III.69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Na sua qualidade de sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a REN encontra-se sujeita ao Código VM conforme alterado pela Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, transitoriamente à Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, bem como às recomendações do Código IPCG de 2018, na sua versão atualizada em 2020.

Assim, por um lado, em benefício da transparência e da legitimação da política de remunerações (segundo o princípio *say-on-pay*, reconhecido internacionalmente em matéria de bom governo societário) e, por outro, para efeitos do cumprimento dos normativos legais e recomendatórios, a Comissão de Vencimentos submeteu à aprovação da Assembleia Geral anual a declaração sobre a política remuneratória dos órgãos sociais para o exercício de 2019, tendo mantido para o exercício de 2020 a política remuneratória aplicável a 2019, sem prejuízo da atualização das remunerações fixas, nos termos aí definidos.

A 7 de maio de 2020 foi aprovada por uma maioria de 99,61%, na reunião da Assembleia Geral, a declaração da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, a qual inclui os elementos descritos no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho (à data ainda em vigor). Nos termos da recomendação V.2.3 do Código IPCG (versão de 2018, então em vigor), a referida declaração contém adicionalmente, quando aplicável e ainda que de forma genérica: (i) a remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados; (ii) as remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo; (iii) o número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições (não aplicável); (iv) informações sobre a possibilidade ou não de solicitar a restituição de uma remuneração variável; (v) informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação (não aplicável); (vi) informações quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores. Note-se que alguma desta informação está incluída em mais detalhe neste relatório, tendo em conta a natureza da declaração e num esforço de evitar a duplicação de informação.

A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da REN para o ano de 2020 segue os seguintes princípios gerais:

- Ser simples, clara, transparente e alinhada com a cultura da REN;
- Ser adequada e ajustada à dimensão, natureza, âmbito e especificidade da atividade da REN;
- Assegurar uma remuneração total competitiva e equitativa que esteja em linha com as melhores práticas e últimas tendências em Portugal e na Europa, em particular com os *peers* da REN, e que permita atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização de promoção do mérito e de transparência na REN;
- Ser evolutiva, mas não disruptiva; e
- Incorporar uma componente de remuneração fixa ajustada às funções, disponibilidade, competência e responsabilidades dos Membros do Conselho de Administração.

No que respeita às componentes da remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração, a Política de Remuneração é baseada nos seguintes princípios: (i) competitividade, tendo em conta as práticas do mercado português; (ii) critérios objetivos, uniformes, consistentes, justos e equilibrados que premeiem o desempenho; (iii) avaliação de desempenho de acordo com os deveres e o nível de responsabilidade, bem como o desempenho efetivo, assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da REN, tendo ainda em conta o cumprimento do plano estratégico e do orçamento da REN, a gestão de riscos, o funcionamento interno do Conselho de Administração e o contributo de cada membro

para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade; (iv) incorporação de uma componente de remuneração variável que seja globalmente razoável em relação à componente de remuneração fixa, sem estimular a assunção de riscos excessivos; (v) alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os da Sociedade, a sua sustentabilidade e criação de valor a longo prazo, incluindo através da indexação da remuneração de médio/longo prazo à evolução do preço das ações da REN; e (vi) a remuneração variável indexada ao desempenho efetivo da REN, medido contra objetivos específicos, não ambíguos e mensuráveis em linha com os interesses dos *stakeholders* da REN.

A remuneração dos administradores executivos integra uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta última constituída por uma parcela que visa remunerar a *performance* no curto prazo e por outra com a mesma finalidade aplicada à *performance* de médio prazo, conforme descrito infra. Em caso de destituição sem justa causa ou renúncia por acordo de membro executivo do conselho de administração, não é devida compensação, além da legalmente devida, no caso de a mesma resultar de desadequado desempenho do administrador.

Os administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) auferem uma remuneração fixa, paga com periodicidade mensal e definida em linha com as melhores práticas verificadas em empresas de grande dimensão do mercado português. A política de remuneração quanto a estes membros do Conselho de Administração é orientada pelo objetivo central de compensar a dedicação e a responsabilidade exigidas para o desempenho das respetivas funções.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual.

Não existem atualmente quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis aprovados que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações, destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização (ou dirigentes na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014), sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP), conforme descrito abaixo.

Também não se encontra previsto qualquer sistema de benefícios de reforma destinado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização (ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014).

A Comissão de Vencimentos irá apresentar à Assembleia Geral de 2021 uma nova política de remunerações ou revisão da atual, cumprindo os requisitos da nova Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto.

III.70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Conforme referido em III.69 supra, a remuneração dos administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, paga em 12 prestações mensais durante o ano, não dependendo assim do desempenho ou valor da REN e indo ao encontro das recomendações aplicáveis a esta matéria.

A estrutura da remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, existindo entre ambas uma proporcionalidade adequada, conforme explicitado em III.69. *supra* e em maior detalhe descrita no Ponto 5 do Anexo 1 ao presente Relatório de Governo dedicado ao Relatório Anual de Remunerações dos Órgãos Sociais da REN.

III.71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A estrutura da remuneração da Comissão Executiva é composta por uma componente fixa e uma componente variável, sendo que, de acordo com a política de remuneração aprovada e descrita na declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela assembleia geral anual de 2019, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2020 poderá integrar parcelas de curto e médio prazo – a RVCP e a RVMLP¹⁰¹.

¹⁰¹ Cfr. pontos III.69. e III.70. supra.

Para detalhe sobre os princípios inerentes à atribuição da RVCP e a RVMLP, definição e métricas inerentes aos *Key Performance Indicators* indexados a métricas do plano estratégico da REN e operacionalização da política de remuneração *vide* Pontos 5 a 7 do Anexo 1 ao presente Relatório de Governo dedicado ao Relatório Anual de Remunerações dos Órgãos Sociais da REN.

III.72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Para efeitos de pagamento, a remuneração variável é dividida em duas componentes, cada uma correspondendo a 50% do total da remuneração variável concedida por referência ao período anual relevante nos seguintes termos.

Quanto aos mecanismos inerentes ao pagamento e diferimento do pagamento em numerário da remuneração variável *vide* Pontos 6 e 7 do Anexo 1 ao presente Relatório de Governo dedicado ao Relatório Anual de Remunerações dos Órgãos Sociais da REN.

III.73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

Não existem, neste momento, quaisquer planos de atribuição de remuneração variável em ações.

Em acréscimo, tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo modelo de remuneração previsto, os membros do órgão de administração da sociedade não celebraram contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, destinados a mitigar o risco inerente à variabilidade da sua remuneração.

III.74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações (sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMLP)), destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

III.75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Durante o ano de 2020, foi disponibilizada aos administradores executivos a utilização de viatura para o desempenho das suas funções, bem como um seguro de saúde, seguro de vida e um seguro de acidentes pessoais, para o desempenho das suas funções. Estima-se que o valor destes benefícios seja de cerca de 25 mil euros/administrador.

Não se encontra previsto um sistema de prémios anuais ou quaisquer outros benefícios não pecuniários, para além da componente variável da remuneração supradescrita e do referido no parágrafo anterior.

III.76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais

Não existe qualquer sistema de benefícios de reforma ou pensões que abranja os membros dos órgãos de administração e fiscalização.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

IV.77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Quanto às remunerações atribuídas em 2020 aos membros do órgão de administração da REN, de forma individual e agregada, *vide* Ponto 7 do Anexo 1 ao presente Relatório de Governo dedicado ao Relatório Anual de Remunerações dos Órgãos Sociais da REN.

IV.78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros dos órgãos sociais da REN pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquela.

IV.79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não se preveem pagamentos sob a forma de participação nos lucros da sociedade e/ou pagamento de prémios, para além da componente variável da remuneração acima descrita.

IV.80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não são devidas, nem foram pagas, em 2020, quaisquer quantias a título de indemnização a administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante tal exercício.

IV.81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Quanto aos membros da Comissão de Auditoria, *vide* IV.77. supra, e quanto à remuneração do revisor oficial de contas, *vide* V.47. supra.

IV.82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da Mesa da Assembleia Geral

Em 2020, o presidente da Mesa da Assembleia Geral recebeu o montante fixo anual de 15 000 euros pelo exercício das respetivas funções.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS**V.83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração**

De acordo com a política remuneratória aprovada pela Comissão de Vencimentos respeitante ao exercício de 2020, que a REN considera ser o instrumento jurídico adequado para estes efeitos, em caso de destituição sem justa causa ou renúncia por acordo de membro executivo do conselho de administração, não será devida compensação, além da legalmente devida, no caso de a mesma resultar de desadequado desempenho do administrador, sendo as consequências de cessação de mandato antes do seu termo definidas em função das razões da cessação. Inexiste qualquer outra disposição na política remuneratória da REN ou em estipulação contratual aplicável a esta matéria, pelo que são apenas aplicáveis as regras legais.

Em caso de destituição sem justa causa ou renúncia por acordo de um Administrador Executivo, não será devida compensação, além da legalmente devida, no caso de a mesma resultar de desadequado desempenho desse Administrador Executivo.

A compensação legalmente devida, em caso de destituição sem justa causa, corresponde a indemnização pelos danos sofridos, sem que possa, no entanto, exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

V.84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade (artigo 245.º-A, n.º 1, al. I)

Não existem quaisquer acordos entre a REN e os titulares do órgão de administração ou dirigentes (na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014) que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES (*STOCK OPTIONS*)

VI.85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações (sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio prazo (RVMP)) destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

VI.86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções)

Vide VI.85 supra.

VI.87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (*stock options*) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Vide VI.85 supra.

VI.88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (artigo 245.º-A, n.º 1, al. e)

Não existem sistemas de participação dos trabalhadores no capital social da sociedade.

7.1.5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

I.89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito, remete-se para o conceito resultante da IAS 24)

De forma a prever os procedimentos de controlo pela Comissão de Auditoria das transações concluídas ou a concluir pela REN ou sociedades por esta participadas com partes relacionadas, e a metodologia a adotar em caso de potencial conflito de interesses, a Comissão de Auditoria da REN propôs ao Conselho de Administração o regulamento interno de «Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração a 8 de novembro de 2012 e se mantém em vigor, estando atualmente em processo de discussão e aprovação uma proposta de alteração a este mesmo regulamento que visa ajustar melhor o seu conteúdo às novas exigências de *Corporate Governance* conforme vertidas na revisão do Código IPCG e na Diretiva dos Acionistas II.

Nos termos do regulamento interno de «Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», o qual está em linha com a IAS 24 e a recomendação I.5.1 do Código IPCG (versão de 2018, então em vigor), as transações celebradas entre uma parte relacionada¹⁰² e, por outro lado, a REN ou as sociedades participadas, que se encontrem compreendidas nas seguintes situações, serão submetidas pelo órgão de administração a parecer prévio da Comissão de Auditoria¹⁰³:

- a) Compra e/ou venda de bens, prestação de serviços ou empreitada que tenha um valor económico superior a 1 milhão de euros;
- b) Aquisição ou alienação de participações sociais;

¹⁰² Isto é: a) um membro do órgão de administração/fiscalização da REN ou de qualquer sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código VM (Sociedades Participadas); ou b) qualquer pessoa singular que, pelo cargo desempenhado na REN ou nas sociedades participadas, exerça funções de chefia e de gestão, ou tenha acesso, regular ou ocasional, a informação privilegiada; c) um acionista detentor de participação qualificada de, pelo menos, 2% do capital social da REN ou das sociedades participadas, calculada nos termos do artigo 20.º do Código VM; d) uma entidade terceira, relacionada com um dirigente ou um acionista relevante por meio de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante.

¹⁰³ Cfr. alínea a) do ponto II.I do referido regulamento interno.

- c) Novos empréstimos, financiamentos e subscrição de investimentos financeiros que resultem num valor agregado anual de endividamento superior a 100 milhões de euros, salvo quando se trate da mera renovação de situações já existentes ou de operações desenvolvidas no quadro de condições contratuais preexistentes;
- d) Qualquer transação que, não estando compreendida em nenhum dos critérios de materialidade anteriormente elencados, tenha um valor económico superior a 1 milhão de euros ou deva ser considerada relevante para este efeito pelo Conselho de Administração, em virtude da sua natureza ou da sua especial suscetibilidade de configurar uma situação de conflito de interesses.

Por sua vez, os negócios entre uma parte relacionada e a REN ou uma das sociedades participadas que não se subsumam a nenhuma das situações elencadas supra devem ser submetidos pelo órgão de administração à apreciação subsequente da Comissão de Auditoria¹⁰⁴.

No caso de a Comissão de Auditoria emitir parecer prévio desfavorável, a conclusão da transação depende de autorização do Conselho de Administração e deve ser especialmente fundamentada, no sentido de demonstrar que a conclusão do negócio se conforma com a prossecução do interesse social da REN ou das sociedades participadas e que as vantagens resultantes para aquelas contrabalançam positivamente as desvantagens identificadas pela Comissão de Auditoria¹⁰⁵.

Por último, a Comissão de Auditoria apresenta ainda recomendações ao Conselho de Administração no que respeita a medidas de prevenção e identificação de conflitos de interesses¹⁰⁶.

Por outro lado, nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, as transações com partes relacionadas cujo montante exceda 500 mil euros ou, independentemente do montante, qualquer transação que possa ser considerada como não sendo executada com base em condições de mercado, são matéria não delegável na Comissão Executiva.

I.90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em cumprimento do regulamento interno sobre apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses, a Comissão de Auditoria teve intervenção no seguintes negócios, realizados entre sociedades do Grupo REN e o titular de participação qualificada ou entidade que com ele esteja em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM¹⁰⁷:

- a) Contratação do Seguro Automóvel e Serviços Complementares de Corretagem para as sociedades do Grupo REN:
 - Aprovado a 9 de junho de 2020 pela comissão executiva da sociedade REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., e pelo conselho de administração das sociedades subsidiárias, REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., REN Armazenagem, S.A. e REN Gás, S.A.;
 - Negócio celebrado entre uma parte relacionada, a sociedade de Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., a REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. e as sociedades subsidiárias: REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN Gasodutos, S.A., REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A., REN Armazenagem, S.A. e REN Gás, S.A.;

¹⁰⁴ Cfr. alínea b) do ponto III do referido regulamento interno.

¹⁰⁵ Cfr. n.ºs 4 e 5 do ponto VI do referido regulamento interno.

¹⁰⁶ Cfr. alínea a) do n.º 1 do ponto IX do referido regulamento interno.

¹⁰⁷ Já no início de 2021 foi submetida a apreciação a transação com vista à contratação de serviço de leilão de Direitos de Utilização de Capacidade de gás (DUCg) relativos ao transporte e armazenamento na RNTIAT, a realizar em plataforma web para o período de outubro de 2020 a setembro de 2022, com as seguintes características:

- Aprovado a 19 de novembro de 2020 pelo conselho de administração da sociedade REN Gasodutos, S.A.;
- Negócio celebrado entre a sociedade OMIP – Operador do Mercado Ibérico Portugal, SGPS, S.A., que declara estar relacionada, e a sociedade subsidiária da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., REN Gasodutos, S.A.;
- Propostas Técnica: validação da proposta em função dos termos e condições estabelecidos;
- Ajuste direto ao OMIP, com o devido suporte jurídico e técnico;
- Valor máximo de adjudicação: 418 000,00 euros, acrescido de taxas e impostos.

- Ordenação das propostas segundo o critério do preço mais baixo;
 - Processo abrangido com negociação e convite a cinco empresas;
 - Valor máximo de adjudicação: 359 909,91 euros (a 3 anos), (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).
- b) Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica na Área do Direito e da Contratação Pública, a adjudicar pela REN Serviços, S.A.:
- Aprovado a 9 de junho de 2020, pelo conselho de administração da sociedade REN Serviços, S.A.;
 - Negócio celebrado entre uma parte relacionada, a sociedade Rui Pena, Arnaut & Associados – Sociedade de Advogados, R.L. e a sociedade subsidiária da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.: REN Serviços, S.A.;
 - Critério de seleção: melhor relação qualidade-preço;
 - Procedimento não abrangido pelo CCP, com convite e possibilidade de adjudicação a várias empresas;
 - Valor máximo de adjudicação: 180 000,00 euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).
- c) Adjudicação do fornecimento de um transformador de potência 220/63kV, para a Subestação de Carregado e de um transformador de potência 400/63kV, para Subestação de V.N.Famalicão (Lote 2):
- Aprovado a 29 de julho de 2020 pelo conselho de administração da sociedade REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.;
 - Negócio celebrado entre uma parte relacionada, a sociedade SPECO e sociedade subsidiária da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.: REN Eléctrica;
 - Ordenação das propostas com base no seguinte critério: maior pontuação com aplicação de 95% preço + 5% período de Garantia. Após tal e considerando que o mesmo concorrente não pode ganhar os três lotes, será selecionado com base no seguinte critério – Lote 1 é o primeiro a adjudicar, o Lote 2 o segundo e no final o Lote 3 será o último a adjudicar;
 - Processo abrangido com convite a várias empresas ao abrigo do sistema de qualificação (concurso limitado) e sem negociação;
 - Valor máximo de adjudicação: 2 385 000,00 euros (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).
- d) Adjudicação dos seguintes programas de seguros para as sociedades do Grupo REN:
Lote 2 – Danos Materiais e Perdas de Exploração (sem Linhas Elétricas); Lote 5 – Responsabilidade Civil Marítima e Lote 6 – Terrorismo, Responsabilidade Ambiental, Responsabilidade de Terceiros – Cabo Submarino:
- Aprovado a 13 de novembro de 2020 pelo conselho de administração da sociedade REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.;
 - Tipo de procedimento: Concurso público;
 - Negócio celebrado com uma parte relacionada, Consórcio Fidelidade (acionista da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.)/AIG/AON, nos termos do código dos contratos públicos;
 - Valores máximos de adjudicação: Lote 2 – 2 696 250,00 euros, acrescido de taxas e impostos; Lote 5 – 864 375,00 euros, acrescido de taxas e impostos e Lote 6 – 261 108,75 euros, acrescido de taxas e impostos.

I.91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código VM

Vide I.89 supra. Os procedimentos e critérios aí descritos são aplicáveis às transações com titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM, já que estes estão incluídos na definição de parte relacionada adotada pelo regulamento interno de «Apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses».

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

II.92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Encontram-se descritos na nota 34 do anexo às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2020 os elementos principais dos negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, incluindo os negócios e operações realizados entre a sociedade e os titulares de participações qualificadas e entidades associadas.

Os negócios celebrados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades com estes em qualquer relação nos termos do artigo 20.º do Código VM foram realizados em condições normais de mercado, no decurso da normal atividade da REN, na sua maior parte decorrentes de obrigações regulatórias.

PARTE 2

7.2. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A REN encontra-se sujeita, em matéria de divulgação de informação sobre governo societário, enquanto sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, ao regime estabelecido no Código VM e no regulamento da CMVM n.º 4/2013 (este último aprovado em 2013 e aplicável aos relatórios de governo referentes a este exercício).

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, deverá ser identificado o Código de Governo das Sociedades a que a sociedade se encontre sujeita ou se tenha decidido voluntariamente sujeitar.

Deverá ainda ser indicado o local onde se encontram disponíveis ao público os textos do(s) código(s) de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito (artigo 245.º-A, n.º 1, al. p, do Código VM).

Na elaboração do presente relatório, a REN teve por referência o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*, aprovado em 2018 e revisto em 2020, disponível em https://cam.cgov.pt/images/ficheiros/2020/revisao_codigo_pt_2018_ebook-05.11.2020.pdf, assim como as normas de interpretação do mesmo, disponíveis no mesmo endereço.

2. ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

Nos termos do artigo 245.º-A, n.º 1, al. o) do Código VM, deverá ser incluída declaração sobre o acolhimento do Código de Governo das Sociedades ao qual o emitente se sujeite, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência.

De acordo com o Regulamento 4/2013, conjugado com o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* e as respetivas normas interpretativas, a informação a apresentar deverá incluir, para cada recomendação:

- a) informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página);
- b) justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial (i.e. cumprimento apenas de parte das subrecomendações, quando aplicável);
- c) em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial (i.e. cumprimento apenas de parte das subrecomendações, quando aplicável), identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação, podendo, nesse caso, ser incluído juízo da sociedade quanto à existência de equivalência a cumprimento.

Conforme referido supra, a REN decidiu adotar as recomendações estabelecidas no Código IPCG.

Neste contexto, a REN declara adotar integralmente as aludidas recomendações emitidas pelo Instituto Português de *Corporate Governance* em matéria de governo societário e que constam do mencionado Código, com exceção das Recomendações III.1 e VII.2.1, as quais não são adotadas pelas razões abaixo descritas, das Recomendações II.5, III.5, V.2.9, V.3.2 e V.3.4, que não são aplicáveis à REN, das Recomendações I.2.1, I.4.2, II.2. e III.6, que devem ter-se por materialmente adotadas tendo em conta a explicação incluída infra, e da Recomendação V.3.3, que é em parte não aplicável e em parte não adotada.

Na tabela que se segue identificam-se as recomendações do Código IPCG, mencionando-se, individualmente, aquelas que foram alvo de adoção ou de não adoção pela REN e indicam-se os capítulos do presente relatório onde se descrevem as medidas adotadas com vista ao cumprimento das referidas recomendações.

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS
I. Parte geral		
<i>Princípio geral: O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades</i>		
I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		
<i>Princípio: As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.</i>		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	Parte I, capítulo 7.1.3. s. III 55 e ainda capítulos 7.1.2. ss. II 18 e III 38 e 7.1.3. ss. III 54 e IV 56
I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade		
<i>Princípio I.2.A: As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.</i>		
<i>Princípio I.2.B: As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.</i>		
<i>Princípio I.2.C: As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.</i>		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Adotada (explain equivalente)	Parte I, capítulo 7.1.2. s. II.16, II.27, II.29 e Parte II, capítulo 3 A Comissão de Nomeações e Avaliação rege-se pelos critérios de seleção descritos em Parte I, capítulo 7.1.2. s. II.16.
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros – divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.22, II.27, II.29, II.34 e capítulos 7.1.3, s. V.61 e 7.1.4. s. II.67
I.2.3. A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Adotada	Parte 1 capítulo 7.1.2. ss. II.23, III.35 e capítulo 7.1.4. s. II.67
I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. II.49, II.54 e Parte 2, capítulo 3

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS
I.3. Relação entre órgãos da sociedade		
<i>Princípio: Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.</i>		
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.18 e III 38
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II 18, II 23 e III 38
I.4. Conflitos de interesses		
<i>Princípio: Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.</i>		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II.18 e II 29
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada (explain equivalente)	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II.18 Não obstante estar em processo de discussão e aprovação uma proposta de alteração ao regulamento interno de «Apreciação e controlo de Transações com Partes Relacionadas e Prevenção de Situações de Conflito de Interesses», encontram-se em vigor um conjunto de mecanismos que visam impedir ou conter o surgimento de conflitos de interesses e evitar a interferência no processo de decisão, desde logo, e de forma <i>ab initio</i> , pelos critérios de elegibilidade para os seus órgãos sociais, pela obrigatoriedade de comunicação de tais circunstâncias pontualmente e pela prática transversalmente seguida de não interferência no processo de discussão e, posteriormente, de votação. Este tema é ainda assegurado expressamente no Regulamento da Comissão de Auditoria.

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES		AValiação	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS
I.5.	Transações com partes relacionadas <i>Princípio:</i> Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.		
I.5.1.	O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.1. s. II 10 e 7.1.5 s. I 89
I.5.2.	O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.1. s. II 10
II.	Acionistas e assembleia geral		
II.A	<i>Princípio:</i> O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social.		
II.B	<i>Princípio:</i> A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade.		
II.C	<i>Princípio:</i> A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.		
II.1.	A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 12
II.2.	A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adotada (explain equivalente)	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 14 A sociedade considera que as maiorias previstas nos artigos 11.º, n.ºs 2 e 3, dos Estatutos, mais exigentes que as definidas por lei, são justificadas pelo facto de as matérias em causa serem estratégicas e de importância estrutural, devendo assim a sua alteração exigir um consenso mais alargado dos acionistas. No que respeita em particular à maioria prevista no n.º 3 do artigo 11.º, esta justifica-se pelo facto de os artigos visados terem como objetivo permitir à sociedade controlar o cumprimento de várias obrigações legais e da Decisão da ERSE, relativas ao regime de separação completa jurídica e patrimonial (<i>full unbundling</i>).
II.3.	A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 12
II.4.	A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 12

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS
II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.1. ss. I 2 e I 5 Não se encontra previsto nos Estatutos qualquer mecanismo de renovação ou revogação destas normas estatutárias, uma vez que a existência das mesmas se deve ao cumprimento de imposições legais e administrativas, pelo que esta recomendação deverá ser considerada não aplicável à REN.
II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.1. s. I.4
III. Administração não executiva e fiscalização		
III.A <i>Princípio: Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.</i>		
III.B <i>Princípio: A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.</i>		
III.C <i>Princípio: O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.</i>		
III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Não adotada	Parte 1 capítulo 7.1.2. s. II.18 Nos termos do regulamento do CA, foram adotados, durante 2020, diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos dos membros com funções não executivas, em especial com vista a facilitar o exercício do respetivo direito à informação e assegurar as condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, nos termos mais bem descritos na secção acima referida deste relatório. Adicionalmente, alguns dos membros independentes são também membros das comissões do Conselho de Administração e o desempenho das suas funções nestas comissões deverá ser preservado.
III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. ss. II 18 II 31

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS
III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 18
III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: <ul style="list-style-type: none"> i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas. 	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 18
III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	N/A	Não existe nenhum administrador da REN nesta situação.
III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Adotada (<i>explain equivalente</i>)	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38, capítulo 7.1.3. s. III 50 ss quanto à política de risco. Os membros do órgão de fiscalização integram também o Conselho de Administração. A Comissão de Auditoria, constituída por membros não executivos, avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final, avaliando inclusive a execução do plano estratégico pelos membros

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS
		executivos, no seio do órgão de administração. Com efeito, a Comissão de Auditoria, avaliada a recomendação, entendeu não se justificar uma pronúncia autónoma, que viesse repetir a já adotada no seio do Conselho de Administração, pelos mesmos membros não executivos.
III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário, nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competência nas referidas matérias.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 29
IV. Administração executiva		
IV.A <i>Princípio: Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. A administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.</i>		
IV.B <i>Princípio: Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.</i>		
IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 26
IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 21
IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Adotada	Capítulo 5.2 do Relatório e Contas de 2020
V. Avaliação de desempenho, remunerações e nomeações		
V.1. Avaliação Anual de Desempenho <i>Princípio: A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.</i>		
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 24

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS	
V.2..A Remunerações			
<i>Princípio: A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas – tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado – e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade.</i>			
V.2..B			
<i>Princípio: Os administradores devem receber uma remuneração: (i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; (ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e iii) que premeie o desempenho.</i>			
V.2.1.	A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. I 66 e 67
V.2.2.	A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. I 66
V.2.3.	Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. III.76 e IV 80 e V 83
V.2.4.	A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. II.67.
V.2.5.	Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. ss. II.67
V.2.6.	A comissão de remunerações deve assegurar que aqueles serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da comissão.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 69 ss
V.2.7.	Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 70 e 71
V.2.8.	Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 72

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES		AValiação	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS
V.2.9	Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 74 A remuneração variável não dispõe das características relevantes para efeitos de aplicação da Recomendação.
V.2.10.	A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.4. s. III 69 e III.70
V.3.	Nomeações <i>Princípio: Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.</i>		
V.3.1.	A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. II 16
V.3.2.	A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	N/A	Parte 1, capítulo 7.1.2 ss. II 27 e 29 A REN entende que apenas se inserem na definição de quadros dirigentes os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pelo que não criou uma comissão de nomeações adicional à já existente no seio do Conselho de Administração, para efeitos de nomeação de novos membros deste órgão.
V.3.3.	Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	N/A/Não adotada	A REN entende que apenas se inserem na definição de quadros dirigentes os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pelo que não criou uma comissão de nomeações adicional à já existente no seio do Conselho de Administração, para efeitos de nomeação de novos membros deste órgão. Quanto à Comissão de Nomeações e Avaliação, esta só tem um administrador não executivo independente, pelo que a recomendação é não adotada, devendo no entanto referir-se que o membro independente é o presidente.
V.3.4.	A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	N/A	A REN entende que apenas se inserem na definição de quadros dirigentes ¹⁰⁸ os membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, pelo que não criou uma comissão de nomeações adicional à já existente no seio do Conselho de Administração, para efeitos de nomeação de novos membros deste órgão.

VI. Controlo Interno

¹⁰⁸ Nos termos da Nota sobre a interpretação do Código IPCG – nota n.º 3, a recomendação V.3.4. deve interpretar-se como dizendo apenas respeito à comissão prevista na recomendação V.3.2.

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS	
<i>Princípio: Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida</i>			
VI.1.	O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2.s II.21 e II.24; capítulo 7.1.3. s. III 50 ss
VI.2.	O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III.50, III.51 e III. 54
VI.3.	O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2. s. III 38 e 7.1.3. s. III 50 ss
VI.4.	O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2. s. III.38 e 7.1.3. s. III 50
VI.5	O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2. s. III.38 e 7.1.3. s. III 50
VI.6.	Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. s. III 50, III.53 e III.54
VI.7.	A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adotada	Parte 1, capítulos 7.1.2. s. III.38 e 7.1.3. s. III 50
VII.	Informação financeira		
VII.1	Informação financeira		
	<i>Princípio VII.A: O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.</i>		
	<i>Princípio VII.B: O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.</i>		
VII.1.1.	O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.3. ss. III 38 e III.55

CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES	AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO/COMENTÁRIOS
<p>processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contábilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.</p>		
<p>VII.2 <i>Revisão legal de contas e fiscalização</i></p>		
<p><i>Princípio: Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.</i></p>		
<p>VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.</p>	Não adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38, V.46
<p>VII.2.2 O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38
<p>VII.2.3 O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	Adotada	Parte 1, capítulo 7.1.2. s. III 38

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Relativamente ao ano de 2020, para os efeitos do disposto na alínea r) do artigo 245.º A do Código VM, destaque-se que a REN tem em vigor (i) um Código de Conduta do Grupo REN, que prevê expressamente uma determinação de igualdade de tratamento e não discriminação com fundamento, em especial, na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas; e (ii) um Plano para a Igualdade de Género aplicável ao Grupo REN.

A REN considera a diversidade como um valor que incentiva eficiência, criatividade e inovação, na seleção de candidatos a membros dos órgãos sociais, enquanto orientação transversal, pelo que tem adequadamente promovido a diversidade de qualificações e competências necessárias para o exercício daquelas funções, bem como uma adequada representação de género sem discriminações negativas de qualquer tipo. Para além disso, ao nível dos processos de seleção de membros dos órgãos sociais que contam com o apoio da Comissão de Nomeações e Avaliação, encontra-se em processo de discussão a adoção de uma política para formalização desses princípios orientadores.

Acrescente-se ainda, a este respeito, que a REN foi subscritora, em 2015, do acordo de compromisso com o Governo português para a promoção da igualdade de género nos conselhos de administração das empresas cotadas.

A REN tem dado continuidade ao trabalho de avaliação da implementação de uma política de integridade do Grupo REN, com o objetivo de estabelecer os princípios de atuação e deveres das sociedades do Grupo, e seus colaboradores, combater e prevenir a prática de atos ilícitos, nomeadamente dos crimes de corrupção, de branqueamento e de financiamento do terrorismo, e promover a ética, a integridade e a transparência na realização de negócios. Em particular, no ano de 2018, a REN efetuou novamente uma auscultação aos seus *stakeholders*. O resultado deste processo, realizado de 2 em 2 anos, reflete a perceção das partes interessadas sobre o desempenho da sociedade e servirá de base à reflexão sobre a estratégia de sustentabilidade da REN, bem como ao estabelecimento de prioridades de comunicação da empresa.

A REN definiu uma estratégia de sustentabilidade alinhada com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criados em 2015 pelas Nações Unidas, estando identificados os temas materialmente relevantes para a REN no Capítulo 5 do Relatório e Contas de 2020. Transformar as metas definidas em realidade implica que todas as atividades da REN sejam norteadas por princípios de sustentabilidade. A cada dois anos, a REN consulta os seus *stakeholders* para avaliar a respetiva perceção sobre o desempenho da empresa em termos de sustentabilidade, e validar temas materialmente relevantes. Na última auscultação realizada, que ficou concluída no início de 2019, foram detetados novos temas materialmente relevantes, justificando, assim, uma atualização da Estratégia de Sustentabilidade da REN. Aos três pilares fundamentais já existentes, Promoção do Bem-estar Interno, Envolvimento e Satisfação das Partes Interessadas e Proteção do Meio Ambiente, considerou-se também prioritários os temas de *Governance* e Ética. Para todos estão definidas e implementadas ações, como se pode consultar no Capítulo 5.2 do Relatório e Contas de 2020. Em 2021 será feita uma nova auscultação aos *stakeholders* da empresa.

A REN não dispõe de quaisquer outros elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

ANEXO 1 AO RELATÓRIO DE GOVERNO

RELATÓRIO ANUAL DE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS

18 DE MARÇO DE 2021

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	393
2. A COMISSÃO DE VENCIMENTOS	393
3. RESULTADOS E INCENTIVOS	396
4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	401
5. ALINHAMENTO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES COM A CRIAÇÃO DE VALOR SUSTENTÁVEL	403
6. OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	407
7. REMUNERAÇÕES PAGAS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS	409
8. ALINHAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL COM A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	413
9. CONCLUSÃO	413

1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“**REN**” ou “**Sociedade**”) aprovou o relatório sobre remunerações dos membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Mesa da Assembleia Geral, bem como do Revisor Oficial de Contas (“**Órgãos Sociais**”) da REN, preparado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º-C do Código dos Valores Mobiliários, com o apoio da Comissão de Vencimentos.

No caminho que tem vindo a ser percorrido no sentido de uma total transparência sobre os princípios subjacentes à política de remuneração dos Órgãos Sociais, em particular na clarificação dos seus critérios e da respetiva operacionalização, dando assim resposta a uma alteração legal, mas acima de tudo a uma adequada aspiração dos acionistas e demais *stakeholders* em percorrer o referido caminho, o presente relatório dá mais um passo para a total compreensão da filosofia da remuneração dos órgãos de gestão da REN.

Acreditamos na importância da política de remuneração dos Órgãos Sociais ser clara, compreensível e, acima de tudo, um fator contributivo para a estratégia empresarial da Sociedade e para os interesses de longo prazo de todos os seus stakeholders.

Mas, para além de cumprir com estes princípios fundamentais, é igualmente relevante que a política de remunerações dos Órgãos Sociais seja um fator potenciador da equidade interna sem nunca descurar a criação de valor acionista.

Acreditamos que a política de remuneração dos Órgãos Sociais da REN atualmente em vigor responde na íntegra a desafios acima explicitados.

A visita guiada pelos capítulos deste relatório permite conhecer detalhadamente um sistema retributivo que, do ponto de vista do Conselho de Administração e da Comissão de Vencimentos, se encontra em linha com as melhores práticas de mercado.

Aproveitamos para prestar um reconhecimento a todos os colaboradores da REN e aos seus Órgãos Sociais que, apesar das alterações dramáticas de contexto, conseguiram ao longo de 2020 responder cabalmente, quer aos novos desafios que se colocaram, quer aos previamente definidos.

Uma palavra final de agradecimento a todos que têm disponibilizado informação e colaborado com o Conselho de Administração, em particular à Comissão de Vencimentos, permitindo que este cumpra integralmente com a sua missão.

2. A COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Membros da Comissão de Vencimentos no triénio 2018/20

João Duque	José Galamba de Oliveira	Fernando Neves de Almeida
Presidente	Vogal	Vogal

Compete à Assembleia Geral da REN nomear os membros da Comissão de Vencimentos, a qual é responsável pela fixação concreta das remunerações e pela apresentação à Assembleia Geral da proposta da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos tem, assim, por função apresentar e propor aos acionistas os princípios da política de remunerações dos órgãos sociais e fixar as respetivas remunerações, em concreto, incluindo os complementos.

Refira-se que no âmbito das comissões internas, a Comissão de Nomeações e Avaliação, de acordo com o seu regulamento, tem a competência de apoiar nomeadamente o Conselho de Administração na avaliação anual dos seus membros executivos, e apresentar o respetivo relatório à Comissão de Vencimentos até março de cada ano. A Comissão de Nomeações e Avaliação não tem qualquer competência no que diz respeito à definição da remuneração do Conselho de Administração, sem prejuízo da avaliação efetuada por esta Comissão poder, indiretamente, influenciar a referida remuneração.

A REN cumpre com as recomendações do Código do Instituto Português de Corporate Governance, em matéria de remunerações, nomeadamente a III.9, em resultado quer das competências previstas no Regulamento da Comissão de Vencimentos, quer também pela ligação que a Comissão de Nomeações e Avaliação tem com a de Vencimentos através da obrigação daquela apresentar anualmente a esta o supra referido relatório de avaliação.

A atual Comissão de Vencimentos é composta por membros independentes em relação à administração. Nesta medida, a Comissão de Vencimentos não inclui qualquer membro de outro órgão social para o qual defina a respetiva remuneração, não tendo os três membros em exercício qualquer relação familiar com membros desses outros órgãos sociais, enquanto seus cônjuges, parentes ou afins em linha reta até ao terceiro grau, inclusive.

Perfil dos membros da Comissão de Vencimentos

Todos os membros da Comissão de Vencimentos dispõem de conhecimentos, adquiridos através da sua formação académica e/ou experiência profissional, adequados para refletir, tratar e decidir sobre todas as matérias da competência da Comissão de Vencimentos.

Os elementos da Comissão de Vencimentos têm formação académica nas áreas de gestão, com exceção de um dos seus membros cuja formação específica é em gestão de recursos humanos, que lhes confere os conhecimentos teóricos necessários e adequados ao desempenho das suas funções.

Acresce ainda referir que a Comissão de Vencimentos é composta por três elementos com vasta experiência profissional em consultoras, no governo e em empresas em variados setores de atividade, em Portugal e no estrangeiro. Com efeito, todos os membros da Comissão de Vencimentos têm desempenhado com continuidade funções como membros do órgão de administração de várias entidades, nacionais e internacionais, dos mais variados setores de atividade, cargos de direção e de consultoria em reguladores financeiros, e cargos de direção em consultoras, nas áreas de gestão, tecnologia e recursos humanos, consolidando assim conhecimentos práticos relevantes quanto à política remuneratória, sistemas de avaliação de desempenho e matérias conexas, e que se complementam entre si.

Consultores Externos

A Comissão de Vencimentos tem recorrido, quando adequado, ao apoio externo para efeitos, nomeadamente, da revisão do modelo de avaliação da Comissão Executiva já aprovada na Assembleia Geral de 2019 e, de análises de benchmark salarial.

Mencione-se contudo que a Comissão de Vencimentos pode, nos termos do seu regulamento, decidir livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, dentro dos limites orçamentais da Sociedade, assegurando que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem a sua autorização expressa.

Obrigações da Comissão de Vencimentos

O regulamento da Comissão de Vencimentos, aprovado em janeiro de 2019, que estabelece, nomeadamente, o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros está disponível no sítio da internet institucional da REN.

Tal como previsto no seu regulamento, das suas reuniões são elaboradas atas detalhadas, aprovadas e assinadas por todos os membros presentes.

A Comissão de Vencimentos faz-se sempre representar nas Assembleias Gerais anuais e, na de 2020, o seu Presidente, em conformidade com o que prevê o seu Regulamento, esteve disponível para prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelos acionistas nessa Assembleia ou em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.

Abaixo indica-se as atividades mais relevantes desenvolvidas ao longo do ano de 2020 pela Comissão de Vencimentos no âmbito das reuniões efetuadas.

Actividades	1ºT 2020	2ºT 2020	3ºT 2020	4ºT 2020
Avaliação dos KPI's 2019 da CE	■			
Avaliação dos membros da CE	■			
Definição das remunerações variáveis da CE de 2019	■			
Aprovação dos KPI's e suas métricas para a avaliação da CE em 2020	■	■		
Aprovação da política de remuneração 2020	■	■		
Acompanhamento da evolução da actividade da Sociedade	■	■	■	
Acompanhamento da evolução dos KPI's relevantes para a avaliação da CE	■	■	■	■
Análise de benchmark retributivo			■	■

3. RESULTADOS E INCENTIVOS

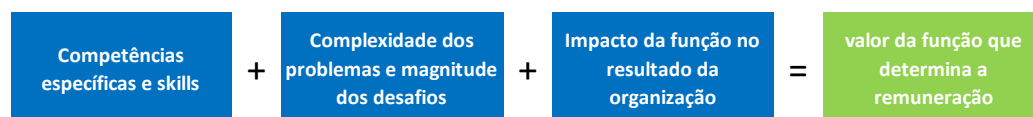
EBITDA REN (UNIDADE: €10^{^6})



Os resultados anuais de uma empresa podem ser avaliados em função de indicadores operacionais, financeiros e de sustentabilidade.

O ano de 2020 foi um ano genericamente desafiante para todos, em geral, e para a REN em particular, derivado da pandemia, que afetou a globalidade dos cidadãos desde meados do seu primeiro trimestre.

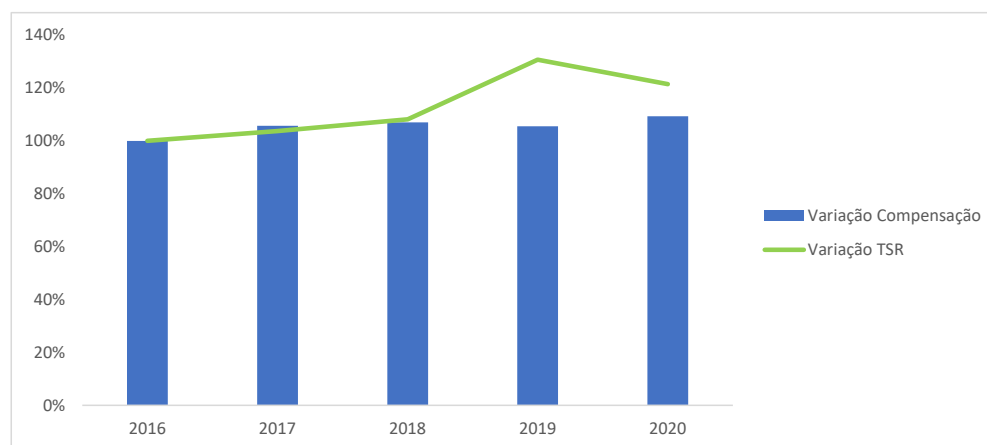
A REN, apesar das dificuldades inerentes, foi sempre capaz de dar uma resposta cabal aos novos desafios que se vieram a colocar em termos de qualidade de serviço. Adicionalmente, os objetivos operacionais e financeiros inicialmente definidos mantiveram-se e foram igualmente superados, permitindo que os resultados operacionais medidos através do agregado EBITDA continuassem alinhados com a tendência dos últimos 5 anos.



O valor de uma remuneração é genericamente uma função dependente de inúmeras variáveis associadas, nomeadamente, a competências específicas, à complexidade dos problemas e à magnitude dos desafios, bem como ao impacto da função nos resultados finais.

Sem prejuízo do referido, que define os grandes pilares para a construção dos valores da remuneração, a análise da evolução percentual dos pagamentos efetuados ao Conselho de Administração (CA), nos últimos 5 anos, com o TSR (*Total Shareholder Return*), permite comparar as variações anuais dos pagamentos ao CA com a criação de valor para os acionistas.

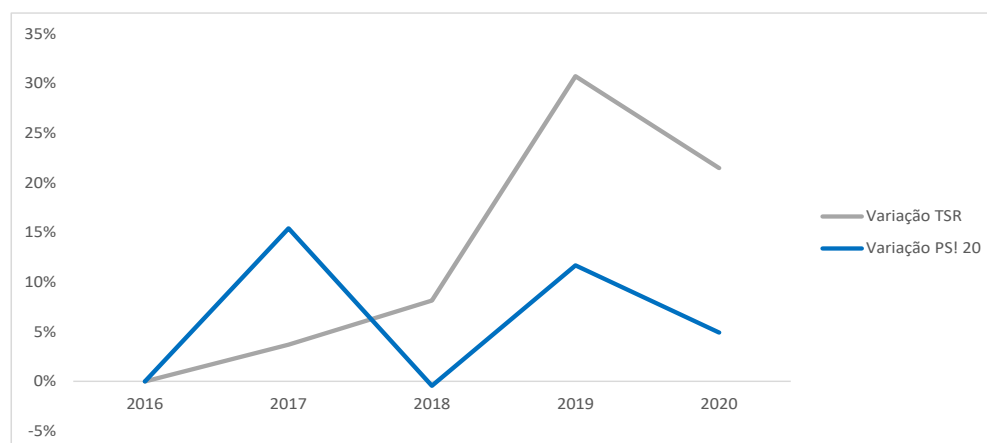
EVOLUÇÃO DA COMPENSAÇÃO DO CA VERSUS TSR (2016 = 100)



Notas explicativas: A compensação considerada diz respeito ao valor aprovado anualmente pela Comissão de Vencimentos, após a avaliação, nas componentes fixa, variável de curto-prazo e médio-prazo. O TSR, *Total Shareholder Return*, é a rentabilidade total da ação e inclui, para além do respetivo preço, o reinvestimento dos dividendos.

O gráfico seguinte faculta uma outra visão entre a criação de valor na REN, medida pelo TSR, e a performance do principal índice bolsista nacional – PSI 20.

EVOLUÇÃO DO TSR DA REN VERSUS O ÍNDICE DO PSI 20 (2016 = 100)



As boas práticas dos sistemas de remuneração constituem um elemento estratégico na capacidade de atrair, reter e motivar os melhores profissionais do mercado. Os modelos, ao nível de sociedades cotadas, para os membros executivos, aconselham a integração de diferentes componentes nomeadamente uma fixa, funcionando como remuneração “base”, e outra variável habitualmente decomposta em curto prazo e médio/longo prazo. Neste âmbito, refira-se que as componentes do sistema de compensação da REN para os membros executivos da Administração estão alinhadas com o praticado por outras sociedades comparáveis.

A remuneração variável associada ao cumprimento de objetivos de gestão é exercida através da atribuição de um bônus anual de curto-prazo e outro de médio-prazo.

O valor da remuneração variável proposto pela Comissão de Vencimentos aos acionistas depende da avaliação individual de cada membro executivo e também do respetivo alinhamento com os resultados alcançados.

A remuneração variável de médio/longo prazo é paga ao longo do tempo através de Unidades de Retribuição, cuja explicação detalhada se encontra no ponto específico denominado de “Alinhamento da política de remunerações com a criação de valor sustentável”, e visa garantir o alinhamento dos interesses individuais com os objetivos empresariais e os interesses dos acionistas da REN, premiando o cumprimento de objetivos, que pressupõem criação de valor de uma forma sustentada.

Os membros não executivos do Conselho de Administração, pelo facto de não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, dispõem de um sistema de compensação que não prevê nenhuma das componentes da remuneração variável, incluindo apenas uma componente fixa.

Ciente da importância dos modelos de compensação para a consecução das políticas da Sociedade, foi realizada uma análise de benchmark, conduzida por uma conhecida entidade internacional.

Este estudo analisou no que diz respeito às remunerações dos membros executivos e não executivos um conjunto de empresas comparáveis à REN:

- 77 companhias do mercado nacional;
- 385 companhias do mercado europeu.

Nos seguintes setores:

Lista dos setores objeto de benchmark em Portugal e Europa			
Construção	Consumo	Distribuição	Energia
Banca & Seguros	Indústria automóvel	Manufatura	Pasta papel
Química	Saúde	Tecnologias da informação	Transporte

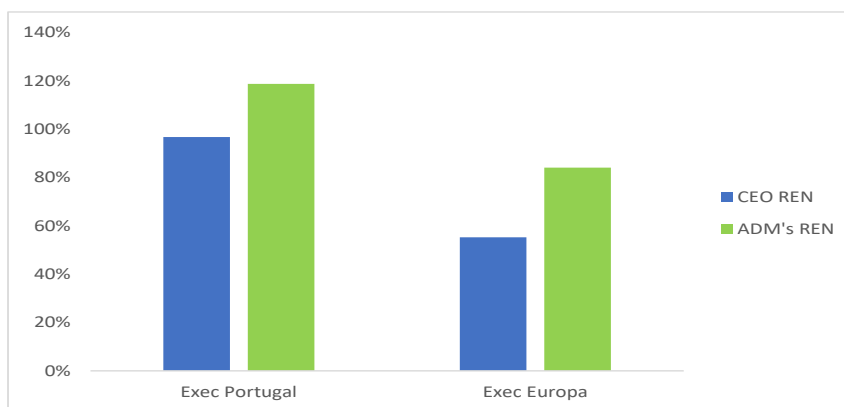
E países:

Lista dos países europeus objeto de benchmark						
Alemanha	Áustria	Bélgica	Dinamarca	Espanha	Finlândia	França
Grécia	Irlanda	Itália	Luxemburgo	Noruega	Países Baixos	Portugal
Polónia	República Checa	Rússia	Reino Unido	Suécia	Suíça	Turquia

Membros executivos

A análise das remunerações com grupos de executivos de funções e em empresas comparáveis demonstra que a política remuneratória seguida pela REN tem um perfil conservador numa perspetiva do benchmark efetuado junto de executivos europeus – remuneração do CEO da REN corresponde ao percentil 55 do valor da mediana para funções em empresas equiparáveis - mostrando-se já mais alinhada relativamente ao valor da mediana de funções equivalentes no mercado nacional.

ANÁLISE RETRIBUTIVA DO CEO E ADMINISTRADORES DA REN COM PARES EM PORTUGAL E EUROPA (100 = REMUNERAÇÃO DA MEDIANA PARA PARES EXECUTIVOS EM PORTUGAL E/OU NA EUROPA)

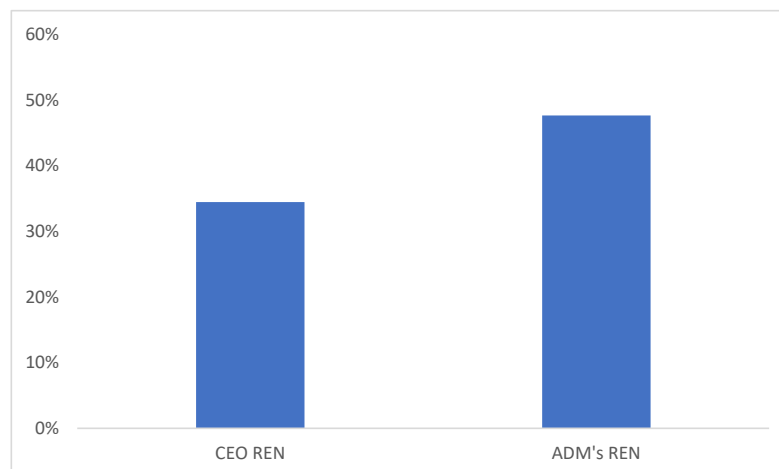


Foi igualmente realizada uma análise salarial junto de 11 *utilities* europeias comparáveis com a REN e, os resultados acentuaram as conclusões do estudo anterior no que diz respeito ao perfil salarial moderado praticado pela Sociedade, face à média dos respetivos pares.

Lista das utilities europeias objeto de benchmark

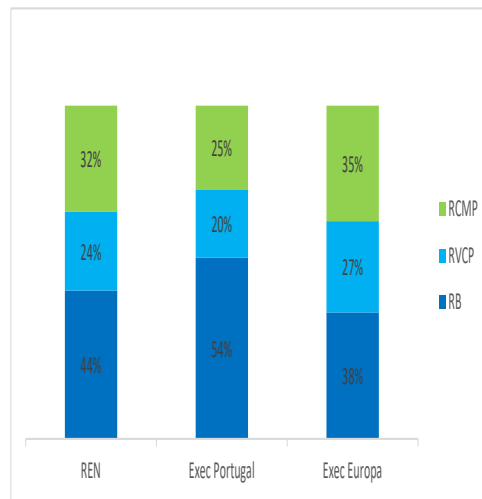
EON (Alemanha)	RWE (Alemanha)	Elia Group (Bélgica)	Enagas (Espanha)
REE (Espanha)	EDF (França)	SNAM (Itália)	Terna (Itália)
EDP (Portugal)	National Grid (Reino Unido)	Swissgrid (Suíça)	

ANÁLISE RETRIBUTIVA DO CEO E ADMINISTRADORES DA REN COM PARES DE 11 UTILITIES EUROPEIAS COMPARÁVEIS (100 = REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS PARES)

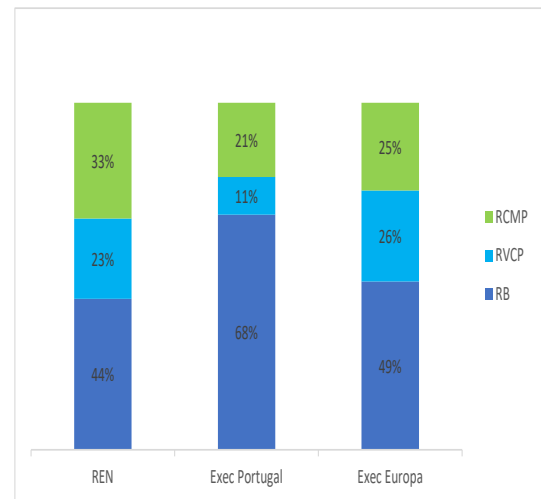


No âmbito das componentes que integram as políticas de compensação o estudo realizado mostra que os princípios retributivos em vigor na REN, nomeadamente o *mix* retributivo entre fixo e variável de curto e médio/longo prazo, e cujos detalhes serão corporizados no respetivo capítulo, estão adequados com as boas práticas do mercado.

COMPONENTES RETRIBUTIVAS CEO REN FACE AOS PARES



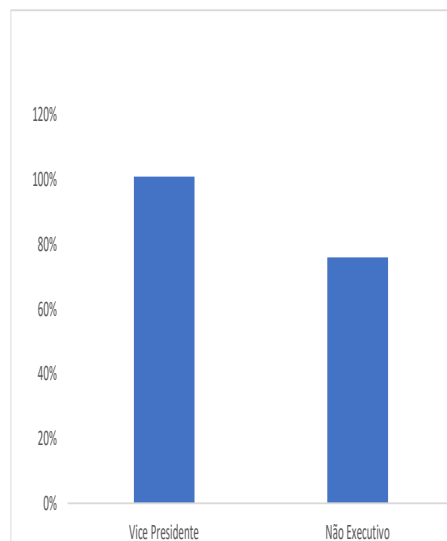
COMPONENTES RETRIBUTIVAS ADMINISTRADORES REN FACE AOS PARES



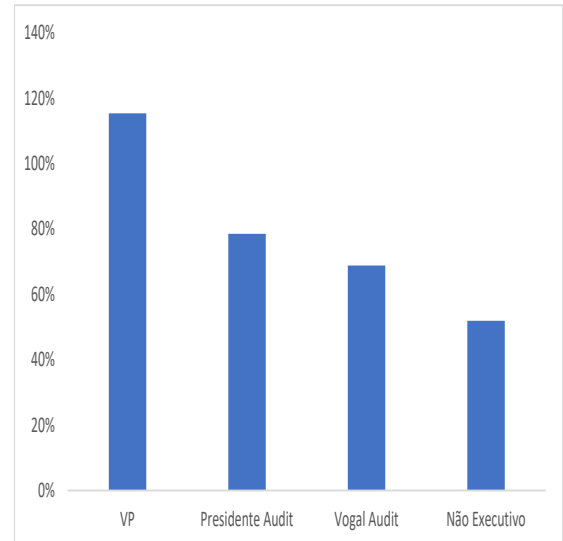
Membros não executivos

O estudo salarial que vem sendo referido analisou igualmente o valor das remunerações dos membros não executivos do Conselho de Administração da REN, comparativamente ao dos seus pares nas empresas portuguesas e europeias que integraram as amostras já mencionadas.

ANÁLISE RETRIBUTIVA DAS FUNÇÕES DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS DA REN COM OS SEUS PARES EM PORTUGAL E EUROPA (100 = REMUNERAÇÃO DA MEDIANA PARA PARES NÃO EXECUTIVOS EM PORTUGAL E/OU NA EUROPA)



PORTUGAL

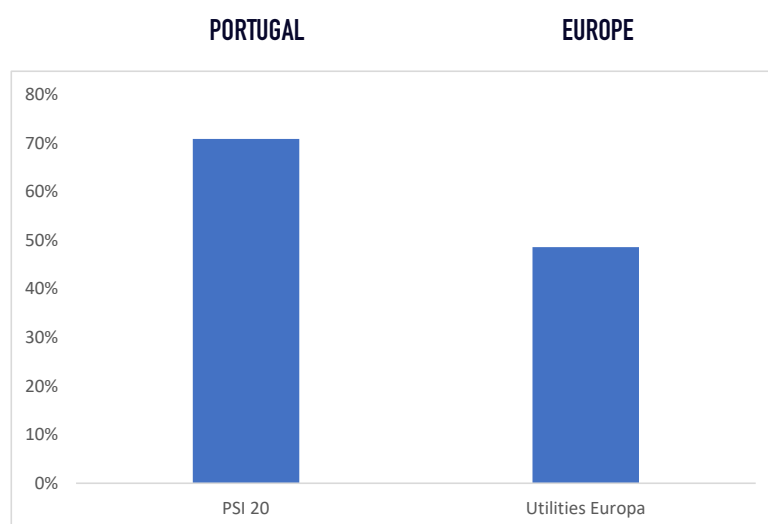


EUROPA

Os dados examinados a partir destas amostras realçam a existência de uma compensação claramente abaixo da mediana, independentemente do mercado considerado, para a generalidade dos membros não executivos do Conselho.

Ainda no âmbito deste trabalho foram analisados outros grupos significativos de empresas nomeadamente as do PSI 20 e as de 11 utilities europeias, também objeto de estudo para o benchmark dos membros executivos.

PESO DA REMUNERAÇÃO MÉDIA PONDERADA DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS DA REN FACE À MÉDIA DOS SEUS PARES DO PSI20 E DE 11 UTILITIES EUROPEIAS (100 = REMUNERAÇÃO DA MÉDIA PARA PARES EXECUTIVOS EM PORTUGAL E/OU NA EUROPA)



A leitura do gráfico supra corrobora as conclusões já inferidas, a partir das outras amostras com sociedades nacionais e europeias, relativamente ao não alinhamento da compensação dos membros não executivos da REN, com os valores tanto da média como da mediana das múltiplas empresas que fizeram parte deste estudo.

4. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Em benefício da transparência e da legitimação da política de remunerações e no cumprimento dos normativos legais e recomendatórios, a Comissão de Vencimentos submeteu à aprovação da Assembleia Geral anual realizada em 7 de Maio de 2020 a declaração sobre a política remuneratória dos órgãos sociais para o exercício de 2019, bem como a respetiva continuidade para o ano de 2020.

Nos termos da recomendação V.2.3 do Código IPCG, na redação em vigor naquele momento, a referida declaração deve integrar sempre que aplicável as seguintes referências, o que efetivamente se verificou:

- i) a remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;
- ii) as remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo, se aplicável;
- iii) o número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições, se aplicável;

- iv) informações sobre a possibilidade, ou não, de solicitar a restituição de uma remuneração variável;
- v) informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação, se aplicável;
- vi) informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.

Com a alteração ao Código dos Valores Mobiliários, em particular com o aditamento do artigo 245.º-C, bem como com a alteração ao Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance, a declaração sobre a política remuneratória foi revogada, devendo ser apresentado o presente relatório de remunerações, que deverá incluir:

- a) A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, incluindo a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável;
- b) Uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como a mesma contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;
- c) A variação anual da remuneração, do desempenho da sociedade e da remuneração média de colaboradores em termos equivalentes a tempo inteiro da sociedade, excluindo os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, durante os últimos cinco exercícios, apresentadas em conjunto e de modo a permitir a sua comparação;
- d) As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo, na aceção da alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho;
- e) O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;
- f) A possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;
- g) Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração e sobre as derrogações aplicadas, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação.

A política de remuneração da REN segue os seguintes princípios orientadores:

- a) Ser simples, clara, transparente e alinhada com os interesses e a cultura da REN;
- b) Ser adequada e ajustada à dimensão, condições económicas, natureza, âmbito e especificidade da atividade da REN;
- c) Assegurar uma remuneração total competitiva e equitativa que esteja em linha com as melhores práticas em Portugal e na Europa, em particular com os pares da REN, e que, permitindo atrair profissionais qualificados, fomente o alinhamento de interesses com os dos acionistas, constituindo um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização de promoção do mérito e de transparência na REN;
- d) Ser evolutiva, mas não disruptiva; e
- e) Incorporar uma componente de remuneração fixa ajustada às funções, disponibilidade, competência e responsabilidades dos Membros do Conselho de Administração.

No procedimento de aplicação da política de remuneração, não se verificou qualquer afastamento da política, nem foram aplicadas quaisquer derrogações.

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração é ainda baseada nos seguintes princípios:

- i) Competitividade, tendo em conta as práticas do mercado português;
- ii) Baseada em critérios objetivos, uniformes, consistentes, justos e equilibrados que premeiem o desempenho;
- iii) Avaliação de desempenho de acordo com os deveres e o nível de responsabilidade, bem como o desempenho efetivo, assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da REN, tendo ainda em conta o cumprimento do plano estratégico e do orçamento da REN, a gestão de riscos, o funcionamento interno do Conselho de Administração e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade;
- iv) Incorporação de uma componente de remuneração variável que seja globalmente razoável em relação à componente de remuneração fixa, sem estimular a assunção de riscos excessivos;
- v) Alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os da Sociedade, a sua sustentabilidade e criação de valor a longo prazo, incluindo através da indexação da remuneração de médio/longo prazo à evolução do preço das ações da REN; e
- vi) A remuneração variável indexada ao desempenho efetivo da REN, medido contra objetivos específicos, não ambíguos e mensuráveis em linha com os interesses dos *stakeholders* da REN.

A remuneração dos administradores executivos integra uma componente fixa e uma componente variável, correspondendo esta última a um montante não fixo dependente da avaliação de desempenho.

Os membros do Conselho de Administração não deverão celebrar nenhum contrato com a REN ou com terceiros que tenham como objetivo ou cujo efeito seja a mitigação direta do risco inerente à variabilidade da remuneração estabelecida pela REN.

Os administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) auferem uma remuneração fixa, paga com periodicidade mensal e definida em linha com as melhores práticas verificadas em empresas de grande dimensão do mercado português. A política de remuneração quanto a estes membros do Conselho de Administração é orientada pelo objetivo central de compensar a dedicação e a responsabilidade exigidas para o desempenho das respetivas funções.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual.

5. ALINHAMENTO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES COM A CRIAÇÃO DE VALOR SUSTENTÁVEL

Conforme referido, a remuneração dos administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) é composta, exclusivamente, por uma componente fixa, não dependendo assim do desempenho ou valor da REN, indo assim ao encontro das recomendações aplicáveis a esta matéria.

A estrutura da remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, existindo entre ambas uma proporcionalidade adequada, conforme detalhado adiante.

De acordo com a política de remuneração aplicável à remuneração atribuída em 2020 e descrita conforme o anexo à declaração da Comissão de Vencimentos aprovada pela Assembleia Geral anual de 2020, a componente variável da remuneração referente ao ano de 2020 integra uma parcela de curto prazo (RVCP) e uma parcela de médio/longo prazo (RVMLP), ambas baseadas numa avaliação do desempenho, tendo por base uma ponderação de indicadores-chave do desempenho individual do administrador e o desempenho da própria sociedade. Tais indicadores, descritos abaixo, visam aproximar os interesses dos administradores executivos dos interesses de longo prazo da REN e dos respetivos acionistas.

Em particular, a RVMLP tem um conjunto de características, que contribuem para o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os da REN e dos acionistas:

- A RVMLP é atribuída em unidades remuneratórias (UR), sendo o número de UR calculado pela divisão do valor atribuído à RVMLP pelo valor unitário da UR;
- Cada UR tem um valor inicial correspondente à média do preço de fecho das ações da REN no mercado Euronext Lisboa nos 30 dias anteriores à data da Assembleia Geral que aprova as contas do respetivo exercício. Esse valor é posteriormente ajustado ao longo do tempo num montante igual ao total shareholder return (TSR) das ações da REN. O número ou valor das UR atribuídas, pode ser sujeito a ajustamentos pontuais de acordo com os factos/eventos societários que afetem, nomeadamente, o número, o valor nominal das ações da REN ou ainda o capital próprio.

A proporcionalidade entre a componente fixa e a variável e os limites à remuneração variável (isto é, entre o mínimo de 0% e o máximo de 120% da remuneração fixa anual, de forma gradativa, sem prejuízo da evolução do valor das UR) tem por objetivo principal desincentivar a assunção excessiva de risco, estimulando a prossecução de uma adequada estratégia de gestão dos riscos.

A atribuição da RVCP e da RVMLP encontra-se sujeita aos seguintes requisitos comuns:

- A avaliação anual do desempenho dos Administradores Executivos para efeitos de concessão da componente variável da remuneração é levada a cabo pela Comissão de Vencimentos, sustentando-se na opinião dos principais acionistas da sociedade, bem como dos administradores não executivos, considerando um relatório a preparar pela Comissão de Nomeações e Avaliação até março de cada ano, baseado no cumprimento de objetivos predefinidos [Key Performance Indicators (KPIs)] indexados a métricas do plano estratégico da REN;
- Até ao mês de março de cada ano, a Comissão de Auditoria valida os números que servem de referência à avaliação de cumprimento de KPIs da REN;
- A avaliação anual de desempenho final e a fixação de remuneração variável pela Comissão de Vencimentos deverá estar concluída antes da Assembleia Geral que aprova as contas do exercício em causa, de acordo com o nível de cumprimento dos KPIs definidos e fica sujeita à aprovação das contas anuais pela assembleia geral de acionistas nos seus exatos termos;
- A avaliação de desempenho individual relativamente a um Administrador Executivo só será tida em conta quando negativa, caso em que a remuneração variável não será atribuída àquele Administrador Executivo;
- O grau de consecução dos objetivos estabelecidos afere-se através da avaliação anual de desempenho, a qual assenta numa matriz pré definida. Assim, se o cumprimento dos objetivos se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre a atribuição de remuneração variável. Por outro lado, se o cumprimento dos objetivos se situar entre 80% e 120% ou superior, a remuneração variável total atribuível correspondente situar-se-á, de forma gradativa, entre 20% e 120% da remuneração fixa. No caso de se encontrar entre 100% e 119% de objetivos atingidos, a percentagem de remuneração fixa a atribuir, enquanto remuneração variável global, é totalmente proporcional ao nível de cumprimento (em vez de ser indexada por escalões).

O quadro abaixo sintetiza a filosofia subjacente à consecução do grau de atingimento dos objetivos

% de objetivos atingidos	% de Remuneração Fixa a ser concedida como Remuneração Variável global
≤ 79,99%	0
80% - 89,99%	20%
90% - 94,99%	40%
95% - 99,99%	80%
100% - 119,99%	100% a 119,99% proporcionalmente ao nível de cumprimento
≥ 120%	120%

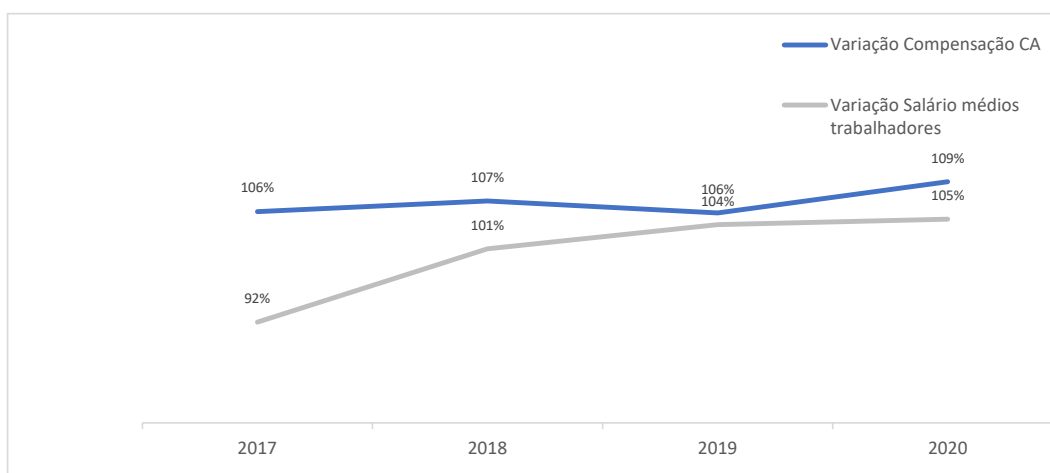
KPIs (Key Performance Indicators)

Os objetivos relacionados com os KPIs da REN, definidos numa base consolidada, são os seguintes:

KPIs REN	Ponderação KPIs
Cost of Debt	25%
ROIC (Return on Invested Capital)	15%
EBITDA em investimentos no estrangeiro	12,5%
EBITDA em investimentos em Portugal	12,5%
Earning per Share	15%
Health & Safety	10%
Service Quality	10%

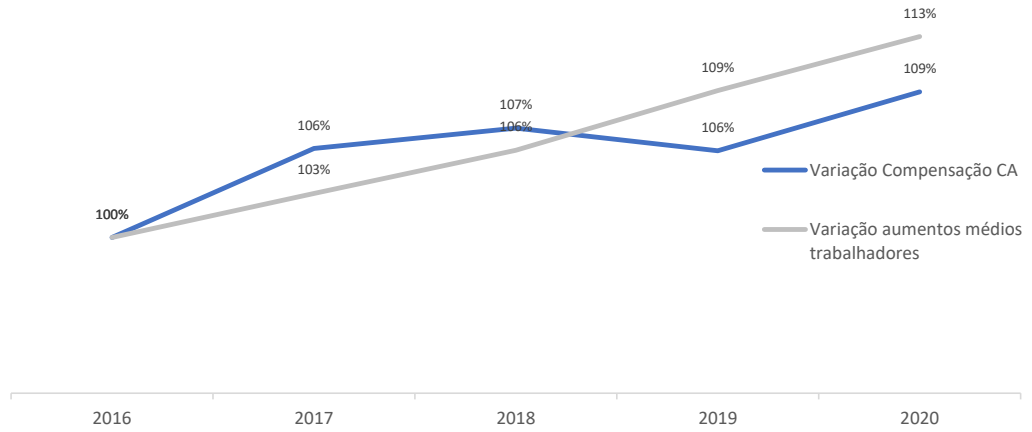
Ainda no âmbito da sustentabilidade da Sociedade, é de referir a forma como a política de remuneração tem contribuído para o desenvolvimento e equilíbrio entre os Órgãos Sociais e os colaboradores da Sociedade, tendo em consideração a variação da massa salarial do CA e do salário médio dos colaboradores ao longo dos últimos 5 anos.

EVOLUÇÃO DA COMPENSAÇÃO DO CA VS EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÉDIO DOS COLABORADORES (2016=100)

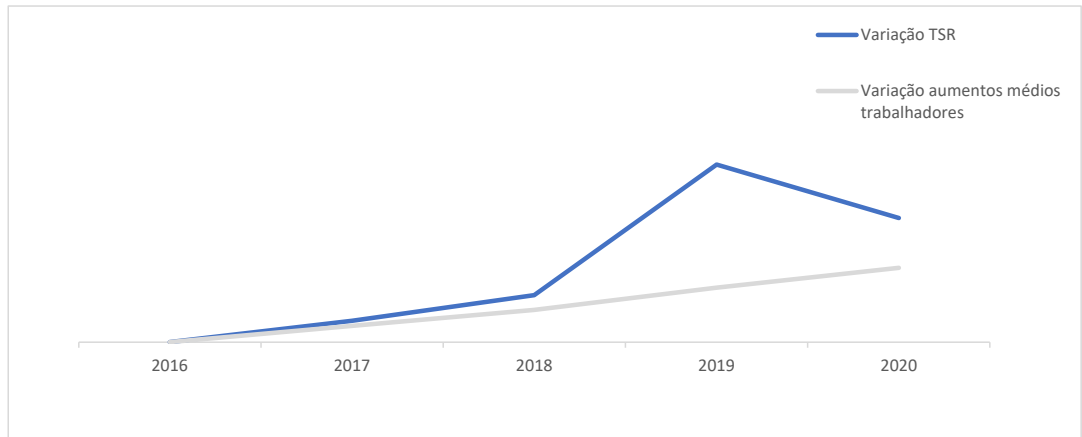


No entanto, tenha-se presente que os incrementos dos salários médios colaboradores são afetados negativamente sempre que se verifica mobilidade mais acentuada, nomeadamente através de programas de rejuvenescimento da população ativa. Quando se considera apenas a população constante ao longo do período, a variação dos aumentos médios salariais dos colaboradores é superior comparativamente à do Conselho de Administração.

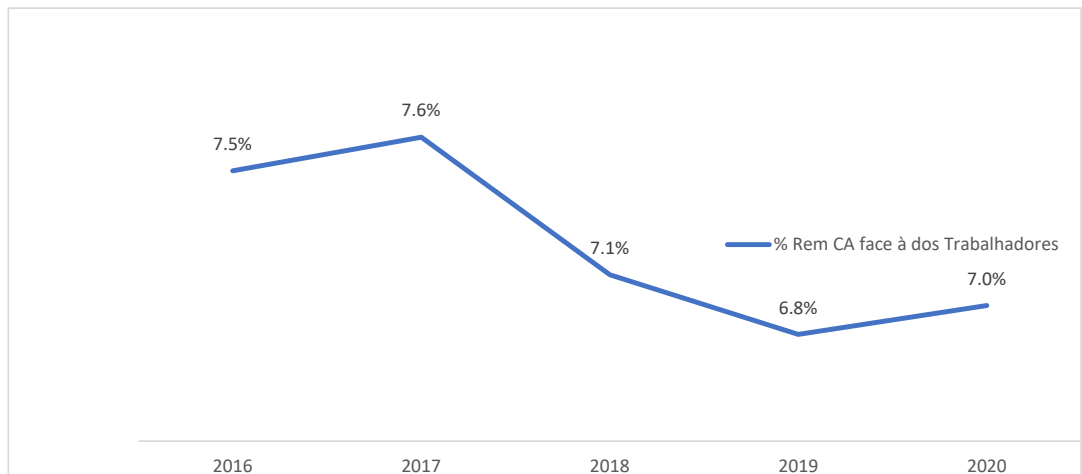
EVOLUÇÃO DA COMPENSAÇÃO DO CA / EVOLUÇÃO DOS AUMENTOS MÉDIOS DOS COLABORADORES (2016=100)



Quando se analisa a evolução dos aumentos médios salariais dos colaboradores com a do TSR (*total shareholder return*) verifica-se uma correlação ao longo dos últimos 5 anos.



Por fim tenha-se presente que o peso da remuneração paga à Administração face à dos restantes colaboradores tem vindo a decrescer no período que vimos considerando como referência.



Pode deduzir-se do que vem sendo explicitado que a política de remuneração tem vindo a contribuir ativamente para a estratégia empresarial da Sociedade, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade, conforme se sintetiza abaixo.

O que fazemos para assegurar a sustentabilidade	O que não fazemos para assegurar a sustentabilidade
<p>Remuneração variável dependente de objetivos.</p> <p>Objetivos articulados com Plano Estratégico.</p> <p>Objetivos integram KPI's de sustentabilidade.</p> <p>50% da remuneração variável é diferida no tempo.</p> <p>Clausula <i>malus</i> na remuneração variável de longo prazo.</p> <p>Remuneração variável de longa prazo alinhada com criação de valor acionista.</p> <p>Remuneração variável limitada a 120% da fixa.</p> <p>Política retributiva recorrendo às melhores práticas de mercado.</p> <p>Equilíbrio na evolução da massa salarial do CA face à dos trabalhadores</p> <p>Moderação do peso da massa salarial do CA relativamente às dos trabalhadores</p> <p><i>Benchmark</i> regular às políticas de compensação.</p>	<p>Inexistência de remunerações variáveis discricionárias.</p> <p>Inexistência de contratos visando garantir remunerações.</p> <p>Inexistência de objetivos que promovam o risco excessivo.</p> <p>Inexistência de pagamentos antecipados de remunerações futuras.</p>

6. OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Remuneração variável de curto prazo

A RVCP é paga em numerário, em função da avaliação anual de desempenho, variando o seu montante de acordo com o grau de consecução dos objetivos relativos a determinados *key performance indicators*.

Assim, se a avaliação anual de desempenho se situar abaixo de 80% (nível mínimo de desempenho), não ocorre o pagamento da RVCP, sendo que, se a avaliação anual de desempenho se situar entre 80% e 120% ou superior, a RVCP correspondente a atribuir situar-se-á entre 10% e 60% da remuneração fixa.

A atribuição da RVCP corresponderá a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída relativamente a cada exercício em causa.

Remuneração variável de médio/longo prazo

A RVMLP serve o propósito de reforçar o alinhamento dos interesses dos administradores executivos da REN com os da sociedade e dos acionistas, variando em função da avaliação anual de desempenho (já especificada acima) e segundo a mesma matriz da RVCP.

Para efeitos de pagamento, a remuneração variável é dividida em duas componentes, cada uma correspondendo a 50% do total da remuneração variável concedida por referência ao respetivo período anual.

A RVCP é atribuída e paga em numerário nos 30 dias subsequentes à reunião anual de acionistas que aprova as contas anuais.

Por seu turno, a RVMLP é estruturada de modo a assegurar o diferimento do seu pagamento em numerário durante um período de três anos após a data de atribuição, sendo pago um terço por ano, com início no ano após a atribuição e nos 30 dias a contar da data da assembleia geral de acionistas que aprova as contas de cada exercício.

O direito de cada Administrador Executivo ao pagamento de RVMLP encontra-se condicionado:

1. Ao desempenho positivo da REN durante o período em questão, o que significa que a situação líquida consolidada nos anos t+1, t+2 e t+3, excluídos quaisquer movimentos extraordinários ocorridos após o termo do ano t, e abatida, para cada exercício, de um valor correspondente a um payout de 40% sobre o lucro líquido apurado nas contas consolidadas de cada período de diferimento (independentemente do payout efetivo), deve ser superior à apurada no termo do exercício t;

Para estes efeitos, consideram-se movimentos extraordinários, no período que medeia entre o ano t e t+3, nomeadamente, aumentos de capital, compra ou venda de ações próprias, distribuição extraordinária de lucros, payout anual diferente de 40% do resultado consolidado do respetivo exercício ou outros movimentos que, afetando a situação líquida, não derivem dos resultados operacionais da Sociedade.

A situação líquida dos anos t+1, t+2 e t+3 deve ser apurada com base nas regras de contabilidade aplicáveis ao exercício t, para garantir a comparabilidade:

2. À não violação pelo Administrador Executivo de quaisquer regras imperativas aplicáveis à REN, sejam elas legais, regulatórias ou internas;
3. À não ocorrência de qualquer evento de extinção que leve o Administrador Executivo a cessar o seu mandato ou termine a sua relação profissional com a REN, tendo em consideração o referido abaixo.

Eventos de Extinção

- a) Caso algum Administrador Executivo cesse o mandato antes do seu termo e durante um período de avaliação, a Remuneração Variável proporcional relativa ao período económico em que exerceu funções a que se refere a avaliação será devida, exceto se a cessação for originada por ou for imputável a esse Administrador Executivo;
- b) Caso algum Administrador Executivo cesse o seu mandato após o final do período a que se refere a avaliação, mas antes da data de atribuição, a Remuneração Variável será devida, exceto se a cessação resultar de um Evento de Extinção;
- c) Caso um Administrador Executivo termine a sua relação profissional com a REN devido a outros factos que não sejam qualificados como um Evento de Extinção, a cessação não deverá levar à perda da RVMLP já concedida mas ainda não paga. Neste caso, a REN pode acordar com o Administrador Executivo que a RVMLP será paga no momento da cessação da relação profissional, caso em que a condição de desempenho positivo da REN supra deverá ser baseada no desempenho da REN até esse momento;
- d) Os seguintes acontecimentos são considerados "Eventos de Extinção" para efeitos desta Política: (i) cessação do vínculo profissional por destituição com justa causa do Administrador Executivo; e (ii) incumprimento ou violação materiais por parte do Administrador Executivo.

Sem prejuízo do exposto, não estão previstas situações nas quais é possível requerer a restituição da remuneração variável já paga.

Outros Benefícios

Durante o ano de 2020, foi disponibilizada aos administradores executivos a utilização de viatura para o desempenho das suas funções, bem como um seguro de saúde, seguro de vida e um seguro de acidentes pessoais, para o desempenho das suas funções. Estima-se que o valor destes benefícios seja de cerca de 25 mil euros/administrador.

7. REMUNERAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A remuneração dos membros do Conselho de Administração integra, como já detalhado, uma componente fixa e, no caso dos executivos, uma outra variável decomposta em curto-prazo e médio/longo prazo.

Componente fixa

A componente fixa da remuneração é composta exclusivamente pela remuneração base, não havendo lugar a qualquer outra remuneração ou ajudas de custo (i.e. despesas de viagem ou subsídio de refeição), sem prejuízo de “Outros benefícios monetários e não monetários” com um custo anual aproximado de 25.000€/administrador) descrito acima.

Esta componente é paga em numerário, com periodicidade mensal.

A remuneração fixa dos administradores executivos da Sociedade correspondeu em 2020 a um montante bruto anual de € 388.888,08 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito euros e oito cêntimos), no caso do Presidente da Comissão Executiva, e de € 308.080,20 (trezentos e oito mil e oitenta euros e vinte cêntimos), no caso dos restantes administradores executivos. A este montante base não acresce qualquer outra remuneração fixa, sem prejuízo dos referidos “Outros benefícios monetários e não monetários” descritos acima.

A Remuneração Fixa dos administradores executivos será atualizada de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) sempre que não tenha havido alteração nominal face à Remuneração Fixa paga no termo de um mandato anterior. A atualização de acordo com o IPC será realizada desde que este não tenha apresentado valores negativos e é aplicada logo no 1º ano do mandato em que não houve alteração nominal da remuneração. Isto é, se no 1º ano do mandato iniciado no ano t não houve alteração do valor nominal da remuneração fixa face à remuneração fixa paga no final do mandato do ano anterior, então a atualização respeitará a equação infra, a qual se manterá ano após ano até nova atualização nominal da remuneração fixa:

$$\text{Remuneração Fixa}_{t+1} = \text{Remuneração Fixa}_t * \text{IPC}_t$$

Onde:

$$\text{IPC}_t = \text{Índice de Preços no Consumidor do ano } t.$$

Componente variável

A componente variável da remuneração é composta por uma componente de curto prazo e por uma componente de médio/longo prazo, cada componente correspondendo a 50% da Remuneração Variável, conforme descrito infra.

Para efeitos de pagamento, a Remuneração Variável é dividida em duas componentes, cada uma correspondendo a 50% do total da Remuneração Variável concedida por referência ao período anual relevante, nos seguintes termos:

- A remuneração variável de curto prazo (RVCP), que é atribuída e paga em numerário nos 30 dias após a reunião anual de acionistas que aprova as contas anuais; e
- A remuneração variável a médio/longo prazo (RVMLP) que é atribuída e paga de acordo com os termos e condições estabelecidos infra.

Requisitos de aplicação geral a ambas as parcelas:

A atribuição da componente variável da remuneração só ocorre posteriormente à aprovação das contas de cada exercício, após a avaliação de desempenho relativa ao ano a que se refere o pagamento e apenas no caso de se verificar o cumprimento de objetivos predefinidos, medidos com recurso a indicadores de desempenho individuais e da empresa, indexados a métricas do plano estratégico da REN, sendo a avaliação de desempenho dos administradores executivos levada a cabo pela Comissão de Vencimentos, sustentando-se na opinião dos principais acionistas da Sociedade, bem como dos administradores não executivos, considerando um relatório a preparar pela Comissão de Nomeações e Avaliação até março de cada ano. A Comissão de Auditoria valida os números que servirão de referência a tal processo de avaliação até final de março.

Considerando os requisitos e critérios aplicáveis à componente variável da remuneração e o valor de remuneração fixa referida, o montante máximo potencial (valor bruto anual) da remuneração variável poderá ascender a €466.666 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros), no caso do Presidente da Comissão Executiva, e de €369.696 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis euros), no caso dos restantes administradores executivos, sem prejuízo da evolução do valor das unidades remuneratórias atribuídas, conforme descrito infra. O referido montante corresponde a um valor máximo potencial fixado em função de objetivos máximos de desempenho destinados, essencialmente, a motivar a equipa de gestão. Como referido, estes valores estão dependentes do grau de consecução dos objetivos para um mandato de três anos e da avaliação de desempenho a efetuar anualmente, assim como sujeitos a aspetos imponderáveis atinentes à conjuntura do setor e do país ou das especificidades do negócio e da empresa.

Administradores não Executivos

Os administradores não executivos (incluindo os membros da Comissão de Auditoria) auferem uma remuneração fixa paga com periodicidade mensal e definida em linha com as melhores práticas verificadas em empresas de grande dimensão do mercado português, e que se descreve:

- Um montante bruto anual de € 80.807,88 (oitenta mil oitocentos e sete euros e oitenta e oito cêntimos) para o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- Um montante bruto anual de € 75.757,44 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) para o Presidente da Comissão de Auditoria;
- Um montante bruto anual de € 60.606,00 (sessenta mil seiscentos e seis euros) para os restantes membros da Comissão de Auditoria;
- Um montante anual bruto de € 36.363,60 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos) para os restantes administradores não executivos.

- Os membros da Comissão de Governo Societário e da Comissão de Nomeações e Avaliação auferiram a seguinte remuneração adicional (exceto o Presidente do Conselho de Administração e/ou o Presidente da Comissão Executiva, que não recebe qualquer remuneração adicional pelo exercício desta função):

- Presidente: € 5.000,00 (cinco mil euros); e
- Demais membros: € 3.000,00 (três mil euros).

A Remuneração dos administradores não executivos será atualizada de acordo com o IPC sempre que não tenha havido alteração nominal face à Remuneração Fixa paga no termo de um mandato anterior e segue as mesmas regras aplicáveis aos administradores executivos e já expressas.

A remuneração de membros não executivos do Conselho de Administração não inclui o pagamento de quaisquer prémios relacionados com o desempenho da REN, ou o pagamento de quaisquer ajudas de custo, subsídios ou benefícios.

A remuneração individualizada e agregada dos membros do Conselho de Administração encontra-se explicitada no quadro abaixo:

Cargo	Remunerações Fixas	Comissões Societárias	Variável Curto-Prazo	Rem. Variável de Médio/Longo Prazo referente aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, paga em 2020	Total
Rodrigo Costa	388,888.08		214,277.33	367,990.42	971,155.83
João Faria Conceição	308,080.20		169,752.19	291,524.90	769,357.29
Gonçalo Morais Soares	308,080.20		169,752.19	291,524.90	769,357.29
Guangchao Zhu	80,807.88				80,807.88
Mengrong Cheng	36,363.60				36,363.60
Lequan Li	36,363.60	6,000.00			42,363.60
Omar Al-Wahaibi	36,363.60	3,000.00			39,363.60
Jorge Magalhães Correia	36,363.60	3,000.00			39,363.60
Manuel Sebastião	75,757.44	5,000.04			80,757.48
Gonçalo Gil Mata	60,606.00				60,606.00
Maria Estela Barbot	60,606.00				60,606.00
José Luís Arnaut	36,363.60	5,000.04			41,363.64
Ana Pinho (*)	60,410.50				60,410.50
Total	1,525,054.30	22,000.08	553,781.71	951,040.22	3,051,876.31

(*) Os valores auferidos pela Administradora Ana Pinho são correspondentes aos meses de maio a dezembro de 2019 e janeiro a dezembro do ano de 2020, por estes montantes apenas terem sido pagos em 2020

A RVCP paga em 2020 diz respeito ao exercício de 2019.

Aos membros da Comissão Executiva foi ainda atribuída (mas não paga) uma parcela adicional de remuneração, a título de RVMLP referente ao exercício de 2019, fixada em UR. Tendo em consideração a cotação da ação da REN à data de fixação da RVMLP ser de 2.439 euros, o número de UR atribuídas a cada membro da Comissão Executiva foi o seguinte:

- Rodrigo Costa – 87.872,60 UR;
- João Faria Conceição – 69.613,36 UR; e
- Gonçalo Morais Soares – 69.613,36 UR.

Outros montantes pagos a qualquer título

Não foram auferidas quaisquer quantias pelos membros dos órgãos sociais da REN pagas por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquela.

Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros

Não houve nem se preveem pagamentos sob a forma de participação nos lucros da sociedade e/ou pagamento de prémios, para além da componente variável da remuneração acima descrita.

Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não são devidas, nem foram pagas, em 2020 quaisquer quantias a título de indemnização a administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante tal exercício.

Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral corresponde a um montante fixo anual que, a partir de 2016 passou a ter os seguintes valores:

- Para o Presidente, um valor de € 15.000,00 (quinze mil euros);
- Para o Vice-Presidente, um valor de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- Para o Secretário, um montante de € 3.000,00 (três mil euros);

Remuneração do Revisor Oficial de Contas

A remuneração do Revisor Oficial de Contas, proposta pela Comissão de Auditoria, é definida tendo em conta os critérios e práticas remuneratórios para este tipo de serviço em condições normais de mercado e não está relacionada com o desempenho da REN.

Acordos com implicações remuneratórias

Em caso de destituição sem justa causa ou renúncia por acordo de um Administrador Executivo, não será devida compensação, além da legalmente devida, no caso de a mesma resultar de desadequado desempenho desse Administrador Executivo.

A compensação legalmente devida, em caso de destituição sem justa causa, corresponde a indemnização pelos danos sofridos, sem que possa, no entanto, exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

Não existem quaisquer acordos entre a REN e os titulares do órgão de administração ou dirigentes (na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014) que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (stock options)

Não existem quaisquer programas ou planos de remuneração variável que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com base na variação de preço das ações, sem prejuízo da forma de cálculo da remuneração variável de médio/longo prazo (RVMLP) destinados a membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Benefícios de Reforma ou equivalentes

Também não se encontra previsto qualquer sistema de benefícios de reforma destinado aos membros dos órgãos de administração e fiscalização (ou dirigentes, na aceção do disposto na alínea 23 do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014).

Em acréscimo, tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo modelo de remuneração aqui previsto, os membros do órgão de administração da sociedade não celebraram contratos, quer com a sociedade quer com terceiros, destinados a mitigar o risco inerente à variabilidade da sua remuneração.

Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos colaboradores no capital

Não existem sistemas de participação dos colaboradores no capital social da sociedade.

8. ALINHAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL COM A POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A 7 de maio de 2020 foi aprovada por uma maioria de 99,61%, na reunião da Assembleia Geral anual, a declaração da Comissão de Vencimentos sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais, relativamente a 2019 e à que previam adotar em 2020.

O nível de aprovação obtido ao longo dos anos demonstra que a política de remunerações desenhada e apresentada pela Comissão de Vencimentos tem merecido o consenso dos seus acionista, tendo em consideração a percentagem de aprovação obtidas e expressas no quadro abaixo, como sendo a adequada numa perspetiva de criação de valor para os *stakeholders* de uma forma sustentada.

Votação da AG relativamente à Declaração da CV sobre a Política de Remuneração dos O.S.			
Data da AG	A favor	Contra	Abstenções
7 de maio de 2020	99,61%	0,39%	-
3 de maio de 2019	99,80%	0,20%	-
3 de maio de 2018	99,88%	0,12%	-
11 de maio de 2017	99,25%	0,75%	-
13 de abril de 2016	99,73%	0,27%	-

9. CONCLUSÃO

As Comissões de Vencimento, em geral, enfrentam hoje um conjunto considerável de desafios expressos muitas vezes através das Assembleias Gerais e mesmo dos media. O valor das respetivas remunerações, a clareza da relação entre compensação e performance, entre outros, são temas discutidos fora do âmbito mais estrito das Comissões de Vencimentos.

Os vetores da política de compensação da REN, expostos detalhadamente ao longo do presente relatório, assentam em princípios claros que asseguram tanto a transparência como a inteligibilidade do modelo.

A prévia clarificação do papel de cada um dos membros do Conselho de Administração é um elemento importante para a definição desta política. Adicionalmente, a consciência que a compensação, embora muito relevante, é apenas um dos elementos que influencia o comportamento dos membros executivos, via remuneração variável, e que não devem ser descurados outros aspetos, como a carreira e a satisfação individual do sucesso.

O peso da remuneração do Conselho de Administração face à dos colaboradores atinge uma percentagem reduzida.

O modelo da REN, prevendo uma relação entre performance e compensação, procura garantir que a prossecução dos KPIs (*Key Performance Indicators*) depende, tanto quanto possível, da ação direta dos respetivos membros executivos.

Há a preocupação de um alinhamento entre a remuneração dos executivos e a criação de valor para o acionista, sem prejuízo de se entender que esta análise deve ser relativa, uma vez que a evolução do preço da ação depende de várias outras forças exógenas à empresa.

O modelo de compensação da Sociedade tem presente que há um mercado específico para executivos e que a atração/retenção destes pressupõe um alinhamento com esse mesmo mercado.

A remuneração dos membros executivos tem incorporado o risco associado ao cumprimento dos KPIs, podendo oscilar positiva ou negativamente ao longo dos anos.

A Comissão de Vencimentos, além de ser composta por membros independentes, tem o poder total para propor aos acionistas a respetiva política de compensação do Órgãos Sociais e suas eventuais revisões. Contudo, como membros independentes que são, têm de assegurar o acompanhamento da atividade, reunindo, regularmente ao longo do ano, com membros do Conselho de Administração para além de poderem recorrer, sempre que considerem adequado, aos apoios de consultores externos.

A Comissão de Vencimentos, na qualidade de responsável pelo desenho do plano de compensação, tem conseguido garantir, no tempo, o alinhamento total com os acionistas, que se reflete na quase unanimidade das votações da Assembleia Geral relativamente ao sancionamento desta política.

Em suma, o modelo de compensação da REN, como se demonstra, respeita todas as boas práticas instituídas pelos organismos de Corporate Governance nos vetores de:

- Transparência dos montantes de compensação e respetivo contexto empresarial;
- Independência do órgão responsável pela definição da política de compensação;
- Alinhamento com os acionistas;
- Objetivos ajustados ao plano estratégico, garantindo a sustentabilidade de médio e longo prazo;
- Prestação de contas dos executivos no médio prazo e longo prazo, nomeadamente através da cláusula *de malus*.

RENIM

ANEXOS

01

RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1. LEGISLAÇÃO SOBRE ELETRICIDADE E GÁS NATURAL PUBLICADA EM 2020

1.1.1. ELETRICIDADE

Diretiva n.º 1/2020, de 17 de janeiro (ERSE), D.R. n.º 12, Série II

Aprova os perfis de consumo, de produção e de autoconsumo aplicáveis em 2020.

Portaria n.º 16/2020, de 23 de janeiro, D.R. n.º 16, Série I

Fixa os valores das taxas devidas no âmbito dos procedimentos administrativos relativos à atividade de autoconsumo e às Comunidades de Energia Renovável (CER).

Diretiva n.º 2-A/2020 (ERSE), de 14 de fevereiro, D.R. n.º 32, Série II

Define regulamentarmente o regime de gestão de riscos e garantias no SEN.

Diretiva n.º 3/2020 (ERSE), de 17 de fevereiro, D.R. n.º 33, Série II

Aprova as tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2020.

Despacho da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de 17 de fevereiro de 2020, publicada no respetivo website

Aprova os termos de referência dos acordos a celebrar com os operadores de rede para a atribuição de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP).

Portaria n.º 53/2020, de 28 de fevereiro, D.R. n.º 42, Série I

Fixa os montantes a cobrar pela entidade emissora de garantias de origem (EEO) relativos aos serviços prestados no âmbito das suas funções.

Portaria n.º 73/2020, de 16 de março, D.R. n.º 53, Série I

Define os requisitos não exaustivos para ligação dos módulos geradores à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP).

Regulamento n.º 255-A/2020 (ERSE), de 18 de março, D.R. n.º 55, Série II

Aprova o Regulamento que estabelece medidas extraordinárias no setor energético por emergência epidemiológica Covid-19.

Despacho n.º 27/2020 (DGEG), de 20 de março, publicado no site da DGEG

Estabelece a execução de medidas excepcionais e temporárias no âmbito do licenciamento do setor elétrico, em resposta à situação epidemiológica decorrente do COVID-19.

Diretiva n.º 5/2020 (ERSE), de 20 de março, D.R. n.º 57, Série II

Aprova as tarifas de acesso às redes a aplicar ao autoconsumo de energia elétrica através da RESP em 2020.

Regulamento n.º 266/2020 (ERSE), de 20 de março, D.R. n.º 57, Série II

Aprova o Regulamento do Autoconsumo de Energia Elétrica.

Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, D.R. n.º 57-B, Série II

Regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.

Diretiva n.º 5-A/2020, de 2 de abril, D.R. n.º 66, Série II

Atualiza a tarifa de energia do setor elétrico.

Regulamento n.º 356-A/2020 (ERSE), de 8 de abril, D.R. n.º 70, Série II

Aprova o Regulamento que estabelece medidas excepcionais no âmbito do SEN e do SNGN.

Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, D.R. n.º 71-A, Série I

Estabelece regimes excepcionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, e à quarta alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho.

Regulamento n.º 496/2020 (ERSE), de 26 de maio, D.R. n.º 102, Série II

Aprova o aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Despacho n.º 6453/2020, de 19 de junho, D.R. n.º 118, Série II

Estabelece as condições para a isenção dos encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral (CIEG) que incidem sobre as tarifas de acesso às redes para autoconsumo determinadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Portaria n.º 158/2020, de 25 de junho, D.R. n.º 122, Série I

Primeira alteração à Portaria n.º 172/2013, de 3 de maio, que estabelece o regime de verificação da disponibilidade dos centros electroprodutores.

Despacho n.º 6740/2020, de 30 de junho, D.R. n.º 125, Série II

Aprova o pagamento por conta a aplicar para o ano de 2020 no âmbito do regime de correção de distorções ao equilíbrio concorrencial do mercado grossista.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, D.R. n.º 133, Série I

Aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

Diretiva n.º 14/2020 (ERSE), de 17 de setembro

Estabelece as tarifas de Acesso às Redes a aplicar ao autoconsumo de energia elétrica através da RESP aplicáveis aos projetos que beneficiem da isenção dos encargos correspondentes aos CIEG.

Portaria n.º 233/2020, de 3 de outubro, D.R. n.º 193, Série I

Revoga a Portaria n.º 251/2012, de 20 de agosto, que estabelece o regime de atribuição de incentivos à garantia de potência disponibilizada pelos centros electroprodutores ao Sistema Elétrico Nacional (SEN).

Diretiva n.º 15/2020 (ERSE), de 7 de outubro, D.R. n.º 195, Série II

Aprova as tarifas de acesso às redes a aplicar ao autoconsumo de energia elétrica através da RESP aplicáveis aos projetos que beneficiem da isenção dos encargos correspondentes aos CIEG.

Despacho n.º 9807/2020, de 12 de outubro, D.R. n.º 198, Série II

Determina a tarifa social de fornecimento de energia elétrica a consumidores economicamente vulneráveis, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2021.

Despacho n.º 10177/2020, de 22 de outubro, D.R. n.º 206, Série II

Determina a compensação final a aplicar para o ano de 2019 por unidade de energia injetada na rede elétrica de serviço público no âmbito do regime da correção de distorções ao equilíbrio concorrencial do mercado grossista.

Despacho n.º 10835/2020, de 4 de novembro, D.R. n.º 215, Série II

Determina as regras da redução de potência da produção em regime especial que beneficie de um regime de remuneração garantida ou outro regime bonificado de apoio à remuneração.

Decreto-Lei n.º 100/2020, de 26 de novembro, D.R. n.º 231, Série I

Alarga a tarifa social de eletricidade e a tarifa social de gás natural a mais situações de insuficiência social e económica.

Despacho n.º 12088/2020, de 14 de dezembro, D.R. n.º 241, Série II

Estabelece os valores para efeitos da remuneração do alisamento quinquenal dos proveitos permitidos do ano de 2021.

Diretiva (extrato) n.º 16/2020 (ERSE), de 24 de dezembro, D.R. n.º 249, Série II

Aprova os perfis de consumo, de produção e de autoconsumo aplicáveis em 2021.

Regulamento n.º 1129/2020 (ERSE), de 30 de dezembro, D.R. n.º 252, Série II

Aprova o Regulamento das Relações Comerciais dos Setores Elétrico e do Gás e revoga o Regulamento n.º 561/2014, de 22 de dezembro, e o Regulamento n.º 416/2016, de 29 de abril.

1.1.2. GÁS NATURAL

Regulamento n.º 255-A/2020 (ERSE), de 18 de março, D.R. n.º 55, Série II

Aprova o Regulamento que estabelece medidas extraordinárias no setor energético por emergência epidemiológica Covid-19.

Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, D.R. n.º 57-B, Série II

Regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.

Despacho n.º 4131/2020, de 3 de abril, D.R. n.º 67, Série II

Determina o desconto a aplicar nas tarifas de acesso às redes de gás natural.

Regulamento n.º 356-A/2020 (ERSE), de 8 de abril, D.R. n.º 70, Série II

Aprova o Regulamento que estabelece medidas excecionais no âmbito do SEN e do SNGN.

Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, D.R. n.º 71-A, Série I

Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, e à quarta alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho.

Diretiva n.º 7/2020 (ERSE), de 21 de abril, D.R. n.º 78, Série II

Aprova a primeira alteração ao Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas de gás natural.

Regulamento n.º 455/2020 (ERSE), de 8 de maio, D.R. n.º 90, Série II

Aprova a primeira alteração do Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural.

Diretiva n.º 10/2020 (ERSE), de 8 de junho, D.R. n.º 111, Série II

Aprova os perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários para vigorarem no ano gás de 2020-2021.

Despacho n.º 6403-A/2020, de 17 de junho, D.R. n.º 116, Série II

Procede à abertura de período para manifestação de interesse para participação no futuro Projeto Importante de Interesse Europeu Comum (IPCEI) Hidrogénio.

Diretiva n.º 11/2020 (ERSE), de 25 de junho, D.R. n.º 122, Série II

Aprova as tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2020-2021.

Diretiva n.º 12/2020 (ERSE), de 30 de junho, D.R. n.º 125, Série II

Aprova a atualização da tarifa de energia 2019-2020 do setor do gás natural.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, D.R. n.º 133, Série I

Aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

Declaração de Retificação n.º 549/2020 (ERSE), de 11 de agosto, D.R. n.º 155, Série II

Retifica a Diretiva n.º 11/2020, de 25 de junho, que aprova as tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2020-2021.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto, D.R. n.º 158, Série I

Aprova o Plano Nacional de Hidrogénio.

Decreto-Lei n.º 60/2020, de 17 de agosto, D.R. n.º 159, Série I

Estabelece o mecanismo de emissão de garantias de origem para gases de baixo teor de carbono e para gases de origem renovável, atualizando as metas de energia de fontes renováveis (Retificação: Declaração de Retificação n.º 40-C/2020, de 27 de outubro, D.R. n.º 209, Série I).

Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, D.R. n.º 168, Série I

Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás e o respetivo regime jurídico e procede à transposição da Diretiva 2019/692.

Diretiva n.º 14/2020 (ERSE), de 30 de setembro, D.R. n.º 191, Série II

Aprova as regras de negociação de produtos com entrega no VTP na plataforma MIBGAS e procedimentos associados.

Decreto-Lei n.º 100/2020, de 26 de novembro, D.R. n.º 231, Série I

Alarga a tarifa social de eletricidade e a tarifa social de gás natural a mais situações de insuficiência social e económica.

Regulamento n.º 1129/2020 (ERSE), de 30 de dezembro, D.R. n.º 252, Série II

Aprova o Regulamento das Relações Comerciais dos Setores Elétrico e do Gás e revoga o Regulamento n.º 561/2014, de 22 de dezembro, e o Regulamento n.º 416/2016, de 29 de abril.

RENIM

GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO FINANCEIRO

SIGLAS

CAPEX

Capital Expenditure (investimento, a custos totais, na aquisição ou melhoramento de ativos tangíveis e intangíveis)

DEBT TO EQUITY RATIO

Dívida líquida/capital próprio

DÍVIDA LÍQUIDA

Dívida financeira de curto e longo prazo líquida de caixa e equivalentes de caixa, excluindo o efeito de instrumentos financeiros derivados

DIVIDENDO POR AÇÃO

Dividendo ordinário/número total de ações

EBIT

Earnings Before Interest and Taxes (resultado operacional)

EBITDA

Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization (resultado operacional, excluindo custos com amortizações/depreciações)

OPEX

Operational Expenditure (gastos de operação e manutenção)

PAYOUT RATIO

Dividendos ordinários/resultado líquido

RAB

Regulated Asset Base (Base de ativos regulada, ativo líquido de amortizações e subsídios ao investimento também líquidos das respectivas amortizações)

RCCP

Rendibilidade corrente dos capitais próprios

ROA

Rendibilidade do Ativo (EBIT/ativo)

RoR

Rate of Return (taxa anual de remuneração de ativos regulados)

VAB

Valor Acrescentado Bruto

VOLUME DE NEGÓCIOS

Vendas e prestação de serviços

GLOSSÁRIO TÉCNICO

SIGLAS

AA1000AS

Accountability 1000 Assurance Standard – 2008

AA1000APS

Accountability Principles Standard (2008)

AAE

Avaliação Ambiental Estratégica

ACER

Agency for the Cooperation of Energy Regulators

ACT

Acordo Coletivo de Trabalho

AGC

Acordo de Gestão de Consumos de gás natural

AIA

Avaliação de Impacte Ambiental

AIE

Agência Internacional de Energia

AP

Alta pressão

APAI

Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes

APS

Administração do Porto de Sines

APOM

Associação Portuguesa de Museologia

AS

Armazenagem Subterrânea

AT

Alta Tensão

BEI

Banco Europeu de Investimento

BCE

Banco Central Europeu

BV

Block Valve Station (Estação de válvula de seccionamento)

CAE

Contrato de Aquisição de Energia

CR CAM

Código de Rede de mecanismos de atribuição de capacidade em redes de transporte de gás

CR TAR

Código de Rede de estruturas tarifárias harmonizadas para o transporte de gás

CCE

Conselho de Cooperação Económica

CDP

Carbon Disclosure Project

CEF

Mecanismo Interligar a Europa

CGD

Caixa Geral de Depósitos

CELE

Comércio Europeu de Licenças de Emissão

CMEC

Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual

CEO

Chief Executive Officer

CESE

Contribuição Extraordinária sobre o Setor Elétrico

CFO

Chief Financial Officer

CIBIO

Research Center in Biodiversity and Genetic Resources

CIT

Contrato Individual de Trabalho

CMVM

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CÓDIGO

VM Código dos Valores Mobiliários

COP

Comité Olímpico de Portugal

COTEC PORTUGAL

Associação Empresarial para a Inovação

CPP

Comité Paralímpico de Portugal

CSC

Código das Sociedades Comerciais

CTS

Custody Transfer Station (Estação de transferência de custódia)

DGEG

Direção Geral de Energia e Geologia

ECSI

European Customer Satisfaction Index

BCE

European Central Bank

EDP

Energias de Portugal, S.A.

EEGO

Entidade Emissora de Garantias de Origem

EGIG

European Gas Pipeline Incident Data Group

EM

Estados-membros

EMTN

Euro Medium Term Notes

ENF

Energia Não Fornecida

ERSE

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

ETS

Emissions Trading Scheme

EUA

European Unit Allowances

EUPORIAS

European Provision of Regional Impacts Assessments on Seasonal and Decadal Timescales

EEGO

Entidade Emissora de Garantias de Origem de Cogeração

ELECPOR

Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico

ENTSO-E

European Network of Transmission System Operators for Electricity

ENTSO-G

European Network of Transmission System Operators for Gas

EPIS

Empresários pela Inclusão Social

ESW-CBA

Energy system-wide cost-benefit analysis

FED

Reserva Federal dos Estados Unidos

FCT

Fundação para a Ciência e Tecnologia

FÓRUM IGEN

Fórum de Empresas para a Igualdade do Género

FOSG

Friends of the Supergrid

FP7

7º Programa-quadro da Comunidade Europeia de atividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração

FSR

Florence School of Regulation

GEE

Gases com Efeito de Estufa

GGG

Gestão Global do Sistema

GIE

Gas Infrastructures Europe

GIGNL

International Group of Liquefied Natural Gas Importers

GIS

Edifícios de subestações blindadas

GLE

Gas LNG Europe

GN

Gás Natural

GNL

Gás Natural Liquefeito

GPPQ

Gabinete de Promoção do Programa Quadro de I&DT

GRI

Global Reporting Initiative

GRMS

Gas Regulating and Metering Station (Estação de regulação e medição de gás)

GSAD-AI

Governo da Sociedade Auditoria - Auditoria Interna

GTG

Gestão Técnica Global

GTBI

Gas Transmission Benchmarking Initiative

Icae

Incentivo à otimização da gestão dos CAE das centrais da Turbogás e da Tejo Energia.

ICJCT

Interconnection Junction Station (Estação de interligação em T)

ICE

Intercontinental Exchange

ICETA

Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro-Alimentares da Universidade do Porto

IDI

Investigação, Desenvolvimento e Inovação

I&D

Investigação e Desenvolvimento

IFRS

Normas Internacionais de Relato Financeiro

INESC

Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores

INERPA

Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas

IPCG

Instituto Português de Corporate Governance

IPIB

Índice de preços implícito no produto interno bruto

IRC

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

ISAE 3000

International Standard on Assurance Engagements 3000

ISDA

International Swap and Derivatives Association

ISO

International Organization for Standardization

ISPS

International Ship and Port Security Code

IST

Instituto Superior Técnico

ITELSA

Innovative Tools for Electrical System Security within Large Areas

ITOMS

International Transmission Operations & Maintenance Study

IUCN

International Union for Conservation of Nature

IVA

Imposto sobre o Valor Acrescentado

JCT

Junction Station (Estação de derivação)

KPI

Key Performance Indicator

LNEG

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

MAIFI

Momentary Average Interruption Frequency Index

MAT

Muito Alta Tensão

MIBEL

Mercado Ibérico de Eletricidade

MIBGAS

Mercado Ibérico de Gás

MBA

Master of Business Administration

MC

Market Committee

MEC

Ministério da Educação e Ciência

MEDGRID

Consórcio com o objetivo de promover o desenvolvimento das interligações elétricas entre o Norte, o Sul e o Este do Mediterrâneo

MERGE

Mobile Energy Resources for Grids of Electricity

METSO

Mediterranean Transmission System Operators

MODPEHS

Modular Development of a Pan-European Electricity Highway System

MOVIMENTO ECO

Empresas Contra os Fogos

MT

Média Tensão

NATO

Organização do Tratado-Atlântico Norte

OHSAS

Occupational Health and Safety Advisory Services

OCDE

Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico

OMEL

Operador del Mercado Ibérico de Energía – Polo Español, S.A.

OMIE

Operador do Mercado Ibérico de Energia

OMICLEAR

Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.A.

OMIP

Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A.

OPV

Oferta Pública de Venda

OPEC

Organização dos Países Exportadores de Petróleo

ORT

Operadore da Rede de Transporte

PAM

Prémio de Adequação em Mercado

PDIRG

Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT

PDIRT

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade

PIB

Produto Interno Bruto

PIC

Projetos de Interesse Comum

PRE

Produtores em Regime Especial

PEGASE

Pan-European Grid Advanced Simulation and State Estimation

QAS

Qualidade, Ambiente e Segurança

QP

Quadro Permanente

QUERCUS

Associação Nacional de Conservação da Natureza

REE

Red Eléctrica de España

RETGS

Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades

REN TELECOM

RENTELECOM – Comunicações, S.A.

RND

Rede Nacional de Distribuição de Gás

RNT

Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

RNTG

Rede Nacional de Transporte de Gás

RNTIAT

Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL

RQS

Regulamento de Qualidade de Serviço

RECAPE

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

RESP

Rede Elétrica de Serviço Público

RTE

Réseau de Transport d'Electricité

RVCP

Remuneração Variável a Curto Prazo

RVMP

Remuneração Variável a Médio Prazo

S.A.

Sociedade Anónima

SAIDI

System Average Interruption Duration Index

SAIFI

System Average Interruption Frequency Index

SARI

System Average Restoration Index

SE

Subestação

SEE

Sistemas de Energia Elétrica

SEI

Sistema Elétrico Independente

SEN

Sistema Elétrico Nacional

SEP

Sistema Elétrico de Serviço Público

SEVESO

O Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de julho, transpõe para o direito interno a Diretiva SEVESO II 2003/105/CE (que altera a Diretiva 96/82/CE do Conselho, de 9 de dezembro) e reconfigura o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, revogando o Decreto-lei n.º 164/2001, de 23 de maio, e a Portaria n.º 193/2002, de 4 de março.

SGNL

Sociedade Portuguesa de Gás Natural Liquefeito, S.A.

SGPS

Sociedade Gestora de Participações Sociais

S-GRI

South Gas Regional Initiative (Iniciativa Regional do Gás do Sul da Europa)

SNG

Sistema Nacional de Gás

SGCIE

Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia

SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento

SPF

Sociedade Portuguesa de Física

TEE

Atividade de Transporte de Energia Elétrica

TIE

Tempo de Interrupção Equivalente

TSO

Transmission System Operator

UAG

Unidade Autónoma de Gás

UE

União Europeia

UGS

Tarifa de Uso Global do Sistema

UMAD ONCOLÓGICA

Unidades Móveis de Apoio ao Domicílio

UNGC

United Nations Global Compact

UR

Unidades Remuneratórias

URT

Tarifa de Uso da Rede de Transporte

UNIDADES

bcm	1x10 ⁹ metros cúbicos
cent	cêntimos de euro
CO₂	dióxido de carbono
EUR	euro
€	euro
GHz	gigahertz
GJ	gigajoule
GW	gigawatt
GWh	gigawatt.hora
k€	milhares de euros
km	quilómetro
kV	quilovolt
kWh	quilowatt.hora
m³	metro cúbico
m³(n)	metro cúbico normal (volume de gás medido a 0º celsius e à pressão de 1 atmosfera)
M€	milhões de euros
mEuros	milhares de euros
MVA	megavoltampere
Mvar	megavoltampere reativo
MW	megawatt
MWh	megawatt hora
p.p.	pontos percentuais
s	segundo
t	tonelada
tcm	1x10 ¹² metros cúbicos
tCO₂eq	tonelada equivalente de CO ₂
TWh	terawatt hora

RENIM

CONTACTOS

GABINETE DE RELAÇÕES COM O INVESTIDOR

Ana Fernandes – Diretora

Alexandra Martins

Telma Mendes

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Relações com o Investidor

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa – Portugal

Telefone: 210 013 546

Telefax: 210 013 150

E-mail: ir@ren.pt

DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Margarida Ferreirinha – Diretora

REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Direção Comunicação e Sustentabilidade

Avenida dos Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa – Portugal

Telefone: 210 013 500

Telefax: 210 013 490

E-mail: comunicacao@ren.pt



Relatório & Contas
2020

Avenida Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa

Telefone: +351 210 013 500

www.ren.pt